MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

PRESTAÇÃO DE CONTAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXERCÍCIO 2011

Março/2012

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

II-RELATÓRIO DE GESTÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXERCÍCIO 2011

Cuiabá/2012

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

EXERCÍCIO 2011

Relatório de Gestão apresentado ao Tribunal de Contas da União como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do artigo 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, das Decisões Normativas TCU nº 108/2010 e 117/2011 e da Portaria TCU nº 123/2011. Relatório consolidado ao Hospital Universitário Júlio Muller.

Cuiabá/2012

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Realização

Pró-Reitoria de Planejamento

Pró-Reitora de Planejamento

ELISABETH APARECIDA FURTADO DE MENDONÇA

Coordenação

TEREZA CRISTINA CARDOSO DE SOUZA HIGA – Coordenadora da CPDI

Elaboração

ADALGIZA DALTRO DE MELO RIBEIRO – Técnica da PROAD
FERNANDA FICAGNA- Gerente de Planejamento Universitário/PROPLAN
JONNY PABLO JACOMINI BEZ BATTI – Técnico da PROPLAN

Supervisão e Apoio

ANA LÚCIA ARRUDA MONTEIRO DA COSTA- Auditora Interna

Este Relatório foi elaborado com base nas informações prestadas pelas Unidades Acadêmicas e Administrativas e pelos Órgãos Suplementares.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

REITORADO

Reitora

Maria Lucia Cavalli Neder

Vice-Reitor

Francisco José Dutra Souto

Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Myrian Thereza de Moura Serra

Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação

Leny Caselli Anzai

Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Vivência

Luis Fabrício Cirillo de Carvalho

Pró- Reitor de Pesquisa

Adnauer Tarquínio Daltro

Pró-Reitora de Planejamento

Elisabeth Aparecida Furtado de Mendonça

Pró-Reitora Administrativa

Valéria Calmon Cerisara

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

LISTA SIGLAS

PROEG – Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PROPG - Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação

PROCEV – Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Vivência

PROPeq – Pró-Reitoria de Pesquisa

PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento

PROAD – Pro-Reitoria Administrativa

HUJM – Hospital Universitário Júlio Müller

FAeCC – Faculdade de Administração e Ciência Contábeis

FE – Faculdade de Economia

FAEN – Faculdade de Enfermagem

FAET – Faculdade de Engenharia, Arquitetura e Tecnologia

FAMEV – Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária

FANUT- Faculdade de Nutrição

FM- Faculdade de Medicina

FENF- Faculdade de Engenharia Florestal

IB- Instituto de Biociência

ICET- Instituto de Ciência Exatas e da Terra

IE – Instituto de Educação

ICHS- Instituto de Ciências Humanas e Sociais

ISC- Instituto de Saúde Coletiva

IL- Instituto de Linguagens

IF- Instituto de Física

IC- Instituto de Computação

FD- Faculdade de Direito

FEF- Faculdade de Educação Física

ICEN/CUR- Instituto Ciências Exatas e Naturais/Rondonópolis

ICHS/CUR – Instituto de Ciência Humanas Sociais/ Rondonópolis

ICAT/CUR –Instituto de Ciências Agrárias e Tecnológicas/ Rondonópolis

RIP- Registro Imobiliário Patrimonial

PARFOR – Plano Nacional de Formação de Professor da Educação Básica

PROIND - Programa de Inclusão Indígena

IIENO – Índice do número de Inscritos no ENEM em Relação ao Total de Vagas Ofertadas

IAMCM – Índice de Alunos Matriculados em Cuiabá em Relação ao Total de Alunos Matriculados.

IAMR- Índice de Alunos Matriculados em Rondonópolis em Relação ao Total de Alunos Matriculados.

IAMA- Índice de Alunos Matriculados no Araguaia em Relação ao Total de Alunos Matriculados.

IAMS- Índice de Alunos Matriculados em Sinop em Relação ao Total de Alunos Matriculados.

IMCNAM- Índice de alunos matriculados em cursos noturnos em relação ao total de alunos matriculados.

TAMTD- Total de Alunos Matriculados em Relação ao Total de Docentes da Instituição.

IDDED- Índice de Docentes em Dedicação Exclusiva em relação ao total de Docentes

IDTDE- Índice de Docentes com Contrato Temporário (Temporários Reuni + Visitantes + Substitutos) em Relação ao número de Docentes efetivos.

ICPGM- Índice de Alunos Concluintes nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em relação ao número de Alunos Matriculados.

ICVO- Índice de Alunos Concluintes em relação às Vagas Ofertadas nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu.

IVOM- Índice de vagas ofertadas em relação ao número de matriculados dos cursos de pós-graduação Stricto sensu

IDTDM - Índice de dissertações defendidas nos cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado) em relação aos alunos matriculados.

ICMM - Índice de concluintes em relação ao total de alunos matriculados nos cursos de mestrado.

IBMAM- Índice de bolsas de mestrado (capes, TTP, fap, e outras) em relação ao total de alunos matriculados.

IBDAM- Índice de bolsas de doutorado (capes, TTP, fap, e outras) em relação ao total de alunos matriculados.

ITAA- Índice de técnicos administrativos afastados para pós-graduação em relação ao total de servidores técnicos administrativos.

ITDA- Índice de docentes afastados para pós-graduação em relação ao total de servidores docentes.

TDDTD- total docentes doutores por total de docentes.

TDMTD- total docentes mestres por total de docentes.

TDGTD- total docentes graduados por total de docentes

TDETD- total docentes com especialização por total de docentes

IPR- índice global de projetos de pesquisas registrados

IGP- índice global de pesquisas publicadas

IIEP- índice de investimentos externos em pesquisa por unidade beneficiada

IDTIC – índice de demanda total do programa de iniciação científica

IDAIC- índice de demanda atendida no programa de iniciação científica

IDQA- índice de demanda de qualificação atendida no PIBIC

IGB- índice global de bolsistas

IRBIC- índice restrito de bolsistas de iniciação científica

IRVIC- índice restrito de alunos voluntários de iniciação científica

IGV- índice global de voluntários

IGPC- índice global de produção científica do PIBIC

IABBM- índice de bolsas de assistência estudantil existentes (moradia +alimentação +permanência) por total de alunos regulares da graduação

IAAEM- índice de alunos beneficiados com auxilio evento por alunos da graduação e pós-graduação

IDPAD- índice de docentes participantes das ações de extensão pelo total de docentes

ITAPTA- índice de técnicos administrativos participantes das ações de extensão pelo total de técnicos.

IBTA- índice de bolsistas de extensão pelo total de alunos

ITAPE- índice total de alunos participantes como executores das ações de extensão pelo total de alunos

IPEAE- índice de programas de extensão executados pelo total de ações

IPEEAE - índice de projetos de extensão executados pelo total de ações de extensão

ICEAE- índice de cursos realizados na extensão pelo total de ações de extensão

IEEAE – índice de eventos realizados na extensão pelo total de ações de extensão

IPSEAE- índice de prestação de serviços na extensão pelo total de ações de extensão

IPPEAE- índice de produções e publicações específicas da extensão pelo total de ações de extensão.

ITACSTA – Índice de Técnicos Administrativos com Curso Superior em Relação ao Total de Técnicos Administrativos

TTACTA - total de técnicos administrativos capacitados por total de técnicos

TRSTM - Total de Refeições Servidas no RU por Total de Alunos Matriculados

IRPGR- índice de recursos provenientes de receita própria do HUJM em relação ao total geral da receita.

IRSGR- - índice de recursos do SUS em relação ao total geral da receita

IRCGR- índice da receita com convênios do HUJM em relação total geral da receita.

IORGR- índice de outras receitas do HUJM em relação ao total geral da receita

IDMCGD- índice de despesa com material de consumo do HUJM em relação total geral de despesas.

IODGD- índice de outras despesas do HUJM em relação total geral de despesas.

ITLTI – Índice de Leitos por Total de Internações

DLR- Densidade de Leito ativo por Médico Residente

DIM- Densidade de Internos (alunos) por Médico

TO- Taxa de Ocupação

MP- Média de Tempo de Permanência

TP- Taxa de Partos cirúrgicos ou cesarianos

TIC- Taxa de Intervenções Cirúrgicas

DELC- Densidade de Exames Laboratoriais por Consulta

DELI- Densidade de Exames Laboratoriais por Internação

DERC- Densidade de Exames Radiológicos por Consulta

DERI- Densidade de Exames Radiológicos por Internação

ICET/CUA- Instituto de Ciências Exatas e da Terra /Campus Universitário do Araguaia

ICBS/CUA- Instituto de Ciência Biológicas e da Saúde/ Campus Universitário do Araguaia

ICHS/CUA- Instituto de Ciência Humanas e Sociais/ Campus Universitário do Araguaia

ICNHS/CUS- Instituto de Ciências Naturais, Humanas e Sociais/ Campus Universitário de Sinop

ICS/CUS- Instituto de Ciências da Saúde/ Campus Universitário de Sinop

ICAA/CUS- Instituto de Ciências Agrárias e Ambientais/ Campus Universitário de Sinop

EAD – Educação a Distância

LISTA DE QUADROS

Quadro A.1.2 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Consolidado..... 29
Quadro A.2.2 - Execução Física das ações realizadas pela UJ 34
Quadro A.2.3 - Identificação das Unidades Orçamentárias 41
Quadro A.2.4 - Programação de Despesas Correntes 41
Quadro A.2.5 - Programação de Despesas Capital 42
Quadro A.2.7 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa.....43
Quadro A.2.8 - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos originários da UJ ... 46
Quadro A.2.9 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ 49
Quadro A.2.10 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ.....50
Quadro A.2.11 - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação 52
Quadro A.2.12 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação 53
Quadro A.2.13 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação 54
Quadro A.4.1 - Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores 103
Quadro A.5.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12 104
Quadro A.5.2 – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ – Situação em 31/12 104
Quadro A.5.3 – Detalhamento estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ (Situação em 31 de dezembro) 105
Quadro A.5.4 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária Situação apurada em 31/12.....106
Quadro A.5.5 – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12..... 106
Quadro A.5.6 - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31 de dezembro 107
Quadro A.5.7 - Composição do Quadro de Instituidores de Pensão 107
Quadro A.5.8 - Composição do Quadro de Estagiários 108
Quadro A.5.9 - Quadro de custos de pessoal no exercício de referência e nos dois Anteriores.....109
Quadro A.5.12 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância..... 111
Quadro A.5.13 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra..... 114
Quadro A.6.1 – Caracterização dos instrumentos de transferências vigentes no exercício de referência..... 116
Quadro A.6.2 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios 117
Quadro A.6.3 – Resumo dos instrumentos de transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes..... 117
Quadro A.7.1 – Declaração de inserção e atualização de dados no SCONV 118
Quadro A.7.1Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG.....119
Quadro A.8.1 – Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR 120
Quadro A.9.1 – Estrutura de controles internos da UJ..... 121
Quadro A.10.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis 122

Quadro A.11.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União 124
Quadro A.11.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros 124
Quadro A.11.3 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ 125
Quadro A.12.1 – Gestão da Tecnologia da Informação da unidade jurisdicionada 126
Quadro A.13.1 - Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo por UG e por Portador 127
Quadro A.13.2 – Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica) 127
Quadro A.15.1 - Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício 128
Quadro A.15.2 - Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício 160
Quadro A.15.3 - Relatório de cumprimento das recomendações do OCI 162
Quadro A.15.4 - Situação das recomendações do OCI que permanecem pendentes de atendimento no exercício 183
Quadro A.16.1 – Informações sobre recomendação da unidade de controle interno ou de auditoria interna atendida no exercício 189
Quadro A.16.2 – Informações sobre recomendação de unidade de auditoria interna pendente de atendimento no final do exercício de referência 189
Quadro B.17.1 Declaração Plena do contador 189
Quadro C.7.1 Resultados dos Indicadores Primarios da Decisão TCU 408/2002 200
Quadros C.7.2 a-Resultados dos Indicadores da Decisão TCU 408/2002 201
Quadros 18.1 - Projetos desenvolvidos pela Fundação 202

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

SUMÁRIO

1.Introdução....26
1.2Relatório de Gestão Consolidado....29
2.1Responsabilidades institucionais da unidade....31
2.2Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais....31
2.3Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ....34
2.4Desempenho Orçamentário/Financeiro....41
2.4.1Programação Orçamentária da Despesa....41
2.4.2Programação de Despesas Correntes....41
2.4.3Programação de Despesas de Capital....42
2.4.4Execução Orçamentária da Despesa....46
2.4.5Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação....53
2.4.6Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação....54
2.4.7Indicadores Institucionais....55
4.1 Pagamentos e cancelamentos de Restos a Pagar de exercícios anteriores....103
4.2Análise Crítica....104
5.1Composição do Quadro de Servidores Ativos....104
5.1.1Demonstração da força de trabalho à disposição da unidade jurisdicionada....104
5.1.2Situações que reduzem a força de trabalho efetiva da unidade jurisdicionada....104
5.1.3Quantificação dos cargos em comissão e das funções gratificadas da unidade jurisdicionada....105
5.1.4Qualificação do quadro de pessoal da unidade jurisdicionada segundo a idade....106
5.1.5Qualificação do quadro de pessoal da unidade jurisdicionada segundo a escolaridade.106
5.2Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas....107
5.2.1Classificação do quadro de servidores inativos da unidade jurisdicionada segundo o regime de proventos e de aposentadoria....107
5.2.2Demonstração das origens das pensões pagas pela unidade jurisdicionada....107
5.3Composição do Quadro de Estagiários....108
5.4Demonstração dos custos de pessoal da unidade jurisdicionada....109
5.5Terceirização de mão de obra empregada pela unidade jurisdicionada....111
5.5.3Informações sobre a contratação de serviços de limpeza, higiene e vigilância ostensiva pela unidade....111
5.5.4Informações sobre locação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos do órgão....114
5.6Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos....115
6.1Instrumentos de transferências vigentes no exercício....116
6.1.1Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2011....116
6.1.2Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios....117

6.1.3Informações sobre o conjunto de instrumentos de transferências que vigerão no exercício de 2012 e seguintes....117
7.1Declaração de atualização de dados no SIASG e SICONV....118
8.1Situação do cumprimento das obrigações impostas pela Lei 8.730/93....120
8.2Análise Crítica....120
9.1Estrutura de controles internos da UJ....121
10.1Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis....122
11.1Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial....124
12.1Gestão de Tecnologia da Informação (TI)....126
13.1Despesas Com Cartão de Crédito Corporativo....127
13.1.1Relação dos portadores de cartão de crédito corporativo na unidade e utilização no exercício 127
13.1.2Utilização dos cartões de crédito corporativo da unidade....127
15.1Deliberações do TCU atendidas no exercício....128
15.2Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício....160
15.3Recomendações do OCI atendidas no exercício....162
15.4Recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício....183
16.1Recomendações da unidade de controle interno ou de auditoria interna atendidas no exercício....189
16.2Recomendações da unidade de controle interno ou de Auditoria Interna pendentes de atendimento....198
17.1Declaração do contador atestando a conformidade das demonstrações contábeis....198
17.2Considerações Finais....199
23.1Indicadores de desempenho das IFES nos termos da decisão nº TCU 408/2002 – plenário e modificações posteriores....200
18.1 **Relação dos Projetos Desenvolvidos pela Fundação de Apoio 202**

1-INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão da Universidade Federal de Mato Grosso, exercício de 2011, foi elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, das Decisões Normativas TCU nº 108/2010 e 117/2011 e da Portaria TCU nº 123/2011. O Relatório foi elaborado de forma consolidada ao Hospital Universitário Júlio Muller.

A seguir, são relacionados os itens da Portaria 123/11 do TCU que não se aplicam à UFMT.

- Quadro A.2.1 - Demonstrativo da Execução por Programa de Governo
- A UFMT não é o órgão executor dos programas do governo no PPA e sim o próprio MEC.
- Quadro A.2.6 - Quadro Resumo da Programação de Despesas e da Reserva de Contingência
- Quadro A.3.1. Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos.
- 6.4 – Resumo da Prestação de Contas sobre Transferências Concedidas pela UJ na Modalidade de Convênio, Termo de Cooperação e de Contratos de Repasse.
- 6.5 – Visão Geral da Análise das Prestações de Contas de Convênios e Contratos de Repasse
- Quadro A.14.1 – Renúncias Tributárias sob Gestão da UJ
- Quadro A.14.2 - Valores Renunciados e Respectiva Contrapartida
- Quadro A.14.3 - Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoas Físicas
- Quadro A.14.4 - Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoas Jurídicas
- Quadro A.14.5 - Beneficiários da Contrapartida da Renúncia – Pessoas Físicas
- Quadro A.14.6 - Beneficiários da Contrapartida da Renúncia – Pessoas Jurídicas
- Quadro A.14.7 - Aplicação de Recursos da Renúncia de Receita pela própria UJ
- Quadro A.14.8 - Prestações de Contas de Renúncia de Receitas
- Quadro A.14.9 - Comunicações à RFB
- Quadro A.14.10 - Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas
-Quadro A. 5.9 – Cargos e Atividades Inerentes a Categorias Funcionais do Plano de Cargos da UFMT
-Quadro A. 5.10 - Relação dos Empregados Terceirizados Substituídos em Decorrência da Realização de Concurso Público Adicional Autorizados
-Quadro A. 5.11 – Autorizações para Realização de Concursos Públicos ou Provimento Adicional para Substituição de Terceirizados

Nos últimos anos a Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, assegurou o amplo desenvolvimento de suas atividades através da adesão a Programas Federais, com destaque para aqueles que fortaleceram sua infra-estrutura física e a aquisição de equipamentos para a modernização e instalação de unidades laboratoriais. Nesta perspectiva destaca-se a adesão da

UFMT ao Programa de Expansão das Universidades Brasileiras, instituído em 2006, que possibilitou a expansão da estrutura Multi-campi, uma iniciativa de grande repercussão social em um estado com as dimensões territoriais de Mato Grosso, que ainda apresenta restrições na oferta do ensino superior público. Destaca-se, também, a adesão ao *Programa* de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – ***REUNI,*** instituído pelo Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007, o qual vem possibilitando a criação de novos cursos, a ampliação de vagas e a expansão e melhoria da infra-estrutura física, além da aquisição de equipamentos laboratoriais, entre outros. Ressalta-se que a expansão apoiada por estes Programas atendeu aos objetivos previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2005 – 2010.

No campo da assistência estudantil a Universidade tem contado, desde 2007, com os recursos do Plano Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, que tem como principal objetivo garantir a permanência do estudante, particularmente o de baixa renda, propiciando a estes alunos oportunidades para a melhoria do desempenho acadêmico, combatendo a evasão e a repetência. Assim, o Programa está voltado para ações de assistência à moradia estudantil, alimentação, transporte, saúde, inclusão digital, cultura, esporte e apoio pedagógico. Os Programas REUNI e PNAES, destinam-se, também, ao pagamento de bolsas estudantis, o que muito tem contribuído para a manutenção do aluno no campus, assegurando a sua formação acadêmica.

No âmbito dos esforços para assegurar a expansão universitária com qualidade e compromisso social, a administração superior tem envidado esforços para a construção do novo Hospital Universitário, o que constitui-se em um marco de referência para os cursos da área de saúde, ao mesmo tempo em que fortalecerá o compromisso social da Universidade com a sociedade regional.

Destacam-se, também, os investimentos na capacitação dos servidores, docentes e técnicos, em todas as áreas de atuação da universidade, o que amplia e garante a eficácia de suas ações no campo educacional e referência social.

É importante frisar os esforços da administração superior para buscar o reconhecimento dos serviços prestados à comunidade externa através do seu quadro de pessoal na execução dos programas de governo tais como: Formação inicial e continuada à distância;

Universidade aberta e à distância; e Apoio à capacitação e formação inicial e continuada de professores e profissionais da educação básica, o que assegurou a incorporação dessas ações ao orçamento da instituição.

O fortalecimento da UFMT através da efetiva execução das ações de governo por ela gerenciadas nos últimos exercícios incrementaram o orçamento, sendo que desse montante o crescimento é mais visível nos programas: Gestão da Política de Educação, Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica e, Brasil Universitário.

Assim, diante das realizações implementadas e considerando as novas necessidades da Universidade para o pleno cumprimento de seus objetivos institucionais, a UFMT definiu para 2012, consolidar e ampliar as ações apontadas em 2011, conforme as indicações seguintes:

- ✓ Aumento do número de bolsas e auxílios que permitam a permanência dos estudantes nos campi.
- ✓ Melhoria no atendimento e na estrutura dos Restaurantes Universitários.
- ✓ Construção de restaurantes universitários em todos os seus campi (já em funcionamento em Rondonópolis e em fase de contratação da obra em Sinop e Barra do Garças).
- ✓ Modernização dos laboratórios.
- ✓ Realização de 100% das aulas de campo que constam do Projeto Pedagógico dos Cursos.
- ✓ Capacitação dos servidores técnicos da educação e professores
- ✓ Construção do novo hospital Universitário.
- ✓ Implantação do campus universitário de Varzea Grande, MT.
- ✓ Modernização e inovação da estrutura acadêmica e administrativa
- ✓ Construção do prédio da administração para desocupação da Biblioteca Central, no campus de Cuiabá.

1.2 Relatório de Gestão Consolidado

Quadro A.1.2 - Identificação da UFMT – Relatório de Gestão Consolidado

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Educação/MEC			**Código SIORG**: 471
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso			
Denominação abreviada: FUFMT			
Código SIORG: 471	**Código LOA:** 26276		**Código SIAFI:** 154045 – UFMT /154070 – HUJM
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Fundação Pública			
Principal Atividade: Educação			**Código CNAE:** 8550-3/02
Telefones/Fax de contato:	(65) 3615-8301	(65) 3615-8201	(65) 3628-1219
Endereço eletrônico: ufmt@ufmt.br			
Página da Internet: http://www.ufmt.br			
Endereço Postal: Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2.367 – Boa Esperança – Cuiabá/MT CEP 78060-900			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
FUFMT – Instituída sob a forma de Fundação, nos termos da Lei n.º 5.647 de 10 de dezembro de 1970. Estatuto da Universidade Federal de Mato Grosso, aprovado pela Portaria SESu n.º 628, de 03 de setembro de 2008, publicada no DOU de 04/09/2008, seção 1 página 12.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Resolução CD nº 003 de 14/01/2009 – Discorre sobre ajustes na estrutura administrativa aprovada pela Resolução CD nº 44 de 31/10/2008. Resolução CD nº 004 de 14/01/2009- Dispõe sobre alteração da Resolução CD nº 45/2008 : Atribui cargos e funções a UFMT. Portaria PROAD Nº 685, de 28 de maio de 2009-Dispõe sobre os serviços de protocolo e correspondências.			

Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada	
Plano de Desenvolvimento Institucional /PDI- UFMT: 2005-2010 – Dezembro/2004. Relatório Anual 2009-2010 publicado em novembro/2010. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) instituído pela Lei nº10.861 de 14/04/2004, e regulamentado pela Portaria Ministerial Nº 2.051/2004, é composto de 3 pilares básicos de avaliação: Avaliação Institucional (AVALIES); Avaliação dos Cursos de Graduação (ACG); Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE). Relatório Anual da Comissão Própria de Avaliação da UFMT - CPA	
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Unidades Gestoras relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	**Nome**
154070 – HUJM	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JULIO MULLER
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
Código SIAFI	**Nome**
-	-
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	**Código SIAFI da Gestão**
154070 - HUJM	154045

2.1 Responsabilidades Institucionais da UFMT

Fundada em 1970, por meio da Lei 5.647, a Universidade Federal de Mato Grosso, com sede em Cuiabá, capital do Estado, é a maior instituição de ensino superior público do Estado, tendo atuado firmemente, ao longo de seus 41 anos de existência, na formação, capacitação e atualização de recursos humanos, formando indivíduos críticos e éticos, com uma base científica e humanística sólidas, comprometidos com intervenções transformadoras na sociedade e com o desenvolvimento sócio-econômico regional e nacional, assim como contribuído com a difusão e produção científica nas mais diferentes áreas do conhecimento.

De acordo com o PDI vigente, a UFMT tem por missão: **produzir e socializar conhecimentos, contribuindo com a formação de cidadãos e profissionais altamente qualificados, atuando como vetor para o desenvolvimento regional socialmente referenciado.**

Integram a estrutura da UFMT, além do Campus sede, três outros Campus Universitários instalados em áreas estratégicas do Estado, em termos populacionais, econômicos e produtivos. Na região leste do Estado se encontra o Campus Universitário do Araguaia, localizado nos municípios de Barra do Garças e Pontal do Araguaia; o Campus Universitário de Rondonópolis, se encontra na área sul do Estado, na cidade homônima e no médio norte do Estado, com sede na cidade de Sinop, se encontra o Campus Universitário de Sinop.

Destaca-se, ainda, os dezessete pólos de formação a distância, que permitem a presença da UFMT em todo Estado, ampliando sua capacidade de atendimento e, conseqüentemente, seu papel social. O funcionamento destes pólos vem oportunizando a formação superior em áreas específicas para atender algumas das principais demandas regionais, especialmente a formação de professores nos mais distantes municípios de Mato Grosso.

Atualmente a UFMT conta com 27 Institutos e Faculdades, abrangendo grandes áreas do conhecimento tais como: Ciências Humanas e Sociais, Ciências Jurídicas , Ciências Econômicas, Ciências da Educação, Ciências Agronômicas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências da Tecnologia e Engenharia e Ciências da Comunicação, desdobradas em várias unidades acadêmicas, atuando no ensino, pesquisa e extensão. Deste total de vinte e sete Institutos e Faculdades, dezoito unidades integram o Campus de Cuiabá. Os demais Campi, de Rondonópolis, Sinop e Araguaia, contam cada um, com três Institutos.

Ainda destacam-se na estrutura da Universidade Federal de Mato Grosso, o Hospital Julio Muller, o Hospital Veterinário do Campus de Cuiabá e do campus de Sinop e a Fazenda experimental vinculada ao Campus de Cuiabá.

2.2 Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais

As ações implementadas em 2011 pela Universidade Federal de Mato Grosso foram focadas na busca pelo desenvolvimento Institucional aliada à tão necessária relevância social. Nesse sentido, merece destaque a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão das ações

afirmativas com 50% de reservas de vagas iniciais para estudantes oriundos de escolas públicas, sendo que, 20% dos 50% reservados, foram destinadas para negros também oriundos de escolas públicas. Outro destaque foi a manutenção da adesão total ao processo seletivo dos estudantes ao ENEM, em substituição ao vestibular tradicional. Destaca-se ainda o aumento das notas dos cursos por meio do conceito preliminar de curso – CPC (faixa de 1 a 5), avaliados no último triênio, em sua maioria com notas 4 e 5 e, principalmente a ascensão da UFMT que foi avaliada no índice geral de cursos com IGC4, pela primeira vez em sua história, onde a nota máxima é IGC5.

No âmbito do ensino de Graduação, a UFMT fechou o ano de 2011 com oitenta e oito cursos regulares no sistema presencial, tendo ofertado 5.462 vagas iniciais, com 20.686 alunos matriculados na modalidade presencial, inclusive as 8 turmas do Parfor. Vale ressaltar que no período de 2009 a 2011 houve um aumento significativo do número total de vagas ofertadas e do número total de alunos inscritos na UFMT, considerando o SISU-ENEM. Em decorrência disso, a relação entre o número de inscritos e as vagas ofertadas também cresceu. Tal aumento justifica-se pela criação de novos cursos, pela ampliação do número de vagas de cursos já consolidados, como por exemplo, em 2011, o aumento vagas no curso de Educação Física, campus Cuiabá.

Na modalidade de graduação à distância, estavam em atividade em 2011 oito cursos com 1.443 alunos matriculados, distribuídos em 17 polos. Ainda no nível de ensino de graduação foram iniciados em 2011 quatro turmas do Programa Federal "PARFOR" – Plano Nacional de formação de professores da educação básica com 364 alunos matriculados

Em relação ao ensino de Pós-graduação, a Universidade Federal de Mato Grosso encerrou o ano de 2011 com 32 cursos de mestrado e 7 cursos de doutorado, totalizando 39 cursos de pós-graduação *stricto sensu*. A Pós-graduação *stricto sensu* na UFMT obteve um crescimento da ordem de 61,53 % de 2009 a 2011: de 19, atualmente são 34 programas, dos quais 7 com doutorados. Há, ainda, 6 doutorados interinstitucionais em andamento (DINTERs), em convênios com renomadas instituições brasileiras, como USP, UFMG, UFPE, UFRJ, e há 3 cursos novos em fase de avaliação na Capes. Um ganho importante para a instituição foram os mestrados aprovados em todos os campi: 3 em Sinop; 2 em Rondonópolis; 2 mestrados e 1 DINTER no Araguaia.

No desenvolvimento de suas atividades, ao longo de sua existência, as administrações da Universidade têm sido incansáveis na busca de recursos os quais vêm permitindo, de forma continua e crescente, a expansão de suas atividades, inclusive sua interiorização, ampliando seu papel social no âmbito do estado e da região.

Assim, nos últimos anos, a Universidade Federal de Mato Grosso ampliou consideravelmente sua estrutura física, disponibilizando novas salas de aulas, auditórios, laboratórios, salas para professores pesquisadores, espaços administrativos e outros necessários ao adequado funcionamento da instituição. A expansão desta imensa estrutura tem sido fundamental para consolidação institucional a partir da melhoria do nível de suas atividades de ensino e pesquisa, implantação de novos cursos de graduação e pós-graduação e conseqüentemente a ampliação do número de vagas ofertadas para os diferentes cursos disponibilizados.

Neste contexto, ressaltamos o convênio firmado com o Governo do Estado para a construção do novo hospital universitário, com capacidade para 250 leitos, o que irá atender tanto as necessidades da academia, em suas distintas áreas da saúde, quanto à população carente do Estado.

Assim, os objetivos institucionais apontados no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, para o período 2005 – 2010, prorrogado até 2011, foram, em grande parte concretizados, especialmente aqueles relativos à expansão da estrutura física, implantação de novos cursos, capacitação docente e técnico administrativa e muitos outros.

Destaca-se que no momento já se encontra em fase final de elaboração do novo PDI, um importantíssimo instrumento de planejamento institucional, no qual serão contemplados os objetivos, as metas e as ações estratégicas da Universidade para os próximos cinco anos. O novo PDI subsidiará as políticas, as tomadas de decisões e a busca por recursos da atual e próxima administração desta universidade.

No processo de planejamento institucional ressalta-se, ainda, o trabalho da Comissão Própria de Avaliação – CPA, que anualmente acompanha e avalia inúmeras ações e atividades desenvolvidas pela Universidade, apontando os aspectos positivos, os pontos de estrangulamento e as satisfações, bem como as novas reivindicações da comunidade universitária. Os resultados da análise da comissão da CPA têm subsidiado as tomadas de decisão da gestão e incorporados no planejamento institucional.

2.3-PROGRAMA DE GOVERNO SOB A RESPONSABILIDADE DA UFMT

Quadro A.2.2 - Execução Física das ações realizadas pela UFMT

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo de Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2012
Encargos Especiais	Outros Encargos Especiais	**OPERAÇÕES ESPECIAIS: CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS**	0005.26276.0051	Operações Especiais	3	-	-	-	-
Encargos Especiais	Outros Encargos Especiais		00G5.26276.0001	Operações Especiais	3	-	-	-	-
Encargos Especiais	Outros Encargos Especiais		0716.26276.0051	Operações Especiais	3	-	-	-	1
Previdência Social	Previdência do Regime Estatutário	**PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO**	0181.26276.0051	Operações Especiais	3	Unidade	360	-	-

FONTE: SIMEC/2011

Quadro A.2.2 - Execução Física das ações realizadas pela UFMT

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo de Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2012
Educação	Atenção Básica Educação Infantil	APOIO ADMINISTRATIVO	2004.26276.0051	Atividade	3	Unidade	3.711	3.409	5.073
			2010.26276.0051	Atividade	3	Unidade	270	306	460
	Proteção e Benefícios ao Trabalhador Alimentação e Nutrição Atenção Básica		2011.26276.0051	Atividade	3	Unidade	51	461	673
			2012.26276.0051	Atividade	3	Unidade	2.597	2.710	2.893
			20CW.26276.0001	Atividade	3	Unidade	1.543	0	1.673
	Formação de Recursos Humanos	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	4572.26276.0051	Atividade	3	Unidade	1.360	574	922
	Ensino Superior	BRASIL UNIVERSITÁRIO	4002.26276.0051	Atividade	3	Unidade	6.500	4.751	10.000
			4004.26276.0051	Atividade	3	Unidade	84.500	120.256	80.000

FONTE: SIMEC/2011

Quadro A.2.2 - Execução Física das ações realizadas pela UFMT

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo de Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2012
Educação	Ensino Superior	**BRASIL UNIVERSITÁRIO**	4008.26276.0051	Atividade	3	Unidade	20.000	33.446	20.000
			4009.26276.0051	Atividade	3	Unidade	20.079	20.686	26.579
			11B0.26276.0051	Projeto	3	Unidade	1.550	1.703	620
			1H67.26276.0101	Projeto	3	Unidade	438	438	-
			1H68.26276.0101	Projeto	3	Unidade	460	460	-

FONTE: SIMEC/2011

Quadro A.2.2 - Execução Física das ações realizadas pela UFMT

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo de Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2012
Educação	Ensino Superior	**BRASIL UNIVERSITÁRIO**	1H69.26276.0101	Projeto	3	Unidade	760	760	-
			2E14.26276.0160	Atividade	3	Unidade	1	1	1
			8282.26276.0051	Atividade	3	Unidade	1.550	1.703	620
	Administração Geral	**BRASIL UNIVERSITÁRIO**	09HB.26276.0001	Operações Especiais	3	-	-	-	-
	Formação de Recursos Humanos	**BRASIL ESCOLARIZADO**	8429.26276.0051 6333.26276.0051	Atividade	3	Unidade	1.100	1.775	2.014
	Ensino Superior	**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DA PÓS-GRADUAÇÃO E DA PESQUISA CIENTÍFICA**	4006.26276.0051	Atividade	3	Unidade	1.300	1.413	Incluso na 4009
	Desenvolvimento Científico		8667.26276.0051	Atividade	3	Unidade	360	3.960	Incluso na 4009

FONTE: SIMEC/2011

Quadro A.2.2 - Execução Física das ações realizadas pelo HUJM

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo de Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2012
Previdência Social	Previdência do Regime Estatutário	**PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO**	0181.26397.0051	Operações Especiais	3	Unidade	-	-	-
Educação	Administração Geral	**BRASIL UNIVERSITÁRIO**	09HB.26397.0001	Operações Especiais	3	-	12.135.761	6.249.257	-
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		4086.26397.0051	Atividade	3	Unidade	1	1	1
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		7K25.26397.0051	Projeto	3	Unidade	40	0	1

FONTE: SIMEC/2011

Quadro A.2.2 - Execução Física das ações realizadas pelo HUJM

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo de Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta Prevista	Meta Realizada	Meta a ser realizada em 2012
Educação	Atenção Básica	APOIO ADMINISTRATIVO	2004.26397.0051	Atividade	3	Unidade	694	524	-
	Educação Infantil		2010.26397.0051	Atividade	3	Unidade	59	57	-
	Proteção e Benefícios ao Trabalhador		2011.26397.0051	Atividade	3	Unidade	18	156	-
	Alimentação e Nutrição		2012.26397.0051	Atividade	3	Unidade	588	492	-
	Atenção Básica		20CW.26397.0051	Atividade	3	Unidade	281	311	-

FONTE: SIMEC/2011

ANÁLISE CRÍTICA DOS PROGRAMAS DO GOVERNO.

A Universidade Federal de Mato Grosso foca suas ações na realidade regional sempre voltada em consonância com os programas implementados pelo Governo Federal para a educação superior do país.

O Programa Previdência de Inativos e Pensionistas da União que tem como objetivo de assegurar os benefícios previdenciários aos servidores inativos, pensionistas e dependentes, juntamente com o Programa de Apoio Administrativo que visa oferecer aos servidores condições adequadas de atendimento a pré-escola, auxilio transporte, auxilio alimentação e assistência médica, se manteve dentro do previsto no PLOA e não há observação digna de nota acerca dos indicadores relativos a estas ações.

Por outro lado, o Programa Brasil Universitário, tem por objetivo garantir o funcionamento dos cursos de graduação das IFES e para tanto prevê não só a recuperação e manutenção das instalações físicas e a valorização dos quadros, mas também repensar o fazer universitário, além de incluir em seus princípios o respeitar a diversidade e promover o desenvolvimento integral do ensino, da pesquisa e da extensão. Com suas ações de Assistência ao Educando da Graduação, Serviços à comunidade por meio da Extensão, Funcionamento de Cursos de Graduação, aquisição e manutenção de acervo bibliográfico, Instrumental para Ensino e Pesquisa destinado à IFES e HU's, Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, Reforma e Modernização de Infra-estrutura Física das Instituições Federais de Ensino Superior e Expansão do ensino superior – Campus do Médio Araguaia, Campus Rondonópolis e Campus Sinop, é considerado o maior e mais importante programa de apoio e implementação das atividades universitárias. No ano de 2010, teve suas metas atingidas e até ultrapassadas em varias ações com percentual acima de 100%, com destaque para a ação 4008.26276.0051 (acervo bibliográfico), com meta física prevista para a aquisição de 20.000 unidades e fechando o exercício com a aquisição de 33.446 unidades.

As ações correspondentes a emendas parlamentares foram executadas mesmo tendo sido bloqueadas no decorrer do exercício, por determinação Secretaria de Planejamento e Orçamento do MEC. No final do exercício, a Reitora conseguiu a liberação das emendas as quais foram executadas conforme previsto na LOA.

Destaca-se ainda que, com a inclusão do Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, houve um grande avanço para a UFMT, tanto em sua ampliação de vagas quanto em sua estruturação física em todos os campi.

No Programa Desenvolvimento do Ensino da Pós-graduação e da Pesquisa Científica, verifica-se que as metas físicas realizadas estão acima do previsto.

Analisando a Ação 20CW.26276.0001, Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos, esclarecemos que no ano de 2010 foram realizados os exames

periódicos de todos os Campi da UFMT. Nos campus de Rondonópolis, Sinop e Médio Araguaia os exames foram realizados por empresa contratada por meio de licitação e pregão eletrônico, uma vez que não dispõem de médicos, técnicos e laboratórios para tal ação, tendo sido concluído com a devolução dos exames no ano de 2011. No campus de Cuiabá, os exames foram feitos pela CABES e pelo HUJM, tendo também concluído no ano de 2011, por esta razão, houve no ano passado, devolução de uma parte de valor destinado pelo Governo Federal à realização de exames Periódicos. Para que tal fato não ocorra novamente, a CABES optou no ano de 2012, por lançar o Termo de Referência para contratação de Empresa terceirizada para realização de exames periódicos contemplando todos os Campi da UFMT.

2.4 Desempenho Orçamentário/Financeiro

2.4.1-Programação Orçamentária da Despesa

Quadro A.2.3 - Identificação das Unidades Orçamentárias

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	26276	154045
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER	26397	154070

FONTE: PROPLAN/Supervisão de Orçamento /SIAFI/2011

2.4.2 Programação de Despesas Correntes

Quadro A.2.4 - Programação de Despesas Correntes R$1,00

Origem dos Créditos Orçamentários			1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes	
			Exercícios					
			2011	2010	2011	2010	2011	2010
LOA	Dotação proposta pela UO		304.830.215	283.084.969			80.183.856	67.737.550
LOA	PLOA		304.830.215	283.084.969			80.183.856	67.737.550
LOA	LOA		304.830.215	283.084.969			80.183.856	67.737.550
CRÉDITOS	Suplementares		60.119.057	49.121.000			3.050.985	8.289.880
CRÉDITOS	Especiais	Abertos						
CRÉDITOS	Especiais	Reabertos						
CRÉDITOS	Extraordinários	Abertos						
CRÉDITOS	Extraordinários	Reabertos						
CRÉDITOS	Créditos Cancelados		-865	-77.601			-1.670.185	-4.807.779
Outras Operações								
Total			**364.948.407**	**332.128.368**			**81.564.656**	**71.219.651**

FONTE: PROPLAN/Supervisão de Orçamento /SIAFI/CONORC/2011

2.4.3 Programação de Despesas de Capital

Quadro A.2.5 - Programação de Despesas Capital

R$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa de Capital					
			4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Amortização da Dívida	
			Exercícios		Exercícios		Exercícios	
			2011	2010	2011	2010	2011	2010
LOA	Dotação proposta pela UO		49.508.053	42.138.053				
	PLOA		49.508.053	42.138.053				
	LOA		49.908.053	42.588.053				
CRÉDITOS	Suplementares		800.000	6.807.375				
	Especiais	Abertos						
		Reabertos						
	Extraordinários	Abertos						
		Reabertos						
	Créditos Cancelados							
Outras Operações				-2.000.000				
Total			**50.708.053**	**47.395.428**				

FONTE: PROPLAN/Supervisão de Orçamento /SIAFI/CONORC/2011



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Quadro A.2.7 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Valores em R$ 1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos	154070	262761236410734009005 1			34.090,31
	Recebidos					
Movimentação Externa	Concedidos	090032	2627628846090100050051	14.546,00		
		080025	2627628846090100050051	126.656,00		
		090032	26276'28846090100G50001	18.753,00		
		153052	262761236410734009005 1			1.993,28
		153063	262761236410734009005 1			956,83
		153080	262761236410734009005 1			2.392,08
		153103	262761236410734009005 1			1.594,72
		154054	262761236410734009005 1			2.989,96
		154502	262761236410734009005 1			797,36
		158132	262761236410734009005 1			797,36
		158153	262761236410734009005 1			1.395,24
		090032	2627628846090100050051			39.521,00
	Recebidos	154045	2410119571112210ZU0050			120.000,00
		154045	2610112122106722720001			5.167,74
		154070	2610112122106722720001			2.686,96
		154070	2610112122106722720001			177.068,20
		154045	2610112364107300 9E0001			73.990,00

Quadro A.2.7 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
		154070	2610112364107340050001			3.145.268,81
		154045	261011236413772C680001		-	67.200,00
		154045	2626212128106745720035			180,00
		154045	2628312364107340090054			634,62
		154045	2629012362144940170001			42.698,52
		154045	2629112128106184290001			95.763,12
		154045	2629112128144863330001			72.765,60
		154045	2629112364137504870001			714.286,17
		154045	2629812128106182640001			495.000,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Externa	**Recebido**	154045	2629812362137787410001			310.978,40
		154045	2629812422137787510001			418.098,00
		154045	2641412363106229920051			55.000,00
		154045	3690110128143686300001			743.481,90
		154045	3690110301131261780001			209.874,00
		154070	3690110302122020G80001			2.138.260,61
		154070	3690110302122020G80101			1.541.676,34
		154070	3690110302122085850051			11.531.675,66
		154070	3690110305144420AL0001			9.432,00

Quadro A.2.7 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
		154070	3690110305144420AL0051			75.113,24
		154045	511012781212502426 0001			7.973,40
		154045	51101278128028437700 01			107.650,00
Natureza da Movimentação de Crédito		**UG concedente ou recebedora**	**Classificação da ação**	**Despesas de Capital**		
				4 – Investimentos	**5 – Inversões Financeiras**	**6 – Amortização da Dívida**
Movimentação Interna	**Concedidos**	154070	2627612364107311B00051	317.647,00		
	Recebidos					
Movimentação Externa	**Concedidos**					
	Recebidos	154045	2410119571112210ZU0050	1.379.648,69		
		154070	2610112302107363790001	1.087.227,51		
		154045	2610112364107385510001	2.122.157,58		
		154045	261011236413772C680001	49.659,93		
		154045	2629012122144922720001	10.256,00		
		154045	2629112128106184290001	497.120,29		
		154045	2629112571137540190001	1.191.568,58		
		154045	2629812128144863330001	3.404,60		
		154070	3690110302122020G80001	1.077.600,00		

Fonte: SIAFI Gerencial PROAD/PROPLAN

ANÁLISE CRITICA

As Movimentações Internas Concedidas, que foram efetuadas pela instituição tratam das movimentações dos créditos orçamentários de Outras Despesas Correntes e Investimento, as quais foram disponibilizadas para o Hospital Universitário Julio Muller.

Nas Movimentações Externas Concedidas, em Pessoal e Encargos Sociais e em Outras Despesas Correntes observa-se a transferência dos recursos para pagamento de precatórios, sendo disponibilizado à SECRETARIA DO T.R.F. DA 1ª. REGIAO, em duas ações, constatando-se ainda que foi feita provisões internas pela mesma, no qual não foi apresentado no quadro acima.

Ainda analisamos que foram efetuados transferências de Outras Despesas Correntes para outras instituições de ensino superior referentes a bancas de defesa de tese.

As Movimentações Externas Recebidas, referem-se a recursos disponibilizados para a UFMT e posteriormente, alguns destes, em Outas Despesas Correntes, foram repassados a Fundação Uniselva.

O campo *"classificação da ação"* dos créditos recebidos ou concedidos, das movimentações externas ou internas, foram preenchidos conforme a classificação Institucional e funcional programática da despesa, numa sequência numérica, composta por Unidade Orçamentária (cinco algarismo), e do Programa de Trabalho, que por sua vez é composto por: Função (dois algarismos), Subfunção (três algarismos), Programa (quatro algarismos) e Ação orçamentária (quatro algarismos).

2.4.4 Execução Orçamentária da Despesa

Quadro A.2.8 - Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos originários da UFMT

Valores em R$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2011	2010	2011	2010
Modalidade de Licitação	**34.079.068,21**	**29.994.672,55**	**32.612.505,29**	**27.746.753,19**
Convite	238.067,79	1.128.928,59	238.067,79	1.125.285,68
Tomada de Preços	4.487.899,46	2.401.313,06	4.219.128,87	2.082.844,23
Concorrência	5.894.940,34	4.757.600,40	5.422.729,69	4.068.112,09
Pregão	23.458.160,62	21.706.830,50	22.732.578,94	20.470.511,19
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Registro de Preços	-	-	-	-
Contratações Diretas	**22.415.416,00**	**16.520.355,08**	**22.371.949,23**	**16.468.856,38**

Dispensa	21.053.340,97	15.253.363,83	21.009.874,20	15.213.379,53
Inexigibilidade	1.362.075,03	1.266.991,25	1.362.075,03	1.255.476,85
Regime de Execução Especial	**56.971,26**	**45.097,06**	**56.971,26**	**45.097,06**
Suprimento de Fundos	56.971,26	45.097,06	56.971,26	45.097,06
Pagamento de Pessoal	415.091.865,60	383.525.976,05	415.091.865,60	383.525.533,55
Pagamento em Folha	413.923.413,98	381.938.576,32	413.923.413,98	381.938.576,32
Diárias	1.168.451,62	1.587.399,73	1.168.451,62	1.586.957,23
Outros	31.649.536,07	12.407.774,48	31.634.631,07	12.149.974,48
OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	19.924.028,00	0,00	19.924.028,00	0,00
BOLSAS DE ESTUDO NO PAÍS	8.595.812,17	6.612.175,57	8.591.867,17	6.610.475,57
ESTAGIÁRIOS	1.107.571,84	1.045.787,00	1.107.271,84	1.045.787,00
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	736.993,12	1.064.043,82	733.453,12	1.064.043,82
AUXILIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS	400.844,67	1.028.859,86	400.844,67	1.028.859,86
CONTRIBUIÇÃO P/ O PIS/PASEP	270.844,86	277.281,56	270.844,86	277.281,56
CONTRIB.PREVIDENCIÁRIAS-SERVIÇOS DE TERCEIROS	183.848,46	278.394,17	183.848,46	278.394,17
SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	180.939,76	181.860,50	180.859,76	181.860,50
PRECATÓRIOS ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (AUT/FUND)	134.135,72	614.945,54	134.135,72	614.945,54
PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NA LEI DO ORÇAMENTO	39.520,44	34.116,60	39.520,44	34.116,60
AJUDA DE CUSTO - PESSOAL CIVIL	38.748,18	126.875,76	38.748,18	126.875,76
INDENIZAÇÕES	15.705,04	11.836,22	8.665,04	11.326,22
SERVICOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	9.320,00	0,00	9.320,00	0,00
RESSARCIMENTO ASSISTÊNCIA MEDICA/ODONTOLÓGICA	6.521,33	255.590,00	6.521,33	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	1.635,00	0,00	1.635,00	0,00
MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS	1.125,00	0,00	1.125,00	0,00
AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	660,00	22.537,50	660,00	22.537,50
DECISÕES JUDICIAIS	545,00	0,00	545,00	0,00

APOSENTADORIAS E REFORMAS	447,10	0,00	447,10	0,00
MULTAS DEDUTIVEIS	255,38	0,00	255,38	0,00
RESTITUIÇÕES	35,00	0,00	35,00	0,00
SERV. DE APOIO ADMIN., TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00	684.566,84	0,00	684.566,84
DEMAIS	0,00	168.903,54	0,00	168.903,54
Totais	**503.292.857,14**	**442.493.875,22**	**501.767.922,45**	**439.936.214,66**

Fonte: Sistema SIAFI Gerencial- PROAD

ANÁLISE CRÍTICA

Nos quadros da Execução Orçamentária das Despesas, dos créditos originários ou recebidos pela UJ, para o cálculo das despesas do exercício financeiro de 2011 foram consideradas a soma das despesas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso (Órgão 26276/UG 154045), e do Hospital Universitário Julio Miller (Órgão 26397/UG 154070),

Na UFMT, a modalidade pregão foi utilizada no percentual de 95,55% em relação às outras modalidades, em despesas liquidadas e 98,41% nas despesas pagas, buscando nesta modalidade, maior transparência nos processos licitatórios. Apesar dos valores percentuais de 8,07% para as despesas liquidadas e 11,05% para as despesas pagas, verifica-se um aumento em 2011 no valor de R$ 1.751.330,12 despesas liquidadas e R$ 2.262.067,75 em despesas pagas, constatando assim, um aumento considerável em relação as demais modalidades.

Verifica-se que os valores relativos às despesas com pregão e registro de preços, estão todos alocados em Pregão, haja vista que o Registro de Preços é realizado por meio de Pregão Eletrônico, os atuais sistemas gerenciais não consideram o Registro de Preço como uma modalidade, mas sim como uma forma de contratação.

Na contratação direta, observa-se um aumento em 2011, de 38,02% em despesas liquidadas e 38,10% em despesas pagas, o acréscimo desta modalidade ocorreu devido a necessidade de não prejudicar as atividades desenvolvidas pela instituição; e, em inexigibilidade houve um aumento de 7,50% para a despesa liquida e 8,49% na despesa paga.

Devido ao decreto 7.446/11, que contingenciava despesas com locomoção, a UFMT limitou as despesas com diárias no exercício de 2011, houve uma redução nesta despesa de 26,51% em relação a 2010. No somatório das despesas com diárias, exercícios financeiros de 2010 e 2011, foram consideradas as seguintes naturezas de despesas: 339014-14 (diárias pessoal civil) 339014-16 (diárias internacionais), 339036-02 (diárias colaboradores eventuais) e 339092-14 (ressarcimento de diárias).

Na modalidade Outros, verifica-se um aumento de 6,76% em relação as despesas liquidadas em 2010 e 9,19% em relação ao exercício de 2011 em despesas pagas, foram agrupados e somados.

No total de suas despesas liquidadas no exercício de 2010 em relação ao exercício de 2011 ocorreu um aumento em 9,15% nas despesas liquidadas e 9,44% nas despesas pagas .

Quadro A.2.9-Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários da UFMT/HUJM

R$1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
Exercícios	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
1 – Despesas de Pessoal	**393.234.497,22**	**383.726.581,14**	**393.215.744,22**	**383.726.581,14**	**-**	**-**	**393.109.315,31**	**383.726.581,14**
11 - vencimentos e vantagens fixas	226.327.829,86	208.803.443,60	226.327.829,86	208.803.443,60			226.327.829,86	208.803.443,60
01 - aposentadorias, reserva remunerada e reformas	73.578.163,07	62.031.235,85	73.578.163,07	62.031.235,85			73.578.163,07	62.031.235,85
47 - obrigações patronais	49.189.088,34	45.405.065,59	49.189.088,34	45.405.065,59			49.181.120,00	45.405.065,59
Demais elementos do grupo	44.139.415,95	67.486.836,10	44.120.662,95	67.486.836,10			44.022.202,38	67.486.836,10
2 – Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
Nome 1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Nome 2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Nome 3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
3 – Outras Despesas Correntes	83.511.665,15	75.067.393,58	77.635.722,30	69.155.242,86	5.875.942,85	5.912.149,72	76.636.806,66	68.430.130,95
39 - outros serviços de terceiro-pessoa jurídica	30.269.016,28	21.233.129,02	26.656.878,77	17.757.336,04	3.612.137,51	3.475.792,98	25.750.422,24	17.695.599,57
37 - locação de mão-de-obra	12.495.596,77	13.525.087,75	10.743.749,39	12.011.303,53	1.751.847,38	1.513.784,22	10.743.749,39	12.000.622,02
46 - auxilio - alimentação	11.344.646,27	11.023.207,07	11.344.646,27	11.023.207,07		-	11.344.646,27	11.023.207,07
Demais elementos do grupo	29.402.405,83	29.285.969,74	28.890.447,87	28.363.396,22	511.957,96	922.572,52	28.797.988,76	27.710.702,29
Totais	476.746.162,37	458.793.974,72	470.851.466,52	452.881.824,00	5.875.942,85	5.912.149,72	469.746.121,97	452.156.712,09

Fonte: Sistema SIAFI Gerencial- PROAD//PROPLAN

Quadro A.2.10-Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Originários da UFMT/HUJM

R$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
Exercícios	**2011**	**2010**	**2011**	**2010**	**2011**	**2010**	**2011**	**2010**
4 – Investimentos	**67.158.452,92**	**31.936.270,80**	**32.547.819,53**	**10.112.890,23**	**34.610.633,39**	**21.823.380,57**	**31.878.905,61**	**8.280.341,53**
51 - obras e instalações	57.437.411,10	21.571.706,96	28.516.083,91	6.735.745,22	28.921.327,19	14.835.961,74	28.078.298,31	5.727.788,08
52 – equipamento e material permanente	9.703.464,28	6.848.893,79	4.014.158,08	2.544.146,88	5.689.306,20	4.304.746,91	3.783.029,76	2.393.818,88
39 – outros serviços de terceiro-pessoa jurídica	6.827,55	3.500.151,38	6.827,55	817.479,46		2.682.671,92	6.827,55	143.215,90
92 – despesas de exercício anteriores	10.749,99	15.518,67	10.749,99	15.518,67	-	-	10.749,99	15.518,67
5 – Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
6 – Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
Totais	67.158.452,92	31.936.270,80	32.547.819,53	10.112.890,23	34.610.633,39	21.823.380,57	31.878.905,61	8.280.341,53

Fonte: Sistema SIAFI Gerencial- PROAD//PROPLAN

ANÁLISE CRÍTICA

Parâmetros analisados: Todos os recursos da UFMT

DESPESAS DE PESSOAL

Comparando 2010 com 2011, no total da despesa de pessoal observa-se um aumento percentual total de 2,48%, sendo o aumento mais significativo de 18,61% para as despesas com "aposentadorias, reservas remuneradas e reformas"; em "Vencimentos e vantagens fixas" e "obrigações patronais" houve um aumento de 8,39% e 8,33% respectivamente, na folha do exercício de 2011.

O exercício de 2011, demonstra que a maior despesa com pessoal foi de 57,56% para "Vencimentos e vantagens fixas", seguido de "aposentadorias, reservas remuneradas e reformas" que correspondem a 18,71%, e posteriormente, as despesas com "obrigações patronais" que correspondem 12,51%.

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Comparando as outras despesas correntes com o exercício anterior observa-se um aumento na despesa liquidada de "outros serviços de terceiros - pessoa jurídica" num total de R$ 8.899.542,73 , correspondendo as reformas ocorridas em todos os campi da UFMT, recursos contemplados na ação REUNI, bem como o "restos a pagar" utilizados, ainda em "outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Em 2011, nos recursos empenhados, a maior representação é de "outros serviços de terceiro-pessoa jurídica" correspondendo a 36,25%, seguido de "locação de mão-de-obra" com 14,96% e "auxilio – alimentação" num total de 13,58%.

INVESTIMENTOS

Nas despesas com total de investimento observa-se um aumento de R$ 35.865.704,14 de despesa empenhada em "obras e instalações", correspondendo a 166,26% de aumento em relação ao exercício anterior, justificados pela injeção de recursos da ação REUNI, e ainda observa-se um aumento na despesa liquidada, e "restos a pagar" de 94,94%, justificado pelo tempo das execuções das obras corresponderem a mais de um ano. Em "equipamento e material permanente" observamos um aumento de R$ 2.854.570,49, correspondendo a 41,68% para despesas empenhas, e ainda um aumento de 57,78% para despesas liquidadas.

Em relação a 2011, observa-se a maior representação das "obras e instalações" num percentual de 85,53% do total das despesas empenhadas e 87,61% do total das despesas liquidadas, e em despesas com "equipamento e material permanente" observamos uma representatividade de 14,45% para as despesas empenhadas e 12,33% para as despesas liquidadas.

Dos R$ 57.437.411,10 empenhados em 2011, foi pago R$ 28.078.298,31, sendo inscrito e reinscrito R$ 28.921.327,19 em restos a pagar, devido ao já justificado tempo de execução das obras.

Quadro A.2.11 - Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Recebidos por Movimentação - UFMT/HUJM.

R$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2011	2010	2011	2010
Licitação	**9.687.166,75**	**5.695.616,32**	**8.884.051,07**	**5.556.240,94**
Convite	-		-	
Tomada de Preços	-		-	
Concorrência	906.682,34		727.533,27	
Pregão	8.780.484,41	5.695.616,32	8.156.517,80	5.556.240,94
Concurso	-		-	
Consulta	-		-	
Contratações Diretas	**3.796.565,94**	**11.268.348,94**	**3.548.257,64**	**10.240.238,74**
Dispensa	3.324.443,58	10.934.404,78	3.076.135,28	9.906.294,58
Inexigibilidade	472.122,36	333.944,16	472.122,36	333.944,16
Regime de Execução Especial	**27.102,99**	**16.814,63**	**27.102,99**	**16.814,63**
Suprimento de Fundos	27.102,99	16.814,63	27.102,99	16.814,63
Pagamento de Pessoal	3.223.770,08	2.517.829,24	3.223.368,88	2.517.829,24
Pagamento em Folha	2.884.846,46	1.788.004,82	2.884.846,46	1.788.004,82
Diárias	338.923,62	729.824,42	338.522,42	729.824,42
Outras	**5.261.011,86**	4.611.819,91	**5.261.011,86**	4.609.390,41
serv. de apoio admin., técnico e operacional – pessoa jurídica	4.309.463,22	**3231106,76**	4.309.463,22	**3231106,76**
serv. de apoio admin., técnico e operacional - pessoa física	237.572,77	**108676,07**	237.572,77	**106246,67**
adic. de irradiação ionizante contr temporário	159.782,94	**116903,45**	159.782,94	**116903,45**
serviços técnicos profissionais	150.896,64	**410667,78**	150.896,64	**410667,78**
serviços de terceiros - pessoa jurídica	105.506,91	**306298,7**	105.506,91	**306298,70**
limpeza e conservação	93.046,72		93.046,72	
bolsas de estudo no pais	73.990,00	**549880**	73.990,00	**549880**
contrib.previdenciárias - serviços de terceiros	68.856,98	**74027,09**	68.856,98	**74026,99**
residência multiprofissional	57.235,68	**21080,95**	57.235,68	**21080,95**
serviços médicos e odontológicos	4.660,00	**7.000,00**	4.660,00	**7.000,00**
demais		33.464,26		33.464,26
Totais	**21.995.617,62**	24.110.429,04	**20.943.792,44**	22.940.513,96

Fonte: Sistema SIAFI Gerencial 2010- PROAD/PROPLAN

2.4.5 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação

Quadro A.2.12 -Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação - UFMT/HUJM

R$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
Exercícios	2011	2010	2011	2010	2011	2010	2011	2010
1 – Despesas de Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
2 – Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
3- Outras Despesas Correntes	29.562.573,39	24.011.305,52	22.039.021,35	23.237.461,02	7.523.552,04	773.844,50	20.943.792,44	22.158.787,94
39 - outros serviços de terceiro-pessoa jurídica	9.814.956,03	15.263.528,04	8.953.151,39	14.690.564,48	861.804,64	572.963,56	8.544.467,70	13.645.122,80
30 – material de consumo	5.651.592,68	3.415.730,09	5.436.711,27	3.318.290,53	214.881,41	97.439,56	5.029.918,28	3.310.795,09
04 - contratação por tempo determinado	2.621.057,35	1.627.066,05	2.621.057,35	1.627.066,05	-	-	2.621.057,35	1.627.066,05
Demais elementos do grupo	11.474.967,33	3.704.981,34	5.028.101,34	3.601.539,96	6.446.865,99	103.441,38	4.748.349,11	3.575.804,00
Totais	29.562.573,39	24.011.305,52	22.039.021,35	23.237.461,02	7.523.552,04	773.844,50	20.943.792,44	22.158.787,94

Fonte: Sistema SIAFI Gerencial- PROAD//PROPLAN

2.4.6 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação

Quadro A.2.13 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos Recebidos por Movimentação -UFMT/HUJM

R$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
Exercícios	**2011**	**2010**	**2011**	**2010**	**2011**	**2010**	**2011**	**2010**
4 - Investimentos	7.418.643,18	5.715.295,66	1.080.062,48	870.067,59	6.338.580,70	4.845.228,07	844.115,18	**778.825,59**
52- equipamento e material permanente	4.281.817,37	4.335.295,66	173.380,14	870.067,59	4.108.437,23	3.465.228,07	116.581,91	**778.825,59**
51- obras e instalações	3.136.825,81	1.380.000,00	906.682,34	0,00	2.230.143,47	1.380.000,00	727.533,27	**0,00**
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
5 - Inversões Financeiras	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
6 - Amortização da Dívida	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
Totais	**7.418.643,18**	**5.715.295,66**	**1.080.062,48**	**870.067,59**	**6.338.580,70**	**4.845.228,07**	**844.115,18**	**778.825,59**

Fonte: Sistema SIAFI Gerencial- PROAD/PROPLAN

ANÁLISE CRÍTICA

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Em 2011, a maior representação é de "outros serviços de terceiro-pessoa jurídica" (água, luz, terceirização de pessoal e Xerox), com o percentual de 63,57% nas despesas liquidadas, seguindo de "material de consumo" com o percentual de 14,23% e seguido "contratação por tempo determinado" com 6,78%. Vale ressaltar que as despesas realizadas com mão-de-obra terceirizada tem impactado o orçamento anual da Instituição.

INVESTIMENTOS

Em 2011, a maior representação da despesa liquidada foi de "equipamento e material permanente" com percentual de 57,72%, seguido de "obras e instalações" com 42,28% de empenhada, ainda observa-se um percentual de 83,95% de despesa liquidada, o que demonstra a finalização de algumas obras no exercício.

2.4.7 Indicadores Institucionais

Demonstrativo da Execução Orçamentária no Período: 2009-2011

R$ 1,00

Ano	Orçamento da UFMT executado
2009	374.260.822.28
2010	448.072.163,30
2011	487.854.434,71

Fonte: PROPLAN/CPDI/SOR/SIAFI – Balanço Orçamentário 2011

Demonstrativo da Dotação Autorizada e Despesa Executada da UFMT no período: 2009-2011

R$ 1,00

Ano	Dotação Autorizada	Despesa Executada
2009	378.301.019,00	374.260.822.28
2010	450.743.447,00	448.072.163,30
2011	497.221.116,00	487.854.434,71

Fonte: PROPLAN/CPDI/SOR/SIAFI – Balanço Orçamentário 2011

Comparativo da Receita pela Despesa do HUJM em 2009, 2010 e 2011

Ano	Total da Receita	Total da Despesa
2009	17.139.734	15.705.287,12
2010	16.101.933	15.130.982,70
2011	37.535.858	38.627.360,84

Fonte: HUJM- Hospital Universitário Julio Müller/Seção de Orçamento

♦ GRADUAÇÃO

INDICADOR 01

Nome do Indicador	**IIEVO- Índice de Inscritos no ENEM em Relação ao Total de Vagas Ofertadas**
Objetivo do Indicador	Demonstrar a demanda pelas vagas ofertadas para o ENEM
Tipo	De eficiência/Produtividade
Área responsável	PROEG
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\text{Total de inscritos}}{\text{Total de vagas ofertadas}}$

Anos	Total de inscritos	Total de vagas ofertadas	IEVO
2010	56.703	5.028*	11,27
2011	60.588	5.168	11,72
2012	73.564	5.462	13,46

Análise do Indicador

No período de 2010 a 2012 houve um aumento significativo do número total de vagas ofertadas e do número total de alunos inscritos na UFMT, considerando o SISU-ENEM. Em decorrência disso, a relação entre o número de inscritos e as vagas ofertadas também cresceu. Tal aumento justifica-se pela criação de novos cursos, pelo aumento do número de vagas de cursos já consolidados, como por exemplo, em 2011, o aumento vagas no curso de Educação Física, campus Cuiabá.

Fonte: STI/PROEG
*Dentre essas, 20 vagas são ocupadas pelos estudantes indígenas.

INDICADOR 02

Campus Cuiabá

Nome do Indicador	**IAMCM- Índice de Alunos matriculados em Cuiabá em Relação ao Total de Alunos Matriculados**
Objetivo do Indicador	**Quantificar os alunos matriculados em todos os campi**
Tipo	De eficiência
Área responsável	PROEG
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\text{Número de alunos matriculados nos campi}}{\text{Total de alunos matriculados}}$ **x 100**

Anos	Número de alunos matriculados em Cuiabá	*Número de alunos matriculados	IAMC	%
2009	9.272	15.652	0,600	60,00
2010	10.407	21.425	0,485	48,57
2011	10.447*	**20.686	0,5050	50,50

Fonte:PROEG/STI
*Neste quantitativo não estão inclusos os estudantes EAD distribuídos nos 17 polos do interior
**Com Alunos Regular es– 18.879; Ensino à distância – 1.443 e PARFOR -364

Campus Rondonópolis

Nome do Indicador	**IAMR - Índice de Alunos matriculados em Rondonópolis em Relação ao Total de Alunos Matriculados**
Objetivo do Indicador	**Quantificar os alunos matriculados em todos os campi**
Tipo	De eficiência
Área responsável	PROEG
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\text{Número de alunos matriculados nos campi}}{\text{Total de alunos matriculados}}$ **x 100**

Anos	Número de alunos matriculados em Rondonópolis	*Número de alunos matriculados	IAMR	%
2009	2.727	15.652	0,180	18,00
2010	3.118	21.425	0,145	14,55
2011	*3.386	**20.686	0,163	16,36

Fonte:PROEG/STI - *Neste quantitativo não estão inclusos os estudantes EAD distribuídos nos 17 polos do interior
**Com Alunos Regulares– 18.879; Ensino à distância – 1.443 e PARFOR -364

Campus Araguaia

Nome do Indicador	**IAMA- Índice de Alunos matriculados em Araguaia em Relação ao Total de Alunos Matriculados**
Objetivo do Indicador	**Quantificar os alunos matriculados em todos os campi**
Tipo	De eficiência
Área responsável	PROEG
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\text{Número de alunos matriculados nos campi}}{\text{Total de alunos matriculados}}$ **x 100**

Anos	Número de alunos matriculados no Campus Araguaia	*Número de alunos matriculados	IAMA	%
2009	1.133	15.652	0,073	7,30
2010	1.899	21.425	0,088	8,88
2011	*2.183	**20.686	0,105	10,55

Fonte:PROEG/STI - *Neste quantitativo não estão inclusos os estudantes EAD distribuídos nos 17 polos do interior
**Com Alunos Regulares– 18.879; Ensino à distância – 1.443 e PARFOR -364

Campus Sinop

Nome do Indicador	**IAMS- Índice de Alunos matriculados em Sinop em Relação ao Total de Alunos Matriculados**
Objetivo do Indicador	**Quantificar os alunos matriculados em todos os campi**
Tipo	De eficiência
Área responsável	PROEG
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\text{Número de alunos matriculados nos campi}}{\text{Total de alunos matriculados}}$ **x 100**

Anos	Número de alunos matriculados em SINOP	*Número de alunos matriculados	IAMS	%
2009	1.920	15.652	0,122	12,26

2010	2.464	21.425	0,115	11,50
2011	*2.863	**20.686	0,138	13,84

ANÁLISE DO INDICADOR

Nos *campus* do interior houve um aumento entre o número de alunos matriculados em relação ao número total de alunos matriculados que se justifica pelo aumento de alunos nos cursos vinculados ao programa de expansão das universidades públicas que ainda não foram consolidados com os primeiros egressos. Houve ampliação do número de alunos matriculados no campus de Cuiabá considerando a oferta do ensino na modalidade a distância.

Fonte:PROEG/STI -*Neste quantitativo não estão inclusos os estudantes EAD distribuídos nos 17 polos do interior
**Com Alunos Regulares– 18.879; Ensino à distância – 1.443 e PARFOR -364

INDICADOR 03

Nome do Indicador	***IMCNAM- Índice de Alunos Matriculados em Cursos Noturnos em Relação ao Total de Alunos Matriculados**
Objetivo do Indicador	Quantificar o percentual de alunos matriculados nos cursos noturno da UFMT
Tipo	De eficiência
Área responsável	PROEG
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\textbf{Número de alunos matriculados em cursos noturnos}}{\textbf{Total de alunos matriculados}}$

Anos	Número de matriculados em cursos noturnos	Total de alunos matriculados	IMCNAM	%
2009	3.189	15.652	0,203	20,37
2010	3.895	21.425	0,181	18,10
2011	4.348	20.686	0,210	21,01

ANÁLISE DO INDICADOR

Desde 2010, a oferta de vagas no período noturno aumentou, cumprindo a meta estabelecida no projeto Reuni. Este aumento de 453 estudantes a mais no turno da noite em 2011 teve como objetivo principal a oportunização de ingresso para o estudante trabalhador além da ocupação dos espaços ociosos existentes nas unidades acadêmicas.

Fonte: STI - sistema acadêmico- *Indicador vinculado ao Programa Brasil Universitário

INDICADOR 04

Nome do Indicador	**TAMTD-** Total de Alunos Matriculados em Relação ao Total de Docentes da Instituição
Objetivo do Indicador	Quantificar o percentual de alunos matriculados por docentes da Instituição
Tipo	De eficiência/Produtividade
Área responsável	PROEG
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\textbf{Total de alunos matriculados}}{\textbf{Total de docentes}}$

Anos	Total de alunos matriculados	Total de docentes	TAMTD %
2009	15.652	1.351	11,58
2010	21.425	1.450	14,77
2011	*20.686	1.493	13,85

Análise do Indicador

Em 2010 houve um aumento significativo no número de alunos matriculados, sendo que o número total de docente da UFMT não sofreu alteração expressiva, atingindo nesse ano o maior índice entre total de matriculados em relação ao número de docentes. Entretanto, em 2011 há um pequeno decréscimo nessa proporção, considerando que houve as posses dos professores já concursados. Há uma tendência em aumentar o número de alunos em relação ao número de professores. Além disso, houve a redução de 3.376 alunos matriculados no ensino a distância (EAD) do ano de 2010 para 1.443 em 2011 em função da integralização. Os cursos ofertados na modalidade a distância ocorrem mediante programas especiais, ou seja, não são regulares. Nos cursos regulares e presenciais houve, em 2010, 18.119 alunos e ano de 2011 passou a 18.879.

Fonte: STI - *Com Alunos Regular – 18.879; Ensino à distância – 1.443 e PARFOR -364

DEMONSTRATIVO DE NÚMERO DE DIPLOMAS EXPEDIDOS E REGISTRADOS PELA UFMT: 2009-2011.

Ano	Diplomas Registrados e Expedidos na UFMT
2009	4.242
2010	2.667
2011	5.406

ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO

A UFMT, por delegação do Ministério da Educação, tem a competência para registrar os diplomas de graduação expedidos pela própria instituição e por demais instituições particulares isoladas de ensino. Em 2011 ocorreu um aumento significativo no número de diplomas expedidos em função do registro de outras instituições e ainda do aumento no número de concluintes da UFMT.

Fonte: PROEG/Coordenação de Administração Escolar

DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE BOLSAS MENSAIS SUPERVISIONADAS PELA PROEG: 2009-2011.

Ano	Bolsa Monitoria remunerada	Bolsa Monitoria voluntária	Bolsa PET	PROIND-FUNASA	PROM ISAES	PIBID	Apoio a Inclusão	Tutoria
2009	402	241	65	78	17	73	0	0
2010	416	248	60	54	15	138	18	36
2011	425	333	151	54	13	227	162	302

ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO

Uma considerável parcela de estudantes após vencer o desafio de conquistar uma vaga no ensino superior público deve lutar para manter-se vinculados aos cursos. Diante dessa realidade, a UFMT adota como política institucional a ampliação de categorias de bolsas e o aumento do número de bolsas ofertadas em cada categoria. A PROEG é responsável pela supervisão de bolsas estudantis de monitoria, educação tutorial, estudante convênio de educação, tutoria, PIBID e inclusão.

O número de bolsas de ***Monitória na categoria voluntária***, não remunerada, teve uma diminuição do número de alunos porque houve aumento na oferta de outras modalidades de bolsas remuneradas na instituição.

O aumento no número de vagas iniciais ofertas mediante o Projeto de Iniciação à Docência (***PIBID***) justifica-se pelo fato da participação em novo edital, que aumentou o número de licenciaturas participantes no programa, sendo que a meta de ampliar essa oferta em 2011 foi cumprida.

A ***Bolsa de Apoio à Inclusão*** foi criada em 2010, com a meta de ampliação de vagas e auxílio para os estudantes em dificuldades nas disciplinas dos cursos.

No ano de 2011 o destaque foi dado aos programas de Tutoria e Apoio a inclusão que dentre outros tem por objetivo de criar um espaço de atendimento ao estudante ingressante na UFMT que possa incorporar saberes básicos necessários à sua inclusão como universitário.

A que considerar ainda que houve também o incremento no número de bolsa PET, já que a UFMT passou a contar com um total de 13 grupos, ou seja, saiu de cinco grupos e foi para 13, tendo um aumento de oito novos grupos. É importante considerar que a metodologia do número de bolsas, foi modificada para o número total de bolsas ao ano, assim como nos demais programas.

O número de bolsas **do Programa PROMISAES** praticamente se manteve, uma vez que não recebemos alunos em 2010 e 2011. O único aluno selecionado em 2010 fez em 2011 o Celpe Bras antes de vir para a UFMT.

O número de bolsa do **Programa de Inclusão Indígena - PROIND** também se manteve, considerando que não houve processo seletivo em 2011.

DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE ALUNOS CONCLUINTES: 2009-2011

Ano	Número de alunos Concluintes
2009	1.527
2010	1.672
2011	2.077

ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO

Os números totais de alunos concluintes na Universidade Federal de Mato Grosso vêm crescendo ano a ano em função da oferta maior de vagas e ainda de programas de apoio à permanência e ao sucesso acadêmico. Importante ressaltar que, os 1.658 discentes ingressantes no início do Programa de Expansão estão em fase de conclusão das primeiras turmas, as alterações, vão propiciar o aumento da taxa de sucesso nos anos subsequentes.

Fonte: PROEG/CAE/STI Sistema Acadêmico/PROPLAN/GIC- Incluindo concluintes da modalidade à distância.

INDICADOR 05

Nome do Indicador	**IDDED –Índice de Docente em Dedicação Exclusiva em Relação ao Total de Docentes**
Objetivo do Indicador	Quantificar o percentual de docentes DE por docentes ativos da Instituição
Tipo	De eficiência/eficácia e produtividade
Área responsável	PROEG
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\textbf{Números de docentes em dedicação exclusiva}}{\textbf{Total de docentes}}$

Ano	Números de docentes em dedicação exclusiva	Total de docentes	IDDED	%
2009	1.222	1.351	0,90	90,00
2010	1.321	1.450	0,91	91,00
2011	1.358	1.493	0,90	90,00

ANÁLISE DO INDICADOR

De 2009 para 2010 ocorreu um aumento de 1% na relação entre professores em dedicação exclusiva em relação ao total de docentes da Universidade Federal de Mato Grosso, em função do ingresso na instituição de novos professores em regime de dedicação exclusiva. Em 2011 o número volta ao patamar de 2009, considerando que em algumas áreas os concursos foram abertos contemplando o regime de 40 horas e também porque as 84 vagas do Reuni não foram a concurso, tendo o Governo autorizado a contratação na modalidade temporário. Em termos absolutos, em 2011 houve um aumento de 37 docentes DE em relação ao ano anterior.

Fonte: PROAD/Coordenação de Gestão de Pessoas/ Fita Espelho do Siape.

INDICADOR 06

Nome do Indicador	**IDTDE – Índice de Docentes com Contrato Temporário (Temporário REUNI+Visitantes+Substitutos) em Relação ao Número de Docentes Efetivos**
Objetivo do Indicador	**Quantificar** número de docentes com contratos temporários em relação docentes efetivos
Tipo	De eficiências
Área responsável	PROEG
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\textbf{Números de docentes Temporários}}{\textbf{Número de docentes efetivos}}$ **x 100**

Anos	Números de docentes Temporários	Número de docentes	IDTDE	%
2009	243	1.351	0,1798	17,98
2010	213	1.450	0,1468	14,68
2011	201	1.493	0,1346	13,46

ANÁLISE DO INDICADOR

Houve redução do número de docentes com contratos temporários em 2011, devido a realização de concurso público pela Instituição aumentando assim o seu quadro de docentes efetivos.

Fonte: PROAD/Coordenação de Gestão de Pessoas/ Fita Espelho do Siape.

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DE DOCENTES ATIVOS POR CAMPI: 2009-2011.

Ano	CUIABÁ	HUJM	CAMPUS RONDONÓPOLIS	CAMPUS ARAGUAIA	CAMPUS Sinop
2009	949	8	176	104	114
2010	966	26	183	132	143
2011	978	22	205	149	139

ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO

A abertura de novos cursos pelos Programas de Expansão Universitária e o REUNI possibilitou à Universidade Federal de Mato Grosso a ampliação do seu corpo docente, mediante concurso público, o que permite o aumento gradativo de docentes ativos em todos os campi da UFMT.

Fonte: PROAD/Coordenação de Gestão de Pessoas/ Fita Espelho do Siape.

DEMONSTRATIVO DE DOCENTES ATIVOS POR TITULAÇÃO: 2009- 2011

Ano	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado
2009	23	118	485	725
2010	20	114	544	772
2011	28	99	543	823

ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO

Assim como no período anterior, verificou-se o aumento no número de docentes portadores do título de doutor, resultante da política de capacitação institucional e do requisito de grau de doutoramento, tanto quanto possível, para os ingressantes na UFMT, mediante concurso público. Por outro lado, observa-se que o número de especialistas vem diminuindo em uma proporção expressiva. A política de capacitação institucional, de vagas de reposição e o Programa de Expansão provocaram aumento significativo das atividades de pesquisa, na ampliação da oferta dos cursos de pós-graduação e na melhoria da qualidade do ensino na graduação. Ainda com toda a política de capacitação docente, percebe-se que houve um aumento no número de professores graduados. Isto se deve ao fato de que em algumas áreas do conhecimento há poucos profissionais com titulação

Fonte: PROAD/Coordenação de Gestão de Pessoas/ Fita Espelho do Siape

DEMONSTRATIVO DE DOCENTE ATIVO POR REGIME DE TRABALHO: 2009-2011.

Ano	20 H	40 H	DE
2009	22	107	1.222
2010	20	109	1.321
2011	20	115	1.358

ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO

Como no relatório anterior, a maioria de servidores docentes da UFMT encontra-se em regime de dedicação exclusiva e os novos ingressantes na carreira docente, também, estão enquadrados neste regime de trabalho. O aumento do número de docentes em regime de dedicação exclusiva deve-se aos requisitos de ingresso na carreira docente que priorizam as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão.

Fonte: PROAD/Coordenação de Gestão de Pessoas/ Fita Espelho do Siape.

DEMONSTRATIVO DE DOCENTES ATIVOS POR CLASSE: 2009-2011.

Ano	AUXILIAR	ASSISTENTE	ADJUNTO	ASSOCIADOS	TITULAR
2009	58	439	718	127	9
2010	57	505	720	159	9
2011	67	513	717	187	9

ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO

A maior concentração de docentes ativos na classe de professor adjunto, verificado no período de 2009 a 2011, ocorreu em decorrência da progressão funcional por título e do requisito de titulação exigido para ingresso na carreira, mediante concurso público realizado no período supracitado. Percebe-se ainda um aumento gradativo no número de professores associados estimulado pelo plano de carreira.

Fonte: PROAD/Coordenação de Gestão de Pessoas/ Fita Espelho do Siape.

- **PÓS- GRADUAÇÃO**

INDICADOR 01

Nome do Indicador	ICPGM – Índice Alunos Concluintes nos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em relação ao número de Alunos Matriculados.
Objetivo do Indicador	Quantificar o percentual concluintes por matriculados *Lato Sensu*
Tipo	De eficiência/eficácia e Produtividade
Área responsável	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\text{Nº de alunos concluintes na pós-graduação}}{\text{Nº de alunos matriculados}}$ **X 100**

Período	Alunos Concluintes	Alunos Matriculados	IAMC	%
2009	523	4.908	0,1065	10,65
2010	683	5.304	0,1287	12,87
2011	559	6.396	0,0873	8,73

ANÁLISE DO INDICADOR
Em relação aos indicadores 1 e 2, é importante observar que o número de matriculados em determinado ano é composto por um residual de matriculados em anos anteriores. No ano de 2011, no momento da coleta de dados já havia cursos em processo de emissão de certificados que não foram computados, alguns deles na modalidade à distância, que envolve maior número de matriculados. Como consideramos na coleta de dados o número de certificados registrados, e não havendo tempo hábil para o registro de concluintes do final de 2011, houve a redução no número de concluintes de 2011 em relação aos registrados em 2010

Fonte: Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação

INDICADOR 02

Nome do Indicador	**ICVO – Índice de Aluno Concluintes em Relação as Vagas Ofertadas nos Cursos de Pós Graduação *Lato Sensu***
Objetivo do Indicador	Quantificar o percentual concluintes por vagas *Lato Sensu*
Tipo	De eficiência
Área responsável	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\text{Nº de alunos concluintes}}{\text{Nº de vagas ofertadas}}$ **X 100**

Anos	Nº Alunos Concluintes	Nº de vagas ofertadas	IVOC	%
2009	523	5.446	0,0960	9,60
2010	683	5.825	0,1172	11,72
2011	559	6.844	0,0816	8,16

ANÁLISE DO INDICADOR
Em relação aos indicadores 1 e 2, é importante observar que o número de matriculados em determinado ano é composto por um residual de matriculados em anos anteriores. No ano de 2011, no momento da coleta de dados já havia cursos em processo de emissão de certificados que não foram computados, alguns deles na modalidade à distância, que envolve maior número de matriculados. Como consideramos na coleta de dados o número de certificados registrados, e não havendo tempo hábil para o registro de concluintes do final de 2011, houve a redução no número de concluintes de 2011 em relação aos registrados em 2010.

Fonte: Pró-Reitoria de Pós-Graduação

INDICADOR 03

Nome do Indicador	**IVOM – Índice de Vagas Ofertadas em Relação ao Número de Matriculados nos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu***
Objetivo do Indicador	Quantificar o percentual de vagas ofertadas por alunos matriculados no *Stricto Sensu*
Tipo	De eficiência
Área responsável	Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\text{Nº de vagas ofertadas (mestrado e doutorado)}}{\text{Nº de Matriculados nos cursos de mestrado e doutorado}}$ **X 100**

Período	Nº de vagas ofertadas	Nº Alunos Matriculados	IVOM	%
2009	422	951	0,4437	44,37
2010	577	1.185	0,4869	48,69
2011	671	1.414	0,4745	47,45

ANÁLISE DO INDICADOR

O número de vagas ofertadas está em crescimento, em decorrência da aprovação de cursos novos. Observe-se que esse crescimento foi considerável. De 2009 a 2011 houve o aumento de 249 vagas nos cursos *Stricto Sensu*, e a elevação do número de matrículas em 463 alunos.
Neste exercício, várias defesas foram antecipadas para dezembro de 2011, o que levou à diminuição da porcentagem do índice de vagas ofertadas em relação ao quantitativo de matriculados.

Fonte: Pró-Reitoria de Pós-Graduação

INDICADOR 04

Nome do Indicador	IDTDM – Índice de dissertações defendidas nos cursos de pós-graduação (mestrado e doutorado) em relação aos alunos matriculados.
Objetivo do Indicador	Quantificar o percentual das dissertações e teses por Matriculado no Stricto Sensu
Tipo	De eficiência/Produtividade e Eficácia
Área responsável	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\textbf{Total de Dissertações e Teses Defendidas}}{\textbf{Total de Alunos Matriculados}}$ **X 100**

Período	Total de Dissertações e Teses Defendidas	Total de Alunos Matriculados	(%)	IAMD %
2009	297	951	0,3123	31,23
2010	287	1.185	0,2421	24,21
2011	377	1.414	0,2666	26,66

ANÁLISE DO INDICADOR

Houve aumento de oferta de vagas pelo crescimento do número de cursos ofertados. Devido ao fato de que existem 15 novos cursos que ainda não tiveram tempo hábil para titular seus ingressantes; destes, 10 tiveram início em 2010 e 5 em 2011. Vale ressaltar que, dos 39 cursos existentes 15 são novos e ainda não houve integralização (2 anos para mestrado e 4 para doutorado). Por esse motivo, a variação do índice IAMD não foi tão acentuada quanto o número de alunos matriculados.

Fonte: Pró-Reitoria de Pós-Graduação

INDICADOR 05

Nome do Indicador	**ICMM - Índice de concluintes em relação ao total de alunos matriculados nos cursos de mestrado**
Objetivo do Indicador	Quantificar o percentual de alunos concluintes por matriculados nos cursos mestrado
Tipo	De eficiência acadêmica/Produtividade e eficácia
Área responsável	Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\textbf{Total de Concluintes}}{\textbf{Total de Alunos Matriculados nos cursos de Mestrado}}$ **X 100**

Período	Total de Concluintes	Total de Alunos Matriculados nos cursos de Mestrado	IAMMC (%)	%
2009	293	900	0,3255	32,55
2010	278	1.097	0,2534	25,34
2011	365	1.239	0,2945	29,45

ANÁLISE DO INDICADOR

Houve um aumento no número de concluintes (diplomados) durante o ano 2011 devido à quase imediata solicitação de diplomas após a defesa, e ao cumprimento dos prazos de entrega de diplomas, determinado em resoluções, pela PROPG.

Fonte: **Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação**

INDICADOR 06

Nome do Indicador	IBMAM – Índice de Bolsas de Mestrado (CAPES, CNPq, REUNI, FAP, e Outras) em relação ao Total de Alunos Matriculados
Objetivo do Indicador	Quantificar o percentual de bolsas de Mestrado por matriculados
Tipo	De Produtividade, eficiência acadêmica e eficácia
Área responsável	Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\textbf{Total de bolsas de mestrado (CAPES, CNPq, REUNI, FAP, e Outras)}}{\textbf{Total de Alunos Matriculados}}$ **X 100**

Período	Total de bolsas de mestrado (CAPES,CNPq, FAP, e Outras)	Total de Alunos Matriculados	IBMAM (%)	%
2009	447	900	0,4966	49,66
2010	409	1.097	0,3728	37,28
2011	503	1.239	0,4059	40,59

ANÁLISE DO INDICADOR

O aumento observado deve-se à concessão especial de cotas de bolsas aos programas *stricto sensu* pela Capes, nos dois semestres letivos de 2011. Observe-se que a demanda por bolsa foi atendida em sua totalidade. Esta ação da Capes contribuiu para a fixação dos mestrandos nos programas.

Fonte: Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação

INDICADOR 07

Nome do Indicador	**IBDAM – Índice de Bolsas de Doutorado CAPES, CNPq, REUNI, FAP, e Outras) em Relação ao Total de Alunos Matriculados (Doutorado)**
Objetivo do Indicador	Quantificar o percentual de bolsas em relação ao alunos matriculados nos cursos doutorado.
Tipo	De Produtividade, eficiência acadêmica e eficácia
Área responsável	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\textbf{Total de Bolsas de Doutorado (CAPES, CNPq, FAP, e Outras)}}{\textbf{Total de Alunos Matriculados (Doutorado)}}$ **X 100**

Período	Total de bolsas de Doutorado (CAPES, CNPq, FAP, e Outras)	Total de Alunos Matriculados no Doutorado	IBDAM	%
2009	18	51	0,3529	35,29
2010	31	88	0,3522	35,22
2011	62	175	0,3542	35,42

ANÁLISE DO INDICADOR

Seguindo o exemplo dos mestrados, a concessão especial de cotas de bolsas aos programas *Stricto sensu* pela Capes nos dois semestres letivos de 2011, supriu totalmente a demanda por bolsas de doutorado, contribuindo para a melhor inserção e envolvimento dos doutorandos nos programas. Isso pode ser observado no aumento crescente do índice IBDAM.

Fonte: Pró-Reitoria de Pós-Graduação

INDICADOR 08

Nome do Indicador	**ITAA –** Índice de técnicos administrativos afastado para pós-graduação em relação ao total de técnico ativos da UFMT.
Objetivo do Indicador	Quantificar o percentual de técnicos da UFMT afastados para pós-graduação
Tipo	De Produtividade/eficiência
Área responsável	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\textbf{Número de técnicos administrativos afastados}}{\textbf{Total de técnicos administrativos}}$ **X 100**

Período	Número de técnicos administrativos afastados	Total de técnicos administrativos	ITAA	%
2009	15	1.583	0,0094	0,94
2010	15	1.567	0,0095	0,95
2011	23	1.525	0,0150	1,50

ANÁLISE DO INDICADOR

O aumento no índice ITAA reflete a prioridade institucional na qualificação de seu quadro técnico-Administrativo.

Fonte: Pró-Reitoria de Pós-Graduação

INDICADOR 09

Nome do Indicador	**ITDA –** Índice docentes afastado para pós-graduação em relação ao total de docentes ativos.
Objetivo do Indicador	Quantificar o percentual de docentes da UFMT afastados para pós-graduação
Tipo	De Produtividade/eficiência
Área responsável	Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\textbf{Número de Docentes Afastados}}{\textbf{Total de docentes}}$

Período	Número de docentes afastados	Total de docentes	ITDA	%
2009	90	1.351	0,06	6,66
2010	108	1.450	0,07	7,44
2011	110	1.493	0,07	7,36

ANÁLISE DO INDICADOR

Embora seja prioridade da IFES a qualificação de seu quadro docente, a variação do índice

ITDA deve-se ao aumento recente do quadro de professores impedidos de se afastarem por se encontrarem em estágio probatório.

Fonte: Pró-Reitoria de Pós-Graduação

INDICADOR 10

Nome do Indicador	**TDDTD -** Total Docentes Doutores por Total de Docentes
Objetivo do Indicador	Quantificar o percentual de doutores da Instituição
Tipo	De Produtividade/eficiência e eficácia
Área responsável	**PROPG**
Fórmula de cálculo e método de medição	**Número de docentes doutores** / **Total de docentes**

ANO	Número de docentes doutores	Total de docente	TDDTD	(%)
2009	747	1.351	0,5529	55,29
2010	772	1.450	0,5324	53,24
2011	823	1.493	0,5512	55,12

ANÁLISE DO INDICADOR

O índice reflete o investimento da IFES na qualificação de seu quadro docente, priorizando a contratação de doutores.

Fonte: PROPG/PROAD

*Indicador vinculado ao Programa Brasil Universitário

INDICADOR 11

Nome do Indicador	**TDMTD – Total de docentes mestres em relação ao total de docentes**
Objetivo do Indicador	***Percentual de docentes com Mestrado da Instituição**
Tipo	De Produtividade/eficiência e eficácia
Área responsável	**PROPG**
Fórmula de cálculo e método de medição	**Número de docentes mestres** / **Total de docentes**

ANO	Número de docentes mestres	Total de docente	TDMTD	(%)
2009	485	1.351	0,3589	35,89
2010	544	1.450	0,3751	37,51
2011	543	1.493	0,3636	36,36

ANÁLISE DO INDICADOR

Pelo fato de haver prioridade na contratação de doutores nos concursos públicos, houve pequena variação observada no índice TDMTD em 2011.

Fonte:PROPG/PROAD

*Indicador vinculado ao Programa Brasil Universitário

INDICADOR 12

Nome do Indicador	**TDGTD – Total de docentes com graduação em relação ao total de docentes.**
Objetivo do Indicador	Percentual de Docentes Graduados da Instituição
Tipo	De Produtividade/eficiência e eficácia
Área responsável	**PROPG**
Fórmula de cálculo e método de medição	**Número de docentes com graduação / Total de docentes**

ANOS	Número de docentes com graduação	Total de docente	TDGTD	(%)
2009	23	1.351	0,0170	1,70
2010	20	1.450	0,0137	1,37
2011	28	1.493	0,0187	1,87

Análise do Indicador

No Edital dos concursos para professores são solicitados os títulos de Mestre ou Doutor.

Fonte: PROAD
*Indicador vinculado ao Programa Brasil Universitário

INDICADOR 13

Nome do Indicador	**TDETD - Total docentes com Especialização por total de docentes**
Objetivo do Indicador	Percentual de docentes Especialistas da Instituição
Tipo	De Produtividade/eficiência e eficácia
Área responsável	**PROPG**
Fórmula de cálculo e método de medição	**Número de docentes com especialização / Total de docentes**

ANOS	Número de docentes com especialização	Total de docente	TDETD	(%)
2009	118	1.351	0,0873	8,73
2010	114	1.450	0,0786	7,86
2011	99	1.493	0,0663	6,63

ANÁLISE DO INDICADOR

No Edital dos concursos para professores são solicitados os títulos de Mestre ou Doutor.

Fonte:PROPG/PROA
*Indicador vinculado ao Programa Brasil Universitário

DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E NOTA DE AVALIAÇÃO DA CAPES ANOS 2009, 2010 e 2011.

Nº.	Programa	Nível	Ano de criação/ início	Avaliação 2009	Avaliação 2010	Avaliação 2011
01	Educação	Mestrado	1988	3	4	4
02	Ecologia e Conservação da Biodiversidade	Mestrado	1993	3	4	4
03	Ecologia e Conservação da Biodiversidade	Doutorado	2011	-	-	4
04	Agricultura Tropical	Mestrado	1994	4	5	5
05	História	Mestrado	1999/2000	3	4	4
06	Saúde Coletiva	Mestrado	2002	3	3	3
07	Geografia	Mestrado	2002	3	3	3
08	Ciências da Saúde	Mestrado	2002	4	4	4
09	Física	Mestrado	2004	3	3	3
10	Física Ambiental	Mestrado	2004	4	5	5

11	Geociências	Mestrado	2004	3	3	3
12	Agricultura Tropical	Doutorado	2004	4	5	5
13	Agronegócios e Desenvolvimento Regional	Mestrado	2005	3	3	3
14	Ciências Florestais e Ambientais	Mestrado	2005	3	3	3
15	Ciência Animal	Mestrado	2005	3	4	4
16	Enfermagem	Mestrado	2005	3	3	3
17	Estudos de Linguagem	Mestrado	2005	3	3	3
18	Ciências Veterinárias	Mestrado	2006	3	4	4
19	Recursos Hídricos	Mestrado	2006	3	3	3
20	Biociências	Mestrado	2006	3	3	3
21	Estudos de Cultura Contemporânea	Mestrado	2007	3	3	3
22	Física Ambiental	Doutorado	2007/2008	4	5	5
23	Educação	Doutorado	2008/2009	4 (novo)	4	4
24	Engenharia de Edificações e Ambiental	Mestrado	2008/2009	3 (novo)	3	3
25	Política Social	Mestrado	2008/2009	3 (novo)	3	3
26	Educação (campus Rondonópolis)	Mestrado	2009/2010	-	3	3
27	Direito Agroambiental	Mestrado	2009/2010	-	3	3
28	Ciência de Materiais (campus Araguaia)	Mestrado	2009/2010	-	3	3
29	Ciências da Saúde	Doutorado	2009/2010	-	4	4
30	Ensino de Ciências Naturais	Mestrado Prof.	2009/2010	-	3	3
31	Química	Mestrado	2010	-	3	3
32	Engenharia Agrícola (Rondonópolis)	Mestrado	2010	-	3	3
33	História	Doutorado	2010	-	4	4
34	Ensino de Ciências e Matemática REAMEC – Rede **	Doutorado	2010	-	4	4
35	Matemática PROFMAT – Rede ***	Ms. Prof.	2010	-	3	3
36	Agronomia (Sinop)	Mestrado	2011	-	-	3
37	Ciencias Ambientais (Sinop)	Mestrado	2011	-	-	3
38	Imunologia e Parasitologia Básicas e Aplicadas (Araguaia)	Mestrado	2011	-	-	3
39	Zootecnia na Transição Cerrado Amazônia (Sinop)	Mestrado	2011	-	-	3
TOTAL DE CURSOS EM FUNCIONAMENTO				**24**	**34**	**39**

Fonte: Pró-Reitoria de Pós-Graduação
**REAMEC – Rede Amazônica de Ensino de Ciências e Matemática – 9 estados da Região Norte
*** Mestrado Profissional em Rede – Sociedade Brasileira de Matemática – 49 IES públicas

ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO

A Pós-graduação *stricto sensu* na UFMT obteve um crescimento da ordem de 61,53% de 2009 a 2011: de 19, atualmente são 34 programas (39 cursos, sendo 32 mestrados e 7 doutorados), dos quais sete com doutorados. Há, ainda, seis doutorados interinstitucionais em andamento (DINTERs), em convênios com renomadas instituições brasileiras, como USP, UFMG, UFPE, UFRJ, e há três cursos novos em fase de avaliação na Capes. Um ganho importante para a instituição foram os mestrados aprovados em todos os campi: três em Sinop; dois em Rondonópolis; dois mestrados e um DINTER no Araguaia.

♦ PESQUISA

INDICADOR 01	
Nome do Indicador	**IPR-** Índice Global de Projetos de Pesquisas Registrados
Objetivo do Indicador	Percentual de Projetos de pesquisas registrados da Instituição
Tipo	De Produtividade
Área responsável	PROPeq
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\textbf{Nº de projetos registrados}}{\textbf{Total de professores mestres e doutores em dedicação exclusiva (DE)}}$

Ano	Nº projetos registrados	Total de professores em dedicação exclusiva (DE)	IGP	%
2009	1.014	1.222	0,8297	82,97
2010	1.712	1.321	1,2959	129,59
2011	1.251	1.358	0,9212	92,12

ANÁLISE DO INDICADOR

Constata-se um incremento substancial de 46,62% do IPR de 2010 em relação ao ano anterior (2009). O decréscimo de 2010 em relação a 2011, pode ser explicado pelo envolvimento dos novos professores com dedicação exclusiva nos projetos recentemente registrados nesta Pró-Reitoria. Estes dados apontam para uma tendência que vai se consolidando a partir do aumento considerável no número de professores doutores e mestres em dedicação exclusiva que ocorreu no período em foco, associado ao aumento no volume de verbas destinadas a C,T&I, por parte das agências de fomento e ao paulatino, porém consistente crescimento no número de cursos de pós graduação Stricto Sensu na UFMT (em 2008 eram 24 cursos; em 2011 este número saltou para 39), com 2 doutorados em 2008 passando para 13 em 2011. Estes números associados à implementação de 6 doutorados interinstitucionais (DINTERS), podem explicar o expressivo aumento no IPR. Finalmente, e em consonância com o proposto no PDI para o período 2005-2011 (aumentar em 100% o número de projetos de pesquisa). Verifica-se que esta meta, prevista para 5 anos, já foi superada, pois, em 2006, a PROPeq contava com o registro de 402 projetos e em 2011, este aumentou de forma considerável e desejável, alcançando 1251 projetos registrados.

Estes dados demonstram um avanço quantitativo desejável no número de pesquisas publicadas e aponta para uma tendência que vai se consolidando a partir do aumento no número de professores doutores e mestres em dedicação exclusiva que ocorreu no período em foco, associado ao expressivo aumento no volume de verbas destinadas a CT&I.

FONTE: PROPeq
Período de coleta da informação Dezembro/2011

INDICADOR 02

Nome do Indicador	**IGP - Índice Global Pesquisas Publicadas**
Objetivo do Indicador	Percentual de pesquisas publicadas da Instituição
Tipo	**De Produtividade/eficácia**
Área responsável	PROPeq
Fórmula de cálculo e método de medição	**Nº de pesquisa publicada** / **Total de professores mestres e doutores em dedicação exclusiva (DE)**

Ano	Nº pesquisa publicada	Total de professores em dedicação exclusiva (DE)	IGP	%
2009	1.544	1.222	1,2635	126,35
2010	3.127	1.321	2,3671	236,71
2011	3.960	1.358	2,9160	291,60

ANÁLISE DO INDICADOR

Observa-se um aumento expressivo de 110,36% do IGP de 2010 em relação ao ano anterior (2009). E esta tendência continua acontecendo quando comparado o ano de 2011 com 2010, apresentando um incremento também considerável de 54,89% no período referente a 2009-2010. Isto demonstra o interesse e comprometimento dos professores com a pesquisa e suas publicações e que também está associado ao fato do aumento no número de professores em dedicação exclusiva (DE) ao longo do referido período, em que os docentes foram se articulando e captando recursos, especialmente de CT&I, financiando as atividades de pesquisa, seja ligada ao programa de IC ou aos programas de Pós-Graduação que também tiveram um aumento em número, conforme salientado no indicador 1. Estes dados demonstram um avanço quantitativo desejável no âmbito da IES.

FONTE: PROPEq -**Período de coleta da informação Dezembro/2011**

INDICADOR 03

Nome do Indicador	**IIEP- Índice de Investimentos Externos em Pesquisa por unidade beneficiada**
Objetivo do Indicador	Quantificar os investimentos Externos em Pesquisa de cada Institutos/Faculdades
Tipo	De Produtividade/eficácia e eficiência
Área responsável	PROPeq
Fórmula de cálculo e método de medição	**Recursos captados pela unidade** / **Total de recursos captados para a pesquisa na UFMT**

	Financiamento (R$)					
INSTITUTO	**2009**	**2010**	**2011**	**IIEP 2009**	**IIEP 2010**	**IIEP 2011**
FAeCC	90.778,44	3.460,00	3.442,50	0,0038	0,00009	0,0002
FAEN	8.571,00	147.510,00	72.089,00	0,0004	0,0042	0,0051
FAET	2.143,837,80	79.260,00	732.509,28	0,0089	0,0022	0,0520
FAMEV	1.972.095,04	4.547.696,85	1.962.771,00	0,0825	0,1312	0,1394
FANUT	164.445,00	1.561.003,25	76.020,30	0,0069	0,0450	0,0053
FCM	648.953,00	10.273.912,10	1.172.602,30	0,0272	0,2964	0,0832
FENF	129.108,29	43.680,00	1.032.189,12	0,0054	0,0012	0,0733

IB	1.227.211,75	5.241.863,46	532.950,95	0,0514	0,1512	0,0378
ICET	13.400.000,38	5.826.844,60	4.112.348,39	0,5608	0,1681	0,2921
ICHS	1.119.862,55	194.807,00	550.051,79	0,0469	0,0056	0,0390
IE	167.717,98	938.156,94	69.184,12	0,0070	0,0270	0,0049
ISC	120.779,77	229.671,00	50.713,00	0,0051	0,0066	0,0036
IL	0,00	23.300,00	28.194,00	0,00	0,0006	0,0020
IF	609.869,40	1.598.271,18	502.741,18	0,0255	0,0461	0,0357
IC	125.821,42	1.029.838,26	28.531,35	0,0053	0,0297	0,0020
FD	0,00	155.980,00	0	0,00	0,0045	0,00
FE	505.277,55	247.639,00	395.956,00	0,0211	0,0071	0,0281
FEF	617.589,10	191.861,32	37.060,00	0,0258	0,0055	0,0026
CUA	85.166,00	566.753,15	90.793,34	0,0036	0,0163	0,0064
CUS	495.413,75	1.020.801,92	495.714,58	0,0207	0,0294	0,0352
ICEN/CUR	117.905,95	40.499,99	65.193,40	0,0049	0,0011	0,0046
ICHS/CUR	22.100,00	129.678,84	679.780,00	0,0009	0,0037	0,0482
ICAT/CUR	112.143,70	561.697,50	714.828,03	0,0047	0,0162	0,0507
Total	**23.894.047,87**	**34.654.186,36**	**14.078.494,94**			

ANÁLISE DO INDICADOR

De maneira geral a captação de recursos pela UFMT aumentou de 2009 para 2010 de valores em torno de 23 milhões para 34 milhões de reais. Por outro lado, houve um decréscimo no volume de recursos captados de 2010 para 2011, que está relacionado a uma menor disponibilidade dos referidos recursos pelos órgãos de fomento nesse período. Em um período no qual todas as unidades tiveram menor captação de Investimentos Externos, há que se ressaltar o volume de recursos captados pelo Instituto Exatas e Tecnológicas (IIEP = 0,292), embora seja um volume inferior ao captado no ano anterior, porém maior que as demais unidades da IES. Cabe ressaltar os IIEP da FAMEV (IIEP = 0,139), FCM (IIEP = 0,083) e FENF (IIEP = 0,073). O volume de recursos captados pela FENF demonstra um avanço expressivo em relação aos dois anos anteriores, apontando para um potencial extremamente importante para a UFMT. É interessante destacar que o financiamento de projetos de pesquisa pode ser usado como medida indireta da qualidade dos mesmos já que estes financiamentos são aportados, pelas agências de fomento, através de processos competitivos, onde são avaliados o mérito acadêmico dos projetos e o currículo do coordenador da equipe.

FONTE: PROPEq -Período de coleta da informação Dezembro/2011

INDICADOR 04

Nome do Indicador	IDTI - Índice de Demanda Total do Programa de Iniciação Científica
Objetivo do Indicador	Quantificar o percentual de demanda pelo programa
Tipo	De Produtividade/eficácia e eficiência
Área responsável	**PROPeq**
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\textbf{Demanda total no PIC}}{\textbf{Nº professores mestres e doutores na UFMT}}$

Ano	Demanda total no PIC	Total de professores mestres e doutores em dedicação exclusiva (DE)	IDTIC	%
2009	809	1.222	0,6620	66,20

2010	956	1.321	0,7236	72,36
2011	955	1.358	0,7032	70,32

ANÁLISE DO INDICADOR

Constata-se que, embora uma demanda desejável do PIC esteja acontecendo ao longo do período, bem como no número de professores mestres e doutores em dedicação exclusiva, também tenha crescido, passando de 809 para 955, implicando no acréscimo do IDG de 2009 para 2011 em 3,71%. Isto pode ser explicado pela articulação dos novos professores/pesquisadores em relação à organização e efetivação das suas pesquisas (evidenciado no Indicador 1) junto ao Programa de IC. O que efetivamente já está acontecendo de forma consistente no biênio 2009/2011. Este aspecto deverá ter implicações positivas no Programa de Iniciação Científica da IES do ano em curso.

Fonte: PROPeq/CAP
Período de coleta da informação Dezembro/2011

INDICADOR 05

Nome do Indicador	IDAIC – Índice de Demanda Atendida no Programa de Iniciação Científica
Objetivo do Indicador	Quantificar o percentual de demanda atendida no programa
Tipo	De Produtividade/eficácia
Área responsável	**PROPeq**
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\textbf{Demanda atendida no PIC}}{\textbf{Demanda total no PIC}}$

Ano	Demanda atendida no PIC	Demanda total no PIC	IDAT	%
2009	705	809	0,8714	87,14
2010	846	956	0,8849	88,49
2011	811	955	0,8492	84,92

ANÁLISE DO INDICADOR

O IDAIC é um indicador que demonstra, no universo dos programas de IC da UFMT, como o número de vagas disponíveis tem sido atendido em relação ao número de pesquisadores docentes solicitantes. Este índice tem variado, havendo um leve decréscimo de 2009 para 2011(2,22%), porém com perspectivas de avanço neste item, em função dos resultados apresentados no indicador 3. Os resultados obtidos tornam-se fundamentais quando se observa a demanda atendida do PIC (em 1997 era de 589 e passou para 811). Portanto, pode-se inferir que há um crescente interesse da comunidade universitária pelos programas de iniciação científica (PIBIC e VIC), ressaltando-se que uma demanda maior do que a oferta permite estimular a concorrência entre os grupos, premiando, desta forma, os de melhor mérito acadêmico/científico.

Fonte: PROPeq/CAP - Período de coleta da informação Dezembro/2011

INDICADOR 06

Nome do Indicador	IDQA - Índice de demanda de qualificação atendida no PIBIC
Objetivo do Indicador	Quantificar o percentual de demanda qualificação atendida no programa
Tipo	De eficiência/Produtividade

Área responsável	**PROPeq**
Fórmula de cálculo e método de medição	**Demanda atendida no PIBIC / Demanda Qualificada no PIBIC**

Anos	Demanda atendida no PIBIC	Demanda Qualificada no PIBIC	IDQA	%
2009	381	459	0,8300	83,00
2010	504	530	0,9509	95,09
2012	519	519	1	100

ANÁLISE DO INDICADOR

O termo Demanda Qualificada é usado para definir aquelas solicitações de inclusão no PIBIC (ou VIC) que atendem aos requisitos exigidos no edital de convocação, mas que ainda não foram submetidas à análise de mérito para pontuação e classificação por mérito. Se em 2009 atendíamos a 83% da demanda qualificada, em 2010 este atendimento subiu para 95%, valendo as mesmas observações feitas no item anterior referente ao IDAIC, ou seja, a tendência de alta permanece ao longo do período, embora no ano de 2011 tenha praticamente se estabilizado, ainda assim demonstraram potencial importante para a Iniciação Científica na IES.

Fonte: PROPeq/CAP - Período de coleta da informação Dezembro/2011

INDICADOR 07

Nome do Indicador	IGB- Índice global de bolsistas
Objetivo do Indicador	Quantificar os bolsistas da Instituição
Tipo	De Produtividade/eficiência
Área responsável	**PROPeq**
Fórmula de cálculo e método de medição	**Nº Alunos PIBIC / Nº de Alunos Regulares Matriculados na Graduação**

Ano	Nº de alunos PIBIC	*Nº de alunos regulares matriculados na graduação	IGB	%
2009	381	15.050	0,0253	2,53
2010	504	17.888	0,0281	2,81
2011	519	18.879	0,0274	2,74

ANÁLISE DO INDICADOR

O IGB tem se mantido praticamente constante nos últimos três anos, porém há que se ressaltar o aumento substancial do número de alunos PIBIC nos dois últimos anos, passando de 381 em 2009 para 519 em 2011 bolsistas, representando um acréscimo de 36,22%. Estes valores foram acompanhados pelo número de alunos regulares matriculados na graduação. Espera-se um reflexo positivo neste novo período letivo, com o aumento no número de alunos em vagas abertas na UFMT e o amadurecimento dos novos acadêmicos que estarão em seu terceiro ano na IES, bem como o que já se observa neste início de ano, em termos de inserção de novos estudantes nos projetos de pesquisas cadastrados junto à Pro-Reitoria de Pesquisa (PROPeq).

Fonte: PROPeq/CAP - Período de coleta da informação Dezembro/2011
*Alunos Regulares sem PARFOR

INDICADOR 08

Nome do Indicador	**IRBIC - Índice Restrito de Bolsistas de Iniciação Científica**
Objetivo do Indicador	Quantificar o interesse de Alunos pelas bolsas de iniciação cientifica
Tipo	De eficiência
Área responsável	**PROPeq**
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\textbf{Nº Alunos PIBIC}}{\textbf{Nº de Alunos PIC}}$

Ano	Nº de alunos PIBIC	Nº de alunos PIC	IRBIC	%
2009	381	705	0,5404	54,04
2010	504	846	0,5957	59,57
2011	519	801	0,6479	64,79

ANÁLISE DO INDICADOR

O IRB tem demonstrado pequenas variações ao longo dos últimos três anos, no período analisado (2009 a 2011). Explica-se este fato de forma positiva, pois demonstra o crescimento do interesse pelo programa por parte dos estudantes, com a conseqüente consolidação de voluntários (VIC) em bolsistas (PIBIC), que de um ano para o outro passam da situação de potenciais PIBIC para efetivos nessa categoria. Estes dados são corroborados pelo acréscimo de número de alunos PIC de 2009 (705) para um expressivo acréscimo em 2010 e 2011 (846 e 801, respectivamente).

Fonte: PROPeq/CAP - Período de coleta da informação dezembro/2011

INDICADOR 09

Nome do Indicador	**IRVIC -** Índice Restrito de Alunos Voluntários de Iniciação Científica
Objetivo do Indicador	Quantificar o interesse Registro de Alunos Voluntários de iniciação cientifica
Tipo	De Produtividade
Área responsável	**PROPeq**
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\textbf{Nº Alunos VIC}}{\textbf{Nº de Alunos PIC}}$

Anos	Nº de alunos VIC	Nº de alunos PIC	IRVIC	%
2009	324	705	0,4595	45,95
2010	342	846	0,4042	40,42
2011	282	801	0,3520	35,20

ANÁLISE DO INDICADOR

Em consonância com o item anterior, observam-se, pequenas variações ao longo dos últimos três anos, porém há que se considerar um leve decréscimo de 5,75% no IRVIC de 2009 para 2011, em consonância com os dados apresentados no item anterior, ou seja, consolidando o número de alunos PIBIC via incorporação de VICs. Isto demonstra, uma vez mais, a consistência com que a produção do conhecimento vem acontecendo dentro do Programa de IC na UFMT.

Fonte: PROPeq/CAP - Período de coleta da informação Dezembro/2011

INDICADOR 10

Nome do Indicador	**IGV -** Índice Global de Voluntários
Objetivo do Indicador	Quantificar os Alunos Voluntários no Programa de iniciação cientifica da Instituição
Tipo	De Produtividade
Área responsável	**PROPeq**
Fórmula de cálculo e método de medição	**Nº Alunos VIC** / **Nº de Alunos Regulares Matriculados na graduação**

Anos	Nº de alunos VIC	*Nº de alunos regulares matriculados na graduação	IGV	%
2009	324	15.050	0,0215	2,15
2010	342	17.888	0,0191	1,91
2011	282	18.879	0,0143	1,43

ANÁLISE DO INDICADOR

Observa-se para este índice, uma leve queda no IGV, em função, principalmente da busca de bolsas de PIBIC. O aumento expressivo e desejável para a IES, de aproximadamente 4.200 alunos regulares matriculados em 2011, comparado ao ano de 2009, acarretou uma leve queda no IGV, que pode ser creditados à incorporação de VICs como PIBICs nos diversos projetos de pesquisa em desenvolvimento.

Fonte: PROPeq/CAP - Período de coleta da informação Dezembro/2011
*Alunos Regulares sem PARFOR

INDICADOR 11

Nome do Indicador	**IGPC -** Índice global de produção científica do PIBIC
Objetivo do Indicador	Quantificar a produção cientifica da Instituição
Tipo	De Produtividade/eficiência
Área responsável	**PROPeq**
Fórmula de cálculo e método de medição	**Somatório das Pontuações Médias de Produção Científica obtidas na Demanda Qualificada PIBIC** / **Nº Professores Demanda Qualificada**

Anos	Somatório das Pontuações Médias de Produção Científica obtidas na Demanda Qualificada PIBIC	Nº Professores Demanda Qualificada	IGPC	%
2009	280	468	0,5982	59,82
2010	233,29	487	0,4790	47,90
2011	283,29	413	0,6859	68,59

ANÁLISE DO INDICADOR

Constata-se que houve pequena variação no IGPC entre os anos de abrangência deste relatório. Observa-se, neste caso, que tanto a demanda qualificada quanto a produção científica média apresentam variações, com um viés de recuperação em 2011. Acredita-se, de outra parte, que o acréscimo da demanda atendida no PIBIC e maior disponibilidade de professores doutores e mestres para orientação deverão seguir alterando este quadro no ano calendário em curso.

Fonte: PROPeq/CAP
Período de coleta da informação Dezembro/2011

DEMONSTRATIVO TOTAL DE RECURSOS EXTERNOS CAPTADOS PELA PROPeq EM 2009, 2010 e 2011

Ano	Total de Recursos externos captados pela PROPeq
2009	7.895.101,00
2010	12.583.504,00
2011	10.826.214,00

ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO

Constata-se que a captação dos recursos externos foi substancial nos ao longo dos anos de 2009 e 2010, porém apresentou um decréscimo ao longo de 2011, o que pode ser explicado pela menor disponibilidade de recursos disponíveis para acesso via editais, que foram em números, consideravelmente menores que nos anos anteriores. Por outro lado e conforme já discutido em itens anteriores, a IES tem um potencial latente que está buscando recursos nas agências de fomento à pesquisa, o que mantém boas perspectivas para futuras captações.

Cabe ressaltar que uma parte considerável dos recursos provém de fontes institucionais, captados junto aos órgãos de fomento (especialmente a FINEP), para o apoio à pesquisa na UFMT, em consonância com a vocação e as prioridades institucionais. Estes recursos têm sido investidos no "Programa de Modernização da Infra-Estrutura de Pesquisa na UFMT", especialmente atendendo a Programas de Pós-Graduação na consolidação de suas atividades.

Fonte: PROPeq/Gabinete
Período de coleta da informação Dezembro/2011

DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE ANIMAIS DE LABORATÓRIO SOLICITADOS AO BIOTÉRIO CENTRAL EM 2009, 2010 e 2011

Ano	Camundongos	Ratos	Coelhos
2009	5.801	6.434	3
2010	6.742	5.506	4
2011	6.342	7.102	15

ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO

Em relação ao Biotério Central, há de se ressaltar que a inauguração da Casa de Maravalha (outubro de 2009), contribuiu significativamente para o aumento da disponibilidade de camundongos e ratos para experimentação nos diversos projetos que utilizam animais em laboratório. Portanto, mesmo com algumas dificuldades operacionais, houve um esforço enorme que garantiu o fornecimento mínimo de animais e outros produtos demandados, pela comunidade interna, representada principalmente pelo hospital Julio Muller e pesquisadores das áreas das ciências médicas, ciências biológicas e medicina veterinária. A disponibilidade ressaltada é evidente no Gráfico demonstrativo do número de animais de laboratório

Fonte: PROPeq/Biotério Central

.

DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE PLANTAS NO HERBÁRIO CENTRAL EM 2009, 2010 e 2011

Ano	PLANTAS NO HERBÁRIO CENTRAL
2009	39.147
2010	39.177
2011	39.567

ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO

O número de plantas no herbário central, praticamente se manteve no período, cuja coleção permite o estudo da flora neotropical, especificamente da flora mato-grossense, subsidiando monografias, dissertações, teses e outros projetos de pesquisa ligados à botânica e áreas afins. O Herbário é também um campo de estágio para alunos do PIBIC/VIC e recebe visitas de alunos do ensino médio e superior para as aulas práticas. Esta unidade encontra-se informatizada e conectada a rede de fibra ótica da UFMT, tendo uma página no portal da instituição, que possibilita o acesso de pesquisadores, estudantes e mateiros ao seu importante acervo botânico. O desempenho do herbário não pode ser medido apenas pela variação do número de plantas que existem em sua coleção, mas também pelos atendimentos que oferece aos alunos, pesquisadores, bolsistas, visitantes e pelos acessos em sua página. Há que estabelecer índices que incorpore essas ações.

Fonte: PROPeq/Herbário Central
Período de coleta da informação Dezembro/2011

Considerações da PROPeq

O PDI da UFMT prevê o aumento de até 100% no número de projetos de pesquisa até o ano de 2010. Como pode ser observado, o número de projetos de pesquisa registrados na PROPeq de 402, em 2006, mais do que triplicou passando para 1.251, em 2011, superando mais uma vez o previsto para 2010, comparado aos dados de 2005 a 2009. O indicador IPR (índice global de projetos) demonstra um avanço consistente no contexto geral da IES. Embora a Tabela não demonstre, ainda persiste uma distribuição irregular de registros de projetos dentro da instituição, com uma associação de número maior de projetos registrados naquelas unidades que possuem cursos de pós-graduação Stricto Sensu. O indicador "Índice de Investimentos Externos na Pesquisa por Unidade Beneficiada" (IIEP), demonstra que, de maneira geral, a captação de recursos pela UFMT aumentou substancialmente de 2008 para 2010 de valores em torno de 6 milhões (2008) para 34 milhões de reais (2010). Por outro lado, houve um decréscimo no volume de recursos captados de 2010 para 2011, que está relacionado a uma menor disponibilidade dos referidos recursos pelos órgãos de fomento nesse período. Está também previsto no PDI o aumento, até 2011, de 50% no número de grupos de pesquisa da UFMT com registro junto ao CNPq. Este número, que em 2005 era de 148 grupos, saltou para 185 grupos em 2007, e 283 grupos em 2011, cumprindo-se, dessa forma, o previsto no PDI. Com relação à divulgação dos

resultados da pesquisa na UFMT, o PDI prevê, até o ano de 2011, um aumento de 50%. As ações previstas para o cumprimento desta meta são: publicação dos anais do PIBIC; apoio a participação em eventos foram cumpridas. Em 2011 atendeu-se um maior número de professores na apresentação e discussão de suas pesquisas em eventos científicos, selecionando-se os contemplados com o auxílio pelo currículo lattes, aumentando dessa forma os contatos desses pesquisadores com seus pares, nas respectivas áreas. Um desafio para o cumprimento desta meta é a aferição das publicações geradas nas pesquisas. Esta deve ser uma busca constante neste próximo período para o efetivo controle das publicações dos pesquisadores da UFMT. Para garantir a propriedade da produção intelectual na UFMT, proposto no PDI, o Escritório de Inovação Tecnológica avançou em suas atividades, concretizando junto à SECITEC, FINEP e CNPq, bolsas para profissionais atuarem junto ao escritório. Em continuidade à capacitação por parte do escritório, as duas bolsas de pós-doutorado implementadas em 2010 têm proporcionado um avanço nas atividades de forma evidente. Para "Fortalecer as Unidades de Pesquisa", a PROPeq tem atuado fortemente junto a diversas agências de fomento de modo a garantir recursos para a modernização e a ampliação das instalações para a pesquisa na instituição, embora em 2011 as dificuldades tenham sido maiores em função da conjuntura nacional, como já salientado quanto aos recursos disponíveis em editais. Apesar da série de resultados positivos expostos, há alguns gargalos a serem superados. Destaca-se neste contexto a informatização dos cadastros de projetos de pesquisa junto à PROPeq, bem como todo o processo seletivo do PIBIC.

Ressalta-se que para os voluntários (VIC) isto já está implantado e funcionou nas duas últimas seleções, bem como o envio de relatórios parciais do PIBIC. A expansão da estrutura da PROPeq em termos de pessoal dos seus quadros, também deve ser uma constante busca, pois várias ações a serem implementadas na unidade, requerem maior contingente humano qualificado. Alguns ajustes na Base avançada de Pesquisas no Pantanal também se incluem nessa linha, objetivando atender melhor as demandas dos pesquisadores que utilizam aquele local, mesmo porque, com o aumento substancial de novos projetos, demonstrado no indicador 1, requerem ações nesse sentido. Todos os aspectos aventados, no entanto, ocorreram com o trabalho de uma reduzida equipe, que aos poucos vai sendo recuperada, após demandas enviadas ao setor competente da UFMT (PROAD/CRH).

♦ ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

INDICADOR 01	
Nome do Indicador	**IABBM -** Número de Bolsas e auxílios de Assistência Estudantil Existentes (Moradia+alimentação+permanência) por total de Alunos Regulares da Graduação
Objetivo do Indicador	Quantificar os bolsistas de Assistência Estudantil
Tipo	De eficiência

Área responsável	PROCEV
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\text{Número de bolsas existentes de assistência estudantil}}{\text{Total de alunos regulares da graduação}}$ x100

Ano	Número de bolsas	*Total de alunos regulares da graduação	IABBM (%)	%
2009	1.819	15.050	0,1208	12,08
2010	2.150	17.888	0,1201	12,01
2011	2.413	18.879	0,1278	12,78

ANÁLISE DO INDICADOR

A trajetória ascendente do número de bolsas de Assistência Estudantil ofertadas pela UFMT desde o ano de 2008 resulta dos investimentos realizados pelo Plano Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. No entanto, a partir do ano de 2010, em face da adoção pela UFMT do sistema Sisu como modalidade de acesso, o que implica no incremento do número de matrículas provoca relativa estabilidade na proporcionalidade do número de bolsas ofertadas em relação ao total de alunos regulares da graduação.

Fonte: Care/Procev - Período de coleta da informação: dez/2011
*Matriculados nos cursos regulares sem PARFOR

INDICADOR 02

Nome do Indicador	IAAEM - Índice de Alunos Beneficiados com Auxilio Evento por Alunos da Graduação e Pós-Graduação
Objetivo do Indicador	Quantificar os Alunos beneficiados com Auxílio Evento

Tipo	De eficiência
Área responsável	**PROCEV**
Fórmula de Cálculo e método de medição	$\frac{\text{Número de alunos beneficiados com auxílio evento}}{\text{*Total de alunos da graduação + pós-graduação}}$ x 100

Anos	Número de alunos beneficiados auxílio evento	Total de alunos da graduação e pós-graduação	IAAEM	%
2009	1.333	19.958	0,0667	6,67
2010	1.524	23.192	0,0657	6,57
2011	1.106	20.657	0,0535	5,35

ANÁLISE DO INDICADOR

A retração do percentual de Auxílios Eventos concedidos em 2011 em relação ao ano de 2010 foi devido ao Decreto 7.446/2011 que limitou as despesas com locomoção no âmbito do Governo Federal.

Fonte: Care/Procev - *Matriculados regulares com PARFOR + matriculados (mestrado e doutorado)
Período de coleta da informação: dez/2011

♦ EXTENSÃO

INDICADOR 03	
Nome do Indicador	IDPAD - Índice de Docentes Participantes das Ações de Extensão pelo Total de Docentes
Objetivo do Indicador	Quantificar os Docentes que participam das Ações de Extensão
Tipo	De Produtividade/eficiência
Área responsável	**PROCEV**
Fórmula de cálculo e método de medição	**Número de docentes participantes como executores das ações de extensão / Total de docentes x 100**

Ano	Número de docentes participantes como executores das ações de extensão	Total de docentes	IDPAD (%)	%
2009	1.410	1.351	1,0436	104,36
2010	1.575	1.450	1,0862	108,62
2011	1.973*	1.493	1,3215	132,15

ANÁLISE DO INDICADOR

*Os números apresentados foram extraídos do SIGProj (Sistema de Gestão de Projetos - gerenciado pelo MEC - *http://sigproj1.mec.gov.br*). Com a utilização desse sistema, implantado em 2008 na UFMT, começou, desde então, a se incentivar e efetivar o cadastro e a vinculação da comunidade universitária (docente, discente e técnico) envolvida na equipe de execução das Ações de Extensão. Desta forma, percebe-se que nos indicadores 03, 04 e 06 há um acréscimo percentual gradativo ao longo dos anos no total desta comunidade universitária – docente, técnico, discente – envolvida/cadastrada nas Ações de Extensão. A fonte utilizada para registro das Ações de Extensão e coleta dos dados para os Relatórios - SIGPROJ - Sistema de Informação e Gestão de Projetos (http://sigproj1.mec.gov.br) - nos oferece apenas o dado bruto, informando a quantidade de vezes que aparece um docente na equipe de execução de uma Ação de Extensão. Assim, pode haver a possibilidade de um mesmo docente atuar como coordenador ou membro da equipe de execução em mais de uma Ação de Extensão. Esta informação é dada desta forma desde o início da utilização do SIGProj (plataforma encampada e desde 2010 gerenciada pelo próprio MEC) pela UFMT em 2008-2009.

O número maior de participantes em relação ao número de docentes se justifica pelo fato que os professores trabalharem em equipe o que faz com que o mesmo professor participe de mais de um projeto.

Fonte: Codex/Procev
Período de coleta da informação: dez/2011

INDICADOR 04

Nome do Indicador	**ITAPTA** – Índice de Técnicos Administrativos Participantes das Ações de Extensão pelo Total de Técnicos
Objetivo do Indicador	Quantificar os Técnicos Administrativos que participam das Ações de Extensão
Tipo	De Produtividade/eficiência
Área responsável	**PROCEV**
Fórmula de cálculo e método de medição	**Número de técnicos administrativos participantes como executores das ações de extensão** / **Total de técnicos administrativos** **x 100**

Anos	Número de técnicos administrativos participantes como executores das ações de extensão	Total de técnicos administrativos	TAPTA (%)	%
2009	337	1.583	0,2128	21,28
2010	369	1.567	0,2354	23,54
2011	403	1.525	0,2642	26,42

ANÁLISE DO INDICADOR

*Os números apresentados foram extraídos do SIGProj (Sistema de Gestão de Projetos - gerenciado pelo MEC - *http://sigproj1.mec.gov.br)*. Com a utilização desse sistema, implantado em 2008 na UFMT, começou, desde então, a se incentivar e efetivar o cadastro e a vinculação da comunidade universitária (docente, discente e técnico) envolvida na equipe de execução das Ações de Extensão. Desta forma, percebe-se que nos indicadores 03, 04 e 06 há um acréscimo percentual gradativo ao longo dos anos no total desta comunidade universitária – docente, técnico, discente – envolvida/cadastrada nas Ações de Extensão. A fonte utilizada para registro das Ações de Extensão e coleta dos dados para os Relatórios - SIGPROJ - Sistema de Informação e Gestão de Projetos (http://sigproj1.mec.gov.br) - nos oferece apenas o dado bruto, informando a quantidade de vezes que aparece um docente na equipe de execução de uma Ação de Extensão. Assim, pode haver a possibilidade de um mesmo de técnicos administrativos atuar como membro da equipe de execução em mais de uma Ação de Extensão. Esta informação é dada desta forma desde o início da utilização do SIGProj (plataforma encampada e desde 2010 gerenciada pelo próprio MEC) pela UFMT em 2008-2009.

Idem análise indicador 3

Fonte: Codex/Procev
Período de coleta da informação: dez/2011

INDICADOR 05

Nome do Indicador	IBTA - Índice de Bolsistas de Extensão pelo Total de Alunos
Objetivo do Indicador	Quantificar os bolsistas de Extensão
Tipo	De eficiência
Área responsável	**PROCEV**
Fórmula de cálculo e método de medição	**Total de bolsistas de extensão** / ***Total de alunos regulares da graduação** **x 100**

Anos	Total de bolsistas da extensão	Total de alunos regulares	IBTA (%)	%
2009	371	15.050	0,0246	2,46
2010	450	17.888	0,0251	2,51
2011	325	18.879	0,0172	1,72

ANÁLISE DO INDICADOR

No indicador 05, que trata do número total de bolsistas de extensão, percebe-ser que em 2011, apesar da política de institucionalização da extensão na UFMT, o recurso financeiro disponibilizado pela UFMT para a Coordenação de Extensão foi na ordem de R$ 800.000,00. Assim, dividido o recurso total por R$300,00 (valor unitário da bolsa de extensão) e novamente dividido por 09 (quantidade de meses que a bolsa é paga), chegamos ao número de 296 bolsas. Essas 296 bolsas citadas foram pagas por recursos da UFMT. Tivemos ainda projetos e programas aprovados pelo Edital MEC-PROEXT 2010, que desenvolveram suas atividades em 2011, onde foram previstos a inclusão e o pagamento de mais 29 bolsistas de extensão. Assim, ficamos com 325 bolsistas de extensão em 2011.

Fonte: Codex/Procev - Período de coleta da informação: dez/2011
*Total de Alunos matriculados regulares sem PARFOR

INDICADOR 06

Nome do Indicador	ITAPE – Índice Total de Alunos Participantes como Executores das Ações de Extensão pelo Total de Alunos
Objetivo do Indicador	Quantificar os alunos participantes nas ações de extensão
Tipo	De Produtividade/eficiência
Área responsável	**PROCEV**
Fórmula de cálculo e método de medição	**Número de alunos participantes como executores das ações de extensão** / **Total de alunos regulares da graduação** **x 100**

Ano	Número de alunos participantes como executores das ações de extensão	Total de alunos regulares da graduação	ITAPE	%
2009	2.289	15.050	0,1520	15,20
2010	2.671	17.888	0,1493	14,93
2011	2.944	18.879	0,1559	15,59

ANÁLISE DO INDICADOR

*Os números apresentados foram extraídos do SIGProj (Sistema de Gestão de Projetos - gerenciado pelo MEC - *http://sigproj1.mec.gov.br*). Com a utilização desse sistema, implantado em 2008 na UFMT, começou, desde então, a se incentivar e efetivar o cadastro e a vinculação da comunidade universitária (docente, discente e técnico) envolvida na equipe de execução das Ações de Extensão. Desta forma, percebe-se que nos indicadores 03, 04 e 06 há um acréscimo percentual gradativo ao longo dos anos

no total desta comunidade universitária – docente, técnico, discente – envolvida/cadastrada nas Ações de Extensão. A fonte utilizada para registro das Ações de Extensão e coleta dos dados para os Relatórios - SIGPROJ - Sistema de Informação e Gestão de Projetos (http://sigproj1.mec.gov.br) - nos oferece apenas o dado bruto, informando a quantidade de vezes que aparece um docente na equipe de execução de uma Ação de Extensão. Assim, pode haver a possibilidade de um mesmo **alunos** atuar como membro da equipe de execução em mais de uma Ação de Extensão. Esta informação é dada desta forma desde o início da utilização do SIGProj (plataforma encampada e desde 2010 gerenciada pelo próprio MEC) pela UFMT em 2008-2009.
Idem análise indicador 3

Fonte: Codex/Procev - Período de coleta da informação: dez/2011
*Total de Alunos matriculados regulares sem PARFOR

INDICADOR 07

Nome do Indicador	IPEAE – Índice de Programas de Extensão Executados pelo Total de Ações
Objetivo do Indicador	Quantificar os programas de extensão executados na Instituição
Tipo	De Produtividade/eficiência
Área responsável	**PROCEV**
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\textbf{Total de programas de extensão executados}}{\textbf{Total de ações de extensão}}$ **x 100**

Ano	Número de programas de extensão executados	Total de ações de extensão	IPEAE	%
2009	25	572	0,0400	4,00
2010	28	712	0,0393	3,93
2011	52	684	0,0760	7,60

ANÁLISE DO INDICADOR

No indicador 07 podemos observar um acréscimo de programas cadastrados. Acreditamos que isso de deva ao trabalho desenvolvido pela CODEX/PROCEV e Câmara de Extensão no sentido de fortalecer registros de Programas que abriguem, por sua vez, projetos, cursos, eventos e outras ações que organicamente estejam vinculados ao programa e dêem sentido ao mesmo.

Fonte: Codex/Procev
Período de coleta da informação: dez/2011

INDICADOR 08

Nome do Indicador	IPEEAE – Índice de Projetos de Extensão Executados pelo Total de Ações de Extensão
Objetivo do Indicador	Quantificar os projetos de extensão executados na Instituição
Tipo	De eficiência
Área responsável	**PROCEV**

Fórmula de cálculo e método de medição	**Número de projetos de extensão executados** / **Total de ações de extensão** **x 100**

Ano	Número de projetos de extensão executados	Total de ações de extensão	IPEAE	%
2009	269	572	0,4700	47,00
2010	336	712	0,4719	47,19
2011	360	684	0,5263	52,63

Análise do Indicador

Nos indicadores 08, 09 e 11, que tratam respectivamente do cadastro de projetos, cursos e prestação de serviço, notamos um importante acréscimo nas ações cadastradas.

Fonte: Codex/Procev
Período de coleta da informação: dez/2011

INDICADOR 09

Nome do Indicador	ICEAE - Índice de Cursos Realizados na Extensão pelo Total de Ações de Extensão
Objetivo do Indicador	Quantificar os cursos realizados na Extensão
Tipo	De eficiência/produtividade
Área responsável	**PROCEV**
Fórmula de cálculo e método de medição	**Número de cursos realizados na extensão** / **Total de ações de extensão** **x 100**

Ano	Número de cursos realizados na extensão	Total de ações de extensão	ICEAE	%
2009	145	572	0,2530	25,30
2010	132	712	0,1853	18,53
2011	140	684	0,2046	20,46

Análise do Indicador

Nos indicadores 08, 09 e 11, que tratam respectivamente do cadastro de projetos, cursos e prestação de serviço, notamos um importante acréscimo nas ações cadastradas

Fonte: Codex/Procev
Período de coleta da informação: dez/2011

INDICADOR 10

Nome do Indicador	IEEAE – Índice de Eventos Realizados na Extensão pelo Total de Ações de Extensão
Objetivo do Indicador	Quantificar os Eventos Realizados na Extensão
Tipo	De eficiência/Produtividade
Área responsável	**PROCEV**
Fórmula de cálculo e método de medição	**Número de eventos de extensão executados** / **Total de ações de extensão** **x 100**

Ano	Número de eventos realizados na extensão	Total de ações de extensão	IEEAE	%
2009	125	572	0,2180	21,80
2010	129	712	0,1811	18,11
2011	108	684	0,1578	15,78

ANÁLISE DO INDICADOR

No indicador 10, que trata do registro de eventos de extensão, observamos uma diminuição nesse cadastro. Avaliamos que essa "queda", assim como no número total das Ações de Extensão cadastradas em 2011, tenha ocorrido em função da greve que tivemos durante o ano, bem como "sentirmos" ainda uma resistência no cadastro e registro de ações na modalidade evento.

Fonte: Codex/Procev - Período de coleta da informação: dez/2011

INDICADOR 11

Nome do Indicador	IPSEAE - de Prestação de Serviços na Extensão pelo Total de Ações de Extensão
Objetivo do Indicador	Quantificar os serviços prestados na Extensão
Tipo	De eficiência/Produtividade
Área responsável	**PROCEV**
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\textbf{Número de prestação de serviços na extensão}}{\textbf{Total de ações de extensão}}$ **x 100**

Ano	Número de prestação de serviços na extensão	Total de ações de extensão	IPSEAE (%)	100 %
2009	08	572	0,0130	1,30
2010	15	712	0,0210	2,10
2011	21	684	0,0307	3,07

Análise do Indicador

Nos indicadores 08, 09 e 11, que tratam respectivamente do cadastro de projetos, cursos e prestação de serviço, notamos um importante acréscimo nas ações cadastradas

Fonte: Codex/Procev
Período de coleta da informação: dez/2011

INDICADOR 12

Nome do Indicador	IPPEAE – Índice de Produções e Publicações Específicas da Extensão pelo Total de Ações de Extensão
Objetivo do Indicador	Quantificar as produções e publicações da extensão
Tipo	De Produtividade
Área responsável	**PROCEV**
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\textbf{Número de produções e publicações na extensão}}{\textbf{Total de ações de extensão}}$ **x 100**

Ano	Número de produções e publicações na extensão	Total de ações de extensão	IPPEAE	%
2009	50	572	0,0870	8,70

2010	60	712	0,0842	8,42
2011	03	684	0,0043	0,43

ANÁLISE DO INDICADOR

Quanto ao indicador 12, que se refere ao número de produções e publicações específicas da extensão, neste ano, informamos apenas o que foi inscrito no SIGProj como tal - PRODUTO ou PUBLICAÇÃO. No entanto, mesmo nas demais modalidades de Extensão Universitária como Projetos, Programas e principalmente Cursos, também tivemos produtos e publicações desenvolvidas. Houve um aumento considerável verificado ao analisarmos os Relatórios Finais de cada Ação de Extensão, pois em vários deles constatamos a informação de que participaram/realizaram publicações em revistas/jornais/periódicos on-line e escritos externos; além de produzirem em suas próprias ações de extensão jornais/revistas/periódicos/apostilas/produtos. Entretanto, o SIGProj não nos oferece esse relatório de produtos e publicações geradas a partir das Ações de Extensão. Acredita-se, pela análise dos relatórios destas ações, que mais de 100 produtos/publicações foram gerados pelas ações de extensão. Além disso, tivemos apresentação das ações de extensão em forma de banners em eventos científicos, extensionistas e semanas acadêmicas apoiados pela PROCEV, por meio da CARE e CODEX. Avaliamos que a plataforma SIGProj (encampada e gerenciada pelo MEC) seja uma importante ferramenta de registro/cadastro das Ações de Extensão. No entanto, faz-se necessário URGENTEMENTE que tal ferramenta seja atualizada, modernizada constantemente, para que possa atender às demandas provenientes das IES como do próprio MEC.

Fonte: Codex/Procev
Período de coleta da informação: dez/2011

♦ PLANEJAMENTO

Demonstrativo da Execução Orçamentária no Período: 2009-2011.

Ano	Orçamento Executado da UFMT
2009	374.260.822.28
2010	448.072.163,30
2011	487.854.434,71

Fonte: PROPLAN/CPDI/SOR/SIAFI – Balanço Orçamentário 2011

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS APLICADOS NA AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO 2009-2011.

Ano	Total de Recursos para Acervo Bibliográfico
2009	703.481,00
2010	28.482,10
2011	1.287.398,71

Fonte: Sistema SIMEC Período de coleta da informação: janeiro/12

Informações sobre as Edificações da UFMT em 2011.

Cuiabá - Reformas concluídas em 2011

Identificação	Contrato	Valor (R$)
REFORMA DA CASA DO ESTUDANTE NO JARDIM ITÁLIA	011/FUFMT/2010	146.011,71
REFORMA ALMOXARIFADO CENTRAL	007/FUFMT/2011	123.053,02
REFORMA DOS SANITÁRIOS COLETIVOS DO BLOCO F	006/FUFMT/2011	117.051,17
REFORMA DO AUDITÓRIO JOÃO BARBUINO CURVO NETO NA FAET	008/FUFMT/2010	121.049,51
REFORMA DO SETOR DE PISCICULTURA DA FAZENDA EXPERIMENTAL	129/FUFMT/2008	279.674,39
REFORMA EM LABORATÓRIOS DO CURSO DE NUTRIÇÃO	017/FUFMT/2010	172.311,74
REFORMAS DIVERSAS NO CENTRO CULTURAL, COORD. FINANCEIRA...	012/FUFMT/2010	135.371,34
REFORMA NO DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES (DCE)	098/FUFMT/2010	23.234,52
REFORMA DA PARTE ELÉTRICA DO LABORATÓRIO DE HISTOLOGIA	154/FUFMT2010	61.498,54
REFORMA DOS SANITÁRIOS COLETIVOS DO DEPTO DE MATEMÁTICA	010/FUFMT/2011	65.109,91
READEQUAÇÃO DE SALA PARA LABORATÓRIO DE RADIOISÓTOPOS	078/FUFMT/2010	31.567,95
REFORMA EMERGENCIAL DA CABES	071/FUFMT/2009	59.413,10
REFORMA DO RECINTO DAS ONÇAS NO ZOOLÓGICO	115/FUFMT/2009	49.166,46
ADAPTAÇÃO ESPAÇO FÍSICO AUDITÓRIO NO INSTITUTO DE LINGUAGENS	006/FUFMT/2010	99.678,13
Total		**1.484.191,49**

Fonte: PROPLAN/CPF

Rondonópolis - Obras concluídas em 2011

Identificação	Contrato	Valor (R$)
CONSTRUÇÃO DO MURO TIPO ALAMBRADO PARA FECHAMENTO DO CAMPUS	009/FUFMT/2011	697.037,33
LABORATÓRIO CENTRAL DE INFORMATICA	026/2010 - AJ - UNISELVA	224.446,22
Total		**921.483,55**

Fonte: PROPLAN/CPF

Sinop - Obras concluídas em 2011

Identificação	Contrato	Valor (R$)
BLOCO ADMINISTRATIVO 2,3,4,E 5	115/FUFMT/2008	1.620.923,02
CANTINA	55/FUFMT/2009	264.521,09
CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DO VIVEIRO	54/FUFMT/2009	341.038,38
Total		**2.226.482,49**

Fonte: PROPLAN/CPF

Araguaia - Obras concluídas em 2011

Identificação	Contrato	Valor (R$)
CONSTRUÇÃO DE UM BLOCO DE SALAS DE AULA REUNI	142/FUFMT/2009	1.397.885,70
LABORATÓRIO CENTRAL DE INFORMÁTICA	028/2010 - AJ - UNISELVA	149.851,17
Total		**1.547.736,87**

Fonte: PROPLAN/CPF

Obras construídas (iniciadas e concluídas em 2011)

Identificação	Contrato	Valor (R$)
REFORMA DE ILUMINAÇÃO EXTERNA DO CAMPUS DE RONDONÓPOLIS	117/FUFMT/2010	484.102,66
Total		484.102,66

Fonte: PROPLAN/CPF

Obras construídas em Cuiabá em 2011

Identificação	Contrato	Valor (R$)
CONSTRUÇÃO DO QUIOSQUE PARA CANTINA DA FAMEV	152/FUFMT/2010	71.089,49
CONSTRUÇÃO DO SETOR DE CONFINAMENTO PARA PACAS	015/FUFMT/2011	217.199,45
Total		**288.288,94**

Fonte: PROPLAN/CPF

Cuiabá - Iniciadas em 2011 para conclusão em 2012

Identificação	Contrato	Valor (R$)
AMPLIAÇÃO DO INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO	122/FUFMT2010	3.234.957,43
AMPLIAÇÃO DE RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	150/FUFMT/2010	630.310,99
CONSTRUÇÃO DA CANTINA DO ICHS	151/FUFMT/2010	825.878,94
ILUMINAÇÃO EXTERNA DO CAMPUS DA UFMT	041/FUFMT/2011	1.174.524,29
CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA FACULDADE DE ECONOMIA	026/FUFMT/2011	3.737.988,55

CONSTRUÇÃO DA RESERVA TÉCNICA - MACP E ESTACIONAMENTO	068/FUFMT/2011	756.276,50
CONSTRUÇÃO DO PISO SUPERIOR DO BLOCO DE PSICOLOGIA	083/FUFMT/2011	1.567.031,51
BLOCO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS 2ª E 3ª FASE	091/FUFMT/2011	9.653.440,05
TOTAL		**21.595.108,68**

Fonte: PROPLAN/CPF

Rondonópolis - Iniciadas em 2011 para conclusão em 2012

Identificação	Contrato	Valor (R$)
CONSTRUÇÃO DE SALAS DOS PROFESSORES NO CAMPUS RONDONÓPOLIS	043/FUFMT/2011	946.376,14
AMPLIAÇÃO MORADIA ESTUDANTIL	075/FUMT/2011	132.984,38
CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE OVINOCULTURA E CAPRINOCULTURA	075/FUMT/2012	372.809,01
TOTAL		**1.452.169,53**

Fonte: PROPLAN/CPF

Cuiabá - Reformas 2011/2012

Identificação	Contrato	Valor (R$)
REFORMA DOS SANITÁRIOS COLETIVOS DO BLOCO F	006/FUFMT/2011	117.051,17
REVITALIZAÇÃO DO PARQUE AQUÁTICO	003/FUFMT/2010	471.671,97
REFORMA NO LABORATÓRIO DE APTIDÃO FÍSICA E METABOLISMO	140/FUFMT/2009	327.057,88
REFORMA DO SETOR DE PISCICULTURA DA FAZENDA EXPERIMENTAL	153/FUFMT/2010	86.379,05
REFORMA DA PARTE ELÉTRICA DO LABORATÓRIO DE HISTOLOGIA	154/FUFMT2010	61.498,54
REFORMA NOS SANITÁRIOS COLETIVOS DO DEPTO. DE MATEMÁTICA	010/FUFMT/2011	65.109,91
ADAPTAÇÃO ESPAÇO FÍSICO AUDITÓRIO NO INSTITUTO DE LINGUAGENS	006/FUFMT/2010	99.678,13
REFORMA ALMOXARIFADO CENTRAL	007/FUFMT/2011	123.053,02
TOTAL		**1.570.182,47**

Fonte: PROPLAN/CPF

Rondonópolis - Reformas 2011

Identificação	Contrato	Valor (R$)
REFORMA DA ILUMINAÇÃO EXTERNA DO CAMPUS DE RONDONÓPOLIS	117/FUFMT/2010	484.102,66
REFORMA GERAL: ANTIGO PRÉDIO ADM, NEATI, ÁREA VERDE, GARAGEM	075/FUFMT/2011	658.935,71
TOTAL		**1.143.038,37**

Fonte: PROPLAN/CPF

Araguaia - Reformas 2011

Identificação	Contrato	Valor (R$)
REFORMAS NA REITORIA, GARAGEM, TELHADOS, BLOCOS SALA DOS PROFS.	130/FUFMT/2010	506.517,36
RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS INTERNAS	129/FUFMT/2010	612.988,52
ADEQUAÇÃO DOS BARRACÕES 2 E 3 PARA RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO	090/FUFMT/2011	499.934,15
TOTAL		**1.619.440,03**

Fonte: PROPLAN/CPF

♦ ADMINISTRAÇÃO

INDICADOR 1

Nome do Indicador	ITACSTA – Índice de Técnicos Administrativos com Curso Superior em Relação ao Total de Técnicos Administrativos
Objetivo do Indicador	Quantificar a qualificação dos Técnicos Administrativos
Tipo	**De eficiência**
Área responsável	PROAD/Coordenação de Gestão de Pessoas
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\text{Número TA's com curso superior}}{\text{Total de TA's}} \times 100$

Ano	Números TA's com curso superior	Total de TA's	ITACSTA	%
2009	399	1.583	0,25	25,20
2010	393	1.567	0,25	25
2011	448	1.525	0,29	29

Fonte: PROAD/Coordenação de Gestão de Pessoas/ Fita Espelho do Siape.

DEMONSTRATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS ATIVOS POR CAMPI: 2009-2011

Ano	Cuiabá	HUJM	Campus Rondonópolis	Campus Araguaia	Campus Sinop
2009	927	491	58	51	56
2010	920	480	59	45	63
2011	895	460	61	46	63

Fonte: PROAD/Coordenação de Gestão de Pessoas/ Fita Espelho do Siape.

INDICADOR 2

Nome do Indicador	TTACTA - Total de Técnicos Administrativos Capacitados por Total de Técnicos
Objetivo do Indicador	Quantificar os Técnicos Administrativos Capacitados na Instituição
Tipo	De eficiência/Produtividade
Área responsável	PROAD/Coordenação de Gestão de Pessoas
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\text{Total de TA's capacitados}}{\text{Total de Técnicos Administrativos}}$

Ano	Total de TA's capacitados	Total de técnicos administrativos	TTACTA	%
2009	754	1.583	0,4763	47,63
2010	1.008	1.567	0,6432	64,32
2011	574*	1.525	0,3763	37,63

ANÁLISE DO INDICADOR

Em 2009, os cursos foram realizados considerando os recursos financeiros disponíveis. Em 2010, em função dos recursos financeiros, o números de servidores capacitados aumentou, atendendo a demanda reprimida após enquadramento no Plano de Carreira. Em 2011 houve uma pequena redução, devido aos 04(quatro) meses de paralisação (greve), onde 7(sete) cursos em andamento tiveram que ser interrompidos e reprogramados para conclusão em 2012, com um total de 256 (duzentos e cinqüenta e seis)servidores matriculados.

Fonte: PROAD/Coordenação de Gestão de Pessoas/ GDP
*O numero de servidores capacitados diminuiu devido a greve de 3 meses dos técnicos administrativos

DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE CURSOS E DE TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS CAPACITADOS 2009-2011.

Ano	Número de Cursos	Número de Técnicos
2009	44	754
2010	52	1.008
2011	53	574

Fonte: PROAD/Coordenação de Gestão de Pessoas/ GDP

INDICADOR 3

Nome do Indicador	TRSTM - Total de Refeições Servidas no RU por Total de Alunos Matriculados
Objetivo do Indicador	Quantificar o atendimento do Restaurante Universitário
Tipo	De eficiência/produtividade
Área responsável	PROAD/Coordenação de Gestão de Pessoas
Fórmula de cálculo e método de medição	**Total de Refeições Servidas** / ***Total de Alunos Matriculados**

Ano	Total de refeições servidas	Total de Alunos Matriculados	TRSTM
2009	320.804	15.050	21,31
2010	354.684	17.888	19,82
2011	260.087	19.243	13,51

ANÁLISE DO INDICADOR

Houve diminuição do numero de refeições servidas devido aos 3 meses de greve dos técnicos administrativos em que o RU permaneceu fechado.

Fonte: PROAD/RU
Período de coleta da informação: dez/2011

*Total de alunos regulares com PARFOR

♦ HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER

INDICADOR 01

Nome do Indicador	**IRPGR-** Recursos Provenientes de Receita Própria do HUJM em Relação ao Total geral da receita
Objetivo do Indicador	Quantificar a receita própria do HUJM
Tipo	De eficiência/eficácia
Área responsável	HUJM- Hospital Universitário Julio Müller
Fórmula de cálculo e método de medição	**Total da Receita própria** / **Total Geral da Receita** **x 100**

Ano	Receita própria	Total Geral da Receita	IRPGR	%
2009	3.469.555,44	17.142.511,98	0,2023	20,23
2010	1.075,95*	16.110.108,89	6,6787	667,87
2011	1.620,00	37.535.857,73	4,3158	431,58

ANÁLISE DO INDICADOR

Verifica-se em relação ao total geral da receita do HUJM no ano de 2011, que a receita própria diminuiu sua participação, tomando como base o ano de 2010. Isto ocorreu pelo fato de incluir R$ 19.924.028,00 (dezenove milhões, novecentos e vinte e quatro mil e vinte e oito reais), referente ao valor a ser investido na construção do novo HUJM, ou seja, repasse para investimento. É Importante observar que subtraído o valor do referido

repasse, o valor da receita para custeio do Hospital passa ser R$ 17.611.829,73 (dezessete milhões, seiscentos e onze mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), em consonância com os valores dos últimos dois anos (2009 e 2010). E, conseqüentemente houve acréscimo no valor da receita própria.

Fonte: HUJM- Hospital Universitário Julio Müller/ Seção de Tesouraria

INDICADOR 02

Nome do Indicador	**IRSGR** - Total de Recursos do SUS em Relação ao Total geral da Receita
Objetivo do Indicador	Quantificar os recursos provenientes do SUS para o HUJM
Tipo	De Produtividade
Área responsável	HUJM- Hospital Universitário Julio Müller
Fórmula de cálculo e método de medição	**Total de Recursos do SUS / Total Geral da Receita X 100**

Ano	Total de recursos do SUS	Total geral da receita	IRSGR	%
2009	8.992.425,28	17.142.511,98	0,5245	52,45
2010	10.688.364,90	16.110.108,89	0,6634	66,34
2011	11.601.665,26	37.535.857,73	0,3090	30,90

ANÁLISE DO INDICADOR

Ao observar de forma isolada o total de recursos do SUS nota-se crescimento ano a ano, entretanto, verifica-se vertiginosa queda no total de recursos do SUS em relação ao total geral de receita, que é justificado pela captação de recursos para a construção do novo Hospital Universitário, conforme citado no comentário do indicador anterior.

Fonte: HUJM- Hospital Universitário Julio Müller / Seção de Tesouraria

INDICADOR 03

Nome do Indicador	IRCGR- Índice Receita com Convênios do HUJM em Relação Total Geral da Receita
Objetivo do Indicador	Quantificar as receitas provenientes de Convênios do HUJM
Tipo	De eficiência/produtividade
Área responsável	HUJM- Hospital Universitário Julio Müller
Fórmula de cálculo e método de medição	**Total da Receita com Convênios / Total Geral da Receita X 100**

Ano	Total da receita com convênios	Total geral da receita	IRCGR	%
2009	3.002.137,89	17.142.511,98	0,1751	17,51
2010	2.405.356,44	16.110.108,89	0,1493	14,93
2011	2.465.608,20	37.535.857,73	0,0656	6,56

ANÁLISE DO INDICADOR

O total da receita com convênios representa o total de recursos recebidos para manter em funcionamento as Uti's Adulto e Infantil do HUJM, o que retrata a disposição do hospital em aumentar e diversificar sua produção, atendendo melhor a saúde pública regional.

Fonte: HUJM- Hospital Universitário Julio Müller/Seção de Tesouraria

INDICADOR 04

Nome do Indicador	IORGR – Índice de outras receitas do HUJM em Relação ao Total Geral da Receita
Objetivo do Indicador	Quantificar as outras receitas do HUJM
Tipo	De eficiência/produtividade
Área responsável	HUJM- Hospital Universitário Julio Müller
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\textbf{Total Outras Receitas}}{\textbf{Total Geral da Receita}}$ **X 100**

Ano	Total de Outras Receitas	Total Geral da Receita	IORGR	%
2009	1.678.393,30	17.142.511,98	0,0979	9,79
2010	3.015.311,60	16.110.108,89	0,1871	18,71
2011	23.466.964,27	37.535.857,73	0,6251	62,51

ANÁLISE DO INDICADOR

Com relação ao total geral da receita, o total de outras receitas aumentou consideravelmente sua participação em relação aos anos anteriores 2009 e 2010. Isto em função de que no total da receita total de 2011 consta o valor de R$ 19.924.028,00 (dezenove milhões, novecentos e vinte e quatro mil e vinte e oito reais) para ser investido na construção do novo HUJM, trata-se de repasse para investimento.

Fonte: HUJM- Hospital Universitário Julio Müller /Seção de Tesouraria

INDICADOR 05

Nome do Indicador	IDMCGD –Índice de Despesa com Material de Consumo do HUJM em Relação Total Geral de Despesas
Objetivo do Indicador	Quantificar as despesas com material de consumo do HUJM
Tipo	De eficiência/eficácia
Área responsável	HUJM- Hospital Universitário Julio Müller
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\textbf{Total de Despesa com Material de Consumo}}{\textbf{Total Geral de Despesas}}$ **X 100**

Ano	Total de Despesa com Material de Consumo	Total Geral de Despesas	IDMCGD	%
2009	6.991.434,40	15.705.287,12	0,4451	44,51
2010	5.752.585,43	15.130.982,70	0,3801	38,01
2011	8.175.737,79	38.627.360,84	0,2116	21,16

ANÁLISE DO INDICADOR

Ao considerar o total de despesa com material de consumo com o total geral de despesas sem considerar o valor do investimento para a construção do novo hospital (R$ 19.924.028,00), nota-se que a despesa com material de consumo cresceu em relação ao ano de 2010, em função de gastos com materiais para manutenção predial, de equipamentos e melhorias na estrutura física do Hospital. E, inclusão de produtos novos

na padronização de materiais médico hospitalares.

Em resumo, todos os índices do HUJM, sejam de receita ou despesas tiveram valores alterados em razão do valor repassado pelo REHUF – Reestruturação dos Hospitais Universitários, para construção do novo hospital.

Fonte: HUJM- Hospital Universitário Julio Müller/Seção de Orçamento

INDICADOR 06

Nome do Indicador	**IODGD-** Índice de Outras Despesas do HUJM em Relação Total Geral de Despesas
Objetivo do Indicador	Quantificar as outras despesas do HUJM
Tipo	De eficiência
Área responsável	HUJM- Hospital Universitário Julio Müller
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\textbf{Total de Outras Despesas}}{\textbf{Total Geral de Despesas}}$ **x100**

Ano	Total de Outras Despesas	Total Geral de Despesas	IODGD	%
2009	14.607.653,05	15.705.287,12	0,9301	93,01
2010	14.708.445,99	15.130.982,70	0,9720	97,20
2011	36.186.042,96 *	38.627.360,84	0,9367	93,67

ANÁLISE DO INDICADOR

Ao verificar o total de outras despesas com o total geral de despesas sem considerar o investimento para a construção do novo hospital, nota-se que outras despesas cresceram em relação ao ano de 2010, ao contrário quando se compara com o valor total de despesas, em razão do valor de investimentos em obras em andamento, para construção do novo hospital.

Fonte: HUJM- Hospital Universitário Julio Müller/Seção de Orçamento

INDICADOR 07

Nome do Indicador	ITLTI – Índice de Leitos por Total de Internações
Objetivo do Indicador	Quantificar os leitos do HUJM por internações
Tipo	De eficácia/Produtividade
Área responsável	HUJM- Hospital Universitário Julio Müller
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\textbf{Total de Leitos}}{\textbf{Total de Internações}}$ **x100**

Ano	Total de Leitos	Total de Internações	ITLTI	%
2009	115	3.723	0,0308	3,08

2010	118	3.377	0,0349	3,49
2011	118	3.701	0,0318	3,18

ANÁLISE DO INDICADOR

Nota-se pequena variação no número de leitos disponíveis de 2009 para 2010, neste período, mais especificamente em 2010 foi realizada revisão no Plano Operativo Anual com o ajuste no número de leitos disponíveis, no total 118(cento e dezoito leitos). Porém, no que se refere ao total de internações houve queda, onde algumas intercorrências contribuíram para este fato, como greves dos Residentes em 2010 e de servidores e dos internos no ano de 2011, interdição de leitos em decorrência de problemas de infra-instrutora (reforma de enfermarias, manutenção em equipamentos/instrumentais, dentre outros).

Fonte: HUJM- Hospital Universitário Julio Müller/ Setor Internação

INDICADOR 08

Nome do Indicador	DLR – Densidade de leitos Ativos por Médico Residentes
Objetivo do Indicador	Esse indicador expressa a relação de leitos ativos pelo quantitativo de Médicos Residentes do Hospital Universitário
Tipo	De eficiência
Área responsável	HUJM- Hospital Universitário Julio Müller
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\textbf{Número de leitos ativos}}{\textbf{Número de médicos residentes do HUJM}}$ **x 100**

Ano	**Leitos Ativos**	***Médicos Residentes**	**DLR**
2009	115	66	1,74
2010	118	67	1,76
2011	118	71	1,22

ANÁLISE DO INDICADOR

O indicador expressa boa cobertura de residentes por leitos no hospital.

Fonte: HUJM- Hospital Universitário Julio Müller/ Setor Internação

* Considerar apenas os Médicos Residentes aprovados pelo Conselho de Residência Médica.

INDICADOR 09

Nome do Indicador	DIM – Densidade de Internos (alunos) por Médicos
Objetivo do Indicador	Esse indicador expressa a relação alunos de Internato pelo quantitativo de Médicos do quadro efetivo do Hospital Universitário.
Tipo	De eficiência
Área responsável	HUJM- Hospital Universitário Julio Müller
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\textbf{Número de Internos}}{\textbf{Número de médicos do quadro efetivo}}$ **x 100**

Ano	Internos	Médicos Efetivos	DIM
2009	85	44	1,93
2010	85	46	1,85
2011	88	49	1,79

ANÁLISE DO INDICADOR

Em análise o indicador expressa a necessidade de aumentar o quadro de professores médicos efetivos para atender a demanda de alunos em internato, tendo em vista o número de leitos, a complexidade dos casos clínicos e principalmente, pelo aumento do número de vagas ofertadas pela Universidade para o curso de medicina

Fonte: HUJM- Hospital Universitário Julio Müller

.

INDICADOR 10

Nome do Indicador	TO – Taxa de Ocupação
Objetivo do Indicador	Expressa a capacidade de atendimento do Hospital Universitário em relação ao quantitativo de leitos ativos.
Tipo	De eficiência
Área responsável	HUJM- Hospital Universitário Julio Müller
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\textbf{Total de pacientes-dia em determinado período}}{\textbf{Total de leitos dia no mesmo período}}$ **x 100**

Ano	Pacientes	Leitos	TO %
2009	24.483	41.975	58,33
2010	28.284	40.594	69,68
2011	29.322	40.880	71,72

ANÁLISE DO INDICADOR

O indicador demonstra um aumento na taxa de ocupação, de forma crescente nos últimos 3 anos e não houve alteração relevante na disponibilidade de leitos ativos, conforme observado no indicador 7.

Fonte: HUJM- Hospital Universitário Julio Müller

INDICADOR 11

Nome do Indicador	MP - Média de Tempo de Permanência
Objetivo do Indicador	Expressa a relação entre o número de pacientes atendidos em relação às altas e os remanescentes
Tipo	De eficiência
Área responsável	HUJM- Hospital Universitário Julio Müller
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\textbf{Total de pacientes-dia durante determinado período de tempo}}{\textbf{Total de pacientes com alta + remanescentes}}$ **x 100**

Ano	Pacientes	Pacientes com alta + remanescentes	MP
2009	24.483	3.716	6,59

2010	28.284	3.372	8,39
2011	29.322	3.677	7,97

ANÁLISE DO INDICADOR

Observa-se que apesar do número de pacientes ter aumentado no ano de 2010 para 2011, a taxa de permanência no período sofreu redução. Este fato pode ser explicado pela alta média de permanência em setores com pacientes crônicos, principalmente na UTI adulto que por possuir pequeno número de leitos (eram oito leitos e a partir de abril/11 passaram para sete leitos por exigência da vigilância sanitária municipal) e por internar pacientes graves e crônicos têm características de cuidados contínuos.

Fonte: HUJM- Hospital Universitário Julio Müller

INDICADOR 12

Nome do Indicador	TP - Taxa de Partos cirúrgicos ou cesarianos
Objetivo do Indicador	Expressa a relação entre as cesarianas e o número de partos realizados no ano.
Tipo	De eficiência
Área responsável	HUJM- Hospital Universitário Julio Müller
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\textbf{Total de cesarianas em determinado período}}{\textbf{Total de partos no mesmo período}}$ **x 100**

Ano	**Cesarianas**	**Partos**	**TP %**
2009	437	767	56,98
2010	436	679	64,21
2011	411	698	58,88

ANÁLISE DO INDICADOR

A taxa de partos cirúrgicos contratualizada pelo hospital para o período 2010/2011 corresponde a 58,88%, e a produção média do período teve aumento, superando a meta qualitativa pactuada. Este fator se relaciona às características das pacientes, pois o HUJM é referência para gestação de alto risco com intercorrências clínicas (hipertensão arterial, cardiopatias, pneumopatias, nefropatias, endrocrinopatias, doenças infecciosas, etc.), as quais geralmente evoluem com interrupção médica da gestação por via cirúrgica. Recentemente foi realizada a reforma do pré-parto no centro cirúrgico, e neste período atendemos principalmente os casos de urgência e emergência que implicaram na realização de cesáreas.

Fonte: HUJM- Hospital Universitário Julio Müller

INDICADOR 13

Nome do Indicador	TIC - Taxa de Intervenções Cirúrgicas
Objetivo do Indicador	Indica a relação entre as intervenções cirúrgicas e as internações realizadas no ano.
Tipo	De eficiência/Produtividade

Área responsável	HUJM- Hospital Universitário Julio Müller
Fórmula de cálculo e método de medição	**Total de intervenções cirúrgicas pelo centro cirúrgico em determinado período** / **Total de internações no mesmo período** **x 100**

Ano	Internações Centro Cirúrgico	Total de Internações	TIC %
2009	2.679	3.723	71,96
2010	2.345	3.377	69,44
2011	2.508	3.701	67,76

ANÁLISE DO INDICADOR

As intervenções cirúrgicas diminuíram no período, acompanhando proporcionalmente a diminuição do número de internações no ano correspondente. Esta diminuição foi decorrente de problemas de recursos humanos e principalmente de infra-estrutura que requereram reformas de enfermarias, de manutenções de equipamentos e instrumentais, fatores que condicionam a paralisação temporária do atendimento. A exemplo cita-se a necessidade de conserto da auto-clave (esterilizadores), reforma do pré-parto, retorno de docentes para as faculdades, greve de residentes (2010) e de internos (2011).

Fonte: HUJM- Hospital Universitário Julio Müller

INDICADOR 14

Nome do Indicador	DELC - Densidade de Exames Laboratoriais por Consulta
Objetivo do Indicador	Trata-se de um indicador que fornece a relação entre os exames realizados e as consultas médicas do ano.
Tipo	De Produtividade/eficiência
Área responsável	HUJM- Hospital Universitário Julio Müller
Fórmula de cálculo e método de medição	Numero de exames laboratoriais / Total de consultas no período **x 100**

Ano	Exames Laboratoriais	Consultas	DELC
2009	258.258	114.029	2,2648
2010	289.260	105.316	2,7465
2011	300.922	111.246	2,7050

ANÁLISE DO INDICADOR

Observa-se aumento do quantitativo de exames realizados por ser um hospital escola que recebe pacientes graves e que requerem investigação e intervenção diagnóstica, ocorreram ainda variações na oferta de especialidade médica, como exemplo a inclusão do serviço de endocrinologia pediátrica.

Importa destacar que em todas as especialidades do hospital têm alunos em aprendizagem e a solicitação e avaliação de exames fazem parte do ensino-aprendizagem.

Fonte: HUJM- Hospital Universitário Julio Müller

INDICADOR 15

Nome do Indicador	DELI - Densidade de Exames Laboratoriais por Internação
Objetivo do Indicador	Trata-se de um indicador que fornece a relação entre os exames realizados e as internações hospitalares ocorridas no ano.
Tipo	De Produtividade/ eficiência
Área responsável	HUJM- Hospital Universitário Julio Müller
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\text{Numero de exames laboratoriais}}{\text{Total de internações no período}}$ **x 100**

Ano	Exames Laboratoriais	Internações	DELI
2009	258.258	3.723	69,3682
2010	289.260	3.377	85,6559
2011	300.922	3.701	81,3082

ANÁLISE DO INDICADOR

Observa-se aumento do quantitativo de exames realizados por ser um hospital escola referência para diversas doenças graves e que requerem investigação e intervenção diagnóstica. Importa comentar que todos os serviços/atendimentos do Hospital têm alunos em aprendizagem e a solicitação e avaliação de exames fazem parte do ensino.

Fonte: HUJM- Hospital Universitário Julio Müller

INDICADOR 16

Nome do Indicador	DERC- Densidade de Exames Radiológicos por Consulta
Objetivo do Indicador	Trata-se de um indicador que fornece a relação entre os exames realizados e as internações hospitalares ocorridas no ano.
Tipo	De Produtividade/eficiência
Área responsável	HUJM- Hospital Universitário Julio Müller
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\text{Numero de exames radiológicos}}{\text{Total de consultas no período}}$ **x 100**

Ano	Exames Radiológicos	Consultas	DERC
2009	19.265	114.029	0,17
2010	14.577	105.316	0,14
2011	17.765	111.246	0,15

ANÁLISE DO INDICADOR

Nota-se pequena variação dos quantitativos em relação aos anos anteriores que era previsível, tendo como parâmetro a variação no número de consultas e internações.

Fonte: HUJM- Hospital Universitário Julio Müller

INDICADOR 17

Nome do Indicador	DERI - Densidade de Exames Radiológicos por Internação
Objetivo do Indicador	Trata-se de um indicador que fornece a relação entre os exames realizados e as internações hospitalares ocorridas no ano.
Tipo	De Produtividade/eficiência
Área responsável	HUJM- Hospital Universitário Julio Müller
Fórmula de cálculo e método de medição	Numero de exames radiológicos / Total de internações no período **x 100**

Ano	Exames Radiológicos	Internações	DERI
2009	19.265	3.723	5,1745
2010	14.577	3.377	4,3165
2011	17.765	3.701	4,8000

ANÁLISE DO INDICADOR

O indicador expressa variação previsível, se comparar a variação no número de internações e na oferta de leitos, além de investimento no ensino e aprendizagem.

Fonte: HUJM- Hospital Universitário Julio Müller

4.1 Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Apagar de Exercícios Anteriores

Quadro A.4.1 - Situação dos Restos a Pagar de exercícios anteriores

R$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	**Montante Inscrito**	**Cancelamentos acumulados**	**Pagamentos acumulados**	**Saldo a Pagar em 31/12/2011**
2010	3.727.575,64	1.200,00	3.709.972,39	16.403,25
2009	52.320,92	0,00	51.756,16	564,76
2008	42.811,45	0,00	4.120,19	38.691,26
2007	18,73	0,00	0,00	18,73
2006	4.487,92	0,00	4.041,16	446,76
2005	10.703,78	0,00	0,00	10.703,78
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	**Montante Inscrito**	**Cancelamentos acumulados**	**Pagamentos acumulados**	**Saldo a Pagar em 31/12/2011**
2010	33.424.692,81	575.317,27	29.104.749,85	3.744.625,69
2009	7.525.567,43	723.351,40	5.256.496,05	1.545.719,98
2008	663.372,95	597.183,14	53.969,37	12.220,44
2007	1.809.936,27	1.416.676,35	290.238,49	103.021,43

Fonte: Siafi Gerencial 2011/PROAD/PROPLAN

4.2 ANÁLISE CRÍTICA

O crescimento dos valores em restos a pagar processados e não-processados, constatados no relatório acima, são evidencias das obras de ampliação da UFMT. Isto ocorre pela necessidade destas obras excederem mais de um exercício financeiro para sua conclusão.

5.1 Composição do Quadro de Servidores Ativos

5.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da UFMT

Quadro A.5.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em cargos efetivos (1.1 + 1.2)		**3.025**	**157**	**60**
1.1. Membros de poder e agentes políticos		0	0	
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		3.025	157	60
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		3.018	157	60
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		2	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório		2	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		3	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários e Prof Substituto		**201**	**156**	**55**
3. Total de Servidores (1+2)		**3.226**	**313**	**115**

Fonte: extrator dados Siape 22/12/2011 - **Período de coleta da informação: DEZEMBRO/2011**

5.1.2 Situações que Reduzem a Força de Trabalho efetiva da UFMT

Quadro A.5.2 - Situações que Reduzem a Força de Trabalho da UFMT – Situação em 31/12/2011

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de pessoas na situação em 31 de dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	**24**
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	13
1.2. Exercício de Função de Confiança	11
1.3. Outras situações previstas em leis específicas (especificar as leis)	0
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	**134**
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	0
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	0
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	1
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Gradução Stricto Sensu no País	133
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	**63**
3.1. De oficio, no interesse da Administração	12
3.2. A pedido, a critério da Administração	51

3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	0
3.4. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Motivo de saúde	0
3.5. A pedido, independentemente do interesse da Administração por Processo seletivo	0
4. Licença remunerada (4.1+4.2)	**21**
4.1. Doença em pessoa da família	0
4.2. Capacitação	21
Tipologias dos afastamentos	**Quantidade de pessoas na situação em 31 de dezembro**
5. Licença não remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	**11**
5.1. Afastamento do cônjuge ou companheiro	2
5.2. Serviço militar	0
5.3. Atividade política	0
5.4. Interesses particulares	9
5.5. Mandato classista	0
6. Outras situações (Medida Provisória 2.174- 24/08/2001) licença incentivada	**8**
7. Total de servidores afastados em 31 de dezembro (1+2+3+4+5+6)	**261**

Fonte: PROAD/SGP -extrator dados Siape 22/12/2011
Posicionamento em: DEZEMBRO/2011

5.1.3 Quantificação dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas da UFMT

Quadro A.5.3 – Detalhamento Estrutura de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da UFMT (Situação em 31/12/2011)

Tipologias dos cargos em comissão e das funções gratificadas	Lotação		Ingressos no exercício	Egressos no exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em comissão	**85**	**84**	**12**	-
1.1. Cargos Natureza Especial	-	-	-	-
1.2. Grupo Direção e Assessoramento superior - CD	-	-	-	-
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	78	77	9	-
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	1	1		-
1.2.3. Servidores de outros órgãos e esferas	-	-	-	-
1.2.4. Sem vínculo	-	-	-	-
1.2.5. Aposentados	6	6	3	-
2. Funções gratificadas	**335**	**298**	**77**	
2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	333	296	77	-
2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	-	-	-	-
2.3. Servidores de outros órgãos e esferas	2	2	-	-
3. Total de servidores em cargo e em função (1+2)	420	382	89	-

Fonte: PROAD/SGPextrator dados Siape 22/12/2011
Posicionamento em: **dezembro/2011**

5.1.4 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade

Quadro A 5.4 – Quantidade de Servidores da UFMT por Faixa Etária - situação apurada em 31/12/2011

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de cargo efetivo	**347**	**643**	**726**	**897**	**248**
1.1. Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira	246	585	695	889	245
1.3. Servidores com Contratos Temporários e Substitutos	101	58	31	8	3
2. Provimento de cargo em comissão	**24**	**87**	**111**	**133**	**27**
2.1. Cargos de Natureza Especial	-	-	-	-	-
2.2. Cargo de Direção / CD	-	12	25	37	10
2.3. Funções gratificadas / FG	24	75	86	96	17
3. Totais (1+2)	**371**	**730**	**837**	**1030**	**275**

Fonte: PROAD/SPG extrator dados Siape 22/12/2011
Posicionamento em: **dezembro/2011**

5.1.5-Qualificação do Quadro de Pessoal da UFMT Segundo a Escolaridade

Quadro A.5.5- Quantidade de Servidores da UFMT por Nível de Escolaridade - Situação apurada em 31/12/2011

Tipologias do Cargo	Quantidade de pessoas por nível de escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de cargo efetivo		**27**	**59**	**63**	**499**	**486**	**471**	**570**	**686**
1.1. Membros de poder e agentes políticos		-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. Servidores de Carreira		27	59	63	499	285	471	570	686
1.3. Servidores com Contratos Temporários/Substitutos		-	-	-	-	201	-	-	-
2. Provimento de cargo em comissão – CD		**1**	**5**	**1**	**39**	**34**	**93**	**59**	**149**
2.1. Cargos de Natureza Especial		-	-	-	-	-	-	-	-
2.2. CARGO DE DIREÇÃO		-	-	-	1	7	26	9	41
2.3. Funções gratificadas		1	5	1	38	27	67	50	108
3. Totais (1+2)		**28**	**64**	**64**	**538**	**520**	**564**	**629**	**835**

Nível de Escolaridade
1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: PROAD/SGP extrator dados Siape 22/12/2011
Posicionamento em: **DEZEMBRO/2011**

5.2 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

5.2.1 Classificação do quadro de servidores inativos da unidade jurisdicionada segundo o regime de proventos e de aposentadoria

Quadro A.5.6 - Composição do Quadro de Servidores Inativos - Situação apurada em 31/12/2011

Regime de proventos / Regime de aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias iniciadas no exercício de referência
1. Integral	**730**	**87**
1.1 Voluntária	671	85
1.2 Compulsória	1	-
1.3 Invalidez Permanente	58	2
1.4 Outras	-	-
2. Proporcional	**368**	**9**
2.1 Voluntária	283	2
2.2 Compulsória	42	5
2.3 Invalidez Permanente	42	2
2.4 Outras	1	-
3. Totais (1+2)	1098	96

Fonte:PROAD/SGP Extrator SIAPE em 27/02/2012

5.2.2 Demonstração das origens das pensões pagas pela UFMT

Quadro A.5.7 - Composição do Quadro de Instituidores de Pensão - Situação apurada em 31/12/2011

Regime de proventos do servidor instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no exercício de referência
1. Aposentado	**127**	**12**
1.1. Integral	91	7
1.2. Proporcional	36	5
2. Em Atividade	**116**	**4**
3. Total (1+2)	**243**	**16**

Fonte: PROAD/SGP EXTRATOR SIAPE

5.3 Composição do Quadro de Estagiários

Quadro A.5.8 - Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	**139**	**110**	**79**	**62**	617.989,42
1.1 Área Fim	32	24	18	16	143.317,95
1.2 Área Meio	107	86	61	46	474.671,47
2. Nível Médio	**219**	**168**	**171**	**185**	799.494,99
2.1 Área Fim	52	128	136	145	167.227,96
2.2 Área Meio	167	40	35	40	632.267,03
3. Total (1+2)	**358**	**278**	**250**	**247**	**1.417.484,41**

Fonte: PROAD/SGP extrator dados Siape 22/12/2011
Posicionamento em: **DEZEMBRO/2011**

5.4 Demonstração dos Custos de Pessoal da UFMT/HUJM

Quadro A.5.9 Custos de Pessoal no Exercício de Referência e nos Dois Anteriores

R$ 1,00

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total
			Retribuições	Gratificações (13º salário, VPNI)	Adicionais AD POR TEMPO DE SERVIÇO , AD INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE , HORAS EXTRAS, AD. NOTURNO, AD. DE FÉRIAS,Adicionais de Qualificação.	Indenizações	Benefícios Assistenciais e previden-ciários	Demais despesas variáveis			
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2011								0		
	2010								0		
	2009								0		
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão (arquivo excel A.5.9 QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES)											
Exercícios Ativo/Inativo	2011	150.005.960,08	3.221.485,09	20.693.545,46	87.323.230,56	11.230.677,34	4.564.173,96	474.021,78	0	17.668.560,72	
	2010	139.188.439,25	3.094.259,31	19.744.440,51	76.059.259,98	11.036.241,41	4.104.790,24	515.611,70	583.580,26	17.812.038,14	
	2009	121.242.328,24	3.004.404,49	17.369.038,81	63.243.311,35	4.697.988,46	3.065.915,99	926.999,73	1.283,26	18.203.094,41	

Continuação...

Servidores com Contratos Temporários											
Exercícios	**2011**	3.761.790,13	0	283.228,39	16.701,60	512.009,46	0	960,38	0	3.014,28	
	2010	5.862.050,81	0	432.196,03	16.444,80	744.484,26	0	0	0	3.014,28	
	2009	4.377.549,88	0	405.689,20	16.424,98	310.442,64	0	0	0	3.014,28	
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença											
Exercícios	**2011**	1.060.667,72	0	184.343,80	861.991,01	54.720,00	0	0	0	236.907,73	2.400.641,26
	2010	1.027.975,86	0	153.308,84	642.552,72	47.690,00	0	312,93	0	222.990,63	2.096.840,98
	2009	1.106.614,95	0	166.212,48	697.548,85	27.972,68	0	4.208,72	0	203.490,35	2.208.057,03
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial											
Exercícios	**2011**										
	2010										
	2009										
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior (cd)											
Exercícios	**2011**	3.058.984,96	2.805.128,16	1.351.588,16	2.572.672,39	~~0~~	165.906,19	20.608,80	0	491.486,93	10.468.386,59
	2010	2.829.070,05	2.729.259,92	1.434.802,49	3.294.662,81	~~0~~	164.650,43	23.405,83	0	574.504,82	11.052.366,35
	2009	2.373.828,34	2.485.931,22	1.392.048,20	3.642.270,46	~~0~~	115.087,78	41.547,84	0	635.836,56	10.688.559,4
Servidores ocupantes de Funções gratificadas											
Exercícios	**2011**	10.592.576,77	1.726.952,20	1.783.579,30	9.966.752,17	~~0~~	373.673,16	190.551,70	0	491.486,93	25.127.583,23
	2010	9.888.138,20	1.718.866,46	2.059.861,75	8.855.306,72	~~0~~	340.177,09	203.264,32	0	574.504,82	23.642.129,36
	2009	8.581.563,47	1.655.335,74	1.783.579,30	7.379.203,57	~~0~~	256.546,04	282.494,28	0	635.836,56	20.576.567,96

Fonte: dw.siapenet e F:\GP\SCB\SERGIO\Relatorio Gestao 2011

5.5 Terceirização de Mão de Obra Empregada pela UFMT

5.5.3 Informações sobre a contratação de serviços de limpeza, higiene e vigilância ostensiva pela UFMT

Quadro A. 5.12 – Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT													
UG/Gestão: 154045				CNPJ: 33.004.540/0001-00									
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	**Área**	**Natureza**	**Identificação do Contrato**	**Empresa Contratada (CNPJ)**	**Período contratual de execução das atividades contratadas**		**Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados**						**Sit.**
							F		**M**		**S**		
					Início	**Fim**	**P**	**C**	**P**	**C**	**P**	**C**	
2010	L	E	132/FUFMT/2010	01.424.685/0001-66	16/11/10	13/02/2011	203	203	0	0	0	0	E
2011	L	E	018/FUFMT/2011	01.424.685/0001-66	14/02/11	12/08/2011	203	203	0	0	0	0	E
2011	L	E	071/FUFMT/2011	01.424.685/0001-66	13/08/11	11/10/2012	203	203	0	0	0	0	E
2011	L	E	089/FUFMT/2011	01.424.685/0001-66	12/10/11	09/01/2012	203	203	0	0	0	0	E
Observações:													
LEGENDA **Área:** (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva. **Natureza:** (O) Ordinária; (E) Emergencial. **Nível de Escolaridade:** (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. **Situação do Contrato:** (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.													

Fonte: PREFEITURA DO CAMPUS

Quadro A. 5.12- Contratos de Prestação de Serviços de Vigilância Ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL D EMATO GROSSO													
UG/Gestão:				**CNPJ:**									
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	**Área**	**Nat.**	**Identificação do Contrato**	**Empresa Contratada (CNPJ)**	**Período contratual de execução das atividades contratadas**		**Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados**						**Sit.**
							F		**M**		**S**		
					Início	**Fim**	**P**	**C**	**P**	**C**	**P**	**C**	
2010	(V)	(O)	060/FUFMT/2010	MJB VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA. 06.236.934/0001-03	2010	2011	(P)						(A)

Observação: Campus: Cuiabá, Sinop, Médio Araguaia, Rondonópolis e Fazenda Experimental Quantidade de Postos - 53 Quantidade de Vigilantes – 106 Quantidade de Postos de Supervisores – 04 Quantidade de Supervisores - 08
LEGENDA **Área:** (V) Vigilância Ostensiva. **Natureza:** (O) Ordinária; (E) Emergencial. **Nível de Escolaridade:** (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. **Situação do Contrato:** (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. **Quantidade de trabalhadores:** (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: Coordenação de Segurança – PROAD/UFMT

Quadro A.5.12 - Contratos de Prestação de Serviços de Portaria

Unidade Contratante														
Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL D EMATO GROSSO														
UG/Gestão:				**CNPJ:**										
Informações sobre os contratos														
Ano do contrato	**Área**	**Nat.**	**Identificação do Contrato**	**Empresa Contratada (CNPJ)**	**Período contratual de execução das atividades contratadas**		**Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados**						**Sit.**
							F		**M**		**S**		
					Início	**Fim**	**P**	**C**	**P**	**C**	**P**	**C**	
2009	(P)	(O)	156/FUF MT/2009	MJB COM. DE EQUIP. ELETRONICOS E GESTÃO DE PESSOAL LTDA 07.437.182/0001-01	2009	2011	(P)						(P)
Observação: Campus: Cuiabá, Sinop, Médio Araguaia, Rondonópolis e Fazenda Experimental Quantidade de Postos - 45 Quantidade de Porteiros – 90 Quantidade de Postos (Cuiabá) de Supervisores – 01 Quantidade de Supervisores (Cuiabá) – 02														
LEGENDA **Área:** (P) Portaria. **Natureza:** (O) Ordinária; (E) Emergencial. **Nível de Escolaridade:** (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. **Situação do Contrato:** (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. **Quantidade de trabalhadores:** (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.														

Fonte: Coordenação de Segurança – PROAD/UFMT

Quadro A. 5.12 - Contratos de Prestação de Serviços de Motorista

Unidade Contratante														
Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT														
UG/Gestão: 154045						**CNPJ: 33.004.540/0001-00**								
Informações sobre os contratos														
Ano do contrato	**Área**	**Natu-reza**	**Identificação do Contrato**	**Empresa Contratada (CNPJ)**	**Período contratual de execução das atividades contratadas**		**Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados**						**Sit.**
							F		**M**		**S**		
					Início	**Fim**	**P**	**C**	**P**	**C**	**P**	**C**	
2011	7	E	008/FUFMT/2011	01.424.685/0001-66	17/01/2011	15/07/2011	22	22	0	0	0	0	E
2011	7	E	063/FUFMT/2011	33.004.540/0001-00	16/07/2011	13/09/2011	22	22	0	0	0	0	E
2011	7	O	079/FUFMT/2011	13.370.221/0001-01	14/09/2011	*13/09/2012	27	27	0	0	0	0	E

Observações: *CONTRATO RESCINDIDO ANTES DO PRAZO ORIGINAL.
Os contratos referentes ao código de área "7" referem-se à contratação de motoristas.

LEGENDA
Área:
Apoio Administrativo Técnico e peracional;
Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;
Serviços de Copa e Cozinha;
Manutenção e Conservação de Bens Móveis;
Serviços de Brigada de Incêndio;
Apoio Administrativo – Menores Aprendizes;
Outras.

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

FONTE: PROAD/PREFEITURA DO CAMPUS

5.5.4 Informações sobre Locação de Mão de 0bra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão

Quadro A. 5.13 - Contratos de Prestação de Serviços de Mão de Obra

Unidade Contratante													
Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT													
UG/Gestão: 154045				CNPJ: 33.004.540/0001-00									
Informações sobre os contratos													
Ano do contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	14	E	137/FUFMT/2010	02.590.700/0001-09	25/11/10	22/02/11	217	217	61	61	0	0	E
2011	14	O	149/FUFMT/2010	04.894.089/0001-38	27/12/10	*26/12/11	217	217	61	61	0	0	E
2011	14	O	065/FUFMT/2011	05.933.861/0001-46	26/07/11	25/12/11	217	217	61	61	0	0	E
2011	14	O	178/FUFMT/2011	05.933.861/0001-46	26/12/11	25/05/12	240	240	59	59	0	0	A
2011	4	E	008/FUFMT/2011	01.424.685/0001-66	17/01/11	15/07/11	22	22	0	0	0	0	E
2011	4	E	063/FUFMT/2011	33.004.540/0001-00	16/07/11	13/09/11	22	22	0	0	0	0	E
Observações: *CONTRATO RESCINDIDO ANTES DO PRAZO ORIGINAL. Os contratos referentes ao código de área “14” referem-se à contratação de mão de obra de cargos diversos. Os contratos referentes ao código de área “04” referem-se à contratação de motoristas.													
LEGENDA Área: *4. Transportes;* *14. Outras*							Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial. Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior. Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado. Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.						

Fonte: PROAD/PREFEITURA DO CAMPUS

5.6 Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos

INDICADOR 01

Nome do Indicador	**IAMTSA – Índice de Atestados Médicos por Total de Servidores**
Área responsável	**CABES/SGP**
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\text{Total de Atestados Médicos}}{\text{Total de servidores (Técnicos e Docentes ativos)}}$ **x 100**

Ano	Total de Atestados Médicos	Total de servidores (Técnicos e Docentes ativos)	IAMTSA	%
2010	1.540	3.017	0,5104	51,04
2011	952	3.018	0,3154	31,54

Fonte: CABES/SGP/PROAD

INDICADOR 02

Nome do Indicador	**IATTSA – Índice de Acidentes de Trabalho por Total de Servidores**
Área responsável	**CABES/SGP**
Fórmula de cálculo e método de medição	$\frac{\text{Total de Acidentes de Trabalho}}{\text{Total de servidores (Técnicos e Docentes ativos)}}$ **x 100**

Ano	Total de Acidentes de Trabalho	Total de servidores (Técnicos e Docentes ativos)	IATTSA	%
2010	17	3.017	0,0056	0,56
2011	05	3.018	0,0016	0,16

Fonte: CABES/SGP/PROAD

6.1 Instrumentos de Transferências Vigentes no Exercício

6.1.1 Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2011

Quadro A.6.1 - Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes no exercício de referência (2011)

Unidade: Concedente ou contratante									
Nome: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso									
CNPJ: 33.004.540/0001-00			**UG/GESTÃO: 154045/15262**						
INFORMAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS									
MODALIDADE	**Nº INSTRUMENTO**	**BENEFICIÁRIO**	**VALORES PACTUADOS**		**VALORES REPASSADOS**		**VIGÊNCIA**		**SITUAÇÃO**
			GLOBAL	**CONTRAPARTIDA**	**NO EXERCÍCIO**	**ACUMULADO ATÉ EXERCÍCIO**	**INÍCIO**	**FIM**	
1	757513/2011	03.507.415/0001-44	120.000.000,00	60.000.00,00	19.924.028,00	19.924.028,00	12/09/2011	31/12/2014	**1**
LEGENDA									
Modalidade:				**Situação da Transferência:**					
1 -	Convênio					Adimplente	1		
2 -	Contrato					Concluído	2		

Fonte: Supervisão de Contratos e Convênios/PROPLAN/UFMT

6.1.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios

Quadro A.6. 2 - Resumo dos Instrumentos Celebrados pela UG nos três último exercício

Unidade: Concedente ou Contratante						
Nome: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso						
CNPJ: 33.004.540/0001-00				UG/GESTÃO: 154045/15262		
Modalidade	Quantidade de Instrumentos celebrados em cada exercício			Montantes repassados em cada exercício, independente do ano de celebração do instrumento (em R$ 1,00)		
	2011	2010	2009	2011	2010	2009
CONVÊNIO	1			R$19.924.028,00		

FONTE: PROPLAN/Supervisão de contratos e Convênios

6.1.3 Informações sob o conjunto de Transferência que Vigerão em 2012 e Exercícios seguintes

Quadro A.6.3 - Resumo dos Instrumentos de Transferência que Vigerão em 2011 e Exercícios seguintes

Unidade: Concedente ou Contratante					
Nome: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					
CNPJ: 33.004.540/0001-00			UG/GESTÃO: 154045/15262		
Modalidade	Quantidade de Instrumentos com vigência em 2012 e seguintes	Valores			% do valor Global repassado até o final do exercício de 2011
		Contratados	Repassados até 2011	Previstos para 2012	
Convênio	1	R$60.000.000,00	R$19.924.028,00	R$19.000.000,00	33.2%

FONTE: PROPLAN/Supervisão de contratos e Convênios

7.1 Declaração de inserção e atualização de dados no SICONV

DECLARAÇÃO

Eu, Thelma Arruda Ribeiro Leite, **gestor responsável pela inclusão e atualização dos dados no Sistema SICONV**, CPF n° 176085891-91, Supervisora de Contratos e Convênios, exercido na Supervisão de Contratos e Convênios, PROPLAN/UFMT, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2011 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Cuiabá, 29 de Março de 2012.

THELMA ARRUDA RIBEIRO LEITE
176.085.891- 91
Supervisora de Contratos e Convênios/CPDI/UFMT

7.1 Declaração de inserção e atualização de dados no SIASG

DECLARAÇÃO

Eu, Elviro de Amorim, **gestor responsável pela inclusão e atualização dos dados no Sistema SIASG**, CPF n° 205.890.341-20, Gerente de Suprimentos, exercido na Coordenação de Compras/PROAD , declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2011 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, no **Sistema SIASG**, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Cuiabá, 09 de março de 2012.

ELVIRO DE AMORIM

205.890.341-20

GERENCIA DE SUPRIMENTOS
Coordenação de Compras/PROAD

8.1 Situação do cumprimento das obrigações impostas pela lei 8.730/93

Quadro A.8.1 Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR

Detentores de Cargos e Funções obrigados a entregar a DBR	Situação em relação às exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do exercício de Função ou Cargo	Final do exercício da Função ou Cargo	Final do exercício financeiro
Autoridades (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR			
	Entregaram a DBR			
	Não cumpriram a obrigação			
Cargos Eletivos	Obrigados a entregar a DBR	213	37	
	Entregaram a DBR	184	30	
	Não cumpriram a obrigação	29	7	
Funções Comissionadas (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	244	39	
	Entregaram a DBR	213	30	
	Não cumpriram a obrigação	31	9	

Fonte: COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – CAP/ASSESSORIA DE INFORMÁTICA

8.2 Análise Critica

Consideramos cargos eletivos, os cargos de Coordenador de Curso, Chefe de Departamento e Diretor de Instituto ou Faculdade e HUJM, que são eleitos pela comunidade universitária.

Considerando o exercício de 2010, como exercício de referência, 457 servidores exerceram cargos eletivos e cargos, empregos ou funções de confiança nesta IFES, dos quais 76 servidores encerraram o exercício das funções durante o ano de 2010.

A Coordenação de Administração de Pessoal é responsável pelo controle e solicitação de entrega das Declarações de imposto de renda ou formulário de autorização de acesso da Declaração junto a Receita Federal, cuja recepção e arquivo dos documentos são feitos pela Secretaria da Coordenação.

O procedimento padrão adotado para solicitação de entrega é o envio de ofício circular a todos os servidores estabelecendo prazo para entrega, que é recepcionado na Secretaria da Coordenação de Administração de Pessoal, que controla o recebimento em arquivo Excel, informando que o servidor entregou a Declaração de Imposto de Renda ou formulário de autorização de acesso.

As declarações são arquivadas por ordem nominal no arquivo da Seção de Cadastro de Pessoal, unidade da Coordenação de Administração de Pessoal.

Não há nenhum tipo de análise da evolução patrimonial dos servidores para fins de verificação de incompatibilidade de patrimônio com a remuneração recebida.

9.1 – Estrutura de Controles Internos da UFMT

Quadro A.9.1 Estrutura de Controle Interno da UFMT

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
Ambiente de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				x	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			x		
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			x		
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					x
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				x	
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.					x
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					x
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.				x	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				x	
Avaliação de Risco	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					x
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.					x
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a conseqüente adoção de medidas para mitigá-los.				x	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			x		
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.			x		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.			x		
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.		x			
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					x
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					x
Procedimentos de Controle	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				x	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				x	
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				x	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.				x	
Informação e Comunicação	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					x
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					x

25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.				x	
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				x	
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					x
Monitoramento	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				x	
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				x	
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				x	
Considerações gerais:					

LEGENDA
Níveis de Avaliação:

(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.

(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.

(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.

(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.

(5) Totalmente válido. Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

10.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Quadro A. 10.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Aspectos sobre a gestão ambiental	**Avaliação**				
Licitações Sustentáveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. - Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?			x		
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.	x				
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).		x			
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. - Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?	x				

5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). □ Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia? **Não há como mensurar devido a dinâmica do processo de expansão.**				**x**	
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). □ Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos?			**x**		
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. □ Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?	**x**				
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). □ Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?	**x**				
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.			**x**		
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.				**x**	
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.	**x**				
Aspectos sobre a gestão ambiental	**Avaliação**				
Licitações Sustentáveis	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. □ Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, *folders*, comunicações oficiais, etc.)?	**x**				
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. □ Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, *folders*, comunicações oficiais, etc.)?	**x**				
Considerações Gerais:					

LEGENDA
Níveis de Avaliação:

(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.

(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.

(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.

(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.

(5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.

1.1- Gestão de Bens e Imóveis de Uso Especial

Quadro A.11.1 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2010	EXERCÍCIO 2011
BRASIL	**MATO GROSSO**		
	Cuiabá	**3**	**3**
	Santo Antonio	**2**	**2**
	Rondonópolis	**2**	**2**
	Barra do Garças	**2**	**2**
	Sinop	**1**	**1**
	Brasília	**1**	**1**
Subtotal Brasil		**11**	**11**
EXTERIOR	**PAÍS 1**	**-**	**-**
	cidade 1	-	-
	cidade 2	-	-
	cidade "n"	-	-
	PAÍS "n"	-	-
	cidade 1	-	-
	cidade 2	-	-
	cidade "n"	-	-
Subtotal Exterior		-	-
Total (Brasil + Exterior)		**11**	**11**

Fonte:Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de uso Especial da União/SPIUnet.

Quadro A.11.2 – Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2010	EXERCÍCIO 2011
BRASIL	**MATO GROSSO**		
	Cuiabá	**4**	**4**
	Rondonópolis	**2**	**2**
	Barra do Garças	**0**	**0**
	Sinop	**0**	**0**
Subtotal Brasil		**6**	**6**
EXTERIOR	**Sinop**	**0**	**0**
Subtotal Exterior		**0**	**0**
Total (Brasil + Exterior)		**6**	**6**

Fonte: PROCEV

Quadro A.11.3 – Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob Responsabilidade da UFMT

UG	RIP	Regime	Estado de Conserva-ção	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção no exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações
154045	9701.29298.500-4	21	2	-	06/07/2009	280.845,06		
154045	8985.00029.500-0	21	2	-	27/03/2010	78.069.420,00	0,00	
154045	9035.00030.500-8	21	2	-	06/07/2009	2.024.655,40		
154045	9035.00056.500-0	21	2	17.720.318,76	06/07/2009		198.982,77	
154045	9067.00200.500-0	21	2	107.565.292,00	06/07/2009		1.950.268,56	
154045	9067.00255.500-0	21	2	1.169.046,25	06/07/2009			
154045	9067.00272.500-2	21	2	879.200,72	06/07/2009			
154045	9151.00073.500-0	21	2	14.197.206,10	06/07/2009		24.716,00	
154045	9151.00074.500-6	21	2	304.804,53	13/09/2009			
154045	9155.00006.500-8	21	2	1.007.500,00	06/07/2009			
154045	9155.00007.500-3	21	2	4.502.530,09	06/07/2009			
Total				147.345.898,45	-	80.374.920,46	2.173.967,33	

Fonte: Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de uso Especial da União/SPIUnet. e PROAD/CF

Em 2010 foram mencionados os autos de nº 23108.036159/10-8, porém será necessária nova avaliação de imóvel que se encontra na fase de estudo de material, devido a alta complexidade existente referente ao processo de avaliação e também a alterações na Norma de NBR 14653-2 de Imóveis Urbanos, este processo encontra-se em fase de implementação. As RIP 9155.00030.500-8 na realidade se referem à RIP 9035.00030.500-8, o mesmo se verifica em relação à RIP 9035.00029.500-0 que corresponde na realidade a RIP 8985.00029.500-0.

Os valores apresentados na coluna Despesas com Manutenção no Exercício, foram levantados no SIAFI 2011 pela coordenação Financeira, onde relatamos:

RIP 9067.00200.500-0 – CUIABÁ foram incluídos as Unidades Gestoras 154045 – UFMT no valor de R$ 965.522,58, 154203- Secretaria de Tecnologia de Informação/STI valor R$ 4.517,30 e 154350-Pró-Reitoria de Planejamento/PROPLAN valor R$ 980.228,68, totalizando o montante de R$ 1.950.268,56.

RIP 9151.00073.500-0- Campus Universitário de Rondonópolis – 154355 Valor R$ 24.716,00.

RIP 9035.00056.500-0- Centro Universitário do Araguaia – 154349 Valor R$ 198.982,77.

TOTAL DAS DESPESAS NO EXERCÍCIO DE 2011 R$ 2.173.967,33.

12. Gestão de Tecnologia da Informação (TI) da UFMT.

Quadro A.12.1 – Gestão de TI da UFMT

Quesitos a serem avaliados	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Planejamento					
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.				**x**	
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.				**x**	
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.					x
Recursos Humanos de TI					
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.	22				
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.					**x**
Segurança da Informação					
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.				**x**	
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.			**x**		
Desenvolvimento e Produção de Sistemas					
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.					**x**
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.					**x**
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.				**x**	
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.					**x**
Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI					
12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.	**0**				
13. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.				**x**	
14. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.				**x**	
15. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?				**x**	
Considerações Gerais:					

LEGENDA

Níveis de avaliação:

(1) Totalmente inválida: Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ.

(2) Parcialmente inválida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua minoria.

(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.

(4) Parcialmente válida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua maioria.

(5) Totalmente válida: Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.

13.1 Despesas Com Cartão de Crédito Corporativo

13.1.1-Relação dos Portadores de Cartão de Crédito Corporativo na UFMT e Utilização no Exercício

Quadro A.13.1 - Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo por UFMT e por Portador

R$ 1,00

Código da UG 1	154045	Limite de Utilização da UG	R$ 150.000,00		
Portador	CPF	Valor do Limite Individual	Valor		Total
			Saque	Fatura	
OSCAR ZALLA SAMPAIO NETO	07065995860	8.000,00	0,00	5.102,59	5.102,59
VERSIDES S. DE M. E SILVA	12684635153	4.000,00	940,00	359,48	1.299,48
JOSE MARQUES PESSOA	19509600130	5.000,00	0,00	4.996,02	4.996,02
ROBERTO VILELA VELOSO	19806710100	6.000,00	0,00	5.239,33	5.239,33
SHIRLEY FERREIRA PEREIRA	30803837704	2.000,00	0,00	1.754,61	1.754,61
GLAUCIE BIANCHI NEVES	48197823120	12.000,00	0,00	8.654,70	8.654,70
MARIA CLAUDENIR LIMA PAVAN	48238015120	8.000,00	0,00	7.396,02	7.396,02
ALEXANDRE M. DOS ANJOS	55098940168	8.000,00	0,00	3.094,07	3.094,07
FERNANDA NEVES TAVARES	55923100134	8.000,00	0,00	5.033,34	5.033,34
DANILO RIBEIRO SILVA	69432120104	12.000,00	0,00	13.242,33	13.242,33
BRUNO CESAR SOUZA MORAES	73174955149	4.000,00	0,00	414,00	414,00
TOTAL UTILIZADO PELA UG			940,00	55.286,49	56.226,49
Código da UG 2: 154070		Limite de Utilização da UG: R$ 40.000,00			
SALMA OLIVEIRA DA SILVA	18182291100	3.000,00	0,00	3.173,71	3.173,71
JOSE REIS DE LIMA	27427781104	8.000,00	0,00	7.861,51	7.861,51
JAMIL AUGUSTO SANTANA	31443346187	8.000,00	0,00	7.248,93	7.248,93
CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA	50338188134	4.000,00	0,00	3.720,21	3.720,21
EUDES ANTONIO PEDROSO	52227332115	6.000,00	0,00	4.893,38	4.893,38
CID DE LARA PINTO	85076783868	1.000,00	0,00	1.406,04	1.406,04
Total utilizado pela UG			0,00	28.303,78	28.303,78
Total utilizado pela UJ			940,00	83.590,27	84.530,27

Fonte: PROAD/Coordenação Financeira

13.1.1-Utilização dos Cartões de Crédito Corporativo na UFMT

Quadro A.13.2 Despesa Com Cartão de Crédito Corporativo (Série Histórica)

R$1,00

Exercícios	Saque		Fatura		Total (R$)
	Quantidade	(a) Valor	Quantidade	(b) Valor	(a+b)
2011	2	940,00	86	83.590,27	84.530,27
2010		0,00	28	58.838,04	58.838,04
2009		0,00	36	64.982,61	64.982,61

Fonte: PROAD/Coordenação Financeira -**SIAFI**

15.1 Deliberações do TCU atendidas no exercício

Quadro A. 15.1 - Cumprimento das Deliberações do TCU Atendidas no Exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
01	TC 023.402/2010-5	7101/2010-TCU-1ª Câmara	9.3	DE	CONTROLE nº 24822-TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**
Descrição da Deliberação:					
9.3.1. que faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, **caput**, do Regimento Interno do TCU; 9.3.2. que comunique ao interessado cujo ato foi considerado ilegal a respeito deste acórdão, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos; 9.3.3. que envie a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência desta deliberação, documento que comprove a data em que o interessado tomou ciência deste acórdão.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
UFMT/PROAD/Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP					000471
Síntese da providência adotada:					
As determinações foram devidamente atendidas e a documentação comprobatória foi encaminhada através dos **Ofícios nºs 730/GR/2010 de 20/12/2010 e 026/GR/2011 de 28/01/2011**.					
Síntese dos resultados obtidos					
Não houve manifestação do TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
02	TC 023.403/2010-1	7084/2010-TCU-1ª Câmara	9.3	DE	CONTROLE nº 24824-TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**

Universidade Federal de Mato Grosso	**000471**
Descrição da Deliberação:	
9.3.1. que faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, **caput**, do Regimento Interno do TCU; 9.3.2. que comunique aos interessados cujos atos foram considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos; 9.3.3. que envie a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência desta deliberação, documentos que comprovem as datas em que os interessados tomaram ciência deste acórdão.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
UFMT/PROAD/Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP	000471
Síntese da providência adotada:	
As determinações foram devidamente atendidas e a documentação comprobatória foi encaminhada através dos **Ofícios nºs 730/GR/2010 de 20/12/2010 e 025/GR/2011 de 28/01/2011**.	
Síntese dos resultados obtidos	
Não houve manifestação do TCU.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
03	TC 023.401/2010-9	7089/2010-TCU-1ª Câmara	9.3	DE	CONTROLE nº 24835-TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**
Descrição da Deliberação:					
9.3.1. que faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, **caput**, do Regimento Interno do TCU; 9.3.2. que comunique aos interessados cujos atos foram considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos; 9.3.3. que envie a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência desta deliberação, documentos que comprovem as datas em que os interessados tomaram ciência deste acórdão.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
UFMT/PROAD/Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP					000471
Síntese da providência adotada:					

As determinações foram devidamente atendidas e a documentação comprobatória foi encaminhada através do **Ofício nº 024/GR/2011 de 28/01/2011**.
Síntese dos resultados obtidos
Não houve manifestação do TCU.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
04	TC 024.061/2010-7	7916/2010-TCU-1ª Câmara			CONTROLE nº 26218-TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**
Descrição da Deliberação:					
Considerou prejudicada a apreciação de mérito de atos de aposentadoria, por inépcia das informações submetidas a registro, e em decorrência de falha, fixou prazo para encaminhar novos atos livres das falhas de lançamento originalmente identificadas, mantendo a permanência dos atos dos interessados cadastrados no Sistema Sisac com chancela de "exame de mérito prejudicado por inépcia do ato".					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
UFMT/PROAD/Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP					000471
Síntese da providência adotada:					
As determinações foram devidamente atendidas e a documentação comprobatória foi encaminhada através dos **Ofícios nºs 010/GR/2011 de 07/01/2011 e 047/GR/2011 de 10/02/2011**.					
Síntese dos resultados obtidos					
Não houve manifestação do TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
05	TC 001.518/2009-0	305/2011-TCU-2ª Câmara	9.2	DE	CONTROLE nº 27225-TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**

Descrição da Deliberação:
9.2.1. que adote, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência desta Deliberação, as medidas administrativas necessárias para suprimir o pagamento da parcela relativa ao percentual de 28,86% dos contracheques dos servidores, haja vista o advento de inúmeros planos de carreira que beneficiaram a carreira do magistério superior; 9.2.2. que no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência desta Deliberação, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que os interessados tomaram ciência do julgamento deste Tribunal.
Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
UFMT/PROAD/Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP	000471

Síntese da providência adotada:
As determinações foram devidamente atendidas e a documentação comprobatória foi encaminhada através dos **Ofício nº 859/GR/2011 de 09/12/2011**.
Síntese dos resultados obtidos
Não houve manifestação do TCU.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	000471

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	TC 009.225/2010-2	310/201-TCU-2ª Câmara	9.4	DE	CONTROLE nº 27227-TCU/Sefip

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso	**000471**

Descrição da Deliberação:
9.4.1. que faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, **caput**, do Regimento Interno do TCU; 9.4.2. que dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos; 9.4.3. que, com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, providencie, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, a emissão de novos atos, livres das irregularidades apontadas nos autos, para que sejam submetidos à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, **caput**, também do Regimento Interno do TCU; 9.4.4. que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da presente decisão, envie a este Tribunal documento comprobatório de que a interessada tomou ciência do julgamento desta Corte.
Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
UFMT/PROAD/Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP	000471

Síntese da providência adotada:
As determinações foram devidamente atendidas e a documentação comprobatória foi encaminhada através do **Ofício nº 820/GR/2011 de 24/11/2011**.

Síntese dos resultados obtidos
Não houve manifestação do TCU.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
07	TC 015.487/2006-0	2764/2011-TCU-2ª Câmara	9.3 e 9.4	DE	Processo TC 015.487/2006-0
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**
Descrição da Deliberação:					
9.3.1 não-transferência das receitas próprias à Conta Única do Tesouro Nacional, a exemplo do verificado no âmbito do Contrato 41/2003, firmado com a Fundação Uniselva, em descumprimento aos artigos 56, da Lei 4.320/1964; 1º e 2º, do Decreto 93.872/1986; e 1º, do Decreto 4.950/2004, bem como os termos do item 9.1, do Acórdão 2.731/2008-TCU-Plenário; e 9.4 que encaminhe os autos à Secex/MT para fins de monitoramento das determinações exaradas pelo Acórdão 96/2010-2ªC, cujo cumprimento é dada ciência, pela UFMT, a esta Corte de Contas, por meio da documentação de fls. 2320/2465-vol.13.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
UFMT/PROAD					000471
Síntese da providência adotada:					
As determinações foram devidamente atendidas e a documentação comprobatória foi encaminhada através do **Ofício nº 270/GR/2011 de 27/05/2011**.					
Síntese dos resultados obtidos					
Não houve manifestação do TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
08	TC 005.065/2011-9	2452/2011-TCU-2ª Câmara	9.3	DE	CONTROLE nº 30340-TCU/Sefip

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso	**000471**

Descrição da Deliberação:

9.3.1 que faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente da admissão considerada ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;
9.3.2 que dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada cujo ato foi considerado ilegal, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos;
9.3.3 que envie, para este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão, documentos aptos a comprovar que a interessado teve conhecimento do acórdão.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
UFMT/PROAD/Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP	000471

Síntese da providência adotada:

As determinações foram devidamente atendidas e a documentação comprobatória foi encaminhada através do **Ofício nº 281/GR/2011 de 03/06/2011**.

Síntese dos resultados obtidos

Não houve manifestação do TCU.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada

Denominação completa:	**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	000471

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
09	TC 025.814/2009-3	3397/2011-TCU-2ª Câmara	9.5	DE	CONTROLE nº 31804-TCU/Sefip

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso	**000471**

Descrição da Deliberação:

9.5.1. que faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, **caput**, do Regimento Interno do TCU;
9.5.2. que comunique aos interessados de fls. 6/10, 11/13 e 18/20 a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;
9.5.3. que, quanto aos atos de fls. 6/10 e 11/13, exclua dos proventos dos interessados a rubrica inerente à sentença judicial. Caso a sentença determine expressamente incorporação de vantagem à remuneração, tal parcela deve ser destacada e paga sob forma de vantagem pessoal nominalmente identificada, sujeita exclusivamente aos reajustes gerais do funcionalismo e sem incidência do respectivo percentual sobre qualquer outra parcela; nessa hipótese, tal parcela deverá constar de novos atos a serem emitidos e sujeitos à nova apreciação por este Tribunal;
9.5.4. que envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópias dos documentos que comprovem a data em que os interessados listados no subitem 9.5.2 tiveram ciência desta deliberação.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
UFMT/PROAD/Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP	000471
Síntese da providência adotada:	
As determinações foram devidamente atendidas e a documentação comprobatória foi encaminhada através do **Ofício nº 501/GR/2011 de 26/07/2011**.	
Síntese dos resultados obtidos	
Não houve manifestação do TCU.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
10	TC 026.082/2010-1	5170/2011-TCU-2ª Câmara	9.3	DE	CONTROLE nº 32813-TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**
Descrição da Deliberação:					
9.3.1. que providencie, no prazo de 60 (sessenta) dias, novo cadastramento no sistema Sisac dos atos de aposentadoria de Celina Maria Araújo Tavares, Geny Alice Tomiello Cauduro e Joana Darc Lucena de Almeida, adequadamente preenchidos; 9.3.2. que observe o correto preenchimento dos formulários de concessões no sistema Sisac, que devem conter todas as informações necessárias ao exame dos atos; 9.3.3. que adote as medidas administrativas necessárias para suprimir o pagamento da parcela relativa ao percentual de 28,86% dos contracheques dos servidores, haja vista a reestruturação da carreira do magistério superior; 9.3.4. que dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação aos interessados, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos; 9.3.5. que envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópias dos documentos que comprovem a data em que os interessados tiveram ciência desta deliberação.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
UFMT/PROAD/Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP					000471
Síntese da providência adotada:					
As determinações foram devidamente atendidas e a documentação comprobatória foi encaminhada através do **Ofício nº 711/GR/2011 de 10/10/2011**.					
Síntese dos resultados obtidos					
Não houve manifestação do TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
11	TC 005.728/2010-0	7750/2011-TCU-2ª Câmara	9.4	DE	CONTROLE nº 39354-TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**
Descrição da Deliberação:					
9.4.1. que, com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, **caput**, do Regimento Interno/TCU, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da deliberação deste Tribunal, todo e qualquer pagamento decorrente dos atos impugnados (subitem 9.2, precedente), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, quanto aos pagamentos processados após essa data; 9.4.2. que dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos; 9.4.3. que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da presente decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que os inativos tomaram ciência do julgamento desta Corte.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
UFMT/PROAD/Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP					000471
Síntese da providência adotada:					
As determinações foram devidamente atendidas e a documentação comprobatória foi encaminhada através do **Ofício nº 198/SGP/PROAD/2011 de 23/11/2011**.					
Síntese dos resultados obtidos					
Não houve manifestação do TCU.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
12	TC 016.068/2011-4	8323/2011-TCU-1ª Câmara	1.5	DE	Ofício nº 291/2011-TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**

Descrição da Deliberação:
1.5.1. que, providencie o encaminhamento, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência da presente decisão, por intermédio do sistema Sisac, de novos atos de concessões para os interessados cujos atos foram considerados prejudicados por inépcia, para apreciação por este Tribunal, corrigindo as falhas de lançamento identificados nos atos concessórios; 1.5.2. que observe o correto preenchimento dos formulários de admissão no sistema Sisac, fazendo constar todas as informações necessárias ao exame dos atos, bem como garantindo a consistência dos dados fornecidos.
Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
UFMT/PROAD/Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP	000471

Síntese da providência adotada:
As determinações foram devidamente atendidas e a documentação comprobatória foi encaminhada através do **Ofício nº 864/GR/2011 de 07/12/2011**.
Síntese dos resultados obtidos
Não houve manifestação do TCU.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	000471

Deliberações do TCU

Deliberações expedidas pelo TCU

Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
13	TC 026.145/2011-1	7899/2011-TCU-1ª Câmara	9.2	DE	Ofício nº 291/2011-TCU/Sefip

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso	**000471**

Descrição da Deliberação:
9.2. determinou a realização de audiência da Sra. Maria Lúcia Cavali Neder, gestora de pessoal da Universidade Federal de Mato Grosso, para que ela apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, as razões de justificativa acerca do descumprimento do prazo de 60 (sessenta) dias previsto no art. 7º da IN-TCU nº 55/2007 para o cadastramento no Sisac dos atos de aposentadoria de nº 10496505-04-2011-000095-3, nº 10496505-04-2011-000093-7 e nº 10496505-04-2011-000060-0, os quais somente foram disponibilizados ao Órgão de Controle Interno em 25/07/2011, 25/07/2011 e 20/07/2011, embora com datas de vigência em 02/03/2011, 03/03/2011 e 03/03/2011.
Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
UFMT/PROAD/Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP	000471

Síntese da providência adotada:
As determinações foram devidamente atendidas e a documentação comprobatória foi encaminhada através dos **Ofícios nºs 781/GR/2011 de 11/11/2011 e 842/GR/2011 de 01/12/2011**.
Síntese dos resultados obtidos
Não houve manifestação do TCU.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
14	TC 009.225/2010-2	310/2011-TCU-2ª Câmara	9.4	DE	CONTROLE nº 42870-TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**

Descrição da Deliberação:

9.4.1. que faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, **caput**, do Regimento Interno do TCU;
9.4.2. que dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;
9.4.3. que, com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, providencie, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, a emissão de novos atos, livres das irregularidades apontadas nos autos, para que sejam submetidos à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, **caput**, também do Regimento Interno do TCU;
9.4.4. que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da presente decisão, envie a este Tribunal documento comprobatório de que a interessada tomou ciência do julgamento desta Corte.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
UFMT/PROAD/Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP	000471

Síntese da providência adotada:

As determinações foram devidamente atendidas e a documentação comprobatória foi encaminhada através dos **Ofícios nºs 199/SGP/PROAD/2011 de 23/11/2011 e 820/GR/2011 de 24/11/2011**.

Síntese dos resultados obtidos

Não houve manifestação do TCU.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
15	TC 020.518/2008-5	7294/2010-TCU-2ª Câmara	1.4	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**

Descrição da Deliberação:	
1.4.1.1. não contrate Fundação de Apoio para executar ações tipicamente administrativas de competência da própria administração universitária ou com a finalidade, explícita ou não, de reter recursos financeiros e/ou orçamentários para o exercício seguinte, em razão de falta de respaldo na legislação, bem como por contrariar a jurisprudência do TCU a respeito do assunto, já consolidada, inclusive em julgamento de contas da própria UFMT (Acórdão 284/2008 – 2ª. Câmara)	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
UFMT	000471
Síntese da providência adotada:	
As informações, descritas abaixo, com a respectiva documentação comprobatória, foram encaminhadas à Controladoria Geral da União - Regional/MT através dos Ofícios nºs 370/PROAD/2011 de 19/07/2011 e 659/GR/2011 de 23/09/2011.À época, conforme detectado pela CGU/MT, esta IFES contratava a Fundação de Apoio para executar ações tipicamente administrativas em razão da dificuldade na obtenção de recursos orçamentários/ financeiros para investimentos e infra estrutura, os quais contribuiriam para a melhoria das condições de infra estrutura institucional e para o cumprimento das atividades acadêmicas e administrativas. Neste caso específico, os créditos orçamentários, oriundos da SESU/MEC, com o objetivo de "Implementar o Programa de Reestruturação e Expansão das IFES", somente foi disponibilizado em 28/12/2007, inviabilizando a realização de procedimento licitatório nos moldes das legislações vigentes. Pela importância e necessidade do recurso, esta IFES não teria como justificar para a comunidade universitária a devolução e/ou perda dos recursos, considerando a demanda institucional pelos serviços e aquisições objeto dos Planos de Trabalho – parte integrante do Termo de Acordo de Metas nº 003/SESu/MEC. É importante salientar que os auditores da Controladoria Geral da União/MT reconheceram a dificuldade desta IFES para o gerenciamento dos recursos recebidos no final do exercício financeiro e se manifestaram no Item 10.2.2.2, do Relatório de Avaliação de Gestão nº 160735, referente ao exercício de 2004; Relatório de Avaliação de Gestão nº 189775, referente ao exercício de 2006 - item 2.1.1.1, (fls. 04 e 05); Relatório de Comunicação de Encerramento dos Trabalhos de Campo, referente ao exercício de 2007 - item 2.4.3.1, (fls. 12 a 14). Através do Acórdão nº 382/2005 – Plenário, o próprio Tribunal de Contas da União, reconhece que "a contratação da fundação de apoio constituiu mero subterfúgio adotado pelas universidades, in casu, para assegurar a utilidade do crédito que lhes foi destinado ao apagar das luzes do exercício financeiro." Atualmente, conforme se pode comprovar nos atuais Relatórios de Auditoria de Gestão do Órgão de Controle Interno, esta IFES não adota mais esse procedimento e tem envidado esforços no sentido de atender fielmente as determinações estabelecidas no Decreto nº 7.423/2010, alterado pelo Decreto nº 7.544/2011 e demais legislações pertinente à matéria.	
Síntese dos resultados obtidos	
Conforme consta do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão/2011 nº 201112060 todas as providências para atendimento desta determinação, citada no referido acórdão, foram adotadas e/ou implementadas.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
16	TC 020.518/2008-5	7294/2010-TCU-2ª Câmara	1.4	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**

Descrição da Deliberação:	
1.4.1.2. elabore lotacionograma, sob a responsabilidade centralizada da Coordenação de Gestão de Pessoas da UFMT, de todos servidores da UFMT e do HUJM, se possível em meio eletrônico e/ou integrado com o banco de dados do SIAPE para que possa ser atualizado regularmente com informações fidedignas e concisas, contendo a relação nominal dos servidores em exercício na Universidade (UFMT) e seu Hospital Universitário (HUJM), lotação, natureza da contratação, cargo, escolaridade, carga horária, data de admissão, data de desligamento e demais ocorrências consideradas pertinentes.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
UFMT	000471
Síntese da providência adotada:	
As informações, descritas abaixo, com a respectiva documentação comprobatória, foram encaminhadas à Controladoria Geral da União - Regional/MT através dos Ofícios nºs 370/PROAD/2011 de 19/07/2011 e 659/GR/2011 de 23/09/2011.A planilha de relação nominal de servidores é obtida através de consulta gerencial nos Sistemas SIAPE e SIAPECAD, que é atualizada mensalmente através da fita espelho, disponibilizada pelo SIAPE. Informamos que os dados de localização dos servidores da UFMT estão devidamente atualizados. Quanto à lotação dos servidores do HUJM, informamos que esta IFES já efetivou as adequações, de acordo com a relação de unidades cadastradas no SIAPE, através do processo nº 23108.024984/08-4. As informações funcionais dos servidores da UFMT e HUJM estão centralizadas na Coordenação de Administração Gestão de Pessoas/PROAD. Considerando a distância física entre o campus da UFMT e o HUJM, o número reduzido de servidores lotados na CAP/PROAD, há necessidade da manutenção do setor de Pessoal do HUJM, para um melhor gerenciamento dos servidores ali lotados. O referido setor controla a frequência, as escalas de plantões e licenças médicas, entre outros assuntos relacionados á vida funcional dos servidores. Atualmente visando melhorar a gestão dessas informações, inclusive sobre a folha de pagamento, foi institucionalizado uma unidade pagadora (UPAG) para o HUJM cujo código é de nº 40. Portanto, compõem unidades que alimentam o SIAPE/SIAPECAD, além da UPAG 299 – UFMT, a UPAG 40 – HUJM.	
Síntese dos resultados obtidos	
Conforme consta do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão/2011 nº 201112060 todas as providências para atendimento desta determinação, citada no referido acórdão, foram adotadas e/ou implementadas.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
17	TC 020.518/2008-5	7294/2010-TCU-2ª Câmara	1.4	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**
Descrição da Deliberação:					
1.4.1.3. elabore estudo acerca das reais necessidades de recursos humanos de cada unidade e/ou departamento da UFMT, com base em premissas tecnicamente sustentáveis, de modo a compatibilizar a força de trabalho disponível com as atribuições de cada setor, evitando excessos e insuficiências de servidores em determinadas áreas, verificando, com periodicidade regular, os resultados desse estudo com a real disposição dos recursos humanos no lotacionograma proposto no item 1.4.1.2. supra.					

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
UFMT	000471
Síntese da providência adotada:	
As informações, descritas abaixo, com a respectiva documentação comprobatória, foram encaminhadas à Controladoria Geral da União - Regional/MT através dos Ofícios nºs 370/PROAD/2011 de 19/07/2011 e 659/GR/2011 de 23/09/2011.Através da Portaria GR nº 320, de 16/04/2008, foi constituída a Comissão Institucional de Vagas de Técnicos Administrativos – CIVTA, composta por representantes de cada unidade da Instituição, que tem como um dos objetivos a revisão quantitativa e qualitativa dos servidores técnicos administrativos para melhor distribuição de nossa força de trabalho. Conforme consta da Ata de Reunião da Comissão, os trabalhos foram concluídos em setembro/2008 e as vagas foram distribuídas de acordo com as necessidades prementes da Instituição, utilizando-se critérios elaborados coletivamente. Atualmente a Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP e a Pró-Reitoria Administrativa - PROAD são responsáveis pelo estudo e distribuição das vagas de Técnicos Administrativos e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) pelas vagas dos docentes.	
Síntese dos resultados obtidos	
Conforme consta do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão/2011 nº 201112060 todas as providências para atendimento desta determinação, citada no referido acórdão, foram adotadas e/ou implementadas.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
18	TC 020.518/2008-5	7294/2010-TCU-2ª Câmara	1.4	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**
Descrição da Deliberação:					
1.4.1.4. mantenha controles sobre o pessoal em exercício no HUJM, realizando auditorias periódicas, de modo que eventuais irregularidades no controle de ponto, de horas-extras e de plantões a cargo do referido hospital possam ser detectadas.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
UFMT					000471
Síntese da providência adotada:					
As informações, descritas abaixo, com a respectiva documentação comprobatória, foram encaminhadas à Controladoria Geral da União - Regional/MT através dos Ofícios nºs 370/PROAD/2011 de 19/07/2011 e 659/GR/2011 de 23/09/2011. Através do processo nº 23108.041422/11-5 (Ofício nº 267/CAP/SGP/2011), a Coordenação de Administração de Pessoal solicitou ao HUJM, informações atualizadas quanto ao controle de ponto daquela Unidade, na execução de horas extras e dos plantões hospitalares naquela unidade hospitalar. Portaria nº 072/SUP-HUJM/2011, de 29/04/2011 e a Portaria nº 111/SUP-HUJM, de 01/07/2011, regulamentam o controle de freqüência eletrônica, horas extras e adicionais de plantão – APH, dos servidores do HUJM, e se encontram em plena vigência naquele hospital universitário. Em atendimento oficializamos ao HUJM, através do processo n.º 23108.041422/11-5 com o objetivo de prestarem as informações atualizadas quanto ao controle de ponto daquela unidade na execução de hora extras e plantões hospitalares. No processo consta a Portaria n.º 111/SUO-HUJM/2011, de 01/07/2011 que encontra em plena vigência naquela unidade hospitalar.					

Síntese dos resultados obtidos
Conforme consta do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão/2011 nº 201112060 todas as providências para atendimento desta determinação, citada no referido acórdão, foram adotadas e/ou implementadas.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
19	TC 020.518/2008-5	7294/2010-TCU-2ª Câmara	1.4	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**
Descrição da Deliberação:					
1.4.1.5. efetue, se já não o fez, o treinamento dos servidores envolvidos com folha de pagamento e análise de processo de pessoal nos sistema informatizados da Unidade e em outros de uso corrente na unidade de recursos humanos, tendo em vista a detectação, pelo controle interno, de várias impropriedades nos lançamentos nos sistemas SIAPE, SISACNet, entre outros.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
UFMT					000471
Síntese da providência adotada:					
As informações, descritas abaixo, com a respectiva documentação comprobatória, foram encaminhadas à Controladoria Geral da União - Regional/MT através dos Ofícios nºs 370/PROAD/2011 de 19/07/2011 e 659/GR/2011 de 23/09/2011. Salientamos que os cursos de capacitação e atualização são oferecidos pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Está IFES realizou o curso de Capacitação do Programa de Multiplicadores, que engloba assuntos pertinentes à folha de pagamento, cadastro, legislação de pessoal, extrator de dados e DW, concluído em junho/2009. Três servidores da Coordenação de Administração de Pessoal fizeram o treinamento, sendo dois em Extração de Dados do SIAPE/SIAPECAD e do DW; e um que esteve na CGU/MT para esclarecimento quanto a inclusão de atos de admissão no SISACNET. Ainda sobre o SISACNET, as dúvidas sobre preenchimento dos formulários são tiradas através do portal do SISAC- http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/sisac/treinamento.					
Síntese dos resultados obtidos					
Conforme consta do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão/2011 nº 201112060 todas as providências para atendimento desta determinação, citada no referido acórdão, foram adotadas e/ou implementadas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
20	TC 020.518/2008-5	7294/2010-TCU-2ª Câmara	1.4	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**
Descrição da Deliberação:					
1.4.1.6. atualize o rol de responsáveis para incluir a Coordenadora de Gestão de Pessoas, uma vez que essa detém grau de responsabilidade e competência que indicam sua inclusão no referido rol.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
UFMT					000471
Síntese da providência adotada:					
As informações, descritas abaixo, com a respectiva documentação comprobatória, foram encaminhadas à Controladoria Geral da União - Regional/MT através dos Ofícios nºs 370/PROAD/2011 de 19/07/2011 e 659/GR/2011 de 23/09/2011. O rol de responsáveis está devidamente atualizado e o Coordenador de Administração de Pessoal está incluso.					
Síntese dos resultados obtidos					
Conforme consta do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão/2011 nº 201112060 todas as providências para atendimento desta determinação, citada no referido acórdão, foram adotadas e/ou implementadas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
21	TC 020.518/2008-5	7294/2010-TCU-2ª Câmara	1.4	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**
Descrição da Deliberação:					
1.4.1.7. oriente os seus servidores, incluindo seus agentes do escalão superior da administração, tais como Reitores e Pró-Reitores, que é vedado o recebimento de passagens aéreas e recursos financeiros para custear extra-oficiais em razão do exercício do cargo público (art. 117, XII, da Lei 8112/90 e art. 9º do Código de Ética da Alta Administração).					
Providências Adotadas					

Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
UFMT	**000471**
Síntese da providência adotada:	
As informações, descritas abaixo, com a respectiva documentação comprobatória, foram encaminhadas à Controladoria Geral da União - Regional/MT através dos Ofícios nºs 370/PROAD/2011 de 19/07/2011 e 659/GR/2011 de 23/09/2011. Informamos que a Concessão de Diárias e Passagens e o Afastamento do País e Exterior sempre estiveram normatizados no âmbito desta IFES. Atualmente o normativo para Concessão de Diárias e Passagens foi atualizado por força da Portaria nº 403, de 23 de abril de 2009, que gerou a Portaria GR nº 037/2009, de 20/janeiro/2009 e o Afastamento do País está disciplinado pela Portaria GR nº 627/2007, nos moldes da Portaria MEC nº 404, de 23 de abril/2009.	
Síntese dos resultados obtidos	
Conforme consta do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão/2011 nº 201112060 todas as providências para atendimento desta determinação, citada no referido acórdão, foram adotadas e/ou implementadas.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
22	TC 020.518/2008-5	7294/2010-TCU-2ª Câmara	1.4	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**
Descrição da Deliberação:					
1.4.1.8. instaure processo administrativo que garanta o exercício da ampla defesa e do contraditório para apurar quais as atividades foram executadas pelo Reitor da UFMT, Paulo Speller, em viagem a Portugal e à Espanha e qual relação que elas tiveram com suas funções profissionais (OB 900938, de 27-02-2007) e, se for o caso de constatado uso indevido, obter o ressarcimento ao erário mediante desconto em folha, nos termos e nos limites estabelecidos pelo art. 46 da Lei 8112/90.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
UFMT					000471
Síntese da providência adotada:					
As informações, descritas abaixo, com a respectiva documentação comprobatória, foram encaminhadas à Controladoria Geral da União - Regional/MT através dos Ofícios nºs 370/PROAD/2011 de 19/07/2011 e 659/GR/2011 de 23/09/2011. Através do Ofício nº 342/GR/2008, datado de 28/05/2008, esta IFES informou à CGU/MT, em resposta ao Ofício nº 15472/2008/GAB/CGU-Regional/MT, que a OB 900938 referiu-se ao pagamento de 03 (três) diárias ao Professor Paulo Speller (Reitor) para visitas técnicas e acadêmicas a universidades espanholas, no período de 21 a 24 de janeiro de 2007. A UNIVERSIA-BRASIL arcou com os custos das passagens aéreas e estadia em Portugal, no período de 17 a 20/01/2007, conforme cópias anexas do convite da UNIVERSIA-BRASIL e autorização de afastamento do país, publicada no Diário Oficial da União. Estes documentos foram juntados ao processo de prestação de contas e do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pelo beneficiário.					

Síntese dos resultados obtidos
Conforme consta do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão/2011 nº 201112060 todas as providências para atendimento desta determinação, citada no referido acórdão, foram adotadas e/ou implementadas.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
23	TC 020.518/2008-5	7294/2010-TCU-2ª Câmara	1.4	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**
Descrição da Deliberação:					
1.4.1.9. na posse de novo servidor, faça colher declaração de que o mesmo não ocupa outro cargo público.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
UFMT					000471
Síntese da providência adotada:					
As informações, descritas abaixo, com a respectiva documentação comprobatória, foram encaminhadas à Controladoria Geral da União - Regional/MT através dos Ofícios nºs 370/PROAD/2011 de 19/07/2011 e 659/GR/2011 de 23/09/2011. No ato da posse o futuro servidor assina declaração padrão, adotada por esta IFES, que o mesmo ocupa ou não, outro cargo público.					
Síntese dos resultados obtidos					
Conforme consta do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão/2011 nº 201112060 todas as providências para atendimento desta determinação, citada no referido acórdão, foram adotadas e/ou implementadas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
24	TC 020.518/2008-5	7294/2010-TCU-2ª Câmara	1.4	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**

Descrição da Deliberação:
1.4.1.10. realize auditorias periódicas, inclusive com cruzamentos no sistema RAIS, a fim de verificar se existem servidores ocupando outros cargos públicos e/ou privados, notadamente, aqueles professores em regime de dedicação exclusiva.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
UFMT	000471
Síntese da providência adotada:	
As informações, descritas abaixo, com a respectiva documentação comprobatória, foram encaminhadas à Controladoria Geral da União - Regional/MT através dos Ofícios nºs 370/PROAD/2011 de 19/07/2011 e 659/GR/2011 de 23/09/2011. O cruzamento no sistema RAIS é efetuado pela Controladoria Geral da União, considerando que a UFMT não tem acesso à base de dados da RAIS. Informamos que os trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria PROAD nº 1013/2008 foram encerrados.	
Síntese dos resultados obtidos	
Conforme consta do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão/2011 nº 201112060 todas as providências para atendimento desta determinação, citada no referido acórdão, foram adotadas e/ou implementadas.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
25	TC 020.518/2008-5	7294/2010-TCU-2ª Câmara	1.4	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**
Descrição da Deliberação:					
1.4.1.11. caso detecte servidores exercendo ilegalmente outros cargos públicos e/ou privados, instaure imediatamente processo administrativo, nos termo da Lei 8112/90.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
UFMT					000471
Síntese da providência adotada:					
As informações, descritas abaixo, com a respectiva documentação comprobatória, foram encaminhadas à Controladoria Geral da União - Regional/MT através dos Ofícios nºs 370/PROAD/2011 de 19/07/2011 e 659/GR/2011 de 23/09/2011. Os processos com pareceres pela ilegalidade foram encaminhados para aberturas de Processo Administrativo Disciplinar.					
Síntese dos resultados obtidos					
Conforme consta do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão/2011 nº 201112060 todas as providências para atendimento desta determinação, citada no referido acórdão, foram adotadas e/ou implementadas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
26	TC 020.518/2008-5	7294/2010-TCU-2ª Câmara	1.4	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**
Descrição da Deliberação:					
1.4.1.13. caso ainda não o tenha feito, verifique junto às empresas/entidades apontadas na RAIS a data de ingresso, de saída (se houver) e a carga horária desempenhada pelos servidores das matrículas 1218999 e 1546573.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
UFMT					000471
Síntese da providência adotada:					
As informações, descritas abaixo, com a respectiva documentação comprobatória, foram encaminhadas à Controladoria Geral da União - Regional/MT através dos Ofícios nºs 370/PROAD/2011 de 19/07/2011 e 659/GR/2011 de 23/09/2011. A situação das servidoras de matriculas nºs 1218999 e 1546573 encontram-se regularizada após notificação feita através do Ofício nº 025 e 026/SCP/2008, de 02/04/2008. A primeira apresentou a esta IFES, cópias de documentos que comprovam a data de saída da FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARAXÁ em 10/06/2006 e a solicitação de exoneração da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ em 31/05/2006. E a segunda, apresentou cópia da CPTS comprovando a saída da empresa EDUCARE GESTÃO DE EDUCAÇÃO LTDA em 31/03/2006 e da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FERNANDÓPOLIS em 30/10/2006. Convém informar que a servidora matricula nº 1546573 não pertence ao quadro desta IFES desde 09/11/2008, tendo sido excluída por posse em outro cargo inacumulável.					
Síntese dos resultados obtidos					
Conforme consta do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão/2011 nº 201112060 todas as providências para atendimento desta determinação, citada no referido acórdão, foram adotadas e/ou implementadas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
27	TC 020.518/2008-5	7294/2010-TCU-2ª Câmara	1.4	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**
Descrição da Deliberação:					
1.4.1.14. verifique se o servidor de matrícula 1444323 mantém vínculo com a Prefeitura Municipal de Cuiabá e se a respectiva carga horária não ultrapassa o somatório de 65h semanais, caso ainda não o tenha feito.					
Providências Adotadas					

Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
UFMT	000471
Síntese da providência adotada:	
As informações, descritas abaixo, com a respectiva documentação comprobatória, foram encaminhadas à Controladoria Geral da União - Regional/MT através dos Ofícios nºs 370/PROAD/2011 de 19/07/2011 e 659/GR/2011 de 23/09/2011. O servidor de matrícula nº 1444323 manteve contrato no período de 01/02/2004 a 31/01/2006, como Médico Residente exercendo suas atividades no HUJM, sem vínculo empregatício. Foi admitido, através de concurso público, cuja matricula é de nº 3444323, em regime de 20 horas, no cargo de médico. Através do processo nº 23108.024986/10-0 foi verificada a compatibilidade de horários e, conforme Despachos GT nº 106/GP/SGP/2010 e 127/AUDIN/2010, o citado processo fora arquivado.	
Síntese dos resultados obtidos	
Conforme consta do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão/2011 nº 201112060 todas as providências para atendimento desta determinação, citada no referido acórdão, foram adotadas e/ou implementadas.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
28	TC 020.518/2008-5	7294/2010-TCU-2ª Câmara	1.4	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**
Descrição da Deliberação:					
1.4.1.15. quanto à ex-servidora cadastrada sob CPF 27804194820: 1.4.1.15.1. regularize a situação no sistema SIAPE; 1.4.1.15.2. proceda à imediata suspensão de pagamentos de quaisquer naturezas, ainda que descontínuos.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
UFMT					000471
Síntese da providência adotada:					
As informações, descritas abaixo, com a respectiva documentação comprobatória, foram encaminhadas à Controladoria Geral da União - Regional/MT através dos Ofícios nºs 370/PROAD/2011 de 19/07/2011 e 659/GR/2011 de 23/09/2011. A situação da ex-servidora já está devidamente regularizada no sistema SIAPE; os pagamentos foram suspensos e foi formalizado o processo nº 23108.033097/08-8, cujos valores pagos indevidamente, a título de vantagem administrativa 3,17%, já foram calculados e a notificação foi encaminhada à ex-servidora.					
Síntese dos resultados obtidos					
Conforme consta do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão/2011 nº 201112060 todas as providências para atendimento desta determinação, citada no referido acórdão, foram adotadas e/ou implementadas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
29	TC 020.518/2008-5	7294/2010-TCU-2ª Câmara	1.4	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**
Descrição da Deliberação:					
1.4.1.16. quanto ao incremento folha de pagamento da UFMT em julho de 2007: 1.4.1.16.1. efetue o levantamento de todos aqueles que obtiveram progressão por mérito, a data de início (uma vez que vários apresentaram retroatividade), o fundamento legal da concessão e o valor calculado, verificando, após, a conformidade dos pagamentos e a autoridade responsável pela concessão.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
UFMT					000471
Síntese da providência adotada:					
As informações, descritas abaixo, com a respectiva documentação comprobatória, foram encaminhadas à Controladoria Geral da União - Regional/MT através dos Ofícios nºs 370/PROAD/2011 de 19/07/2011 e 659/GR/2011 de 23/09/2011. O incremento na folha de pagamento no mês de julho/2007 fora efetuado com base na Lei nº 11.091, de 12/01/2005, Decreto nº 5.825, de 29/06/2006, Resolução do Conselho Diretor nº 16, de 10/04/2007 e Nota Técnica nº 001/2007/CGGP/SAA/MEC, respaldado na UFMT através da Portaria PROAD nº 954/2007, constante nos autos de nº 23108.019406/07-3. O levantamento de todos os servidores, que obtiveram progressão por mérito, consta do Processo nº 23108.022501/07-5 e os valores referentes a exercícios anteriores, foram calculados e consta do processo nº 23108.002808/08-2.					
Síntese dos resultados obtidos					
Conforme consta do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão/2011 nº 201112060 todas as providências para atendimento desta determinação, citada no referido acórdão, foram adotadas e/ou implementadas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
30	TC 020.518/2008-5	7294/2010-TCU-2ª Câmara	1.4	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**

Descrição da Deliberação:
1.4.1.16. quanto ao incremento folha de pagamento da UFMT em julho de 2007: 1.4.1.16.2. quanto à rubrica 00066, efetue o levantamento de todos os servidores que receberam valores nessa rubrica no mês de Julho/2007, informando com qual evento colaboraram, data de realização, duração e valor pago, verificando, após, a conformidade dos pagamentos e a autoridade responsável pela concessão.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
UFMT	000471
Síntese da providência adotada:	
As informações, descritas abaixo, com a respectiva documentação comprobatória, foram encaminhadas à Controladoria Geral da União - Regional/MT através dos Ofícios nºs 370/PROAD/2011 de 19/07/2011 e 659/GR/2011 de 23/09/2011. Foi emitida uma relação, extraída do SIAPE, referente ao mês de Julho/2007, demonstrando os pagamentos efetivados na rubrica 00066, bem como os processos formalizados descrevendo os eventos e as normativas que os autorizaram.	
Síntese dos resultados obtidos	
Conforme consta do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão/2011 nº 201112060 todas as providências para atendimento desta determinação, citada no referido acórdão, foram adotadas e/ou implementadas.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
31	TC 020.518/2008-5	7294/2010-TCU-2ª Câmara	1.4	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**

Descrição da Deliberação:
1.4.1.16. quanto ao incremento folha de pagamento da UFMT em julho de 2007: 1.4.1.16.3. quanto à rubrica 00771, efetue o levantamento de todos os servidores com contrato temporário que receberam valores nessa rubrica no mês de Agosto/2007, informando qual evento ocasionou a necessidade de pagamento de adicional noturno, período de realização, valor pago e fundamento legal, verificando, após, a conformidade dos pagamentos e a autoridade responsável pela concessão.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
UFMT	000471
Síntese da providência adotada:	
As informações, descritas abaixo, com a respectiva documentação comprobatória, foram encaminhadas à Controladoria Geral da União - Regional/MT através dos Ofícios nºs 370/PROAD/2011 de 19/07/2011 e 659/GR/2011 de 23/09/2011. Quanto ao pagamento na rubrica 00771, foi efetuado o levantamento e verificou-se que a inclusão de 08 (oito) servidores com contrato temporário no Sistema SIAPE, baseou-se no relatório encaminhado pelo Hospital Universitário Julio Muller, onde os servidores executaram suas atividades. O HUJM, em atendimento ao Ofício nº 199/GP/CGP/2008, de 25/09/2008, esclareceu e encaminhou através do Ofício nº 247/SEPE-HUJM/2008, a escala de serviço dos servidores envolvidos.	

Síntese dos resultados obtidos
Conforme consta do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão/2011 nº 201112060 todas as providências para atendimento desta determinação, citada no referido acórdão, foram adotadas e/ou implementadas.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
32	TC 020.518/2008-5	7294/2010-TCU-2ª Câmara	1.4	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**
Descrição da Deliberação:					
1.4.1.17. proceda à realização de auditorias periódicas na folha de pagamento de pessoal, no mínimo anualmente, fazendo constar os resultados nos relatórios de gestão da unidade, com vistas a identificar erros, fraudes e/ou comportamentos anormais ou não justificados na sua evolução e, em especial: 1.4.1.17.1. verificar se as progressões de servidores públicos em razão de planos de carreiras estão compatíveis com o crescimento vegetativo da folha em anos anteriores, registrado em rubricas próprias.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
UFMT					000471
Síntese da providência adotada:					
As informações, descritas abaixo, com a respectiva documentação comprobatória, foram encaminhadas à Controladoria Geral da União - Regional/MT através dos Ofícios nºs 370/PROAD/2011 de 19/07/2011 e 659/GR/2011 de 23/09/2011. Anualmente a folha de pagamento é auditada pela Controladoria Geral da União/MT e também pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Em apurações especiais também ocorre auditorias do Ministério da Educação. Além do acompanhamento dos procedimentos adotados oriundos das auditorias supracitadas, a Auditoria Interna acompanha o atendimento dessas Solicitações de Auditoria.					
Síntese dos resultados obtidos					
Conforme consta do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão/2011 nº 201112060 todas as providências para atendimento desta determinação, citada no referido acórdão, foram adotadas e/ou implementadas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
33	TC 020.518/2008-5	7294/2010-TCU-2ª Câmara	1.4	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**
Descrição da Deliberação:					
1.4.1.17. proceda à realização de auditorias periódicas na folha de pagamento de pessoal, no mínimo anualmente, fazendo constar os resultados nos relatórios de gestão da unidade, com vistas a identificar erros, fraudes e/ou comportamentos anormais ou não justificados na sua evolução e, em especial: 1.4.1.17.2. verificar se o pagamento de horas extras é feito apenas em casos de necessidade excepcional de serviço e que não é utilizado para executar trabalhos não realizados em razão de falta de planejamento adequado da instituição, bem como se os valores que estão sendo pagos estão condizentes com a quantidade de horas trabalhadas e com a remuneração do servidor, além de verificar se a evolução das horas extras está condizente com os valores geralmente pagos em anos anteriores ou se podem estar indicando a necessidade de contratação de mais força de trabalho em postos específicos.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
UFMT					000471
Síntese da providência adotada:					
As informações, descritas abaixo, com a respectiva documentação comprobatória, foram encaminhadas à Controladoria Geral da União - Regional/MT através dos Ofícios nºs 370/PROAD/2011 de 19/07/2011 e 659/GR/2011 de 23/09/2011. A UFMT para pagamento de horas extras atende o que determina o Decreto n.º 948/1993 e a Orientação Normativa nº 02, de 06 de maio de 2008. Para cada solicitação e posterior pagamento no processo institucional pertencente a UPAG 299 – CRH, deve constar: necessidade expressa da excepcionalidade do serviço, documentos comprobatório da execução e autorização para pagamento. O controle na execução de horas extras e plantões realizados nas unidades do HUJM são de responsabilidade das chefias imediatas, do setor de pessoal/HUJM e da Diretoria Administrativa/HUJM.					
Síntese dos resultados obtidos					
Conforme consta do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão/2011 nº 201112060 todas as providências para atendimento desta determinação, citada no referido acórdão, foram adotadas e/ou implementadas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
34	TC 020.518/2008-5	7294/2010-TCU-2ª Câmara	1.4	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**
Descrição da Deliberação:					
1.4.1.17. proceda à realização de auditorias periódicas na folha de pagamento de pessoal, no mínimo anualmente, fazendo constar os resultados nos relatórios de gestão da unidade, com vistas a identificar erros, fraudes e/ou comportamentos anormais ou não justificados na sua evolução e, em especial: 1.4.1.17.3. verificar se o pagamento de valores a título de decisões judiciais ou administrativas está sendo feito por meio de VPNI, evitando o efeito cascata sobre futuros reajustes.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
UFMT					000471
Síntese da providência adotada:					
As informações, descritas abaixo, com a respectiva documentação comprobatória, foram encaminhadas à Controladoria Geral da União - Regional/MT através dos Ofícios nºs 370/PROAD/2011 de 19/07/2011 e 659/GR/2011 de 23/09/2011. As decisões judiciais são pagas via cadastramento no Sistema de Cadastramento de Ações Judiciais – SICAJ, em atendimento ao Decreto nº 2.839, de 06/11/1998 e na Portaria nº 17/MOPG, de 06/02/2001. Os processos administrativos de incorporação de função são pagos como Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI de que trata o art. 62-A, acrescido à Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Módulo denominado Parcela Incorporada de Função – PIF do SIAPE, respeitando a data limite de 08/04/1998.					
Síntese dos resultados obtidos					
Conforme consta do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão/2011 nº 201112060 todas as providências para atendimento desta determinação, citada no referido acórdão, foram adotadas e/ou implementadas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
35	TC 020.518/2008-5	7294/2010-TCU-2ª Câmara	1.4	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**

Descrição da Deliberação:
1.4.1.17. proceda à realização de auditorias periódicas na folha de pagamento de pessoal, no mínimo anualmente, fazendo constar os resultados nos relatórios de gestão da unidade, com vistas a identificar erros, fraudes e/ou comportamentos anormais ou não justificados na sua evolução e, em especial: 1.4.1.17.4. verificar se os pagamentos de adicionais noturno, de insalubridade, auxílios de toda natureza, entre outros pagamentos esporádicos ou que dependam de comprovação documental, estão sendo realizados de acordo com o que preceitua a legislação a cada caso e se estão instrumentalizados com documentação comprobatória de sua realização.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
UFMT	000471
Síntese da providência adotada:	
As informações, descritas abaixo, com a respectiva documentação comprobatória, foram encaminhadas à Controladoria Geral da União - Regional/MT através dos Ofícios nºs 370/PROAD/2011 de 19/07/2011 e 659/GR/2011 de 23/09/2011. Os pagamentos dos adicionais noturnos atendem o contido na Nota Informativa nº 279/2010/COGES/DENOP/SRH/MP e os adicionais de insalubridade atendem o contido na Orientação Normativa nº 2, de 19 de fevereiro de 2010. Para cada solicitação e posterior pagamento no processo institucional pertencente a UPAG 299 – CRH, deve constar: necessidade expressa do serviço, documentos comprobatório da execução e autorização para pagamento. O controle na execução dos adicionais realizadas nas unidades do HUJM é de responsabilidade das chefias imediatas, do setor de pessoal/HUJM e da Diretoria Administrativa/HUJM.	
Síntese dos resultados obtidos	
Conforme consta do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão/2011 nº 201112060 todas as providências para atendimento desta determinação, citada no referido acórdão, foram adotadas e/ou implementadas.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
36	TC 020.518/2008-5	7294/2010-TCU-2ª Câmara	1.4	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**
Descrição da Deliberação:					
1.4.1.17. proceda à realização de auditorias periódicas na folha de pagamento de pessoal, no mínimo anualmente, fazendo constar os resultados nos relatórios de gestão da unidade, com vistas a identificar erros, fraudes e/ou comportamentos anormais ou não justificados na sua evolução e, em especial: 1.4.1.17.5. elaborar memória de cálculo dos pagamentos a servidores que recebem a vantagem referente ao artigo 192 da Lei n° 8.112/90, com fins de comprovar a legalidade dos pagamentos e fidedignidade dos cálculos, observando que o benefício em referência se aplica aos servidores que completaram tempo de serviço para a aposentadoria com proventos integrais até 15.10.96.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
UFMT					000471

Síntese da providência adotada:
As informações, descritas abaixo, com a respectiva documentação comprobatória, foram encaminhadas à Controladoria Geral da União - Regional/MT através dos Ofícios nºs 370/PROAD/2011 de 19/07/2011 e 659/GR/2011 de 23/09/2011. A memória de cálculo da vantagem do Artigo 192 da Lei nº 8.112/90, é parte integrante do Processo de n. 23108.006184/05-5, que contém 574 (quinhentos e setenta e quatro) folhas. Em razão do número de folhas apresentado e em cumprimento ao princípio da economicidade, o processo se encontra na CAP/PROAD à disposição dos órgãos de controle.
Síntese dos resultados obtidos
Conforme consta do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão/2011 nº 201112060 todas as providências para atendimento desta determinação, citada no referido acórdão, foram adotadas e/ou implementadas.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
37	TC 020.518/2008-5	7294/2010-TCU-2ª Câmara	1.4	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**
Descrição da Deliberação:					
1.4.1.18. transmita via SISACNet, juntamente com os processos físicos, todos os atos de concessão que exigirem parecer da CGU/MT.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
UFMT					000471
Síntese da providência adotada:					
As informações, descritas abaixo, com a respectiva documentação comprobatória, foram encaminhadas à Controladoria Geral da União - Regional/MT através dos Ofícios nºs 370/PROAD/2011 de 19/07/2011 e 659/GR/2011 de 23/09/2011. Os processos de aposentadoria e pensão estão sendo devidamente cadastrados no SISACNet e encaminhados à CGU/MT, para parecer do controle interno.					
Síntese dos resultados obtidos					
Conforme consta do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão/2011 nº 201112060 todas as providências para atendimento desta determinação, citada no referido acórdão, foram adotadas e/ou implementadas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
38	TC 020.518/2008-5	7294/2010-TCU-2ª Câmara	1.4	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**
Descrição da Deliberação:					
1.4.1.19. identifique os atos de concessão que estão na situação aguardando parecer e que não foram encaminhados ao órgão de Controle Interno, bem como, os atos que foram lançados em duplicidade no sistema.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
UFMT					000471
Síntese da providência adotada:					
As informações, descritas abaixo, com a respectiva documentação comprobatória, foram encaminhadas à Controladoria Geral da União - Regional/MT através dos Ofícios nºs 370/PROAD/2011 de 19/07/2011 e 659/GR/2011 de 23/09/2011. Os processos de aposentadoria e pensão já foram devidamente cadastrados no SISACNet, e os mesmos se encontram na CGU/MT, aguardando parecer do controle interno.					
Síntese dos resultados obtidos					
Conforme consta do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão/2011 nº 201112060 todas as providências para atendimento desta determinação, citada no referido acórdão, foram adotadas e/ou implementadas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
39	TC 020.518/2008-5	7294/2010-TCU-2ª Câmara	1.4	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**
Descrição da Deliberação:					
1.4.1.20. identifique as duplicidades de atos na situação "em edição" e proceda à respectiva exclusão e consequente regularização.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
UFMT					000471

Síntese da providência adotada:
As informações, descritas abaixo, com a respectiva documentação comprobatória, foram encaminhadas à Controladoria Geral da União - Regional/MT através dos Ofícios nºs 370/PROAD/2011 de 19/07/2011 e 659/GR/2011 de 23/09/2011. Os processos de aposentadoria e pensão que se encontravam "em edição" foram devidamente regularizados.
Síntese dos resultados obtidos
Conforme consta do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão/2011 nº 201112060 todas as providências para atendimento desta determinação, citada no referido acórdão, foram adotadas e/ou implementadas.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
40	TC 020.518/2008-5	7294/2010-TCU-2ª Câmara	1.4	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**

Descrição da Deliberação:
1.4.1.21. em relação a seu hospital universitário, se abstenha de efetuar pagamentos de horas-extras ou de suspender férias de servidores mediante a justificativa de acúmulo de trabalho, fato que é rotina na entidade, uma vez que a carência de recursos humanos ou falta de planejamento administrativo não se confundem com a situação excepcional e temporária a que se refere o Decreto 948/1993, que autoriza e estabelece requisitos para sua realização.
Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
UFMT	000471

Síntese da providência adotada:
As informações, descritas abaixo, com a respectiva documentação comprobatória, foram encaminhadas à Controladoria Geral da União - Regional/MT através dos Ofícios nºs 370/PROAD/2011 de 19/07/2011 e 659/GR/2011 de 23/09/2011. A recomendação foi e está sendo devidamente atendida. Considerando a criação da UPAG – 40 – HUJM, o controle na execução das horas-extras realizadas nas unidades do HUJM é de responsabilidade das chefias imediatas, do setor de pessoal/HUJM e da Diretoria Administrativa/HUJM.
Síntese dos resultados obtidos
Conforme consta do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão/2011 nº 201112060 todas as providências para atendimento desta determinação, citada no referido acórdão, foram adotadas e/ou implementadas.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
41	TC 020.518/2008-5	7294/2010-TCU-2ª Câmara	1.4	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**
Descrição da Deliberação:					
1.4.1.22. instaure processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, para promover a devolução dos valores pagos indevidamente a título de horas-extras pelos servidores que receberam gratificação no período (matrículas: 26276-1152580, 26276-0416410, 26276-0417188, 26276-0414978, 26276-0416737 e 26276-0416600), uma vez que tal procedimento está em desacordo com o disposto no § 1º do art. 19 da Lei 8.112/1990, § 5º do art. 1º da Lei 8.168/1991 e parágrafo único do art. 1º do Decreto 1.590/1995.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
UFMT					000471
Síntese da providência adotada:					
As informações, descritas abaixo, com a respectiva documentação comprobatória, foram encaminhadas à Controladoria Geral da União - Regional/MT através dos Ofícios nºs 370/PROAD/2011 de 19/07/2011 e 659/GR/2011 de 23/09/2011. Sobre este item, informamos que no Relatório de Auditoria de Gestão nº 189775, na fl. 26, a CGU/MT trouxe o entendimento jurisprudencial corrente emitido pelo TCU, por intermédio do Acordão n.º 43/2007 - Plenário, no sentido de que "tendo havido o desenvolvimento regular do trabalho, é devido o seu pagamento sob pena de enriquecimento ilícito da administração". E, às fls. 27, do supracitado relatório a CGU/MT complementou: "Portanto, de acordo com essa posição não é adequado que a UFMT venha a exigir o ressarcimento pelas horas extras excedentes a 90 horas em 2005, mesmo dos servidores investidos em funções gratificadas, haja vista outro entendimento do TCU exarado na Decisão n.º 479/2000-Plenário no qual ficou determinado que é devido o pagamento de serviço extraordinário a qualquer servidor, comissionado ou não".					
Síntese dos resultados obtidos					
Conforme consta do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão/2011 nº 201112060 todas as providências para atendimento desta determinação, citada no referido acórdão, foram adotadas e/ou implementadas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
42	TC 020.518/2008-5	7294/2010-TCU-2ª Câmara	1.4	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**

Descrição da Deliberação:
1.4.1.24. observe, para pagamento de serviços extraordinários, os limites estabelecidos pelos artigos 73 e 74 da Lei 8.112/1993 e pelo artigo 3º do Decreto 948/1993, sob pena de responsabilidade da autoridade que deveria planejar e acompanhar a realização dos trabalhos, bem como daquele que efetua o pagamento (chefias imediatas, chefia de recursos humanos do Hospital e coordenação de gestão de pessoas da UFMT).

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
UFMT	000471
Síntese da providência adotada:	
As informações, descritas abaixo, com a respectiva documentação comprobatória, foram encaminhadas à Controladoria Geral da União - Regional/MT através dos Ofícios nºs 370/PROAD/2011 de 19/07/2011 e 659/GR/2011 de 23/09/2011. A recomendação foi devidamente atendida, visto que o governo federal, sensibilizado com a situação dos hospitais universitários, editou a Medida Provisória nº 441/2008, de 29/08/2008 convertida na Lei nº 11.907, de 02/02/2009, instituindo o Adicional de Plantão Hospitalar. As Instituições Federais de Ensino Superior estão trabalhando com as orientações do Ministério da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, no que diz respeito a normatização da carga horária das APH's.	
Síntese dos resultados obtidos	
Conforme consta do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão/2011 nº 201112060 todas as providências para atendimento desta determinação, citada no referido acórdão, foram adotadas e/ou implementadas.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
43	TC 852.933/1997-5	1898/2006-TCU-1ª Câmara	9.3	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**
Descrição da Deliberação:					
9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado, no prazo de quinze dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, **caput**, do Regimento Interno do TCU; 9.3.2. comunique à interessada a respeito deste Acórdão, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos; 9.3.3. com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, proceda à emissão de novo ato da interessada, livre da irregularidade apontada nos autos, para que seja submetido à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, **caput**, também do Regimento Interno do TCU.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
UFMT/PROAD/Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP					000471

Síntese da providência adotada:
Conforme consta do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão/2011 nº 201112060 todas as providências para atendimento das determinações do referido acórdão foram adotadas e/ou implementadas. As informações, com a respectiva documentação comprobatória, foram encaminhadas à Controladoria Geral da União - Regional/MT através dos Ofícios nºs 370/PROAD/2011 de 19/07/2011 e 659/GR/2011 de 23/09/2011.
Síntese dos resultados obtidos
Não houve manifestação do TCU.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
44	TC 009.269/2005-7	1335/2007-TCU-2ª Câmara	9.4	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**

Descrição da Deliberação:
9.4.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, faça cessar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes dos atos impugnados, contados a partir da ciência do presente Acórdão, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa; 9.4.2. expeça novos atos em substituição aos originais, com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, escoimados das irregularidades apontadas nos autos, para que sejam submetidos à apreciação deste Tribunal, na forma do art. 260, *caput*, também do RI/TCU, à exceção daquele referente ao servidor Miguel Pedro Lorena de Moraes, que deverá retornar à atividade para cumprir os requisitos previstos na legislação em vigor, para sua inativação; 9.4.3. informe ao Sr. José Barbosa Vieira sobre a possibilidade de comprovar o recolhimento, perante o INSS, das contribuições previdenciárias em momento posterior à prestação do trabalho rural, de forma indenizada, nos termos do artigo 96, inciso IV, da Lei nº 8.213/1991, c/c o artigo 45, §§ 3º e 4º, da Lei nº 8.212/1991, para fins de contagem recíproca desse tempo para a concessão de aposentadoria estatutária, conforme deliberado no Acórdão 1.893/2006-Plenário; **9.4.4. comunique aos interessados acerca da presente deliberação do Tribunal, alertando-os que o efeito suspensivo decorrente de eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após as respectivas notificações, em caso de não provimento.**

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
UFMT/PROAD/Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP	000471
Síntese da providência adotada:	
Conforme consta do Relatório de Auditoria de Acompanhamento da Gestão/2011 nº 201112060 todas as providências para atendimento das determinações do referido acórdão foram adotadas e/ou implementadas. As informações, com a respectiva documentação comprobatória, foram encaminhadas à Controladoria Geral da União - Regional/MT através dos Ofícios nºs 370/PROAD/2011 de 19/07/2011 e 659/GR/2011 de 23/09/2011.	
Síntese dos resultados obtidos	
Não houve manifestação do TCU.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

15.2 Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício

Quadro A.15.2 Situação das Deliberações do TCU que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
01	TC 004.534/2006-3	8796/2011-TCU-2ª Câmara	1.6	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**
Descrição da Deliberação:					
1.6 que informe nas próximas contas anuais da entidade o deslinde judicial do Processo Administrativo nº 23108.009049/07-7, encaminhado para cobrança judicial a ser promovida pela Procuradoria Federal da União no Estado do Mato Grosso.					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					**Código SIORG**
UFMT/PROAD/Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP					000471
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Através do Processo Administrativo nº 23108.009049/07-7, formalizado em 03/04/2007, a Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/UFMT efetuou o levantamento dos valores a serem restituídos pelo servidor, que foi devidamente notificado em 10/01/2008. Em 17/12/2008 a SGP/UFMT, pelo Ofício nº 348/SGP/CAP/2008, informou ao Procurador-Chefe da Procuradoria Federal/UFMT que o referido servidor não efetuou o ressarcimento nem solicitou o parcelamento da dívida e encaminhou os autos àquela Procuradoria para as providências pertinentes com relação à cobrança judicial. Através do Memorando nº 024/AGU/PGF/PF-FUFMT, de 24/03/2009, a PGF/FUFMT encaminhou cópia dos autos à Procuradoria Federal no Estado de Mato Grosso solicitando a adoção das medidas judiciais cabíveis ao caso. Atualmente, persistindo a falta da resposta da Procuradoria Federal/MT acerca das medidas judiciais adotadas para o caso, o Chefe da Procuradoria Federal/UFMT emitiu a NOTA nº 845/PF-UFMT/PGF/AGU/2011, de 20/12/2011, concluindo que "... deve ser revista o posicionamento anterior, devendo a autoridade competente emitir ato decisório devidamente motivado, em observância ao art. 48 c/c art. 2º, parágrafo único, inciso VII, da Lei 9.784/99, determinando a reposição ao erário dos valores indevidamente recebidos, na forma disciplinada no art. 46 da Lei 8.112/90." E finalizou: "... opinamos pelo prosseguimento do feito, devendo a Coordenação de Administração de Pessoal adotar os procedimentos relativos à reposição dos valores recebidos indevidamente pelo servidor, de forma administrativa." Portanto, a SGP/UFMT a partir de março/2012 estará providenciando o desconto parcelado, da reposição ao erário, do referido servidor.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso					000471
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	**Processo**	**Acórdão**	**Item**	**Tipo**	**Comunicação Expedida**
02	TC 020.518/2008-5	8796/2011-TCU-2ª Câmara	1.4	DE	
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso					**000471**

Descrição da Deliberação:

1.4.1.12. proceda à abertura e andamento de processo administrativo para os servidores das matrículas 26276-0044667, 26276-0415518, 26276-0416698, 26276-0174869, 26276-0044667, 26276-0415518, 26276-0416698, caso ainda não o tenha feito, com fins de verificar a legalidade, ou não, da acumulação;
1.4.1.15.3. instaure e conclua no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da ciência do acórdão que vier a ser proferido, se ainda não o tiver feito, a competente tomada de contas especial para identificar o montante do prejuízo aos cofres públicos, bem como o responsável pela concessão da aposentadoria ilegal, no âmbito do Processo 23108.011.182/94-9;
1.4.1.23. instaure processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, verificando se os servidores constantes da amostra (matrículas: 26276-1152580, 26276-0416410, 26276-1228982, 26276-0415359, 26276-0417188, 26276-0415399, 26276-0416163, 26276-0416047, 26276-0415094, 26276-0414978, 26276-0416737, 26276-0416600, 26276- 0416591, 26276-0415431) efetivamente prestaram as horas-extras e plantões no período em que estariam em gozo de 30 dias de férias, verificando-se não somente a existência de assinatura em folha de ponto, mas, também, outros documentos assinados, p.ex. prontuários,que confirmem a efetiva realização do trabalho.

Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento

Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
UFMT/PROAD/Secretaria de Gestão de Pessoas-SGP	000471

Justificativa para o seu não cumprimento:

- Item 1.4.1.12.: A determinação foi cumprida de forma parcial, ficando pendente para resolução, neste exercício, os processos de acúmulo envolvendo os servidores de matrícula 04166981 e 0174869,cujos processos já foram analisados pela comissão permanente de Processo administrativo Disciplinar, conforme procedimentos abaixo:
- Processo 23108.013147/06-9 - servidor matrícula 0416698 - Trata-se de servidora cujo cargo é auxiliar de enfermagem com vínculo no Ministério da Saúde e na FUFMT/HUJM. No cargo do Ministério da Saúde encontra-se cedida por força da implantação do Sistema Único de Saúde - SUS à Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá. No HUJM trabalha em regime de plantão 12x60hs. O entendimento da comissão é de que há compatibilidade de horários, apesar de a somatória dos dois vínculos serem de 80hs semanais.
Processo 23108.011370/06-5 e apenso 23108.015135/07-6 - servidor matrícula 0174869 - Trata-se de servidor com acúmulo de um cargo de Técnico em Telecomunicações na UFMT e outro de Agente de Telecomunicações na Polícia Federal, em ambos encontra-se na situação de aposentado. Foi aberto Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos indícios de acumulação ilícita de cargos e esta reconheceu a acumulação ilícita dos cargos. O servidor recorreu à justiça e obteve em caráter liminar a garantia do pagamento de ambos os vencimentos. Não consta do processo nenhuma ação da Procuradoria da FUFMT recorrendo da sentença.
- Item 1.4.1.15.3. O processo nº 23108.011.182/94 não foi encontrado para apresentação à equipe da Controladoria Geral da União - Regional/MT durante o prazo de execução da Ordem de Serviço nº 201112060, ficando a determinação pendente de averiguação. As informações repassadas por esta IFES à Controladoria Geral da União - Regional/MT foram de que a Coordenação de Administração de

Pessoal/PROAD está tendo dificuldade na localização da ex-servidora, mas continua encaminhando a notificação nos endereços considerados possíveis de encontrá-la. O Processo Administrativo Disciplinar foi realizado por Comissão constituída pela Portaria nº 667/GR/1998, cujo relatório se encontra em processo arquivado há mais de 10 anos. Considerando que os trâmites, à época, não eram totalmente informatizados, as buscas manuais nos arquivos mortos, no âmbito da Instituição, continuam sendo efetuadas com muita dificuldade, inclusive nos arquivos da PGF (antiga PROJUR), cuja busca foi solicitada àquela unidade através do Ofício nº 446/CG/2008. -Item 1.4.1.23. Visando regularizar esta pendência, foi instituído o processo nº 23108.040706/11-7 que se encontra em fase de instrução.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

15.3 Recomendações do OCI atendidas no exercício

Quadro A.15.3 Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Quadro A.15.3 – Relatório de cumprimento das recomendações do OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso			000471
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
01	**Relatório de Auditoria nº 243924**	Constatação 006 - Recomendação 01	Ofício nº 4340/2011/GAB/CGU-Regional/MT
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso			**000471**
Descrição da Recomendação:			
Exigir em edital que as proponentes apresentem suas propostas com orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os preços unitários, inclusive a composição da taxa de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) e da taxa de encargos sociais, conforme exigido pelo art. 6º, inc. IX, alínea f, c/c art. 7º, § 2º, inc. II, da Lei 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**
Pró Reitoria Administrativa			000471
Síntese da providência adotada:			
A UFMT encaminhou justificativas e/ou esclarecimentos à CGU/MT em 15/04/2010, através do Ofício nº 151/PROAD/2010 informando que os itens citados já estão sendo exigidos.			
Síntese dos resultados obtidos			
A recomendação foi plenamente atendida conforme comprova a Nota Técnica nº 12736/CGU-Regional/MT de 15/02/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso			000471
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
02	**Relatório de Auditoria nº 243924**	Constatação 007 - Recomendação 01	Ofício nº 4340/2011/GAB/CGU-Regional/MT
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso			**000471**
Descrição da Recomendação:			
Ante o exposto, quanto à Concorrência nº 01/2009, com fins de readequar o Contrato nº 025/FUFMT/2009 às determinações do TCU, recomendamos à UFMT que: a) Providencie o ressarcimento dos valores pagos a maior à contratada, por ocasião da 1ª (primeira) medição, correspondendo a 1,52% referente ao IRPJ e 1,27% referente à CSLL; b) Efetue a glosa de tais valores nos pagamentos futuros; c) Exclua do BDI o percentual referente à Administração Local, alocando-se seus custos na planilha orçamentária, após análise de sua consistência e compatibilidade com o porte e tipo da obra.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**
Pró Reitoria Administrativa			000471
Síntese da providência adotada:			
A UFMT encaminhou justificativas e/ou esclarecimentos à CGU/MT em 15/04/2010, através do Ofício nº 151/PROAD/2010 informando que ocorreu a repactuação do preço, de forma a diminuir o valor do BDI, retirando-se deste, o IRPJ e a CSLL, sendo documentado por repactuação de valor no Contrato 025/FUFMT/2009 da referida concorrência.			
Síntese dos resultados obtidos			
A recomendação foi plenamente atendida conforme comprova a Nota Técnica nº 12736/CGU-Regional/MT de 15/02/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso			000471
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
03	**Relatório de Auditoria nº 243924**	Constatação 005 - Recomendação 01	Ofício nº 4340/2011/GAB/CGU-Regional/MT
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**

Universidade Federal de Mato Grosso	**000471**
Descrição da Recomendação:	
Recomendamos à UFMT que, nas futuras licitações, em caso de vedação à participação de consórcios, esclareça a motivação, comprovando que a participação deste limitariam a competitividade.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
Pró Reitoria Administrativa	000471
Síntese da providência adotada:	
A UFMT encaminhou justificativas e/ou esclarecimentos à CGU/MT em 06/10/2009, através do Ofício nº 455/PROAD/2009 informando que as exigências de vedação à participação em consórcios não figuram mais nos processos licitatórios desta IFES.	
Síntese dos resultados obtidos	
A recomendação foi plenamente atendida conforme comprova a Nota Técnica nº 12736/CGU-Regional/MT de 15/02/2011.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso			000471
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
04	**Relatório de Auditoria nº 243924**	Constatação 005 - Recomendação 02	Ofício nº 4340/2011/GAB/CGU-Regional/MT
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso			**000471**
Descrição da Recomendação:			
Abster-se de incluir cláusulas que restrinjam o caráter competitivo das licitações.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**
Pró Reitoria Administrativa			000471
Síntese da providência adotada:			
A UFMT encaminhou justificativas e/ou esclarecimentos à CGU/MT em 06/10/2009, através do Ofício nº 455/PROAD/2009 informando que os novos processos licitatórios não estão contemplando essa exigência.			
Síntese dos resultados obtidos			
A verificação do cumprimento dessa recomendação está sendo objeto de análise na Auditoria de Acompanhamento de Gestão de 2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso			000471
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
05	**Relatório de Auditoria nº 243924**	Constatação 009 - Recomendação 01	Ofício nº 4340/2011/GAB/CGU-Regional/MT
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso			**000471**
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos que a Unidade realize análise prévia dos custos nos processo licitatórios que vier a realizar, observando o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, registrando e arquivando nos autos do processo as análises realizadas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**
Pró Reitoria Administrativa			000471
Síntese da providência adotada:			
A UFMT encaminhou justificativas e/ou esclarecimentos à CGU/MT em 15/04/2010, através do Ofício nº 151/PROAD/2010 ressaltando que esta IFES utiliza como base de preços unitários o SINAPI, conforme determinação na LDO, inclusive com a demonstração do código utilizado na composição do serviço dentro da planilha de estimativa de custos do certame.			
Síntese dos resultados obtidos			
A recomendação foi plenamente atendida conforme comprova a Nota Técnica nº 12736/CGU-Regional/MT de 15/02/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso			000471
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
06	**Relatório de Auditoria nº 243924**	Constatação 011 - Recomendação 01	Ofício nº 4340/2011/GAB/CGU-Regional/MT
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso			**000471**
Descrição da Recomendação:			

Verificar a idoneidade das garantias ofertadas pela licitante e substituí-las quando houver necessidade. Estabelecer rotinas para verificação da legalidade e idoneidade das garantias apresentadas, seja contratual ou da própria licitação, notadamente mediante consulta ao site da Susep (www.susep.gov.br) e observância da Circular/SUSEP nº 326/2006.
Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
Pró Reitoria de Planejamento	000471

Síntese da providência adotada:
A UFMT encaminhou Ofícios solicitando às empresas a regularização de seguro conforme a observância da Circular/SUSEP nº 326/2006. Atualmente as garantias estão devidamente regularizadas.
Síntese dos resultados obtidos
A recomendação foi plenamente atendida conforme comprova a Nota Técnica nº 12736/CGU-Regional/MT de 15/02/2011.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	000471

Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
07	**Relatório de Auditoria nº 243924**	Constatação 008 - Recomendação 01	Ofício nº 4340/2011/GAB/CGU-Regional/MT

Órgão/entidade objeto da recomendação	**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso	**000471**

Descrição da Recomendação:
Ante ao exposto, quanto à Concorrência nº 01/2009, recomendamos que a UFMT exclua do BDI o percentual referente à Administração Local, alocando-se seus custos na planilha orçamentária, após análise de sua consistência e compatibilidade com o porte e tipo da obra, procedendo-se às necessárias repactuações.
Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
Pró Reitoria de Planejamento	000471

Síntese da providência adotada:
A UFMT encaminhou justificativas e/ou esclarecimentos à CGU/MT em 15/04/2010, através do Ofício nº 151/PROAD/2010 demonstrando que foi feita a exclusão do BDI do percentual referente à Administração Local através de elaboração de nova planilha orçamentária.
Síntese dos resultados obtidos
A recomendação foi plenamente atendida conforme comprova a Nota Técnica nº 12736/CGU-Regional/MT de 15/02/2011.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso			000471
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
08	**Relatório de Auditoria 201108945**	2.1.1.1 - Constatação 042	Ofício nº 3093/2012/GAB/CGU-Regional/MT
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso			**000471**
Descrição da Recomendação:			
Fazer gestão junto aos Ministérios do Planejamento e da Educação para compor o quadro na área de gestão da tecnologia da informação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**
Reitoria/STI			000471
Síntese da providência adotada:			
Foram encaminhados os **Ofícios nºs 315/GR/2011**, de 30/06/2011, à Secretaria de Educação Superior/MEC e **528/GR/2011**, de 22/08/2011, ao Ministério do Planejamento, Gestão e Orçamento, formalizando a necessidade de contratação de 46 profissionais para a área de tecnologia da informação da Instituição, visando à ampliação do seu quadro de servidores técnicos dessa área.			
Síntese dos resultados obtidos			
A recomendação foi plenamente atendida conforme comprova a Nota Técnica nº 19255/CGU-Regional/MT, de 03/02/2012.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso			000471
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
09	**Relatório de Auditoria 201108945**	2.1.1.10 - Constatação 045	Ofício nº 3093/2012/GAB/CGU-Regional/MT
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso			**000471**
Descrição da Recomendação:			
Abster-se de realizar fracionamento de despesas, realizando licitação na modalidade adequada.			
Providências Adotadas			

Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
PROAD/Coordenação de Material	000471
Síntese da providência adotada:	
As justificativas, esclarecimentos e documentação comprobatória foram encaminhadas, tempestivamente, à CGU/MT, através dos **Ofícios nºs 524/GR/2011 de 17/08/2011 e 757/GR/2011 de 07/11/2011**.	
Síntese dos resultados obtidos	
A recomendação foi plenamente atendida conforme comprova a Nota Técnica nº 19255/CGU-Regional/MT, de 03/02/2012.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso			000471
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
10	**Relatório de Auditoria nº 224847**	2.1.1.4 - Constatação 038 (Recomendação 01)	Ofício nº 21676/2011/GAB/CGU-Regional/MT
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso			**000471**
Descrição da Recomendação:			
Recomendamos que as transferências de recursos da UFMT para a Fundação de Apoio se realizem somente com a existência de projeto específico, nos devidos valores e prazos determinados, aprovados previamente e voltado ao ensino, a pesquisa, a extensão ou ao desenvolvimento científico, devendo a unidade manter todos os documentos relativos à prestações de contas e cumprimento do objeto em seu poder.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**
PROAD/PROPLAN			000471
Síntese da providência adotada:			
A UFMT adotou todas as medidas necessárias para esclarecer os processos de dispensa de licitação selecionados pelo órgão de controle interno de nºs 129/2010 e 34/2011.			
Síntese dos resultados obtidos			
A recomendação foi plenamente atendida conforme comprova a Nota Técnica nº 19255/CGU-Regional/MT, de 02/02/2012.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso			000471
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
11	**Relatório de Auditoria nº 224847**	2.1.1.2 - Constatação 033 (Recomendação 01)	Ofício nº 21676/2011/GAB/CGU-Regional/MT
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso			**000471**
Descrição da Recomendação:			
Realizar um *check list* para cada licitação com os principais documentos que dever estar presentes no processo licitatório.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**
PROAD			000471
Síntese da providência adotada:			
A partir da recomendação exarada, a UFMT através de sua unidade competente passou a anexar aos processos de pregões, *check list,* com todas as informações pertinentes.			
Síntese dos resultados obtidos			
A recomendação foi plenamente atendida conforme comprova a Nota Técnica nº 15881/CGU-Regional/MT, de 02/08/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso			000471
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
12	**Relatório de Auditoria nº 224847**	2.1.1.3 - Constatação 037 (Recomendação 01)	Ofício nº 21676/2011/GAB/CGU-Regional/MT
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso			**000471**
Descrição da Recomendação:			
Efetuar a conferência dos atos de pessoal, por meio de *check list,* verificando se o interessado instruiu o processo com os documentos necessários para legitimar seu pedido, conforme exigido em lei. Além disso, nos atos de admissão a Unidade deve fazer constar do processo provas de atendimento aos requisitos constantes dos editais de concursos.			

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
PROAD/SGP	000471
Síntese da providência adotada:	
A partir da recomendação exarada, a UFMT através de sua unidade competente passou a anexar aos processos de pregões, o *check list* com todas as informações pertinentes, anexando nos processos de pessoal o *check list* utilizado para efetuar a conferência dos documentos comprobatórios e informações necessárias para a devida formalização dos mesmos.	
Síntese dos resultados obtidos	
A recomendação foi plenamente atendida conforme comprova a Nota Técnica nº 15881/CGU-Regional/MT, de 02/08/2011.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso			000471
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
13	**Relatório de Auditoria nº 224847**	2.1.1.3 - Constatação 037 (Recomendação 03)	Ofício nº 21676/2011/GAB/CGU-Regional/MT
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso			**000471**
Descrição da Recomendação:			
Antes de encaminhar fisicamente os autos do processo ao Controle Interno, verificar se houve o devido registro no Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões do Tribunal de Contas da União - SISAC e se o ato se encontra no status 'aguardando parecer'.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**
PROAD/SGP			000471
Síntese da providência adotada:			
A partir da recomendação exarada, a UFMT através de sua unidade competente adotou o procedimento recomendado com as informações pertinentes.			
Síntese dos resultados obtidos			
A recomendação foi plenamente atendida conforme comprova a Nota Técnica nº 15881/CGU-Regional/M, de 02/08/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso			000471
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
14	**Relatório de Auditoria nº 224847**	2.1.1.3 - Constatação 037 (Recomendação 04)	Ofício nº 21676/2011/GAB/CGU-Regional/MT
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso			**000471**
Descrição da Recomendação:			
Efetuar a prévia compatibilização entre as informações constantes do formulário SISAC, bem como as informações do cadastro do servidor no sistema SIAPE, transação CDCOINDFUN, com a documentação apresentada no processo, promovendo os devidos acertos antes do envio dos autos ao Controle Interno.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**
PROAD/SGP			000471
Síntese da providência adotada:			
A UFMT adotou todas as providências necessárias para o atendimento da recomendação formulada.			
Síntese dos resultados obtidos			
A recomendação foi plenamente atendida conforme comprova a Nota Técnica nº 15881/CGU-Regional/MT, de 02/08/2010.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso			000471
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
15	**Relatório de Auditoria nº 224847**	2.1.1.3 - Constatação 037 (Recomendação 05)	Ofício nº 21676/2011/GAB/CGU-Regional/MT
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso			**000471**
Descrição da Recomendação:			

Apurar quais atos registrados pela Unidade na base de dados do SISAC ainda estão "em edição", levantando as situações pendentes de providências, sobretudo quando referentes a processos diligenciados. Considerando que o prazo para o cumprimento de diligências é de trinta dias, nos termos da IN do TCU nº 055, de 24/10/2007, encaminhar os respectivos processos a esta CGU, com os devidos acertos, enviando também, via SISAC, o ato em edição para o Controle Interno. Quanto aos atos registrados em duplicidade e cujos processos já foram encaminhados ao Controle Interno ou ao Tribunal de Contas, a Unidade deverá proceder à exclusão do respectivo ato "em edição".
Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
PROAD/SGP	000471

Síntese da providência adotada:
A UFMT através de sua unidade competente procedeu à apuração no SISAC. Os processos nas situações "de duplicidade" e "em edição" também foram devidamente regularizados.
Síntese dos resultados obtidos
A recomendação foi plenamente atendida conforme comprova a Nota Técnica nº 18167/CGU-Regional/MT, de 25/11/2011.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	000471

Recomendações do OCI

Recomendações expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	**Relatório de Auditoria nº 224847**	2.1.1.5 - Constatação 040 (Recomendação 01)	Ofício nº 21676/2012/GAB/CGU-Regional/MT

Órgão/entidade objeto da recomendação	**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso	**000471**

Descrição da Recomendação:
Promover exigências somente de parâmetros necessários para a compra de produtos e bens para a Universidade, para que estes não sejam excessivos e impeçam a participação de empresas em processo licitatório.
Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
PROAD/PROPLAN	000471

Síntese da providência adotada:
A UFMT apresentou documentação comprobatória demonstrando que a cotação de preços da empresa serviu apenas de parâmetro para a devida formalização e que a característica do Sistema de Registro de Preço é a de registrar o preço quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

Síntese dos resultados obtidos
A recomendação foi plenamente atendida conforme comprova a Nota Técnica nº 15881/CGU-Regional/MT, de 02/08/2011.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso			000471
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
17	**Relatório de Auditoria nº 224847**	2.1.1.6 - Constatação 032 (Recomendação 01)	Ofício nº 21676/2012/GAB/CGU-Regional/MT
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso			**000471**
Descrição da Recomendação:			
Não exigir conjuntamente capital social mínimo e recolhimento de garantia para participação de empresas em processo licitatório.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**
PROAD/PROPLAN			000471
Síntese da providência adotada:			
A UFMT apresentou documentação comprobatória demonstrando que tanto os princípios constitucionais quanto os licitatórios foram respeitados, razão pela qual não houve recursos impetrados pelos concorrentes do certame.			
Síntese dos resultados obtidos			
A recomendação foi plenamente atendida conforme comprova a Nota Técnica nº 15881/CGU-Regional/MT, de 02/08/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso			000471
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
18	**Relatório de Auditoria nº 224847**	2.1.1.6 - Constatação 032 (Recomendação 02)	Ofício nº 21676/2011/GAB/CGU-Regional/MT

Órgão/entidade objeto da recomendação	**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso	**000471**
Descrição da Recomendação:	
Não promover exigências em edital de licitação de quantidades mínimas de execução de obras e serviços para capacitação técnico-profissional das empresas.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
PROAD/PROPLAN	000471
Síntese da providência adotada:	
A UFMT apresentou documentação comprobatória demonstrando que tanto os princípios constitucionais quanto os licitatórios foram respeitados, razão pela qual não houve recursos impetrados pelos concorrentes do certame.	
Síntese dos resultados obtidos	
A recomendação foi plenamente atendida conforme comprova a Nota Técnica nº 15881/CGU-Regional/MT, de 02/08/2011.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso			000471
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
19	**Relatório de Auditoria nº 224847**	2.1.1.7 - Constatação 035 (Recomendação 01)	Ofício nº 21676/2011/GAB/CGU-Regional/MT
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso			**000471**
Descrição da Recomendação:			
Promover todos os procedimentos necessários para a implementação imediata do sistema de concessão de diárias e passagens (SCDP).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**
PROAD			000471
Síntese da providência adotada:			
A UFMT informou ao Controle Interno que o SCDP foi implantado nesta IFES em Setembro/2009.			
Síntese dos resultados obtidos			
A recomendação foi plenamente atendida conforme comprova a Nota Técnica nº 15881/CGU-Regional/MT, de 02/08/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso			000471
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
20	**Relatório de Auditoria nº 224847**	2.1.1.7 - Constatação 035 (Recomendação 02)	Ofício nº 21676/2011/GAB/CGU-Regional/MT
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso			**000471**
Descrição da Recomendação:			
Estabelecer rotinas para revisões no preenchimento do relatório de viagem, principalmente no que diz respeito aos relatórios dos motoristas, referente aos campos KM, veículo utilizado e as pessoas transportadas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**
PROAD			000471
Síntese da providência adotada:			
A UFMT através do seu setor competente se comprometeu em conferir minuciosamente o preenchimento dos dados exigidos.			
Síntese dos resultados obtidos			
A recomendação foi plenamente atendida conforme comprova a Nota Técnica nº 15881/CGU-Regional/MT, de 02/08/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso			000471
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
21	**Relatório de Auditoria nº 224847**	2.1.1.8 - Constatação 036 (Recomendação 01)	Ofício nº 21676/2011/GAB/CGU-Regional/MT
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso			**000471**
Descrição da Recomendação:			
Promover todos os procedimentos necessários para a implementação imediata do sistema de concessão de diárias e passagens (SCDP).			
Providências Adotadas			

Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
PROAD	000471
Síntese da providência adotada:	
A UFMT informou ao Controle Interno que o SCDP foi implantado nesta IFES em Setembro/2009.	
Síntese dos resultados obtidos	
A recomendação foi plenamente atendida conforme comprova a Nota Técnica nº 15881/CGU-Regional/MT, de 02/08/2011.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso			000471
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
22	**Relatório de Auditoria nº 224847**	2.1.1.9 - Constatação 041 (Recomendação 01)	Ofício nº 21676/2011/GAB/CGU-Regional/MT
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso			**000471**
Descrição da Recomendação:			
Não utilizar o pregão nº 257/2008 caso a unidade pretenda realizar novas compras de assentos esportivos, realizando novas cotações de preços e posteriormente novo pregão.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**
PROAD			000471
Síntese da providência adotada:			
A UFMT apresentou as razões de justificativas sobre o citado pregão.			
Síntese dos resultados obtidos			
A recomendação foi plenamente atendida conforme comprova a Nota Técnica nº 15881/CGU-Regional/MT, de 02/08/2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
UFMT/ Hospital Universitário Júlio Müller - HUJM	060245
Recomendações do OCI	
Recomendações expedidas pelo OCI	

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	**Relatório de Auditoria nº 243984**	2.1.1.1 - Constatação 038 (Recomendação 01)	

Órgão/entidade objeto da recomendação	**Código SIORG**
UFMT/ Hospital Universitário Júlio Müller - HUJM	**060245**

Descrição da Recomendação:

Levantar, em todos os processos de pagamento realizados até agora, eventuais diferenças entre os custos propostos pela empresa e aqueles efetivamente suportados, a fim de exigir ressarcimento dos custos de execução incompatíveis com os contratados.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
HUJM	060245

Síntese da providência adotada:

A unidade adotou todas as providências necessárias para atendimento da recomendação formulada: instaurou processo administrativo nº 23108.503915/10-5 com a finalidade de apurar os custos pagos e não comprovados no contrato de limpeza 200/2009 da Empresa Sul América para Prestação de Serviço de Limpeza, Higienização e Conservação do HUJM, referente ao período de setembro/2009 a setembro/2010.

Síntese dos resultados obtidos

A recomendação foi plenamente atendida conforme comprova a Nota Técnica nº 19542/2012/CGU-Regional/MT, de 29/02/2012.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
UFMT/ Hospital Universitário Júlio Müller - HUJM	060245

Recomendações do OCI

Recomendações expedidas pelo OCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	**Relatório de Auditoria nº 243984**	2.1.1.2 - Constatação 038 (Recomendação 03)	

Órgão/entidade objeto da recomendação	**Código SIORG**
UFMT/ Hospital Universitário Júlio Müller - HUJM	**060245**

Descrição da Recomendação:

Avaliar divergências entre os quantitativos de pessoal a serem disponibilizados em cada turno e área a ser limpa, de modo que sejam respeitadas as condições contratadas e, sobretudo, sejam atendidas as reais necessidades de pessoal.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**

HUJM	060245
Síntese da providência adotada:	
A unidade adotou todas as providências necessárias para atendimento da recomendação formulada: instaurou processo administrativo nº 23108.503915/10-5 com a finalidade de apurar os custos pagos e não comprovados no contrato de limpeza 200/2009 da Empresa Sul América para Prestação de Serviço de Limpeza, Higienização e Conservação do HUJM, referente ao período de setembro/2009 a setembro/2010; No item 03 do Ofício 096/DA-HUJM informou sobre o quantitativo de pessoal disponibilizado pela empresa e os custos homem/quantidade/valor dos serviços.	
Síntese dos resultados obtidos	
A recomendação foi plenamente atendida conforme comprova a Nota Técnica nº 19542/2012CGU-Regional/MT, de 29/02/2012.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
UFMT/ Hospital Universitário Júlio Müller - HUJM			060245
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
25	**Relatório de Auditoria nº 243984**	2.1.1.2 - Constatação 038 (Recomendação 04)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
UFMT/ Hospital Universitário Júlio Müller - HUJM			**060245**
Descrição da Recomendação:			
Demonstrar que as produtividades contratadas estão compatíveis com as necessidades do HUJM, tendo em vista o pessoal próprio disponível para as atividades de limpeza.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**
HUJM			060245
Síntese da providência adotada:			
O HUJM instaurou processo administrativo nº 23108.503915/10-5 com a finalidade de apurar os custos pagos e não comprovados no contrato de limpeza 200/2009 da Empresa Sul América para Prestação de Serviço de Limpeza, Higienização e Conservação do HUJM, referente ao período de setembro/2009 a setembro/2010.			
Síntese dos resultados obtidos			
A recomendação foi plenamente atendida conforme comprova a Nota Técnica nº 19542/2012CGU-Regional/MT, de 29/02/2012.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
UFMT/ Hospital Universitário Júlio Müller - HUJM			060245
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
26	**Relatório de Auditoria nº 243984**	2.1.1.6 - Constatação 031 (Recomendação 08)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
UFMT/ Hospital Universitário Júlio Müller - HUJM			**060245**
Descrição da Recomendação:			
Atualizar o organograma do HUJM de acordo com o Regimento Interno aprovado.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**
HUJM			060245
Síntese da providência adotada:			
Foi informado à CGU/MT, que está em trâmite no Gabinete da Reitoria alterações na proposta elaborada (organograma do HUJM), a criação de uma nova Diretoria Técnico Assistencial, assim deverá constar novas alterações.			
Síntese dos resultados obtidos			
A recomendação foi plenamente atendida conforme comprova a Nota Técnica nº 19542/2012/CGU-Regional/MT, de 29/02/2012.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
UFMT/ Hospital Universitário Júlio Müller - HUJM			060245
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
27	**Relatório de Auditoria nº 243984**	2.1.1.6 - Constatação 031 (Recomendação 08)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
UFMT/ Hospital Universitário Júlio Müller - HUJM			**060245**
Descrição da Recomendação:			
Reavaliar o ato de prorrogação de licença em razão de não ter havido manifestação formal da autoridade competente no que diz respeito ao interesse administrativo.			
Providências Adotadas			

Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
HUJM	060245
Síntese da providência adotada:	
A UFMT oficializou consulta ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e que este não concordou com a interrupção da licença do servidor que se estendeu até 31/01/2012. A providência adotada foi em relação às concessões de licenças que vieram *a posteriori*, uma vez que esta IFES não praticou atos concessórios em 2011 sem manifestação expressa do HUJM.	
Síntese dos resultados obtidos	
A recomendação foi plenamente atendida conforme comprova a Nota Técnica nº 19542/2012/CGU-Regional/MT, de 29/02/2012.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
UFMT/ Hospital Universitário Júlio Müller - HUJM			060245
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
28	**Relatório de Auditoria nº 243984**	2.1.1.2 - Constatação 030 (Recomendação 05) e 2.1.1.4 - Constatação 031 (Recomendações 10, 11 e 12)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
UFMT/ Hospital Universitário Júlio Müller - HUJM			**060245**
Descrição da Recomendação:			
Constituir Grupo de Trabalho/Comissão com a finalidade de levantar as necessidades de pessoal das diversas áreas do HUJM, de modo a evidenciar as deficiências existentes, a propor soluções e a subsidiar o pleito ao Ministério da Educação para preenchimento de vagas, caso necessário.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**
HUJM			060245
Síntese da providência adotada:			
Foi constituída a Comissão para elaboração do projeto em Gestão de pessoal Hospitalar para o HUJM através da Portaria nº 025/SUP-HUJM/2011.			
Síntese dos resultados obtidos			
A recomendação foi plenamente atendida conforme comprova a Nota Técnica nº 17463/2011/CGU-Regional/MT, de 07/11/11.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
UFMT/ Hospital Universitário Júlio Müller - HUJM			060245
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
29	**Relatório de Auditoria nº 243984**	2.1.1.2 - Constatação 030 (Recomendação 06)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
UFMT/ Hospital Universitário Júlio Müller - HUJM			**060245**
Descrição da Recomendação:			
Implantar ponto eletrônico para controle das horas trabalhadas em regime de plantão hospitalar.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**
HUJM			060245
Síntese da providência adotada:			
O Hospital por meio do Processo de compra nº 23108.500040/11-2, um software de gerenciamento das jornadas de trabalho por ponto eletrônico. Consequentemente haverá maior clareza quanto à carga horária efetivamente trabalhada individualmente. Urge mencionar que desde outubro/2010 foi implantado o sistema de ponto eletrônico para todos os servidores que executam a APH, vez que são registradas por meio de toque digital todas as marcações de horários de entrada e saída desses servidores, sendo possível o fechamento da folha com a análise dos supramencionados.			
Síntese dos resultados obtidos			
A recomendação foi plenamente atendida conforme comprova a Nota Técnica nº 17463/2011/CGU-Regional/MT, de 07/11/11.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
UFMT/ Hospital Universitário Júlio Müller - HUJM			060245
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
30	**Relatório de Auditoria nº 243984**	2.1.1.4 -Constatação 031 (Recomendação 09)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
UFMT/ Hospital Universitário Júlio Müller - HUJM			**060245**
Descrição da Recomendação:			
Designar formalmente servidores para alimentação do Sistema de Informações dos Hospitais Universitários Federais - REHUF.			

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
HUJM	060245
Síntese da providência adotada:	
Foi informado que todo o controle de frequências dos servidores do HUJM é informatizado.	
Síntese dos resultados obtidos	
A recomendação foi plenamente atendida conforme comprova a Nota Técnica nº 17463/2011/CGU-Regional/MT, de 07/11/11.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
UFMT/ Hospital Universitário Júlio Müller - HUJM			060245
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
31	**Relatório de Auditoria nº 243984**	2.1.1.5 -Constatação 041 (Recomendação 01)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
UFMT/ Hospital Universitário Júlio Müller - HUJM			**060245**
Descrição da Recomendação:			
Promover estudos acerca de indicadores de gestão aplicados especificamente para o HUJM, levando em consideração a finalidade hospital-escola, que possam refletir mais adequadamente os resultados atingidos pela Unidade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**
HUJM			060245
Síntese da providência adotada:			
Conforme acordado com a CGU/MT foi apresentado novos Indicadores demonstrando de maneira detalhada todas as ações desenvolvidas no hospital e o alcance das metas propostas. Contendo, ainda, dados quantitativos e qualitativos de todas as ações desenvolvidas pela Instituição em todas as áreas como assistência: população atendida, tipos de atendimentos de alta e média complexidade, número de leitos, capacidade instalada, taxa de permanência, taxa de ocupação, índices de infecção hospitalar, quantidades de cirurgias e procedimentos realizados, exames, atendimento ambulatoriais, serviços de referências, ofertas de novos serviços. Ensino: número de alunos que fazem estágios no HUJM, cursos que utilizam o HUJM como campo de estágio, desenvolvimento de Pós-Graduação como as residências médicas e multiprofissionais. Pesquisas produzidas no HUJM, pesquisas em andamentos, pesquisas publicadas. Extensão: atividades de extensão em desenvolvimento no HUJM e outras atividades desenvolvidas no hospital. Área administrativa: oferta de capacitação aos servidores, produção de relatório demonstrando a situação financeira do hospital. Sistematização do processo de gestão de pessoas. Implantação de estruturas com vistas a melhorar o processo de gestão de pessoas na instituição. Os indicadores a partir de agora serão definidos pelo HUJM e não mais pela UFMT como estava sendo feito anteriormente.			
Síntese dos resultados obtidos			
Após análise dos indicadores apresentados, a recomendação foi considerada plenamente atendida conforme comprova a Nota Técnica nº 17463/2011/CGU-Regional/MT, de 07/11/11.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

15.4 Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício

Quadro A.15.4 - Situação das Recomendações do OCI que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso			000471
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
01	Relatório de Auditoria nº 201108945	2.1.1.2 - Constatação 046 (Recomendação 01)	Ofício nº 3093/2012/GAB/CGU-Regional/MT
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso			**000471**
Descrição da Recomendação:			
Disponibilizar no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG informações referentes aos contratos vigentes na Unidade, em cumprimento ao § 3º do art. 19 da Lei nº 12.309/2010, implementando rotinas e controles administrativos com vista a garantir o registro da totalidade dos contratos celebrados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**
Pró Reitoria Administrativa			000471
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O prazo estipulado para atendimento da recomendação é 15/03/2012, conforme consta da Nota Técnica nº 19255/CGU-Regional/MT, de 03/02/2012.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso			000471
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
02	**Relatório de Auditoria nº 201108945**	2.1.1.3 - Constatação 047 (Recomendação 01)	Ofício nº 3093/2012/GAB/CGU-Regional/MT

Órgão/entidade objeto da recomendação	**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso	**000471**
Descrição da Recomendação:	
Capacitar os servidores da área de Licitação da Unidade, com vistas a evitar a ocorrência de cláusulas consideradas restritivas ou indevidas em editais de licitação e outras impropriedades encontradas nos processos licitatórios.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
Pró Reitoria Administrativa e Pró Reitoria de Planejamento	000471
Justificativa para o seu não cumprimento:	
O prazo estipulado para atendimento da recomendação é 30/09/2012, conforme consta da Nota Técnica nº 19255/CGU-Regional/MT, de 03/02/2012.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso			000471
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
03	Relatório de Auditoria nº 201108945	2.1.1.4 - Constatação 041 (Recomendação 01)	Ofício nº 3093/2012/GAB/CGU-Regional/MT
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso			**000471**
Descrição da Recomendação:			
Formalizar a Política de Segurança da Informação (PSI), contendo as diretrizes da instituição quanto ao tratamento da segurança da informação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**
Secretaria de Tecnologia da Informação			000471
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O prazo estipulado para atendimento da recomendação é 30/09/2012, conforme consta da Nota Técnica nº 19255/CGU-Regional/MT, de 03/02/2012.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso			000471
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
04 e 05	**Relatório de Auditoria nº 201108945**	2.1.1.5 - Constatação 040 (Recomendação 01 e 02)	Ofício nº 3093/2012/GAB/CGU-Regional/MT
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso			**000471**
Descrição da Recomendação:			
1 - Promover a devida atualização das avaliações dos Bens Imóveis registrados no SPIUnet, em atendimento à Orientação Normativa GEADE-004, de 25/02/2003. 2 - Buscar meios junto aos órgãos competentes para a regularização patrimonial dos bens imóveis não cadastrados no SPIUnet.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**
Pró Reitoria Administrativa			000471
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O prazo estipulado para atendimento das recomendações é 31/12/2013, conforme consta da Nota Técnica nº 19255/CGU-Regional/MT, de 03/02/2012.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso			000471
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
06	**Relatório de Auditoria nº 201108945**	2.1.1.6 - Constatação 043 (Recomendação 01)	Ofício nº 3093/2012/GAB/CGU-Regional/MT
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso			**000471**
Descrição da Recomendação:			
Celebrar acordos de níveis de serviços nos futuros contratos celebrados entre a unidade e fornecedores de bens e serviços de TI.			

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
Secretaria de Tecnologia da Informação (STI)	000471
Justificativa para o seu não cumprimento:	
O prazo estipulado para atendimento da recomendação é 30/09/2012, conforme consta da Nota Técnica nº 19255/CGU-Regional/MT, de 03/02/2012.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso			000471
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
07	**Relatório de Auditoria nº 201108945**	2.1.1.8 - Constatação 006 (Recomendação 01)	Ofício nº 3093/2012/GAB/CGU-Regional/MT
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso			**000471**
Descrição da Recomendação:			
Quando da não prorrogação ou término da vigência de contratos de serviços continuados, realizar o procedimento licitatório de forma que não ocorra descontinuidade dos serviços, utilizando a contratação direta com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 somente em situações excepcionais, quando presentes todos os pressupostos necessários para sua formalização, devidamente justificados no processo.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**
Pró Reitoria Administrativa			000471
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O prazo estipulado para atendimento da recomendação é 30/09/2012, conforme consta da Nota Técnica nº 19255/CGU-Regional/MT, de 03/02/2012.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	000471
Recomendações do OCI	

Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
08 e 09	**Relatório de Auditoria nº 201108945**	2.1.1.12 - Constatação 044 (Recomendação 01 e 02)	Ofício nº 3093/2012/GAB/CGU-Regional/MT

Órgão/entidade objeto da recomendação	**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso	**000471**

Descrição da Recomendação:

1 - Adotar critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens ou contratação de serviços ou obras, em conformidade com a Portaria SLTI/MPOG nº 01/2010.
2 - Implementar rotina para a destinação dos resíduos recicláveis descartados para as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme disposto no Decreto nº 5.940/2006.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
Pró Reitoria Administrativa e Pró Reitoria de Planejamento	000471

Justificativa para o seu não cumprimento:

O prazo estipulado para atendimento das recomendações é 31/12/2012, conforme consta da Nota Técnica nº 19255/CGU-Regional/MT, de 03/02/2012.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso	000471

Recomendações do OCI

Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
10	**Relatório de Auditoria nº 224847**	2.1.1.9 - Constatação 034 (Recomendação 01)	Ofício nº 3093/2012/GAB/CGU-Regional/MT

Órgão/entidade objeto da recomendação	**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso	**000471**

Descrição da Recomendação:

Realizar julgamento de preços em licitação na modalidade Convite somente após a obtenção de três propostas válidas. Caso não seja possível a obtenção de três propostas, incluir as devidas justificativas no processo, além dos documentos comprobatórios da não obtenção da participação de empresas no certame.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	**Código SIORG**
Pró Reitoria Administrativa	000471
Justificativa para o seu não cumprimento:	
O prazo estipulado para atendimento da recomendação é 30/09/2012, conforme consta da Nota Técnica nº 19255/CGU-Regional/MT, de 03/02/2012.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso			000471
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
11	**Relatório de Auditoria nº 224847**	2.1.1.3 - Constatação 037 (Recomendação 02)	Ofício nº 21676/2011/GAB/CGU-Regional/MT
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
Universidade Federal de Mato Grosso			**000471**
Descrição da Recomendação:			
Observar o prazo de até 60 dias a contar da publicação do ato de concessão ou da posse do servidor nomeado para encaminhar os processos de pessoal para exame e parecer do Controle Interno. Os processos diligenciados pela CGU devem ser devolvidos ao Controle Interno, devidamente saneados, no prazo máximo de 30 dias do recebimento pela Unidade, promovendo a Unidade ao encaminhamento no SISAC do ato que se encontra em edição.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**
Pró Reitoria Administrativa			000471
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Tendo em vista que as medidas adotadas não foram suficientes para sanear definitivamente a recomendação proposta, a CGU nos trabalhos realizados em novembro/2011, reiterou pelo não atendimento pleno da recomendação. A CGU-MT tem acompanhado os esforços envidados pela SGP/UFMT no sentido de encaminhar os processos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma ou pensão de modo adequado pelo SISACNet e, fisicamente, para o controle interno, nos termos da instrução normativa TCU nº 55/2007." Registra-se que, no que tange aos atos de admissão, a CGU/MT, por meio do Ofício nº 13022/GAB/CGU-Regional/MT informou à UFMT a implantação do "Script Eletrônico". O qual permite analisar os atos de admissão em bloco. Com esse procedimento, a UFMT não enviará os processos físicos de admissão à CGU-Regional/MT, mas tão somente uma cópia do edital, da homologação e do resultado final do concurso e uma declaração assinada pelo Gestor, atestando que os atos disponibilizados ao Controle Interno estão corretos e refletem a veracidade das peças que compõem os respectivos processos. A partir daí, a CGU fará a análise desses atos em blocos e auditorias "in loco" por meio de amostragem. O prazo estipulado para atendimento da recomendação é 31/03/2012.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			**Código SIORG**
UFMT/ Hospital Universitário Júlio Müller - HUJM			060245
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	**Identificação do Relatório de Auditoria**	**Item do RA**	**Comunicação Expedida**
12	**Relatório de Auditoria nº 243984**	2.1.1.3 - Constatação 042 (Recomendação 01)	
Órgão/entidade objeto da recomendação			**Código SIORG**
UFMT/Hospital Universitário Júlio Müller			060245
Descrição da Recomendação:			
Solicitar ao MEC/SESU orientação de como suprir a necessidade de serviços de engenharia para a manutenção predial e de equipamentos hospitalares.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			**Código SIORG**
HUJM			060245
Justificativa para o seu não cumprimento:			
O prazo estipulado para atendimento da recomendação é 31/12/2012, conforme consta da Nota Técnica nº 17463/CGU-Regional/MT, de 07/11/11.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

16.1 Recomendações da unidade de controle interno ou de auditoria interna atendidas no exercício

Quadro A.16.1 Informações sobre recomendação da unidade de controle interno ou de auditoria interna atendida no exercício

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria nº 001/2011
Data do Relatório de Auditoria	10/03/2011
Item do Relatório de Auditoria	1 a 8
Comunicação Expedida/Data	10/03/2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Coordenação Financeira/Gerência de Contabilidade, Coordenação de Patrimônio e Coordenação de Compras da UFMT e Gerência Financeira e Seção de Patrimônio do HUJM

Descrição da Recomendação	1 - A Coordenação Financeira esclareça a diferença de **R$ 1.272.889,11** (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e onze centavos) entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial. (**subitem 4.3.1)**. 2 - Que seja providenciada, pelas unidades competentes, a regularização dos problemas elencados no item 5.2. 3 - Que a diferença entre saldo do Almoxarifado Central/ HUJM e o saldo do SIAFI no valor de R$ 0,04 (quatro centavos) seja esclarecida e/ou corrigida pela unidade. **(item 5.5)** 4 - Que a diferença entre o saldo do Almoxarifado da Farmácia/HUJM e o saldo do SIAFI no valor de R$ 1.238,24 (Um mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), seja esclarecida e/ou corrigida pela unidade. **(item 5.5)** 5 - Que o total apurado na Tomada de Contas dos Almoxarifados da UFMT e HUJM seja compatibilizado o valor constante no Balancete de dezembro/2010, - rubrica 1.1.3.1.8.00.00 e na conta Estoques do Balanço Patrimonial. **(item 5.6)** 6 - Que os trabalhos da Comissão de Levantamento de Bens Móveis da UFMT e HUJM sejam concluídos com a maior brevidade possível, sob pena de tornar-se inválido pelo decurso de tempo. **(item 6 e subitens)** 7 - Que a diferença entre os saldos de Bens Imóveis/HUJM e do SIAFI no valor de R$ 890.157,50 (oitocentos e noventa mil, cento e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos) seja esclarecida e /ou corrigida pela unidade, considerando, principalmente, que tal diferença já foi apontada no Relatório de Auditoria nº 002/2009**. (item 7 e subitens)** 8 - Que a PROPLAN adote todas as providências necessárias para subsidiar a Comissão de Regularização dos Bens Imóveis da UFMT, com a documentação e/ou informações necessárias para que a mesma possa concluir o seu Relatório. **(subitem 7.1.4)**

Providências adotadas pela unidade interna responsável
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação
Coordenação Financeira/Gerência de Contabilidade, Coordenação de Patrimônio e Coordenação de Compras da UFMT e Gerência Financeira e Seção de Patrimônio do HUJM.
Síntese das providências adotadas
As providências estão sendo adotadas gradativamente pelas Unidades.
Síntese dos resultados obtidos
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria nº 002/2011
Data do Relatório de Auditoria	14/03/2011
Item do Relatório de Auditoria	1 a 4
Comunicação Expedida/Data	14/03/2011

Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Coordenação de Administração de Pessoal
Descrição da Recomendação	1 - Que organize melhor o seu arquivo que contém os Formulários de Autorização de Acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física ou a cópia da Declaração de Imposto de Renda dos servidores, referente ao exercício de 2008, ano calendário/2007, exercício de 2009, ano calendário/2008 e exercício de 2010, ano calendário/2009. 2 - Que os Formulários de Autorização de Acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física ou a cópia da Declaração de Imposto de Renda, sejam arquivados por **ordem alfabética**, e, de preferência, que as cópias das Declarações e das Autorizações sejam arquivadas separadamente, com intuito de facilitar o manuseio tanto pela Coordenação como por outros órgãos internos e externos. 3 - Que faça um levantamento criterioso com relação os arquivos de IRPF, dos servidores da UFMT/HUJM e dos campi da UFMT; solicitando aos que estão com pendência, que regularize, em observância à Portaria Interministerial MP/CGU nº 298/2007. 4 - Que a CAP/SGP/PROAD exija dos servidores que não atenderam a legislação, a imediata entrega dos Formulários de Autorização de Acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física ou a cópia da Declaração de Imposto de Renda, referente ao **Exercício/2010, Ano - Base/2009**, principalmente dos agentes relacionados no Rol dos Responsáveis para assim dar cumprimento ao disposto nos arts. 13 da Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992 e 1º da Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993; no Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005, e na Portaria Interministerial MP/CGU nº 298 de 06/09/07 e na Decisão Normativa TCU nº 102/2009.

Providências adotadas pela unidade interna responsável
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação
Coordenação de Administração de Pessoal.
Síntese das providências adotadas
As providências estão sendo adotadas gradativamente pela Unidade.
Síntese dos resultados obtidos
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria nº 004/2011
Data do Relatório de Auditoria	27/09/2011
Item do Relatório de Auditoria	1 a 10
Comunicação Expedida/Data	27/09/2011

Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Hospital Universitário Júlio Muller - HUJM - Seção de Pessoal
Descrição da Recomendação	1 - Que reveja e justifique os cálculos dos plantões efetivamente realizados e registrados no "Relatório Plantão Hospitalar", que apresentam divergências com o valor autorizado e/ou valor registrado na ficha financeira (itens 8.5 e 9.5). 2 - Preencha todos os campos constantes no "Formulário de Ocorrência/HUJM – Plantão Hospitalar" (item 10) 3 - Numere todas as folhas do processo em ordem crescente em atendimento a alínea "b", do artigo 3º, da Portaria PROAD nº 685, de 28/05/2009. 4 - Padronize os documentos (folha de ponto e escala de plantões) para controle e pagamento do Adicional do Plantão Hospitalar. 5 - Informe ao público através de notas explicativas as siglas constantes na "Escala dos Adicionais de Plantão Hospitalar" nos campos "Cargo" e "Dias" (item 11.1). 6 - Faça constar nas escalas assinatura e identificação de quem as elaborou e o do Dirigente Superior da unidade hospitalar. 7 - Providencie portaria emitida pelo Dirigente Superior designando formalmente servidores responsáveis pela previsão e aprovação das escalas de plantões, em atendimento ao artigo 9º e ao item II do referido artigo, do Decreto nº 7.186 de 27/05/2010. 8 - Preencha corretamente na folha de ponto todas as informações pertinentes aos trabalhos de Plantão Hospitalar realizadas pelo servidor durante o mês, com preenchimento de todos os campos, pois a consolidação dos dados facilita a conferência e proporciona lançamentos corretos. 9 - Justifique o pagamento de APH à servidora de matrícula 1124114, que conforme registro na folha de ponto se encontrava em licença prêmio no período em que realizou o plantão. 10 - Que a Seção de Pessoal tome providências para que os servidores que manipulam a máquina do "Controle Eletrônico" façam a checagem se o fechamento da mesma está correto, se há papel suficiente para uso durante o período de ausência da equipe no hospital, principalmente nos finais de semana, para que não ocorram transtornos que venham prejudicar o registro das "APH's" através do ponto eletrônico.

Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Hospital Universitário Júlio Muller - HUJM - Seção de Pessoal	
Síntese das providências adotadas	
As providências estão sendo adotadas gradativamente pela Unidade.	
Síntese dos resultados obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria nº 005/2011

Data do Relatório de Auditoria	26/09/2011
Item do Relatório de Auditoria	1 a 3
Comunicação Expedida/Data	26/09/2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Pró Reitoria de Planejamento
Descrição da Recomendação	1 - A Instituição continue efetuando o acompanhamento na execução das obras de Sinop e do HUJM, para que seja totalmente cumprido o valor total correspondente ao Termo de Dação de Pagamento. 2 - Que seja providenciado o comprometimento junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do valor de **R$ 15.465,45** (quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), que ainda se encontra pendente de regularização. 3 - Que seja providenciado, ainda, a prorrogação do Termo Aditivo nº 100/FUFMT/2009, cujo prazo de vigência expira em 27/11/2011.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Pró Reitoria de Planejamento	
Síntese das providências adotadas	
As providências estão sendo adotadas gradativamente pela Unidade.	
Síntese dos resultados obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria nº 007/2011
Data do Relatório de Auditoria	03/10/2011
Item do Relatório de Auditoria	1 a 3
Comunicação Expedida/Data	03/10/2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Coordenação de Administração de Pessoal - UFMT e Hospital Universitário Júlio Muller - HUJM - Seção de Pessoal
Descrição da Recomendação	1 - As legislações que regulam a matéria sejam integralmente cumpridas. 2 - As assinaturas sejam identificadas nos despachos exarados, considerando que toda assinatura aposta nos autos deverá ser identificada pelo nome e função dos subscritos em letras de forma ou carimbo, em consonância com o artº 10 - Portaria GR nº 144/1999, atualizada pela Portaria PROAD nº 685 de 28/05/09. 3 - Os documentos fotocopiados sejam devidamente autenticados, atendendo ao disposto no subitem 5.1 da Portaria Normativa nº 05/2002 - SLTI/MPOG, que disciplina: "os documentos fotocopiados, depois de conferidos, devem ser devidamente autenticados, ou receber o carimbo de Confere com Original, para que possam ter validade jurídica".

Providências adotadas pela unidade interna responsável
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação
Coordenação de Administração de Pessoal - UFMT e Hospital Universitário Júlio Muller - HUJM - Seção de Pessoal
Síntese das providências adotadas
As providências estão sendo adotadas gradativamente pelas Unidades.
Síntese dos resultados obtidos
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria nº 008/2011
Data do Relatório de Auditoria	01/11/2011
Item do Relatório de Auditoria	1
Comunicação Expedida/Data	01/11/2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Coordenação de Administração de Pessoal
Descrição da Recomendação	1 - Adote medidas em relação ao encaminhamento, à CGU/MT, do processo de pensão citado no item 5.2.

Providências adotadas pela unidade interna responsável
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação
Coordenação de Administração de Pessoal
Síntese das providências adotadas
As providências estão sendo adotadas gradativamente pela Unidade.
Síntese dos resultados obtidos
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria nº 009/2011
Data do Relatório de Auditoria	25/11/2011
Item do Relatório de Auditoria	1 e 2
Comunicação Expedida/Data	25/11/2011

Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	FUNISELVA
Descrição da Recomendação	1 - Seja providenciada, pela unidade competente, a regularização das falhas elencadas no item 6.1, subitens 6.1.1 e 6.1.2; item 6.2, subitens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3; item 6.4, subitens 6.4.1, 6.4.2 e 6.4.3; item 6.5, subitens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.3; item 6.6. 2 - Sejam enviados, à Auditoria Interna, os comprovantes dos repasses efetuados e os Relatórios constantes no item 6.7.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
FUNISELVA	
Síntese das providências adotadas	
As providências estão sendo adotadas gradativamente pela Unidade.	
Síntese dos resultados obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria nº 010/2011
Data do Relatório de Auditoria	02/12/2011

Item do Relatório de Auditoria	1
Comunicação Expedida/Data	02/12/2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Coordenação de Administração de Pessoal
Descrição da Recomendação	1 - Seja providenciada, pela unidade competente, a regularização das falhas elencadas no item 6.1, subitens 6.1.1 e 6.1.2; item 6.2, subitens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3; item 6.4, subitens 6.4.1, 6.4.2 e 6.4.3; item 6.5, subitens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.3; item 6.6. 2 - Sejam enviados, à Auditoria Interna, os comprovantes dos repasses efetuados e os Relatórios constantes no item 6.7.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Coordenação de Administração de Pessoal	
Síntese das providências adotadas	
As providências estão sendo adotadas gradativamente pela Unidade.	
Síntese dos resultados obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria nº 012/2011
Data do Relatório de Auditoria	14/12/2011
Item do Relatório de Auditoria	1
Comunicação Expedida/Data	14/12/2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Coordenação de Patrimônio - UFMT e Seção de Patrimônio - HUJM
Descrição da Recomendação	1 - Seja providenciada pelas unidades competentes, a compatibilização dos saldos de Bens Móveis e Imóveis registrado no Patrimônio da UFMT e do HUJM com o SIAFI.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Coordenação de Patrimônio - UFMT e Seção de Patrimônio - HUJM	
Síntese das providências adotadas	
As providências estão sendo adotadas gradativamente pelas Unidades.	
Síntese dos resultados obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria nº 013/2011
Data do Relatório de Auditoria	19/12/2011
Item do Relatório de Auditoria	1
Comunicação Expedida/Data	19/12/2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Gerência do Almoxarifado e Supervisão de Contabilidade da UFMT, CEAC/RU/UFMT e no HUJM Almoxarifado Central e Central KITS, Almoxarifado Nutrição, Farmácia Almoxarifado, Farmácia Parenteral e Farmácia Dispensação e a Gerência de Contabilidade/HUJM.
Descrição da Recomendação	1 - As unidades competentes da UFMT e do HUJM, providenciem a compatibilização dos saldos dos Bens de Consumo registrados nos Almoxarifados como registrado no Sistema SIAFI.
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Gerência do Almoxarifado e Supervisão de Contabilidade da UFMT, CEAC/RU/UFMT e no HUJM Almoxarifado Central e Central KITS, Almoxarifado Nutrição, Farmácia Almoxarifado, Farmácia Parenteral e Farmácia Dispensação e a Gerência de Contabilidade/HUJM.	
Síntese das providências adotadas	
As providências estão sendo adotadas gradativamente pelas Unidades.	

Síntese dos resultados obtidos
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	Relatório de Auditoria nº 015/2011
Data do Relatório de Auditoria	29/12/2011
Item do Relatório de Auditoria	1 a 6
Comunicação Expedida/Data	29/12/2011
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	Coordenação de Administração de Pessoal
Descrição da Recomendação	1 - Sejam paginadas as Portarias nº 736/PROAD/2011 e nº 737/PROAD 2011 (processo 23108.023578/04-9 - item 3.4) e as Portarias nº 746/PROAD/2011 e nº 749/PROAD/2011 (processo nº 23108.017105/05-5 - item 3.7). 2 - Todos os campos dos Processos nº 23108.011431/05-0 (item 3.5) e Processo nº 23108.039184/08-5 (item 3.24), devem ser devidamente preenchidos. 3 - Sejam revistos os cálculos referentes ao abono permanência, constante no Processo nº 23108.017105/05-5 (item 3.7), visto que os efeitos financeiros foram considerados a partir de 24/08/2005 e a Portaria nº 749/PROAD/2011 conta seus efeitos a partir de sua opção em permanecer em atividade em 06 de março de 2006. 4 - Sejam revistos os cálculos referentes ao abono permanência, constante no Processo nº 23108.008198/08-6 (item 3.17), visto que os cálculos apresentados na planilha de cálculos (fls. 24) apresentam diferença. 5 - Que sejam anexadas ao processo nº 23108.020345/05-3 (3.8), as Portarias SGP de nº 312/2011 e 313/2011. 6 - Assinar o documento da folha 20 do processo nº 23108.000509/07-0 (3.12).
Providências adotadas pela unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Coordenação de Administração de Pessoal	
Síntese das providências adotadas	
As providências estão sendo adotadas gradativamente pela Unidade.	
Síntese dos resultados obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos e negativos que facilitaram ou prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

16.2 Recomendações da unidade de controle interno ou de Auditoria Interna pendentes de atendimento

Quadro 16.2 Informações sobre recomendação da unidade de auditoria interna pendente de atendimento no final do exercício de referência.

Caracterização da Recomendação expedida pela Unidade de Controle Interno ou Auditoria Interna	
Identificação do Relatório de Auditoria	
Item do Relatório de Auditoria	
Comunicação Expedida	
Nome da unidade interna da UJ destinatária da recomendação	
Descrição da Recomendação	-
Justificativas da unidade interna responsável	
Nome da unidade interna da UJ responsável pelo atendimento da recomendação	
Justificativas para o não atendimento	
Todas as recomendações estão sendo adotadas gradativamente pelas Unidades competentes.	

17.1 Declaração do contador atestando a conformidade das demonstrações contábeis

QUADRO B.17.1 Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada

DECLARAÇÃO PLENA DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			**Código da UG**
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO			154045
Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) relativas ao exercício de 2011 refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	**Cuiabá/MT**	**Data**	**12/03/2012**
Contador Responsável	**SEBASTIÃO AURELIO DA SILVA**	**CRC nº**	**MT-004571/0-0**

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante o ano de 2011 houve importantes avanços no cumprimento das metas estabelecidas em 2010 na implementação das políticas do Governo Federal. A Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, apresentou um crescimento diferenciado dos exercícios anteriores, como pode ser constatado pelos indicadores de gestão constantes neste relatório. Este crescimento se deve ao empenho da gestão na busca incessante pela excelência por meio da qualificação cada vez maior de seus servidores, para que seu produto social - formação qualificada de profissionais cidadãos - possa contribuir com o desenvolvimento do país.

Um dos grandes avanços atingidos em 2011 foi o resultado do ENADE onde a avaliação de cursos, publicada no último trimestre do ano, mostrou que a maioria dos cursos avaliados no último triênio, obtiveram conceito preliminar de cursos com notas superiores à media ou seja, 4 e 5, e, a Instituição UFMT, atingiu nota IGC4 na avaliação do índice geral de cursos, sendo que a nota máxima é 5.

Outro avanço significativo pode ser observado na ampliação dos cursos de Pós-graduação *stricto sensu*, o que tem sido um estímulo à melhoria do ensino de graduação e consequentemente na aceleração do desenvolvimento Institucional, desenvolvimento este comprovado pela divulgação da nota 4 que a UFMT atingiu em sua última avaliação.

Ressaltamos também, o ganho que a população do Estado teve com a aprovação, no conselho de ensino, pesquisa e extensão da UFMT das ações afirmativas com a reserva de 50% de suas vagas iniciais para estudantes oriundos de escolas públicas, possibilitando assim a implantação da inclusão social em todos os âmbitos da academia.

Para garantir a permanência dos estudantes de baixa renda, a UFMT ampliou o número de bolsas e auxílios, o quantitativo de vagas em moradias estudantis e acelerou o processo licitatório para a construção dos restaurantes universitários (RU) no campus de Sinop e do Médio Araguaia, além da ampliação dos RUs do campus de Cuiabá e de Rondonópolis.

Outro ganho de estrema importância foi a gestão junto ao MEC para garantir recursos no PPA para a construção do novo hospital universitário, o que se efetivou em 12/09/11, com parceria com o Governo do Estado, por meio da assinatura de convênio para a construção do novo hospital com aproximadamente 46 mil metros quadrados.

Ainda em 2011, a Reitora da UFMT, buscou junto ao MEC, condições para a criação do campus universitário de Várzea Grande, o que culminou com a aprovação e divulgação, de um novo campus para a UFMT, pela Presidenta da República.

Para o ano de 2012, pretende-se dar prosseguimento às ações iniciadas e não concluídas em 2011, além de ter o desafio de:

- consolidar todos os cursos novos implantados nos últimos 7 anos (programa de expansão e reuni),
- consolidar os cursos de Pós-graduação existentes,
- elaborar os projetos para implantar o campus de Varzea Grande,
- criar condições para implantar a unidade II do campus de Cuiabá, situado a Rodovia Palmiro Paes de Barros, onde estão em construção os prédios para abrigar a Faculdade de Medicina,
- implantação da infraestrutura básica para as futuras instalações do novo HU,
- revitalização do complexo desportivo por meio da reforma geral das quadras e construção de vestiários para melhor atender os usuários.

- captar recursos para a construção do prédio para abrigar a administração da UFMT, e,
- criar mecanismos para modernizar a gestão por meio de ações inovadoras em todas as suas instancias, como ensino, pesquisa, extensão e, principalmente na gestão.

23.1 Indicadores de desempenho das IFES nos termos da decisão nº TCU 408/2002 – plenário e modificações posteriores

A Decisão TCU nº 408/2002 determinou que as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES informassem nos seus relatórios de gestão um conjunto de indicadores operacionais que possibilitasse a avaliação do desempenho operacional da instituição pelo Tribunal.

Para efeito dessa Decisão, a apresentação dos indicadores será realizada em dois demonstrativos complementares contendo o primeiro uma série temporal com os cinco últimos exercícios de um conjunto de itens de informação sobre custo corrente, alunos, professores e funcionários, enquanto o segundo contempla uma série temporal que abrange o exercício de referência do relatório de gestão e os quatro exercícios imediatamente anteriores, com os doze (12) indicadores definidos na Decisão nº TCU 408/2002 e modificações posteriores, conforme os Quadros C.7.1 e C.7.2 a seguir.

Quadros C.7.1 Resultados dos Indicadores primários- Decisão TCU 408/2002

INDICADORES PRIMÁRIOS	EXERCÍCIOS				
	2007	2008	2009	2010	2011
Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários)	210.903.465,47	250.809485,70	285.380.494,22	330.510.717,85	343.308.547,91
Custo corrente sem HU (Hospitais Universitários)	206.445.480,48	246.141.724,15	215.517.560,76	311.416.907,19	323.274.668,25
Número de professores equivalentes	1.244	1.377	1.566	1.545	1.576
Número de funcionários equivalentes com HU (Hospitais Universitários)	1.862	2.157	1.965	2.335	2.224
Número de funcionários equivalentes sem HU (Hospitais Universitários)	1.326	1.687	1.454	1.832	1.786
Total de alunos regularmente matriculados na graduação (AG)	12.401	13.955	15.050	17.888	19.243

Total de alunos na pós-graduação *stricto sensu*, incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG)	811	13.955	951	1.185	1.414
Alunos de residência médica (AR)	54	57	66	67	96
Número de alunos da graduação em tempo Integral (AGTI)	10.221	8.826	8.489	9.763	10.098
Número de alunos equivalentes da graduação (AGE)	18.132	14.491	13.770	15.882	17.617
Número de alunos da pós-graduação em tempo integral (APGTI)	1.622	1.716	1.902	2.370	2.828
Número de alunos tempo integral de residência médica (ARTI)	‘108	114	132	134	184

FONTE: CAE/PROEG/PROAD

Quadros C.7.2 Resultados dos Indicadores da Decisão TCU 408/2002

Indicadores Decisão TCU 408/2002	EXERCÍCIOS				
	2007	2008	2009	2010	2011
Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente	12.536,61	15.367,29	18.057,49	17.975,85	16.635.08
Custo corrente sem HU / Aluno Equivalente	12.271,62	15.081,29	13.636,90	16.937,37	15.664,34
Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	8,47	7,74	5,84	7,94	8,24
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU	5,66	4,94	4,65	5,25	5,84
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU	7,95	6,32	6,29	6,70	7,27
Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente	1,50	1,57	1,25	1,51	1,41
Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	1,07	1,23	0,93	1,19	1,13
Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,82	0,63	0,54	0,55	0,52
Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (CEPG)	0,06	0,06	0,06	0,06	0,07
Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação	3,29	3,14	3,07	3,53	3,47
Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	3,76	3,93	3,95	3,96	4,00
Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	0,63	0,63	0,35	0,53	0,50

FONTE: CAE/PROEG/PROAD

18.1 **Relação dos Projetos Desenvolvidos pela Fundação de Apoio**

Unidade Contratante: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - UG/GESTÃO: 154045/15262
Unidade Contratada: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - CNPJ: 04.845.150/0001-57
INFORMAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS

Quadros 18.1 – Projetos Desenvolvidos pela Fundação de Apoio

MODALIDADE	Nº INSTRUMENTO	OBJETO	VALOR PACTUADO	VIGÊNCIA		UNIDADE DA UFMT ENVOLVIDA NO PROJETO
			GLOBAL	INÍCIO	FIM	
2	165/07	Apoio institucional para a realização do projeto denominado "utilização da Base Avançada de Pesquisa do Pantanal.	120.000,00	18/12/2007	18/12/2011	ICET- Instituto de Ciências Exatas e da Terra
2	173/07	Gestão Administrativa e Financeira dos recursos oriundos da Secretaria de Educação a Distância referente ao projeto Infra estrutura das Bibliotecas dos polos presencial do Sistema UAB.	2.600.000,00	28/12/2007	31/12/2012	STI -Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação
2	183/07	Gestão administrativa dos recursos oriundos do MEC/SESU referente ao Programa de Reestruturação e Expansão das IFES - REUNI.	6.608.239.80	09/01/2008	31/12/2012	PROPLAN - Pró Reitoria de Planejamento
2	134/2008	Gerenciamento Administrativo Financeiro dos recursos oriundos do MEC/FNDE para a implementação e oferta de cursos UAB - Produção e Reprodução de Materiais Didáticos para cursos de Administração a Distância para as IFES: UECE, UNEB, UEPB, UEM, UEMA.	980.320,00	30/12/2008	31/10/2011	STI -Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Unidade Contratante: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - UG/GESTÃO: 154045/15262						
Unidade Contratada: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - CNPJ: 04.845.150/0001-57						
INFORMAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS						
MODALIDADE	**Nº INSTRUMENTO**	**OBJETO**	**VALOR PACTUADO**	**VIGÊNCIA**		**UNIDADE DA UFMT ENVOLVIDA NO PROJETO**
			GLOBAL	**INÍCIO**	**FIM**	
2	139/2008	Gerenciamento administrativo-financeiro, pela contratada dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde referente a Capacitação de Profissionais Médicos para desempenharem suas atividades profissionais num cenário de Atenção Primária à Saúde em Programa de Saúde da Família.	494.819,52	30/12/2008	31/12/2012	FM - Faculdade de Medicina
2	143/2008	Gerenciamento administrativo-financeiro, dos recursos oriundos do FNS referente ao Programa de Desenvolvimento Gerencial do SUS que visa capacitar e qualificar 1680 profissionais dos Municípios de MT por meio de cursos de desenvolvimento Gerencial, modalidade de aperfeiçoamento, na apropriação e aplicação de conceitos e práticas fundamentais para o desempenho, a partir das informações básicas, métodos, técnicas e instrumentos que possibilitem a introdução de inovações gerenciais no Sistema Estadual e Municipal de Saúde.	1.125.000,00	30/12/2008	31/12/2011	ISC - Instituto de Saúde Coletiva

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Unidade Contratante: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - UG/GESTÃO: 154045/15262						
Unidade Contratada: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - CNPJ: 04.845.150/0001-57						
INFORMAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS						
MODALIDADE	**Nº INSTRUMENTO**	**OBJETO**	**VALOR PACTUADO**	**VIGÊNCIA**		**UNIDADE DA UFMT ENVOLVIDA NO PROJETO**
			GLOBAL	**INÍCIO**	**FIM**	
2	027/2009	Gerenciamento administrativo financeiro pela Contratada dos recursos oriundos do MEC/FNDE, resultante do Termo de Cooperação B firmado entre o Fundo Nacional de Educação e a UFMT - Realização do Curso "Relações Raciais e Educação na Sociedade Brasileira".	149.800,00	12/05/2009	31/03/2011	IE - Instituto de Educação
2	029/2009	Gerenciamento administrativo financeiro pela contratada dos recursos oriundos do MEC/FNDE referente a implantação da 1ª Oferta do Ciclo avançado do Programa Mídias na Educação para 120 professores das redes públicas do Estado de Mato Grosso, que já tenham concluídos os ciclos anteriores.	40.785,60	15/05/2009	31/07/2011	IE - Instituto de Educação
2	031/2009	Gerenciamento administrativo e financeiro para realização do projeto denominado "Planejamento e Elaboração de material didático para Educação a Distância - Curso de Formação Continuada.	1.080.000,00	22/05/2009	31/12/2011	IE - Instituto de Educação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Unidade Contratante: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - UG/GESTÃO: 154045/15262						
Unidade Contratada: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - CNPJ: 04.845.150/0001-57						
INFORMAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS						
MODALIDADE	**Nº INSTRUMENTO**	**OBJETO**	**VALOR PACTUADO**	**VIGÊNCIA**		**UNIDADE DA UFMT ENVOLVIDA NO PROJETO**
			GLOBAL	**INÍCIO**	**FIM**	
2	165/07	Apoio institucional para a realização do projeto denominado "utilização da Base Avançada de Pesquisa do Pantanal.	120.000,00	18/12/2007	18/12/2011	ICET- Instituto de Ciências Exatas e da Terra
2	069/2009	Gerenciamento Administrativo Financeiro dos recursos oriundos do MEC/FNDE referente a implementação do 1º e 2º semestres de 2 cursos de aperfeiçoamento: Relações Raciais e Educação na sociedade Brasileira e Territórios e Identidades no Contexto da Educação ambiental - 780 vagas em 12 polos regionais de apoio presencial do Estado de MT.	156.314,45	12/08/2009	31/12/2011	STI -Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação
2	087/2009	Apoio Institucional para a Realização do projeto Denominado "Curso de Formação de 300 Professores que atendem crianças Brasileiras no Japão. Recurso MEC/FNDE.	637.000,00	16/09/2009	31/12/2011	IE - Instituto de Educação
2	107/2009	Apoio institucional para a realização do projeto denominado "Rede Pantaneira-REPAN" , nos termos do convenio nº 058/FUFMT/2008, firmado entre a FUFMT, INPE, IMEQ/MT. HUJM, e o CEFET/MT.	330.000,00	19/10/2009	31/12/2014	IC - Instituto de Computação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Unidade Contratante: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - UG/GESTÃO: 154045/15262						
Unidade Contratada: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - CNPJ: 04.845.150/0001-57						
INFORMAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS						
MODALIDADE	**Nº INSTRUMENTO**	**OBJETO**	**VALOR PACTUADO**	**VIGÊNCIA**		**UNIDADE DA UFMT ENVOLVIDA NO PROJETO**
			GLOBAL	**INÍCIO**	**FIM**	
2	109/2009	Apoio Institucional para a realização do Projeto denominado "Implementação e Oferta do 5º e 6º semestre de curso no âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB, para formar 675 alunos.	878.272,60	22/10/2009	**31/10/2012**	STI -Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação
2	110/2009	Apoio Institucional para a realização do Projeto "Implementação e Oferta do 3º e 4º Semestres de Curso no âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB, para formar 790 alunos.	596.186,00	22/10/2009	31/10/2012	STI -Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação
2	117/2009	Apoio Institucional para a realização do Projeto denominado "Programa Mais Educação", para formar em nível presencial profissionais da educação que desenvolvem as atividades de educação integral. MEC/FNDE.	253.000,00	09/11/2009	30/11/2011	IE - Instituto de Educação
	118/2009	Apoio Institucional para a realização do Projeto denominado "Implantação de um Processo de Educação mediada por Tecnologias da Informação e da Comunicação por intermédio da produção e oferta de cursos virtuais para aproximadamente 2.000 professores da UFMT. MEC/FNDE.	882.965,06	09/11/2009	31/10/2011	STI -Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Unidade Contratante: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - UG/GESTÃO: 154045/15262						
Unidade Contratada: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - CNPJ: 04.845.150/0001-57						
INFORMAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS						
MODALIDADE	**Nº INSTRUMENTO**	**OBJETO**	**VALOR PACTUADO**	**VIGÊNCIA**		**UNIDADE DA UFMT ENVOLVIDA NO PROJETO**
			GLOBAL	**INÍCIO**	**FIM**	
2	125/2009	Apoio Institucional para a realização do Projeto denominado "Implementação e Oferta do 1º e 2º semestre do Curso do PNAP, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB", para formar em nível de graduação e pós-graduação, 1280 alunos da Rede Pública do Estado de MT. Recursos FNDE/MEC	1.222.184,00	12/11/2009	31/12/2011	STI -Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação
2	126/2009	Apoio institucional para a realização do projeto denominado "Jogos indígenas e educação: Produção de material educativo sobre jogos dos povos indígenas do Brasil, para formar em nível presencial profissionais da educação que desenvolvem as atividades de educação integral.	60.000,00	12/11/2009	28/02/2011	IE - Instituto de Educação
2	131/2009	Apoio Institucional para a realização do projeto denomidado "Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica - Programa Nacional Escola de Gestores da Educação Básica para formar profissionais que atuam na área da Coordenação Pedagógica das redes públicas.	485.047,40	18/11/2009	31/12/2012	IE - Instituto de Educação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Unidade Contratante: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - UG/GESTÃO: 154045/15262						
Unidade Contratada: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - CNPJ: 04.845.150/0001-57						
INFORMAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS						
MODALIDADE	**Nº INSTRUMENTO**	**OBJETO**	**VALOR PACTUADO**	**VIGÊNCIA**		**UNIDADE DA UFMT ENVOLVIDA NO PROJETO**
			GLOBAL	**INÍCIO**	**FIM**	
	132/2009	Apoio Institucional para a execução de ações complementares que viabilizem a Implantação do Centro Federal de Pesquisa para o Desenvolvimento de Ciência, Tecnologia e Inovação no Bioma Pantanal, visando o aproveitamento sustentável dos seus recursos naturais e melhores condições de vida das populações locais. Recursos do MCT.	200.000,00	23/11/2009	31/12/2012	ICET- Instituto de Ciências Exatas e da Terra
2	149/2009	Apoio Institucional para a execução de ações complementares que viabilizem o Programa Esporte e Lazer da Cidade em Municípios do Estado de MT, com recursos advindos do Ministério do Esporte.	1.000.000,00	21/12/2009	31/12/2012	FEF - Faculdade de Educação Física
2	157/2009	Apoio institucional para a realização do Projeto denominado "Desenvolvimento e divulgação de metodologias de avaliação e monitoramento sobre as Conferências Municipais de Saúde em Mato Grosso e a sua influência na gestão participativa e estratégica no SUS". Recursos advindos do MINISTÉRIO DA SAÚDE, Termo de Cooperação 213/2009	100.000,00	23/12/2009	13/09/2011	ISC - Instituto de Saúde Coletiva

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Unidade Contratante: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - UG/GESTÃO: 154045/15262						
Unidade Contratada: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - CNPJ: 04.845.150/0001-57						
INFORMAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS						
MODALIDADE	**Nº INSTRUMENTO**	**OBJETO**	**VALOR PACTUADO**	**VIGÊNCIA**		**UNIDADE DA UFMT ENVOLVIDA NO PROJETO**
2	037/2010	Apoio institucional para a realização do Projeto denominado: "Cursos de Formação Continuada: Relações Étnico-Raciais, Gênero e Diversidade na Escola, Educação Ambiental Com-Vidas e Formação de Tutores - Sistema UAB"	922.293,00	05/04/2010	31/12/2011	STI -Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação
2	052/2010	Apoio institucional para realização do Projeto denominado "Curso de Especialização para 450 professores da Educação Básica, rede estadual e redes municipais, com os conteúdos propostos na Lei 10.639/03".	1.393.217,00	24/05/2010	31/03/2012	IE - Instituto de Educação
2	075/2010	Apoio Institucional para a realização do Projeto de Extensão denominado VII Congresso Brasileiro de Ensino Superior a Distância - ESUD .	84.000,00	12/07/2010	12/07/2011	STI -Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação
2	082/2010	Apoio institucional para a realização do Projeto denominado: "Implantação do Programa de Formação Inicial para Professores em Exercício na educação Infantil-PROINFANTIL-Grupo 3, módulos III e IV". Recursos do MEC/FNDE.	744.627,00	11/08/2010	31/12/2011	IE - Instituto de Educação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Unidade Contratante: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - UG/GESTÃO: 154045/15262						
Unidade Contratada: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - CNPJ: 04.845.150/0001-57						
INFORMAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS						
MODALIDADE	**Nº INSTRUMENTO**	**OBJETO**	**VALOR PACTUADO**	**VIGÊNCIA**		**UNIDADE DA UFMT ENVOLVIDA NO PROJETO**
2	084/2010	Implementação do Projeto denominado, "Novo Jornalismo na TV Universidade", com recursos provenientes do Contrato EBC/SUREDE-PROD.JORN.N°021/2010, firmado entre a Empresa Brasil de Comunicação S.A-EBC ea FUFMT.	300.000,00	20/08/2010	20/08/2012	SECOMM - Secretaria de Comunicação e Multimeios
2	111/2010	Realização do Projeto: "Termo de Saneamento de Deficiência firmado entre MEC/SEED e Instituições Privadas e Públicas".	299.129,82	22/10/2010	31/12/2011	STI -Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação
2	113/2010	Realização do Projeto denominado: "Programa de apoio aos Dirigentes Municipais de Educação - PRADIME".	39.274,38	27/10/2010	31/12/2011	STI -Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação
2	114/2010	Apoio Institucional para a realização do Projeto: Acompanhamento da execução das ações do Plano de Ações Articuladas - PAR nos Municípios do Estado de MT.	445.270,28	05/11/2010	31/12/2012	IE - Instituto de Educação
2	119/2010	Apoio institucional para realização do Projeto denominado: "Centro de Oleoquímica e Energias Renováveis Guariba".	974.000,80	10/11/2010	30/06/2012	ICET - Instituto de Ciências Exatas e da Terra

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Unidade Contratante: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - UG/GESTÃO: 154045/15262						
Unidade Contratada: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - CNPJ: 04.845.150/0001-57						
INFORMAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS						
MODALIDADE	**Nº INSTRUMENTO**	**OBJETO**	**VALOR PACTUADO**	**VIGÊNCIA**		**UNIDADE DA UFMT ENVOLVIDA NO PROJETO**
2	120/2010	Apoio institucional para a realização do Projeto denominado "Programa Um Computador por Aluno - UCA".	42.460,00	17/11/2010	31/12/2011	IE - Instituto de Educação
2	121/2010	Apoio institucional para a realização do Projeto denominado "Programa de Formação Inicial para professores em exercício na Educação Infantil - PROINFANTIL".	38.133,80	22/11/2010	30/12/2011	IE - Instituto de Educação
2	123/2010	Apoio institucional para a realização do projeto denominado "Oferta 3° e 4° semestres dos Cursos do PNAP", promovido pela UFMT, por intermédio da Universidade Aberta do Brasil-UAB.	1.022,607,20	23/11/2010	30/06/2012	STI -Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação
2	124/2010	Execução a continuidade dos trabalhos de Implantação do Centro Nacional de Pesquisa do Pantanal (ação 10 ZU) INPP.	120.000,00	23/11/2010	31/12/2012	ICET- Instituto de Ciências Exatas e da Terra
2	128/2010	Apoio institucional para a realização do Projeto denominado "E-TEC BRASIL III Etapa", promovido pela UFMT, por intermédio da Universidade Aberta do Brasil - UAB.	1.720.000,00	24/11/2010	30/06/2012	STI -Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Unidade Contratante: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - UG/GESTÃO: 154045/15262						
Unidade Contratada: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - CNPJ: 04.845.150/0001-57						
INFORMAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS						
MODALIDADE	**Nº INSTRUMENTO**	**OBJETO**	**VALOR PACTUADO**	**VIGÊNCIA**		**UNIDADE DA UFMT ENVOLVIDA NO PROJETO**
			GLOBAL	**INÍCIO**	**FIM**	
2	139/2010	Apoio institucional para a realização do Projeto denominado "Programa Mais Educação", para formar erm nível presencial profissionais da educação que desenvolvem as atividades de educação integral.	400.000,00	10/12/2010	10/12/2012	IE - Instituto de Educação
2	142/2010	Apoio institucional para realização do Projeto denominado "Observatório de Recursos Humanos em Saúde II", propõe a continuidade das atividades da Estação de Trabalho: Saúde, Trabalho e Cidadania, vinculada à Rede Observatórios de Recursos Humanos em Saúde-ROREHS, visando identificar, processar e contribuir na resolução às demandas formuladas pela gestão do trabalho e educação na saúde. Recursos advindos do Ministério da Saúde.	399.999,90	16/12/2010	16/12/2012	ISC - Instituto de Saúde Coletiva
2	055/2011	Apoio institucional para a realização do Projeto Denominado "Apoio Pedagógico e Operacional ao Programa Formação pela Escola (FPE)-Plano de Ação Articulada Educação Básica-PAR/PDE".	495.000,00	28/06/2011	30/04/2012	STI -Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação
2	100/2011	Apoio Institucional para implantar o Centro Federal de Pesquisas para o desenvolvimento da ciência, Tecnologia e inovação do Bioma Pantanal, visando o aproveitamento sustentável dos seus recursos naturais e a melhoria de condições de vida das populações locais.	120.000,00	28/06/2011	30/04/2012	ICET- Instituto de Ciências Exatas e da Terra

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Unidade Contratante: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - UG/GESTÃO: 154045/15262						
Unidade Contratada: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - CNPJ: 04.845.150/0001-57						
INFORMAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS						
MODALIDADE	**Nº INSTRUMENTO**	**OBJETO**	**VALOR PACTUADO**	**VIGÊNCIA**		**UNIDADE DA UFMT ENVOLVIDA NO PROJETO**
			GLOBAL	**INÍCIO**	**FIM**	
	101/2011	Apoio institucional para a realização do Projeto denominado "Programa de Acessibilidade na Educação Superior (INCLUIR)", visando à implantação de uma política de educação inclusiva na UFMT desenvolvendo ações que garantam o acesso e a permanência de pessoas com necessidades especiais.	17.200,00	10/11/2011	30/06/2012	IL - Instituto de Linguagens
2	110/2011	Realização do projeto denominado "Curso de Aperfeioamento: Gênero e Diversidade na Escola".	R$236.008,20	01/12/2011	31/12/2012	STI -Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação
2	111/2011	Realização do projeto denominado "Projeto Formativo em Educação Ambiental: Escolas Sustentáveis e Com-Vida". A UFMT propõe a ofertar 490 vagas nos estados do Amazonas (Manacapuru e Maués), Goiás (São Simão), Maranhão (Caxias), Mato Grosso (Diamantino) e Piauí (Monsenhor e Buriti dos Lopes), fortalecendo a proposta de capacitação de professores em educação ambiental vinculado às escolas do Ensino Médio, apoiado pela SECADI e UAB, em conformidade com o Plano Nacional de Mudanças climáticas em articulação com os programas Mais Educação/SECADI e ensino médio inovador, por intermédio da UAB.	R$60.213,30	01/12/2011	31/03/2012	STI -Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Unidade Contratante: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - UG/GESTÃO: 154045/15262						
Unidade Contratada: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da UFMT - CNPJ: 04.845.150/0001-57						
INFORMAÇÕES SOBRE OS DOCUMENTOS						
MODALIDADE	**Nº INSTRUMENTO**	**OBJETO**	**VALOR PACTUADO**	**VIGÊNCIA**		**UNIDADE DA UFMT ENVOLVIDA NO PROJETO**
			GLOBAL	**INÍCIO**	**FIM**	
2	112/2011	Realização do projeto denominado "Produção de Material Didático para a Diversidade", com o objetivo de capacitar 300 (trezentos) professores da rede pública da educação básica do estado de Mato Grosso na utilização de ferramentas e mídias para que possam utilizá-las na construção de material didático, dentro da temática "Diversidade", por intermédio da Universidade Aberta do Brasil-UAB	R$121.876,50	01/12/2011	31/05/2012	STI -Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação
2	116/2011	Apoio institucional para a realização do Projeto denominado "Programa Segundo Tempo-Pessoa com Deficiência". A UFMT propõe desenvolver um projeto social voltado para a realização de esporte educacional e atividades complementares da criança e do adolescente com deficiência e a inclusão com a criança e o adolescente sem deficiência	R$107.650,00	14/12/2011	28/02/2014	FEF - Faculdade de Educação Física

III- Relatório de Correição – 2011 - UFMT

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA – PROAD

1)

Nº Processo:	**23108.018820/10-9 (apensos 23108.022668/10-2)**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1645 de 10/11/2010**
Fato sob apuração:	**Abandono de cargo**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Demissão e ressarcimento ao erário**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

2)

Nº Processo:	**23108.300729/10-9 (apenso 23108.020332/11-1 e 23108.300222/11-0)**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1561 de 22/10/2010**
Fato sob apuração:	**Abandono de cargo**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Demissão**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

3)

Nº Processo:	**23108.026074/05-0**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1887 de 30/12/2010**
Fato sob apuração:	**Indício de Acúmulo de Cargo**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Arquivado na SGP**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

4)

Nº Processo:	**23108.022203/09-2 (apenso 23108.025586/09-0)**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1696 de 22/11/2010.**
Fato sob apuração:	**Denúncia de irregularidade na Coordenação Financeira**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**DEMISSÃO e Ressarcimento ao erário**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

5)

Nº Processo:	**23108.036526/09-7, 23108.038087/10-8 e 23108.012478/11-2**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1116 de 19/07/2010**
Fato sob apuração:	**Denúncia de irregularidades Concurso - ISC**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Abertura de Novo Colegiada na PGF.**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

6)

Nº Processo:	**23108.008471/05-3 (apensos 23108.018327/04-4, 23108.022125/05-7, 23108.012561/05-4, 23108.029029/06-1, 23108.010813/07-2, 23108.025100/07-8, 23108.008471/05-3)**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1562 de 22/10/2010**
Fato sob apuração:	**Indício de Abandono de cargo**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Ressarcimento ao Erário, após arquivamento na Secretaria da PROAD.**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

7)

Nº Processo:	**23108.001013/10-2**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1792 de 13/12/2010**
Fato sob apuração:	**Indício de participação do servidor público federal em sociedade privada personificada.**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Arquivado na SGP**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

8)

Nº Processo:	**23108.001834/07-6 (apensos 23108.003860/07-6)**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1768 de 07/12/2010**
Fato sob apuração:	**Indício de Acúmulo de Cargo**
Situação do processo:	**CONLUÍDO**
Julgamento:	**Arquivado na SGP - (Encaminhado a CGU informando o acúmulo de 03 vínculos públicos)**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

9)

Nº Processo:	**23108.032499/09-4 (apenso 23108.028112/08-8)**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 078 de 17/01/2011**
Fato sob apuração:	**Resolve Locação Ltda. Pagamento pendente por parte da UFMT – Irregularidade na Fiscalização**
Situação do processo:	**Inconcluso - Prazo de Portaria vencida**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

10)

Nº Processo:	**23108.036323/10-0**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 965/2011 de 06/06/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de ocupação de cargo comissionado durante o período de afastamento para realização do curso de pós graduação**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Nulidade Parcial – Designação de novo Comissão.**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

11)

Nº Processo:	**23108.004956/10-0**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1664/2011 de 10/10/2011**
Fato sob apuração:	**Denúncia de assédio de Professor**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

12)

Nº Processo:	**23108.004679/10-8 e 23108.001012/10-4**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 166/2011 de 08/02/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de participação de servidor Federal em sociedade privada personificada.**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Arquivado na SGP**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

13)

Nº Processo:	**23108.010664/10-4 (apenso 23108.034266/09-6)**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 966/2011 de 06/06/2011**
Fato sob apuração:	**Alteração indevida de Mobiliários - FCM**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Arquivado SGP**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

14)

Nº Processo:	**23108.046739/09-6**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1848/2011 de 10/11/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de Abandono de Cargo**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

15)

Nº Processo:	**23108.012034/08-5 (apenso 23108.008430/08-6)**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1835 de 17/12/2010**
Fato sob apuração:	**Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de servidor que exercem função de gerência ou administração de empresas privadas – Cruzamento de dados SIAPE x CNPJ .**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Arquivado na SGP**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

16)

Nº Processo:	**23108.008348/08-2**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1315/2011 de 11/08/2011**
Fato sob apuração:	**Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de servidor que exercem função de gerência ou administração de empresas privadas – Cruzamento de dados SIAPE x CNPJ**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Arquivo na SGP**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

17)

Nº Processo:	**23108.008287/08-7**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1832 de 17/12/2010**
Fato sob apuração:	**Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de servidor que exercem função de gerência ou administração de empresas privadas – Cruzamento de dados SIAPE x CNPJ**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Arquivado na SGP**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

18)

Nº Processo:	**23108.008440/08-3 (apenso 23108.010185/08-5)**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1391/2011 de 06/09/2011**
Fato sob apuração:	**Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de servidor que exercem função de gerência ou administração de empresas privadas – Cruzamento de dados SIAPE x CNPJ .**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO – Prazo de Portaria Vencida**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

19)

Nº Processo:	**23108.008486/08-1**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 2040/2011 de 08/12/2011**
Fato sob apuração:	**Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de servidor que exercem função de gerência ou administração de empresas privadas – Cruzamento de dados SIAPE x CNPJ.**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

20)

Nº Processo:	**23108.008345/08-8**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1309/2011 de 11/08/2011**
Fato sob apuração:	**Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de servidor que exercem função de gerência ou administração de empresas privadas – Cruzamento de dados SIAPE x CNPJ .**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Arquivo na SGP**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

21)

Nº Processo:	**23108.008480/08-2**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 2041/2011 de 08/12/2011**
Fato sob apuração:	**Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de servidor que exercem função de gerência ou administração de empresas privadas – Cruzamento de dados SIAPE x CNPJ .**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

22)

Nº Processo:	**23108.008429/08-2**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1831 de 17/12/2010**
Fato sob apuração:	**Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de servidor que exercem função de gerência ou administração de empresas privadas – Cruzamento de dados SIAPE x CNPJ .**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Arquivado na SGP**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

23)

Nº Processo:	**23108.008442/08-0**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 2042/2011 de 08/12/2011**
Fato sob apuração:	**Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de servidor que exercem função de gerência ou administração de empresas privadas – Cruzamento de dados SIAPE x CNPJ .**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

24)

Nº Processo:	**23108.008468/08-3**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1311/2011 de 11/08/2011**
Fato sob apuração:	**Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de servidor que exercem função de gerência ou administração de empresas privadas – Cruzamento de dados SIAPE x CNPJ .**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Arquivo na SGP**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

25)

Nº Processo:	**23108.008501/08-9**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1822 de 17/12/2010**
Fato sob apuração:	**Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de servidor que exercem função de gerência ou administração de empresas privadas – Cruzamento de dados SIAPE x CNPJ .**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Arquivado na SGP**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

26)

Nº Processo:	**23108.008269/08-9**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1310/2011 de 11/08/2011**
Fato sob apuração:	**Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de servidor que exercem função de gerência ou administração de empresas privadas – Cruzamento de dados SIAPE x CNPJ .**
Situação do processo:	**Inconcluso – Prazo de Portaria Vencida**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

27)

Nº Processo:	**23108.008308/08-3**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 2043/2011 de 08/12/2011**
Fato sob apuração:	**Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de servidor que exercem função de gerência ou administração de empresas privadas – Cruzamento de dados SIAPE x CNPJ .**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

28)

Nº Processo:	**23108.008296/08-6**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1392/2011 de 06/09/2011**
Fato sob apuração:	**Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de servidor que exercem função de gerência ou administração de empresas privadas – Cruzamento de dados SIAPE x CNPJ .**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Para arquivo na SGP**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

29)

Nº Processo:	**23108.008433/08-0**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1840 de 17/12/2010**
Fato sob apuração:	**Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de servidor que exercem função de gerência ou administração de empresas privadas – Cruzamento de dados SIAPE x CNPJ .**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Arquivado na SGP**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

30)

Nº Processo:	**23108.008503/08-5**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1393/2011 de 06/09/2011**
Fato sob apuração:	**Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de servidor que exercem função de gerência ou administração de empresas privadas – Cruzamento de dados SIAPE x CNPJ .**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Arquivado na SGP**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

31)

Nº Processo:	**23108.008438/08-1**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1307/2011 de 11/08/2011**
Fato sob apuração:	**Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de servidor que exercem função de gerência ou administração de empresas privadas – Cruzamento de dados SIAPE x CNPJ .**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Para arquivo na SGP**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

32)

Nº Processo:	**23108.008469/08-1**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1827 de 17/12/2010**
Fato sob apuração:	**Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de servidor que exercem função de gerência ou administração de empresas privadas – Cruzamento de dados SIAPE x CNPJ .**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Arquivado na SGP**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

33)

Nº Processo:	**23108.008467/08-5 (apenso 23108.017189/08-6)**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1285/2011 de 11/08/2011**
Fato sob apuração:	**Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de servidor que exercem função de gerência ou administração de empresas privadas – Cruzamento de dados SIAPE x CNPJ .**
Situação do processo:	**ISNTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

34)

Nº Processo:	**23108.001000/10-0**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 2044/2011 de 08/12/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de participação do servidor como sócio ou em atividades de gerência ou administração de sociedade privada personificada**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

35)

Nº Processo:	**23108.000985/10-1**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1828 de 17/12/2010**
Fato sob apuração:	**Indício de participação do servidor Docente em Sociedade e/ou Exercendo atividades de sociedade privada personificada.**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Arquivado na SGP**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

36)

Nº Processo:	**23108.022253/09-9 (apensos 23108.028008/08-3 e 23108.007189/08-1)**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1866/2011 de 17/11/2011**
Fato sob apuração:	**Procedimento Administrativo nº 1.20.000.001057/2007-62 Indício de acúmulo de cargo.**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Aguardando Julgamento**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

37)

Nº Processo:	**23108.002313/10-7**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 2060/2011 de 09/12/2011**
Fato sob apuração:	**FURTO DE EQUIPAMENTO DO ICHS**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

38)

Nº Processo:	**23108.028129/05-2 e 23108.012158/07-9**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD Nº 375 de 01/03/2011**
Fato sob apuração:	**Indícios de abandono de cargo .**
Situação do processo:	**INCONCLUSO – Prazo de portaria vencida**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

39)

Nº Processo:	**23108.049638/10-8 ,23108.023137/10-6;apensos 23108.015356/10-1**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1844 de 10/11/2011**
Fato sob apuração:	**Trote de discentes – Curso de Geologia**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

40)

Nº Processo:	**23108.048825/09-3 (apenso 23108.034332/09-6, 23108.048876/09-8 e 23108.000004/10-8)**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1643/2011 de 05/10/2011**
Fato sob apuração:	**Desaparecimento de uma balança analítica**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

41)

Nº Processo:	**23108.043264/10-9 (apenso 23108.000989/10-4)**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 2062/2011 de 09/12/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de participação do servidor público federal em sociedade privada personificada .**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

42)

Nº Processo:	**23108.019517/10-5**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 658/2011 de 12/04/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de acumulação ilícita de cargos públicos e de jornada excessiva de trabalho com mais de 80 horas semanais .**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Aguardando Julgamento**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

43)

Nº Processo:	**23108.020683/10-5**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1678/2011 de 13/10/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de acúmulo ilegal de cargo .**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

44)

Nº Processo:	**23108.023812/10-5**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 825/2011 de 12/05/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de Participação de servidor Federal em sociedade privada personificada .**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Arquivado na SGP**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

45)

Nº Processo:	**23108.021456/10-0**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1057/2011 de 17/06/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de Participação de servidor Federal em sociedade privada personificada .**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Descumprimento do Vínculo DE – Ressarcimento ao erário**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

46)

Nº Processo:	**23108.023783/10-8**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 2023/2011 de 08/12/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de participação de servidor Federal em sociedade privada personificada .**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

47)

Nº Processo:	**23108.021485/10-4**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 2061/2011 de 09/12/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de participação de servidor Federal em sociedade privada personificada .**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

48)

Nº Processo:	**23108.021483/10-8**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 2022/2011 de 08/12/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de Participação do Servidor com regime de trabalho de dedicação exclusiva com a UFMT em atividades de gerência ou administração de sociedade privada personificada .**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

49)

Nº Processo:	**23108.021460/10-9**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 473 de 17/03/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de Participação do Servidor com regime de trabalho de dedicação exclusiva com a UFMT em atividades de gerência ou administração de sociedade privada personificada .**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Aguardando Julgamento**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

50)

Nº Processo:	**23108.021461/10-7**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 2021/2011 de 08/12/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de Participação do Servidor com regime de trabalho de dedicação exclusiva com a UFMT em atividades de gerência ou administração de sociedade privada personificada.**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

51)

Nº Processo:	**23108.023773/10-0**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 2020/2011 de 08/12/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de Participação do Servidor com regime de trabalho de dedicação exclusiva com a UFMT em atividades de gerência ou administração de sociedade privada personificada.**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

52)

Nº Processo:	**23108.023876/10-1 (apenso 23108.024549/10-0)**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 2025/2011 de 08/12/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de Participação do Servidor com regime de trabalho de dedicação exclusiva com a UFMT em atividades de gerência ou administração de sociedade privada personificada.**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

53)

Nº Processo:	**23108.023825/10-7**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 2026/2011 de 08/12/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de Participação do Servidor com regime de trabalho de dedicação exclusiva com a UFMT em atividades de gerência ou administração de sociedade privada personificada.**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

54)

Nº Processo:	**23108.023857/10-5**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 2027/2011 de 08/12/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de Participação do Servidor com regime de trabalho de dedicação exclusiva com a UFMT em atividades de gerência ou administração de sociedade privada personificada.**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

55)

Nº Processo:	**23108.023709/10-9**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 539 de 28/03/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de Participação do Servidor com regime de trabalho de dedicação exclusiva com a UFMT em atividades de gerência ou administração de sociedade privada personificada.**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Arquivado na SGP**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

56)

Nº Processo:	**23108.022423/10-0**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 2028/2011 de 08/12/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de Participação do Servidor com regime de trabalho de dedicação exclusiva com a UFMT em atividades de gerência ou administração de sociedade privada personificada .**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

57)

Nº Processo:	**23108.023833/10-8**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 2029/2011 de 08/12/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de Participação do Servidor com regime de trabalho de dedicação exclusiva com a UFMT em atividades de gerência ou administração de sociedade privada personificada.**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

58)

Nº Processo:	**23108.021442/10-0**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 2030/2011 de 08/12/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de Participação do Servidor com regime de trabalho de dedicação exclusiva com a UFMT em atividades de gerência ou administração de sociedade privada personificada .**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

59)

Nº Processo:	**23108.023860/10-5**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 2031/2011 de 08/12/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de Participação do Servidor com regime de trabalho de dedicação exclusiva com a UFMT em atividades de gerência ou administração de sociedade privada personificada .**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

60)

Nº Processo:	**23108.023744/10-7**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 2032/2011 de 08/12/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de Participação do Servidor com regime de trabalho de dedicação exclusiva com a UFMT em atividades de gerência ou administração de sociedade privada personificada.**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

61)

Nº Processo:	**23108.023756/10-0**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 2033/2011 de 08/12/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de Participação do Servidor com regime de trabalho de dedicação exclusiva com a UFMT em atividades de gerência ou administração de sociedade privada .**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

62)

Nº Processo:	**23108.023859/10-1**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 546 de 28/03/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de Participação do Servidor com regime de trabalho de dedicação exclusiva com a UFMT em atividades de gerência ou administração de sociedade privada personificada .**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Arquivado na SGP**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

63)

Nº Processo:	**23108.022416/10-7**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 2034/2011 de 08/12/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de Participação do Servidor com regime de trabalho de dedicação exclusiva com a UFMT em atividades de gerência ou administração de sociedade privada personificada.**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

64)

Nº Processo:	**23108.027377/10-0**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1692 de 19/11/2010**
Fato sob apuração:	**Indício de acúmulo ilegal de cargo**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Arquivado na SGP - (Encaminhado a CGU informando o acúmulo de 03 vínculos públicos)**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

65)

Nº Processo:	**23108.000995/10-9**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 2039/2011 de 08/12/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de participação do servidor em atividades de gerência ou administração de sociedade privada personificada**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

66)

Nº Processo:	**23108.019310/10-5 (apenso 23108.025255/10-1)**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1319/2011 de 11/08/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de jornada excessiva de trabalho com mais de 80 horas semanais**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Nulidade Parcial – Designação de Nova Comissão**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

67)

Nº Processo:	**23108.038076/08-2**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1255/2011 de 09/08/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de abandono de cargo**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Demissão e restituição ao erário**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

68)

Nº Processo:	**23108.021311/10-4**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1318/2011 de 11/08/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de acumulação ilícita de cargos públicos e jornada excessiva de trabalho com mais de 80 horas semanais -**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Tomada de Conta junto a CGU (acúmulo de 03 cargos públicos) Arquivado na SGP**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

69)

Nº Processo:	**23108.019325/10-3**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 601/2011 de 05/04/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de jornada excessiva de trabalho com mais de 80 horas semanais .**
Situação do processo:	**Portaria PROAD nº 906 de 30/05/2011 cessa os efeitos da Portaria PROAD nº 602/2011**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

70)

Nº Processo:	**23108.019326/10-1**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 602/2011 de 05/04/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de jornada excessiva de trabalho com mais de 80 horas semanais .**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Arquivado na SGP**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

71)

Nº Processo:	**23108.020719/10-0**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 603/2011 de 05/04/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de acumulação ilícita de cargos públicos e jornada excessiva de trabalho com mais de 80 horas semanais .**
Situação do processo:	**CONLUÍDO**
Julgamento:	**Arquivado na SGP**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

72)

Nº Processo:	**23108.021301/10-7**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1317/2011 de 11/08/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de acúmulo ilegal de cargo**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

73)

Nº Processo:	**23108.020687/10-8**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 605/2011 de 05/04/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de jornada excessiva de trabalho com mais de 80 horas semanais**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Aguardando Julgamento**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

74)

Nº Processo:	**23108.023863/10-0**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 2035/2011 de 08/12/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de Participação do Servidor com regime de trabalho de dedicação exclusiva com a UFMT em atividades de gerência ou administração de sociedade privada personificada .**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

75)

Nº Processo:	**23108.023828/10-1**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 2036/2011 de 08/12/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de Participação do Servidor com regime de trabalho de dedicação exclusiva com a UFMT em atividades de gerência ou administração de sociedade privada personificada .**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

76)

Nº Processo:	**23108.021453/10-6**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 2037/2011 de 08/12/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de Participação do Servidor com regime de trabalho de dedicação exclusiva com a UFMT em atividades de gerência ou administração de sociedade privada personificada .**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

77)

Nº Processo:	**23108.023815/10-0**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 610 de 05/04/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de Participação do Servidor com regime de trabalho de dedicação exclusiva com a UFMT em atividades de gerência ou administração de sociedade privada personificada -**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Arquivado na SGP**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

78)

Nº Processo:	**23108.023835/10-4**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 2038/2011 de 08/12/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de Participação do Servidor com regime de trabalho de dedicação exclusiva com a UFMT em atividades de gerência ou administração de sociedade privada personificada -**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

79)

Nº Processo:	**23108.011132/10-0**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1056 de 17/06/2011**
Fato sob apuração:	**Documentação falsa .**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Suspensão 30 dias convertida em Multa nos termos do § 2º do art. 130 da lei 8.112/90**
Pena aplicada:	**Suspensão**
Remessa dos autos:	**Suspensão**
Recomendação de Instauração de TCU	

80)

Nº Processo:	**23108.001014/10-0**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1847/2011 de 10/11/2011**
Fato sob apuração:	**Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de servidor que exercem função de gerência ou administração de empresas .**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

81)

Nº Processo:	**23108.021288/10-6**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1663/2011 de 10/10/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de acúmulo ilegal de cargo .**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

82)

Nº Processo:	**23108.024396/10-0 (apenso 23108.023086)**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1852/2011 de 10/11/2011**
Fato sob apuração:	**Alteração indevida de notas e faltas no sistema do Curso de licenciatura e bacharelado em química.**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

83)

Nº Processo:	**23108.028685/10-5**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1756 de 03/12/2010**
Fato sob apuração:	**Indício de acúmulo ilegal de cargo .**
Situação do processo:	**Portaria PROAD nº 768 Torna sem efeito a Port. PROAD nº 1756 de 03/12/2010 - FOI ABERTO SINDICÂNCIA**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

84)

Nº Processo:	**23108.028686/10-3 e 23108.015433/11-9**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1058/2011 de 17/06/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de acúmulo ilegal de cargo .**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Aguardando Julgamento**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

84)

Nº Processo:	**23108.028684/10-7**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1815 de 15/12/2010.**
Fato sob apuração:	**Indício de acúmulo ilegal de cargo .**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**CGU/TCE Tomada de conta especial (03 vínculos) ARQUIVADO NA SGP**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

85)

Nº Processo:	**23108.025586/09-0 (vol. 1, 2, 3 e 4) e apenso nº 23108.005383/11-4**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1361/2011 de 22/08/2011**
Fato sob apuração:	**Apuração de irregularidades na Coordenação Financeira**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO – Prazo de Portaria Vencida**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

86)

Nº Processo:	**23108.008711/09-9**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1395/2011 de 06/09/2011**
Fato sob apuração:	**Estágio probatório .**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO – Prazo de Portaria vencida**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

87)

Nº Processo:	**23108.000994/10-0**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1850/2011 de 10/11/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de exercício de outra atividade profissional por docente com regime de trabalho de dedicação exclusiva .**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

88)

Nº Processo:	**23108.044468/09-0**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1052/2011 de 17/06/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de abandono de cargo .**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Notificado para retornar as atividades e restituição ao erário. Arquivado por prescrição**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

89)

Nº Processo:	**23108.030344/08-0**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1851/2011 de 10/11/2011**
Fato sob apuração:	**IRREGULARIDADE NA FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 189**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

90)

Nº Processo:	**23108.015263/10-8 e 23108.048816/09-4**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1845/2011 de 10/11/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de abandono de cargo**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

91)

Nº Processo:	**23108.027952/09-2 (apensos 23108.035932/09-1)**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1843/2010 de 10/11/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de acúmulo de cargo**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

92)

Nº Processo:	**23108.041694/09-5 (apensos 23108.027540/06-3)**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1846/2011 de 17/06/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de Abandono de Cargo -**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

93)

Nº Processo:	**23108.008464/08-0**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1308/2011 de 11/08/2011**
Fato sob apuração:	**Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar indícios de servidor que exercem função de gerência ou administração de empresas privadas – Cruzamento de dados SIAPE x CNPJ -**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Para arquivo na SGP**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

94)

Nº Processo:	**23108.011854/10-5 (apenso 23108.025384/10-1)**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1849/2011 de 11/11/2011**
Fato sob apuração:	**Denúncia de irregularidades diárias e passagens em aulas de campo**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

95)

Nº Processo:	**23108.503796/10-9**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 2059/2011 de 09/12/2011**
Fato sob apuração:	**Desacato e tentativa de atropelamento de docente contra porteiro**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

96)

Nº Processo:	**23108.052417/10-9**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 2057/2011 de 09/12/2011**
Fato sob apuração:	**Inassiduidade de docente na disciplina de Estágio Curricular II da Faculdade de Engenharia Florestal**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

97)

Nº Processo:	**23108.022404/10-3**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 2047/2011 de 08/12/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de Participação do Servidor com regime de trabalho de dedicação exclusiva com a UFMT em atividades de gerência ou administração de sociedade privada personificada .**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

98)

Nº Processo:	**23108.018971/11-0**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 953 de 01/06/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de acumulo de cargo .**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Suspensão por 30 dias e Restituição ao Erário.**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

99)

Nº Processo:	**23108.042881/10-1**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1321/2011 de 11/08/2011**
Fato sob apuração:	**Denuncia contra comportamento de professor .**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

100)

Nº Processo:	**23108.020695/10-9**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 2048/2011 de 08/12/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de jornada excessiva de trabalho com mais de 80 horas semanais .**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

101)

Nº Processo:	**23108.022611/08-9 (apenso 23108.021493/08-5)**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 2050/2011 de 08/12/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de acúmulo de cargos .**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

102)

Nº Processo:	**23108.025232/08-2 (apenso 23108.021476/08-5)**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 2045/2011 de 08/12/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de acúmulo de cargos .**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

103)

Nº Processo:	**23108.021493/08-5**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 2046/2011 de 08/12/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de Acúmulo de Cargo .**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

104)

Nº Processo:	**23108.004133/11-0**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 2056/2011 de 09/12/2011**
Fato sob apuração:	**Denúncia de enriquecimento ilícito**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

105)

Nº Processo:	**23108.006080/11-6 (apenso 23108.004511/11-4 e 23108.024602/11-0)**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1453 de 14/09/2011**
Fato sob apuração:	**Desaparecimento de equipamentos -Departamento de Geologia/ICET**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

106)

Nº Processo:	**23108.019310/10-5 (apenso 23108.025255/10-1)**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1853 de 10/11/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de jornada excessiva de trabalho com mais de 80 horas semanais .**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

107)

Nº Processo:	**23108.502451/11-4 (apenso 23108.502443/11-3, 23108.502373/11-9 e 23108.502529/11-4).**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1868 de 21/11/2011**
Fato sob apuração:	**Desatendimento a Portaria de disponibilização**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

108)

Nº Processo:	**23108.011978/11-9 (apenso 23108.036323/10-0)**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1891 de 25/11/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de ocupação de cargo comissionado durante o período de afastamento para realização do curso de pós graduação .**
Situação do processo:	**O processo está na PGF para análise de recurso.**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

109)

Nº Processo:	**23108.020351/10-8 e apensos 23108.048420/09-7**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria FCM nº 006, de 13 de julho de 2010**
Fato sob apuração:	**Desentendimento na FCM**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Aplicação de penalidade de advertência – Processo arquivado na Secretaria da PROAD.**
Pena aplicada:	**Advertência**
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 2011

01)

Nº Processo:	**23108.001498/10-7 (apensos 23108.020771/10-8)**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1740/2010 de 02/12/2010**
Fato sob apuração:	**FURTO DE EQUIPAMENTOS NO ICET**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Julgado 02/02/2011 - ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO contra a - Empresa MJB Vigilância e Segurança Ltda**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

02)

Nº Processo:	**23108.002313/10-7**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1242/2010 de 10/08/2010**
Fato sob apuração:	**FURTO DE EQUIPAMENTO DO ICHS**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Julgado 02/02/2011 - Irregularidade relativa a falta de zelo e cuidado na guarda do patrimônio público pelos Diretores dos Institutos (ICHS e IL) e Chefes de Departamentos (Museu Rondon/Departamento de Geografia) – ABERTURA DE PAD**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

03)

Nº Processo:	**23108.044468/09-0 (apenso 23108.044468/09-0)**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1889/2010 de 29/12/2010**
Fato sob apuração:	**EXTRAVIO DE PROCESSO**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Julgado 11/02/2011 - Arquivado na Secretaria da PROAD**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

04)

Nº Processo:	**23108.035008/11-1 e apenso 23108.003284/11-5**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**Decisão nº 001/IB/2011 de 15 de março de 2011**
Fato sob apuração:	**Desaparecimento de equipamento no IB**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Julgado 26/08/2011 - Arquivado na secretaria da PROAD**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

05)

Nº Processo:	**23108.036590/08-9 (apensos 23108.038149/08-1, 23108.039513/08-1 e 23108.039637/09-5)**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1905/2011 de 25/11/2011**
Fato sob apuração:	**FURTO DE IMPRESSORA**
Situação do processo:	**INSTRUÇÃO**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

06)

Nº Processo:	**23108.016779/10-1 (apensos 23108.016555/10-1)**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 776/2011 de 04/05/2011**
Fato sob apuração:	**RU - ASSALTO**
Situação do processo:	**Inconcluso – Prazo de Portaria vencida**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

07)

Nº Processo:	**23108.008865/09-4 (apenso 23108.012912/09-1)**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 777/2011 de 04/05/2011**
Fato sob apuração:	**Furto de bebedouro no bloco do casarão**
Situação do processo:	**INCONCLUSO – Prazo da Portaria venceu**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

8)

Nº Processo:	**23108.019499/09-3**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 379/2011 de 01/03/2011**
Fato sob apuração:	**Agressão física entre alunos e porteiros terceirizados**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Aguardando julgamento**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

09)

Nº Processo:	**23108.019574/08-4 (apensos 23108.022125/09-7 e 23108.030197/09-8)**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD Nº 380 de 02/03/2011**
Fato sob apuração:	**Entrega de controle de ar condicionado**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Aguardando Julgamento**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

10)

Nº Processo:	**23108.015554/07-8**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 857/2011 de 18/05/2011**
Fato sob apuração:	**DESAPARECIMENTO DE COMPRESSOR – GERÊNCIA DE TRANSPORTE**
Situação do processo:	**INCONCLUSO – Prazo de Portaria Vencida**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

11)

Nº Processo:	**23108.017666/07-9 (apensos 23108.017205/07-1 e 23108.017665/07-0)**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 669/2011 de 14/04/2011**
Fato sob apuração:	**FURTO DE EQUIPAMENTO – CENTRO CULTURAL**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Aguardando Julgamento**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

12)

Nº Processo:	**23108.006072/10-5 (apensos 23108.034334/09-4)**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 383/2011 de 01/03/2011**
Fato sob apuração:	**EQUIPAMENTOS NÃO LOCALIZADOS - FINEP**
Situação do processo:	**INCONCLUSO – Prazo da Portaria venceu**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

13)

Nº Processo:	**23108.005191/10-2**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1659/2011 de 10/10/2011**
Fato sob apuração:	**Apuração de bens FINEP**
Situação do processo:	**INCONCLUSO – Prazo da Portaria venceu**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

14)

Nº Processo:	**23108.032735/09-7 (apensos 23108.030141/09-2)**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 568 de 31/03/2011**
Fato sob apuração:	**Agressão física entre alunos e porteiros terceirizados**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Aguardando Julgamento**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

15)

Nº Processo:	**23108.037626/08-9**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 843/2011 de 16/05/2011**
Fato sob apuração:	**Departamento de artes – Desaparecimento de equipamentos (Projetor Multimídia)**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Aguardando Julgamento**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

16)

Nº Processo:	**23108.004997/09-7**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 387/2011 de 02/03/2011**
Fato sob apuração:	**Furto de monitor e duas tesouras na CAE**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Aguardando Julgamento**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

17)

Nº Processo:	**23108.054151/10-0**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 873/2011 de 23/05/2011**
Fato sob apuração:	**Coordenação de Segurança – Boletim de ocorrência.**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Aguardando Julgamento**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

18)

Nº Processo:	**23108.003424/11-4**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 872/2011 de 23/05/2011**
Fato sob apuração:	**Desaparecimento de material no ISC**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Aguardado Julgamento**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

19)

Nº Processo:	**23108.015410/11-0 (apenso 23108.028685/10-5)**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1322 de 11/08/2011**
Fato sob apuração:	**Indício de acúmulo ilegal de cargo .**
Situação do processo:	**Inconcluso – Prazo de Portaria Vencida**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

20)

Nº Processo:	**23108.018844/11-6**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 883 de 25/05/2011**
Fato sob apuração:	**--------**
Situação do processo:	**Inconcluso – Prazo de Portaria vencida**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

21)

Nº Processo:	**23108.302929/11-2**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1452/2011 de 14/09/2011**
Fato sob apuração:	**Apuração de fatos no CUR .**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Nulidade Parcial – Designação de Novo Colegiado**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

22)

Nº Processo:	**23108.040367/11-3 e 23108.302929/11-2**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria PROAD nº 1252 de 21/10/2011**
Fato sob apuração:	**Apuração de fatos no CUR .**
Situação do processo:	**CONCLUÍDO**
Julgamento:	**Aguardando Julgamento**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JULIO MULLER – HUJM

1)

Nº Processo:	**23108.502184/10-1**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**085/SUP-HUJM/10 16/07/10**
Fato sob apuração:	**Denuncia do Enfermeiro Sebastião de possível negação de ajuda no atendimento entre Técnicos de enfermagem da Clínica médica e Cirúrgica**
Situação do processo:	**Concluído**
Julgamento:	**Arquivamento**
Pena aplicada:	**------**
Remessa dos autos:	**Superintendência**
Recomendação de Instauração de TCU	

2)

Nº Processo:	**23108.502030/10-6**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**081/SUP-HUJM/10 01/07/10**
Fato sob apuração:	**Possível ameaça verbal de uma funcionária do Laboratório contra sua chefia imediata**
Situação do processo:	**Concluído**
Julgamento:	**Arquivamento**
Pena aplicada:	**----**
Remessa dos autos:	**Superintendência**
Recomendação de Instauração de TCU	

3)

Nº Processo:	**23108.501824/10-7**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**078/SUP-HUJM/10 23/06/10**
Fato sob apuração:	**Desaparecimento de um computador da sala de Kits do Centro Cirúrgico**
Situação do processo:	**Concluído**
Julgamento:	**Arquivamento**
Pena aplicada:	**---**
Remessa dos autos:	**Superintendência**
Recomendação de Instauração de TCU	

4)

Nº Processo:	**23108.500198/10-0**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**083/SUP-HUJM/10 08/07/10**
Fato sob apuração:	**Solicitação de pagamento de uma pinça cirúrgica através de compra direta**
Situação do processo:	**Concluído**
Julgamento:	**Arquivamento**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

5)

Nº Processo:	**23108.500728/10-8**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**030/SUP-HUJM/10 31/03/10**
Fato sob apuração:	**Desaparecimento do caderno de anotações dos médicos residentes da Clinica Médica.**
Situação do processo:	**Concluído**
Julgamento:	**Arquivamento**
Pena aplicada:	**-----**
Remessa dos autos:	**Superintendência**
Recomendação de Instauração de TCU	

6)

Nº Processo:	**23108.501764/10-0**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**067/SUP-HUJM/10 08/06/10**
Fato sob apuração:	**Desaparecimento de materiais no ambulatório de oftalmologia, ambulatório 02 HUJM**
Situação do processo:	**Concluído**
Julgamento:	**Arquivamento**
Pena aplicada:	**---**
Remessa dos autos:	**Superintendência**
Recomendação de Instauração de TCU	

7)

Nº Processo:	**23108.503396/10-3**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**143/SUP-HUJM/10 03/11/10**
Fato sob apuração:	**Denuncia do servidor da portaria de possível ameaça durante o seu trabalho dos servidores .**
Situação do processo:	**Concluído**
Julgamento:	**Arquivamento**
Pena aplicada:	**----**
Remessa dos autos:	**Superintendência**
Recomendação de Instauração de TCU	

8)

Nº Processo:	**23108.503713/10-6**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**153/SUP-HUJM/10 25/11/10**
Fato sob apuração:	**Desaparecimento de 04 baterias automotivas de 12 v e 150 AH usadas no PABX-HUJM**
Situação do processo:	**Concluído**
Julgamento:	**Arquivamento**
Pena aplicada:	**----**
Remessa dos autos:	**Superintendência**
Recomendação de Instauração de TCU	

9)

Nº Processo:	**23108.503796/10-9**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**161/SUP-HUJM/10 10/12/10**
Fato sob apuração:	**Denuncia de prováveis agressões verbais feitas por um professor contra um servidor no cumprimento de suas funções no estacionamento do HUJM**
Situação do processo:	**Concluído**
Julgamento:	**Encaminhar à Comissão de Sindicância da UFMT. Para abertura de um PAD.**
Pena aplicada:	**---**
Remessa dos autos:	**Superintendência**
Recomendação de Instauração de TCU	

10)

Nº Processo:	**23108.503816/10-7**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**160/SUP-HUJM/10 10/12/10**
Fato sob apuração:	**Provável recusa do enfermeiro em mudar de Setor de trabalho**
Situação do processo:	**Em Andamento**
Julgamento:	**Relatório parcial com pedido de perícia medica Art.160 Lei da 8112**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

11)

Nº Processo:	**23108.501210/11-9**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**161/SUP-HUJM/10 10/12/10**
Fato sob apuração:	**Requerimento do Professor para trancamento de processo nº 23108,503796/10-9, que investiga denuncia feita contra o mesmo.**
Situação do processo:	**Concluído**
Julgamento:	**Requerimento Indeferido**
Pena aplicada:	**----**
Remessa dos autos:	**Superintendência**
Recomendação de Instauração de TCU	

12)

Nº Processo:	**230108.500989/11-2**
Tipo de Processo:	**Comissão Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**057/SUP-HUJM/2011**
Fato sob apuração:	**Incidente em raio - x em ARCO -C**
Situação do processo:	**Em Andamento**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

13)

Nº Processo:	**23108,501442/11-0**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**076/SUP-HUJM/2011**
Fato sob apuração:	**Vínculos empregatícios do Professor da UFMT e o ESTADO sendo 01 no exercício de médico carga horária de 30 hrs semanais e 01 de Docente carga horária de 40 hrs semanais no HUJM.**
Situação do processo:	**Em andamento**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

14)

Nº Processo:	**23108.500830/11-6**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**061/SUP-HUJM/2011**
Fato sob apuração:	**Desaparecimento do celular de um paciente no Semi-Intensivo – Clinica Médica-HUJM**
Situação do processo:	**Concluído**
Julgamento:	**Arquivo**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

15)

Nº Processo:	**23108.500917/11-5**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**056/SUP-HUM/2011**
Fato sob apuração:	**Denuncia de maus tratos com o paciente da pediatria na sala de anestesia, denuncia feita pela enfermeira.**
Situação do processo:	**Em andamento**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

16)

Nº Processo:	**23108.500382/11-7**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**048/SUP-HUJM/2011**
Fato sob apuração:	**Discussão entre Médico e enfermeiras sobre encargos e obrigações.**
Situação do processo:	**Em andamento**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

17)

Nº Processo:	**23108.503540/11-0**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**176/SUP-HUJM/11**
Fato sob apuração:	**Desaparecimento de Material do Projeto Rute. Biblioteca Setorial**
Situação do processo:	**Em andamento**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

18)

Nº Processo:	**23108.500533/11-1**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**032/SUP-HUJM/2011**
Fato sob apuração:	**Abertura de sindicância do que consta no processo 2310.003591/11-7. Procedimento cirúrgico.**
Situação do processo:	**Em andamento**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

19)

Nº Processo:	**23108.501391/11-1**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**068/SUP-HUJM/2011**
Fato sob apuração:	**Desaparecimento de um aparelho de Ar-condicionado patrimoniado pela Secretaria de Saúde do Estado , na anatomia patológica**
Situação do processo:	**Concluído**
Julgamento:	**Arquivo**
Pena aplicada:	**--------**
Remessa dos autos:	**Superintendência**
Recomendação de Instauração de TCU	

20)

Nº Processo:	**23108.501399/11-7**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**081/SUP-HUJM/2011**
Fato sob apuração:	**Solicitação do Aparelho de dextro da G.O e investigação sobre o desaparecimento do mesmo.**
Situação do processo:	**Em andamento**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

21)

Nº Processo:	**23108.502030/11-6**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**121/SUP-HUJM/2011**
Fato sob apuração:	**Desaparecimento de aparelho projetor de multimídia da biblioteca setorial**
Situação do processo:	**Concluído**
Julgamento:	**Ressarcimento ao erário.**
Pena aplicada:	**----------**
Remessa dos autos:	**Superintendência**
Recomendação de Instauração de TCU	

22)

Nº Processo:	**23108.502850/11-1**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**143/SUP-HUJM/2011**
Fato sob apuração:	**Agressão verbal de enfermeira contra enfermeira recém-contratada.**
Situação do processo:	**Em andamento**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

23)

Nº Processo:	**23108.502800/11-5**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**142/SUP-HUJM/2011**
Fato sob apuração:	**Agressão verbal do enfermeiro, contra acompanhante de paciente da Clínica Médica.**
Situação do processo:	**Em andamento**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

24)

Nº Processo:	**23108.502800/11-5**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**142/SUP-HUJM/2011**
Fato sob apuração:	**Agressão verbal do enfermeiro, contra acompanhante de paciente da Clínica Médica.**
Situação do processo:	**Em andamento**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

25)

Nº Processo:	**23108.502451/11-04**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**Fato ocorrido no Lab. De Patologia Clinica com servidora, colocada a disposição da Superintendência**
Fato sob apuração:	**Em andamento**
Situação do processo:	
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

26)

Nº Processo:	**23108.50326911/0**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**157/SUP-HUJM/11**
Fato sob apuração:	**Desaparecimento de Materiais na D.I.**
Situação do processo:	**Em andamento**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

27)

Nº Processo:	**23108.503672/11-5**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**178/SUP-HUJM/11**
Fato sob apuração:	**Desaparecimento da base de Ar-condicionado da oficina de refrigeração na seção de manutenção**
Situação do processo:	**Em andamento**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

UNIDADES ACADÊMICAS

FACULDADE DE ENFERMAGEM

1)

Nº Processo:	23108.030855/11-9
Tipo de Processo:	Sindicância Investigativa
Ato Instaurador e Nº data:	Decisão nº 37/Diretoria FAEn/2011, de 22/08/2011
Fato sob apuração:	Providências cabíveis relativo ao texto que denigre o Programa de Mestrado, divulgado por um mestrando.
Situação do processo:	Em decisão
Julgamento:	Solicitação de retratação formal e advertência
Pena aplicada:	Em decisão da Diretoria
Remessa dos autos:	À Diretoria da FAEn
Recomendação de Instauração de TCU	Não

FACULDADE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA

1)

Nº Processo:	23108.034961/10-0 23108.033531/10-7
Tipo de Processo:	Sindicância
Ato Instaurador e Nº data:	Portaria nº 072/FAET/2011 de 28/11/2011
Fato sob apuração:	
Situação do processo:	Em andamento
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

FACULDADE DE NUTRIÇÃO

1)

Nº Processo:	23108.047566/11-6
Tipo de Processo:	Processo Administrativo Disciplinar Discente
Ato Instaurador e Nº data:	Portaria nº 001/FANUT/2011 de 31/10/2011
Fato sob apuração:	Não
Situação do processo:	Concluído
Julgamento:	Em fase de conclusão
Pena aplicada:	Pena alternativa de 06 (seis) meses, a contar a partir de março de 2012, com uma carga horária de 08 (oito) horas semanais (alto deliberado pelo conselho da faculdade de nutrição, realizado em 12/12/2011)
Remessa dos autos:	Não
Recomendação de Instauração de TCU	Não

FACULDADE DE MEDICINA

1)

Nº Processo:	23108.031898/11-6
Tipo de Processo:	Denúncia
Ato Instaurador e Nº data:	Portaria FM nº 011/2011 de 03/08/2011
Fato sob apuração:	Apurar a veracidade do exercício legal da medicina, se há infração do regime disciplinar discente
Situação do processo:	Arquivado
Julgamento:	Decidiu encaminhar o processo ao Ministério Público para instauração de ação penal, não constituído infração discente na esfera administrativa.
Pena aplicada:	Nenhuma
Remessa dos autos:	Remetida ao PROJUR, desnecessário remeter ao Ministério Público
Recomendação de Instauração de TCU	Não

FACULDADE DE DIREITO

1)

Nº Processo:	23108.009770/11-0
Tipo de Processo:	Sindicância
Ato Instaurador e Nº data:	Portaria nº 001/FD/2011 de 11/04/2011
Fato sob apuração:	Aulas ministradas por outro professor
Situação do processo:	Concluído
Julgamento:	30/05/2011
Pena aplicada:	Isento
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

Obs.: recomendação da Comissão publicada no Boletim de Serviços do dia 16 de junho de 2011 (página 21).

FACULDADE DE ENGENHARIA FLORESTAL

1)

Nº Processo:	23108.028486/11-0
Tipo de Processo:	Recurso referente a concurso público
Ato Instaurador e Nº data:	Portaria nº 003/FENF/2011
Fato sob apuração:	Vazamento de informações
Situação do processo:	Tramitando CONSEPE
Julgamento:	Não julgado
Pena aplicada:	não concluído
Remessa dos autos:	Ao CONSEPE
Recomendação de Instauração de TCU	Inexistente

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

1)

Nº Processo:	23108.035008/11-1 e 23108.003284/11-4
Tipo de Processo:	Sindicância
Ato Instaurador e Nº data:	Decisão nº 001/IB/2011
Fato sob apuração:	Furto da placa mãe e demais componentes internos de um CPU patrimônio nº 156372 da sala 215
Situação do processo:	Encerrado
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

1)

Nº Processo:	23108.006080/11-6
Tipo de Processo:	Sindicância
Ato Instaurador e Nº data:	Portaria 001/ICET/2011
Fato sob apuração:	Material permanente desaparecido
Situação do processo:	Encerrado e encaminhado – PROAD
Julgamento:	A Direção acatou o Relatório Final da Comissão
Pena aplicada:	Ressarcimento
Remessa dos autos:	PROAD
Recomendação de Instauração de TCU	

2)

Nº Processo:	23108.025341/11-8
Tipo de Processo:	Sindicância
Ato Instaurador e Nº data:	Portaria 007/ICET/2011
Fato sob apuração:	Falsidade de Relatório na Pesquisa
Situação do processo:	Encerrado e encaminhado – DRM
Julgamento:	A Direção acatou o Relatório Final da Comissão
Pena aplicada:	Aguardando reunião do Colegiado de Departamento do DRM
Remessa dos autos:	DRM - PROAD
Recomendação de Instauração de TCU	

3)

Nº Processo:	23108.039077/11-6
Tipo de Processo:	Processo Administrativo Disciplinar
Ato Instaurador e Nº data:	Portaria 011/ICET/2011
Fato sob apuração:	Desacato e Desobediência e Ameaça a Servidor Público
Situação do processo:	Em Andamento – A Apuração
Julgamento:	Aguardando Relatório Final da Comissão
Pena aplicada:	Aguardando
Remessa dos autos:	Comissão de Processo Disciplinar
Recomendação de Instauração de TCU	

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

1)

Nº Processo:	23108.035109/09-6 / 23108.028002/09-4
Tipo de Processo:	Sindicância Investigativa
Ato Instaurador e Nº data:	Portaria ICHS nº 007 de 16 de março de 2011
Fato sob apuração:	Desaparecimento de computador e data show
Situação do processo:	Aguardando o despacho da Comissão
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

2)

Nº Processo:	23108.038829/08-1 / 23108.038826/08-7
Tipo de Processo:	Sindicância Investigativa
Ato Instaurador e Nº data:	Portaria ICHS nº 008 de 16 de março de 2011
Fato sob apuração:	Desaparecimento de notebook e Máquina fotográfica
Situação do processo:	Aguardando o despacho da Comissão
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

3)

Nº Processo:	23108.038189/09-0 / 23108.038816/09-0 / 2310.038333/09-8
Tipo de Processo:	Processo Disciplinar Discente
Ato Instaurador e Nº data:	Portaria ICHS nº 10 de 16 de março de 2011
Fato sob apuração:	Denúncia - aluno
Situação do processo:	Aguardando o despacho da Comissão
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

4)

Nº Processo:	23108.041215/10-0
Tipo de Processo:	Sindicância Investigativa
Ato Instaurador e Nº data:	Portaria ICHS nº 12 de 16 de março de 2011
Fato sob apuração:	---
Situação do processo:	Aguardando o despacho da Comissão
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

5)

Nº Processo:	23108.039724/10-0/23108.019019/10-0/2310-8.0120017/10-9/23108.020604/10-5/23108.0128198/10-5
Tipo de Processo:	Sindicância Investigativa
Ato Instaurador e Nº data:	Portaria ICHS nº 28 de 06 de maio de 2011
Fato sob apuração:	Averiguação de conduta
Situação do processo:	Aguardando o despacho da Comissão
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

6)

Nº Processo:	23108.041215/10-0
Tipo de Processo:	Sindicância Investigativa
Ato Instaurador e Nº data:	Portaria ICHS nº 16 de 16 de maio de 2011
Fato sob apuração:	Negligência
Situação do processo:	Aguardando o despacho da Comissão
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

INSTITUTO DE LINGUAGENS

1)

Nº Processo:	23108.041493/11-4
Tipo de Processo:	Comissão de Sindicância Investigativa
Ato Instaurador e Nº data:	Portaria nº 024/IL/2011, de 21/09/2011; Portaria nº 026/IL/2011, de 21/10/2011
Fato sob apuração:	Desaparecimento de uma filmadora
Situação do processo:	Concluído pela Comissão de Sindicância Investigativa; Aguardando julgamento da autoridade instauradora.
Julgamento:	Em análise
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

UNIDADES INTERIOR

CAMPUS RONDONÓPOLIS - CUR

PRÓ-REITORIA

1)

Nº Processo:	23108..304354/11-6
Tipo de Processo:	Sindicância
Ato Instaurador e Nº data:	Portaria nº 15/Pró-Reitoria/CUR/UFMT-2011 de 21/10/2011
Fato sob apuração:	Furto de equipamento
Situação do processo:	Em andamento
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

CAMPUS SINOP- CUS

ICAA/CUS

1)

Nº Processo:	**23108.015288/11-3**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria ICAA/CUS nº 001/2011 de 31/01/2011 – Boletim de Serviço nº 76 de 15/02/2011**
Fato sob apuração:	**Falta de Docentes e de Aulas**
Situação do processo:	**Concluído**
Julgamento:	**Arquivado**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

2)

Nº Processo:	**23108.017901/11-3**
Tipo de Processo:	**Sindicância investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria ICAA/CUS nº 005/2011 de 23/05/2011**
Fato sob apuração:	**Ofensa verbal entre discentes, motorista e professor**
Situação do processo:	**Concluído**
Julgamento:	**Abertura/Instauração de Processo Administrativo Disciplinar Docente para 2012**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

3)

Nº Processo:	**23108.78537/11-8**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria ICAA/CUS nº 009 de 01/08/2011 – Boletim de Serviço nº 88 de 16/08/2011**
Fato sob apuração:	**Agressão verbal discente à docente**
Situação do processo:	**Concluído**
Julgamento:	**Em análise**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

ICS/CUS

1)

Nº Processo:	**23108.017935/11-8 e 23108.78388/11-0**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria ICS/UFMT nº 002/2011, 09 de maio de 2011.**
Fato sob apuração:	**E-mail fraudulento envolvendo a disciplina de Anestesiologia Veterinária, do Curso de Medicina Veterinária.**
Situação do processo:	**Arquivado**
Julgamento:	**Não houve danos aos envolvidos – Recomenda-se aos que se sentirem prejudicados recorrer a justiça comum para elucidar a autoria do fato com base no rastreamento do endereço IP, contido no processo supracitado.**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

2)

Nº Processo:	**23108.78569/11-6**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**Ata nº 009/2011 de 17/11/2011**
Fato sob apuração:	**Ausência de urbanidade pela professora do ICS**
Situação do processo:	**Arquivado**
Julgamento:	**O processo não se enquadra nos procedimentos legais de irregularidades INDEFERIDO.**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

3)

Nº Processo:	**23108.029427/11-0**
Tipo de Processo:	**Sindicância Punitiva**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria ICS/UFMT nº 003, de 12 de setembro de 2011.**
Fato sob apuração:	**Falsificação de assinatura de professora por acadêmico .**
Situação do processo:	**Arquivado**
Julgamento:	**O acadêmico foi considerado culpado pela irregularidade referente ao ato e fato apontado no processo em epígrafe.**
Pena aplicada:	**05 (cinco) dias de suspensão para o acadêmico e registro de advertência no histórico escolar.**
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

ICNHS/CUS

1)

Nº Processo:	**23108.045782/10-0**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria ICNHS nº 002/2011 de 14 de março de 2011.**
Fato sob apuração:	**Infringir a resolução 24/2002 – CONSEPE e 39/2005.**
Situação do processo:	**Arquivado**
Julgamento:	**Inocente**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

2)

Nº Processo:	**23108.004931/11-4**
Tipo de Processo:	**Sindicância Investigativa**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria ICNHS nº 002/2011 de 14 de março de 2011.**
Fato sob apuração:	**Faltas de servidor docente ao trabalho**
Situação do processo:	**Finalizado**
Julgamento:	**Indicação de abertura de PAD**
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

3)

Nº Processo:	**23108.015327/11-8 e apensos 23108.039473/10-9, 23108.046764/10-7, 23108.004931/11-4, 23108.015331/11-6 e 23108.015338/11-3**
Tipo de Processo:	**Processo Administrativo Disciplinar**
Ato Instaurador e Nº data:	**Portaria ICNHS nº 003/2011 de 11 de abril de 2011**
Fato sob apuração:	**Faltas de servidor docente ao trabalho.**
Situação do processo:	**Em andamento.**
Julgamento:	
Pena aplicada:	
Remessa dos autos:	
Recomendação de Instauração de TCU	

ANÁLISE DOS PROCESSOS DE CORREIÇÃO

No âmbito da Universidade Federal de Mato Grosso foram abertos para solucionar os possíveis indícios de irregularidades no exercício de 2011, 115 Processos Administrativos Disciplinares e 60 processos de Sindicâncias Investigativa nas áreas acadêmica e administrativa, conforme demonstrado no relatório de correição.

IV-PARECER DE AUDITORIA INTERNA 001/2012

1. A Auditoria Interna da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**, em cumprimento ao disposto no parágrafo 6º do artigo 15 do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002, apresenta seu Parecer sobre o **Processo de Prestação de Contas Anual**, correspondente ao **Exercício Financeiro de 2011,** em conformidade com o disposto na Instrução Normativa TCU nº 63, de 01/09/2010, Portarias TCU nºs 277, de 07/12/2010 e 123, de 12/05/2011; Decisões Normativas TCU nºs 108, de 24/11/2010; 110 de 1º/12/2010 e 117, de 19/10/2011 e demais legislações vigentes.

2. Nossos exames, durante o exercício, foram efetuados por amostragem e conduzidos de acordo com as normas de auditoria, aplicáveis ao serviço público federal e compreenderam:

a) planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos adotados pela Entidade;

b) avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da Entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

3. A Auditoria Interna manifestar-se-á sobre os subitens a seguir indicados, conforme determinado no Item 1 do Anexo II da Decisão Normativa/TCU/117/2011, observadas as áreas e atividades planejadas no seu Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, para o exercício em exame.

4. <u>CONFORMIDADE DA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM AS PEÇAS EXIGIDAS PELOS NORMATIVOS VIGENTES.</u>

Examinando o processo de **Prestação de Contas Anual** verificamos que o mesmo encontra-se devidamente constituído com as peças previstas no artigo 13, da IN/TCU nº 63/2010, com os dispostos nos anexos das Decisões Normativas do TCU nºs 108/2010, 110/2010 e 117/2011; nas Portarias TCU nºs 277/2010 e 123/2011 e na ordem seqüencial descrita no roteiro de verificação de peças constante do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 108/2010 e representam de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no Processo.

5. <u>DA ANÁLISE:</u>

I - <u>Rol de Responsáveis</u> - está devidamente atualizado de acordo com as exigências contidas nos arts. 10 e 11 da IN/TCU nº 63/2010.

II - <u>Relatório de Gestão</u> está devidamente formalizado de acordo com o estabelecido no em conformidade com o disposto na Instrução Normativa TCU nº 63, de 01/09/2010, Portarias TCU nºs 277, de 07/12/2010 e 123, de 12/05/2011; Decisões Normativas TCU nºs 107, de 27/10/2010, 108, de 24/11/2010; 110 de 1º/12/2010 e 117, de 19/10/2011 contemplando os seguintes conteúdos gerais:

1) Identificação da Unidade Jurisdicionada;

2) Informações sobre o planejamento e gestão orçamentária e financeira da unidade, considerando o atingimento dos objetivos e metas físicas e financeiras, bem como as ações administrativas consubstanciadas em projetos e atividades, contemplando:

a) Responsabilidades institucionais da unidade:

I. Competência Institucional;

II. Objetivos estratégicos.

b) Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais:

I. Análise do andamento do plano estratégico da unidade ou do órgão em que a unidade esteja inserida;

II. Análise do plano de ação da unidade referente ao exercício a que se referir o relatório de gestão.

c) Programas de Governo sob a responsabilidade da unidade:

I. Execução dos programas de Governo sob a responsabilidade da UJ;

II. Execução física das ações realizadas pela UJ.

d) Desempenho Orçamentário e Financeiro:

I. Programação Orçamentária das Despesas;

II. Execução Orçamentária das Despesas;

III. Indicadores Institucionais.

3) Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos;

4) Informações sobre a movimentação e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.

5) Informações sobre recursos humanos da unidade, contemplando as seguintes perspectivas:

a) Composição do quadro de servidores ativos;

b) Composição do quadro de servidores inativos e pensionistas;

c) Composição do quadro de estagiários;

d) Custos associados à manutenção dos recursos humanos;

e) Locação de mão de obra mediante contratos de prestação de serviços;

f) Indicadores gerenciais sobre recursos humanos.

6) Informação sobre as transferências mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, vigentes no exercício de referência.

7) Declaração da área responsável atestando que as informações referentes a contratos e convênios ou outros instrumentos congêneres estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010.

8) Informações sobre o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas.

9) Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da UJ, contemplando os seguintes aspectos:

a) Ambiente de controle;

b) Avaliação de risco;

c) Procedimentos de controle;

d) Informação e Comunicação;

e) Monitoramento.

10) Informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, materiais de tecnologia da informação (TI) e na contratação de serviços ou obras, tendo como referência a Instrução Normativa nº 1/2010 e a Portaria nº 2/2010, ambas da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e informações relacionadas à separação de resíduos recicláveis descartados em conformidade com o Decreto nº 5.940/2006.

11) Informações sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ, classificado como "Bens de Uso Especial", de propriedade da União ou locado de terceiros.

12) Informações sobre a gestão de tecnologia da informação (TI) da UJ, contemplando os seguintes aspectos:

a) Planejamento da área;

b) Perfil dos recursos humanos envolvidos;

c) Segurança da informação;

d) Desenvolvimento e produção de sistemas;

e) Contratação e gestão de bens e serviços de TI.

13) Informações sobre a utilização de cartões de pagamento do governo federal, observando-se as disposições dos Decretos nºs 5.355/2005 e 6.370/2008.

14) Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno a que a unidade jurisdicionada se vincula ou as justificativas para o não cumprimento.

15) Informações sobre o tratamento das recomendações realizadas pela unidade de controle interno, caso exista na estrutura do órgão, apresentando as justificativas para os casos de não acatamento.

16) Declaração do contador responsável pela unidade jurisdicionada atestando que os demonstrativos contábeis (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964) refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada.

17) Indicadores de desempenho nos termos da Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário e modificações posteriores.

18) Relação dos projetos desenvolvidos pelas fundações sob a égide da Lei nº 8.958/1994, discriminando o número do contrato ou do convênio, o objeto, o valor e a vigência, e, ainda, os recursos financeiros, materiais e humanos pertencentes à IFES envolvidos em cada projeto.

III - Os **Indicadores de Desempenho** estabelecidos pela Decisão TCU nº 408/2002-P, estão calculados de acordo com as orientações emanadas pelos órgãos de controle externo e interno e representam com fidedignidade a realidade das gestões administrativa e acadêmica da Instituição.

- Os **demais indicadores de desempenho,** constantes do Relatório de Gestão, representam a eficiência e a eficácia da gestão do exercício a que se refere.

IV - A **Declaração do Contador** responsável sobre os Demonstrativos Contábeis constantes do Sistema SIAFI e emitidos pelo SERPRO, refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

V - Os **Demonstrativos Contábeis** foram minuciosamente analisados por esta Unidade de Auditoria Interna, objetivando verificar a adequacidade das demonstrações financeiras e o cumprimento dos preceitos fiscais e legais, e constatamos que:

a) Os registros contábeis obedeceram ao Plano de Contas da Administração Pública Federal, aplicado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

b) A escrituração analítica dos atos e fatos contábeis procede-se nos sistemas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, foram efetuados mediante atos legítimos, de acordo com a finalidade institucional e, autorizados pela autoridade competente, cujos registros encontram-se encerrados e comprovados, obedecendo à norma de encerramento do exercício, determinado pela Coordenação Geral de Contabilidade.

V.1 - Balanço Orçamentário

- Demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

- A **Previsão Atualizada** apresenta o saldo de **R$ 14.175.919,00** (quatorze milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e dezenove reais), **não** está em consonância com a **Dotação**

Atualizada que apresenta o saldo de **R$ 592.804.853,64** (quinhentos e noventa e dois milhões, oitocentos e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e três reais e sessenta e quatro centavos), apresentando a diferença de **R$ 578.628.934,64** (quinhentos e setenta e oito milhões, seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos.

- A **Receita Realizada** apresenta o saldo de **R$ 5.841.446,72** (cinco milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) e a **Despesa Executada** apresenta o saldo de **R$ 573.261.862,69** (quinhentos e setenta e três milhões, duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), apresentando um **Déficit Orçamentário** de **R$ 567.420.415,97** (quinhentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e noventa e sete centavos), representando insuficiência de arrecadação.

- Segundo o Gerente de Contabilidade a diferença da Previsão Atualizada com a Dotação Atualizada; e da Receita Realizada com a Despesa Executada, se justifica pelo fato de que as Transferências Orçamentárias Recebidas, constantes do Balanço Financeiro, não foram incluídas na previsão do Balanço Orçamentário.

V.2 - Balanço Financeiro

- Demonstra os ingressos e dispêndios de recursos financeiros, a título de receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias.

- A **Conta Única do Tesouro Nacional** apresenta uma disponibilidade financeira de **R$ 0,05** (cinco centavos) **e está em perfeita consonância** com a conta do Ativo Financeiro constante do Balanço Patrimonial.

- O saldo da **Receita Orçamentária** (Rec. Correntes + Rec. Capital – Deduções da Receita + Repasses Recebidos), no valor de **R$ 520.345.966,92** (quinhentos e vinte milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), **não está compatível** com o saldo da **Receita Realizada do Balanço Orçamentário** no valor de **R$ 5.841.446,72** (cinco milhões, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), apresentando uma **diferença** no valor de **R$ 514.504.520,20** (quinhentos e quatorze milhões, quinhentos e quatro mil, quinhentos e vinte reais e vinte centavos).

- O saldo apresentado na **Despesa Orçamentária** (Desp. Correntes + Desp. Capital) no valor de **R$ 573.261.862,69** (quinhentos e setenta e três milhões, duzentos e sessenta e um

mil,oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos, **está compatível** com o saldo da **Despesa Executada do Balanço Orçamentário** e com a **Despesa Orçamentária da Demonstração das Variações Patrimoniais.**

- O **Saldo Financeiro Ativo** (total do Ativo - total do Passivo) constante do Balancete Contábil, no valor de **R$ 22.677.768,84** (vinte e dois milhões, seiscentos e setenta e setee mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), representa o **Resultado do Período,** constante no Balanço Patrimonial e **Superávit** constante na Demonstração das Variações Patrimoniais e na Demonstração das Variações Patrimoniais por Natureza.

V.3 - Balanço Patrimonial

- Demonstra o Ativo e Passivo Financeiro, o Ativo e Passivo Permanente, o Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação.

- O **Ativo Financeiro** apresenta o saldo de **R$ 61.608.427,60** (sessenta e um milhões, seiscentos e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) e o **Passivo Financeiro** de **R$ 61.041.858,13** (sessenta e um milhões, quarenta e um mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e treze centavos), apresentando uma diferença de **R$ 566.569,47** (quinhentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), que representa o **Saldo Financeiro Ativo do Exercício**.

- O saldo do **Imobilizado** no valor de **R$ 426.897.176,85** (quatrocentos e vinte e seis milhões, oitocentos e noventa e sete mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) é composto dos saldos de Bens Móveis e Imóveis, subtraído da conta Depreciações, Amortizações e Exaustões.

- Houve **acréscimo** do saldo do Imobilizado do exercício corrente em comparação com o do exercício anterior, no valor de **R$ 38.443.806,21** (trinta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e seis reais e vinte e um centavos), que ocorreu em razão da aquisição de bens móveis de uso permanente e de reformas, ampliação e da construção de bens imóveis.

- O saldo de **Bens Intangíveis** totaliza em **R$ 72.331,67** (setenta e dois mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos), corresponde a concessão de direito de uso, comunicação e divulgação.

- O **Saldo Patrimonial** que apresenta o valor de **R$ 472.860.961,38** (quatrocentos e setenta e dois milhões, oitocentos e sessenta mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), é composto **pelo somatório** dos saldos das seguintes contas: Bens e Valores em

Circulação - Estoques; Obrigações em Circulação; Crédito Realizáveis a Longo Prazo; Imobilizado e Saldo Financeiro Ativo do Exercício; e **pela subtração** do saldo das contas: Crédito em Circulação e Obrigações a Pagar.

V.4 - Demonstração das Variações Patrimoniais

- Demonstra as alterações ocorridas no patrimônio durante o exercício, sejam resultantes ou independentes da execução orçamentária.

- Apresenta **Superávit** no valor de **R$ 22.677.768,84** (vinte e dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), **que confere** com o **Resultado do Período**, constante no Balanço Patrimonial e com o **Saldo Financeiro Ativo** (total do Ativo - total do Passivo) constante do Balancete Contábil.

VI - Declaração da Unidade de Pessoal- item 8 -Anexo II da DN/TCU nº 108/2010 - exigência da apresentação da **Declaração de Bens e Rendas**, por todos os servidores técnicos administrativos e docentes, no âmbito da UFMT e do HUJM, em observância ao disposto nos arts. 13 da Lei nº 8.429 de 2 de junho de 1992; 1º da Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, no Decreto nº 5.483, de 30 de junho de 2005 e na Portaria Interministerial MP/CGU nº 298, de 09/09/2007.

- A CGP/PROAD/UFMT informou que o quantitativo de servidores ativos é de 3.217 (três mil duzentos e dezessete). Desse total verificamos que 1.965 (um mil, novecentos e sessenta e cinco) servidores, efetuaram a entrega do Formulário de Autorização de Acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física ou cópia da Declaração de Imposto de Renda, correspondendo a **61,08%** (sessenta e um virgula oito por cento) do total de servidores.

- Para atestar a fidedignidade da declaração a ser prestada pela Coordenação de Administração de Pessoal – CAP/UFMT, documento que irá compor o processo de prestação de contas anual da entidade, efetuamos a conferência nos agentes arrolados nas contas, relacionados no **Rol de Responsáveis** referente ao exercício de 2011.

- Dos **38** (trinta e oito) agentes relacionados no **Rol dos Responsáveis/UFMT**, **34** (trinta e quatro) apresentaram Formulários de Autorização de Acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física ou a cópia da Declaração de Imposto de Renda, referente ao Exercício/2011, Ano - Base/2010, correspondendo a **89,48%** (oitenta e nove virgula quarenta e oito por cento) e **04** (quatro) servidores de matrícula SIAPE nºs 417567, 416397, 417557 e um

membro suplente do Conselho Diretor representante das Entidades Empresariais do Estado de Mato Grosso, não entregaram cópia da Declaração de Imposto de Renda e/ou autorizaram o Acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, correspondendo a **10,52%** (dez virgula cinquenta e dois por cento), o que contraria a legislação vigente.

- Dos **09** (nove) agentes relacionados no "**Rol dos Responsáveis/HUJM"**, todos apresentaram Formulários de Autorização de Acesso à Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física ou a cópia da Declaração de Imposto de Renda, referente ao Exercício/2011, Ano - Base/2010.

VII - A CAPACIDADE DE OS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DA ENTIDADE IDENTIFICAREM, EVITAREM E CORRIGIREM FALHAS E IRREGULARIDADES, BEM COMO MINIMIZAREM RISCOS NOS TERMOS DA IN/TCU Nº 63/2010.

Examinamos os controles internos administrativos da entidade, com base nos procedimentos e técnicas utilizadas na área de auditoria e concluímos que estão devidamente adequados e aderentes às normas internas da entidade e que apesar das falhas detectadas, causadas em sua maioria pelas dificuldades operacionais e de pessoal, apresentaram-se eficientes quanto à legalidade e legitimidade dos atos.

VII .1 -DIÁRIAS E PASSAGENS

- As diárias e passagens foram concedidas, no exercício de 2011, em consonância com o Decreto nº 5.992/06, a Portaria-MEC nº 403/2009 e com o Decreto nº 6.258, de 19/11/2007.

- O Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, conforme estabelecido no Decreto nº 6.258/2007, foi implantado no âmbito da Universidade Federal de Mato Grosso em setembro de 2009, simplificando e aperfeiçoando o processo de concessão de diárias e passagens, melhorando o controle e reduzindo custos. Inteiramente operacionalizado pela Web, o sistema faz o cadastramento da viagem com seus respectivos trechos, a reserva das passagens, a autorização da solicitação e a emissão do bilhete. Também faz o controle do orçamento de cada unidade para gastos com diárias e passagens.

- A **Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT**, que compreende os *campi* de Cuiabá, Rondonópolis, Médio Araguaia e Sinop e o **Hospital Universitário Júlio Muller - HUJM,** dispenderam, no exercício de 2011, com a concessão de **Diárias - Pessoal Civil -** (3.3.3.9.0.14.00), o valor de **R$ 1.359.110,94** (um milhão, trezentos e cinqüenta e nove mil, cento e dez reais e noventa e quatro centavos); e com a concessão de **Passagens** (3.3.3.9.0.33.00) o valor de **R$ 906.468,60** (novecentos e seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), correspondendo a **1,29 % e 0,86 %,** respectivamente, do total de **Outras Despesas Correntes** (3.3.30.00.000) - **R$ 105.603.158,09** (cento e cinco milhões, seiscentos e três mil, cento e cinqüenta e oito reais e nove centavos).

VII.2 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

- Os **Suprimentos de Fundos** (1.9.2.4.1.02.09) foram concedidos, no âmbito da **Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT** e do **Hospital Universitário Júlio Muller - HUJM**, por meio de Cartão Corporativo do Governo Federal, totalizando a importância de **R$ 88.574,25** (oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), conforme consta do balancete de encerramento do exercício, correspondendo a **0,09 %** do total de **Outras Despesas Correntes** (3.3.30.00.000) que totalizou **R$ 105.603.158,09** (cento e cinco milhões, seiscentos e três mil, cento e cinqüenta e oito reais e nove centavos).

- Os processos de concessão de suprimento de fundos foram devidamente formalizados nos moldes da legislação vigente e não foi registrada nenhuma infringência relativa à elegibilidade, à razoabilidade, à habitualidade e ao fracionamento dos gastos.

VII.3 – TERCEIRIZAÇÃO

- A **Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT e o Hospital Universitário Júlio Muller - HUJM** dispenderam no exercício, com a contratação de serviços terceirizados de Locação de Mão de Obra, Limpeza e Conservação, Vigilância Ostensiva e Reprografia, o valor de **R$ 21.099.655,52** (vinte e um milhões, noventa e nove mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta e dois centavos), correspondendo a **19,98 %** do total **de Outras Despesas**

Correntes (3.3.30.00.000) - **R$ 105.603.158,09** (cento e cinco milhões, seiscentos e três mil, cento e cinqüenta e oito reais e nove centavos).

VII.4 - BENS MÓVEIS

- Os saldos registrados no SIAFI foram comparados com os saldos existentes no Sistema Patrimonial da UFMT e do HUJM em 31/12/2011 e constatamos o que se segue:

- **Bens Móveis/UFMT**

- Saldo registrado no SIAFI (Balancete).....	R$ 88.227.244,69
- Saldo registrado no Patrimônio.....	R$ 88.224.751,03
Diferença	**R$ 2.493,66**

- O saldo de Bens Móveis/UFMT, registrado no Sistema Patrimonial em 31/12/2011, constante no Processo nº 23108.003968/12-8, às fls. nº 02, **não está** em conformidade com o registrado no Sistema SIAFI. Portanto, **os saldos não estão compatibilizados**, de acordo com a legislação vigente.

- **Bens Móveis/HUJM**

- Saldo registrado no SIAFI (Balancete)	R$ 10.370.497,26
- Saldo registrado no Patrimônio	R$ 10.370.497,26
Diferença	**R$ 0,00**

- O saldo de Bens Móveis/HUJM, registrado no Sistema Patrimonial em 31/12/2011, constante no Relatório de Bens Móveis, datado de 16/01/2012, **está** de conformidade com o registrado no Sistema SIAFI. Portanto, **os saldos estão compatibilizados,** de acordo com a legislação vigente.

- **Do Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis**

- A Comissão Central de Levantamento de Bens Móveis da UFMT e do HUJM foi constituída através da Portaria PROAD nº 734 de 14/05/2010, prorrogada através da Por 284 1.624 de 05/11/2010.

- Em 2.011, a Comissão Central de Levantamento de Bens Móveis foi novamente reconstituída através da Portaria PROAD nº 215 de 11/02/2011 para dar prosseguimento aos trabalhos e prorrogada mediante as Portarias PROAD nºs 1.252 de 08/08/2011 e 1.976 de 02/12/2011 para conclusão dos trabalhos.

- A Comissão informa que os trabalhos foram parcialmente desenvolvidos até a data de 05/12/2011, com o retorno previsto para o dia 06/02/2012.

- Portanto, **os trabalhos não foram concluídos**.

VII.5 - BENS IMÓVEIS

- Os saldos registrados no SIAFI foram comparados com os saldos existentes no Sistema Patrimonial da **Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT e o Hospital Universitário Júlio Muller - HUJM** em 31/12/2011 e constatamos o que se segue:

- **Bens Imóveis/UFMT**

- Saldo registrado no SIAFI (Balancete)	R$ 332.369.502,71
- Saldo registrado no Patrimônio	R$ 303.019.796,67
Diferença	**R$ 29.349.706,04**

- Conforme demonstra o quadro acima, os valores registrados no Patrimônio/UFMT em 31/12/2011, (constante no Processo nº 23108.003968/12-8, às fls. nº 04), e no SIAFI em 31/12/2011, **não estão compatibilizados,** contrariando a legislação vigente.

- **Bens Imóveis/HUJM**

- Saldo registrado no SIAFI (Balancete)	R$ 890.157,50
- Saldo registrado no Patrimônio	–
Diferença.....	**R$ 890.157,50**

- O saldo de Bens Imóveis/HUJM, registrado no Sistema SIAFI em 31/12/2011, no valor de **R$ 890.157,50** (oitocentos e noventa mil, cento e cinqüenta e sete reais e cinquenta centavos) **não está registrado no Sistema Patrimonial** do Hospital Universitário Júlio Muller.

- Portanto, o saldo de Bens Imóveis/HUJM, registrado no Sistema Patrimonial em 31/12/2011, **não está em perfeita consonância** com o registrado no Sistema SIAFI.

- Ressaltamos que essa diferença já foi demonstrada reiteradas vezes em Relatórios e Pareceres de Auditoria Interna de anos anteriores, entretanto a unidade competente **não adotou** nenhuma providência para solucioná–la.

Do Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis

A Comissão de Levantamento de Bens Imóveis da **UFMT e HUJM** foi constituída através da Portaria PROAD nº 310, de 16 de março de 2010, retificada pela Portaria PROAD nº 361, de 18 de março de 2010, que estabeleceu o prazo de **180** (cento e oitenta) dias para execução dos trabalhos que se fizerem necessários, de acordo com a legislação que regula a matéria prorrogável por igual período para o término dos trabalhos.

- A Portaria PROAD nº 1.397 de 10 de setembro de 2010, prorrogou o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias para execução dos trabalhos, **cujo prazo expirou em 09/03/2011**.

- Através do Processo 23108.007303/12-7 a Comissão de Levantamento de Bens Imóveis da **UFMT e HUJM** encaminhou o Relatório Parcial datado de 23/02/2011, ou seja, **o mesmo Relatório de Levantamento de Bens Imóveis da UFMT e HUJM, constante no Relatório de Auditoria Nº 001/AUD/2011 de 10/03/2011.**

- Portanto, o Inventário de Bens Imóveis referente o Exercício de 2011, **não foi realizado** pela Comissão de Levantamento de Bens Imóveis da UFMT e HUJM.

VII.6 - ALMOXARIFADOS

- A Tomada de Contas dos responsáveis pelos valores registrados quanto à entrada e saída de materiais de consumo nos A**lmoxarifados da UFMT** foi elaborada por Comissão constituída pela Portaria PROAD nº: 2090 de 19/12/2011 e Portaria PROAD nº 2095 de 22/12/2011, Processo nº 23108.000140/12-0.

- Os saldos registrados no SIAFI foram comparados com os saldos apresentados no Relatório de Tomada de Contas Anual S/nº, e constatamos o que se segue:

- **Almoxarifado Central/UFMT**

- Saldo registrado no SIAFI – 31/12/2011	R$ 644.282,89
- Saldo Almoxarifado até 31/12/11 constante no Relatório de Tomada de Contas de 04/01/12.....	R$ 644.282,89
Diferença	**R$ 0,00**

- O saldo do Almoxarifado Central/UFMT, registrado no Relatório de Tomada de Contas, datado de 04/01/2012, está de conformidade com o saldo registrado no Sistema SIAFI em 31/12 2011. Portanto, **os saldos estão compatibilizados,** de acordo com a legislação vigente.

- **Almoxarifado do Restaurante Universitário/UFMT**

- Saldo registrado no SIAFI – 31/12/2011.....	R$ 281.655,59
- Saldo Almoxarifado até 31/12/11 constante no Relatório de Tomada de Contas de 04/01/2012.	R$ 281.655,59
Diferença	**R$ 0,00**

- O saldo do Almoxarifado do Restaurante Universitáriol/UFMT, registrado no Relatório de Tomada de Contas, datado de 04/01/2012, está de conformidade com o saldo registrado no Sistema SIAFI em 31/12 2011. Portanto, **os saldos estão compatibilizados,** de acordo com a legislação vigente.

- A Tomada de Contas dos responsáveis pelos valores registrados quanto à entrada e saída de materiais de consumo nos **Almoxarifados do HUJM** foi elaborada por Comissão constituída pela Portaria nº 192/SUP-HUJM/2011 de 12/12/2011, Processo nº 23108.500104/12-2.

- Os saldos registrados no SIAFI foram comparados com os saldos apresentados no Relatório de Tomada de Contas Anual s/nº, e constatamos o que se segue:

- **Almoxarifado Central/ HUJM**

- Saldo registrado SIAFI – 31/12/2011.....	R$ 1.813.400,54
- Saldo Almoxarifado constante no Relatório de Tomada de Contas de 06/01/12.....	R$ 1.813.400,54
Diferença	**R$ 0,00**

- O saldo do Almoxarifado Central/HUJM, registrado no Relatório de Tomada de Contas, datado de 06/01/2012, está de conformidade com o saldo registrado no Sistema SIAFI em 31/12 2011. Portanto, **os saldos estão compatibilizados,** de acordo com a legislação vigente.

- **Almoxarifado da Farmácia/HUJM**

- Saldo registrado SIAFI – 31/12/2011.....	R$ 709.164,68
- Saldo Almoxarifado constante no Relatório de Tomada de Contas de 06/01/12.....	R$ 709.164,68
Diferença	**R$ 0,00**

- O saldo do Almoxarifado da Farmácia/HUJM, registrado no Relatório de Tomada de Contas, datado de 06/01/2012, está de conformidade com o saldo registrado no Sistema SIAFI em 31/12 2011. Portanto, **os saldos estão compatibilizados,** de acordo com a legislação vigente.

- **Almoxarifado da Nutrição/HUJM**

- Saldo registrado SIAFI – 31/12/2011.....	R$ 199.999,94
- Saldo Almoxarifado constante no Relatório de Tomada de Contas de 06/01/12.....	R$ 199.999,94
Diferença	**R$ 0,00**

- O saldo do Almoxarifado da Nutrição/HUJM, registrado no Relatório de Tomada de Contas, datado de 06/01/2012, está de conformidade com o saldo registrado no Sistema SIAFI em 31/12 2011. Portanto, **os saldos estão compatibilizados,** de acordo com a legislação vigente.

- **Total dos Almoxarifados da UFMT e HUJM**

- Total Geral SIAFI – (1.1.3.1.8.00.00)	R$ 3.648.503,64
- Saldo dos Almoxarifados até 31/12/11 constante nos Relatórios de Tomada de Contas.....	R$ 3.648.503,64
Diferença	**R$ 0,00**

- O valor de R**$ 3.648.503,64** (três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, quinhentos e três reais e sessenta e quatro centavos) constante no Balancete de dezembro/2011, - conta 1.1.3.1.8.00.00, **está compatível** com o valor consignado no Balanço Patrimonial na conta **Estoques** e com o total apurado na **Tomada de Contas dos Almoxarifados da UFMT e HUJM**.

VII.7 - - CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO

Como parte da política institucional, a Universidade Federal de Mato Grosso, através da Pró-Reitoria Administrativa/Secretaria de Gestão de Pessoas, realizou 25 (vinte e cinco) cursos nos campus de Cuiabá e Rondonópolis, além de cursos fora da sede, e ainda,

Congressos, Seminários, Encontros e outros, contemplando a formação profissional e o bem - estar de : 574 (quinhentos e setenta e quatro) servidores técnicos administrativos e docentes, entre os quais destacamos:

- **Campus de Cuiabá**

- Aperfeiçoamento das Rotinas Administrativas
- Informática Básica
- Preservação do Patrimônio Documental, bibliográfico e material
- Programa de Desenvolvimento das Competências Comunicativas
- Espanhol
- Inglês Básico
- Inglês Avançado
- Aperfeiçoamento das Ações de Segurança e Vigilância (contin.)
- Pintura em Paredes (continuação)
- Libras
- Servidor Saudável
- De volta à UFMT
- SIAFI Gerencial
- Operador de Digitalizador
- Programa de Integração dos docentes
- Gerenciamento de Processos
- Formação de Gestores Públicos

- **Campus do HUJM**

- Capacitação de enfermagem no atendimento hospitalar
- Aperfeiçoamento das rotinas administrativas
- Libras I
- Libras II
- Controle de Estoque e planejamento de compras
- Fiscalização de Contratos Administrativos e Atas
- Profilaxia em UTI adulto

- **Campus de Rondonópolis**

- Aperfeiçoamento das Rotinas Administrativas

- **CURSOS FORA DA SEDE**

- Averbação de Tempo de Serviço e de Contribuição no Serviço Público“
- Gestão de Projetos
- Gestão integrada de almoxarifado, patrimônio e contabilidade na administração publica
- FURUKAWA CERTIFIED PROFESSIONAL MASTER
- Formação de analista de Gestão por Competências
- Gestão de Frotas
- Gestão de Cerimonial Publico, técnicas de cerimonial e protocolo e etiqueta
- Folha de pagamento
- GEFIP/SEFIP
- RNP
- SIASGNET/SIDEC

- **CONGRESSOS, SEMINÁRIO,ENCONTROS, ETC.**

- XXXI Encontro Nacional dos Dirigentes de Recursos Humanos das IFES
- VI Congresso Brasileiro de Pregoeiros
- Encontro Rede Pergamum
- III Encontro Nacional de Bibliotecários de IES & III Encontro Nacional de Bibliotecários Escolares – ENB
- XXXIV Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação
- 26º Congresso Brasileiro de Microbiologia
- II Encontro Nacional de Desenvolvimento de Pessoas
- Seminário Nacional "o que muda na planilha de custos e preços da IN 02/08
- Encontro Regional de Desenvolvimento de Pessoas

VII.8 – REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

- Os processos licitatórios estão devidamente formalizados, dentro da regularidade exigida pela legislação vigente e os valores registrados no SIASG estão em consonância com as

informações registradas no SIAFI (extraídas do BALANCETE CONTÁBIL), conforme abaixo discriminados:

Modalidade de Licitação – UFMT e HUJM/ 2011

Modalidade	**Valor em R$**	**%**
Carta Convite	244.748,31	0,19
Tomada de Preços	9.618.935,52	8,16
Concorrência	33.814.224,49	28,67
Pregão	45.642.848,07	38,70
Dispensa	26.737.467,38	22,67
Inexigibilidade	1.899.340,26	1,61
Total	**117.957.564,03**	**100,00**

- A Despesa Executada da **UFMT e do HUJM** no exercício, que totalizou em **R$ 573.261.862,69** (quinhentos e setenta e três milhões, duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), em relação às aquisições ocorridas através dos processos licitatórios no valor de **R$ 117.957.564,03** (cento e dezessete milhões, novecentos e cinqüenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e três centavos), correspondem, em percentual, conforme demonstra o quadro abaixo:

	Modalidade	**Valor em R$**	**Em %**
Despesa Executada	Carta Convite	244.748,31	0,05
	Tomada de Preços	9.618.935,52	1,67
	Concorrência	33.814.224,49	5,89
	Pregão	45.642.848,07	7,96
	Dispensa	26.737.467,38	4,67
	Inexigibilidade	1.899.340,26	0,34
	Total	**117.957.564,03**	**20,58**
		R$ 573.261.862,69	

VIII - O GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES, ESPECIALMENTE QUANTO À OPORTUNIDADE, FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- Na área de Convênios, acordos e ajustes os trabalhos se desenvolveram, tendo por base o exame dos processos quanto à formalização e aderência às normas legais e estão devidamente demonstrados no Relatório de Gestão com o título: **"Transferências Mediante Convênio, Contrato de Repasse, Termo de Parceria, Termo de Cooperação, Termo de Compromisso ou Outros Acordos, Ajustes ou Instrumentos Congêneres, vigentes no exercício de referência",** conforme exigência contida na PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU N.º 108, DE 24/11/2010).

- O acompanhamento e/ou fiscalização do efetivo cumprimento do objeto conveniado é efetuado pela Supervisão de Contratos e Convênios subordinada a Pró Reitoria de Planejamento, que tem aprimorando os mecanismos de controle e gerenciamento dos convênios firmados, com a finalidade de que, a qualquer tempo, possam ser obtidas informações sobre a realização física e financeira dos mesmos.

- Quanto ao aspecto da oportunidade, entendemos tratar-se de ato de competência exclusiva do Gestor.

IX - CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA , INCLUINDO AS AUDITORIAS PLANEJADAS E REALIZADAS. (Alínea "d" do item 1; item 16 do Anexo II da DN – TCU nº 107/2010 e item 8 do Anexo II da DN-TCU nº 110/2010)

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna foi elaborado com base nas legislações vigentes, normas internas de procedimentos, orientações da Secretaria Federal de Controle Interno e das diretrizes adotadas pela Instituição.

- A avaliação dos resultados dos trabalhos executados anteriormente, assim como, sugestões da Administração Superior e das unidades auditadas, serviram de subsídios na definição das atividades selecionadas.

- Os principais objetivos pretendidos com a execução do PAINT/2011 foram os seguintes:

- Observar o cumprimento das Normas Legais, Instruções Normativas, Estatutos, Regimento e Resoluções dos Conselhos e Órgãos de Deliberação equivalentes da Instituição;
- Assegurar, nas informações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais, sua exatidão, contabilidade, integridade e oportunidade;
- Antecipar-se preventivamente, ao cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes;
- Propiciar informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativo/operacional, sobre os resultados e efeitos atingidos;
- Salvaguardar os ativos financeiros e físicos quando à sua boa e regular utilização e assegurar a legitimidade do passivo;
- Contribuir com a implementação de programas, projetos, atividades, sistemas e operações, visando à eficiência, eficácia e economicidade dos recursos; e,
- Assessorar a alta administração, efetuando recomendações sobre as diretrizes, planos, sistemas e procedimentos, para a competente tomada de decisões.

- No Plano Anual de Auditoria Interna- PAINT/2011 foram planejadas 07 (sete) auditorias, devidamente aprovadas pelo Conselho Diretor e pela Controladoria Geral da União.

- Das 07 (sete) auditorias inicialmente planejadas foram realizadas 06 (seis), que corresponde a 85,7% (oitenta e cinco vírgula sete por cento).

- É importante salientar de que apesar da greve ocorrida nas IFES de junho a set/2011 e do assessoramento à administração superior e ao atendimento às demandas e/ou solicitação dos Órgãos de Controle Interno e Externo, esta Auditoria Interna cumpriu quase na integra o PAINT/2011.

- Entretanto, a Auditoria Interna fechou o ano de 2011, computando 15 (quinze) Relatórios de Auditoria, realizando 09 (nove) auditorias não planejadas no decorrer do exercício financeiro.

IX.1 - AUDITORIAS PLANEJADAS:

1. Analisar a adequação dos demonstrativos contábeis e constatar a compatibilidade física/financeira dos bens patrimoniais apresentados no inventário anual de bens da entidade.

2. Verificar a entrega da Declaração de Bens e Rendas de todos os servidores, referente ao exercício de 2010, ano base 2009.

3. Verificação da concessão e de pagamento do Adicional de Plantão Hospitalar - no âmbito da UFMT e HUJM.

4. Análise na formalização processual e execução dos contratos firmados c/ a FUNISELVA em consonância com o item 9.3.1. do Acórdão nº 4.190/2010 – TCU – 2ª Câmara.

5. Análise na formalização processual e execução de contratos de obras firmados no âmbito da UFMT, nos campi de Cuiabá, Rondonópolis, Médio Araguaia e Sinop e do HUJM - (Programa REUNI), em conjunto com engenheiros da PROPLAN.

6. Análise na formalização processual e execução dos contratos terceirizados de limpeza, vigilância, fornecimento de passagens e reprografia firmados no âmbito da UFMT e HUJM.

7. Análise nos processos de concessão de abono de permanência, no âmbito da UFMT e HUJM.

IX.2 - AUDITORIAS REALIZADAS

1. Relatório nº 001/AUD/2011, de 10/03/2011 – (Portaria Interna nº 002/AUD/2011, de 07/02/2011) – Processo nº 23108.011008/11-0.

- Assunto: Examinar a adequacidade dos demonstrativos contábeis, o cumprimento dos preceitos legais e fiscais e constatar a compatibilidade física/financeira dos bens patrimoniais apresentados no inventário anual de bens da entidade, referente ao exercício de 2010.

- Área auditada: Coordenação Financeira/Gerência de Contabilidade, Coordenação de Patrimônio e Coordenação de Compras da UFMT e Gerência Financeira e Seção de Patrimônio do HUJM.

- Escopo examinado: 100% (cem por cento) da amostra selecionada.

- Cronograma executado/recursos humanos: 240/1.

2. <u>Relatório nº 002/AUD/2011, de 14/03/2011</u> – (Portaria Interna nº 001/AUD/2011, de 07/02/2011) – Processo nº 23108.012471/11-5

- Assunto: Verificar junto a Coordenação de Administração de Pessoal, o cumprimento da legislação no que concerne a entrega da Declaração de Bens e Rendas – Ano Base: 2009, Exercício de 2010, por todos os Agentes Públicos, no âmbito do Poder Executivo Federal desta Instituição.

- Área auditada: Coordenação de Administração de Pessoal.

- Escopo examinado: 54,14% (cinqüenta e quatro vírgula quatorze por cento) da amostra selecionada.

- Cronograma executado/recursos humanos: 240/1.

3. <u>Relatório nº 003/AUD/2011, de 12/04/2011</u> – (Portaria Interna nº 004/AUD/2011, de 04/04/2011) – Processo nº 23108.017090/11-3

- Assunto: Efetuar acompanhamento no atendimento às diligências expedidas pela Controladoria Regional da União/MT referente a processos de admissão.

- Área auditada: Coordenação de Administração de Pessoal/CAP.

- Escopo examinado: 100% (cem por cento) da amostra selecionada.

- Cronograma executado/recursos humanos: 40/1.

4. <u>Relatório nº 004/AUD/2011, de 27/09/2011</u> – (Portaria Interna nº 003/AUD/2011, de 04/04/2011) – Processo nº 23108.043586/11-9

- Assunto: Verificar Concessão e Pagamentos do Adicional de Plantão Hospitalar, no âmbito do HUJM, referente aos meses de Janeiro e Fevereiro/2011.

- Área auditada: Hospital Universitário Júlio Muller – HUJM – Seção de Pessoal.

- Escopo examinado: 100% (cem por cento) da amostra selecionada.

- Cronograma executado/recursos humanos: 320/2.

5. <u>Relatório nº 005/AUD/2011, de 26/09/2011</u> – Processo nº 23108.026045/11-7

- Assunto: Acompanhamento do Relatório de Auditoria Interna nº 011/2009. Processo: 23108.038471/09-7 (Apensos Processos nºs 23108.034827/09-3, 23108.002402/10-8 e

23108.039762/10-2 - Volumes 1 e 2), Assunto: Acompanhamento do Termo de Cooperação firmado entre esta Instituição e o Governo do Estado de Mato Grosso no valor de R$ 4.180.000,00 (quatro milhões e cento e oitenta mil reais). Processo: 23108.026045/11-7, Assunto: Of. 940/11 - Enc. Informações solicitadas em atenção ao Of. nº 09/CPF/PROPLAN/2011.

- Área auditada: Pró Reitoria de Planejamento.

- Escopo examinado: 100% (cem por cento) da amostra selecionada.

- Cronograma executado/recursos humanos: 40/1.

6. Relatório nº 006/AUD/2011, de 08/09/2011 – (Portaria Interna nº 005/AUD/2011, de 29/08/2011) – Processo nº 23108.039850/11-5

- Assunto: Efetuar acompanhamento no atendimento às diligências expedidas pela Controladoria Geral da União - Regional/MT referente a Atos de Admissão.

- Área auditada: Coordenação de Administração de Pessoal/CAP.

- Escopo examinado: 100% (cem por cento) da amostra selecionada.

- Cronograma executado/recursos humanos: 40/1.

7. Relatório nº 007/AUD/2011, de 03/10/2011

- Assunto: Acompanhamento do Relatório de Auditoria Interna nº 015/2010.

- Área auditada: Coordenação de Administração de Pessoal/CAP e Hospital Universitário Júlio Muller – HUJM – Seção de Pessoal.

- Escopo examinado: 100% (cem por cento) da amostra selecionada.

- Cronograma executado/recursos humanos: 40/1.

8. Relatório nº 008/AUD/2011, de 01/11/2011 – (Portaria Interna nº 007/AUD/2011, de 29/08/2011) – Processo nº 23108.052963/11-4

- Assunto: Efetuar acompanhamento no atendimento às diligências expedidas pela Controladoria Geral da União - Regional/MT referente a Atos de Pensão.

- Área auditada: Coordenação de Administração de Pessoal/CAP.

- Escopo examinado: 100% (cem por cento) da amostra selecionada.

- Cronograma executado/recursos humanos: 40/1.

9. Relatório nº 009/AUD/2011, de 25/11/2011 – (Portaria Interna nº 008/AUD/2011, de 05/10/2011) – Processo nº 23108.054358/11-0

- Assunto: Análise na formalização processual e execução dos contratos firmados com a FUNISELVA em consonância com o item 9.3.1 do Acórdão nº 4.190 - TCU - 2ª Câmara.

- Área auditada: FUNISELVA.

- Escopo examinado: 30% (trinta por cento) da amostra selecionada.

- Cronograma executado/recursos humanos: 400/2.

10. <u>Relatório nº 010/AUD/2011, de 02/12/2011</u> – Processo nº 23108.054474/11-9

- Assunto: Acompanhamento do Relatório de Auditoria Interna nº 013/2010, que tratou da verificação do atendimento das determinações formuladas no Acórdão 96/2010-TCU-2ª Câmara, n o qual se verificou que todas as recomendações e/ou determinações expedidas no Relatório de Auditoria nº 175119/2005-CGU/MT e transcritas no citado Acórdão, foram objeto de ações com vistas ao cumprimento das mesmas.

- Área auditada: Secretaria de Gestão de Pessoas/SGP e Seção de Pessoal do Hospital Universitário Júlio Müller/HUJM.

- Escopo examinado: 100% (cem por cento) da amostra selecionada.

- Cronograma executado/recursos humanos: 40/1.

11. <u>Relatório nº 011/AUD/2011, de 03/12/2011</u> – Processo nº 23108.056656/11-4

- Assunto: Auditoria Compartilhada entre CGU-Regional/MT e Auditoria Interna da UFMT, em atendimento ao disposto no Ofício nº 24121/2011/GAB/CGU-Regional/MT de 19/08/2011, com o objetivo de consolidar ainda mais a parceria e interlocução, com a troca de experiências entre as duas equipes técnicas.

- Área auditada: O objeto da análise é a Tomada de Preços nº 02/2011 (processo nº 23108.050513/10-1), tipo menor preço unitário, realizada com a finalidade de contratar empresa especializada em construção civil e de engenharia para construção de salas dos professores no Campus de Rondonópolis da Universidade Federal de Mato Grosso, no valor de R$ 1.139.986,80 (hum milhão, cento e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

- Escopo examinado: 100% (cem por cento) da amostra selecionada.

- Cronograma executado/recursos humanos: 40/1.

12. <u>Relatório nº 012/AUD/2011, de 14/12/2011</u> – (Portaria Interna nº 012/AUD/2011, de 30/11/2011) – Processo nº 23108.057072/11-3

- Assunto: Verificar a compatibilidade entre o Sistema SIAFI e o Sistema Patrimonial, do meses de Janeiro a Outubro do corrente Ano, no âmbito da UFMT e do HUJM.

- Área auditada: Coordenação de Patrimônio - UFMT e Seção de Patrimônio - HUJM.

- Escopo examinado: 100% (cem por cento) da amostra selecionada.

- Cronograma executado/recursos humanos: 80/1.

13. <u>Relatório nº 013/AUD/2011, de 19/12/2011</u> – (Portaria Interna nº 013/AUD/2011, de 30/11/2011) – Processo nº 23108.057500/11-8

- Assunto: Verificar junto a Gerência do Almoxarifado e Supervisão de Contabilidade da UFMT, CEAC/RU/UFMT e no HUJM Almoxarifado Central e Central KITS, Almoxarifado Nutrição, Farmácia Almoxarifado, Farmácia Parenteral e Farmácia Dispensação e a Gerência de Contabilidade/HUJM, a compatibilização dos saldos dos Bens de Consumo com o registrado no Sistema SIAFI, referente ao período de Janeiro a Outubro/2011, no âmbito da UFMT e do HUJM.

- Área auditada: Gerência do Almoxarifado e Supervisão de Contabilidade da UFMT, CEAC/RU/UFMT e no HUJM Almoxarifado Central e Central KITS, Almoxarifado Nutrição, Farmácia Almoxarifado, Farmácia Parenteral e Farmácia Dispensação e a Gerência de Contabilidade/HUJM.

- Escopo examinado: 100% (cem por cento) da amostra selecionada.

- Cronograma executado/recursos humanos: 80/1.

14. <u>Relatório nº 014/AUD/2011, de 22/12/2011</u> – (Portaria Interna nº 014/AUD/2011, de 30/11/2011) – Processo nº 23108.058281/11-0

- Assunto: Efetuar acompanhamento no atendimento às diligências expedidas pela Controladoria Geral da União - Regional/MT referente a processos de Admissão, Aposentadoria e Pensão.

- Área auditada: Coordenação de Administração de Pessoal/CAP.

- Escopo examinado: 100% (cem por cento) da amostra selecionada.

- Cronograma executado/recursos humanos: 40/1.

15. <u>Relatório nº 015/AUD/2011, de 29/12/2011</u> – Processo nº 23108.058516/11-0

- Assunto: Acompanhamento do Relatório de Auditoria Interna nº 020/2010, que tratou da Concessão de Abono Permanência no âmbito da UFMT e HUJM.

- Área auditada: Coordenação de Administração de Pessoal/CAP-UFMT.

- Escopo examinado: 100% (cem por cento) da amostra selecionada.

- Cronograma executado/recursos humanos: 40/1.

IX.3 - RECOMENDAÇÕES DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

As recomendações efetuadas pela Auditoria Interna, referente às constatações descritas nos relatórios, foram encaminhadas à Administração Superior para conhecimento e encaminhamentos pertinentes, contendo sugestões e/ou recomendações para o aprimoramento dos procedimentos administrativos, e as providências cabíveis, conforme verificadas no acompanhamento foram e estão sendo adotadas, paulatinamente, pelas unidades auditadas.

X - CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Através dos acompanhamentos realizados durante o exercício em referência, verificamos que todas as recomendações/determinações expedidas pelos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e pelo Tribunal de Contas da União foram objeto de ações com vistas ao cumprimento das mesmas, conforme comprovam os quadros 15.1 – Cumprimento das Deliberações do TCU atendidas no exercício; 15.2 – Situação das Deliberações do TCU atendidas no exercício; 15.3 – Relatório de cumprimento das Recomendações do OCI e 15.4 - Situação das Recomendações do OCI que Permanecem Pendentes de Atendimento no Exercício, peças estas que compõe o Processo de Prestação de Contas Anual desta Unidade Jurisdicionada.

XI - CUMPRIMENTO DAS DECISÕES E RECOMENDAÇÕES DOS CONSELHOS FISCAIS, CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES, QUANDO FOR O CASO.

O Conselho Diretor da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO** tem deliberado ordinariamente, por meio de expedição de Resoluções e Decisões, sobre os assuntos de sua competência.

XI.1 - ATOS NORMATIVOS DO CONSELHO DIRETOR

- Resolução CD n° 03, de 25/03/2011 – aprova a Prestação de Contas da FUFMT relativa ao exercício de 2010.

- Resolução CD n° 04, de 25/03/2011 – dispõe sobre a aprovação da Minuta Padrão de Convênio de Concessão Estágio a ser adotada pela UFMT.

- Resolução CD n° 05, de 25/03/2011 – dispõe sobre as normas de uso do espaço físico dos campi da UFMT.

- Resolução CD n° 06, de 25/03/2011 – dispõe sobre pagamento de gratificação por Encargo de curso ou Concurso.

- Resolução CD n° 07, de 29/04/2011 – aprova o Orçamento Programa da FUFMT para o exercício de 2011.

- Resolução CD n° 08, de 29/04/2011 – dispõe sobre alteração do Regimento Interno do Hospital Veterinário da UFMT.

- Resolução CD n° 10, de 29/04/2011 – dispõe sobre alteração na Estrutura Administrativa do HUJM.

- Resolução CD n° 12, de 28/06/2011 – cria o sistema de Avaliação de Desempenho de Pessoal Técnico-Administrativo para cargo de provimento efetivo em período de estágio probatório.

- Resolução CD n° 13, de 12/08/2011 – dispõe sobre instituição de serviços a serem prestados pela Central Analítica de Combustível - CEANC.

- Resolução CD n° 14, de 26/08/2011 – Disciplina o relacionamento entre FUFMT e a Fundação Uniselva.

- Resolução CD n° 15, de 26/08/2011 – Organiza e fixa os valores máximos de pagamentos de bolsas pela entidade de apoio institucional.

- Resolução CD n° 20, de 11/11/2011 – dispõe sobre autorização para afastamento do país.

- Resolução CD n° 19, de 11/11/2011 – aprova o Regimento Interno do Biotério Central da UFMT.

- Decisão CD nº 06/2011 de 25/03/2011 – Dispõe sobre o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT – 2011.

- Decisão CD nº 07/2011 de 25/03/2011 – Dispõe sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT – 2010.

- Decisão CD nº 10/2011 de 25/03/2011 – Dispõe sobre proposta de acordo de Cooperação entre a UFMT e a Universidad Del Cauca.

- Decisão CD nº 16/2011 de 25/03/2011 – Dispõe sobre proposta de Protocolo de Intenções entre a UFMT e a Associação Brasileira de Intercâmbio Profissional e Estudantil – ABIPE.

- Decisão CD nº 17/2011 de 25/03/2011 – Dispõe sobre proposta de acordo de Cooperação entre a UFMT e a University of North Texas.

- Decisão CD nº 23/2011 de 25/03/2011 – Dispõe sobre convênio entre a UFMT e Hospital do Câncer de Mato Grosso.

- Decisão CD nº 26/2011 de 25/03/2011 – Determina às Prefeituras dos Campi da UFMT a verificação das instalações hidráulicas e equipamentos de refrigeração para adoção de medidas visando economia de água e energia.

- Decisão CD nº 32/2011 de 29/04/2011 – Dispõe sobre SOLICITAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA UFMT no Conselho Deliberativo do Centro de Pesquisa do Pantanal – CPP.

- Decisão CD nº 36/2011 de 29/04/2011 – Dispõe sobre proposta de inclusão de serviços oferecidos pelo HOVET.

- Decisão CD nº 43/2011 de 28/06/2011 – Dispõe sobre proposta de licitação de cantina do Bloco Didático II.

- Decisão CD nº 46/2011 de 28/06/2011 – Dispõe sobre proposta de Convênio entre a FUFMT e a Agência de Habitação de Cuiabá.

- Decisão CD nº 47/2011 de 28/06/2011 – Dispõe sobre proposta de Termo de Acordo Internacional entre a FUFMT e a Universidade de Lisboa – Portugal.

- Decisão CD nº 49/2011 de 28/06/2011 – Dispõe sobre proposta de Termo de Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre a FUFMT e UFRPE/UFAL/UFS/UFRJ/UFRG/UFV/UFPI/UFSCar e UFPR.

- Decisão CD nº 50/2011 de 28/06/2011 – Dispõe sobre proposta de Protocolo de Intenções entre a UFMT e a AGECOPA.

- Decisão CD nº 51/2011 de 28/06/2011 – Dispõe sobre proposta de Acordo de Cooperação Internacional.

- Decisão CD nº 57/2011 de 12/08/2011 – Dispõe sobre renovação de Convênio de Estágio Estudantil.

- Decisão CD nº 58/2011 de 12/08/2011 – Dispõe sobre pedido de apreciação e assinatura de Termo Aditivo entre a UFMT e a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT.

- Decisão CD nº 59/2011 de 12/08/2011 – Dispõe sobre proposta de convênio entre a UFMT e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

- Decisão CD nº 60/2011 de 26/08/2011 – Dispõe sobre proposta orçamentária de cobrança de espaços físicos – salas de aula - para a Fundação Cesgranrio.

- Decisão CD nº 64/2011 de 11/11/2011 – Dispõe sobre proposta de cessão de uso compartilhado pela Câmara dos Deputados da torre de transmissão da UFMT.

- Decisão CD nº 65/2011 de 11/11/2011 – Dispõe sobre proposta de licitação de cantina da Faculdade de Educação Física – Ginásio de Esportes/UFMT.

- Decisão CD nº 66/2011 de 11/11/2011 – Dispõe sobre proposta de licitação de cantina do Instituto de Educação/UFMT.

- Decisão CD nº 67/2011 de 11/11/2011 – Dispõe sobre proposta de licitação de cantina do Bloco Didático I e II/UFMT.

- Decisão CD nº 68/2011 de 11/11/2011 – Dispõe sobre proposta de licitação de cantina da Faculdade de Enfermagem/FAEN/UFMT.

- Decisão CD nº 73/2011 de 11/11/2011 – Dispõe sobre proposta de Termo de Cooperação entre a UFMT e o DETRAN – MT.

- Decisão CD nº 74/2011 de 11/11/2011 – Dispõe sobre proposta de convênio entre a UFMT e a Prefeitura Municipal de Santa Carmem – MT.

- Decisão CD nº 75/2011 de 11/11/2011 – aprova o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT.

- Decisão CD nº 85/2011 de 02/12/2011 – Dispõe sobre solicitação do DCE do projeto construído pela comissão de cantinas.

XI.2 - ATOS NORMATIVOS DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

-

- Decisão CONSEPE nº 12, de 21/11/2011 – Indicação de conselheiros para compor Comissão Conjunta com vistas à discussão do Regimento Interno da Universidade Federal de Mato Grosso.

- Resolução CONSEPE nº 01, de 10/02/2011 – Dispõe sobre criação *ad referendum* do curso de pós graduação *lato sensu* em Banco de Dados.

- Resolução CONSEPE nº 02, de 10/02/2011 – Dispõe sobre aprovação *ad referendum* do curso de pós graduação *lato sensu* em MBA – Gestão Estratégica de Inovação.

- Resolução CONSEPE nº 13, de 29/03/2011 – Dispõe sobre aprovação *ad referendum* do curso de pós graduação *lato sensu* em Mídias na Educação.

- Resolução CONSEPE nº 14, de 29/03/2011 – Dispõe sobre aprovação *ad referendum* do curso de pós graduação *lato sensu* em Administração.

- Resolução CONSEPE nº 15, de 29/03/2011 – Dispõe sobre aprovação *ad referendum* do curso de pós graduação *lato sensu* em Qualidade e Eficiência da Energia Elétrica.

- Resolução CONSEPE nº 16, de 29/03/2011 – Dispõe sobre aprovação *ad referendum* do curso de pós graduação *lato sensu* em Nutrição Clínica.

- Resolução CONSEPE nº 17, de 29/03/2011 – Dispõe sobre aprovação *ad referendum* do curso de pós graduação *lato sensu* em Gestão de Sistemas e Serviço de Saúde.

- Resolução CONSEPE nº 18, de 29/03/2011 – Dispõe sobre aprovação *ad referendum* do curso de pós graduação *lato sensu* em Língua Portuguesa: Gêneros Textuais- Questões de Análise e Interpretação.

- Resolução CONSEPE nº 22, de 25/04/2011 – Dispõe sobre constituição de Comissão para alteração de Regimento Interno do Consepe.

- Resolução CONSEPE nº 29, de 25/04/2011 – Dispõe sobre alterações curriculares e Projeto Pedagógico do curso de graduação em Geografia – Bacharelado - do campus de Cuiabá.

- Resolução CONSEPE nº 30, de 25/04/2011 – Dispõe sobre alterações curriculares e Projeto Pedagógico do curso de graduação em Geografia – Licenciatura - do campus de Cuiabá.

- Resolução CONSEPE nº 31, de 25/04/2011 – Dispõe sobre alterações curriculares e Projeto Pedagógico do curso de graduação em História – Bacharelado - do campus de Cuiabá.

- Resolução CONSEPE nº 32, de 25/04/2011 – Dispõe sobre alterações curriculares e Projeto Pedagógico do curso de graduação em Farmácia – Bacharelado - do campus de Cuiabá.

- Resolução CONSEPE nº 56, de 04/07/2011 – Dispõe sobre alterações curriculares e Projeto Pedagógico do curso de graduação em Filosofia – Bacharelado - do campus de Cuiabá.

- Resolução CONSEPE nº 57, de 04/07/2011 – Dispõe sobre alterações curriculares e Projeto Pedagógico do curso de graduação em Filosofia – Licenciatura- do campus de Cuiabá.

- Resolução CONSEPE nº 58, de 04/07/2011 – Dispõe sobre alterações curriculares e Projeto Pedagógico do curso de graduação em Enfermagem – Bacharelado - do campus de Rondonópolis.

- Resolução CONSEPE nº 59, de 04/07/2011 – Dispõe sobre criação e aprovação do Projeto Pedagógico do curso de Ciências Biológicas e da Saúde do campus do Araguaia.

- Resolução CONSEPE nº 60, de 04/07/2011 – Dispõe sobre aprovação do curso de doutorado em Ciência Animal.

- Resolução CONSEPE nº 61, de 04/07/2011 – Dispõe sobre aprovação do curso de doutorado em Ciências Veterinárias.

- Resolução CONSEPE nº 62, de 04/07/2011 – Dispõe sobre aprovação do curso de especialização em Atenção Farmacêutica.

- Resolução CONSEPE nº 63, de 04/07/2011 – Dispõe sobre aprovação do curso de especialização em Direito Penal e Processual Penal.

- Resolução CONSEPE nº 64, de 04/07/2011 – Dispõe sobre aprovação do curso de especialização em Engenharia da Produção.

- Resolução CONSEPE nº 65, de 04/07/2011 – Dispõe sobre aprovação do curso de especialização em MBA – Gestão Estratégica no Agronegócio e Finanças Rurais.

- Resolução CONSEPE nº 66, de 04/07/2011 – Dispõe sobre aprovação do curso de mestrado em Zootecnia na Transição Cerrado Amazônia.

- Resolução CONSEPE nº 67, de 04/07/2011 – Dispõe sobre aprovação do curso de mestrado em Agronomia: Ciências Agrárias.

- Resolução CONSEPE nº 68, de 04/07/2011 – Dispõe sobre aprovação do curso de mestrado em Recursos Naturais.

- Resolução CONSEPE nº 69, de 04/07/2011 – Dispõe sobre aprovação do curso de mestrado em Educação Física.

- Resolução CONSEPE nº 70, de 04/07/2011 – Dispõe sobre aprovação do curso de mestrado em Ciências de Alimentos.

- Resolução CONSEPE nº 71, de 04/07/2011 – Dispõe sobre aprovação do curso de mestrado profissional em Ensino Inclusivo e Saúde.

- Resolução CONSEPE nº 78, de 29/082011 – Dispõe sobre a reestruturação Curricular e o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Naturais e Matemática à distância.

- Resolução CONSEPE nº 79, de 29/08/2011 – Dispõe sobre aprovação do curso de Pós Graduação *lato sensu* em Secagem e Armazenamento de Produtos Agrícolas.

- Resolução CONSEPE nº 80, de 29/08/2011 – Dispõe sobre aprovação do curso de Pós Graduação *lato sensu* em Perícia Econômica e Ambiental.

- Resolução CONSEPE nº 81, de 29/08/2011 – Dispõe sobre aprovação do curso de Pós Graduação *lato sensu* em Engenharia e Segurança do Trabalho.

- Resolução CONSEPE nº 82, de 29/08/2011 – Dispõe sobre alteração no calendário acadêmico referente processo de transferência facultativa.

- Resolução CONSEPE nº 91, de 03/10/2011 – Dispõe sobre alteração do Projeto Pedagógico do curso de graduação em Biomedicina – Bacharelado- do campus do Araguaia.

- Resolução CONSEPE nº 92, de 03/10/2011 – Dispõe sobre retificação na estrutura curricular do curso de Farmácia do campus de Sinop.

- Resolução CONSEPE nº 93, de 03/10/2011 – Dispõe sobre regulamentação de oferta de componentes curriculares em período letivo especial nos cursos de graduação.

- Resolução CONSEPE nº 94, de 03/10/2011 – Dispõe sobre critérios para o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação da UFMT por meio de transferência facultativa e admissão de graduados.

- Resolução CONSEPE nº 95, de 03/10/2011 – Dispõe sobre alteração do calendário acadêmico de 2011.

- Resolução CONSEPE nº 97, de 31/10/2011 – Dispõe sobre a criação de um Programa de Ação Afirmativa destinado a estudantes egressos de escola pública e estudantes negros.

- Resolução CONSEPE nº 98, de 31/10/2011 – Dispõe sobre aprovação, *ad referendum*, do curso de Pós Graduação *lato sensu* em Gerontologia.

- Resolução CONSEPE nº 100, de 21/11/2011 – Dispõe sobre aprovação do Sistema de Seleção Unificada – SISu para ingresso aos cursos de graduação na UFMT.

- Resolução CONSEPE nº 102, de 21/11/2011 – Dispõe sobre alteração da Resolução Consepe nº 156/2010, referente alterações curriculares e Projeto Pedagógico do curso de graduação em Administração do campus de Cuiabá.

- Resolução CONSEPE nº 103, de 21/11/2011 – Dispõe sobre a Alteração Curricular e o Projeto Pedagógico do curso de graduação em Educação Física – Bacharelado - do campus de Cuiabá.

- Resolução CONSEPE nº 104, de 21/11/2011 – Dispõe sobre a Alteração Curricular e o Projeto Pedagógico do curso de graduação em Educação Física – Licenciatura - do campus de Cuiabá.

- Resolução CONSEPE nº 105, de 21/11/2011 – Dispõe sobre aprovação do quadro geral de vagas dos cursos de graduação para o ano letivo de 2012.

- Resolução CONSEPE nº 107, de 12/12/2011 – Dispõe sobre aprovação do Calendário Acadêmico de 2012.

- Resolução CONSEPE nº 109, de 12/12/2011 – Dispõe sobre a Alteração Curricular e o Projeto Pedagógico do curso de graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental – Bacharelado- do Campus Universitário de Rondonópolis.

- Resolução CONSEPE nº 110, de 12/12/2011 – Dispõe sobre a Alteração Curricular e o Projeto Pedagógico do curso de História – Licenciatura- do Campus Universitário de Rondonópolis.

- Resolução CONSEPE nº 112, de 12/12/2011 – Dispõe sobre a Alteração Curricular e o Projeto Pedagógico do curso de graduação em Geografia– Bacharelado- do Campus Universitário do Araguaia.

- Resolução CONSEPE nº 112, de 12/12/2011 – Dispõe sobre a Alteração Curricular e o Projeto Pedagógico do curso de graduação em Geografia– Licenciatura- do Campus Universitário do Araguaia.

- Resolução CONSEPE nº 114, de 12/12/2011 – Dispõe sobre a Alteração do Projeto Pedagógico do curso de Administração Pública na modalidade à distância- ofertado pelo Campus de Cuiabá.

- Resolução CONSEPE nº 119, de 12/12/2011 – Dispõe sobre aprovação de sobrevagas em curso de graduação para a inclusão de estudantes indígenas.

- Resolução CONSEPE nº 120, de 12/12/2011 – Dispõe sobre criação do curso de especialização *lato sensu* em Direito Ambiental.

- Resolução CONSEPE nº 121, de 12/12/2011 – Dispõe sobre a criação do curso de especialização *lato sensu* em Educação Integral.

- Resolução CONSEPE nº 121, de 12/12/2011 – Dispõe sobre a criação do curso de especialização *lato sensu* em Clínica Médica, Cirúrgica e Apoio Diagnóstico em Medicina Veterinária.

XI.3 - ATOS NORMATIVOS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- MOÇÃO DE APOIO à luta em torno da reivindicação de 10% do PIB para a educação, escalonado de acordo com a proposta da CONAE.

- **Decisão CONSUNI nº 02/2011, de 11/05/2011** – Recomenda à PROAD/SGP que seja previsto apenas os requisitos mínimos necessários para o cargo pretendido, quando da elaboração de editais para concurso público.

- Decisão CONSUNI nº 03/2011, de 11/05/2011 – indefere a solicitação de reposicionamento dos servidores aposentados e pensionistas no plano de carreira dos cargos técnico-administrativos em educação da UFMT.

- Decisão CONSUNI nº 06/2011, de 27/07/2011 – aprova o Plano de Capacitação de Desenvolvimento Humano – exercício 2011 – para os servidores da UFMT.

- Resolução CONSUNI n.º 03, de 27/07/2011 – Aprova o Regimento Interno do Instituto de Computação.

- Resolução CONSUNI n.º 07, de 26/10/2011 – Aprova o Regimento Interno do Instituto de Ciências Exatas e Naturais – ICEN/CUR

- Resolução CONSUNI n.º 08, de 26/10/2011 – Aprova a criação da Comissão Interna de Biossegurança da UFMT.

- Resolução CONSUNI n.º 09, de 26/10/2011 – Aprova a criação do Núcleo de Estudos da Biodiversidade da Amazônia Mato-grossense – NEBAM e seu regimento interno.

XI.4 - ATOS NORMATIVOS DA REITORIA

- Portaria GR n.º 049, de 25/01/2011 – Designa membros para compor a Comissão de Pregão do HUJM/UFMT.

- Portaria GR nº 060, de 31/01/2011 – Designa membros para compor a Comissão de Licitação de Obras da UFMT.

- Portaria GR nº 224, de 28/02/2011 – Designa o Superintendente do HUJM para exercer a função de Ordenador de Despesas.

- **Portaria GR nº 235, de 1º/03/2011** – Designa membros para compor a Comissão de Combate a Leishmaniose no Campus da UFMT.

- **Portaria GR nº 236, de 1º/03/2011** – Designa membros para compor a Comissão Interinstitucional de Combate da Dengue no Campus da UFMT.

- **Portaria GR nº 242, de 03/03/2011** – Constitui o Comitê de Ética em Pesquisa do Campus Universitário do Araguaia.

- **Portaria GR nº 243, de 03/03/2011** – Constitui Comissão para Assessoramento da Superintendência do HUJM.

- **Portaria GR nº 250, de 10/03/2011** – Nomeia Comissão para elaboração de Programas e Projetos que maximizem a contribuição da UFMT junto a Prefeitura Municipal e ao Governo do Estado de Mato Grosso.

- **Portaria GR nº 277, de 17/03/2011** – Constitui Comissão de Auditoria de Dados Internos, para identificar e apontar problemas de consistência dos dados e informações e tomar as providências para sanar os possíveis problemas detectados.

- **Portaria GR nº 283, de 18/03/2011** – Retifica o enquadramento publicado na Portaria GR 270, de 02/07/2006, por concessão de incentivo à Qualificação dos servidores da Universidade Federal de Mato Grosso, no Plano CE Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação de que trata a Lei nº 11.091, de 12/01/2005.

- **Portaria GR nº 325, de 31/03/2011** – Constitui Comissão para acompanhar e assessorar a Administração Superior da UFMT quanto à construção e implementação do projeto do novo Hospital Universitário, Campus II/UFMT/Cuiabá.

- **Portaria GR nº 497, de 02/06/2011** – Autoriza o Diretor Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller (HUJM) a implantar a redução de jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) para 30 (trinta) horas para os servidores da área de Enfermagem.

- **Portaria GR nº 703, de 25/07/2011** – Autoriza o Diretor Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller (HUJM) a implantar a redução de jornada de trabalho para 30 (trinta) horas para os servidores do Laboratório de Patologia Clínica do HUJM.

- **Portaria GR nº 789, de 19/08/2011** – Define e disciplina o processo de encerramento do Exercício Financeiro de 2011, estabelecendo prazo-limite para empenhar despesas.

- **Portaria GR nº 909, de /2011** – Constitui a Comissão de Referenciais de Qualidade para cursos na Modalidade de Educação a Distância da Universidade Federal de Mato Grosso.

- **Portaria GR nº 250, de 10/03/2011** – Nomeia Comissão para elaboração de Programas e Projetos que maximizem a contribuição da UFMT junto a Prefeitura Municipal e ao Governo do Estado de Mato Grosso.

- **Portaria GR nº 985, de 21/10/2011** – Autorizar o Diretor Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller (HUJM) a implantar a redução de jornada de trabalho para 30 (trinta) horas semanais, para os servidores do Centro de Informações sobre Medicamentos do HUJM.

- **Portaria GR nº 986, de 21/10/2011** – Autorizar o Diretor Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller (HUJM) a implantar a redução de jornada de trabalho para 30 (trinta) horas semanais, para os servidores do Serviço de Hemoterapia do HUJM.

- **Portaria GR nº 987, de 21/10/2011** – Autorizar o Diretor Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller (HUJM) a implantar a redução de jornada de trabalho para 30 (trinta) horas semanais, para os servidores do Serviço de Anatomia Patológica do HUJM.

- **Portaria GR nº 988, de 21/10/2011** – Autorizar o Diretor Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller (HUJM) a implantar a redução de jornada de trabalho para 30 (trinta) horas semanais, para os servidores do Serviço de Referência em Triagem Neonatal do HUJM.

- **Portaria GR nº 989, de 21/10/2011** – Autorizar o Diretor Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller (HUJM) a implantar a redução de jornada de trabalho para 30 (trinta) horas semanais, para os servidores do Banco de Leite do HUJM.

- **Portaria GR nº 1001, de 27/10/2011** – Autorizar o Diretor Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller (HUJM) a implantar a redução de jornada de trabalho para 30 (trinta) horas semanais, para os servidores do Serviço de Farmácia do HUJM.

- **Portaria GR nº 1094, de 22/11/2011** – Delega competência ao servidor docente, Francisco José Dutra Souto, matrícula SIAPE nº 416586, CPF 612.945.197-00, para homologar pregão eletrônico, referentes a obras, quando da ausência da Reitora.

- **Portaria GR nº 1095, de 22/11/2011** – Delega competência a servidora Valéria Calmon Cerisara, matrícula SIAPE nº 417210, CPF 345.923.771-68, para homologar pregão eletrônico, referentes a obras, quando da ausência da Reitora e do Vice-Reitor.

- **Portaria GR nº 1121, de 01/12/2011** – Autorizar o Diretor Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller (HUJM) a implantar a redução de jornada de trabalho para 30 (trinta) horas semanais, para os servidores da Seção de Transporte e Zeladoria do HUJM.

- **Portaria GR nº 1134, de 02/12/2011** – Autorizar o Diretor Superintendente do Hospital Universitário Júlio Müller (HUJM) a implantar a redução de jornada de trabalho para 30 (trinta) horas semanais, para os servidores do Setor de Registro e Documentos Estatísticos do HUJM.

- **Portaria GR nº 1164, de 08/12/2011** – Designa Conselheiros para a Comissão Conjunta dos três Conselhos Superiores da UFMT, com a finalidade de articularem as discussões no âmbito institucional, acerca da reformulação do Regimento Geral da Universidade Federal de Mato Grosso.

- Todas as Decisões emanadas pelos Conselhos Superiores, Gabinete da Reitoria e Pró Reitoria Administrativa estão sendo devidamente cumpridas.

Com base no exposto, as impropriedades demonstradas neste Parecer devem ser devidamente corrigidas pelas unidades competentes desta Instituição.

Entretanto, por não ter sido detectado nenhum dano que pudesse causar prejuízo ao erário, somos de **PARECER** que a Prestação de Contas Anual da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**, referente ao exercício de 2011, está em condições de ser submetida à apreciação e aprovação do Conselho Diretor da Fundação, da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União.

Cuiabá, 14 de março de 2012.

Ana Lúcia Arruda Monteiro da Costa
Chefe da Auditoria Interna - FUFMT
CRC/MT - 1498

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

V-RESOLUÇÃO CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO CD N.º 01, DE 23 DE MARÇO DE 2012.
Dispõe sobre aprovação da prestação de Contas da FUFMT exercício 2011.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso XI, do Estatuto da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, Decreto n.º 69.370, de 18 de outubro de 1971, bem como os termos do Processo n.º 23108.01198/12-9, CD-12/12;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário em sessão realizada dia 23 de março de 2012;

R E S O L V E :

Artigo 1.º Aprovar a Prestação de Contas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, relativa ao exercício de 2011 – período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011.

Artigo 2.º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 23 de março de 2012.

MARIA LUCIA CAVALLI NEDER - Presidente

LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE - Membro

CARLOS TEODORO JOSÉ HUGUENEY IRIGARAY- Membro

DUÍLIO MAYOLINO FILHO – Membro

JOSÉ CARLOS AMARAL FILHO – Membro

JOÃO CARLOS DE SOUZA MAIA - Membro

JOSÉ MARQUES PESSOA – Membro

UNIVERSIDADE F. DE MATO GROSSO
Fls. 02
Rubrica
Unidade: Auditoria Interna

Certificado de Auditoria Anual de Contas

Presidência da República - Controladoria-Geral da União - Secretaria Federal de Controle Interno

CGU/MT
Fls. 426

Certificado: 201203294
Unidade Auditada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Exercício: 2011
Processo: 23108.010840/2012-20
Município/UF: Cuiabá/MT

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art.10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria Anual de Contas constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

Em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203294, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações correlatas discriminadas no Relatório de Auditoria.

1. Regular com ressalvas a gestão dos seguintes responsáveis

1.1 – CPF ***.923.771-**

Cargo: Pro-Reitora Administrativa da UFMT, no período de 01/01/2011 a 31/12/2011.

Referência: Relatório de Auditoria número 201203294 item 3.1.8.1

Fundamentação:

A conduta da Pró-Reitora Administrativa foi a de ratificar, com amparo na Portaria de Delegação de Competência nº 931/2009, a Dispensa de Licitação nº 15/2011 sem comprovação dos requisitos de urgência, em desacordo com a previsão legal do inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93, o que resultou na contratação de empresa sem comprovação do atendimento dos pressupostos previstos na legislação de regência.

Referência: Relatório de Auditoria número 201203294 item 3.1.8.3

Fundamentação:

A conduta da Pró-Reitora Administrativa foi a de assinar, com amparo na Portaria de Delegação de Competência, contrato com percentual de férias e décimo-terceiro salário em desacordo com o Acórdão 1597/2010-Plenário do TCU. Assim sendo, a assinatura do contrato com percentuais indevidos desses encargos trabalhistas onerou indevidamente a despesa com o contrato.

UNIVERSIDADE F. MATO GROSSO
Fls. 03
Rubrica:
Unidade: Auditoria Interna

1.2 CPF ***.665.728-**

Cargo: Superintendente do HUJM da FUFMT, no período de 01/01/2011 a 31/12/2011.

Referência: Relatório de Auditoria número 201203297 item 4.1.2.1

Fundamentação:

A conduta do Superintendente do HUJM foi a de ratificar, com amparo no M Competências dos Setores, Letra "b", 1, a dispensa de licitação nº 15/2011, sob emergencial, mas que efetivamente foi motivada por falta de planejamento. Assim ratificação da referida dispensa de licitação resultou na contratação de empresa em desac o art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Referência: Relatório de Auditoria número 201203297 item 5.1.5.1

Fundamentação:

A conduta do Superintendente do HUJM foi a de autorizar, com amparo no M Competências dos Setores, Letra "b", 1, pagamento de Adicional de Plantão Hospitalar a afastado para capacitação profissional, em desacordo com o art. 3º do Decreto nº 27.05.2010, e Lei 11.907/2009. Por conseguinte, a autorização nos pagamentos de Adi Plantão Hospitalar resultou em execução de despesa em desconformidade com a Legisl regulamenta o assunto.

Referência: Relatório de Auditoria número 201203297 item 5.1.6.5

Fundamentação:

A conduta do Superintendente foi a de autorizar, com amparo no M Competências dos Setores, Letra "b", 1 , pagamento a empresa fornecedora de medicamer preços encontram-se superiores aos preços de mercado, em desconformidade com a Co Federal, artigo 37, caput, c/c o art. 8º, do Decreto nº 3.931/2001. Com isso, a autori pagamento a empresa para fornecimento de medicamentos com sobrepreço resultou em a com preços superiores a outros existentes em atas de registro de preços de órgãos fe Comprasnet.

Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63, const folhas 03 a 13 do processo, que não foram explicitamente mencionados neste certificado parte deste órgão de controle interno, encaminhamento proposto pela **regularidade** da gest em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a con referidos agentes.

Cuiabá/MT, 02 de julho

Arnaldo Gomes Flores

Chefe da Controladoria Regional da União em MT

Parecer de Dirigente do Controle Interno

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Fls. 04
Rubrica:
Unidade: Auditoria Interna

Fls. 428
Rubrica

Relatório: 201203294
Exercício: 2011
Processo: 23108.010840/2012-20
Unidade Auditada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Município/UF: Cuiabá/MT

65

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Controladoria-Geral da União quanto à prestação de contas do exercício de 2011 da Unidade acima referenciada, expresso opinião sobre o desempenho e a conformidade dos atos de gestão dos agentes relacionados no rol de responsáveis, a partir dos principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria.

2. No que diz respeito ao cumprimento das Ações Governamentais sob a responsabilidade da Unidade, verificou-se que, de modo geral, as metas previstas para o exercício de 2011 foram cumpridas. Destaca-se o resultado obtido na realização do Programa 1073 – Brasil Universitário/Ação 4008 – Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior, visto que o número de livros adquiridos superou em 67% a quantidade prevista para o exercício de 2011.

3. As principais constatações, oriundas dos trabalhos de Auditoria de Avaliação da Gestão do exercício de 2011 da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso e do Hospital Universitário Júlio Muller, subunidade consolidada, referem-se à dispensa de licitação sem comprovação dos requisitos de urgência ou de emergência; à oneração de contrato com encargos trabalhistas em desacordo com a legislação e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União; ao pagamento de Adicional de Plantão Hospitalar a servidor afastado para capacitação profissional; e ao pagamento de fornecedor com preços superiores ao de mercado.

4. Dentre as causas relacionadas às constatações, pode-se citar a ausência de instrução devida de processos de dispensa de licitação; falta de planejamento para a realização de licitação em tempo hábil; aceitação de contrato de serviços terceirizados com percentual de férias e 13° salário indevidos; conduta inadequada na autorização de pagamento de adicional para servidor licenciado; e autorização indevida de pagamento a fornecedor com preços superiores aos de mercado. Recomendou-se ao gestor realizar a devida instrução dos processos de dispensa de licitação; utilizar a dispensa baseada em emergência somente em situações excepcionais; observar, nas futuras contratações de prestação de serviços, os percentuais estabelecidos em jurisprudência do Tribunal de Contas da União; normatizar as situações passíveis de perceber o Adicional de Plantão Hospitalar; e efetuar pesquisas de mercado e consultas às atas de registro de preço, a fim de verificar a aceitabilidade do valor dos produtos a serem adquiridos.

5. Em relação às recomendações formuladas à Fundação Universidade Federal do Mato Grosso pela Controladoria-Geral da União relativas à avaliação da gestão do exercício de 2010, das vinte e sete recomendações monitoradas, dezesseis foram consideradas atendidas, o que representa aproximadamente 59,26% do total; quatro foram reiteradas (14,81%); e sete prorrogadas (25,93%), em virtude da necessidade de maiores prazos informados pela Unidade para a implementação de medidas.

Fls. 428-V
Rubrica

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Fls. 05
Rubrica:
Unidade: Auditoria Interna

Quanto ao Hospital Universitário Júlio Muller, das vinte e uma recomendações monitoradas, dezessete foram consideradas atendidas, o que representa aproximadamente 81% do total; duas foram reiteradas (9,5%) e duas prorrogadas (9,5%).

6. Em relação aos controles internos administrativos da Unidade, as principais ações positivas implementadas foram a criação e utilização de um sistema informatizado para controle das atas de registro de preços na Unidade, a utilização de *check-list* para verificação da conformidade na instrução do processo licitatório e o acompanhamento das alterações na legislação afeta ao setor por meio de assinatura de revistas especializadas e informativos do Tribunal de Contas da União. Foram identificadas fragilidades relativas à falta de padronização no processo de cotação de preços, falta de política de capacitação permanente dos servidores da área de licitação e falta de segregação de função decorrente da designação de pregoeiro para atuar como fiscal de contrato.

7. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/n.º 63/2010 e fundamentado nos Relatórios de Auditoria, acolho a proposta expressa no Certificado de Auditoria conforme quadro a seguir:

CPF	Cargo	Proposta de Certificação	Fundamentação
***.923.771-**	Pró-reitora Administrativa no período de 01/01/2011 a 31/12/2011.	Regularidade com ressalvas	Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203294, itens 3.1.8.1 e 3.1.8.3.
***.665.728-**	Superintendente do Hospital Universitário Júlio Muller no período de 01/01/2011 a 31/12/2011.	Regularidade com ressalvas	Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201203297, itens 4.1.2.1, 5.1.5.1 e 5.1.6.5.
-	Demais gestores integrantes do Rol de Responsáveis	Regularidade	Relatórios de Auditoria Anual de Contas nº 201203294 e 201203297

8. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 03 de julho de 2012.

SANDRA MARIA DEUD BRUM
Diretora de Auditoria da Área Social
Substituta

UNIVERSIDADE FEDERAL
Fls. 106
Rubrica:
Unidade: Auditoria Interna

66

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

1. Em conformidade com o disposto no artigo 82, do Decreto-lei nº 200/67, combinado com o artigo 52, da Lei nº 8.443/92, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Relatório e Certificado de Auditoria, bem como no Parecer da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU-PR, constantes do Processo de Contas Anual abaixo especificado, referente ao exercício de 2011, o qual mereceu a certificação de **Regular com Ressalvas** na gestão examinada.

Processo	Unidade	Titular	Função
23108.010840/2012-20	**FUFMT**	Maria Lúcia Cavalli Neder	Constante da Prestação de Contas exercício 2011.

2. Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União para julgamento, na forma prevista pelo inciso II, artigo 71, da Constituição Federal.

Brasília, 25 de julho de 2012.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES
Ministro de Estado da Educação Interino

Relatório de Auditoria Anual de Contas

Unidade Auditada: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Exercício: 2011
Processo: 23108.010840/2012-20
Município - UF: Cuiabá - MT
Relatório nº: 201203294
UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO

Análise Gerencial

Senhor Chefe da CGU-Regional/MT,

Em atendimento à determinação contida nas Ordens de Serviço nºs 201203294 e 201203297, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC nº 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, consolidando as informações do seu HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER.

1. Introdução

Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 09/04/2012 a 20/04/2012, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

A seguir está indicado o item requerido pelo Anexo III da Decisão Normativa TCU nº 117/2011 que não consta do presente Relatório de Auditoria Anual de Contas, assim como a correspondente justificativa:

Item 18 - Avaliação da gestão da unidade jurisdicionada sobre as renúncias tributárias praticadas. Justificativa: A Unidade não é gestora de renúncia de receitas. Por consequência, não há conteúdo a ser avaliado pelo Controle Interno no exercício em referência.

2. Resultados dos trabalhos

Verificamos na Prestação de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN/TCU/63/2010 e pelas DN/TCU/108/2010 e 117/2011.

Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN/TCU/117/2011, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

- Verificação da existência de todas as peças da prestação de contas e dos conteúdos do Relatório de Gestão.
- Avaliação dos resultados: Análise das informações apresentadas no Relatório de Gestão quanto às Ações 4009, 11B0, 4008, 4002, 4572, 20CW, 4086 e 7K25.

- Indicadores: Análise da confiabilidade das fontes dos dados, utilidade e mensurabilidade de 10 (dez) Indicadores apresentados pela Unidade no Relatório de Gestão.
- Gestão de Pessoas: Análise, por amostragem, de abono de permanência, adicional de periculosidade, adicional de insalubridade, cessão e do registro dos atos de pessoal no SISAC.
- Sistema de Controle Interno: Avaliação das áreas de licitação e de pessoal, a partir dos procedimentos aplicados.
- Sustentabilidade ambiental: Verificação da adoção de critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações realizadas pela FUFMT e da separação e destinação dos resíduos recicláveis descartáveis, conforme determinado no Decreto nº 5.940/2006.
- Tecnologia da informação: Verificação da existência de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação - TI e Política de Segurança da Informação; estrutura de pessoal e seu perfil; desenvolvimento e produção de sistemas, assim como contratação e gestão de bens e serviços de TI.
- Transferências voluntárias: Verificação da existência de transferências concedidas pela FUFMT e pelo HUJM ao longo do exercício de 2011.
- SIASG/SICONV: Verificação do registro dos contratos vigentes no exercício de 2011 no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG. Verificação da existência de convênios cadastrados no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV.
- Licitação, dispensa e inexigibilidade: Análise dos procedimentos licitatórios e dos processos de dispensa e de inexigibilidade da amostra, no que se refere à modalidade licitatória, motivo e objeto da contratação e fundamentação legal da Dispensa e da Inexigibilidade.
- Cartão de Pagamento do Governo Federal: Avaliação da gestão do uso do cartão de pagamento.
- Gestão de passivos: Verificação da existência, no SIAFI, de saldos nas contas contábeis pertinentes e análise das informações contidas no Relatório de Gestão.
- Restos a pagar: Análise de processos de inscrição de despesas em restos a pagar não processados da amostra, no que se refere ao atendimento do disposto no artigo 35 do Decreto nº 93.872/86 e no Decreto nº 7.468/2011.
- Entrega das declarações de bens e rendas: Verificação da entrega e dos controles adotados pela FUFMT na cobrança das declarações de bens e rendas (Exercício 2011 - Ano Base 2010) pelos servidores abrangidos pela Lei nº 8.730/93.
- Gestão de bens imóveis de uso especial: Verificação da existência de bens imóveis de uso especial não cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIU e do prazo de validade das avaliações desses bens.
- Atendimento de recomendações da CGU: Avaliação das recomendações contidas nos Relatórios de Auditoria Anual de Contas nºs 243924/243984 (exercício 2009) e 201108945/201108985 (exercício 2010).
- Atendimento de determinações do TCU: Verificação do atendimento das determinações contidas no item 1.5.5 do Acórdão 96/2010 - 2ª Câmara, no item 1.6.2 do Acórdão nº 9790/2011 - 2ª Câmara e nos itens 1.4.1 a 1.4.3 do Acórdão nº 7294/2010 - 2ª Câmara.
- Carta de Serviços ao Cidadão: Verificação da elaboração da "Carta de Serviços ao Cidadão" pela FUFMT e pelo HUJM.

O resultado das análises encontra-se demonstrado nos itens a seguir:

2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

Com objetivo de avaliar a conformidade das peças do processo de contas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso (consolidando as informações sobre a gestão do Hospital Universitário Júlio Muller), conforme disposto no art. 13 da IN TCU nº 63/2010, foi analisado o processo nº 23108.010840/2012-20 e constatado que a Unidade elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2011.

Ressalta-se que a Unidade Jurisdicionada cumpriu o prazo previsto no item 5.2.3 da Portaria CGU nº 2.546/2010 para envio do processo de contas ao órgão de controle interno, que estabeleceu como data-limite para a Unidade o dia 02/04/2012.

Por fim, cabe informar que as peças contemplam os formatos e conteúdos obrigatórios nos termos das Decisões Normativas TCU nºs 108/2010 e 117/2011 e da Portaria-TCU nº 123/2011.

2.2 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

No que tange à execução das metas físicas das Ações sob responsabilidade da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso/Hospital Universitário Júlio Muller, verificou-se que, de modo geral, as metas previstas para o exercício de 2011 foram cumpridas.

Em termos financeiros, o Programa 1073 (Brasil Universitário) é o mais representativo no orçamento da FUFMT (75,10%) e trata de programa finalístico cujo objetivo é ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.

Dentre as ações do Programa 1073, a Ação 4009 (Funcionamento de Cursos de Graduação) e a 11BO (REUNI - Readequação da Infraestrutura da Universidade Federal de Mato Grosso) são as mais representativas financeiramente, 68,89% e 9,56%, respectivamente. Com relação à Ação 4009, a execução das metas físicas (alunos matriculados) extrapolou a quantidade inicialmente prevista (20.079 previstas *X* 20.686 realizadas), assim como as metas (alunos matriculados) da Ação 11BO (1.550 previstas *X* 1.703 realizadas).

Além das duas Ações supracitadas, merece destaque a Ação 4008 (Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino), a qual teve 20.000 unidades (livros adquiridos) como meta prevista e 33.446 como meta realizada em 2011. No exercício de 2010, haviam sido cumpridas apenas 388 unidades das 39.900 previstas.

Relativamente ao Hospital Universitário Júlio Muller, a Ação 4086 (Funcionamento dos Hospitais de Ensino), também do Programa "Brasil Universitário", é a mais representativa financeiramente (53,43%) e tem como finalidade assegurar as condições de funcionamento dos Hospitais de Ensino. A única meta prevista para a referida Ação foi atingida no exercício de 2011. Além da Ação 4086, no exercício de 2011, a Ação 7K25 (Construção do Hospital Universitário Júlio Muller da Universidade Federal de Mato Grosso) também teve grande representatividade no orçamento do HUJM (29,99% do Programa 1073). Entretanto, os 40% de execução do projeto previstos para o exercício não foram executados.

Dentre as ações cujas metas físicas não foram atingidas, destacam-se as descritas na tabela a seguir.

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso/Hospital Universitário Júlio Muller							
Programa 1073 – Brasil Universitário							
Ação	Descrição da Ação	Unidade	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)	Atos e fatos que prejudicaram o desempenho	Providências adotadas
4002	Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação	Bolsa/Auxílio	6.500	4.751	73,09	Publicação do Decreto nº 7.416/2010.	Aumento do valor das bolsas e não do número.
7K25	Construção do Hospital Universitário Júlio Muller da Universidade Federal de Mato Grosso	Percentual de execução	40	0	0	Não realização da licitação.	Realização da licitação por parte do convenente.

Programa 0750 - Apoio Administrativo							
20CW	Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos	Servidor beneficiado	1.543	0	0	Dificuldades na realização da licitação.	Contratação de Empresa terceirizada para realização de exames periódicos contemplando todos os Campi da UFMT.
Programa 1067 - Gestão da Política de Educação							
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	1.360	574	42,21	Greve dos servidores administrativos	Não se aplica.

*Fonte: Relatório de Gestão do exercício de 2011

Quanto à execução financeira das Ações, por meio do Ofício nº 272/PROAD/2012, de 23/05/2012, a Unidade apresentou informações oriundas do Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação - SIMEC, as quais demonstram que, de modo geral, as metas previstas para o exercício de 2011 foram atingidas, conforme descrito na tabela a seguir.

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso/Hospital Universitário Júlio Muller			
Programa 1073 – Brasil Universitário			
Ação	Previsão	Execução	Execução/Previsão (%)
4009	269.401.409,00	252.402.800,67	93,70
4008	1.300.000,00	1.287.398,71	99,03
4002	9.352.776,00	9.341.352,55	99,88
11B0	35.328.527,00	35.328.402,01	99,99
4086	36.791.870,00	35.493.774,24	96,47

7K25	19.924.028,00	19.924.028,00	100
Programa 0750 - Apoio Administrativo			
20CW	7.778,00	0,00	0,00
Programa 1067 - Gestão da Política de Educação			
4572	200.000,00	199.753,04	99,88

*Fonte: SIMEC

Por meio do mesmo Ofício a Unidade informou os motivos do não atingimento de 100% das metas financeiras, dos quais se destacam os seguintes:

a) Ação 4009 (Funcionamento de Cursos de Graduação): "Em análise ao SIMEC – PPA Monitoramento e Avaliação das ações, verifica-se que o cumprimento da meta financeira prevista para execução em 2011 da Ação 4009, foi de 94%, ou seja, não foram empenhados R$ 16.998.608,33. Esta diferença não foi empenhada porque, dos R$ 16.998.608,33 não executados, R$ 9.759.562,58 são de Pessoal, que não chegaram a ser empenhados para a folha de pagamento. R$ 3.260.318 são de Custeio, valor referente à renda própria, e que, por não ter sido arrecadada, não foi executada. Outros R$ 447.000,00 de custeio estavam na Fonte 680, e que, por falta de limite de empenho e de saque, não pôde ser executado. E os R$ 3.500.000 restantes estão em Capital, também eram de fonte própria de recurso, e que não foi arrecadado.

b) Ação 4572 (Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação): "Na elaboração do orçamento de 2011, em julho de 2010, foi previsto, pela Secretaria de Gestão de Pessoas a qualificação e requalificação de 1.360 servidores (meta física). Esta Pró-Reitoria, acompanhando o movimento nacional dos servidores públicos das Universidades Federais, por meio da FASUBRA, estava ciente da previsão de greve nacional para 2011; assim, na elaboração do orçamento de 2011, optamos por alocar inicialmente R$ 200.000,00, com base na do exercício de 2010. Conforme previsão do sindicato nacional, em 06 de junho de 2011, foi deflagrada uma greve de servidores que perdurou até final de setembro do mesmo ano, o que resultou no cumprimento total da meta financeira e parcial da meta física da referida Ação."

c) Ação 20CW (Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos): "A Coordenação de Assistência e Bem Estar do Servidor – CABES da Secretaria de Gestão de Pessoas da UFMT informou, desde o inicio do exercício de 2011, que teriam dificuldades na execução, pois os exames realizados em 2010 estavam em fase de finalização. Assim, esta Pró-Reitoria informou à SPO/MEC, na reprogramação orçamentária, que a UFMT não iria utilizar os recursos; assim, foi retirado da dotação inicial o valor de R$ 270.000,00, conforme pode ser visualizado na planilha do SIMEC, restando apenas R$ 7.778,00 sem execução. (...) Informou, ainda, que, para que tal fato não ocorra novamente, a CABES optou, no ano de 2012, por lançar o Termo de Referência para contratação de empresa terceirizada para realização de exames periódicos contemplando todos os Campi da UFMT."

2.3 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso apresentou, no Relatório de Gestão, 45 (quarenta e cinco) indicadores para avaliar o desempenho da sua gestão, assim distribuídos:

Área	Quantidade de Indicadores

Graduação	06
Pós-Graduação	13
Pesquisa	11
Extensão	10
Assistência Estudantil	02
Administração	03

Dos 45 indicadores utilizados pela FUFMT, foram selecionados sete, tendo sido constatado que os mesmos atendem aos critérios de "completude e validade", "acessibilidade e compreensão", "comparabilidade", "auditabilidade" e "economicidade". Verificou-se, ainda, que os indicadores instituídos pela FUFMT são utilizados para a tomada de decisão, conforme informações apresentadas pela Unidade por meio do Ofício nº 203/PROAD/2012, de 23/04/2012.

Indicador	Descrição	Fórmula	Completude e validade	Acessibilidade e compreensão	Comparabilidade	Auditabilidade	Economicidade
IIEVO	Índice de Inscritos no ENEM em Relação ao Total de Vagas Ofertadas	Total de inscritos / Total de vagas ofertadas	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
IIDDED	Índice de Docente em Dedicação Exclusiva em Relação ao Total de Docentes	Números de docentes em dedicação exclusiva / Total de docentes	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
IDTDE	Índice de Docentes com Contrato Temporário (Temporário REUNI + Visitantes + Substitutos) em Relação ao Número de Docentes Efetivos	(Números de docentes Temporários / Número de docentes efetivos) X 100	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
ITDA	Índice de docentes afastados para pós-graduação	Número de Docentes Afastados / Total de docentes	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

	em relação ao total de docentes ativos.						
TDDTD	Total de Docentes Doutores por Total de Docentes	Número de docentes doutores / Total de docentes	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
IABBM	Número de Bolsas e auxílios de Assistência Estudantil Existentes (Moradia + alimentação + permanência) por total de Alunos Regulares da Graduação	(Número de bolsas existentes de assistência estudantil / Total de alunos regulares da graduação)X100	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
IAAEM	Índice de Alunos Beneficiados com Auxilio Evento por Alunos da Graduação e Pós-Graduação	(Número de alunos beneficiados com auxílio evento / Total de alunos da graduação + pós-graduação)X100	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Considerando os testes aplicados e as informações do Relatório de Gestão, verificou-se que os indicadores de gestão instituídos pela FUFMT são fidedignos e compreensíveis pelo público em geral, com facilidade de obtenção dos dados. Além disso, esses indicadores são apresentados por meio de séries históricas dos três últimos exercícios e abrangem as áreas finalísticas da FUFMT (ensino, pesquisa e extensão).

O Hospital Universitário Júlio Muller apresentou, no Relatório de Gestão, dezessete indicadores para avaliar o desempenho da sua gestão. Quatro desses indicadores referem-se à evolução das receitas; dois tratam do comportamento das despesas e onze apontam índices referentes à produtividade hospitalar. Dos dezessete indicadores instituídos, foram selecionados três, conforme descrito na tabela a seguir.

Indicador	Descrição	Fórmula	Completude e validade	Acessibilidade e compreensão	Comparabilidade	Auditabilidade	Economicidade
IRPGR	Recursos Provenientes de Receita Própria do HUJM em Relação ao Total geral da receita	(Total da Receita própria / Total Geral da Receita) X 100	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

ITLTI	Índice de Leitos por Total de Internações	(Total de Leitos / Total de Internações) X 100	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
DLR	Densidade de leitos Ativos por Médico Residentes	(Número de leitos ativos / Número de médicos residentes do HUJM) X 100	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Por meio do Ofício nº 019/DA-HUJM/2012, de 04/04/2012, a Diretora Administrativa do HUJM informou que, a partir da aplicação dos indicadores, foi constituída uma equipe "(...) para acompanhar a produção individual dos profissionais e dos serviços do hospital e surgiu a necessidade de melhorar e adequar o Plano Operativo Anual do HUJM com a Secretaria Municipal de Saúde...". Informou, ainda, que "(...) os indicadores contribuíram para identificar a necessidade de informatizar todos os serviços do hospital para extrair relatórios de produção".

2.4 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A auditoria realizada sobre a gestão de recursos humanos da FUFMT teve o objetivo de avaliar a composição do quadro de pessoal, bem como a regularidade dos pagamentos na área de pessoal ativo e inativo, especialmente quanto ao cumprimento da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, concessão de aposentadoria, reforma e pensão.

Em consulta ao SIAPE e com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão de 2011, verificou-se que o quadro de pessoal da FUFMT estava assim constituído no final do exercício de 2011:

Tipologias	Lotação Efetiva	Ingressos em 2011	Egressos em 2011
1. Provimento de cargo efetivo	3.025	157	60
1.1 Servidores de carreira vinculados à FUFMT	3.018	157	60
1.2 Servidores de carreira em exercício descentralizado	02	0	0
1.3 Servidores de carreira em exercício provisório	02	0	0
1.4 Servidores requisitados	03	0	0
2. Contratos temporários e professores substitutos	201	156	55

Total	3.226	313	115

Fonte: Relatório de Gestão 2011

No que se refere à faixa etária, conforme demonstrado na tabela a seguir, verificou-se que a maior concentração de servidores está na faixa etária de 51 a 60, o que sinaliza a ocorrência de aposentadorias ou pagamentos de abono de permanência a curto prazo. Por outro lado, em se tratando de contrato temporário ou professores substitutos, aproximadamente 50,25% têm até 30 anos de idade.

Tipologias	Faixa etária				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1. Provimento de cargo efetivo	347	643	726	897	248
1.1 Servidores de Carreira	246	585	695	889	245
1.2 Servidores com contrato temporário e substituto	101	58	31	8	3
2. Provimento de cargo em comissão	24	87	111	133	27
2.1 Cargos de Direção	-	12	25	37	10
2.2 Funções gratificadas	24	75	86	96	17

Fonte: Relatório de Gestão 2011

No que tange aos afastamentos ocorridos durante o exercício de 2011, a partir das informações apresentadas no Relatório de Gestão, verificou-se que aproximadamente 60% (154 de 261 ocorrências) se referem a afastamentos para qualificação, sendo 133 para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no País e 21 licenças para capacitação. Em dezembro/2011, os servidores cedidos (24) representavam 9,20% dos afastamentos ocorridos no exercício e 0,80% do total de servidores efetivos da FUFMT.

Com relação ao HUJM, conforme consulta ao SIAPE, a situação do quantitativo de pessoal em dezembro de 2011 era a seguinte:

Situação do Servidor	Quantidade em Dez/2011
Ativo Permanente	470
Cedido	01
Nomeado em Cargo Comissão	-

Requisitado	-
Sem Vínculo	93
Estagiário	03
Nomeado Cargo em Comissão	-
Beneficiário de Pensão	-
Total	567

Fonte: SIAPE

Relativamente ao quadro funcional do HUJM, para suprir os problemas afetos à insuficiência de pessoal tanto na área de assistência quanto na área administrativa, a não-reposição do pessoal do quadro e outros, a FUFMT vem celebrando sucessivos convênios com a Prefeitura Municipal de Cuiabá como uma alternativa para manter a continuidade da oferta do atendimento de saúde aos usuários do SUS no Hospital Júlio Muller. Verificou-se que 61% dos cargos destinam-se à área meio (advogado, analista de sistema, auxiliar operacional, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo), além da existência de cargos comuns com o quadro de pessoal do HUJM (médico, enfermeiro, técnico de enfermagem, farmacêutico/bioquímico, auxiliar de enfermagem, fisioterapeuta, nutricionista, técnico em radiografia).

Quanto à folha de pagamento e cessão de servidores, foram aplicados procedimentos, tendo sido identificadas impropriedades/falhas em duas ocorrências, conforme descrito no quadro a seguir.

Descrição da ocorrência	Quantidade de servidores relacionados (amostra)	Quantidade de desconformidades
Cessão de servidores	04	00
Abono de permanência	04	00
Adicional de insalubridade/periculosidade	06	05
Incorporação de quintos	02	01*
Servidores com desconto de faltas na Folha, sem o respectivo registro no Cadastro	26	00
Servidores que recebem devolução de faltas anteriormente descontadas	01	00
Pagamento de parcelas asseguradas judicialmente, sem o devido cadastramento no SICAJ	32	00
Servidores/Instituidores/Pensionistas com remuneração superior ao teto (com rubrica sem incidência para abate teto)	01	01**

*Pagamento suspenso pela FUFMT.

**Pagamento amparado por Mandado de Segurança Individual

No que tange ao prazo de 60 dias previsto no art. 7º da Instrução Normativa TCU nº 55/2007 para o cadastramento dos atos de admissão e de concessão de aposentadoria e pensão no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (SISAC) e encaminhamento ao órgão de controle interno, verificou-se que a FUFMT não cumpriu o referido prazo para todos os atos emitidos no exercício de 2011, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Tipo do ato	Quantidade de atos emitidos em 2011 *	Quantidade de atos da amostra	Quantidade de atos cujo prazo do art. 7º da IN TCU 55/2007 não foi atendido
Aposentadoria	100	25	07
Pensão	18	09	01
Admissão	157	30	13

*Informação prestada pela FUFMT

Por fim, cabe informar que a equipe de auditoria não fez análise do cumprimento do disposto no § 1º do art. 11 da IN TCU nº 55/2007 em razão da não aplicabilidade de tal dispositivo à unidade jurisdicionada cuja gestão está sob exame.

2.5 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Controle Interno é o conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizado com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos para as unidades jurisdicionadas sejam alcançados (IN TCU nº 63/2010).

Com objetivo de avaliar a estrutura de controles internos instituída pela FUFMT, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício fossem atingidos, nas áreas de licitação e de recursos humanos, foram analisados os seguintes componentes do controle interno: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento.

I) Ambiente de Controle

O ambiente de controle estabelece a fundação para o sistema de controle interno da Unidade, fornecendo disciplina e estrutura fundamental (COSO, 2006). Deve demonstrar o grau de comprometimento em todos os níveis da administração com a qualidade do controle interno em seu conjunto (Resolução nº 1.135/2008, do Conselho Federal de Contabilidade).

Conforme registrado no Quadro A.9.1 (Estrutura de Controle Interno da UFMT) do Relatório de Gestão do Exercício de 2011, a Unidade indicou, na maioria de suas respostas, que o ambiente de controle é parcialmente válido. Esse resultado foi confirmado por evidências obtidas durante a execução dos trabalhos de Auditoria Anual de Contas do Exercício de 2011, demonstrado por pontos positivos e negativos na Unidade Jurisdicionada, dentre as quais podem ser destacadas:

a) utilização de mecanismos de divulgação e conscientização, a todos os níveis da Unidade, acerca da importância dos controles internos para a Unidade;

b) existência e utilização de rede interna (intranet) e externa (internet) para divulgação das principais políticas, notícias, diretrizes, normativos;

c) existência de código de ética profissional do servidor da FUFMT e conselho de ética implementados e em efetivo funcionamento;

d) inexistência de manuais com normas e procedimentos prevendo sistemas de autorizações e aprovações, linhas de autoridade definidos e o estabelecimento de práticas operacionais e de rotinas;

e) inexistência de normativos atualizados que disponham sobre as atribuições e responsabilidades da estrutura administrativa (secretarias, setores, departamentos);

f) organograma disponibilizado na internet desatualizado.

II) Avaliação de Risco

Avaliação de risco é o processo de identificação e análise dos riscos relevantes para o alcance dos objetivos da entidade para determinar uma resposta apropriada.

Em relação a este componente, a Unidade Jurisdicionada indicou na maioria das respostas do Relatório de Gestão de 2011 como neutra ou totalmente válida. Entretanto, essa informação não é confirmada em razão de a FUFMT não dispor de identificação clara dos processos críticos, além de não haver um diagnóstico dos riscos nas áreas de licitação e recursos humanos, que permitam detectar a probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-las.

III) Procedimentos de Controle

Procedimentos de controle são as políticas e procedimentos estabelecidos pela administração da Unidade que ajudam a assegurar que as diretrizes estejam sendo seguidas.

Os trabalhos realizados na Unidade nas áreas de licitação e recursos humanos tiveram por objetivo avaliar se os procedimentos estão efetivamente instituídos e se têm contribuído para o alcance dos objetivos estratégicos fixados pela Administração da FUFMT.

Nesse sentido, destacam-se a seguir os pontos fracos e fortes nas áreas supracitadas, identificados por meio dos trabalhos de Auditoria Anual de Contas do exercício de 2011, cujos resultados estão diretamente relacionados com as fragilidades que resultaram nas constatações demonstradas neste relatório:

1 - Licitação

1.1 - Pontos Fracos

a) Ausência de manuais com normas e procedimentos prevendo sistemas de autorizações e aprovações, linhas de autoridade definidos e o estabelecimento de práticas operacionais e de rotinas para o setor de licitação. A determinação de procedimentos formais contribui para o fortalecimento dos controles internos e proteção do patrimônio da Unidade;

b) Editais de licitação publicados sem análise de setor técnico e aprovação da autoridade competente, sendo assinados apenas pelo pregoeiro/comissão de licitação responsável pela condução do processo, podendo resultar em editais com cláusulas restritivas ao caráter competitivo do certame;

c) Falta de padronização no processo de cotação de preços para estimativa do valor a ser contratado, de forma a conferir confiabilidade e representatividade para aferição dos preços correntes de mercado, dificultando a formação de juízo acerca da adequação do preço contratado pela comissão de licitação;

d) Gerenciamento deficiente de preços contratados, em razão da falta de comparação dos preços licitados com outros vigentes em atas de registro de preços de órgãos federais, visando à negociação com o fornecedor ou adesão a outras atas quando o preço licitado pela Unidade for superior a outros existentes;

e) Ausência de acompanhamento processual por meio de sistema da fase interna da licitação (requisição, emissão de pareceres técnicos e jurídicos, elaboração de orçamento, aprovação da autoridade competente, redação do edital, etc), dificultando a identificação de gargalos que possam impactar o andamento regular do processo licitatório;

f) Todas as autorizações de compras e serviços são realizadas pela Pró-Reitora Administrativa, independente do valor, sem fixação de limite a partir do qual a autorização deveria ser emitida somente pela Reitora da Unidade;

g) Falta de política de capacitação permanente dos servidores da área de licitação;

h) Setor de licitação de obras vinculado à Pró-Reitoria de Planejamento enquanto o Setor de licitação de compras e serviços encontra-se subordinado a Pró-Reitoria de Administração;

i) Falta de segregação de função decorrente da designação de pregoeiro para atuar como fiscal de contrato.

1.1 - Pontos Fortes

a) Criação e utilização de um sistema informatizado para controle das atas de registro de preços na Unidade (SISREQ), com objetivo de evitar novas licitações para itens já existentes e registrados em atas vigentes;

b) Utilização de *check-list* para verificação da conformidade legal na instrução do processo licitatório;

c) Acompanhamento das alterações na legislação afeta ao setor por meio de Assinatura de Revistas Especializadas e Informativos do Tribunal de Contas da União.

2) Recursos Humanos

a) Inexistência de manual de normas e procedimentos contendo orientações para o processamento da folha de pagamento;

b) Ausência de rotinas para acompanhamento das alterações da legislação da área de pessoal, inclusive acórdãos do Tribunal de Contas da União;

c) Ausência de rotina formalizada com fins de verificação da situação de servidores com dedicação exclusiva com outros vínculos; e

d) Falta de política de capacitação permanente dos servidores da área de pessoal.

Portanto, considera-se consistente o posicionamento assumido pela FUFMT no Relatório de Gestão de 2011, sobretudo em razão da avaliação deste componente como parcialmente válido.

IV) Informação e Comunicação

O sistema de informação e comunicação da entidade do setor público deve identificar, armazenar e comunicar toda informação relevante, na forma e no período determinados, a fim de permitir a realização dos procedimentos estabelecidos e outras responsabilidades, orientar a tomada de decisão, permitir o monitoramento de ações e contribuir para a realização de todos os objetivos de controle interno (Resolução nº 1.135/2008, do Conselho Federal de Contabilidade).

Em relação à adoção de práticas para divulgação e tratamento de informações relacionadas a atividades necessárias ao alcance dos objetivos da Unidade, destaca-se a disponibilidade de intranet, bem como de página própria na internet, onde são divulgados tanto os atos normativos como informações atualizadas relacionadas às ações relevantes desenvolvidas pela Unidade. Portanto, a avaliação apresentada pela Unidade pode ser considerada como consistente, conforme registrado no Relatório de Gestão.

V) Monitoramento

Segundo o COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Comission*), monitoramento é um processo que avalia a qualidade do desempenho dos controles internos ao longo do tempo. Envolve a avaliação do desenho e da tempestividade de operação dos controles, a verificação de inconsistências dos processos ou implicações relevantes e a tomada de ações corretivas.

A sistemática de monitoramento utilizada pela Unidade é sintetizada na utilização de dois instrumentos, sendo um de âmbito interno e outro de âmbito externo. No âmbito interno, destaca-se a execução das auditorias realizadas na instituição pelo órgão de Auditoria Interna, tendo como base o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, o qual visou a orientar as ações da FUFMT na consecução de seus objetivos institucionais. Ademais, não se identificou outro mecanismo de monitoramento do desempenho dos seus controles internos adotado pela Unidade.

No âmbito externo, pode ser destacada a atuação da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União sobre as atividades desempenhadas pela Unidade no Exercício de 2011.

Os resultados da aplicação destes dois instrumentos, configurados em documentos e relatórios, são refletidos nas ações da FUFMT com melhorias em suas atividades e processos. Portanto, podem ser consideradas consistentes as informações apresentadas pela Unidade Jurisdicionada no Relatório de Gestão do Exercício de 2011, a qual avaliou este componente como parcialmente válido.

Assim, a avaliação dos controles internos instituídos pela Unidade, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos para o exercício fossem atingidos, está demonstrada nos quadros a seguir.

Componente da estrutura de Controle Interno	Auto avaliação do gestor	Avaliação da Equipe de auditoria
Ambiente de controle	Parcialmente válido	Adequado
Avaliação de Risco	Parcialmente válido	Não adequado
Procedimentos de Controle	Parcialmente válido	Não adequado
Informação e Comunicação	Totalmente válido	Adequado
Monitoramento	Parcialmente válido	Não adequado

Área Selecionada	Estrutura de controles internos administrativos
Licitações	Não adequada
Recursos Humanos	Não adequada

Face ao exposto, pode-se concluir que os procedimentos de controle interno adotados pela Unidade Jurisdicionada, nas áreas de licitação e recursos humanos, embora sejam suficientes para permitir o acompanhamento das ações das respectivas áreas, não foram capazes de evitar impropriedades nos processos analisados, precisando ser aperfeiçoados, com objetivo de buscar maior aderência à legislação que regulamenta o assunto.

2.6 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

A avaliação da Gestão Ambiental da FUFMT/HUJM, realizada com base nas informações constantes no item "Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis" do Relatório de Gestão 2011 e no resultado dos trabalhos de auditoria anual de contas do exercício de 2011, permite concluir pela adoção parcial dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços ou obras.

Evidência disso é que para 10 (dez) dos 13 (treze) itens do questionário constante do Quadro A.10.1 (Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis), a Unidade não aplica ou os aplica de forma parcial, em questões ambientais. Para 03 (três) itens, a FUFMT não soube informar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no seu contexto.

Como exemplos, podem ser citadas: a não aquisição de produtos produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável; a inexistência de certificação ambiental por parte das empresas participantes de processos licitatórios; a ausência de aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento e a não destinação dos resíduos recicláveis às cooperativas de catadores de lixo, nos termos previstos no Decreto nº 5.940/06. Entretanto, foram observadas diversas ações com vistas a minimizar o impacto ambiental decorrente dos produtos e serviços contratados, como a adoção de aproveitamento de água pluvial, utilização de lâmpadas mais econômicas, elaboração de projeto da coleta de lixo seletiva etc.

Na Auditoria Anual de Contas do exercício de 2010, já havia sido constatada a adoção parcial de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços ou obras pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, assim como a falta de destinação de resíduos recicláveis descartados a associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis. Em virtude dos fatos apurados, foram emitidas as seguintes recomendações:

a) Adotar critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens ou contratação de serviços ou obras, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e a Portaria SLTI/MPOG nº 02/2010.

b) Implementar rotina para a destinação dos resíduos recicláveis descartados para as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme disposto no Decreto nº 5.940/2006.

Durante o exercício de 2011, foi realizada Auditoria de Acompanhamento da Gestão a fim de verificar as medidas adotadas pela Unidade para atender as recomendações supracitadas. Por Ofício nº 757/GR /2011, de 07 de novembro de 2011, a FUFMT informou que está adotando providências com vistas à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços ou obras, bem como elaborando o "Projeto da Coleta de Lixo Seletiva" e reposição das lixeiras no campus, com objetivo de atender a recomendação exarada pela Controladoria-Geral da União. Para tanto, informou que o prazo para o atendimento pleno das recomendações é até 31/12/2012.

Pode-se concluir, portanto, que, embora a FUFMT/HUJM não tenha adotado integralmente os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens e serviços, está adotando providências com objetivo de conseguir maior aderência às normas regulamentadoras da matéria.

2.7 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

A avaliação da gestão de Tecnologia da Informação - TI está estruturada a partir da abordagem dos seguintes aspectos: definição de um planejamento estratégico de TI e de uma política de Segurança da Informação; existência de um comitê diretivo de TI formalmente designado e atuante; estrutura de pessoal envolvida com TI; adequação dos procedimentos inerentes ao desenvolvimento e produção de sistemas; e adequação e gestão dos bens e serviços adquiridos.

I) Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI

Por meio da Secretaria de Tecnologias da Informação e da Comunicação Aplicadas à Educação - STI, a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso elaborou seu Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação, do qual constam informações sobre a descrição do ambiente de tecnologia da informação da Unidade, a metodologia utilizada para a elaboração do plano, os objetivos e as metas institucionais, as metas e as ações estratégicas de TI segundo os objetivos institucionais e a política de aquisição e substituição de equipamentos.

A FUFMT instituiu um Comitê Gestor de TI, com o objetivo de avaliar e propor políticas de gestão de TI no âmbito da Unidade. O Comitê é coordenado pelo Secretário de TI e composto por representantes de diversas áreas da Unidade.

Quanto ao HUJM, verificou-se que a Unidade não integra o Planejamento Estratégico de Tecnologia da

Informação da FUFMT, assim como não possui seu próprio PETI.

II) Política de Segurança da Informação

A Política de Segurança da Informação - PSI está sob a responsabilidade da Secretaria de Tecnologias da Informação e da Comunicação. A PSI da FUFMT/HUJM foi formalizada por meio do Processo nº 23108.046082/11-0. Entretanto, não foi plenamente efetivada em razão da necessidade de aprovação do Conselho Diretor para ter sua implementação no âmbito da instituição.

A Política de Segurança da Informação - PSI do HUJM está sob a responsabilidade do Comitê Gestor de Segurança da Informação da FUFMT, conforme Ofício nº 090/DA-HUJM/2011, de 09 de dezembro de 2011.

III) Recursos Humanos de TI

Durante a realização dos trabalhos de auditoria anual de contas do exercício de 2010, foi verificada a existência de Área de Tecnologia da Informação com servidores sem formação específica. Por meio do Ofício nº 757/GR/2011, de 07 de novembro de 2011, a Unidade informou que encaminhou os Ofícios nºs 315/GR/2011, de 30/06/2011, à Secretaria de Educação Superior/MEC e 528/GR/2011, de 2[illegible]/08/2011, ao Ministério do Planejamento, Gestão e Orçamento, formalizando a necessidade de contratação de 46 profissionais para a área de tecnologia da informação da Instituição, visando à ampliação do seu quadro de servidores técnicos dessa área. Portanto, não obstante a UFMT esteja se empenhando em melhorar o perfil de recursos humanos na área de TI, a Instituição ainda possui em seus quadros servidores sem formação específica. Nesse contexto, a administração deve avaliar o risco de dependência de pessoas sem vínculo efetivo com a Unidade para execução de atividades de TI.

Relativamente ao HUJM, apesar de possuir em seu plano de carreira competência específica para área de tecnologia da informação, atualmente não possui nenhum servidor no cargo; possui um servidor efetivo desenvolvendo as atividades na gestão de TI; não há analista em tecnologia da informação proveniente do PGPE, conforme previsto na Lei nº 11.537/2006 ou servidor contemplado com a GSISP – Lei nº 11.907/2009 que desempenhe gestão de TI no HUJM e que as atividades na área de suporte técnico são executadas por terceirizados.

Em que pese a Unidade estar buscando junto ao Ministério da Educação e Planejamento autorização para realização de concurso para profissionais na área de TI, a manutenção desse percentual fragiliza a gestão da Unidade, uma vez que tais atividades estão sendo desempenhadas por servidores sem formação específica, resultando em risco na continuidade dos serviços de TI.

IV) Desenvolvimento e Produção de Sistemas

No que se refere a desenvolvimento e produção de sistemas, verificou-se que a Unidade dispõe de procedimento formalizado para desenvolvimento de sistemas. A análise do processo de *software* permite inferir a adequação da gerência e definição de metodologia para desenvolvimento de sistemas.

Quanto ao Hospital Universitário Júlio Muller, todas as ações estão sendo elaboradas pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) da FUFMT, visto que a Unidade não dispõe de equipe própria de desenvolvimento de sistemas.

V) Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI

As soluções de Tecnologia da Informação da FUFMT/HUJM foram desenvolvidas internamente (66) e são mantidas por servidores da instituição, o que elimina o risco de dependências de pessoas sem vínculo com a Unidade.

Nos contratos de aquisição de bens e serviços de TI celebrados em 2011 pela FUFMT e pelo HUJM, constatou-se a adoção parcial de acordo de níveis de serviço com os fornecedores. Essa falta de definição, entre a Unidade e a Empresa fornecedora de soluções de TI, demonstra fragilidade na condução do contrato. Um reflexo disso pode se dar na dificuldade em se ajustar expectativas, ou seja, os esforços e investimentos dispendidos poderão não se mostrar sintonizados com as necessidades e expectativas dos clientes.

2.8 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

A avaliação das transferências de recursos mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, teve por objetivo verificar a consistência das informações prestadas pela Unidade no Relatório de Gestão, o volume de recursos transferidos, a situação da prestação de contas, a observância às exigências previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal e a estrutura de controles internos da FUFMT/HUJM para a área de transferências de recursos.

No exercício de 2011, o único instrumento celebrado pela FUFMT foi o Convênio nº 048/FUMT/2011 (SIAFI 757513), cujo objeto é a construção do novo Hospital Universitário Júlio Muller, figurando como convenente o Governo do Estado de Mato Grosso. A vigência inicial é até 30/03/2014 e os recursos pactuados totalizam R$ 120.000.000,00, cabendo R$ 60.000.000,00 para cada uma das partes. Em 2011, houve a liberação da 1ª parcela, no valor de R$ 19.924.028,00, em cumprimento ao cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho do referido Convênio. Até o final de 2011, o convenente não havia licitado o objeto conveniado. Cabe registrar que a execução orçamentário-financeira do convênio está sendo realizada à conta da UG 154070, do Hospital Universitário Júlio Muller, na Ação 7K25 (Construção do Hospital Universitário Júlio Muller da Universidade Federal de Mato Grosso) do Programa 1073 (Brasil Universitário).

Nesse sentido, verificou-se que as informações apresentadas no Relatório de Gestão e cadastradas no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria – SICONV são consistentes.

Relativamente ao Hospital Universitário Júlio Muller, verificou-se que o mesmo não figurou como concedente de transferências de recursos voluntárias a outras entidades durante o exercício de 2011. No entanto, cabe registrar que o HUJM mantém um Termo de Cooperação Técnica com a Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do qual a referida Prefeitura contrata e coloca à disposição da FUFMT/HUJM profissionais para dar suporte à prestação de serviços de saúde pública.

No que se refere ao cadastro e à atualização das informações relativas aos contratos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme disposto no art. o § 3º do art. 19 da Lei nº 12.309/2010, evidenciou-se que a FUFMT registrou no referido sistema as informações referentes aos contratos firmados em 2011, à exceção dos Contratos nºs 022/2011 (R$ 44.160,00), 062/2011 (R$ 610.150,00) e 098/2011 (R$ 300.000,00).

Quanto ao Hospital Universitário Júlio Muller, verificou-se que todos os contratos celebrados em 2011 foram registrados no SIASG.

2.9 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A análise dos procedimentos licitatórios realizados pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT e Hospital Universitário Júlio Muller - HUJM no exercício de 2011 teve por objetivo avaliar a regularidade das contratações efetuadas pela Unidade de acordo com as seguintes diretrizes: apurar se o objeto da licitação atende a real necessidade da Unidade; verificar a consonância do objeto com a missão e as metas da Instituição, bem como com os objetivos das ações dos programas contidos no orçamento; verificar o enquadramento do objeto à adequada modalidade de licitação; e verificar as razões de fundamentação da dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Nesse contexto, foram utilizados os critérios de materialidade, relevância e criticidade como metodologia para escolha da amostra, resultando em uma amostragem não probabilística, a qual não possibilita a extrapolação das conclusões obtidas a partir dos processos analisados para o universo das contratações realizadas pelas Unidades Jurisdicionadas no exercício em análise.

Em consulta ao SIASG-DW, referente ao exercício de 2011, constatou-se que os montantes contratados pelas Unidades apresentados no Relatório de Gestão são consistentes, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Volume de recursos contratados no exercício (R$)	Percentual sobre o valor total (%)	Volume de recursos analisado (R$)	Percentual dos recursos analisados (%)

Dispensa*	13.294.533,26	8,96	5.380.266,37	40,47
Inexigibilidade	1.787.455,24	1,20	77.231,60	4,32
Convite	167.375,69	0,11	0,00	0,00
Tomada de Preços	7.973.884,63	5,37	1.643.413,47	20,61
Concorrência	30.259.211,39	20,39	3.299.656,15	10,90
Pregão	94.939.603,36	63,97	10.283.902,23	10,83
Total	148.422.063,57	100,00	20.684.469,92	13,94

Fonte: SIASGDW

*Excluindo-se os valores referentes às despesas com energia elétrica (R$ 10.800.000,00).

Com efeito, as tabelas seguintes resumem o resultado das análises realizadas nas Unidades, no que se refere à regularidade, modalidade licitatória e fundamentação legal da Dispensa e da Inexigibilidade:

Número do processo licitatório	Contratada e seu CNPJ	Valor da licitação contratado em 2011 (R$)	Oportunidade e conveniência do motivo da Licitação	Modalidade da licitação
UFMT				
03/2010	06.163.565/0001-76 – BK Const. Inc. Ltda	3.299.656,15	Adequada	Concorrência
11/2010	07.718.274/0001-60 – Brandão e Ribeiro Ltda	697.037,33	Adequada	Tomada de Preços
02/2011	05.319.939/0001-37 – E-TAG Const. Com. Ltda	946.376,14	Adequada	Tomada de Preços
27/2011	13.370.221/0001-01 – A.M.Cons.Trein. Ltda	1.391.584,03	Adequada	Pregão
120/2010	02.981.173.0001-63 – AG. Viagens Universal Ltda	1.114.800,00	Adequada	Pregão

HUJM				
26/2011	Diversos Fornecedores	3.040.123,00	Adequada	Pregão
115/2010	Diversos Fornecedores	4.179.395,20	Adequada	Pregão
07/2011	04.409.507/0001-54 - Centro Nef. Cuiabá Ltda	558.000,00	Adequada	Pregão

Fonte: SIASGDW

Número da Dispensa de Licitação	Contratada e seu CNPJ	Valor contratado em 2011 (R$)	Fundamentação da Dispensa
UFMT			
15/2011	01.424.685/0001-66 – Sul América Prest. Serv. LTDA	3.342.669,97	Inadequada
03/2011	01.424.685/0001-66 – Sul América Prest. Serv. LTDA	558.166,56	Adequada
48/2011	04.845.150/0001-57 – Fundação de Apoio da UFMT	495.000,00	Adequada
43/2010	34.028.316/0016-90 - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT	433.285,08	Inadequada
34/2011	04.845.150/0001-57 – Fundação de Apoio da UFMT	51.786,00	Adequada
91/2011	04.845.150/0001-57 – Fundação de Apoio da UFMT	120.000,00	Adequada
96/2011	04.845.150/0001-57 – Fundação de Apoio da UFMT	236.008,20	Adequada

HUJM			
48/2011	07.657.198/0001-20 - Máxima Ambiental Serviços Gerais e Participações EPP	143.350,56	Inadequada

Fonte: SIASGDW

Número da Inexigibilidade de Licitação	Contratada e seu CNPJ	Valor Contratado em 2011 (R$)	Fundamentação da Inexigibilidade
UFMT			
51/2011	73.334.666/0001-50 -ANDIFES	45.635,60	Adequada
13/2011	42.467.787/0001-46 - Confederação Brasileira do Desporto Universitário	9.170,00	Adequada
HUJM			
53/2011	26.810.739/0001-52 - MEDLAB – Com. Equip. Médicos Hospitalares LTDA	22.426,00	Inadequada

Fonte: SIASGDW

Destaca-se, ainda, que em análise dos processos licitatórios realizados em 2011 pela FUFMT e pelo HUJM, foi constatado que as rotinas e os procedimentos adotados na área de licitação foram insuficientes para evitar a ocorrência de impropriedades, notadamente em razão da identificação de cláusulas restritivas ao caráter competitivo do certame, ausência de comparação dos preços licitados com outros vigentes em atas de registro de preços de órgãos federais, contratação por meio de dispensa emergencial sem comprovação dos requisitos de urgência e contratação por meio de dispensa de licitação com fundamento inadequado, dentre outras.

Por oportuno, cabe destacar que a avaliação quanto à estrutura de controles internos da Unidade Jurisdicionada com vistas a garantir a regularidade das contratações encontra-se consignada na análise presente no item 5 (avaliação dos controles internos) deste relatório.

Face ao exposto, a análise da amostra permite concluir pela adequação parcial dos procedimentos adotados pela FUFMT e pelo HUJM nos certames analisados, com relação à regularidade dos procedimentos de contratação, evidenciando a necessidade de aprimoramento dos controles internos aos ditames legais, com vistas a conseguir maior aderência às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e na jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

2.10 Avaliação da Gestão do Uso do CPGF

A análise das concessões de Suprimentos de Fundos por meio da utilização do Cartão de Pagamento do Governo Federal - CPGF, concedidas no exercício de 2011 pela Universidade Federal de Mato Grosso, consistiu na avaliação das trilhas de auditoria disponibilizadas pelo Observatório da Despesa Pública – ODP, mantido pela Controladoria Geral da União, as quais não apontaram irregularidades na utilização dos cartões.

Quanto ao HUJM, foram analisados processos de concessão e de prestação de contas de suprimentos de fundos, cujos gastos estão compatíveis com as atividades finalísticas da Unidade.

De acordo com os dados do SIAFI, os gastos com o uso do CPGF pela UFMT e pelo HUJM totalizaram R$ 56.226,49 e R$ 28.303,78, respectivamente. Por consequência, as informações apresentadas no Relatório de Gestão de 2011 são consistentes.

Em face do exposto, pode-se considerar que a instituição e a utilização dos cartões de pagamentos na Unidade estão em conformidade com as disposições dos Decretos nºs 5.355/2005 e 6.370/2008, assim como os controles internos administrativos existentes para garantir o uso regular são adequados.

2.11 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Com objetivo de avaliar a capacidade da Unidade em intervir previamente sobre as causas que ensejaram a ocorrência de passivos sem a consequente previsão orçamentária de créditos ou de recursos, bem como as medidas adotadas para a gestão desse passivo, foi realizada consulta no SIAFI Gerencial referente ao ano-base 2011, para levantar informações dos passivos inscritos por insuficiência de crédito ou recursos, porém não foi encontrado nenhum valor registrado nas contas contábeis pertinentes, tanto na FUFMT quanto no HUJM.

Do mesmo modo, são consideradas consistentes as informações apresentadas no Relatório de Gestão do exercício 2011 de que não houve reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos durante o exercício sob exame.

2.12 Avaliação da Conformidade da Manutenção de Restos a Pagar

Durante o exercício 2011, a FUFMT manteve despesas inscritas em restos a pagar não processados no valor total de R$ 40.122.355,61. Desse montante, foram analisados os processos nºs 23108.047452/10-0, 23108.032244/11-4, 23108.029651/10-6, 23108.014584/11-4, 23108.008542/11-6, 23108.034499/11-5, 23108.033859/11-6, que perfizeram o valor de R$ 18.336.268,73, o que corresponde a 45,70%, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Restos a pagar não processados em 2011 (R$)	Restos a pagar analisados (R$)	Percentual analisado (%)	Restos a pagar com inconsistência (%)
40.122.355,61	18.336.268,73	45,70	-

O Hospital Júlio Muller, por sua vez, manteve despesas em restos a pagar não processados no valor de R$ 1.894.142,90. Desse montante, foram analisados processos que perfizeram o valor de R$ 1.249.938,00, o que corresponde a 65,99%, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Restos a pagar não processados em 2011 (R$)	Restos a Pagar analisados (R$)	Percentual analisado (%)	Restos a pagar com inconsistência (%)
1.894.142,90	1.249.938,00	65,99	-

Em análise dos referidos processos, constatou-se a regularidade da inscrição dos restos a pagar não processados no exercício de 2011 tanto pela FUFMT quanto pelo HUJM, especialmente em virtude da

conformidade com o disposto no artigo 35 do Decreto nº 93.872/86 e Decreto nº 7.468/2011.

2.13 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Quanto ao atendimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730/93 relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas, verificou-se que a FUFMT desenvolveu um sistema eletrônico para controle das informações relativas à entrega desses documentos pelos servidores da Unidade, incluindo o Hospital Universitário Júlio Muller. Verificou-se, ainda, que o sistema está sendo alimentado paulatinamente com os dados sobre os servidores que autorizaram o acesso, por meio eletrônico, à Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, conforme disposto no inciso I do art. 1º da Portaria Interministerial MP/CGU nº 298, de 06 de setembro de 2007.

Conforme consulta ao SIAPE, em dezembro de 2011, a FUFMT possuía 84 servidores com cargo de direção e 298 com função gratificada, os quais estão obrigados a entregar a declaração de bens e rendas ou autorizar o acesso eletrônico. Por intermédio de uma amostragem aleatória simples dentre o universo de ocupantes de cargos de direção ou funções gratificadas na Unidade, foi verificada a situação de 87 (oitenta e sete) servidores. Da análise, constatou-se que, dos 22 agentes do Rol de Responsáveis da prestação de contas da FUFMT (dirigentes e membros do Conselho Diretor), 19 autorizaram o acesso, um entregou a declaração de bens e renda e dois não entregaram a declaração nem autorizaram o acesso, sendo que os dois são membros suplentes do Conselho Diretor e um deles não é servidor da FUFMT. Dos outros 65 servidores, constatou-se que todos autorizaram o acesso à declaração.

Cabe registrar, entretanto, que, no Relatório de Gestão da FUFMT, há informação de que nem todos os servidores cumpriram a obrigação prevista na Lei nº 8.730/93. Relativamente a isso, verificou-se que a Coordenação de Administração de Pessoas encaminha ofícios-circulares às diversas Unidades Administrativas da FUFMT, solicitando a entrega da declaração ou a autorização de acesso aos servidores que não tenham cumprido a obrigação.

O quadro a seguir demonstra o resultado da amostra analisada.

Total de servidores da amostra com obrigatoriedade de apresentar a declaração de bens e rendas	Total das declarações ou autorizações efetivamente apresentadas*	Percentual de declarações ou autorizações apresentadas (%)
87	86	99%

*Excluindo-se o suplente do Conselho Diretor que não é servidor da FUFMT

2.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

No que se refere ao patrimônio imobiliário de responsabilidade da FUFMT/HUJM, classificado como "Bens de Uso Especial", conforme consulta ao SPIUnet e informações apresentadas no Relatório de Gestão, verificou-se a existência de 11 (onze) bens imóveis de uso especial sob a responsabilidade da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, conforme descrito na tabela a seguir.

Localização	Quantidade total de imóveis	
	2010	2011
Brasil	11	11
Exterior	-	-

Fonte: Relatório de Gestão

O Relatório de Auditoria Anual de Contas do Exercício de 2010 nº 201108945 apontou não conformidades no que tange à gestão de bens imóveis no âmbito da FUFMT, sendo emitidas as seguintes recomendações:

a) Promover a devida atualização das avaliações dos bens imóveis registrados no SPIUNET, em atendimento à Orientação Normativa GEADE-004, de 25/02/2003;

b) Buscar meios junto aos órgãos competentes para a regularização patrimonial dos bens imóveis não cadastrados no SPIUNET.

Durante o exercício de 2011, foi realizada Auditoria de Acompanhamento da Gestão a fim de verificar as medidas adotadas pela Unidade para atender as recomendações supracitadas. Por meio do Ofício nº 757/GR/2011, de 07/11/2011, a Unidade informou as providências que estão sendo adotadas para a regularização da situação, estabelecendo o prazo até 31/12/2013. Dessa forma, considera-se que as recomendações emitidas para a FUFMT na Auditoria Anual de Contas do exercício de 2010 no que tange à gestão de bens imóveis de uso especial se encontram em fase de implementação.

Ainda com relação à gestão do patrimônio imobiliário, registra-se que não existe equipe específica no âmbito da FUFMT, assim como não há estrutura tecnológica para gerir os imóveis, conforme informado por meio do Ofício nº 065/PROAD/2012, de 03/02/2012.

No que tange a bens imóveis locados de terceiros, por meio do Ofício nº 170/PROAD/2012, de 30/03/2012, a Unidade informou que possui 11 (onze) contratos de locação. Desses contratos, foi objeto de análise do Contrato nº 046/FUFMT/2011 (para moradia estudantil), tendo sido identificada falha na demonstração da compatibilidade do preço contratado com o preço de mercado.

Relativamente às despesas com manutenção, por meio do mesmo Ofício, a Unidade informou que, em 2011, foram gastos R$ 2.173.967,33 com imóveis próprios, conforme discriminado na tabela a seguir.

RIP	Localização	Valor (R$)
9067.00200.500-0	Cuiabá-MT	1.950.268,56
9151.00073.500-0	Rondonópolis-MT	24.716,00
9035.00056.500-0	Barra do Garças-MT	199.982,77
Total		2.173.967,33

Cabe destacar que a Unidade não dispõe de segregação contábil suficientemente analítica para a distinção dos registros relativos a despesas com locação de imóveis para uso dos servidores, locação de imóveis para uso do órgão, unidade ou subunidade, manutenção dos imóveis próprios e da União, manutenção dos imóveis locados de terceiros privados ou de outras esferas públicas e manutenção dos imóveis locados de outros órgãos e entidades da administração pública federal, inviabilizando a produção de informações gerenciais que permitam realizar análise comparativa de gastos com manutenção de imóveis próprios e manutenção de imóveis locados de terceiros.

Dessa forma, observa-se que a gestão adequada dos bens imóveis em uso pela FUFMT/HUJM depende, necessariamente, da adequação dos controles internos com vistas a garantir maior conformidade dos procedimentos adotados pela Unidade com a legislação que dispõe sobre o assunto.

2.15 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU

No que se refere ao cumprimento das determinações expedidas pelo Tribunal de Contas da União, foram

objeto de verificação as descritas a seguir.

1) Acórdão TCU nº 96/2010-2ª Câmara, que trata do julgamento das contas do exercício de 2005

No item 1.5.5 do Acórdão TCU nº 96/2010-2ª Câmara houve determinação expressa à CGU que acompanhasse as ações empreendidas pela Universidade Federal de Mato Grosso relativamente ao Termo de Cooperação Firmado entre a FUFMT e o Governo do Estado de Mato Grosso, cujo objeto é o de efetivar Dação de Pagamento, no valor de R$ 4.180.000,00, quanto ao ressarcimento dos servidores cedidos ao Governo do Estado no período de 1999 a 2004, fazendo constar em que estágio se encontram as obras de pavimentação asfáltica com galerias pluviais em Sinop, Médio Araguaia, Rondonópolis, HUJM e Campus Cuiabá. Os exames aplicados evidenciaram que o referido Termo de Cooperação vem sendo executado e que a UFMT tem acompanhado a execução.

2) Acórdão nº 7294/2010 – 2ª Câmara, que trata do julgamento das contas do exercício de 2007

No item 1.4.4 do Acórdão nº 7294/2010 – 2ª Câmara, o TCU determinou que a Controladoria-Geral da União emitisse manifestação, no relatório de auditoria respectivo, a respeito do cumprimento das determinações expedidas à FUFMT nos itens 1.4.1.1 a 1.4.1.24, 1.4.2.1, 1.4.2.2 e 1.4.3 do mesmo Acórdão.

A fim de verificar o cumprimento, pela Unidade, das determinações emitidas pelo TCU no referido Acórdão, a CGU-Regional/MT realizou Auditoria de Acompanhamento, tendo sido emitido c Relatório nº 201112060, do qual constaram as medidas adotadas pela Unidade, as análises do Controle Interno e a situação de cada determinação. Os exames evidenciaram que das 36 (trinta e seis) determinações, 32 (trinta e duas) foram cumpridas pela Unidade. As determinações não atendidas integralmente serão acompanhadas por meio do Plano de Providências Permanente.

3) Acórdão nº 9790/2011 – 2ª Câmara - Hospital Universitário Júlio Muller

O Tribunal de Contas da União publicou o Acórdão nº 9790/2011 – 2ª Câmara, determinando ao Hospital Universitário Júlio Muller – HUJM que passe a alimentar o Banco de Preços em Saúde em cada uma das compras de medicamentos realizadas pelo hospital, em cumprimento ao princípio da publicidade preconizado no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, devendo comprovar, no prazo de 90 (noventa) dias, a adoção desta medida junto ao TCU. No item 1.6.2, determinou à Controladoria-Geral da União em Mato Grosso que informe, no relatório referente às contas de 2011 da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, sobre o cumprimento da determinação supracitada.

Foram emitidas Solicitações de Auditoria ao Hospital Universitário solicitando informações a respeito das medidas adotadas para a alimentação do Banco de Preços, conforme determinação do Tribunal de Contas da União. Em resposta, a Unidade encaminhou documentos que evidenciam as providências adotadas, tais como cópia da solicitação ao Ministério da Saúde do cadastramento do HUJM no Sistema do Banco de Preços, baixa do Manual de orientação para utilização do Banco de Preços e extratos de publicação retirados do sistema. Por fim, por meio do Ofício nº 114/GR/2012, de 20/03/2012, a Unidade informou que "o Hospital Universitário Júlio Muller já está alimentando regularmente o Banco de Preços em Saúde em cada processo de aquisição de medicamentos".

Conforme consulta ao sítio ao Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, realizada no dia 23/04/2012, e em visita "in loco" à Seção de Compras do HUJM na mesma data, verificou-se a existência de registros de preços praticados pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso/Hospital Universitário Júlio Muller.

2.16 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU

Durante o exercício de 2011, a CGU-Regional/MT acompanhou as providências adotadas pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT para atender as recomendações pendentes contidas nos seguintes relatórios de auditoria: 224847 (Auditoria Anual de Contas do exercício de 2008), 243924 (Auditoria Anual de Contas do exercício de 2009) e 201108945 (Auditoria Anual de Contas do exercício de 2010). Das vinte e sete recomendações monitoradas, dezesseis foram consideradas atendidas, o que representa aproximadamente 59,26% do total; quatro foram reiteradas (14,81%) e sete prorrogadas (25,93%), em virtude da necessidade de maiores prazos informados pela Unidade para a implementação de medidas.

Quanto ao Hospital Universitário Júlio Muller - HUJM, a CGU-Regional/MT acompanhou as providências adotadas pela Unidade para atender as recomendações pendentes contidas nos seguintes relatórios de auditoria: 243984 (Auditoria Anual de Contas do exercício de 2009) e 201108985 (Auditoria Anual de Contas do exercício de 2010). Das vinte e uma recomendações monitoradas, dezessete foram consideradas atendidas, o que representa aproximadamente 81% do total; duas foram reiteradas (9,5%) e duas prorrogadas (9,5%), em razão da necessidade de maiores prazos informados pela Unidade para a implementação de medidas.

Considerando o exposto, verificou-se que tanto a FUFMT quanto o HUJM têm envidado esforços para atender as recomendações emitidas pela CGU-Regional/MT.

2.17 Conteúdo Específico

Na Parte C (item 7) do Anexo II à Decisão Normativa nº 108/2010, o Tribunal de Contas da União exige que as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES apresentem as seguintes informações específicas no Relatório de Gestão:

a) Indicadores de desempenho nos termos da Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário e modificações posteriores, no formato definido na Portaria prevista no art. 4°, § 3°, da referida DN.

b) Relação dos projetos desenvolvidos pelas fundações sob a égide da Lei nº 8.958/1994, discriminando o número do contrato ou do convênio, o objeto, o valor e a vigência, e, ainda, os recursos financeiros, materiais e humanos pertencentes à IFES envolvidos em cada projeto.

Em análise do Relatório de Gestão da FUFMT/HUJM, constatou-se a existência dos indicadores da Decisão TCU nº 408/2002-Plenário no formato definido na Portaria TCU nº 123/2011. No que tange ao conteúdo, em visita "in loco" à Pró-Reitoria de Planejamento da FUFMT no dia 11/04/2012, foram solicitados os dados primários que subsidiaram a elaboração dos indicadores relativos ao exercício de 2011. Da análise, não foi verificada inconsistência entre os dados apresentados à equipe de auditoria e os resultados apresentados no Relatório de Gestão, o que demonstra a confiabilidade das fontes dos dados. Nesse sentido, foram analisados três indicadores obtidos do Relatório de Gestão, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Indicador	2010	2011
Aluno Tempo Integral/Professor Equivalente	7,94	8,24
Índice de Qualificação do Corpo Docente	3,96	4,00
Taxa de Sucesso na Graduação	0,53	0,50

*Fonte: Relatório de Gestão do exercício de 2011.

Ainda com relação a esses indicadores, verificou-se que os mesmos são utilizados pela FUFMT para fins gerenciais.

No que tange aos projetos desenvolvidos pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso Uniselva, no Relatório de Gestão, foram apresentadas informações a respeito do número do contrato ou do convênio, o objeto, o valor, a vigência e a unidade da FUFMT envolvida no projeto. Em análise das informações apresentadas, verificou-se que, em 2011, a Fundação de Apoio administrou 46 projetos (Convênios e Contratos), os quais envolveram recursos na ordem de R$ 22.592.048,61.

Durante a Auditoria de Acompanhamento da Gestão 2011, foram objeto de análise as Dispensas de Licitação nºs 34/2011, 48/2011, 91/2011 e 96/2011, tendo sido verificado que as contratações foram

fundamentadas no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, enquadrando-se nas situações previstas no art. 1º da Lei nº 8.958/94.

2.18 Ocorrência(s) com dano ou prejuízo:

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

3. Conclusão

Eventuais questões formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Cuiabá/MT, 31 de maio de 2012.

Nome: MARCELO GONCALO DE AMORIM
Cargo: AFC
Assinatura:

Nome: SUELIA INACIO DE JESUS
Cargo: AFC
Assinatura:

Relatório supervisionado e aprovado por:

Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Mato Grosso - Substituto

Achados da Auditoria - nº 201203294

Unidade Auditada: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Exercício: 2011
Processo: 23108.010840/2012-20
Município - UF: Cuiabá - MT
UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO

1. CONTROLES DA GESTÃO

1.1. Subárea - CONTROLES INTERNOS

1.1.1. Assunto - AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS

1.1.1.1. Informação

Avaliação da conformidade das peças de que trata o art. 13 da IN TCU nº 63/2010.

1) Peças da Prestação de Contas

Por meio do Ofício nº 142/GR/2012, de 02 de abril de 2012, a Reitora da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso encaminhou à CGU-Regional/MT a prestação de contas do exercício de 2011 sob o número 23108.010840/2012-20. Em análise da referida prestação de contas, verificou-se a existência de todas as peças exigidas no art. 2º da DN TCU nº 117, de 19/10/2011. Cabe registrar, entretanto, que o "Relatório sobre as auditorias planejadas e realizadas pela Auditoria Interna da FUFMT" foi apresentado no "Parecer da Auditoria Interna" (fls. 281 a 287).

2) Relatório de Gestão

No que tange ao Relatório de Gestão, verificou-se que o mesmo aborda todos os itens exigidos pelo Tribunal de Contas da União no Anexo II da DN nº 108, de 24/11/2010. Registra-se, contudo, que, no campo "Considerações gerais" dos quadros relativos ao funcionamento do sistema de controle interno, à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental e à gestão de tecnologia da informação, não foi descrita a metodologia utilizada pela UJ para analisar os quesitos e as áreas envolvidas para tal, assim como não houve análise crítica no item relativo à gestão dos bens imóveis de uso especial, de propriedade da União ou locados de terceiros, sob a responsabilidade da Unidade, e no item sobre transferências mediante convênio.

2. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2.1. Subárea - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

2.1.1. Assunto - CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS

2.1.1.1. Informação

A fim de verificar o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas, foi emitida a Solicitação de Auditoria nº 201201129, de 05/03/2012, solicitando informações a respeito dos mecanismos de controle adotados pela FUFMT para garantir o cumprimento das referidas obrigações.

Por meio do Ofício nº 170/PROAD/2012, de 30/03/2012, a Pró-Reitora Administrativa apresentou as seguintes informações:

"Para garantir o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730/93, o setor competente desta IFES adota alguns procedimentos que são acompanhados pela Auditoria Interna:

- Encaminhamento de ofício circular para todos os servidores que ainda não entregaram o formulário de autorização de acesso ou a Declaração de Bens.

- Está sendo exigida juntamente com a declaração de bens o preenchimento desta autorização no ato da Posse.

- Os formulários estão disponíveis no Site da UFMT na página da Secretaria de Gestão de Pessoas no *menu* formulários.

Informamos que, recentemente foi reestruturado o sistema de controle de entrega de Declaração de Bens e do formulário de Declaração de autorização de acesso, cujas telas estão em anexo a este, que está em fase de lançamento/atualização dos dados de servidores que já entregaram os documentos supracitados.

Com essa medida, estabeleceremos um melhor controle sobre os que atenderam os ofícios circulares já encaminhados às unidades e subunidades desta IFES e, levantaremos efetivamente os que não entregaram, para que sejam posteriormente notificados sobre a obrigatoriedade no atendimento ao estabelecido na Lei nº 8.730/93".

A gestora informou, ainda, que, em dezembro de 2011, dos 3.018 servidores ativos da FUFMT e dos 382 que detinham cargo comissionado ou função de confiança, 2.195 e 358, respectivamente, entregaram a declaração de bens e rendas ou autorizaram o acesso. Da mesma forma, há informação, no item 8.1 do Relatório de Gestão do exercício de 2011, de que nem todos os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança na FUFMT entregaram a declaração.

Em visita "in loco" à Secretaria de Gestão de Pessoas da FUFMT no dia 10/04/2012, verificou-se que efetivamente foi desenvolvido um sistema para controle das informações relativas à entrega da declaração de bens e rendas pelos servidores da Unidade, incluindo o Hospital Universitário Júlio Muller. Verificou-se, ainda, que o sistema está sendo alimentado paulatinamente com os dados sobre os servidores que autorizaram o acesso, por meio eletrônico, à Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, conforme disposto no inciso I do art. 1º da Portaria Interministerial MP/CGU nº 298, de 06 de setembro de 2007. Além disso, a Coordenação de Administração de Pessoas encaminhou o Ofício-Circular nº 07/CAP/SGP/2011, de 30/03/2011, às diversas Unidades Administrativas da FUFMT, solicitando a entrega da declaração ou a autorização de acesso aos servidores que não tinham cumprido essa obrigação no exercício sob exame. Constatou-se, também, que a grande maioria dos servidores optou por entregar a autorização de acesso. Além disso, em 2011, a Auditoria Interna realizou trabalho de acompanhamento da entrega da declaração, conforme consta do Relatório de Auditoria Interna nº 02/2011, emitindo recomendações à FUFMT.

Conforme consulta ao SIAPE, em dezembro de 2011, a FUFMT possuía 84 servidores com cargo de direção e 298 com função gratificada. A fim de verificar o cumprimento da obrigação da entrega da declaração pelos servidores que possuem cargo comissionado (cargo de direção) ou função de confiança e pelos servidores que compõem o Rol de Responsáveis da prestação de contas do exercício de 2011, foi selecionada uma amostra de 87 (oitenta e sete) servidores. Da análise, constatou-se que, dos 22 agentes do Rol de Responsáveis da prestação de contas da FUFMT (dirigentes e membros do Conselho Diretor), 19 autorizaram o acesso, um entregou a declaração de bens e renda (matrícula SIAPE nº 6416955), dois não entregaram a declaração nem autorizaram o acesso, sendo que os dois são membros suplentes do Conselho Diretor e um deles não é servidor da FUFMT. Dos outros 65 servidores, constatou-se que todos autorizaram o acesso à declaração.

Do exposto, conclui-se que a FUFMT possui controle da entrega da declaração de bens e renda e que agiu proativamente na cobrança daqueles que não a entregaram ou não autorizaram o acesso.

3. BRASIL UNIVERSITÁRIO

3.1. Subárea - FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO

3.1.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

3.1.1.1. Informação

Conforme consulta ao SIAFI Gerencial, durante o exercício de 2011, as despesas executadas pela FUFMT totalizaram R$ 487.854.434,71. Desse montante, R$ 366.410.524,91 foram empenhados no Programa 1073 (Brasil Universitário), o que representa 75,10% do total executado no exercício. Trata-se de um Programa finalístico cujo objetivo é ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.

Dentre as ações do Programa 1073, em razão da materialidade, foram objeto de avaliação na Auditoria Anual de Contas 2011 as despesas referentes à Ação 4009 (Funcionamento dos Cursos de Graduação), cuja finalidade é garantir o funcionamento dos cursos de graduação das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, formar profissionais de alta qualificação para atuar nos diferentes setores da sociedade, capazes de contribuir para o processo de desenvolvimento nacional, com transferência de conhecimento pautada em regras curriculares. A forma de execução se dá por meio das Instituições Federais de Ensino Superior que recebem os recursos da União e participam com valores inscritos em seus orçamentos próprios, destinados à manutenção, organização das atividades de ensino, pesquisa e extensão, que ficam alocadas nessa ação específica.

O montante de recursos executados nessa Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro a seguir:

Ação	Valor executado (R$)	% Desp. Executadas do Programa 1073
4009	252.405.527,60	68,8

*Fonte SIAFI Gerencial

3.1.2. Assunto - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1.2.1. Informação

Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão por Programa e por Ação.

Considerando as informações apresentadas no Relatório de Gestão, verificou-se que, de modo geral, as metas previstas para a FUFMT no exercício de 2011 foram cumpridas. Das 20 (vinte) Ações para as quais foram estabelecidas metas físicas, quinze atingiram a meta prevista, sendo que onze delas extrapolaram a quantidade prevista.

Em termos financeiros, o Programa 1073 (Brasil Universitário) é o mais representativo no orçamento da FUFMT (75,10%) e trata de programa finalístico cujo objetivo é ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.

Dentre as ações do Programa 1073, a Ação 4009 (Funcionamento de Cursos de Graduação) e a 11BO (REUNI - Readequação da Infraestrutura da Universidade Federal de Mato Grosso) são as mais representativas financeiramente, 68,89% e 9,56%, respectivamente. Com relação à Ação 4009, a execução das metas físicas (alunos matricualados) extrapolou a quantidade inicialmente prevista (20.079 previstas *X* 20.686 realizadas), assim com as metas (alunos matriculados) da Ação 11BO (1.550 previstas *X* 1.703 realizadas).

Além das duas Ações supracitadas, merece destaque a Ação 4008 (Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino), a qual teve 20.000 unidades (livros adquiridos) como meta prevista e 33.446 como meta realizada em 2011. No exercício de 2010, haviam sido cumpridas apenas 388 unidades das 39.900 previstas.

Dentre as ações cujas metas não foram atingidas, destacam-se as descritas na tabela a seguir.

Programa	Ação	Descrição da Ação	Unidade	Meta Prevista	Meta Realizada
Brasil Universitário	4002	Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação	Bolsa/Auxílio	6.500	4.751
Apoio Administrativo	20CW	Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos	Pessoa beneficiada	1.543	0
Gestão da Política de Educação	4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Servidor capacitado	1.360	574

Por meio do Ofício nº 211/PROAD/2012, de 24/04/2012, a Unidade informou que a Ação 4002 não atingiu as metas "devido à publicação do Decreto nº 7.416, em 30 de dezembro de 2010 (Anexo 1), que reza em seu artigo 2º: *As bolsas de permanência e de extensão serão pagas mensalmente e* ***adotarão como referência os valores das bolsas correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa.*** Como a abertura do sistema SIMEC para o preenchimento da previsão orçamentária e das metas físicas previstas a serem executadas no exercício de 2011 ocorreu no mês 7/10, a previsão da UFMT era ampliar o número de bolsas e auxílios aos estudantes; mas, em cumprimento ao Decreto acima citado, a UFMT tomou a decisão, em conjunto com os estudantes, em aumentar o valor do auxilio para R$ 360,00 e não o número de auxílios como fora previsto na elaboração da proposta orçamentária".

Quanto à Ação 20CW, informou que "no exercício de 2011 houve dificuldades na licitação de empresa especializada em fazer os exames, devido ao período prolongado de greve dos servidores técnicos administrativos. Mas não houve prejuízo aos servidores visto que no ano de 2010 foram realizados os exames periódicos em todos os Campi da UFMT. Nos campus de Rondonópolis, Sinop e Médio Araguaia os exames foram realizados por empresa contratada por meio de licitação e pregão eletrônico, uma vez que não dispõem de médicos, técnicos e laboratórios para tal ação, tendo sido concluído com a devolução dos exames no ano de 2011. No campus de Cuiabá, os exames foram feitos pela equipe da CABES e pelo HUJM, tendo também concluído no ano de 2011". Informou, ainda, que, "p[illegible]a que tal fato não ocorra novamente, a CABES optou no ano de 2012, por lançar o Termo de Referência para contratação de Empresa terceirizada para realização de exames periódicos contemplando todos os Campi da UFMT".

Relativamente à Ação 4572, informou que "na elaboração do orçamento de 2011, em julho de 2010, foi prevista a qualificação e requalificação de 1.360 servidores; mas em 06 de junho de 2011, foi deflagrada uma greve de servidores que perdurou até final de setembro do mesmo ano (Anexo 2), o que resultou no cumprimento parcial da meta física da referida Ação".

3.1.2.2. Informação

Conteúdo específico do Relatório de Gestão.

No item 7 da Parte C do Anexo II à Decisão Normativa nº 108, de 24 de novembro de 2010, o Tribunal de Contas da União exige que as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES apresentem as seguintes informações específicas no Relatório de Gestão:

a) Indicadores de desempenho nos termos da Decisão TCU nº 408/2002 – Plenário e modificações posteriores, no formato definido na Portaria prevista no art. 4°, § 3°, da referida DN.

b) Relação dos projetos desenvolvidos pelas fundações sob a égide da Lei nº 8.958/1994, discriminando o número do contrato ou do convênio, o objeto, o valor e a vigência, e, ainda, os recursos financeiros, materiais e humanos pertencentes à IFES envolvidos em cada projeto.

A Portaria TCU nº 123, de 12 de maio de 2011, definiu que a apresentação dos indicadores será realizada em dois demonstrativos complementares contendo o primeiro uma série temporal com os cinco últimos exercícios de um conjunto de itens de informação sobre custo corrente, alunos, professores e funcionários, enquanto o segundo contempla uma série temporal que abrange o exercício de referência do relatório de gestão e os quatro exercícios imediatamente anteriores com os doze indicadores definidos na Decisão nº TCU 408/2002 e modificações posteriores.

Em análise do Relatório de Gestão da FUFMT/HUJM referente ao exercício de 2011, constatou-se a existência dos indicadores da Decisão TCU nº 408/2002-Plenário no formato definido na Portaria TCU nº 123/2011. No que tange ao conteúdo, em visita "in loco" à Pró-Reitoria de Planejamento da FUFMT no dia 11/04/2012, foram solicitados os dados primários que subsidiaram a elaboração dos indicadores relativos ao exercício de 2011. Da análise, não foi verificada inconsistência entre os dados apresentados à equipe de auditoria e os resultados apresentados no Relatório de Gestão, o que demonstra a confiabilidade das fontes dos dados.

Nesse sentido, foram analisados três indicadores obtidos do Relatório de Gestão, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Indicador	2010	2011
Aluno Tempo Integral/Professor Equivalente	7,94	8,24
Índice de Qualificação do Corpo Docente	3,96	4,00
Taxa de Sucesso na Graduação	0,53	0,50

*Fonte: Relatório de Gestão do exercício de 2011.

Em análise da evolução do indicador de "Aluno Tempo Integral/Professor Equivalente", percebe-se um aumento no índice, o que evidencia que o número de alunos em tempo integral evoluiu em proporção superior ao número de professores equivalentes.

Com relação ao indicador "Índice de Qualificação do Corpo Docente", verificou-se aumento no índice, o que demonstra mais qualificação do corpo docente da FUFMT no exercício de 2011. Ademais, verificou-se que dos 261 afastamentos ocorridos no exercício de 2011 no âmbito da FUFMT, 133 referem-se à participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no País.

No que se refere ao indicador "Taxa de Sucesso na Graduação", nota-se que em 2011 houve um pequeno decréscimo. Relativamente a esse indicador, por meio do Ofício nº 170/PROAD/2012, de 30/03/2012, a FUFMT informou que "nos últimos anos esta taxa tem diminuído, tendo em vista que todas as vagas criadas nos últimos 4 anos ainda não tiveram aluno concluinte, o que tem impactado na redução da taxa de sucesso. Mesmo assim, a UFMT tem tomado todas as providências necessárias para o aumento desta taxa, como a criação de bolsas e auxílios (Resoluções Consepe nº 36/2010, 37/2010 e 38/2010) que permitem sua manutenção e permanência na Instituição, visto que uma considerável parcela de estudantes após vencer o desafio de conquistar uma vaga no ensino superior público deve lutar para manter-se vinculados aos cursos. No ano de 2011, o destaque foi dado aos programas de Tutoria e Apoio à inclusão que, dentre outros, têm por objetivo de criar um espaço de atendimento ao estudante ingressante na UFMT que possa incorporar saberes básicos necessários à sua inclusão como universitário. Outro parâmetro que a UFMT tem utilizado para o aumento da taxa de sucesso é a utilização anual das vagas remanescentes (Resolução Consepe nº 94/2011) nos cursos de graduação de todos os campus, por meio de um processo seletivo, simplificado, de forma a permitir o preenchimento de todas as vagas ociosas (desistência, abandono, troca de curso, transferência, óbito etc)".

No que tange à utilidade dos indicadores, a FUFMT informou que, com relação aos indicadore : I a IV, "a UFMT tem utilizado para monitorar o custo corrente do aluno com HU e sem HU. Verifica-se que houve um aumento do custo corrente nos últimos anos. Este aumento é previsível tendo em vista que a UFMT duplicou as vagas do curso de medicina em Cuiabá, criou cursos regulares de enfermagem nos 3 campi do interior, criou os cursos de engenharia de alimentos, educação física e biomedicina no Araguaia, Tecnologia de alimentos em Cuiabá, e, criou ainda, na área de saúde, o curso de farmácia no campus de Sinop. Vale ressaltar que a maioria destes cursos funcionam em tempo integral e todos eles demandam grande aporte de recursos e de pessoal para a sua implantação e posterior manutenção. Assim, eles são constantemente utilizados para o planejamento das despesas necessárias para custeio anual". Informou, ainda, que "quanto aos indicadores V a VIII, temos utilizado constantemente no planejamento anual da gestão, até mesmo para analisar o porquê da redução de alguns índices ocorrida nos últimos anos, e, constatamos que é devido ao grande número de estudantes nas fases iniciais dos cursos o que podemos classificar como fase inicial, sem ainda estarem totalmente envolvidos com a fase profissionalizante do curso o que lhes permite participar de projetos e programas diversos dentro da instituição. Nesta análise, previmos que a partir do início da integralização dos cursos iniciados no âmbito do Reuni, irá ocorrer novamente o aumento, até mesmo porque neste mesmo período, 2008-2011, houve a aprovação de 20 novos cursos de mestrado e doutorado, o que propicia maior participação do estudante de graduação em projetos específicos, além de aumentar o conceito Capes em função do aumento do índice de

qualificação docente".

No que tange às informações relativas aos projetos desenvolvidos pelas fundações de apoio, a Portaria TCU nº 123/2011 não definiu o formato de apresentação dessas informações. Da análise do Relatório de Gestão, verificou-se que foram apresentadas informações a respeito do número do contrato ou do convênio, o objeto, o valor, a vigência e a unidade da FUFMT envolvida no projeto. Em análise das informações apresentadas, verificou-se que, em 2011, a Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso Uniselva administrou 46 projetos (Convênios e Contratos), os quais envolveram recursos na ordem de R$ 22.592.048,61.

Durante a Auditoria de Acompanhamento da Gestão 2011, foram objeto de análise as Dispensas de Licitação relacionadas a seguir, tendo sido verificado que as contratações foram fundamentadas no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, enquadrando-se nas situações previstas no art. 1º da Lei nº 8.958/94.

- Dispensa nº 048/2011 (valor R$ 495.000,00): A FUFMT repassou recursos para a Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso UNISELVA para gerenciamento financeiro e operacional do Projeto "Apoio Pedagógico e Operacional ao Programa de Formação pela Escola (FEE – Plano de Ação Articulada Educação Básica – PAR/PDE".

- Dispensa nº 34/2011 (valor R$ 51.786,00): Trata da contratação da Fundação de Apoio UNISELVA para o gerenciamento de recurso financeiro específico para contratação de seguro de viagem individual para a força de trabalho envolvida no Projeto "Universidade Aberta do Brasil – UAB", o qual já vem sendo apoiado pela UNISELVA. Trata-se, na realidade, de inclusão de rubrica no Plano de Trabalho para contratação de seguro de viagem individual.

- Dispensa nº 091/2011 (valor R$ 120.000,00): A FUFMT contratou a Fundação de Apoio UNISELVA para dar apoio institucional no Projeto "Implantação do Centro Federal de Pesquisas para o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação no Bioma Pantanal, visando o aproveitamento sustentável dos seus recursos naturais e a melhoria de condições de vida das populações locais" (Projeto nº 3.50.044).

- Dispensa nº 096/2011(valor R$ 236.008,20): Trata da contratação da Fundação de Apoio UNISELVA para o apoio institucional na realização do Projeto "Curso de Aperfeiçoamento: Gênero e Diversidade na Escola" no âmbito do sistema "Universidade Aberta do Brasil – UAB".

3.1.2.3. Constatação

Fragilidade nos controles relativos à área de licitação, comprometendo sua integridade.

Apesar de o gestor ter avaliado, em item específico do Relatório de Gestão, que a estrutura de controles internos da FUFMT se apresenta de forma consistente, uma vez que a maioria dos fundamentos descritos recebeu níveis de avaliação entre (4) e (5), as rotinas e os procedimentos adotados na área de licitações foram insuficientes para evitar a ocorrência de impropriedades em procedimentos licitatórios.

Nesse sentido, foram identificadas diferentes falhas e impropriedades na realização de procedimentos licitatórios e na formalização de dispensas e inexigibilidades de licitação, tais como:

- Exigências quantitativas para comprovação da capacidade técnico-profissional na Tomada de Preços nº 11/2010.

- Exigência de apresentação de garantia após a efetiva celebração do contrato na Tomada de Preços nº 11/2010 e na Concorrência nº 03/2010. (Corrigida pela Unidade)

- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação mediante sucessivas Dispensas de Licitação sem comprovação dos requisitos de urgência nos autos do processo.

- Contratação de empresas declaradas suspensas de licitar com a Administração.

- Inexistência de critérios de aceitabilidade de preços unitários no edital da Tomada de Preços nº 02/2011.

- Orçamento da obra de construção da sala dos professores sem demonstração da composição de custos de todos os itens de serviço.

- Exigência indevida de capital social integralizado no edital do Pregão Eletrônico nº 027/2011. (Corrigida pela Unidade)

- Percentual de férias e 13º salário superior ao limite estabelecido pelo Tribunal de Contas da União - TCU na planilha de custos e formação de preços do Pregão Eletrônico nº 027/2011.

- Exigência indevida no edital do Pregão Eletrônico nº 120/2010, para fim de qualificação técnica, de comprovação de filiação à ABAV - Associação Brasileira de Agências de Viagens e à IATA - *International Air Transport Association*. (Corrigida pela Unidade)

- Previsão de habilitação obrigatória e parcial exclusivamente por meio do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF. (Corrigida pela Unidade)

- Ausência de justificativa para não parcelamento do objeto do Pregão Eletrônico nº 027/2011.

- Proibição de participação de consórcios sem a devida motivação nos procedimentos licitatórios (Pregões Eletrônicos nºs 027/2011 e 120/2010).

- Contratação indevida da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio de dispensa de licitação para os serviços de "sedex" e de entrega de encomendas.

- Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços sujeitos ao monopólio da União com fundamento inadequado.

- Falha na demonstração da compatibilidade do preço contratado com o preço de mercado na locação de imóvel para abrigar alunas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso (Dispensa de Licitação nº 040/2011).

- Falta de exigência de acordos de níveis de serviços nos contratos celebrados entre a FUFMT e os fornecedores de bens e serviços de TI e consequente ausência de gestão desses acordos;

- Editais de licitação publicados sem análise de setor técnico e aprovação da autoridade competente, sendo assinados apenas pelo pregoeiro/comissão de licitação responsável pela condução do processo, podendo resultar em editais com cláusulas restritivas ao caráter competitivo do certame;

- Gerenciamento deficiente de preços contratados, em razão da falta de comparação dos preços licitados com outros vigentes em atas de registro de preços de órgãos federais, visando à negociação com o fornecedor ou adesão a outras atas quando o preço licitado pela Unidade for superior a outros existentes;

- Ausência de acompanhamento processual da fase interna da licitação (requisição, emissão de pareceres técnicos e jurídicos, elaboração de orçamento, aprovação da autoridade competente, redação do edital, etc), dificultando a identificação de gargalos que possam impactar o andamento regular do processo licitatório;

- Todas as autorizações de compras e serviços são realizadas pela Pró-Reitora Administrativa, independente do valor, sem fixação de limite a partir do qual a autorização deveria ser emitida somente pela Reitora da Unidade;

- Falta de política de capacitação permanente dos servidores da área de licitação;

- Falta de segregação de função decorrente da designação de pregoeiro para atuar como fiscal de contrato.

- Setor de licitação de obras vinculado à Pro-Reitoria de Planejamento enquanto o Setor de licitação de compras e serviços encontra-se subordinado a Pró-Reitoria de Administração.

Por fim, cabe destacar que é de responsabilidade da Administração do Entidade a implementação dos controles internos, compreendendo a preservação do patrimônio público, o controle da execução das

ações que integram os programas e a observância às leis, aos regulamentos e às diretrizes estabelecidas (Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.135/2008 Aplicada ao Setor Público - NBC -T 16.8 - Controles Internos e art. 13 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, c/c o art 17 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000)

Causa:

A conduta da Pró-Reitora Administrativa e Pró-Reitora de Planejamento foi de não implementar rotinas e procedimentos no setor de licitação, vinculado à Pró-Reitoria Administrativa da UFMT (compras e serviços) e à Pró-Reitoria de Planejamento (obras), com objetivo de aprimorar os controles internos existentes, em desacordo com a Resolução CFC nº 1.135/2008. A não implementação de rotinas e procedimentos resultou em fragilidades nos controles internos do setor, contribuindo para as constatações identificadas nos processos licitatórios analisados.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 223/PROAD/2012, de 02/05/2012, a Pró-Reitora Administrativa assim se manifestou:

"A UFMT, ao conhecer à época os pontos apontados nesta constatação, adotou como rotina os seguintes procedimentos:

- Observância de todos os acórdãos e entendimento do TCU adequando suas rotinas aos mesmos;
- Quanto à elaboração de normas e rotinas estamos constituindo GT – Grupo de Trabalho visando à formalização das mesmas, que viabilizarão um melhor controle interno da gestão.
- Quanto à Gestão de Pessoas já se encontram em fase de levantamento as rotinas e demandas para a elaboração do manual de normas e rotinas".

Por meio do Ofício nº 298/PROAD/2012, de 05 de junho de 2012, a Pró-Reitora Administrativa apresentou a seguinte informação:

"A Universidade Federal de Mato Grosso anualmente possibilita a participação em cursos capacitação e congressos voltados à área de licitação, a pelo menos dois servidores e estes fazem o papel de multiplicadores na Unidade. (Anexo I)"

Análise do Controle Interno:

Em sua primeira manifestação, a Pró-Reitora Administrativa informa as providências que estão sendo tomadas para reduzir as falhas apontadas e fortalecer os controles internos administrativos da FUFMT.

No que tange à area de licitações, as falhas identificadas nos editais e na realização de procedimentos licitatórios e na formalização de dispensas e inexigibilidades evidenciam a necessidade de reavaliação das rotinas e dos procedimentos adotados e de capacitação dos servidores envolvidos, de forma a mitigar as fragilidades dos controles internos administrativos da Unidade.

Relativamente à segunda manifestação, em que pese a informação de que a Unidade possibilita a participação de dois servidores em cursos voltados para a área de licitação, há de se registrar que a recomendação para capacitar os servidores envolvidos na realização de procedimentos licitatórios já havia sido emitida por esta CGU-Regional/MT no relatório de Auditoria Anual de Contas do exercício de 2010.

Em análise dos documentos anexos ao Ofício nº 298/PROAD/2012, verificou-se que apenas dois cursos de capacitação são do exercício de 2011, contemplando quatro servidores no total. Os outros onze cursos foram realizados nos exercícios de 2009 e 2010.

Ademais, há de ressaltar que os fatos identificados na área de licitação demonstram a necessidade de capacitação de mais servidores, uma vez que as falhas se referem a diferentes aspectos/fases do procedimento licitatório.

Recomendações:

Recomendação 1:

Capacitar os servidores da área de Licitação da Unidade, com vistas a evitar a ocorrência de cláusulas consideradas restritivas ou indevidas em editais de licitação e outras impropriedades encontradas nos processos licitatórios.

3.1.3. Assunto - ATUAÇÃO DA CGU - NO EXERCÍCIO

3.1.3.1. Informação

Durante o exercício de 2011, a CGU-Regional/MT acompanhou as providências adotadas pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso para atender as recomendações pendentes contidas nos seguintes relatórios de auditoria: 224847 (Auditoria Anual de Contas do exercício de 2008), 243924 (Auditoria Anual de Contas do exercício de 2009) e 201108945 (Auditoria Anual de Contas do exercício de 2010). Em virtude das análises efetuadas pela CGU-Regional/MT, foram emitidas as Notas Técnicas nºs 15881, 18167 e 19255 das quais constam a posição das recomendações (atendida, reiterada pela não implementação plena ou prorrogada), as informações prestadas pela Unidade e a análise do Controle Interno. Além disso, houve definição de novos prazos para o atendimento das recomendações que, apesar das medidas implementadas pela Unidade, não foram plenamente atendidas e para aquelas prorrogadas por solicitação do gestor.

O quadro a seguir apresenta o resumo da posição das recomendações analisadas no exercício de 2011.

Relatório	Item do Relatório	Situação atual da recomendação	Item do Relatório
243924	Item nº 2.2.3.2 - Exigências incompatíveis com a Lei nº 8.666/93.	Atendida	Não se aplica
224847	Item nº 1.1.2.1 - Constatação (037) - Falhas na formalização dos processos de pessoal (admissão de servidores, concessão de aposentadoria ou de pensão civil) e descumprimento dos prazos de encaminhamento ao Controle Interno. (Recomendação 001)	Atendida	Não se aplica
224847	Item nº 1.1.2.1 - Constatação (037) - Falhas na formalização dos processos de pessoal (admissão de servidores, concessão de aposentadoria ou de pensão civil) e descumprimento dos prazos de encaminhamento ao Controle Interno. (Recomendação 002)	Reiterada	3.1.7.2
224847	Item nº 1.1.2.1 - Constatação (037) - Falhas na formalização dos processos de pessoal (admissão de servidores, concessão de aposentadoria ou de pensão civil) e descumprimento dos prazos de encaminhamento ao Controle Interno. (Recomendação 003)	Atendida	Não se aplica
224847	Item nº 1.1.2.1 - Constatação (037) - Falhas na formalização dos processos de pessoal (admissão de servidores, concessão de aposentadoria ou de pensão civil) e descumprimento dos prazos de encaminhamento ao Controle Interno.	Atendida	Não se aplica

	(Recomendação 004)		
224847	Item nº 1.1.2.1 - Constatação (037) - Falhas na formalização dos processos de pessoal (admissão de servidores, concessão de aposentadoria ou de pensão civil) e descumprimento dos prazos de encaminhamento ao Controle Interno. (Recomendação 005)	Atendida	Não se aplica
224847	Item 1.1.3.1 - Constatação (035) – Processos de Concessão de Diárias com rasuras, descontos incorretos de auxílios-alimentação e transporte, ausência de Relatório de Viagem e preenchimento incorreto dos processos. (Recomendação 001)	Atendida	Não se aplica
224847	Item 1.1.3.1 - Constatação (035) – Processos de Concessão de Diárias com rasuras, descontos incorretos de auxílios-alimentação e transporte, ausência de Relatório de Viagem e preenchimento incorreto dos processos. (Recomendação 002)	Atendida	Não se aplica
224847	Item 1.1.3.2 – Constatação (036) - Não Implementação do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens-SCDP, descumprindo determinação do Decreto Nº 5.992/2006 e reincidência de falhas na concessão de Diárias e Passagens.	Atendida	Não se aplica
224847	Item 1.1.4.1 – Constatação (038) - Contratação de Fundação de Apoio para executar ações tipicamente administrativas de competência da UFMT, apenas com objetivo de salvaguardar os recursos financeiros recebidos no final do exercício, sem o estabelecimento de regras disciplinadoras da prestação de contas pela entidade beneficiária dos recursos.	Atendida	Não se aplica
224847	Item 1.2.2.1 – Constatação (032) - Restrição ao processo licitatório na Concorrência nº 01/2008, em decorrência de exigências de capital social mínimo, garantia e capacidade técnico-profissional. (Recomendação 001)	Atendida	Não se aplica
224847	Item 1.2.2.1 – Constatação (032) - Restrição ao processo licitatório na Concorrência nº 01/2008, em decorrência de exigências de capital social mínimo, garantia e capacidade técnico-profissional. (Recomendação 002)	Atendida	Não se aplica
224847	Item 1.2.2.2 – Constatação (034) - Ausência de três propostas válidas na realização do Convite nº 19/2008.	Prorrogada	Recomendação monitorada via Plano de Providências Permanente
224847	Item 1.3.2.1 – Constatação (033) - Falta de estudos ou projetos no processo licitatório Pregão nº 257/2008 que justifiquem a aquisição de 5.000 assentos esportivos.	Atendida	Não se aplica
224847	Item 1.3.2.2 – Constatação (040) - Direcionamento de produto, levando à restrição de participantes no processo licitatório.	Atendida	Não se aplica

224847	Item 1.3.2.3 – Constatação (041) - Realização insuficiente de cotação de preços para aquisição de assentos, ocasionando antieconomia	Atendida	Não se aplica
201108945	Item do Relatório 1.1.5.4 (041) – Ausência de formalização da Política de Segurança da Informação (PSI) da Unidade.	Prorrogada	Não se aplica
201108945	Item 1.1.5.5 (042) - Área de Tecnologia da Informação com servidores sem formação específica.	Atendida	Não se aplica
201108945	Item 1.1.5.6 (043) - Não exigência de acordos de níveis de serviço nos contratos celebrados entre a UFMT e os fornecedores de bens e serviços de TI.	Prorrogada	Não se aplica
201108945	Item 1.1.5.7 (044) - Adoção parcial de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços ou obras pela Unidade Jurisdicionada. Falta de destinação de resíduos recicláveis descartados a associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis. (Recomendação 001)	Prorrogada	Não se aplica
201108945	Item 1.1.5.7 (044) - Adoção parcial de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços ou obras pela Unidade Jurisdicionada. Falta de destinação de resíduos recicláveis descartados a associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis. (Recomendação 002)	Prorrogada	Não se aplica
201108945	Item 1.1.5.8 (047) - Fragilidade nos controles relativos à área de licitação, comprometendo sua integridade.	Reiterada	3.1.2.3
201108945	Item 1.1.7.1 (040) - Fragilidade nos controles relativos às informações contidas no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet sobre Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade da Unidade. (Recomendação 001)	Prorrogada	Não se aplica
201108945	Item 1.1.7.1 (040) - Fragilidade nos controles relativos às informações contidas no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet sobre Bens de Uso Especial da União sob a responsabilidade da Unidade. (Recomendação 002)	Prorrogada	Não se aplica
201108945	Item 1.1.10.1 (006) - Contratação mediante Dispensa de Licitação nº 65/2010 sem comprovação, nos autos do processo, dos requisitos de urgência.	Reiterada	3.1.8.1
201108945	Item 1.1.10.2 (045) - Fracionamento de despesa com utilização de modalidade licitatória inadequada.	Atendida	Não se aplica
201108945	Item 1.1.10.3 (046) - Contratos nºs 060/2010 e 090/2010, no valor total de R$ 5.066.659,99, não registrados no Sistema SIASG.	Reiterada	3.1.9.1

Conforme consta do quadro supracitado, a FUFMT tem envidado esforços para atender as recomendações emitidas pela CGU-Regional/MT. Das vinte e sete recomendações monitoradas, dezesseis foram consideradas atendidas, o que representa aproximadamente 59,26% do total; quatro foram reiteradas (14,81%) e sete prorrogadas (25,93%), em virtude da necessidade de maiores prazos informados pela Unidade para a implementação de medidas.

3.1.3.2. Constatação

Ausência de implantação da Carta de Serviços ao Cidadão no âmbito da FUFMT.

O art. 11 do Decreto nº 6.932/2009 instituiu a Carta de Serviços ao Cidadão, dispondo, em seu art. 11, que "os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal que prestam serviços diretamente ao cidadão deverão elaborar e divulgar Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito de sua esfera de competência".

Nesse contexto, esse documento tem por objetivo informar o cidadão dos serviços prestados pelo órgão ou entidade, das formas de acesso a esses serviços e dos respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 02-201203294, de 09/04/2012, foram solicitadas informações sobre a instituição da Carta de Serviços ao Cidadão pela FUFMT, conforme determina o Decreto nº 6.932/2009.

Em resposta, por meio do Ofício nº 190/PROAD/2012, de 13/04/2012, a Unidade informou que não possui implementada a Carta de Serviços ao Cidadão, mas que constituirá grupo de trabalho para elaboração desse documento.

Causa:

A conduta da Reitora foi a de não instituir a Carta de Serviços ao Cidadão, conforme disposto no Decreto nº 6.932/2009.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 190/PROAD/2012, de 13/04/2012, a Pró-Reitora Administrativa assim se manifestou:

"A UFMT não possui a Carta de Serviços ao Cidadão conforme a determinação do Decreto nº 6.932/09, estaremos constituindo grupo de trabalho para adequar os serviços que prestamos de acordo com o referido Decreto e a elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão."

Por meio do Ofício nº 298/PROAD/2012, de 05 de junho de 2012, a Pró-Reitora Administrativa apresentou a seguinte informação:

"Conforme reunião de busca de soluções realizada com esse órgão de controle interno, a Reitora da UFMT não se recusou em instituir a Carta de Serviços ao Cidadão, até então, não conhecida pelas partes. Ao tomar ciência da obrigatoriedade da disponibilização desse documento no site institucional, se comprometeu a viabilizá-la, designando servidor para tal. (Anexo II)"

Análise do Controle Interno:

Em sua manifestação, a Pró-Reitora Adminsitrativa informou que a FUFMT procederá à elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão, de forma a atender o disposto no Decreto nº 6.932/2009.

Há de se ressaltar que, conforme disposto no § 2º do art. 11 do refererido Decreto, a Carta de Serviços ao Cidadão deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, tais como o serviço oferecido, o prazo máximo para a prestação do serviço e os locais e formas de acessar o serviço, entre outras.

Relativamente à segunda manifestação da Unidade, há de se ressaltar que foi apontada a não instituição da "Carta de Serviços ao Cidadão" no âmbito da FUFMT, e não a recusa da implementação. Ademais, ao implementar a Carta, restará atendido o disposto no Decreto nº 6.932/2009.

Recomendações:

Recomendação 1:

Instituir a Carta de Serviços ao Cidadão no âmbito da FUFMT, conforme disposto no Decreto nº 6.932/2009.

3.1.4. Assunto - ATUAÇÃO DO TCU/SECEX - NO EXERCÍCIO

3.1.4.1. Informação

O Tribunal de Contas da União publicou o Acórdão nº 7294/2010 – 2ª Câmara, que trata do julgamento das contas do exercício de 2007 da FUFMT, determinando à Controladoria-Geral da União, no item 1.4.4, que emitisse manifestação, no relatório de auditoria respectivo, a respeito do cumprimento das determinações expedidas à UFMT.

A fim de verificar o cumprimento, pela Unidade, das determinações emitidas pelo TCU no referido Acórdão, a CGU-Regional/MT realizou Auditoria de Acompanhamento, tendo sido emitido o Relatório nº 201112060, do qual constaram as medidas adotadas pela Unidade, as análises do Controle Interno e a situação de cada determinação.

A tabela a seguir apresenta a situação das determinações.

Item do Acórdão	Determinação	Situação
1.4.1.1	Não contrate a fundação de apoio para executar ações tipicamente administrativas de competência da própria administração universitária ou com finalidade, explícita ou não, de reter recursos financeiros e/ou orçamentários para o exercício seguinte, em razão de falta de respaldo na legislação, bem como por contrariar a jurisprudência do TCU a respeito do assunto, já consolidada, inclusive em julgamento de contas da própria UFMT (Acórdão248/2008-2ª Câmara)	Atendida
1.4.1.2	Elabore lotacionograma, sob a responsabilidade centralizada da Coordenação de Gestão de Pessoas da UFMT, de todos servidores da UFMT e do HUJM, se possível em meio eletrônico e/ou integrado com o banco de dados do SIAPE para que possa ser atualizado regularmente com informações fidedignas e concisas, contendo a relação nominal dos servidores em exercício na Universidade (UFMT) e seu Hospital Universitário (HUJM), lotação, natureza da contratação, cargo, escolaridade, carga horária, data de admissão, data de desligamento e demais ocorrências consideradas pertinentes.	Atendida

1.4.1.3	Elabore estudo acerca das reais necessidades de recursos humanos de cada unidade e/ou departamento da UFMT, com base em premissas tecnicamente sustentáveis, de modo a compatibilizar a força de trabalho disponível com as atribuições de cada setor, evitando excessos e insuficiências de servidores em determinadas áreas, verificando, com periodicidade regular, os resultados desse estudo com a real disposição dos recursos humanos no lotacionograma proposto no item 1.4.1.2 supra.	Atendida
1.4.1.4	Mantenha controles sobre o pessoal em exercício no HUJM, realizando auditorias periódicas, de modo que eventuais irregularidades no controle de ponto, de horas-extras e de plantões a cargo do referido hospital possam ser detectadas.	Atendida
1.4.1.5	Efetue, se já não o fez, o treinamento dos servidores envolvidos com folha de pagamento e análise de processo de pessoal nos sistema informatizados da Unidade e em outros de uso corrente na unidade de recursos humanos, tendo em vista a detectação, pelo controle interno, de várias impropriedades nos lançamentos nos sistemas SIAPE, SISACNet, entre outros.	Atendida
1.4.1.6	Atualize o rol de responsáveis para incluir a Coordenadora de Gestão de Pessoas, uma vez que essa detém grau de responsabilidade e competência que indicam sua inclusão no referido rol.	Atendida
1.4.1.7	Oriente os seus servidores, incluindo seus agentes do escalão superior da administração, tais como Reitores e Pró-Reitores, que é vedado o recebimento de passagens aéreas e recursos financeiros para custear extra-oficiais em razão do exercício do cargo público (art. 117, XII, da Lei 8.112/90 e art. 9º do Código de Ética da Alta Administração).	Atendida
1.4.1.8	Instaure processo administrativo que garanta o exercício da ampla defesa e do contraditório para apurar quais as atividades foram executadas pelo Reitor da UFMT, Paulo Speller, em viagem a Portugal e à Espanha e qual relação que elas tiveram com suas funções profissionais (OB 900938, de 27-02-2007) e, se for o caso de constatado uso indevido, obter o ressarcimento ao erário mediante desconto em folha, nos termos e nos limites estabelecidos pelo art. 46 da Lei 8112/90.	Atendida
1.4.1.9	Na posse de novo servidor, faça colher declaração de que o mesmo não ocupa outro cargo público.	Atendida
1.4.1.10	Realize auditorias periódicas, inclusive com cruzamentos no sistema RAIS, a fim de verificar se existem servidores ocupando outros cargos públicos e/ou privados, notadamente, aqueles professores em regime de dedicação exclusiva.	Atendida
1.4.1.11	Caso detecte servidores exercendo ilegalmente outros cargos públicos e/ou privados, instaure imediatamente processo administrativo, nos termo da Lei 8112/90.	Atendida
1.4.1.12	Proceda à abertura e andamento de processo administrativo para os servidores das matrículas 26276-0044667, 26276-0415518, 26276-0416698, 26276-0174869, 26276-0044667, 26276-0415518, 26276-0416698, caso ainda não o tenha feito, com fins de verificar a legalidade, ou não, da acumulação.	Parcialmente atendida

* Processo não localizado pela FUFMT.

As determinações não atendidas integralmente serão acompanhadas por meio do Plano de Providências Permanente.

3.1.4.2. Informação

O Tribunal de Contas da União publicou o Acórdão nº 9790/2011 – 2ª Câmara, determinando ao Hospital Universitário Júlio Muller – HUJM que passe a alimentar o Banco de Preços em Saúde em cada uma das compras de medicamentos realizadas pelo hospital, em cumprimento ao princípio da publicidade preconizado no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, devendo comprovar, no prazo de 90 (noventa) dias, a adoção desta medida junto ao TCU. No item 1.6.2, determinou à Controladoria-Geral da União em Mato Grosso que informe, no relatório referente às contas de 2011 da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, sobre o cumprimento da determinação supracitada.

Em 28/10/2011, foi encaminhada à FUFMT a Solicitação de Auditoria nº 11/201103033, por meio da qual foram solicitadas informações sobre o cumprimento da determinação emitida pelo TCU no referido Acórdão. Em resposta, por meio do Ofício nº 786/GR/2011, de 17/11/2011, encaminhou cópia do expediente da Área de Material do HUJM, de 09/11/2011, informando as seguintes medidas: solicitação ao Ministério da Saúde do cadastramento do hospital no Sistema do Banco de Preços, baixa do Manual de orientação para utilização do Banco de Preços e realização do primeiro lançamento. Foi informado, ainda, que a Unidade daria celeridade na alimentação do sistema de Banco de Preços "com intuito de comprovar, no prazo de 90 (noventa) dias, a adoção desta medida junto ao TCU, conforme determinado".

Em 01/03/2012, foi encaminhada à FUFMT a Solicitação de Auditoria nº 04/201201129 solicitando que informasse se o HUJM já estaria alimentando o Banco de Preços em Saúde e que apresentasse cópia do documento encaminhado ao Tribunal de Contas da União em atendimento ao item do referido Acórdão. Em resposta, por meio do Ofício nº 114/GR/2012, de 20/03/2012, a Unidade informou que "o Hospital Universitário Júlio Muller já está alimentando regularmente o Banco de Preços em Saúde em cada processo de aquisição de medicamentos, conforme comprovamos com os extratos de publicação retirados do sistema (cópias anexas)". Apresentou, ainda, cópia do Ofício nº 113/GR/2012, por meio do qual a FUFMT informou ao Tribunal de Contas da União a implementação da medida.

Conforme consulta ao sítio do Ministério da Saúde, especificamente ao Banco de Preços em Saúde, realizada no dia 23/04/2012, e em visita "in loco" à Seção de Compras do HUJM na mesma data, verificou-se a existência de registros de preços praticados pela Fundação Universidade Federal de Mato Grosso/Hospital Universitário Júlio Muller.

3.1.5. Assunto - ATUAÇÃO DO TCU/SECEX - EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.1.5.1. Informação

Em 2010, o Tribunal de Contas da União publicou o Acórdão nº 96/2010 – 2ª Câmara, determinando à Controladoria-Geral da União, no item 1.5.5, que acompanhasse as ações empreendidas pela Universidade Federal de Mato Grosso relativamente ao Termo de Cooperação Firmado entre a FUFMT e o Governo do Estado de Mato Grosso, cujo objeto é o de efetivar Dação de Pagamento, no valor de R$ 4.180.000,00, quanto ao ressarcimento dos servidores cedidos ao Governo do Estado no período de 1999 a 2004, fazendo constar em que estágio se encontram as obras de pavimentação asfáltica com galerias pluviais em Sinop, Médio Araguaia, Rondonópolis, HUJM e Campus Cuiabá.

No item 1.1.4.2 do Relatório de Auditoria Anual de Contas do exercício de 2010 (Relatório nº 201108945), foram informados os estágios das obras em 31/12/2010, sendo que as obras dos Campi de Rondonópolis e do Araguaia se encontravam concluídas, conforme detalhado no quadro a seguir.

Objeto	Campus	Previsto (R$)	Executado (R$)	Percentual (%)
Pavimento e Drenagem	Barra do Garças/Araguaia	643.520,74	643.520,74	100
Pavimento e Drenagem	Rondonópolis	748.511,37	748.511,37	100
Pavimento e Drenagem	Sinop	1.189.922,30	1.070.930,07	90
Pavimento e Drenagem	Cuiabá/HUJM	1.598.045,59	Fase de Licitação	0,00
Total		4.180.000,00	2.462.962,18	58,92

No Termo de Cooperação em comento, celebrado em 26 de novembro de 2007, foi definida a realização das seguintes ações a serem empreendidas por parte do Governo do Estado de Mato Grosso:
1 – Pavimentação Asfáltica com galerias pluviais (Sinop/MT) – Valor Estimado – R$ 1.500.00,00;
2 - Pavimentação Asfáltica com galerias pluviais (Médio Araguaia) – Valor Estimado – R$ 500.000,00;
3 - Pavimentação Asfáltica com galerias pluviais (Rondonópolis) – Valor Estimado – R$ 700.000,00;
4 - Pavimentação Asfáltica com galerias pluviais (HUJM) – Valor Estimado – R$ 1.000.000,00;
5 - Pavimentação Asfáltica com galerias pluviais (Campus Cuiabá) – Valor Estimado – R$ 480.000,00.
Em decorrência do volume de serviços a serem executados no HUJM, este item foi suprimido e transferido o saldo financeiro para as ações a serem realizadas no HUJM.
Total previsto – R$ 4.180.000,00.

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 02/201101129, de 18/01/2012, foram solicitadas à FUFMT informações sobre as ações empreendidas relativamente ao referido Termo de Cooperação no exercício de 2011. Em resposta, por meio do Ofício nº 016/PROPLAN/2012, de 27 de janeiro de 2012, a Pró-Reitora de Planejamento informou que "os serviços referentes aos Campi do interior já foram executadas (...) e as obras em execução nas dependências do HUJM foram executadas 42,45% até 25/01/2012 e teve seu contrato aditivado em mais 180 dias, com previsão de entrega em setembro de 2012." Informou, ainda, que "a UFMT solicitou do Governo do Estado, por meio do Of. nº 734/GR /2011, de 19 de outubro de 2011, aditivo de prazo do Termo de Cooperação para dação de pagamento, visto que as obras de pavimentação do estacionamento do HUJM ainda estavam no início da execução."

Em análise das cópias anexas ao Ofício nº 016/PROPLAN/2012, verificou-se que a Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana de Mato Grosso assinou o Contrato para a execução das obras de pavimentação no Hospital Universitário Júlio Muller em 28/02/2011 com vigência de 210 dias a partir da assinatura. O valor inicial contratado foi de R$ 1.582.580,14. Entretanto, houve aditivos ao referido Contrato, alterando o valor para R$ 1.974.400,03 e a vigência para 510 dias a partir da assinatura.

Dessa forma, em janeiro de 2012, o estágio em que se encontravam as obras de pavimentação asfáltica os Campi de Sinop, Médio Araguaia, Rondonópolis e HUJM, conforme previsto no Termo de Cooperação firmado entre a FUFMT e o Governo do Estado de Mato Grosso para efetivar Dação de Pagamento no montante de R$ 4.180.000,00, está demonstrado na tabela a seguir.

Objeto	Campus/Local	Previsto (R$)	Contratado (R$)	Fase de execução (%)
Pavimento e Drenagem	Barra do Garças/Araguaia	643.520,74	643.520,74	100
Pavimento e Drenagem	Rondonópolis	748.511,37	748.511,37	100
Pavimento e Drenagem	Sinop	1.189.922,30	1.189.922,30	100

Pavimento e Drenagem	Cuiabá/HUJM	1.598.045,59	1.974.400,03*	42,45
Total		4.180.000,00	4.556.354,44	-

*Valor original do contrato mais termos aditivos

Registra-se, ainda, que, em 2011, a Auditoria Interna da FUFMT realizou trabalhos a fim de verificar o cumprimento do Termo de Cooperação, conforme consta do Relatório de Auditoria nº 005/AUD/2011.

3.1.6. Assunto - BENS IMOBILIÁRIOS

3.1.6.1. Informação

Com objetivo de verificar a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UFMT, classificado como "Bens de Uso Especial", de propriedade da União ou locado a terceiros, foi encaminhada Solicitação de Auditoria nº 01/201201129, de 18 de janeiro de 2012. Em resposta, a Unidade encaminhou Ofício nº 065/PROAD/2012, de 03 de fevereiro de 2012, informando que não existem pessoas responsáveis pela gestão dos bens imóveis sob a sua responsabilidade, assim como não há sistema criado/desenvolvido pela Instituição para gerir os bens imóveis próprios ou locados de terceiros.

O Relatório de Auditoria Anual de Contas do Exercício de 2010 nº 201108945 apontou não conformidades no que tange à gestão de bens imóveis no âmbito da UFMT, sendo emitidas as seguintes recomendações:

a) Promover a devida atualização das avaliações dos bens imóveis registrados no SPIUNET, em atendimento à Orientação Normativa GEADE-004, de 25/02/2003;

b) Buscar meios junto aos órgãos competentes para a regularização patrimonial dos bens imóveis não cadastrados no SPIUNET.

Durante o exercício de 2011, foi realizada Auditoria de Acompanhamento da Gestão a fim de verificar as medidas adotadas pela Unidade para atender as recomendações supracitadas. Por meio do Ofício nº 757/GR/2011, de 07/11/2011, a Unidade apresentou as seguintes informações quanto às providências adotadas para regularizar a situação apontada:

Recomendação 001

"Informamos que foi constituído grupo de trabalho composto por servidores da Pró-Reitoria Administrativa/Coordenação Financeira/Supervisão de Contabilidade, da Pró-Reitoria de Planejamento, com acompanhamento da Pró-Reitoria Administrativa/Coordenação de Patrimônio, com objetivo de efetuar a atualização das avaliação dos bens imóveis para o devido saneamento desta recomendação.

Nesse sentido, a comissão já providenciou:

1) - Processo nº 23108.501772/10-0 - Of. nº 002/CLBI/2011, de 25/04/2011, (cópia anexa) efetuou o levantamento das metragens, idade da construção e situação da Edificação, encaminhado à PROPLAN/Coordenação de Planejamento Físico para atualização dos valores dos imóveis;

2) - Por meio do Ofício 084/PROAD/2011, de 22/02/2011, encaminhado ao Coordenador do Patrimônio, foi efetuada a inclusão e o devido registro no sistema SPIUnet - Rip. 906700255.500-0;

3) – Também, pelo Of. 001/CLBI/2011, de 25/04/2011, (cópia anexa), foi efetuada a inclusão e o devido registro do campus II do HUJM, em construção (Terreno), registrado no SPIUnet - Rip. 970129298.500-4.

3.1) Atualmente, conforme explanado no Ofício nº 392/CP/PROAD/11, de 21/10/2011, da Coordenação de Patrimônio, (cópia anexa), a Comissão está aguardando as providências da Pró-Reitoria de Planejamento no tocante aos documentos: planta baixa, CND, certidão de INSS, e "HABITE-SE" para o devido registro em cartório e posteriormente inclusão no SPIUnet.

Pela Portaria PROAD Nº 1750/2011, de 20/10/2011, (cópia anexa) a Pró-Reitoria Administrativa constituiu nova comissão, atualizando a anterior.

Os procedimentos acima relatados demonstram que esta IFES não tem medido esforços para a resolução desta constatação".

Recomendação 002

"Reiteramos as informações prestadas pelo Of. nº 200/PROAD/2011 que: "... na atual circunstância, há delimitação orçamentária prevista no decreto nº 7.446, de 1º de março de 2011, no art. 5º, inciso III, que dificulta a adoção de medidas para execução das reformas e adaptações de bens imóveis. Mesmo assim, a UFMT continua buscando os meios para solucionar a situação dos seus imóveis, conforme relato no item anterior".

Diante do exposto, verificou-se que, não obstante a Unidade esteja adotando providências com vista à regularização das situações apontadas e melhorar a gestão dos bens imóveis de uso especial sob sua responsabilidade, as constatações apontadas no Relatório de Auditoria Anual de Contas do exercício de 2010 nº 201108945 continuam pendentes de implementação. Dessa forma, considera-se que as recomendações emitidas para a FUFMT na Auditoria Anual de Contas do exercício de 2010 no que tange à gestão de bens imóveis de uso especial se encontram em fase de implementação.

3.1.7. Assunto - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

3.1.7.1. Constatação

Pagamentos de adicionais de insalubridade e de periculosidade com base em laudos periciais lavrados anteriormente a 2007 sem extensão de abrangência às dependências e laboratórios dos campi da UFMT recentemente reestruturados.

Com objetivo de avaliar a legalidade nos pagamentos de adicional de insalubridade e periculosidade realizados pela UFMT no exercício de 2011, foi constituída amostra de 06 (seis) servidores que receberam essa vantagem, sendo selecionados 04 (quatro) servidores com pagamentos de adicional de insalubridade e 02 (dois) de periculosidade.

Nesse contexto, em consulta realizada nas pastas de controle de pagamento, foi constatado que há apenas relação de servidores com os respectivos percentuais de percepção em razão da classificação da região insalubre ou periculosa a que estão expostos e em exercício de suas atividades, baseando-se em Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT lavrados anteriormente a 2007, tais como o do campus de Rondonópolis e do Instituto de Ciências e Letras do Médio Araguaia (de outubro de 2004), Hospital Universitário Júlio Muller (agosto e dezembro de 2003), campus Cuiabá (novembro de 2003), FAMEV – Fazenda Experimental (setembro de 2006) e Orquestra Sinfônica (março de 2006).

Atualmente está a cargo da Coordenação de Assistência e Benefícios ao Servidor – CABES a incumbência de administrar a concessão desses adicionais. Pela amostra selecionada, foi identificada, no dossiê da servidora matrícula SIAPE 0414961, a existência de Parecer Técnico, de 21/11/2007, lavrado pelo Supervisor de Segurança do Trabalho da CABES/UFMT confirmando o grau de insalubridade a que a servidora está exposta (20%), baseando-se em parecer judicial. Para os demais servidores componentes da amostra, não foi identificadoa a existência de Laudo Técnico atualizado confirmando o grau da insalubridade ou de periculosidade.

Observa-se, também, que nos últimos anos a UFMT foi contemplada com ações de expansão, oportunidades em que alguns campi foram reestruturados com a criação de novos laboratórios e departamentos de pesquisa. Do exposto, faz-se necessário refazer todos os laudos de insalubridade e de periculosidade de modo que possam abranger toda a realidade da estrutura atual da UFMT e refletir os pagamentos devidos de direito a todos os servidores que se enquadrarem nessas circunstâncias de exposição, ou seja, não somente aos servidores efetivos, mas também aos contratados e terceirizados que

prestam serviços em todos os campi. Cabe salientar que a falta de atualização dos laudos em função dos motivos anteriormente expostos pode resultar em pagamentos indevidos desses adicionais a servidores que se movimentaram ao longo desses anos e não tenham sido baixados por não mais estarem expostos a esses locais insalubres ou periculosos.

Ademais, cabe registrar que o § 2º do art. 8º da Orientação Normativa nº 02, de 19/02/2010, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão estabelece que "o laudo para a concessão de adicionais não terá prazo de validade, devendo ser refeito sempre que houver alteração dos riscos presentes", ou seja, na situação apresentada na UFMT.

Com efeito, em situações similares, o Tribunal de Contas da União tem determinado às Unidades Jurisdicionadas que somente promovam o pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade, com fulcro em laudo pericial técnico atualizado. (Acórdão nº 302/2009 – 1ª Câmara).

Causa:

Inexistência de laudos periciais atualizados que amparam os pagamentos dos adicionais de insalubridade e de periculosidade no âmbito da UFMT. A omissão no dever de atualização dos laudos, por parte do Secretário de Gestão de Pessoas, propiciou o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade em desacordo com a legislação que regulamenta o assunto.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 614/PROAD/2011, de 18/10/2011, o gestor assim se manifestou:

"Segue Oficio nº 165/CABES/SGP/2011, de 10/10/2011, anexo às fls. de nº 23 deste processo, que trata dos encaminhamentos já adotados para emissão do novo Laudo Pericial da UFMT". Trata-se do Processo nº 23108.043909/11-0, o qual informa da não possibilidade da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – SRTE/MT – em desenvolver os novos laudos técnicos periciais, ao tempo em que também nos comunica que já se encontra em elaboração o Termo de Referência para contratação de empresa terceirizada para realização desses serviços, cujo trâmite deverá durar cerca de 60 dias.

Por meio do Ofício nº 218/PROAD/2012, de 30/04/2012, a Pró-Reitora Administrativa assim se manifestou:

"Informamos que a GHSMT/CABES/UFMT está finalizando o Termo de Referência para contratação de empresa especializada na área de Medicina e Segurança do Trabalho para elaboração de um novo LTCAT. Em anexo está o Termo de Cotação e toda a conversa que o setor da GHSMT teve durante esse tempo junto ao departamento de Licitação para colocarmos nos termos legais e em comprimento a Lei nº 8.666, para que possamos elaborar o Laudo Técnico das Condições Ambientais – LTCAT".

Por meio do Ofício nº 298/PROAD/2012, de 05 de junho de 2012, a Pró-Reitora Administrativa apresentou a seguinte informação:

"Informamos que os novos laboratórios foram periciados pelo Médico do Trabalho da CABES.

A maior parte da reestruturação nos *campus* foi de construção de novas salas de aulas para atendimento ao aumento de números de vagas ofertadas.

Quanto aos laboratórios, na sua maioria, permaneceram inalterados com relação aos riscos levantados no LTCAT anterior. Ainda, com base na ON nº 2/2010, o laudo técnico das condições do ambiente de trabalho – LTCAT não possui prazo de validade.

Entretanto, conforme já informado a GHSMT/CABES/UFMT está finalizando o Termo de Referência para contratação de empresa especializada na área de Medicina e Segurança do Trabalho para elaboração de um novo LTCAT.

Ante o exposto, com base nos fatos e fundamentos elencados nesta resposta e nos ofícios nºs

614/PROAD/2011e 218/PROAD/2012, solicitamos a compreensão desse órgão de controle interno para exclusão dessa constatação."

Análise do Controle Interno:

Em sua manifestação, o gestor informa as providências que estão sendo adotadas para a elaboração de um novo Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT , a fim de regularizar a falha apontada. Ademais, há de se ressaltar que a Orientação Normativa SRH/MPOG nº 02/2010 dispõe que o laudo para a concessão de adicionais de insalubridade e de periculosidade deverá ser refeito sempre que houver alteração dos riscos presentes e considerar a situação individual de trabalho do servidor.

Em análise da terceira manifestação da Unidade, verifica-se que as providências que estão sendo adotadas para a elaboração de um novo laudo ainda não foram efetivamente implementadas. Quanto aos laboratórios, há de se comprovar os riscos para todos eles, de acordo com os percentuais estabelecidos na Orientação Normativa supracitada.

Recomendações:

Recomendação 1:

Atualizar os laudos periciais de insalubridade e de periculosidade no âmbito da FUFMT.

3.1.7.2. Constatação

Descumprimento, pela FUFMT, dos prazos previstos no art. 7º da IN TCU nº 55/2007.

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 05/201201129, de 01/03/2012, foi solicitada à FUFMT a relação de todos os atos de admissão, concessão de aposentadoria e de pensão ocorridos no exercício de 2011 (01/01/2011 a 31/12/2011). Em resposta, por meio do Ofício nº 100/GR/2012, de 29/03/2012, foram disponibilizadas três relações com as seguintes ocorrências: 19 de pensão, 100 de aposentadoria e 157 de admissão.

Dos referidos totais, foram objeto de consulta no Sistema de Apreciação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (SISAC) 09 atos de pensão, 25 de aposentadoria e 30 de admissão, o que representa 50%, 25% e 19%, respectivamente. Com efeito, verificou-se que a Unidade descumpriu os prazos previstos no art. 7º da Instrução Normativa TCU nº 55/2007 para os atos abaixo evidenciados.

Tabela 01 - Atos de concessão

Número do processo	Tipo de ato	Data da publicação	Registro no SISAC (2)	Dias entre (1) e (2)
023108035289110	Pensão	01/09/2011	29/11/2011	89
23108000683/11-6	Aposentadoria	20/01/2011	05/04/2011	75
23108007249/11-9	Aposentadoria	31/03/2011	25/07/2011	116
23108005553/11-5	Aposentadoria	03/03/2011	25/07/2011	144

23108007086/11-0	Aposentadoria	23/08/2011	11/11/2011	80
23108023551/11-7	Aposentadoria	08/06/2011	29/09/2011	113
23108029408/11-4	Aposentadoria	11/08/2011	17/10/2011	67
23108502461/11-1	Aposentadoria	12/08/2011	18/10/2011	67

Tabela 02 - Atos de admissão

Número de controle	Tipo de ato	Data do exercício	Registro no SISAC (2)	Dias entre (1) e (2)
10496505-01-2011-000255-0	Admissão	02/08/2011	20/10/2011	79
10496505-01-2011-000254-1	Admissão	03/08/2011	07/11/2011	96
10496505-01-2011-000253-3	Admissão	03/08/2011	20/10/2011	78
10496505-01-2011-000272-0	Admissão	15/08/2011	26/10/2011	72
10496505-01-2011-000266-5	Admissão	18/08/2011	20/10/2011	63
10496505-01-2011-000267-3	Admissão	18/08/2011	20/10/2011	63
10496505-01-2011-000274-6	Admissão	18/08/2011	26/10/2011	69
10496505-01-2011-000261-4	Admissão	18/08/2011	20/10/2011	63
10496505-01-2011-000283-5	Admissão	23/08/2011	26/10/2011	64
10496505-01-2011-000260-6	Admissão	31/08/2011	07/11/2011	68
10496505-01-2011-000284-3	Admissão	01/09/2011	04/11/2011	64
10496505-01-2011-000288-6	Admissão	12/09/2011	17/11/2011	66
10496505-01-2011-000290-8	Admissão	14/09/2011	17/11/2011	64

* Fonte Sisac

Dessa forma, as informações pertinentes aos atos de admissão e concessão não foram cadastradas no SISAC nem disponibilizadas para este Órgão de Controle Interno no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme disposto no art. 7º da IN supracitada.

Convém registrar que, no que tange aos atos de admissão, por meio do Ofício nº 13022/2011 /GAB/CGU-Regional/MT, de 17 de maio de 2011, a CGU-Regional/MT informou à UFMT a

implantação do "Script Eletrônico", o qual permite analisar os atos de admissão em bloco. Com esse procedimento, a UFMT não enviará os processos físicos de admissão à CGU-Regional/MT, mas tão somente uma cópia do edital, da homologação e do resultado final do concurso e uma declaração assinada pelo Gestor, atestando que os atos disponibilizados ao Controle Interno estão corretos e refletem a veracidade das peças que compõem os respectivos processos. A partir daí, a CGU fará a análise desses atos em blocos e auditorias "in loco" por meio de amostragem.

Causa:

Falha estruturante na Secretaria de Gestão de Pessoas, decorrente de fragilidades no dimensionamento e na atribuição de tarefas aos servidores da área de recursos humanos para o registro de atos de pessoal no SISAC, assim como a greve dos servidores técnico-administrativos ocorrida no exercício de 2011.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 223/PROAD/2012, de 02/05/2012, a Pró-Reitora Administrativa assim se manifestou:

"Considerando o prazo previsto de 60 (sessenta) dias para disponibilização dos Atos de Admissão ao Órgão de Controle Interno, conforme art. 7º da IN TCU n.º 55/2007, dos Atos de Admissão elencados à Tabela 01 e 02, da Solicitação de Auditoria n.º 01/201203294, de 24/04/2012, esclarecemos que o atraso no cadastramento e posterior encaminhamento dos atos à CGU/MT, ocorreram devido ao período de Greve dos servidores técnicos administrativos em 2011, com duração de 120 dias (de 06/junho a 26/setembro), conforme cópia dos sites de jornais locais e nacionais e também da FASUBRA – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores das Universidades Públicas.

Neste período, os servidores técnicos administrativos da UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso aderiram ao movimento, desfalcando o trâmite normal das atividades realizadas por esta Coordenação. Neste período, com um número menor de servidores, acorreram atrasos na entrega de alguns serviços e conseqüentemente o descumprimento de alguns prazos.

Esclarecemos, ainda, que, conforme as tabelas a seguir, verificamos que o sistema Sisacnet não registra o histórico da movimentação dos atos entre o órgão e a CGU/MT, fazendo com que alguns atos disponibilizados dentro do prazo previsto pela IN nº 55/2007 e devolvidos ao órgão através de diligências ficando o registro da última data de devolução à CGU/MT.

Seguem as tabelas com as justificativas para cada processo.

Tabela 1

Número do processo	Tipo de ato	Data do ato (1)	1º Registro no SISAC (2)	Dias entre (1) e (2)	Diligência	Devolução à CGU/MT	Justificativa
023108000250114	Pensão	03/01/2011	11/2/2011	39	-	-	O sisacnet não mantém o registro do 1º cadastramento - Vide fls n.º 6 e 7
023108023389111	Pensão	14/06/2011	21/7/2011	37	n.º 157, de 10/10/2011	4/11/2011	O sisacnet não mantén. o registro do 1º cadastramento - Vide fls n.º 11 e 13. Outro motivo foi a Greve dos

							Servidores da UFMT.
023108040488112	Pensão	11/09/2011	28/11/2011	78			Greve dos Servidores da UFMT.
023108045320114	Pensão	13/09/2011	28/11/2011	76	n.º 204, 14/12/2011	20/12/2011	Greve dos Servidores da UFMT.
023108044934117	Pensão	09/10/2011	28/11/2011	50	n.º 202, 14/12/2011	20/12/2011	O sisacnet não mantém o registro do 1º cadastramento - Vide fls n.º 30 a 34
023108044962112	Pensão	08/10/2011	19/1/2012	103	n.º 019, de 30/01/2012	1/2/2012	Necessidade de revisão do enquadramento, porém o CPF encontra-se desativado na SRF.
023108035289110	Pensão	16/07/2011	29/11/2011	136	n.º 201, de 13/12/2011	19/12/2011	Greve dos Servidores da UFMT.
023108038876113	Pensão	29/08/2011	25/11/2011	88	n.º 203, de 14/12/2011	20/12/2011	Greve dos Servidores da UFMT.
023108036899111	Pensão	20/08/2011	8/11/2011	80			Greve dos Servidores da UFMT.
23108030148/11-0	Aposentadoria	20/09/2011	8/11/2011	49	n.º 001, de 10/01/2012	25/1/2012	O sisacnet não mantém o registro do 1º cadastramento - Vide fls n.º 62 a 67. Outro motivo foi a Greve dos Servidores da UFMT.
23108042694/11-0	Aposentadoria	10/10/2011	11/11/2011	32	n.º 006, de 17/01/2012	23/1/2012	O sisacnet não mantém o registro do 1º cadastramento - Vide fls. n.º 71 a 75
23108000765/11-4	Aposentadoria	20/01/2011	17/4/2011	87			Processo não existe com esse numero, pois se trata de outro requerente e assunto.
23108000683/11-6	Aposentadoria	29/01/2011	5/4/2011	66			Por se tratar de aposentadoria compulsória o servidor só compareceu para formalização do processo em

							22/03/2011. Sendo que, o processo foi disponibilizado à CGU/MT em 05/04/2011.
23108007249/11-9	Aposentadoria	02/03/2011	25/7/2011	145			Greve dos Servidores da UFMT.
23108005553/11-5	Aposentadoria	03/03/2011	17/10/2011	228			Necessidade de retificação do Ato de aposentadoria em 14/03/2011, além da Greve dos servidores da UFMT.
23108017736/11-3	Aposentadoria	27/04/2011	25/7/2011	89			Greve dos Servidores da UFMT.
23108007086/11-0	Aposentadoria	23/08/2011	11/11/2011	80			Greve dos Servidores da UFMT.
23108022118/11-4	Aposentadoria	01/06/2011	27/7/2011	56	n.º 153, de 27/09/2011	17/10/2011	Greve dos Servidores da UFMT.
23108023343/11-3	Aposentadoria	06/06/2011	27/7/2011	51	n.º 152, 23/09/2011	29/9/2011	O sisacnet não mantém o registro do 1º cadastramento - Vide fls n.º 135 e 139. Outro motivo foi a Greve dos Servidores da UFMT.
23108022117/11-6	Aposentadoria	08/06/2011	28/7/2011	50			O sisacnet não mantén o registro do 1º cadastramento - Vide fls n.º 142 e 145. Outro motivo foi a Greve dos Servidores da UFMT.
23108023551/11-7	Aposentadoria	08/06/2011	29/9/2011	113			Greve dos Servidores da UFMT.
23108029408/11-4	Aposentadoria	11/08/2011	17/10/2011	67	n.º 003, de 12/01/2012	16/2/2012	O sisacnet não mantém o registro do 1º cadastramento - Vide fls n.º 161 e 166. Outro motivo foi a Greve dos Servidores da UFMT.

23108502461/11-1	Aposentadoria	12/08/2011	18/10/2011	67	n.º 005, de 16/01/2012	23/1/2012	O sisacnet não mantém o registro do 1º cadastramento - Vide fls n.º 154 e 159. Outro motivo foi a Greve dos Servidores da UFMT.

Tabela 2

Número de controle	Tipo de ato	Data do exercício	Registro no SISAC (2)	Dias entre (1) e (2)	Justificativa
10496505-01-2011-000255-0	Admissão	02/08/2011	20/10/2011	79	Greve dos Servidores da UFMT.
10496505-01-2011-000254-1	Admissão	03/08/2011	07/11/2011	96	Greve dos Servidores da UFMT.
10496505-01-2011-000253-3	Admissão	03/08/2011	20/10/2011	78	Greve dos Servidores da UFMT.
10496505-01-2011-000272-0	Admissão	15/08/2011	26/10/2011	72	Greve dos Servidores da UFMT.
10496505-01-2011-000266-5	Admissão	18/08/2011	20/10/2011	63	Greve dos Servidores da UFMT.
10496505-01-2011-000267-3	Admissão	18/08/2011	20/10/2011	63	Greve dos Servidores da UFMT.
10496505-01-2011-000274-6	Admissão	18/08/2011	26/10/2011	69	Greve dos Servidores da UFMT.
10496505-01-2011-000261-4	Admissão	18/08/2011	20/10/2011	63	Greve dos Servidores da UFMT.
10496505-01-2011-000283-5	Admissão	23/08/2011	26/10/2011	64	Greve dos Servidores da UFMT.
10496505-01-2011-000260-6	Admissão	31/08/2011	07/11/2011	68	Greve dos Servidores da UFMT.
10496505-01-2011-000284-3	Admissão	01/09/2011	04/11/2011	64	Greve dos Servidores da UFMT.
10496505-01-2011-000288-6	Admissão	12/09/2011	17/11/2011	66	Greve dos Servidores da UFMT.

10496505-01-2011-000290-8	Admissão	14/09/2011	17/11/2011	64	Greve dos Servidores da UFMT.

Por meio do Ofício nº 298/PROAD/2012, de 05 de junho de 2012, a Pró-Reitora Administrativa apresentou a seguinte informação:

Considerando o contido no artigo 1º da IN – TCU nº 64, de 20/10/2010, o prazo para envio dos processos de pensão civil passam a vigorar a partir da publicação do ato no concessório no DOU. Verificando a tabela acima somente o processo n.º 23108035289/11-0 encontra-se no fora do prazo em função do movimento grevista da UFMT.

Segue a relação com os processos de pensão civil, com os prazos corrigidos:

Número do processo	Tipo de ato	Data do ato (1)	1º Registro no SISAC (2)	Dias entre (1) e (2)	Diligência	Devolução à CGU/MT	Justificativa
23108000250/11-4	Pensão	1/2/2011	11/2/2011	10	-	-	IN 6 20110, prazo entre a data de publicação no DOU e inclusão pela 1ª vez no SISANET
23108023389/11-1	Pensão	14/6/2011	21/7/2011	37	n.º 157, de 10/10/2011	4/11/2011	IN 64/20110, prazo entre a data de publicação no DOU e inclusão pela 1ª vez no SISANET
23108040488/11-2	Pensão	7/10/2011	28/11/2011	52			IN 64/20110, prazo entre a data de publicação no DOU e inclusão pela 1ª vez no SISANET
23108045320/11-4	Pensão	8/11/2011	28/11/2011	20	n.º 204, 14/12/2011	20/12/2011	IN 64/20110, prazo entre a data de publicação no DOU e inclusão pela 1ª vez no SISANET
23108044934/11-7	Pensão	8/11/2011	28/11/2011	20	n.º 202, 14/12/2011	20/12/2011	IN 64/20110, prazo entre a data de

							publicação no DOU e inclusão pela 1ª vez no SISANET
23108044962/11-2	Pensão	14/12/2011	19/1/2012	36	n.º 019, de 30/01/2012	1/2/2012	IN 64/20110, prazo entre a data de publicação no DOU e inclusão pela 1ª vez no SISANET
23108035289/11-0		1/09/11	29/11/2011	89	nº 201, de 13/12/2011	19/12/2011	Greve dos servidores da UFMT.
23108038876/11-3	Pensão	8/11/2011	25/11/2011	17	n.º 203, de 14/12/2011	20/12/2011	IN 64/20110, prazo entre a data de publicação no DOU e inclusão pela 1ª vez no SISANET
23108036899/11-1	Pensão	7/10/2011	8/11/2011	32			IN 64/20110, prazo entre a data de publicação no DOU e inclusão pela 1ª vez no SISANET

Ante o exposto, com base nos fatos e fundamentos elencados nesta resposta e nos ofícios nºs 614/PROAD/2011e 218/PROAD/2012, solicitamos a compreensão desse órgão de controle interno para exclusão dessa constatação.

Análise do Controle Interno:

Em análise aos documentos apresentados pela FUFMT, verificou-se que efetivamente houve atos de concessão de pensão e de aposentadoria que foram registrados no SISAC dentro do prazo estabelecido pela IN TCU nº 55/2007 e que, em virtude de terem sido diligenciados pela CGU-Regional/MT, foram devolvidos para a FUFMT. No entanto, ficou registrada como data de envio ao Controle Interno somente a segunda, quando do atendimento da diligência, o que demonstra falha no SISAC.

Ademais a Instrução Normativa TCU nº 64/2010 alterou a os artigos 7º e 11 da Instrução Normativa nº 55/2007, dispondo que as informações relativas aos atos concessão devem ser disponibilizadas para o respectivo órgão de controle interno no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação. Dessa forma, a análise dos atos de concessão de pensão e de aposentadoria constantes da amostra foi efetuada levando-se em consideração tal dispositivo.

Para os demais casos, a Unidade informa que a greve dos servidores técnico-administrativos ocorrida no exercício de 2011 impactou o cadastro no SISAC e o envio dos atos ao Controle Interno no prazo previsto na IN TCU nº 55/2007.

Recomendações:

Recomendação 1:

Cadastrar as informações pertinentes aos atos de admissão e concessão de aposentadoria e pensão no SISAC, disponibilizando-as para a CGU-Regional/MT no prazo de 60 (sessenta) dias, na forma prevista no art. 7º da IN TCU nº 55/5007.

3.1.7.3. Informação

Trata-se de auditoria realizada na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT, por meio de cruzamento de dados denominado "trilhas de auditoria", desenvolvidas pelo órgão central da Controladoria-Geral da União, com objetivo de verificar a consistência e a confiabilidade dos dados constantes do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) relativos à FUFMT, principal ferramenta para a gestão do pessoal civil do Governo Federal.

Em análise dos cruzamentos disponibilizados no âmbito da Unidade Examinada, constatou-se a ocorrência de registros (extrações em setembro de 2011), os quais foram encaminhados à FUFMT por meio do Ofício nº 26997/2011/GAB/CGU-Regional/MT, de 15/09/2011. Em resposta, a Unidade encaminhou o Ofício nº 636/PROAD/2011, de 26/10/2011, apresentando sua manifestação sobre os fatos apontados, os quais estão relacionados a seguir:

a) Servidores com desconto de faltas na Folha, sem o respectivo registro no Cadastro.

Esta trilha fornece os casos de servidores com descontos de faltas ao serviço sem o devido registro no cadastro, para verificação e correção, haja vista que a ausência desse registro acarreta em averbação de tempo de serviço/contribuição contrariando as normas em vigor.

Os cruzamentos realizados identificaram a ocorrência de 26 servidores nessa situação. Com vistas à regularização, a Unidade realizou consulta à SRH/MPOG a fim de obter orientações, uma vez que as faltas lançadas nas rotinas financeiras não estavam sensibilizando as bases de dados cadastrais dos servidores no Sistema SIAPE. Conforme orientação recebida da SRH/MPOG, as faltas para fins de efeito financeiro deverão ser lançadas via FPATMOVFIN e no cadastro via transação CAINORSE – SIAPECAD e CADAFAST – SIAPE. Em consulta por amostragem à base cadastral do SIAPE via transação > CACOOCORSE, os servidores indicados na trilha 01 já possuem em seus cadastros as faltas ocorridas no período de seus respectivos exercícios, regularizando, portanto, essa situação.

b) Servidores que recebem devolução de faltas anteriormente descontadas

Esta trilha relaciona os servidores que receberam devolução de faltas nos últimos dois meses subsequente às ocorrências, para que seja verificada a legalidade de tais restituições.

Nesse sentido, foi constatada 01 (uma) ocorrência na Unidade Examinada. Como providências, foram constituídos os processos nº 23108.300575/11-0 e 23108.301523/11-2 relativos ao levantamento das freqüências do servidor matrícula SIAPE nº 1534862, juntamente com os seus atestados médicos de licenças, bem como o relativo à devolução ao erário correspondente aos dias de faltas não justificadas no período de 17/03 a 31/03/2011 (15 dias).

Em consulta ao Sistema SIAPE, ficha financeira de março/2011, consta o desconto das faltas/atrasos – rubrica 80001 no valor de R$ 3.004,00. Dessa forma, em razão das providências adotadas, considera-se regularizada a situação.

c) Pagamento de parcelas asseguradas judicialmente, sem o devido cadastramento no SICAJ.

Esta trilha identifica os pagamentos referentes às ações judiciais lançados na ficha financeira do SIAPE, porém sem o correspondente cadastramento no Sistema de Cadastro de Ações Judiciais – SICAJ, contrariando o disposto na Portaria/MP nº 17, de 06/02/2001, e Portaria/MP nº 336, de 21/12/2001.

Na Unidade examinada, constataram-se 32 servidores com essa situação. Como justificativa, foi

apresentada a seguinte informação: "Trata-se de atendimento a diversos Acórdãos do TCU a respeito do pagamento da vantagem dos 28,86% para os servidores docentes contemplados pela ação n.º 1048 (devidamente cadastrada no SICAJ) cujo processo é o de n.º 1994.0002414-2 e 96.00.004543-7 na forma de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada. Sobre a questão, mensalmente, em virtude dos acórdãos, vem ocorrendo à exclusão dos beneficiados da ação n.º 1048 para pagamento na rubrica n.º 1402 – VPNI – Decisão Judicial via movimentação financeira. Recentemente encaminhamos Oficio ao DESIS/SRH/MPOG dando conhecimento a respeito da situação dos servidores contemplados pela ação, conforme cópia em anexo."

Do exposto, depreende-se que a Unidade está cumprindo as determinações do TCU emanadas pelos Acórdãos da 2ª Câmara: 6626/2009, 6031/2009, 7331/2009, 283/2010, 605/2010, 606/2010, dentre outros, procedendo à exclusão dos beneficiários da ação cujo código SICAJ é de nº 1048 e realizando os pagamentos via movimentação financeira por meio da rubrica 1402 – VPNI - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada. Situação apontada em fase de regularização.

d) Servidores/ Instituidores/Pensionistas com remuneração superior ao Teto (com rubrica sem incidência para abate teto).

Esta trilha relaciona os servidores que receberam remuneração acima do teto, ocorrida em desacordo com o disposto no inciso XI, art. 37, da CF, por falta de inclusão de rubrica na base de cálculo para aplicação do limite de remuneração (teto).

Nesse contexto, foi verificada a ocorrência de 01 (uma) servidora aposentada em dois cargos de Professora de 3º Grau (Dedicação Exclusiva), conforme matrículas SIAPE nºs 2123825 e 1123825, nessa condição. Por sua vez, a Unidade apresentou em sua justificativa cópia da sentença prolatada pelo Juiz Federal Substituto da 5ª Vara/MT Em Exercício na 3ª Vara/MT, de 14/12/2001, constante do Processo nº 2001.36.00.009879-7 – Mandado de Segurança Individual lavrado pela 3ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, intimando a UFMT a cumprir a referida liminar, abstendo-se de fazer incidir o abate-teto sobre as rubricas correspondentes à incorporação de quintos e GADF por se revestirem de verbas com natureza de vantagens pessoais. Dessa forma, os pagamentos estão ocorrendo com amparo em decisão judicial.

3.1.8. Assunto - PROCESSOS LICITATÓRIOS

3.1.8.1. Constatação

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação mediante sucessivas Dispensas de Licitação sem comprovação dos requisitos de urgência nos autos do processo.

Trata-se da Dispensa de Licitação nº 015/2011 (processo nº 23108.004035/11-0), realizada em caráter emergencial, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, com objetivo de contratar empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação nos Campi da FUFMT. Nesse sentido, foi realizada pesquisa de preços com 03 (três) empresas do ramo, sendo contratada a empresa Sul América Prestadora de Serviços Ltda (CNPJ 01.424.685/0001-66), a qual apresentou melhor proposta. O valor global contratado foi de R$ 3.342.669,97 e valor mensal de R$ 557.111,66. Em decorrência da Dispensa nº 15/2011, foi formalizado o Contrato nº 018/FUFMT/2011 em 11/02/2011, com vigência de 180 dias a partir de 14/02/2011.

Desde o exercício de 2010, a FUFMT vem contratando empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação por meio de Dispensa de Licitação, totalizando mais de quatorze meses de contrato emergencial, conforme descrito na tabela a seguir:

Número da Dispensa	Número do Contrato	Período de Vigência	Valor (R$)	Empresa contratada
065/2010	071/2010	29/06/10 a 28/09/10	1.414.504,80	Sul América
065/2010	071/2010**	27/09/10 a 15/11/10	785.836,00	Sul América

121/2010	132/2010	16/11/10 a 15/02/11	1.451.770,53	Sul América
015/2011	018/2011	14/02/11 a 10/08/11	3.342.669,97	Sul América
071/2011	061/2011	13/08/11 a 12/10/11	1.114.249,06	Sul América

*Fonte: Comprasnet

** Termo Aditivo

A Dispensa de Licitação nº 065/2010 (processo nº 23108.025274/10-8) foi objeto de análise na Auditoria de Acompanhamento da Gestão de 2010, tendo sido constatada falha na instrução do processo no que se refere à comprovação dos requisitos de emergência.

Em análise da Dispensa de Licitação nº 015/2011, constatou-se falha da mesma natureza, visto que o processo nº 23108.025274/10-8, que trata da referida Dispensa de Licitação, iniciou com a solicitação para contratação emergencial apresentada por intermédio do Ofício nº 035/PC/PROAD/UFMT-2011, de 09 de fevereiro de 2011, encaminhado pelo Prefeito do Campus à Pró-Reitora Administrativa, informando o fim da vigência do Contrato nº 132/FUFMT/2010 em 13/02/2011 e que o Pregão Eletrônico nº 060/2010 havia sido anulado, não tendo sido evidenciados, nos autos do processo, os elementos que deram origem à situação de emergência.

Nos termos da jurisprudência do Tribunal de Contas da União, é pressuposto da aplicação do caso de dispensa preconizado no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação.

Dessa forma, não está comprovada nos autos a situação que autorize a contratação emergencial nos termos do inciso IV, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

O TCU proferiu o Acórdão 260/2002-Plenário que traz a seguinte questão: "Devem ser adotadas as providências cabíveis para que sejam promovidos os processos licitatórios com a antecedência necessária para a sua conclusão antes do término do contrato vigente, evitando- se a descontinuidade da prestação dos serviços e a realização de dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso IV, quando não estiverem absolutamente caracterizados os casos de emergência e calamidade pública estabelecidos no citado dispositivo".

Por fim, cabe ressaltar que a Lei nº 9.784/99 dispõe em seu inciso IV do art. 50 que os atos administrativos devem ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório.

Causa:

A conduta da Pró-Reitora Administrativa foi a de ratificar, com amparo na Portaria de Delegação de Competência nº 931/2009, a Dispensa de Licitação nº 15/2011 sem comprovação dos requisitos de urgência, em desacordo com o inciso IV, art. 24 da Lei nº 8.666/93. Assim sendo, a ratificação da Dispensa de Licitação sem comprovação dos requisitos de urgência nos autos do processo resultou na contratação de empresa sem comprovação do atendimento dos pressupostos previstos no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 518/PROAD/2011, de 05 de setembro de 2011, a Pró-Reitora Administrativa assim se manifestou:

"A FUFMT vem contratando empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação por meio de Dispensa de Licitação desde o ano de 2010 até a presente data pelos seguintes motivos:

As universidades brasileiras, entre essas, a FUFMT, estão passando nos últimos 5 (cinco) anos pelo

processo de expansão das suas atividades, novos cursos, vagas, com redimensionamento dos seus *Campi*, aumento da sua estrutura física, necessidade de contratação de pessoal, peculiaridades, especificidades e diferenças de variáveis ambientais que interferem no funcionamento de suas unidades, entre outras ações bastante significativas com a finalidade de atender a novas demandas sociais.

No ano de 2010, até o mês de junho, os serviços de limpeza estavam sendo executados pela empresa Sul América, contrato originário de processo licitatório realizado no ano de 2008, firmado na égide da IN 18/97, com termo de referência adequado à realidade daquele período.

No ano anterior, em 2009, começaram as providências junto à PROPLAN e fiscalização do contrato, para realização do estudo das novas dimensões da estrutura dos Campi, a fim de se desenvolver um termo de referência para subsidiar o novo certame licitatório com base na IN 2/2008.

Ocorre que foram encontradas muitas dificuldades na elaboração do termo de referência devido à projeção de novas estruturas, prazo para entrega de obras, medição dos espaços já existentes, plantas e suas atualizações.

Além disso, houve demora na cotação e estimativa de preços para definição do valor estimativo, que levou em média 2 meses para retorno das propostas. Enfim, o processo foi protocolado em 04 de maio de 2010 sob o nº 23108.017821/10-1 e seguiu para a Seção de Análise Técnica (Coordenação de Compras), para revisão do TR e demais procedimentos.

Foi necessário fazer a readequação do TR em virtude do redimensionamento de áreas, dos itens, cláusulas e quantitativos determinantes para alteração no valor estimativo.

Desta forma, suprida a demanda da fase interna do processo licitatório, o processo seguiu a instrução e trâmites normais com base no art. 38 da Lei 8.666/93 e art. 30 do Decreto nº 5.450/2005.

Em *20/08/2010* o Pregão Eletrônico nº 60/2010, cujo objeto era a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação diária em áreas comuns, hospitalares e assemelhadas, incluindo-se nestas a desinfecção, com disponibilização de mão-de-obra, materiais e equipamentos para atender as demandas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – FUFMT nos Campi de Cuiabá, Sinop, Rondonópolis, Santo Antônio do Leverger, Pontal do Araguaia e Barra do Garças, foi publicado no DOU.

A contratação feita por meio da Dispensa nº 65/2010 foi a medida adotada para suprir essa demanda em virtude das dificuldades encontradas para definir a especificação dos serviços, sua dimensão, o quantitativo da metragem, exigências habilitatórias, entre outras.

O TR que norteou a dispensa é o mesmo proposto para o certame licitatório, prevendo o total de 197.122,05 m². O valor firmado na contratação dessa dispensa foi de R$ 471.501,60/mês no período de sua vigência.

Número da Dispensa	Número do Contrato	Período de Vigência	Valor (R$)	Valor mês (R$)	Empresa contratada
065/2010	071/2010	29/06/10 a 27/09/10	1.414.504,80	471.501,60	Sul América
065/2010	071/2010**	28/09/10 a 15/11/10	785.836,00	471.501,60	Sul América

Ressalte-se que em 24/09/2010, o melhor lance apresentado no Pregão Eletrônico nº 60/2010 foi de R$ 6.499.000,00, pela empresa Limparthec Indústria Comércio e Serviços Ltda ME, que corresponde a R$ 541.583,33 por mês.

Logo, observa-se que o valor mensal da dispensa nº 65/2010 foi inferior ao melhor lance do processo licitatório em referência.

No entanto, o PE nº 60/2010 não prosperou em virtude da ocorrência de vícios insanáveis detectados na fase de apresentação de documentos habilitatórios, o alvará da licença sanitária, resultando na impossibilidade da continuidade do certame, conforme consta do parecer do pregoeiro e da Procuradoria Federal/UFMT.

Enquanto tramitava o certame licitatório também foi firmada a Dispensa nº 121/2010, que teve o valor um pouco alterado em virtude da alteração da tarifa do vale transporte, passando ao total mensal de R$ 483.923,51.

Na sequência, com a anulação do processo licitatório PE nº 60/2010, foi realizado novo estudo que resultou no redimensionamento da área para limpeza, que resultou no total de 223.866,16 m² e no edital do Pregão eletrônico nº 25/2011.

Os contratos das Dispensas nº 015/2011 e nº 071/2011 foram firmados durante o período de estudo sobre o termo de referência redimensionado e a abertura da sessão do PE nº 25/2011, que se deu em 22/07/2011.

Número da Dispensa	Número do Contrato	Período de Vigência	Valor (R$)	Valor mensal (R$)	Empresa contratada
121/2010	132/2010	16/11/10 a 15/02/11	1.451.770,53	483.923,51	Sul América
015/2011	018/2011	14/02/11 a 10/08/11	3.342.669,97	557.111,67	Sul América
071/2011	061/2011	13/08/11 a 12/10/11	1.114.249,06	557.124,53	Sul América

O valor mensal dessas dispensas (15 e 71) tem valor maior, porque foram calculados com base na faixa salarial da CCT/2011.

A Administração tinha perspectiva que o PE nº 25/2011 poderia ter se finalizado no mês de agosto, mas não foi possível, pois fora interposto recurso administrativo pela empresa Sul América, com desclassificação da empresa Luppa, habilitação da primeira.

Na atualidade, o certame PE nº 25/2011 está na fase de aceitação das planilhas, ou seja, da proposta apresentada pela empresa Sul América. Desta forma, foi necessário firmar a Dispensa nº 071/2011, pois a Dispensa nº 015/2011 foi finalizada em 10/08/2011 e não havia resultado do certame em tramitação.

É importante ressaltar que o menor lance do PE nº 25/2011 foi de R$ 639.700,00/ mês, da empresa Limparthec e Luppa, mas que foram recusados pela falta de documentos na habilitação.

Nesse sentido, os elementos que deram origem à situação de emergência para contratação da prestação de serviços de limpeza, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, estão relacionados ao suprimento e atendimento das necessidades coletivas e supra-individuais, tendo em vista que a atividade pública não pode ser suprimida ou diferida para o futuro.

Compreende-se que o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis, relativos à higiene, segurança e qualidade de vida no trabalho, e, ainda, no sentido mais amplo, ligados à degradação (ou má conservação) do meio ambiente onde convivem servidores em interação com a comunidade interessada.

Apresenta-se uma situação emergencial que tem como objeto a necessidade de atendimento imediato a certos interesses, cuja demora em realizar a prestação, como pressupõe-se a tramitação do processo licitatório, produziria o risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico (saúde - ver NR e CF).

Verifica-se que foram tomadas as providências para abertura de processo licitatório com a finalidade de contratação da prestação de serviços de limpeza nesta IFES, mas em virtude da construção de novas unidades, da demanda de grande fluxo de processos e atividades, do quadro reduzido de servidores para execução dos trabalhos, das demandas interpostas pelas licitantes no processo licitatório PE nº 60/2010

e agora PE nº 25/2011, ocorrência do período de paralisação (greve), não foi possível a efetivação deste procedimento no tempo hábil previsto para finalização do contrato da primeira dispensa de limpeza firmada e as demais que vieram na sequência.

Identifica-se, sob uma visão sistêmica, estrutural, ambiental, contingencial e humana, a existência de enormes carências, ao lado de grandes transformações e mudanças que configuram um quadro de necessidades diversas, permanentes, essenciais, sendo preciso que se proceda à contratação emergencial, interpretada como uma exceção para o caso em tela, com base no dispositivo citado inicialmente. É importante lembrar que não foi possível prorrogar o contrato inicial, que fora firmado após processo licitatório, pois não poderia suprir a demanda existente.

Desta forma, formalizaram-se as dispensas elencadas para realização do processo de contratação emergencial, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para execução dos serviços de limpeza no período em que se encontra tramitando o processo licitatório, cuidando-se da pesquisa de preços, da solicitação de orçamento para apresentação de no mínimo três propostas.

Ao final, cabe registrar que esta Administração tomou as providências de forma tempestiva, mas não obteve êxito pelos motivos supracitados, utilizando-se da modalidade de dispensa, pois os serviços são contínuos e essenciais e não pode ser deferido para o futuro.

No entanto, é importante frisar que restou demonstrado que mediante o processo licitatório formal e comum, a Administração não obteve melhor resultado, não causando, portanto, prejuízo ao erário, pois as contratações por meio de dispensa foram firmadas com menor valor do que o melhor lance das licitações PE nº 60/2010 e PE nº 25/2011.

DOCUMENTOS:

1. Cópia Ofício nº 109/PC/PROAD/UFMT/2010, que dá início ao processo licitatório do PE nº 60/2010, autos de nº 23108.017821/10-1;

2. Cópia do edital PE nº 60/2010 (objeto) e parte do TR (quantitativo áreas)

3. Cópia da publicação aviso licitação PE nº 60/2010 e reabertura de prazo

4. Cópia do melhor lance no PE nº 60/2010

5. Parecer do pregoeiro e Nota nº 063 da PGF sobre anulação do PE nº 60/2010

6. Cópia melhor lance do PE nº 25/2011".

Por meio do Ofício nº 222/PROAD/2012, de 02/05/2012, a Pró-Reitora Administrativa apresentou as seguintes informações:

"Após encaminhamento do Ofício 518/PROAD/2011, de 05 de setembro de 2011, temos a acrescentar:

Conforme foi informado no Ofício 518, a Administração tinha a perspectiva de finalizar o processo licitatório 25/2011 em agosto de 2011. Porém, com a desclassificação da empresa LUPPA Administradora de Serviços e Representação LTDA, CNPJ: 00.081.160/0001-02, através de recurso administrativo, houve a necessidade de convocar a próxima empresa classificada para apresentação da proposta e firmar nova dispensa de licitação nº 071/2011.

No entanto, na etapa de conclusão do processo licitatório, a Administração deparou-se com mandado de segurança com pedido de liminar impetrado pela empresa LUPPA Administradora de Serviços e Representação LTDA, CNPJ: 00.081.160/0001-02 e por sentença judicial da lavra da Juíza Federal Substituta da Segunda Vara – Dr. Célia Regina Ody Bernardes, decisão nº 067/2011-processo mandado de segurança nº 0019387-17.2011.4.01.3600, datada em 10.10.2011, contra a desclassificação da empresa LUPPA do certame licitatório Pregão Eletrônico nº 25/FUFMT/2011.

Em 28.10.2011, através de outra decisão de nº 083/2011, constante no processo de mandado de segurança 0019387-17.2011.4.01.3600 da lavra da Juíza Federal Substituta da Segunda Vara – Dr. Célia Regina Ody Bernardes, novamente a instituição foi surpreendida com a revogação da decisão 067/2011. Neste lapso temporal, não havendo nenhum impedimento no processo licitatório 25/2011, a Administração deu prosseguimento à licitação, respeitando todos os participantes seguintes, e em atendimento a nova decisão, a empresa Sul América Prestadora de Serviços LTDA sagrou-se vencedora

total do certame, após recursos impetrados administrativamente pela empresa LUPPA.

Em 25.11.2011, firmou-se o contrato com a empresa Sul América, através do Contrato 105/2011, para a prestação de serviço de Limpeza e Conservação.

Em 05.12.2011, pela terceira vez, a juíza federal substituta da segunda vara revigorou a decisão 067/2011. Nesse intento, a Administração entrou com pedido de reconsideração, através da Procuradoria Geral Federal, tendo sido o mesmo negado através dos embargos de declaração da mesma Juíza Federal, Dr. Célia Regina Ody Bernardes, em 16.12.2011.

Em atendimento a decisão 067/2011 revigorada e mandado de intimação 1630/2011, da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, Segunda Vara, em 27.12.2011, através do termo aditivo 012/FUFMT/2011, a Administração não teve alternativa, senão proceder com os encaminhamentos para revogação do lote 01 do Contrato nº 105/FUFMT/2011, conforme cópias.

Mais uma vez, considerando que se trata de serviços que não podem ser descontinuados, foi preciso fazer novo processo emergencial. Após cotação e pesquisa de preço, incluindo a empresa LUPPA, novamente a empresa Sul America apresentou valor inferior ao negociado certame licitatório 25/2011, lote 01.

Desta forma, novamente o Pregão 25/2011 retornou a etapa de aceitação e habilitação, estando a mesma na fase de análise de planilha de formação de preço da empresa LUPPA Administradora de Serviços e Representação LTDA, CNPJ: 00.081.160/0001-02.

Registra-se que essas mudanças rápidas e bruscas da formalização da relação contratual acarretaram uma série de dificuldades processuais e administrativas bem como o acompanhamento e fiscalização da execução contratual gerando, inclusive, uma nova necessidade de contratação emergencial na forma de dispensa na forma do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Registra-se, ainda, que essa disputa jurídico-comercial entre as empresas de limpeza vem trazendo grandes transtornos processuais e administrativos à UFMT.

Em que pese o posicionamento da Controladoria-Geral da União, as dificuldades internas (pessoal, procedimentos, etc.) da Administração da UFMT e o desgaste em relação à rotina dos profissionais envolvidos no processo, a Universidade Federal de Mato Grosso tem buscado soluções sem que ocorram danos ao erário público.

DOCUMENTOS:

Cópia da Decisão nº 067/2011;

Cópia da Decisão nº 83/2011;

Cópia do Contrato nº 105/FUFMT/2011;

Cópia da Decisão – Processo nº 0019387-17.2011.4.01.3600;

Cópia da decisão de embargos – Processo nº 0019387-17.2011.4.01.3600;

Cópia Termo Aditivo n/ 012/FUFMT/2012;

Cópia do Contrato n/ 017/FUFMT/2012.".

Por meio do Ofício nº 298/PROAD/2012, de 05 de junho de 2012, a Pró-Reitora Administrativa apresentou a seguinte informação:

Reiteramos as informações de que a Dispensa de Licitação nº 15/2011 foi necessária em virtude de que o Pregão Eletrônico nº 060/2010 foi, conforme publicação em 07/02/2011 no DOU, e que não havia tempo hábil para abertura e finalização de novo procedimento licitatório. Nesse sentido, S.M.J, entendeu-se que esse fato ocorrido era mais do que suficiente para caracterizar a situação emergencial ou calamitosa a que esta instituição iria enfrentar se não contratasse emergencialmente uma empresa para proceder a limpeza e higienização. (Anexo III)

Ante o exposto, com base nos fatos e fundamentos elencados nesta resposta e no Ofício 519/PROAD /2011, solicitamos a compreensão desse órgão de controle interno para exclusão dessa constatação,

considerando que todos os requisitos de urgência foram devidamente caracterizados nos autos do processo nº 23108.004035/11-0, que se encontra à disposição dessa Unidade."

Análise do Controle Interno:

Em que pesem as justificativas apresentadas pela Pró-Reitora Administrativa, as situações que fundamentaram a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação por meio da Dispensa de Licitação nº 015/2011 não foram devidamente evidenciadas nos autos do processo nº 23108.004035/11-0. Ademais, os documentos apresentados não constavam do referido processo, à exceção do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 060/2010.

O art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 exige que, nas contratações realizadas por meio de dispensa em caráter emergencial, deve ser devidamente caracterizada a urgência de atendimento que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços e equipamentos.

Em sua nova manifestação, a Pró-Reitora Administrativa apresenta os problemas ocorridos na realização do Pregão Eletrônico nº 25/2011, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, em virtude de demandas judiciais de uma das empresas licitantes. Além disso, informa que, em virtude da revogação do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2011, houve a necessidade de nova contratação mediante dispensa de licitação. No entanto, não constam dos autos da Dispensa de Licitação nº 015/2011 os documentos e os elementos comprobatórios da situação de emergência que motivou a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Em análise da terceira manifestação da Unidade, verifica-se que foram reiteradas as informações anteriormente prestadas. Ademais, há de ressaltar que, conforme registrado, não ficaram comprovados nos autos do processo os requisitos de urgência.

Recomendações:

Recomendação 1:

Instruir os processos de Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 com os documentos e os elementos comprobatórios da situação de emergência.

3.1.8.2. Constatação

Contratação de empresas declaradas suspensas de licitar com a Administração.

A Controladoria-Geral da União (CGU) mantém disponível por meio do Portal da Transparência (http://www.portaltransparencia.gov.br) o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), que registra, por meio de convênios com estados e municípios, suspensões e declarações de inidoneidade oriundas das três esferas administrativas.

Com a finalidade de identificar se empresas constantes do CEIS como inidôneas ou suspensas vêm sendo contratadas pela FUFMT, cruzou-se a base de dados do referido Cadastro com a relação de processos licitatórios homologados pela instituição no período de janeiro de 2010 a junho de 2011, resultando no demonstrativo a seguir:

Contratada	Processo	Valor (R$)	Data	Início da sanção	Fim da sanção	Tipo	Sancionador
Centrosul com. Imp. Ltda	23108.046671/10-3	192,00	Mai/2011	30/11/2010	29/11/2012	Suspensa	Comando Aeronáutica

Dental Med Sul Odont. Ltda	23108.046671/10-3	1.455,48	Mai/2011	12/04/2011	11/10/2011	Suspensa	Escola Nacional De Saúde
Supply comercial Ltda	23108.046728/10-0	472.959,00	Jun/2011	11/09/2008	10/09/2013	Suspensa	UFRN

Sobre esse assunto, o inciso III, do art. 87 da Lei nº 8.666/93 assim dispõe: "Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos".

O Superior Tribunal de Justiça (STJ), em situações similares, tem orientado que a penalidade se aplica a toda Administração Direta e Indireta (STJ - Resp 151567 / RJ, de 14/04/2003 e RMS 9707/ PR, de 20/05/2002).

Por sua vez, em julgamento recente, o Tribunal de Contas da União reviu seu posicionamento sobre a limitação da abrangência da pena de *"suspensão temporária de participação em licitação e contratar com a Administração"*, entendendo que a referida penalidade se aplica a toda Administração Direta e Indireta (Acórdão TCU 2218/2011-1ª Câmara, de 22/04/2011).

Desse modo, a contratação de empresas suspensas está em desacordo com entendimentos do STJ e TCU.

Causa:

A conduta da Reitora e Pró-Reitora Administrativa foi a de assinar, com amparo na Portaria de Delegação de Competência nº 931/2009, contrato com empresas suspensas de licitar e contratar com a Administração, em desacordo com o Acórdão nº 2218/2011 - TCU - 1ª Câmara e entendimento do STJ. Por conseguinte, a assinatura do contrato possibilitou a aquisição de bens e serviços de empresas suspensas de licitar e contratar com a Administração Pública.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 519/PROAD/2011, de 05 de setembro de 2011, a Pró-Reitora Administrativa assim se manifestou:

"Com relação aos processos licitatórios homologados pela instituição no período de janeiro de 2010 a junho de 2011 e as constatações de licitantes suspensas, temos a informar o seguinte:

a) Item 1 – Construtora Tillo – UNIDADE PROPLAN

Na elaboração dos editais para contratação de empresas das áreas de construção civil, esta Unidade aborda diversos quesitos de forma a evitar a contratação com empresas inidôneas como por exemplo, pode-se verificar no edital da Concorrência nº 003/2011, processo nº 23108.014584/11-4, contendo as seguintes descrições:

3.2 Não poderão participar desta licitação as empresas:

3.2.1. Cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país.

3.2.2. Declarada suspensa temporariamente de licitar com a UFMT (inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93);

3.2.3. Declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. (inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93);

3.2.4. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

3.2.5. empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por

cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3.2.6 – Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Outro quesito adotado é a consulta no SICAF conforme verifica no mesmo edital: *"O cadastramento com a habilitação parcial do licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de que trata a IN MARE nº 05/95, são válidos como parte dos requisitos mínimos da contratação."*

Esta Unidade em consulta ao SICAF referente à empresa Tillo Construções e Serviços Ltda EPP, verificou que a empresa apresenta ocorrências, mas a mesma não apresenta impedimento para licitar, conforme documento anexo emitidos no dia 26/08/2011 e no dia 30/08/2011. O erro incorrido neste fato se deve por não haver uma interligação entre o SICAF e o Portal da Transparência.

Entretanto, buscaremos adotar medidas, com a colocação de cláusulas nos editais, de forma a evitar alegações das empresas de desconhecimento referente a qualquer impedimento de sua participação em processos licitatórios, bem como, evitando qualquer contratação com a empresa Tillo Construções e Serviços Ltda EPP, a partir desta data.

Buscando uma melhoria contínua no setor de licitações, solicitamos a verificação da possibilidade de unificação de todos os setores de forma que, ao ocorrer qualquer suspensão de empresa dentro de outras instâncias federais, estaduais e judiciais, o mesmo possa estar registrado dentro do SICAF, dando assim maior transparência e agilidade a todo o processo licitatório.

b) Itens 2 a 11 – UNIDADE - PROAD

A consulta ao SICAF é regra adotada pela instituição, mas o que se observa é que nem sempre as informações disponibilizadas nesse sistema estão em consonância com a do Portal da Transparência (http://www.portaltransparencia.gov.br).

É o que se pode observar na consulta realizada sobre as empresas Tillo, item 1, Spy Shop, item 6, e Emílio Ramos Braga, item 8, que nada consta em impedimento de licitar, possuem registro tipo suspensão no Portal Transparência.

Com relação às demais empresas relacionadas nos itens não citados (2,3,4,5,7,9 a 11), não foi constatado registro no SICAF na fase da habilitação, o que levou a aceitação e contratação das licitantes em situação irregular.

Nesse sentido, é importante que os sistemas desenvolvam uma comunicação interativa, a fim de efetuar registros com informações alinhadas para formação de um cadastro com linguagem única.

Porém, esta Administração se compromete em estabelecer mecanismos consistentes a fim de identificar, na fase habilitatória dos certames, se a empresa sob análise consta do CEIS como inidônea ou suspensa e evitar sua contratação por esta FUFMT.

Aproveitamos para solicitar a colaboração dessa Controladoria-Geral da União (CGU) que dê sugestões a cerca de procedimentos eficazes para fins de controle sistemático e não ocorrência dessa irregularidade.

DOCUMENTOS:

1. Declaração SICAF e sanções previstas no Portal da Transparência (Tillo, *Spy Shop* e Emílio Ramos Braga)".

Em sua nova manifestação, conforme Ofício nº 222/PROAD/2012, de 02 de maio de 2012, a Pró-Reitora Administrativa assim se manifestou:

" Após o julgamento do TCU – Acórdão 2218/2011 – Primeira Câmara, referente seu novo posicionamento sobre a limitação da abrangência da pena de "*suspensão temporária de participação em licitação e contratar com a Administração*", conforme comprometimento da Administração no Of. 519/PROAD/2011, a Secretaria de Licitação/CC/PROAD estabeleceu mecanismo consistente (Ofício 040/SL/CC/PROAD/2011) a fim de identificar na fase habilitatória dos certames as empresas inidôneas ou suspensas oriundas das três esferas administrativas. Informamos, ainda, que nos demais processos de aquisição, estamos adotando as mesmas medidas definidas no referido ofício, ou seja, consulta no

SICAF, Portal da Transparência – CEIS, CNJ e complementando, na Justiça do Trabalho".

Por meio do Ofício nº 298/PROAD/2012, de 05 de junho de 2012, a Pró-Reitora Administrativa apresentou a seguinte informação:

"Reiteramos as informações prolatadas no Ofício nº 519/PROAD/2011 de que a consulta ao SICAF era à época a única regra adotada pela instituição, pois havia o entendimento que as informações constantes nesse sistema representavam fidedignamente as informações do Portal de transparência.

Nesse sentido as empresas relacionadas nessa constatação encontravam-se regulares.

Entretanto, informamos que, ao conhecer o teor da Solicitação de Auditoria 02-201112620, esta Administração passou a consultar além do SICAF, também o Portal da Transparência.

Ante o exposto, com base nos fatos e fundamentos elencados nesta resposta e no Ofício 519/PROAD /2011, solicitamos a compreensão desse órgão de controle interno, para exclusão dessa constatação considerando que já foram adotados todos os mecanismos consistentes a fim de identificar na fase habilitatória dos certames se a empresa sob análise consta do CEIS, como inidônea ou suspensa, a fim de evitar sua contratação."

Análise do Controle Interno:

Em que pesem as medidas já adotadas pela FUFMT quando da realização de procedimentos licitatórios, essas não foram suficientes para impedir a contratação de empresas suspensas de contratar com a Administração Pública. Conforme já registrado, a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS pode ser realizada na página da Controladoria-Geral da União na *Internet.*

Quanto a esse assunto, no item 9.5.1.5.1 do Acórdão 1793/2011-Plenário, o Tribunal de Contas da União expediu orientação no sentido de que seja verificada, durante a fase de habilitação das empresas, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, além da habitual pesquisa já realizada no módulo SICAF do sistema SIASG, a existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no Portal da Transparência.

Em análise da terceira manifestação da Unidade, verifica-se que foram reiteradas as informações anteriormente prestadas. Ademais, há de se ressaltar que os procedimentos adotados pela Unidade são para as novas licitações.

Recomendações:

Recomendação 1:

Verificar, durante a fase de habilitação das empresas, a existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU disponível no Portal da Transparência (http://www.portaltransparencia.gov.br), além da habitual pesquisa já realizada no módulo SICAF do sistema SIASG.

3.1.8.3. Constatação

Percentual de férias e 13º salário superior ao limite estabelecido pelo Tribunal de Contas da Unitão - TCU na planilha de custos e formação de preços do Pregão Eletrônico nº 027/2011.

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 27/2011 (processo nº 23108.017600/11-6), tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada que disponibilize mão-de-obra na função de motorista habilitado na categoria D, para transporte intramunicipal, intermunicipal e interestadual em

veículos oficiais da FUFMT, de professores, técnicos administrativos e alunos em atividades administrativas e acadêmicas fora dos campi da UFMT, para atender os campi de Cuiabá, Rondonópolis, Sinop e Barra do Garças. A abertura das propostas de preços foi realizada no dia 06/07/2011. A homologação do procedimento licitatório ocorreu no dia 09/09/2011. Sagrou-se vencedora do certame a empresa A. M. Consultoria, Treinamentos e Serviços Ltda (CNPJ 13.370.221/0001-01). Foram contratados 27 postos, assim distribuídos: 16 para Cuiabá, 05 para Rondonópolis, 03 para Sinop e 03 para Barra do Garças.

Em 14/09/2011, foi assinado o Contrato nº 079/FUFMT/2011 com a empresa A. M. Consultoria, Treinamentos e Serviços Ltda, no valor mensal de R$ 115.965,33 e valor global de R$ 1.391.584,03. A vigência do Contrato é de 12 meses.

A análise das planilhas de custos e formação de preços finais apresentadas pela empresa A. M. Consultoria, Treinamentos e Serviços Ltda evidenciou a existência de cobrança de férias (item 4.5) e 13º salário (item 4.2) em percentual superior ao estabelecido pela legislação.
Nesse sentido, o percentual utilizado para o encargo de férias, considerando o afastamento de 30 dias, sem prejuízo da remuneração, após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, corresponde a 8,33% (1/12x100), conforme preceituam o art. 129 e o art. 130, inciso I, do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho). Somado ao encargo "férias" há o abono de férias que, conforme previsto no art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, deve ser de, pelo menos, 1/3 (um terço) da remuneração do mês. Assim, a provisão para atender as despesas relativas ao abono de férias corresponde a 2,78% ((1/3)/12 x 100). Portanto, o percentual máximo admissível para o item "férias" é de 11,11% (8,33% + 2,78)%). No entanto, as planilhas de custos e formação de preços dos postos de motoristas dos quatro Campi da FUFMT estabelecem um percentual de 11,91%, ou seja, 0,80 pontos percentuais maiores do que seu custo efetivo.
No que se refere ao 13º salário, instituído pela Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, a provisão mensal representa 1/12 da folha para que ao final do período complete um salário. Assim, o cálculo resulta em um percentual de 8,33% ((1/12) x 100). Porém, está sendo cobrado pela empresa contratada o percentual de 8,93%, equivalente a 0,60 pontos percentuais maiores que o seu custo efetivo.

Cumpre ressaltar que, em situação similar, o Tribunal de Contas da União pronunciou-se no Acórdão 1597/2010-Plenário, considerando que a alíquota correta a incidir é de 8,33% (que corresponde a um salário mensal por ano além dos 12 devidos) para 13º salário e 11,11% (correspondente a 8,33% mais 2,78%, considerando o afastamento de trinta dias a cada período de doze meses mais o abono de férias de um terço da remuneração) para férias.

Causa:

A conduta da Pró-Reitora Administrativa foi a de assinar, com amparo na Portaria de Delegação de Competências, contrato com percentual de férias e 13º em desacordo com Acórdão 1597/2010-Plenário do TCU. Assim sendo, a assinatura do contrato com percentuais indevidos de férias e 13º onerou indevidamente o contrato.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 015/PROAD/2012, de 09 de janeiro de 2012, a Pró-Reitora Administrativa assim se manifestou:

"A Comissão Técnica foi designada pela Portaria nº 738/PROAD/2011, de 27 de abril de 2011, para analisar as planilhas de custos e formação de preços da UFMT. Foi consultada sobre a questão citada na descrição sumária do item 1.4 e emitiu o Parecer nº 28/CT/PROAD/11, anexo, em resposta, que em resumo é a seguinte: os percentuais relativos ao 13º salário e férias foram adotados na planilha com base na referência prevista no Manual de Orientação para preenchimento da planilha de custo e formação de preços do anexo III da Instrução Normativa nº 2 de 30 de outubro de 2008, alterado pela Portaria Normativa nº 7, de 9 de março de 2011, fl. 22 e 26."

Em sua nova manifestação, conforme Ofício nº 222/PROAD/2012, de 02 de maio de 2012, a Pró-Reitora Administrativa assim se manifestou:

"Após a constatação pela SA 201118365, A Comissão Técnica passou a adotar o percentual de 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) para férias e 13° salário e 2,78 (dois vírgula setenta e oito por cento) para abono de férias (1/3 das férias), ou seja, provisionamento para 12 (doze) meses e não para 60 (sessenta) meses como orienta o Manual de Orientação para preenchimento da planilha de custos e formação de preços do MPOG".

Por meio do Ofício nº. 298/PROAD/2012, de 05 de junho de 2012, a Pró-Reitora Administrativa apresentou a seguinte informação:

"Conforme manifestação desta Unidade nos Ofícios 015 e 222/PROAD/2012, esta instituição passou a adotar os percentuais de 8,33% para férias e 13° salário e 2,78% para abono de férias, conforme entendimento firmado pelo TCU.

Salientamos que, no decorrer do exercício de 2011, esse foi o único processo, onde foram adotados os percentuais de acordo com as orientações constantes do Manual de Orientação para preenchimento da planilha de custos e formação de preços do MPOG.

Ante o exposto, com base nos fatos e fundamentos elencados nesta resposta e nos Ofícios 015 e 222/PROAD/2012, solicitamos a compreensão desse órgão de controle interno para exclusão dessa constatação, considerando que não mais ocorrem fatos dessa natureza no âmbito desta IFES."

Análise do Controle Interno:

Em manifestação registrada no Ofício nº 015/PROAD/2012, a Unidade informa que adotou entendimento exposto pelo Ministério do Planejamento, conforme previsto no Manual de Orientação para preenchimento da planilha de custos e formação de preços do Anexo III da Instrução Normativa nº 02, de 30 de outubro de 2008. De fato, o referido documento cita como referência o percentual para férias e 13° utilizado pela UFMT. Entretanto, por meio do Acórdão nº 4.203/2011 – 2ª Câmara e Acórdãos nº 1.597/2010, 2.129/2010 e 2.759/2011, todos do Plenário, o Tribunal de Contas da União tem determinado às Unidades Jurisdicionadas a cessarem os pagamentos de férias e 13° salário com percentual superior a 11,11% (férias + 1/3) e 8,33%, respectivamente, na planilha de custos e formação de preços. Inclusive em suas licitações, o TCU tem adotado esse percentual (Pregão Eletrônico nº 54/2011 – Contratação de serviços de vigilância e segurança) como limite para cotação desses encargos na planilha de custos das licitantes.

Em sua nova manifestação, a Unidade informa que passou a adotar os percentuais 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento) para férias e 13° salário e 2,78 (dois vírgula setenta e oito por cento) para abono de férias (1/3 das férias), conforme entendimento firmado pelo TCU. Portanto, mantém-se o entendimento de que o limite máximo a ser adotado nos encargos de férias e 13° salário é de 11,11% (férias + 1/3) e 8,33%, respectivamente, conforme orientação adotada pelo TCU.

Em análise da terceira manifestação da Unidade, verifica-se que foram reiteradas as informações anteriormente prestadas. Ademais, há de se ressaltar que os procedimentos adotados pela Unidade são para as novas licitações.

Recomendações:

Recomendação 1:

Deixar de aceitar, nas futuras contratações de empresas especializadas na prestação de serviços terceirizados, percentual de férias e de 13° superior ao limite fixado pelo Tribunal de Contas da União.

3.1.8.4. Constatação

Proibição de participação de consórcios sem a devida motivação nos procedimentos licitatórios (Pregões Eletrônicos nºs 027/2011 e 120/2010).

No item 2.5, "d", do edital do Pregão Eletrônico nº 027/2011 e no item 2.2.3 do edital do Pregão Eletrônico nº 120/2010 (cujo objeto foi a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas e terrestres, nacionais, internacionais, e vistos, para Universidade Federal de.Mato Grosso, incluindo os seus Campi e o Hospital Universitário Júlio Muller), observou-se a existência de condição restritiva à participação de empresas nos referidos procedimentos licitatórios sem elementos ou razões que motivem o seu impedimento, conforme abaixo transcrito:

"2.5 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

(...)

d - Empresas consorciadas, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou, ainda que independentemente, nomeiem um mesmo representante;"

Em situações similares, o Tribunal de Contas da União tem orientado que, caso seja feita a opção por não permitir, no edital do certame, a participação de empresas na forma de consórcios, considerando a faculdade constante do art. 33, caput, da Lei nº 8.666/1993, justifique formalmente tal escolha no respectivo processo administrativo da licitação." (Acórdão 1636/2007 - Plenário).

Ademais, a Lei nº 9.784/1999, em seu art. 50, inciso I, estabelece que os atos administrativos que limitem direitos deverão ser motivados.

Causa:

A conduta da Pró-Reitora Administrativa foi a de autorizar, com amparo na Portaria de Delegação de Competência nº 931/2009, os Pregões nºs 027/2011 e 120/2010 com cláusulas restritivas ao caráter competitivo do certame, em desconformidade com o art. 3º, caput, e § 1º, I, do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93. Assim sendo, a autorização de processo licitatório com cláusulas restritivas resultou na limitação potencial de possíveis interessados em participar do certame.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 015/PROAD/2012, de 09 de janeiro de 2012, a Pró-Reitora Administrativa assim se manifestou:

"A participação de consórcio foi vedada por se tratar de uma licitação para contratação de motoristas e em nosso entendimento a participação em consórcio seria interessante apenas se o objeto da licitação fosse de grande complexidade onde uma só empresa teria dificuldades de executar todo o objeto.

Estaremos orientando a todos os atores envolvidos no processo compras de forma que no planejamento da licitação seja inserida a possibilidade ou não da participação de empresas consorciadas e, em caso negativo, que seja feita a devida justificativa."

Por meio do Ofício nº 222/PROAD/2012, de 02/05/2012, a Pró-Reitora Administrativa apresentou a seguinte informação:

"Mantemos a resposta do Of. 015/PROAD/2012. A participação de consórcio foi vedada por se tratar de uma licitação para contratação de motoristas e em nosso entendimento a participação em consórcio seria interessante apenas se o objeto da licitação fosse de grande complexidade onde uma só empresa teria dificuldades de executar todo o objeto.

Estaremos orientando a todos os atores envolvidos no processo compras de forma que no planejamento da licitação seja inserida a possibilidade ou não da participação de empresas consorciadas, e em caso

negativo que seja feita a devida justificativa.

Como exemplo, citamos o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 001/2012, PROCESSO N° 23108.002476/11-1 - item 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

> 2.5 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
>
> a) Que tenham sido declaradas inidôneas (art. 87, IV da Lei 8.6666/93), impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com qualquer esfera da Administração Pública Direta e Indireta (art. 87, III da Lei 8.6666/93, Acórdão TCU 2218/2011);
>
> b) Que tenham registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (art. 97 da Lei 8.6666/93, Acórdão TCU 1793/2011)
>
> c) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial de sociedade;
>
> d) Estrangeiras que não funcionem no País;
>
> e) Que possuam entre seus sócios servidor(es) da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso;
>
> f) Que não tenha material compatível com o objeto deste pregão relacionado no objeto social ou ramo de atuação da empresa registrado no SICAF ou no documento de constituição da empresa (Registro comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado)".

Por meio do Ofício nº 298/PROAD/2012, de 05 de junho de 2012, a Pró-Reitora Administrativa apresentou a seguinte informação:

"Reiteramos as justificativas constantes nos Ofícios nº 015/PROAD/2012 e 222/PROAD/2012, e as motivações legais para não participação de consórcio, quando for o caso, serão justificadas.

Ante o exposto, com base nos fatos e fundamentos elencados nesta resposta e nos Ofícios nº 015/PROAD/2012 e 222/PROAD/2012, solicitamos a compreensão desse órgão de controle interno para exclusão dessa constatação, considerando que os setores envolvidos nos processos de compras já foram devidamente orientados, para formalizarem os processos de acordo com art. 23, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93. "

Análise do Controle Interno:

Em que pese o esclarecimento da Unidade, não houve justificativa para a proibição da participação de consórcios nos Pregões Eletrônicos nºs 027/2011 e 120/2010.

Em nova manifestação, além de ratificar a primeira justificativa, a Pró-Reitora Administrativa informa a medida adotada para sanar a falha apontada no que diz respeito à ausência de justificativa da proibição de participação de consórcios de empresas nos procedimentos licitatórios realizados pela FUFMT.

Em análise da terceira manifestação da Unidade, verifica-se que foram reiteradas as informações anteriormente prestadas. Ademais, há de se ressaltar que os procedimentos adotados pela Unidade são para os novos procedimentos licitatórios.

Recomendações:

Recomendação 1:

Registrar as motivações legais nos autos do procedimento licitatório, quando for o caso, que impeçam as empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição, de participar de procedimentos licitatórios promovidos pela FUFMT.

3.1.8.5. Constatação

Ausência de justificativa para não parcelamento do objeto do Pregão Eletrônico nº 027/2011.

Da análise dos autos do processo do Pregão Eletrônico nº 027/2011, não foi constatada justificativa para que o referido serviço de motorista tenha sido licitado em conjunto para toda a FUFMT e não por Campus. A obrigatoriedade de parcelamento decorre de determinação do parágrafo primeiro do artigo 23 da Lei nº 8.666/93 que estabelece: "As obras, serviços e compras efetuadas pela administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala".

Por oportuno, cabe lembrar que a adjudicação por preço global adotado pela UFMT na licitação em comento contraria a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, que firmou entendimento de que "é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade".

Cumpre ressaltar, no entanto, que a viabilidade técnica e econômica alegada pelo administrador público para a licitação por lote único deve ser previamente comprovada e juntada aos autos do processo licitatório, conforme demonstram os seguintes excertos:

"O TCU determinou ao Ministério da Fazenda que, nas licitações cujo objeto fosse divisível, previamente à definição da forma de adjudicação a ser adotada, realizasse estudos que comprovassem as vantagens técnicas e econômicas da compra em lote único, comparativamente à parcelada, a fim de atender ao disposto no art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e à Súmula/TCU nº 247 (item 9.2, TC-015.663/2006-9, Acórdão nº 3140/2006-TCU-1ª Câmara)".

Destaca-se, ainda, que, no Acórdão 2864/2008 – Plenário, o TCU determinou ao Senado Federal que fizesse "constar dos autos do processo licitatório, quando não aplicável à divisão de determinados serviços para fins de licitação, a devida justificativa quanto à inviabilidade técnico-econômica do parcelamento".

Causa:

A conduta da Pró-Reitora Administrativa foi a de autorizar, com amparo na Portaria de Delegação de Competência nº 931/2009, o Pregão nº 027/2011, em desacordo com o art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, e a Súmula/TCU nº 247 (item 9.2, TC-015.663/2006-9, Acórdão nº 3140/2006-TCU-1ª Câmara). Por conseguinte, a autorização para abertura de processo licitatório com cláusula restritiva resultou na limitação potencial de possíveis interessados em participar do certame.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 015/PROAD/2012, de 09 de janeiro de 2012, a Pró-Reitora Administrativa assim se manifestou:

"Equivocadamente tal exigência constou do Edital e Contrato, embora tenha sido submetido à análise da Procuradoria, em conformidade com o art. 38 da Lei nº 8.666/93. Estaremos encaminhando orientação às unidades envolvidas (Pregoeiros, Seção de Análise Técnica, Coordenação de Compras), quanto ao objeto em pauta."

Por meio do Ofício nº 222/PROAD/2012, de 02/05/2012, a Pró-Reitora Administrativa apresentou a seguinte informação:

"Após a constatação da SA 201118365, informamos que nos processos de contratações de serviços para todos os campi da FUFMT, ao invés de lote único, estamos adotando o sistema de lote para cada campus da FUFMT, oportunizando, assim, a participação das empresas sediadas nas cidades onde os serviços serão executados".

Por meio do Ofício nº 298/PROAD/2012, de 05 de junho de 2012, a Pró-Reitora Administrativa apresentou a seguinte informação:

"Conforme informado anteriormente a esse órgão de controle interno, esta instituição tem adotado o parcelamento do objeto da licitação sempre que necessário e por lapso o Pregão Eletrônico nº 27/2011, foi realizado em lote único, não sendo apresentada, nos autos, a viabilidade técnica e econômica.

Embora não conste nos autos a análise técnica e econômica para adoção do menor valor global, o procedimento baseou-se nos seguintes pontos:

1. O quantitativo de motoristas por município, principalmente no interior é reduzido, sendo 5 para RONDONÓPOLIS, 3 para SINOP e 3 para BARRA DO GARÇAS, enquanto que para CUIABÁ são 16 motoristas;
2. Embora tenha sido valor global o item 3, do anexo I, do referido Edital se apresenta por item, ou seja, quantitativo de motorista por *campus*;
3. Considerando a natureza, dinâmica e complexidade das atividades realizadas na instituição somente foi possível prever a estimativa global de diárias e horas-extras;
4. Em virtude do quantitativo reduzido de motoristas a serem contratados a administração entendeu por aglutinar os itens, para não incorrer no aumento dos custos operacionais e despesas administrativas;
5. È importante registrar que a composição de custos e formação de preço das planilhas foi feita de forma específica para cada *campus*.

Ante o exposto, com base nos fatos e fundamentos elencados nesta resposta e nos Ofícios nº 015/PROAD/2012 e 222/PROAD/2012, solicitamos a compreensão desse órgão de controle interno para exclusão dessa constatação, considerando que os setores envolvidos nos processos de compras já foram devidamente orientados."

Análise do Controle Interno:

Em sua primeira manifestação, a Unidade não informa o motivo do não parcelamento do objeto do Pregão Eletrônico nº 027/2011. Conforme já registrado, a viabilidade técnica e econômica alegada pelo administrador público para a licitação por lote único deve ser previamente comprovada e juntada aos autos do processo licitatório.

Em nova manifestação, a Pró-Reitora Administrativa informa a medida adotada para sanar a falha apontada.

Em análise da terceira manifestação da Unidade, verifica-se que foram reiteradas as informações anteriormente prestadas. Além disso, a Unidade reconhece que não fez constar dos autos do Pregão Eletrônico nº 27/2011 as justificativas para o não parcelamento.

Sobre o parcelamento do objeto, conforme já registrado, por meio da Súmula nº 247, o Tribunal de Contas da União firmou entendimento de que "é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações,

cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala". Ademais, há de se ressaltar, ainda, que os procedimentos adotados pela Unidade são para os novos procedimentos licitatórios.

Recomendações:

Recomendação 1:

Proceder ao parcelamento do objeto da licitação em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3.1.8.6. Constatação

Previsão de retenção de pagamento em razão de ausência de regularidade da contratada, em desacordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008.

Consta da cláusula décima terceira, § 3º, da minuta do contrato anexa ao edital do Pregão Eletrônico nº 027/2011 e do Contrato nº 079/FUFMT/2011 a previsão de que não será efetuado nenhum pagamento se a empresa contratada se encontrar em situação irregular perante o SICAF. Entretanto, a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 03/2009 alterou a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008, acrescentando o § 6º ao art. 36, o qual dispõe que a retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o contratado:

I – não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

II – deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Ademais, conforme disposto no Parecer nº 401/2000 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, "a cláusula contratual que prevê a suspensão dos pagamentos, quando a contratada estiver irregular junto ao SICAF, não encontra amparo legal". O referido Parecer dispõe, ainda, que "constatada a situação de irregularidade da contratada junto ao SICAF, deve-se providenciar sua advertência, por escrito, no sentido de que, em prazo exequível (desde logo determinado), a contratada regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato".

No processo RMS nº 24953/CE, o Superior Tribunal de Justiça – STJ também teve o mesmo entendimento, decidindo que "pode a Administração rescindir o contrato em razão de descumprimento de uma de suas cláusulas e ainda imputar penalidade ao contratado descumpridor. Todavia a retenção de pagamento devido, por não constar do rol do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ofende o princípio da legalidade, insculpido na Carta Magna".

Diante do exposto, tem-se que as condições exigidas na habilitação devem ser mantidas pela contratada durante a execução do contrato, conforme disposto no inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93. Contudo, segundo o Parecer PGFN nº 401/2001 e o entendimento do STJ, não se pode fazer a retenção ou suspensão de pagamento em decorrência da falta de regularidade da empresa.

Causa:

A conduta da Pró-Reitora Administrativa foi a de assinar, conforme competência delegada por meio da Portaria nº 931/2009, contrato com previsão indevida de retenção de pagamento em razão de ausência de regularidade da contratada, em desacordo com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008. Consequentemente, a assinatura do contrato resultou na celebração de contrato com cláusula indevida.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 015/PROAD/2012, de 09 de janeiro de 2012, a Pró-Reitora Administrativa assim se manifestou:

"Equivocadamente tal exigência constou do Edital e Contrato, embora tenha sido submetido à análise da Procuradoria, em conformidade com o art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Estaremos encaminhando orientação às unidades envolvidas (Pregoeiros, Seção de Análise Técnica, Coordenação de Compras), quanto ao objeto em pauta."

Por meio do Ofício nº 222/PROAD/2012, de 02/05/2012, a Pró-Reitora Administrativa apresentou a seguinte informação:

"Diante da constatação e ciência da equipe técnica que elabora/revisa o Termo de Referência por meio do Sistema SISREQ e da equipe técnica responsável pela elaboração do Edital, foi retirada do item de pagamento do edital a previsão de retenção de pagamento em razão de ausência de regularidade da contratada, ficando esta conferência registrada no edital com a seguinte redação:

> Existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Coordenação de Financeira – CF/FUFMT para proceder à regularização.
>
> O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, a Coordenação Financeira - CF/FUFMT certificará o fato e submeterá o assunto à Pró-Reitoria Administrativa – PROAD/FUFMT."

Por meio do Ofício nº 298/PROAD/2012, de 05 de junho de 2012, a Pró-Reitora Administrativa apresentou a seguinte informação:

"Conforme já informado a esse órgão de controle interno pelos Ofícios nºs 015/PROAD/2012 e 222/PROAD/2012, a UFMT já procedeu à exclusão nos editais e contratos de cláusula prevendo a retenção de pagamentos em razão da falta de regularidade da contratada junto ao SICAF.

Ante o exposto, com base nos fatos e fundamentos elencados nesta resposta e nos Ofícios nº 015/PROAD/2012 e 222/PROAD/2012, solicitamos a compreensão desse órgão de controle interno para exclusão dessa constatação, considerando que os setores envolvidos nos processos de compras já foram devidamente orientados, para formalizarem os processos de acordo com art. 23, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93."

Análise do Controle Interno:

Em sua manifestação, a Pró-Reitora Administrativa informa a providência adotada para sanar a falha apontada no que se refere à previsão, em editais de licitação, de suspensão de pagamento em razão de ausência de regularidade da contratada.

Em nova manifestação, a Pró-Reitora Administrativa informa a providência adotada para sanar a falha apontada.

Em análise da terceira manifestação da Unidade, verifica-se que foram reiteradas as informações anteriormente prestadas. Ademais, há de se ressaltar que os procedimentos adotados pela Unidade são para os novos editais de licitação e novos contratos.

Ademais, conforme registrado, a previsão de retenção de pagamento em razão de ausência de regularidade da contratada está em desacordo com entendimento do Superior Tribunal de Justiça e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Recomendações:

Recomendação 1:

Abster-se de incluir nos editais de licitação cláusula prevendo a retenção de pagamentos em razão da falta de regularidade da contratada junto ao SICAF por falta de amparo legal.

3.1.8.7. Constatação

Contratação indevida da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio de dispensa de licitação para os serviços de "sedex" e de entrega de encomendas.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT contratou a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por meio da Dispensa de Licitação nº 43/2010 (processo nº 23108.043775/09-6), fundamentada no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, formalizando o Contrato nº 9912253953/2010 em 16 de dezembro de 2009, com vigência de 12 meses. O valor inicial estimado foi R$ 433.285,08 por ano. Por meio do Termo Aditivo nº 192/FUFMT/2010, a vigência do referido Contrato foi prorrogada até 15/12/2011.

O objeto do Contrato supracitado engloba os seguintes serviços: correspondências, encomenda, encomenda "sedex", malotes, serviço telemático, correio internacional e impresso especial.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT presta os serviços elencados no art. 7º da Lei nº 6.538/78. Esse mesmo diploma legal estabelece, em seu art. 9º, os serviços que serão explorados pela União, em regime de monopólio (recebimento, transporte e entrega, no território nacional, e a expedição, para o exterior, de carta e cartão-postal, de correspondência agrupada e a fabricação, emissão de selos e de outras fórmulas de franqueamento postal).

Os serviços previstos no art. 9º devem, necessariamente, ser contratados por meio de inexigibilidade de licitação. No entanto, os serviços elencados no art. 7º da Lei nº 6.538/78 e que não tenham sido reservados no art. 9º podem ser explorados pela iniciativa privada mediante determinadas condições.

Com efeito, tem-se ainda que alguns desses serviços não somente podem ser explorados pelo setor privado, mas também são explorados economicamente pela ECT. A par dos serviços postais, a ECT explora atividades econômicas em regime de concorrência e isonomia com empresas privadas, a exemplo dos serviços de marketing direto, certificação digital, banco postal, fatura eletrônica, importa fácil, títulos de capitalização e logística postal integrada. Desse modo, os serviços de logística prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos não integram o serviço postal, consistindo em atividade acessória, própria de atividade econômica exercida em regime de livre concorrência (Acórdão TCU 6931/2009 - Primeira Câmara).

Do exposto, conclui-se que, para os serviços objeto de monopólio pela União, elencados no rol do art. 9º da Lei nº 6.538/78 (cartas simples ou registradas), é obrigatória a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por meio de inexigibilidade de licitação. Para os demais serviços, como de "sedex" e encomendas, a contratação deveria ser feita seguindo o processo regular de licitação.

Causa:

A conduta da Pró-Reitora Administrativa foi a de assinar, conforme competência delegada por meio da Portaria nº 931/2009, contrato decorrente de dispensa de licitação em hipótese não prevista em lei, quando deveria ter realizado procedimento licitatório. Consequentemente, a assinatura do contrato decorrente da dispensa de licitação indevida resultou na aquisição de serviços sem a realização de procedimento licitatório.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 008/PROAD/2012, de 06 de janeiro de 2012, a Pró-Reitora Administrativa assim se manifestou:

"A UFMT realizou a contratação porque entendeu que todos os serviços estariam entre os serviços postais objeto de monopólio.

Baseou-se na dispensa prevista no art. 24, VIII, da Lei nº 8666/93, porque estaria realizando uma contratação com base nas peculiaridades da pessoa contratada, que é pessoa jurídica que integra a Administração Pública, criada para fim específico da prestação de serviços em questão.

No entanto, condicionou na renovação da contratação à observância de preço compatível com o praticado no mercado, tendo em vista que realizou pesquisa de preços e constatou que o menor preço estaria sendo ofertado pela ECT.

Nesse sentido, esta Administração atuou em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade, que se impõem por força do princípio da indisponibilidade do interesse sob tutela estatal, diretamente derivado do princípio da República.

Contudo, informa que estará tomando as providências cabíveis nas contratações futuras desses serviços, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 8.666/93. (Anexo I)"

Por meio do Ofício nº 222 /PROAD/2012, de 02/05/2012, a Pró-Reitora Administrativa apresentou a seguinte informação:

"Que na última renovação contratual - Termo Aditivo nº 177/FUFMT/2011 - o Contrato nº 9912253953/FUFMT/2009 teve alguns serviços suprimidos, tais como:

- Aquisição de produtos – Anexo 04 – foi suprimida totalmente e compreende os produtos de postais e telemáticos para venda avulsa na rede de varejo;
- Encomenda PAC – Anexo 03 – foi prorrogada para utilização apenas para o serviço de envio de encomenda para as cidades de Mato Grosso, pois houve a comprovação da vantajosidade;
- Correio internacional – Anexo 07 – foi prorrogado para utilização apenas para os serviços de entrega de cartas, cartões-postais e corespondência agrupadas".

Por meio do Ofício nº 298/PROAD/2012, de 05 de junho de 2012, a Pró-Reitora Administrativa apresentou a seguinte informação:

"Como anteriormente informado o processo para aquisição de serviços que não são exclusivos da ECT encontra-se em fase interna de licitação.

Ante o exposto, com base nos fatos e fundamentos elencados nesta resposta e nos Ofícios nº 008/PROAD/2012 e 222/PROAD/2012, solicitamos a compreensão desse órgão de controle interno para exclusão dessa constatação, considerando que os setores envolvidos nos processos de compras já foram devidamente orientados, para formalizarem os processos de acordo com o disposto na Lei nº 6.538/1978 e no Acórdão TCU nº 6931/2009 - Primeira Câmara."

Análise do Controle Interno:

Em que pese a justificativa de que a contratação decorreu do entendimento de que todos os serviços prestados pela ECT à FUFMT estariam sujeitos ao monopólio e que observou os princípios da eficiência e da economicidade, cabe ressaltar que os serviços que não tenham sido reservados no art. 9º Lei nº 6.538/78 devem ser contratados por meio de licitação, conforme já registrado neste relatório. Entretanto, por meio do Ofício nº 007/PROAD/2012, de 06 de janeiro de 2012, a Pró-Reitora Administrativa solicitou ao Chefe da Seção de Protocolo Central da FUFMT a elaboração de termo de referência para a contratação dos referidos serviços. Com a realização de procedimento licitatório, a falha apontada poderá ser sanada.

Em sua segunda manifestação, a Pró-Reitora Administra informa a exclusão de serviços do Contrato mantido com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que não estão sujeitos ao monopólio da União. Na terceira manifestação, tem-se a informação de que o procedimento licitatório para a contratação de empresa para a prestação dos serviços não sujeitos ao regime de monopólio se encontra

em andamento.

Diante do exposto, verifica-se que a providência adotada para sanar a falha apontada se encontra em fase de implementação.

Recomendações:

Recomendação 1:

Promover o devido processo licitatório na contratação de serviços de "sedex" e de encomendas, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.538/1978 e no Acórdão TCU nº 6931/2009 - Primeira Câmara.

3.1.8.8. Constatação

Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços sujeitos ao monopólio da União com fundamento inadequado.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT contratou a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por meio da Dispensa de Licitação nº 43/2010 (processo nº 23108.043775/09-6), fundamentada no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;"

O Tribunal de Contas da União, entretanto, firmou entendimento de que apenas as entidades que prestam serviços públicos de suporte à Administração Pública, criadas para esse fim específico, podem ser contratadas com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/1993 (Acórdãos 1733/2004 – Plenário; 2063/2005 – Plenário; 1705/2007 – Plenário; 1171/2006 - 2ª Câmara).

O art. 9º da Lei nº 6.538/78 estabelece os serviços que serão explorados pela União em regime de monopólio. No caso dos serviços previstos no referido artigo, tem-se que a existência de monopólio, serviços que somente podem ser prestados por uma única empresa, configura caso de inexigibilidade de licitação e não de dispensa.

Diante do exposto, conclui-se que, para os serviços objeto de monopólio pela União, é obrigatória a contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Ainda com relação à contratação da ECT, constatou-se que, embora o contrato vigente no exercício de 2011 tenha sido fundamentado no inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 (Contrato nº 9912253953/2010), no SIAFI, as despesas decorrentes dos serviços prestados pela referida empresa foram empenhadas tendo como referência a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2007, tal como se observa nos empenhos 2011NE800104 e 2011NE800291.

Causa:

A conduta da Pró-Reitora Administrativa foi a de homologar, conforme competência delegada por meio da Portaria nº 931/2009, a Dispensa de Licitação com fundamento inadequado, quando o correto

deveria ser inexigibilidade, contrariando o art. 25 da Lei nº 8.666/93. Em decorrência disso, a homologação da dispensa com fundamento inadequado propiciou a contratação de empresa com embasamento legal diferente do previsto na Lei nº 8.666/93.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 008/PROAD/2012, de 06 de janeiro de 2012, a Pró-Reitora Administrativa assim se manifestou:

"Com relação à emissão do empenho com fundamento legal indevido tendo como referência a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2007, informamos que tão logo tomamos conhecimento do fato, a situação foi devidamente regularizada. Para tanto, foi emitido novo empenho – 2011NE803717 (Anexo II) e, seguindo-se de transferências das despesas e anulação do empenho 2011NE800291."

Por meio do Ofício nº 222 /PROAD/2012, de 02/05/2012, a Pró-Reitora Administrativa apresentou a seguinte informação:

"Conforme foi informado na constatação 25 na última renovação contratual - Termo Aditivo 177/FUFMT/2011 O CONTRATO Nº 9912253953-FUFMT/2009 - os serviços não exclusivos foram suprimidos. Estes serviços serão licitados no exercício 2012.

Com referência aos serviços de monopólio da EBCT, a Administração promoverá nova dispensa de licitação fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93."

Por meio do Ofício nº 298/PROAD/2012, de 05 de junho de 2012, a Pró-Reitora Administrativa apresentou a seguinte informação:

"Como relatado anteriormente, esta IFES utilizará como fundamentação legal o art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 (inexigibilidade) para os novos empenhos relativos aos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em regime de monopólio.

Ante o exposto, com base nos fatos e fundamentos elencados nesta resposta e nos Ofícios nº 008/PROAD/2012 e 222/PROAD/2012, solicitamos a compreensão desse órgão de controle interno para exclusão dessa constatação, considerando que os setores envolvidos nos processos de compra já foram devidamente orientados, para formalizarem os processos de acordo com o disposto na Lei nº 6.538/1978 e no Acórdão TCU nº 6931/2009 - Primeira Câmara."

Análise do Controle Interno:

Em análise do empenho nº 2011NE803717, verificou-se que foram alterados o número do Contrato e o processo do qual originou (Contrato nº 9912253953 e Dispensa nº 43/2010). Contudo, a fundamentação legal para a contratação dos serviços prestados pela ECT sujeitos ao monopólio permaneceu inadequada, uma vez que foi utilizado o art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93. Dessa forma, não se poderia utilizar a Dispensa nº 43/2010, visto que a fundamentação legal para os referidos serviços deve ser de inexigibilidade.

Em sua nova manifestação, a Pró-Reitora Administrativa informa que formalizará dispensa de licitação para os serviços sujeitos a monopólio. Entretanto, conforme já registrado, trata-se de caso de inexigibilidade.

Em análise da terceira manifestação da Unidade, verifica-se que foram reiteradas as informações anteriormente prestadas. Ademais, há de se ressaltar que o procedimento adotado pela Unidade será aplicado nos novos empenhos relativos aos serviços não sujeitos ao monopólio da União.

Recomendações:

Recomendação 1:

Utilizar como fundamentação legal o art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 (inexigibilidade) para os novos

empenhos relativos aos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em regime de monopólio.

3.1.8.9. Constatação

Falha na demonstração da compatibilidade do preço contratado com o preço de mercado na locação de imóvel para abrigar alunas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso (Dispensa de Licitação nº 040/2011).

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso formalizou a Dispensa de Licitação nº 040/2011 (processo nº 23108.005784/11-8), fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, para a locação de uma residência para abrigar estudantes do sexo feminino da referida Universidade. Conforme consta dos autos do processo (fl. 25), a locação justificou-se pelos seguintes motivos: necessidade de remoção das estudantes para outro imóvel localizado nas proximidades da UFMT, o imóvel anteriormente alugado (Contrato nº 103/FUFMT/2009) apresentava problemas, tais como o fato de alunas terem que dormir no chão, e o aumento na oferta de vagas para as estudantes.

Em decorrência da Dispensa de Licitação nº 040/2011, foi firmado o Contrato nº 046/FUFMT/2011 em 30 de maio de 2011, com a pessoa física N. A. C. Jr., no valor mensal de R$ 2.500,00.

Quanto à locação de imóveis, o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 dispõe que a licitação é dispensável caso o imóvel seja "destinado ao atendimento de finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, exigindo-se, ainda, a compatibilidade do preço com o praticado no mercado, segundo avaliação prévia". Além disso, no Acórdão nº 444/2008-Plenário, o Tribunal de Contas da União preceitua que "somente utilize o art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, quando identificar um imóvel específico cujas instalações e localização evidenciem que ele é o único que atende o interesse da administração, fato que deverá estar devidamente demonstrado no respectivo processo administrativo".

No que se refere à locação do imóvel em comento, verificaram-se, nos autos do processo (fl. 25, 26 e 40), informações sobre a escolha do imóvel devido à localização e às necessidades da FUFMT no atendimento do Programa de Assistência Estudantil. Além disso, verificou-se que foram consultados os proprietários de sete imóveis localizados nas imediações da FUFMT, sendo que apenas dois demonstraram interesse em locar para estudantes. Entretanto, conforme consta o Parecer Técnico da engenheira da FUFMT (fl. 29) o outro imóvel necessitaria de muitos reparos que exigiriam muito tempo e um ônus alto. Consta, ainda, dos autos do processo (fl. 8) parecer de arquiteto da FUFMT com informação de que o imóvel locado "não apresenta problemas estruturais".

No que tange ao preço contratado, constatou-se que foram anexos ao processo três anúncios, extraídos da Internet, de aluguel de residências, com a descrição do imóvel e o preço, a fim de demonstrar a compatibilidade com o valor vigente no mercado.

Quanto ao preço contratado, há que se ressaltar que o inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93 dispõe que o mesmo seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. Entretanto, essa avaliação prévia não foi efetuada, conforme consta do processo, resumindo-se às pesquisas realizadas pela Internet. Além disso, as três residências dos anúncios localizam-se em bairros diferentes do imóvel locado pela FUFMT.

Sobre o laudo de avaliação do preço do imóvel a ser locado, cabe destacar que, conforme a Resolução nº 218/1973 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, compete aos engenheiros e arquitetos a avaliação de imóveis urbanos. Ademais, a Orientação Normativa GEADE Nº 004/2003, no item 4.3.1, também dispõe que "cabe ao avaliador, devidamente habilitado e registrado pelo Conselho Regional de

Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, a responsabilidade técnica pelo laudo de avaliação".

Ainda sobre a locação de imóvel, cabe ressaltar que o § 2º do art. 2º do Decreto nº 030, de 07 de

fevereiro de 1991, dispõe que a compra ou locação de imóvel será precedida de consulta formal, do órgão ou entidade interessada, ao Departamento do Patrimônio da União (atual Superintendência Regional do Patrimônio da União) e só poderá realizar-se após o pronunciamento daquele órgão, atestando a inexistência ou indisponibilidade de imóvel adequado. No caso em epígrafe, constatou-se que não foi realizada a referida consulta à Superintendência Regional do Patrimônio da União antes da locação do imóvel objeto da Dispensa de Licitação nº 040/2011.

Causa:

A conduta da Pró-Reitora Administrativa foi de não proceder à avaliação prévia do imóvel locado nos moldes do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Por consequência, a ausência de avaliação prévia resultou na celebração de contrato de locação sem demonstração da compatibilidade do preço contratado com o preço de mercado.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 094/PROAD/2012, de 15 de fevereiro de 2012, a Pró-Reitora Administrativa assim se manifestou:

"O valor da avaliação informado pela Empresa CID Móveis tem amparo legal na resolução COFECI Nº 1.000/2077 do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, que entre outras competências, atribui ao corretor de imóveis a opinar sobre a comercialização imobiliária da avaliação dos imóveis urbanos e rurais através das normas NBR 14653-2 e 14653-3, compete também o parecer técnico de avaliação mercadológica no qual é apresentada, com base em critérios técnicos, análise de mercado com vistas à determinação do valor de comercialização do imóvel.

Que, segundo a Empresa CID Móveis, o valor de locação estimado é realizado com base na média dos últimos negócios fechados na região.

Que os valores estimados por meio da internet no nosso entendimento, correspondem a bairros que apresentam a mesma característica mercadológica.

Que nos futuros processos de locação de imóveis estaremos consultando antecipadamente a Superintendência Regional do Patrimônio da União no Estado de Mato Grosso, quanto à disponibilidade de imóveis adequados para tais finalidades e bem como, estaremos realizando a avaliação mercadológica junto ao Conselho do CREA-MT em atendimento a Resolução 218/73 e a Orientação Normativa GEADE 004/03.

Diante da atual necessidade e futuras demandas estamos providenciando junto a PROCEV e Coordenação de Compras a elaboração do Termo de Referência visando à abertura de processo licitatório de locação de imóveis para moradia estudantil."

Por meio do Ofício nº 222 /PROAD/2012, de 02/05/2012, a Pró-Reitora Administrativa apresentou a seguinte informação:

"Mantemos a resposta do Of. 094/PROAD/2012 – No aspecto de que nos futuros processos de locação de imóveis estaremos consultando antecipadamente a Superintendência Regional do Patrimônio da União no Estado de Mato Grosso, quanto à disponibilidade de imóveis adequados para tais finalidades e bem como, estaremos realizando a avaliação mercadológica junto ao Conselho do CREA-MT em atendimento a Resolução 218/73 e a Orientação Normativa GEADE 004/03.

Quanto a futuras locações de imóveis, considerando que a finalidade é para atender alunos cuja condição sócio-econômica é vulnerável e considerando as políticas de ações afirmativas implementadas pela instituição visando a permanência destes na UFMT, o entendimento é que a localização dos imóveis a serem locados deve ser nos bairros adjacentes ao *campus*. Pois além das aulas regulares, estes devem cumprir suas horas-atividades aos quais estejam vinculados, e utilizar os espaços de uso comum como biblioteca, laboratórios e restaurante, sem a geração de despesas aos mesmos com deslocamento, uma vez que o passe de ônibus é gratuito somente para as aulas regulares.

Nesse sentido, como os valores mensais da locação dos imóveis têm sido de pequena monta, dadas as justificativas acima, entendemos que a contratação deva ser na modalidade de dispensa".

Por meio do Ofício nº 298/PROAD/2012, de 05 de junho de 2012, a Pró-Reitora Administrativa apresentou a seguinte informação:

"Conforme consta das informações e comprometimento, esta instituição estará procedendo nas futuras contratações e renovações a consulta formal à SRPU/MT e prévia avaliação junto CREA/MT.

Ante o exposto, com base nos fatos e fundamentos elencados nesta resposta e nos Ofícios nº 094/PROAD/2012 e 222/PROAD/2012, solicitamos a compreensão desse órgão de controle interno para exclusão dessa constatação, considerando que os setores envolvidos nos processos de compras já foram devidamente orientados, para formalizarem os processos de locação de imóvel de acordo com o disposto na legislação vigente."

Análise do Controle Interno:

Em que pesem as informações prestadas pela Unidade, constatou-se, nos autos do processo da Dispensa de Licitação nº 040/2011, que a demonstração da compatibilidade do preço contratado com o preço praticado no mercado imobiliário de Cuiabá se baseou nos anúncios de aluguel de três casas extraídos da Internet, conforme já registrado. Não consta dos autos do processo avaliação de nenhuma empresa imobiliária.

No que tange à locação do imóvel por meio de Dispensa de Licitação, não se questiona o procedimento, desde que a contratação atenda os requisitos estabelecidos no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Quanto à consulta formal à Superintendência Regional do Patrimônio da União antes da locação de imóveis, a Unidade informou que passará a adotar esse procedimento.

Em análise da terceira manifestação da Unidade, verifica-se que foram reiteradas as informações anteriormente prestadas. Ademais, há de se ressaltar que os procedimentos adotados pela Unidade serão aplicados nas novas locações de imóveis ou renovações de contratos já firmados.

Recomendações:

Recomendação 1:

Realizar consulta formal à Superintendência Regional do Patrimônio da União antes da locação de imóveis, conforme disposto no § 2º do art. 2º do Decreto nº 030/1991.

Recomendação 2:

Realizar a avaliação prévia do valor contratado com o preço praticado no mercado quando da locação de imóvel por meio de dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

3.1.8.10. Constatação

Falta de exigência de acordos de níveis de serviços nos contratos celebrados entre a FUFMT e os fornecedores de bens e serviços de TI e consequente ausência de gestão desses acordos.

Com a finalidade de verificar se as contratações e a gestão de bens e serviços de TI são executadas em consonância com as normas legais, após análise das necessidades da entidade, garantindo uma aquisição

eficiente e eficaz, que contribua com o alcance da missão institucional, foi encaminhada Solicitação de Auditoria nº 01/201201129, de 18 de janeiro de 2011, solicitando a disponibilização dos contratos cujos objetos se referissem à tecnologia da informação.

A Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação Aplicadas à Educação da FUFMT disponibilizou os processos nºs 23108.001317/12-4 (manutenção de monitores), 23108.000984/12-3 (manutenção de impressoras), 23108.000854/12-5 (manutenção de computadores e *notebooks*) e 23108.001317/12-4 (serviço de acesso a Internet para Casa de Estudantes), os quais estão na fase inicial de contratação, tendo sido constatado que estão sendo implementados procedimentos específicos para contratação de bens e serviços de TI.

O § 4º do art. 7º da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 03/2009 dispõe que "para a adoção do Acordo de Nível de Serviço é preciso que exista critério objetivo de mensuração de resultados, preferencialmente pela utilização de ferramenta informatizada, que possibilite à Administração verificar se os resultados contratados foram realizados nas quantidades e qualidades exigidas, e adequar o pagamento aos resultados efetivamente obtidos". Em virtude da ausência de celebração de acordos de nível de serviços, também não existe rotina implementada de gestão desses acordos no âmbito da FUFMT.

Há de se ressaltar que a gestão de acordos de nível de serviço é um instrumento relevante na busca e no controle da qualidade do serviço prestado pela área de TI aos seus clientes. A falta desse tipo de gestão aumenta as chances de insatisfação entre os usuários e os riscos de perda de foco nos investimentos. Processos de gestão de nível de serviço são essenciais para que se garanta a qualidade dos serviços recebidos e que sua remuneração se dê por resultados, como preconiza o art. 6º do Decreto nº 2.271/1997, em alinhamento com os princípios da eficiência e da economicidade (Acórdão TCU nº 1215/2009-Plenário).

Convém destacar, ainda, que o Tribunal de Contas da União tem recomendado às Unidades que "promovam ações voltadas à implantação e/ou aperfeiçoamento de gestão de níveis de serviço de TI, de forma a garantir a qualidade dos serviços prestados internamente, bem como a adequação dos serviços contratados externamente às necessidades da organização (Acórdão TCU nº 1603/2008 – Plenário)".

Causa:

A conduta da Pró-Reitora Administrativa foi a de assinar, conforme competência delegada por meio da Portaria nº 931/2009, contrato sem a exigência de acordos de níveis de serviços . Com isso, a assinatura do contrato resultou na aquisição de serviços em desacordo com o § 4º do art. 7º da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 03/2009 e recomendação do Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU nº 1603/2008 – Plenário)".

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 094/PROAD/2012, de 15 de fevereiro de 2012, a Pró-Reitora Administrativa assim se manifestou:

"Nos contratos atualmente celebrados pela Instituição é exigido o acordo de nível de serviço, bem como é efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão tendo em vista que esse componente tornou-se obrigatório na metodologia de planejamento da contratação.

A gestão/fiscalização é efetuada pelo gestor de contrato e pelos fiscais nomeados através de Portaria.

Do ponto de vista de ferramenta eletrônica foi desenvolvido o SISREQ – Sistema de Requisições Eletrônicas de bens e serviços da UFMT. Esse sistema está em fase de aperfeiçoamento e no momento implementa o processo que surge a partir da demanda do usuário até a formulação do Termo de Referência.

Tendo em vista a implantação recente da metodologia de contratação de TI e também as atualizações da IN 04 no ano de 2010, a instituição preocupou-se e preocupa-se no presente momento com a institucionalização de um processo de gestão seguro e eficiente, no que se refere às boas práticas de contratação e gestão sugeridas pela SLTI/MPOG.

A nossa intenção é que a partir do presente ano com esses processos formalizados e institucionalizados possamos aperfeiçoar a ferramenta atual que gerencia a aquisição de soluções de TI agregando a especificidade do gerenciamento do Nível de Acordo de Serviços de forma automatizada."

Análise do Controle Interno:

Em sua manifestação, a Pró-Reitora Administrativa informa as providências adotadas pela FUFMT para institucionalizar o processo de contratação e gestão de tecnologia da informação para atender as práticas sugeridas pela SLTI/MPOG e torná-lo mais seguro e eficiente. Além disso, anexou ao Ofício nº 094/PROAD/2012 cópia do controle de versão e aprovação do processo de formalização de contratação de bens e serviços de TI no âmbito da FUFMT, a qual ocorreu em 16 de novembro de 2011.

Em que pesem as medidas adotadas pela Unidade, os novos procedimentos para a contratação de bens e serviços de TI passaram a ser implementados no final do exercício de 2011. Conforme já registrado, os processos que contêm a formalização de contratação estavam em fase inicial, quando da realização dos trabalhos de campo da auditoria.

Recomendações:

Recomendação 1:

Concluir a implementação da ferramenta eletrônica de gestão de acordos de níveis de serviços.

Recomendação 2:

Celebrar acordos de níveis de serviços nos futuros contratos celebrados entre a Unidade e fornecedores de bens e serviços de TI.

3.1.9. Assunto - CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

3.1.9.1. Constatação

Contratos firmados em 2011 não cadastrados/registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 03/201201129, de 19/01/2012, foi solicitada a relação de todos os contratos firmados pela FUFMT durante o exercício de 2011. Em resposta, foram disponibilizadas as seguintes relações de contratos: (1) contratos cujos objetos se referem a obras, (2) contratos firmados com a Fundação de Apoio da FUFMT Uniselva e (3) contratos de compras e serviços comuns.

Em análise das referidas relações e em consulta ao SIASG e ao *site* Comprasnet, constatou-se que não foram cadastrados no SIASG os contratos descritos na tabela a seguir, firmados pela FUFMT durante o exercício de 2011, em desacordo com o que determina o § 3º do art. 19 da Lei nº 12.309/2010, que orienta aos órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento a disponibilizarem no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG informações referentes aos contratos da Unidade.

Causa:

Número do Contrato	Contratada	Objeto	Valor (R$)

Falha nas rotinas pré-estabelecidas na Unidade, resultando em fragilidades nos controles internos relativos aos registros dos contratos firmados pela Unidade no SIASG.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 094/PROAD/2012, de 15 de fevereiro de 2012, a Pró-Reitora Adn nistrativa assim se manifestou:

"- Contrato 022/2011 (Brasil Telecom)

Trata-se de Registro de Preço cujo contrato foi feito parcialmente ao total registrado no Pregão. Entretanto quando do lançamento no SIASG para publicação do contrato foi emitida a seguinte mensagem código 0734 – "valor total diferente do informado no resultado" o que inviabilizou a publicação na forma legal no sistema.

Frente o exposto e para dar publicidade do contrato, procedemos à publicação no D.O.U fora do SIASG.

- Contratos 062/2011 e 098/2011 (Fundação de Apoio Uniselva)

Informamos que os processos inicialmente foram instruídos para empenho no valor total dos contratos. No entanto, em razão de insuficiência de limite orçamentário para empenho e/ou de disponibilidade financeira, só foi possível a emissão dos empenhos com valores parciais refletindo no valor total contratado calculado automaticamente no Sistema SIASG em desacordo com o valor da dispensa inviabilizando a publicação via sistema.

Diante dos fatos apontados registramos que estaremos dando os encaminhamentos pertinentes junto às unidades responsáveis para a observância das legislações vigentes."

Por meio do Ofício nº 298/PROAD/2012, de 05 de junho de 2012, a Pró-Reitora Administrativa apresentou a seguinte informação:

"Trata-se de aproximadamente 1% dos contratos firmados pela UFMT em 2011, que por lapso deixaram de ser registrados no SIASG.

Salientamos que os demais contratos vigentes em 2011 e os do presente exercício estão devidamente registrados no sistema.

Ante o exposto, com base nos fatos e fundamentos elencados nesta resposta e no Ofício nº 094/PROAD /2012, solicitamos a compreensão desse órgão de controle interno para exclusão dessa constatação, considerando que os setores envolvidos foram devidamente orientados, para publicarem todos os contratos."

Análise do Controle Interno:

As informações apresentadas pela UFMT evidenciam a ausência de registro dos Contratos nºs 022/2011, 062/2011 e 098/2011 no SIASG. Em relação ao Contrato nº 022/2011, a Unidade alega que teve dificuldade por se tratar de adesão à ata de regitros de preços.

Quanto aos Contratos nºs 62/2011 e 098/2011, a Unidade informa que a falta de registro se deve ao fato de os valores empenhados terem sido diferentes dos valores dos contratos, em virtude de insuficiência orçametária.

Em suma, em sua manifestação, a Pró-Reitora Administrativa informa as dificuldades no cadastramento dos contratos citados e as providências a serem adotadas para sanar a falha apontada.

Quanto à segunda manifestação da Unidade, há de se destacar que se trata de exigência legal o cadastro no SIASG dos contratos firmados, independente de valor, pelos órgãos e pelas entidades federais, conforme disposto no § 3º do art. 19 da Lei nº 12.309/2010.

Recomendações:

Recomendação 1:

Disponibilizar no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG informações referentes aos contratos vigentes na Unidade, em cumprimento ao § 3º do art. 19 da Lei nº 12.309/2010, implementando rotinas e controles administrativos com vista a garantir o registro da totalidade dos contratos celebrados.

3.1.10. Assunto - CONVÊNIOS DE OBRAS E SERVIÇOS

3.1.10.1. Informação

Foi analisado o Processo nº 23108.037616/11-1, que trata da formalização do Convênio nº 048/FUFMT /2011. A avaliação teve como objetivo identificar a exigência, por parte do Concedente, do cumprimento do estipulado nos artigos 11 e 25 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Com a análise, verificou-se que a FUFMT não juntou ao processo a consulta ao Cadastro Único de Convênio (CAUC - http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/cauc/index_regularidade.asp) para certificar de que a convenente se encontrava adimplente com suas obrigações. Foi expedida uma Nota de Auditoria nº 01-201203294, de 24/04/2012, recomendando a regularização da situação. Por meio do Ofício nº 219/PROAD/2012, de 30/04/2012, a Unidade informou que "a Supervisão de Contratos e Convênios/UFMT anexou ao processo 23108.037616/11-1 a consulta feita ao Cadastro Único de Convênio (CAUC)", apresentando documento comprobatório.

3.2. Subárea - REESTR. E EXPANSÃO DAS UNIV. FEDERAIS - REUNI

3.2.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

3.2.1.1. Informação

Trata-se da Ação 11B0 (Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI) cuja finalidade é promover a revisão da estrutura acadêmica das universidades federais, de modo a possibilitar a elevação da mobilidade estudantil, a criação de vagas, especialmente no período noturno, e o completo aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes, otimizando a relação aluno/docente e o número de concluintes dos cursos de graduação.

A execução ocorre por meio da análise de proposta apresentada pela universidade federal interessada, firmada por seu representante legal, com base em plano de reestruturação aprovado pelos órgãos superiores, no exercício da autonomia universitária. A referida análise considerará a ampliação projetada do número de estudantes; melhoria da taxa de atendimento com base na relação de alunos por docente; expansão da oferta de vagas, principalmente noturnas; melhoria de fluxo e redução estimada das taxas de evasão. Transferência de recursos para a instituição após aprovação da proposta.

O montante de recursos executados nessa Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro a seguir:

Ação	Valor executado (R$)	% Desp. Executadas do Programa 1073
11B0	35.010.755,01	9,56

*Fonte SIAFI Gerencial

3.2.2. Assunto - PROCESSOS LICITATÓRIOS

3.2.2.1. Constatação

Exigências quantitativas para comprovação da capacidade técnico-profissional na Tomada de Preços nº 11/2010.

Trata-se da Tomada de Preços nº 11/2010 (processo nº 23108.300356/09-0), tipo menor preço unitário, realizada com a finalidade de contratar empresa especializada em construção civil e de engenharia para construção de muro tipo alambrado para fechamento do Campus de Rondonópolis. Sagrou-se vencedora do certame a empresa Brandão e Ribeiro Ltda (CNPJ 07.718.274/0001-60), com proposta no valor de R$ 697.037,33. A homologação do procedimento licitatório ocorreu em 11 de janeiro de 2011. Em 11 de fevereiro de 2011, foi assinado o Contrato nº 009/FUFMT/2011.

Em análise do edital da supracitada Tomada de Preços, constatou-se que constou do item 6.3.4 que a licitante apresentasse, como condição para habilitação técnica, *comprovação de possuir pelo menos 1 (um) profissional de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA da região onde os serviços foram executados, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter o(s) profissional(is) executado serviços relativos à execução de obra em prédio público ou privado, com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, com as seguintes parcelas;*

a) item 3 e seus subitens – Infra e superestrutura com a apresentação de 40% dos quantitativos dos serviços descritos neste item.

b) item 7 e seus subitens – Serviços Complementares - com a apresentação de 40% dos quantitativos dos serviços descritos neste item.

A exigência estabelecida no edital de execução de quantidades mínimas para capacitação técnico-profissional está em desacordo com o § 1º, inciso I, do art. 30 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

(...)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Grifei)

A limitação editalícia de comprovar a participação em construção em quantidades mínimas pode resultar no afastamento de empresas que tenham em seu quadro técnico profissional que já havia construído obra com quantitativos inferiores a 40% nos serviços de infra e superestrutura e serviços complementares. Deste modo, verifica-se desarrazoada a exigência editalícia.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União está pacificada no sentido de considerar ilegal a exigência de quantitativos mínimos na fase de habilitação técnico-profissional, conforme disposto nos Acórdãos 2656/2007-Plenário (anulação da Concorrência Pública nº 01/2007 da Prefeitura Municipal de Cuiabá) e 608/2008-Plenário (anulação da Concorrência Pública 02/2007 da Prefeitura Municipal de Várzea Grande).

Causa:

A conduta da Reitora foi a de autorizar a Tomada de Preços nº 11/2010 com cláusulas restritivas ao caráter competitivo do certame, em desconformidade com o art. 3º, caput, e § 1º, I, do mesmo artigo, da

Lei nº 8.666/93. Consequentemente, a autorização de procedimento licitatório com cláusulas restritivas resultou na limitação potencial de possíveis interessados em participar do certame.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 472/PROAD/2011, de 16 de agosto de 2011, a Pró-Reitora Administrativa assim se manifestou:

"Através do Ofício nº 128/PROPLAN/2011, a PROPLAN/UFMT solicitou da Comissão Permanente de Licitação providências no sentido de efetuar as modificações necessárias referentes às exigências de quantitativos para comprovação da capacidade técnico-profissional nos editais encaminhados à PGF, para análise, a partir do mês de setembro de 2011."

Em sua nova manifestação, conforme Ofício nº 222 /PROAD/2012, de 02 de maio de 2012, a Unidade apresentou as seguintes informações:

"Conforme ofício nº 128/PROPLAN/2011, encaminhado a Comissão Permanente de Licitação para providenciar as modificações necessárias referente às exigências de quantitativos para comprovação da capacidade técnico-profissional a partir dos editais encaminhados a PGF para analise no mês de setembro de 2011. "comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, pelo menos 1 (um) profissional de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA da região onde os serviços forem executados, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter o(s) profissional(is) executado serviços relativos à execução de obra em prédio público ou privado, com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, com as seguintes parcelas";

- **"Infra e superestrutura** com a apresentação de 40% dos quantitativos dos serviços descritos neste item".
- **"Serviços Complementares** - com a apresentação de 40% dos quantitativos dos serviços descritos neste item".

Por meio do Ofício nº 298/PROAD/2012, de 05 de junho de 2012, a Pró-Reitora Administrativa apresentou a seguinte informação:

"Esta IFES deixou de exigir em seus editais de 2011 a comprovação de requisitos mínimos de serviços nos atestados técnico-profissionais, para fins de qualificação técnico-profissional, ante a expressa vedação do art. 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Ante o exposto, com base nos fatos elencados na resposta e no Ofício nº 472/PROAD/2011, solicitamos a compreensão desse órgão de controle interno para exclusão dessa constatação, considerando que os setores envolvidos foram devidamente orientados a observarem nos futuros projetos executivos o disposto no art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/93."

Análise do Controle Interno:

Em sua manifestação, a Pró-Reitora Administrativa informa a providência adotada pela Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN para evitar a exigência de quantitativos para comprovação da capacidade técnico-profissional nos procedimentos licitatórios realizados pela UFMT, a qual foi implementada a partir do mês de setembro de 2011. Além disso, anexou cópia do Ofício nº 128/PROPLAN/2011, por meio do qual a PROPLAN notificou a Comissão Permanente de Licitação da referida providência. Entretanto, pelo teor da citada orientação, percebe-se que a UFMT continua incorrendo no mesmo erro apontado na constatação, qual seja, exigindo comprovação de quantidades mínimas para a capacidade técnico-profissional, em desacordo com o inciso I do art. 30 da Lei nº 8.666/93 e jurisprudência do TCU.

Em análise da terceira manifestação da Unidade, verifica-se que foram reiteradas as informações anteriormente prestadas. Ademais, há de se ressaltar que os procedimentos adotados pela Unidade são para as novas licitações.

Recomendações:

Recomendação 1:

Deixar de exigir quantitativos mínimos de serviços nos atestados técnico-profissionais, para fins de qualificação técnico-profissional, ante a expressa vedação do art. 30, §1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

3.2.2.2. Constatação

Inexistência de critérios de aceitabilidade de preços unitários no edital da Tomada de Preços nº 02/2011.

Trata-se da Tomada de Preços nº 02/2011 (processo nº 23108.050513/10-1), tipo menor preço unitário, realizada com a finalidade de contratar empresa especializada em construção civil e de engenharia para construção de salas dos professores no Campus de Rondonópolis da Universidade Federal de Mato Grosso. Sagrou-se vencedora do certame a empresa E-TAG Construções e Comércio Ltda (CNPJ 05.319.939/0001-37), com proposta no valor de R$ 946.376,14. A homologação do procedimento licitatório ocorreu em 17 de maio de 2011. Em 26 de maio de 2011, foi assinado o Contrato nº 043/FUFMT/2011.

Em análise do edital da Tomada de Preços nº 02/2011, constatou-se que foi fixado apenas critério de aceitabilidade de preços global e não foi definido critério de aceitabilidade de preços unitários, infringindo o disposto no art. 40, inciso X, da Lei 8.666, de 1993. É evidente que o ganhador será aquele que fornecer o menor preço global, mas nem por isso isenta a Administração de analisar os preços unitários, justamente para verificar se eles estão compatíveis com os praticados no mercado. E isso independe do regime de contratação a ser adotado: empreitada global ou empreitada por preços unitários.

Nesse contexto, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União é firme no sentido de que tanto nas empreitadas por preço global quanto nas de preço unitário, é obrigatório o estabelecimento nos editais dos critérios de aceitabilidade de preços unitários e globais, com a fixação dos preços máximos (Acórdão 818/2007-Plenário, Acórdão 3702/2009-1a Câmara, 1746/2009-Plenário, 168/2009-Plenário, 554/2008-Plenário, 2014/2007-Plenário, 1090/2007-Plenário e 1755/2004-Plenário, entre outros). É firme também no sentido de que, em que pese o menor preço global ser decisivo na escolha da melhor proposta para a Administração, deve ser verificada também a compatibilidade dos preços unitários aos de mercado (Decisões nºs 253/2002 e 1054/2001 e Acórdãos ns. 267/2003, 1595/2006 e 1387/2006, todos do Plenário). Esse entendimento firmado pelo TCU encontra-se registrado na Súmula nº 259/2010, que assim dispõe: "*Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a definição do critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, com fixação de preços máximos para ambos, é obrigação e não faculdade do gestor*".

A exigência de se definir critérios de aceitabilidade de preços unitários visa detectar e evitar a ocorrência de eventuais jogos de planilhas, artifício utilizado por quem propõe uma planilha de preços para obter benefícios futuros, como estabelecer preços mais altos para os serviços que ocorrem mais cedo e para aqueles com quantitativos subdimensionados, bem como preços mais baixos para serviços superdimensionados, para depois ganhar vantagens em aditivos.

Por oportuno, cabe destacar que a Advocacia-Geral da União – AGU emitiu a Orientação Normativa nº 05, de 01/04/2009, com a seguinte recomendação: "*Na contratação de obra ou serviço de engenharia, o instrumento convocatório deve estabelecer critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global*".

Causa:

A conduta da Reitora foi a de homologar processo licitatório sem observância das regras previstas na Lei nº 8.666/93, especialmente pela falta de definição de critério de aceitabilidade de preços unitários. Assim sendo, a homologação do processo licitatório sem previsão de critério de aceitabilidade de preços unitários resultou na contratação de empresa sem observância da orientação prevista na Lei nº 8.666/93, Súmula do TCU e Orientação Normativa da AGU.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 839/PROAD/2011, de 12 de dezembro de 2011, a Pró-Reitora Administrativa assim se manifestou:

"Apesar da inexistência deste item no instrumento convocatório, no que concerne ao julgamento das propostas, informamos que é realizada, pela Comissão de Licitação uma acurada análise dos preços unitários apresentados nas propostas das licitantes, conforme pode-se verificar no Parecer Técnico constante na folha nº 1046 do processo. (anexo IV)

Informamos, ainda, que a partir desta data, estaremos acrescentando mais um subitem no item - Julgamento das Propostas contendo a seguinte redação:

12.2. A Comissão efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes."

Por meio do Ofício nº 222/PROAD/2012, de 02/05/2012, a Pró-Reitora Administrativa apresentou a seguinte informação:

"Foi incluso nos Editais de Licitação de Obra o seguinte item:

'A Comissão efetuará análise individual dos preços unitários cotados nas propostas das licitantes'."

Por meio do Ofício nº 298/PROAD/2012, de 05 de junho de 2012, a Pró-Reitora Administrativa apresentou a seguinte informação:

"Reiteramos a manifestação da UFMT, por meio dos Ofícios nºs 839/PROAD/2011 e 222/PROAD/2012, onde foi afirmado que já consta dos novos editais cláusula de aceitabilidade de preços unitários e global.

Ante o exposto, com base nos fatos elencados, solicitamos a compreensão desse órgão de controle interno para exclusão dessa constatação, considerando que a presente recomendação encontra-se devidamente atendida no âmbito desta instituição."

Análise do Controle Interno:

Conforme jurisprudência do TCU e da AGU, a definição de critérios de aceitabilidade de preços unitários nas obras e serviços de engenharia é uma obrigação do gestor e deve estar consignada no edital de licitação. Não obstante a UFMT tenha demonstrado que tem aplicado este critério na análise das propostas de preços das empresas participantes de licitações de obras, é importante consignar essa exigência no edital, com vistas a garantir maior transparência no critério de julgamento e obediência ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Em nova manifestação, a Pró-Reitora Administrativa informou a medida adotada para sanar a falha apontada.

Em análise da terceira manifestação da Unidade, verifica-se que foram reiteradas as informações anteriormente prestadas. Ademais, há de se ressaltar que os procedimentos adotados pela Unidade são para as novas licitações.

Recomendações:

Recomendação 1:

Fixar critérios de aceitabilidade de preços unitário e global, em obediência à Lei nº 8.666/93 e Súmula TCU nº 259/2010.

3.2.2.3. Constatação

Orçamento da obra de construção da sala dos professores sem demonstração da composição de custos de todos os itens de serviço.

A planilha orçamentária da Tomada de Preços nº 02/2011, que apresenta a tabela estimativa de custos da obra de construção Sala dos Professores no Campus Rondonópolis da Universidade Federal de Mato Grosso, não traz a composição analítica dos preços unitários para todos os itens de serviço.

Alguns itens de serviço estão identificados com código da tabela Sinapi o qual caracteriza os insumos - materiais, equipamentos e mão de obra - que compõe o referenciado serviço, além do custo unitário, que acrescido do BDI – Bonificação e Custos Indiretos representa o preço orçado de cada item. Outros itens da planilha orçamentária, cujos serviços não apresentam correspondente na planilha Sinapi, foram referenciados com composições próprias oriundas de cotação de preços ou de conjugação de serviços do Sinapi com preços de materiais cotados.

Embora tenha sido informado que os custos desses serviços sejam oriundos de composições próprias, há a necessidade da demonstração dos insumos que compõe esses serviços e a demonstração da origem dos custos desses insumos. A falta de clareza da composição de cada serviço pode dificultar a identificação de cada serviço e o julgamento da melhor proposta, e ainda favorecer a ocorrência de erros na estimativa do custo total.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União se manifestou no Acórdão nº 3.506/2009 – 1ª Câmara, determinando aos órgãos e entidades que observem os princípios aplicáveis às licitações previstos na Lei nº 8.666/1993, especialmente nos artigos 7º, inciso II do § 2º e § 4º, somente licitando quando existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários, vedada a inclusão no objeto da licitação de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

A título de exemplo da situação apontada, segue na Tabela 01 uma amostra de alguns itens em que não ficou devidamente demonstrada a composição dos custos. Em destaque os itens 13.7.6 e 14.1.18 com descrições diferentes, mas com o mesmo preço unitário.

Tabela 01 – Itens de serviço sem demonstração da composição de custos

ITEM	CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R$)	P. TOTAL (R$)
3.6	Composição 72819	SINAPI	Estaca a trado (broca) diâmetro 30cm em concreto armado moldada in-loco, 25 mpa	ml	308,00	55,92	17.223,36
7.1.7	Cotação	-	Brise Metálico Chapa 18 Dobrada Chumbado Na Alvenaria	m²	117,30	207,00	24.281,10
9.2	Composição CG0078	SINFRA	Telha de aço ondulada, espessura 0,50 mm, perfil telha / telha sistema térmico miolo de eps - 50 mm auto extinguível tipo f1, pré - pintura - branca em um lado	m²	517,93	75,88	39.300,52

9.7	Composição 72105	SINAPI	Calha Em Chapa Galvanizada- desenvol. 1 m	m	103,83	73,46	7.627,35
13.2.5	Composição CP0063	SINFRA	ISOL. HEPR - ENCH. EVA - 0,6/1KV (REF. PIRELLI AFUMEX) - 70 mm2	m	288,00	29,21	8.412,48
13.6.2	Composição 167102	SEOP	Fornecimento e colocação de luminária fluorescente completa de 2X32W, de alto rendimento, de sobrepor, com reator eletrônico AFP, baixo nível de distorção harmônica (THD <= 10%)	und	112,00	185,67	20.795,04
13.7.6	Composição	-	Rodapé versátil 120 x 30 mm	m	69,00	50,57	3.489,33
14.1.18	Composição	-	Rodapé c/ tampa versátil duplo 120 x 30 mm	m	590,00	50,57	29.836,30
14.1.10	Composição	-	Cabo UTP cat. 6 - 4 pares	m	7.900,00	3,81	30.099,00
14.1.33	Composição	-	Switch 24 portas, cat 6, 3 COM ou similar	pç	7,00	877,69	6.143,83
19.1	Composição	-	Instalação de condicionadores de ar tipo Split, de 12.000 btu, classe A, para circuito bifásico/trifásico de 220v, com evaporador e unidade compressora fixados em alvenaria, inclusive instalação de drenagem da unidade evaporadora com ligação à rede de águas pluviais	und	23,00	847,64	19.495,72
21.1	Cotação	-	Ar condicionado tipo Split, de 12.000 btu, classe A, para circuito bifásico/trifásico de 220v	und	23,00	1.332,33	30.643,67

Fonte: Planilha Orçamentária Sala dos Professores.

Causa:

A conduta da Reitora foi a de homologar processo licitatório sem observância das regras previstas na Lei nº 8.666/93, especialmente pela falta de demonstração de todos os custos unitários. Com isso, a homologação do processo licitatório sem demonstração de todos os custos unitários resultou na contratação de empresa sem observância da orientação prevista na Lei nº 8.666/93, Súmula do TCU e Orientação Normativa da AGU.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 839/PROAD/2011, de 12 de dezembro de 2011, a Pró-Reitora Administrativa assim se manifestou:

"Na composição de custos, a UFMT sempre utiliza a Tabela SINAPI. Entretanto, há itens não contemplados na referida tabela, sendo necessário efetuar a composição de custos unitários. O

orçamento referente à Tomada de Preço nº 02/2011 foi realizado desta forma, porém, não foram anexadas nos autos as composições efetuadas pela CPF/Proplan dos referidos preços unitários não constantes da tabela SINAPI, os quais encaminhamos, de forma integral, para conhecimento desse órgão de controle.(anexo V)

2. Os itens 13.7.6 e 14.1.18, em cotação realizada, apresentam os mesmos preços, conforme poderá ser verificado nas composições em anexo.

3. Salientamos que este processo foi montado em 25.11.2010 e que nessa data ainda não era utilizado *um Check List* pela Coordenação de Planejamento. Com a utilização desse recurso, afirmamos que atualmente não mais ocorrem fatos dessa natureza nos procedimentos licitatórios.

4. Acrescentamos que a partir desta data a Unidade competente estará anexando as referidas composições de custo, de forma a trazer maior embasamento ao processo licitatório."

Por meio do Ofício nº 222/PROAD/2012, de 02/05/2012, a Pró-Reitora Administrativa apresentou a seguinte informação:

"A PROPLAN/CPF adotou a Planilha de Custo Unitário dentro dos autos de licitação."

Por meio do Ofício nº 298/PROAD/2012, de 05 de junho de 2012, a Pró-Reitora Administrativa apresentou a seguinte informação:

"Reiteramos a manifestação da UFMT, por meio dos Ofícios nºs 839/PROAD/2011 e 222/PROAD/2012, onde foi afirmado que já consta dos novos processos de licitação de obras a composição de custos de todos os itens de serviço da planilha orçamentária.

Ante o exposto, com base nos fatos elencados, solicitamos a compreensão desse órgão de controle interno para exclusão dessa constatação, considerando que a presente recomendação encontra-se devidamente atendida no âmbito desta instituição."

Análise do Controle Interno:

Em que pesem as informações apresentadas pelo gestor de que o processo foi elaborado em 2010 e que nesse exercício não havia utilização de lista de verificação para avaliação da conformidade da composição dos custos unitários das obras e serviços de engenharia, informando inclusive que a partir da ciência da constatação não mais ocorrerá esse tipo de falha, vale ressaltar que a composição analítica dos custos unitários não identificados no SINAPI deve ser devidamente demonstrada e anexada no processo licitatório, portanto, a manifestação apresentada não é suficiente para elidir a constatação.Em nova manifestação, a Pró-Reitora Administrativa informou a medida adotada para sanar a falha apontada.

Em análise da terceira manifestação da Unidade, verifica-se que foram reiteradas as informações anteriormente prestadas. Ademais, há de se ressaltar que os procedimentos adotados pela Unidade são para as novas licitações.

Recomendações:

Recomendação 1:

Demonstrar nos processos licitatórios a composição de custos de todos os itens de serviço da planilha orçamentária, em obediência à Lei nº 8.666/93.

3.2.2.4. Constatação

Ausência de detalhamento da composição do BDI no orçamento da Universidade Federal de Mato Grosso.

Verificou-se na planilha orçamentária da UFMT, Tomada de Preços nº 02/2011, a ausência do detalhamento da composição do BDI – Bonificação e Despesas Indiretas, a despeito da exigência no edital para que as licitantes apresentassem a composição do BDI utilizado em suas propostas. O BDI estimado pela UFMT e apresentado no orçamento é de 25% para serviços e de 10% para equipamentos, no entanto as parcelas que compõem os mesmos não foram apresentadas e justificadas.

A obrigatoriedade da previsão do percentual de BDI e o detalhamento de sua composição tanto nos orçamentos elaborados pela Administração quanto nas propostas apresentadas pelas licitantes para a contratação de obras e serviços de engenharia é previsão decorrente da alínea f, inciso IX do art. 6º da Lei 8.666/93 e do § 2º, art. 7º da mesma Lei.

Considerando que o preço final de um empreendimento é formado pelos custos diretos, por uma parcela de custos indiretos e pelo lucro, convém anotar que custos diretos são aqueles relacionados aos materiais e equipamentos que comporão a obra, além dos custos operacionais e de infraestrutura necessários para sua transformação no produto final, tais como mão-de-obra (salários, encargos sociais, alimentação, alojamento e transporte), logística (canteiro, transporte e distribuição de materiais e equipamentos) e outros dispêndios derivados, que devem ser discriminados e quantificados em planilhas. Já os custos indiretos, representados pelo BDI, são aqueles que não podem ser representados na planilha orçamentária e que se apresentam como um percentual dos custos diretos. São normalmente considerados custos indiretos: despesas financeiras, administração central, tributos federais (PIS/Cofins, CPMF), tributos municipais (ISS), seguros, riscos e garantias.

A situação encontrada está em desconformidade com o Acórdão nº 62/2007-Plenário do Tribunal de Contas da União que faz determinação para que, "*...nas suas licitações, quando da elaboração das planilhas de referência, discrimine todos os custos unitários envolvidos, explicite a composição do BDI que está sendo utilizado na formação dos preços e exija claramente que os licitantes façam o mesmo em relação às suas propostas*".

Já no Acórdão 1471/2008 – Plenário o TCU determina para que "*...em futuras licitações, especifique no orçamento básico a composição do item Lucro e Despesas Indiretas (LDI), atentando para o estabelecido, especialmente, nos subitens 9.1.1 a 9.1.3 do Acórdão 325/2007-Plenário*". Nesse último acórdão estão estabelecidos parâmetros de valores usuais e aceitáveis para cada parcela que compõe o BDI. O Acórdão 1471 ainda determina "*...para os casos de contratação de terceiros para elaboração de projetos básicos, exija do projetista a apresentação de documentação que comprove a compatibilidade dos custos dos insumos constantes do orçamento apresentado com os de mercado, devendo constar o detalhamento da composição unitária de preços, de forma a atender ao previsto nos artigos 6º, IX, "f", 7º, § 2º, II, e 48, II, da Lei nº 8.666/1993, de modo a permitir melhor verificação por parte dos órgãos de controle*".

O detalhamento da composição do BDI no orçamento da administração proporciona elementos para a comissão de licitação detectar sobreposição de insumos que podem estar presentes tanto no BDI, custos indiretos, como nos itens da planilha orçamentária, custos diretos.

Por fim, cabe destacar a orientação exarada pelo TCU por meio da Súmula nº 258 disposto a seguir: "*As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão 'verba' ou de unidades genéricas*".

Causa:

A conduta da Reitora foi a de homologar processo licitatório sem observância das regras previstas na Lei nº 8.666/93, especialmente pela falta de detalhamento do BDI. Consequentemente, a homologação do processo licitatório sem detalhamento do BDI resultou na contratação de empresa sem observância da orientação prevista na Lei nº 8.666/93, Súmula do TCU e Orientação Normativa da AGU.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 839/PROAD/2011, de 12 de dezembro de 2011, a Pró-Reitora Administrativa assim se manifestou:

"Em que pese a ausência no processo da composição do BDI adotado pela Instituição, salientamos que a UFMT solicita da Licitante a apresentação da sua composição do BDI. Como exemplo, demonstramos os BDIs adotados pela empresa Contratada constante nas folhas nº 910 e 911 dos autos.

Informamos que a partir desta data, para atendimento a essa constatação, será anexado aos autos o detalhamento referente à composição do BDI adotado por esta Instituição".

Por meio do Ofício nº 222/PROAD/2012, de 02/05/2012, a Pró-Reitora Administrativa apresentou a seguinte informação:

"A PROPLAN/CPF providenciou a inclusão da composição do BDI nos autos, esta providência será efetuada nos processos do exercício de 2012".

Por meio do Ofício nº 298/PROAD/2012, de 05 de junho de 2012, a Pró-Reitora Administrativa apresentou a seguinte informação:

"Reiteramos a manifestação da UFMT, por meio dos Ofícios nºs 839/PROAD/2011 e 222/PROAD/2012, onde foi afirmado que já consta dos novos processos de licitação de obras o detalhamento referente à composição do BDI.

Ante o exposto, com base nos fatos elencados, solicitamos a compreensão desse órgão de controle interno para exclusão dessa constatação, considerando que a presente recomendação encontra-se devidamente atendida no âmbito desta instituição."

Análise do Controle Interno:

Em sua manifestação, o gestor reconhece a ausência de apresentação de composição analítica do BDI nas planilhas orçamentárias elaboradas pela Unidade e informa que estará anexando aos processos licitatórios a composição adotada pela Instituição.

Em nova manifestação, a Pró-Reitora Administrativa informa a medida adotada para sanar a falha apontada.

Em análise da terceira manifestação da Unidade, verifica-se que foram reiteradas as informações anteriormente prestadas. Ademais, há de se ressaltar que os procedimentos adotados pela Unidade são para as novas licitações.

Conforme registrado, o detalhamento da composição do BDI no orçamento da administração proporciona elementos para a comissão de licitação detectar sobreposição de insumos que podem estar presentes tanto no BDI, custos indiretos, como nos itens da planilha orçamentária, custos diretos.

Recomendações:

Recomendação 1:

Demonstrar nos processos licitatórios a composição do BDI estimado para compor o orçamento da Administração, em obediência à Lei nº 8.666/93 e Súmula TCU nº 258.

Achados da Auditoria - nº 201203297

4. ASSIST. AMBULAT. E HOSPITALAR ESPECIALIZADA

4.1. Subárea - ATENÇÃO SAÚDE POP PROCED MÉDIA/ALTA COMP-MAC

4.1.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

4.1.1.1. Informação

Conforme consulta ao SIAFI Gerencial, durante o exercício de 2011, as despesas liquidadas pelo HUJM totalizaram R$ 85.407.427,98. Desse montante, R$ 16.289.212,61 no Programa 1220 (Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada), o que representa 19,07% do total executado no exercício. Como Programa finalístico, o objetivo é ampliar o acesso da população aos serviços ambulatoriais e hospitalares do Sistema Único de Saúde, na busca da equidade, da redução das desigualdades regionais e da humanização de sua prestação.

Dentre as ações do Programa 1220, em razão da materialidade, foram objeto de avaliação na Auditoria Anual de Contas 2011, as despesas referentes à Ação 8585 – Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade, cuja finalidade é viabilizar, de forma descentralizada, a atenção à saúde da população nos Estados e Municípios habilitados em gestão plena do Sistema e nos Estados habilitados em gestão plena do Sistema Estadual.

A execução dos recursos financeiros ocorre por repasse direto, transferidos fundo a fundo, para o custeio da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar no Sistema Único de Saúde. Sua implementação realiza-se por meio de transferência direta de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais e Estaduais, conforme critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pactuados com os demais gestores do SUS nas instâncias colegiadas – Comissões Intergestores Bipartite e Comissões Intergestores Tripartite.

O montante de recursos executados nessa Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro a seguir:

Ação	Valor executado (R$)	% Desp. Executadas do Programa 1220
8585	11.531.675,66	70,79

*Fonte SIAFI Gerencial

4.1.2. Assunto - CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS

4.1.2.1. Constatação

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de resíduos sólidos, por dispensa, pela não adoção de medidas necessárias para realizar licitação em tempo hábil.

Trata-se de processo de Dispensa de Licitação nº 48/2011 que teve como objetivo a contratação de serviços para recolhimento de resíduos sólidos, em atendimento as normas de higiene e segurança no trabalho. O valor global estimado do contrato foi de R$ 204.786,00 (duzentos e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais) para o período de 25 de abril a 22 de outubro de 2011. Esse serviço já havia sido contratado via dispensa de licitação nº 171/2010 e contrato emergencial nº 203/2010 pelo período de 90 dias, cujo prazo expirou-se em 06.01.2011 e para o qual não houve termo aditivo, conforme consulta ao site comprasnet.

Em 21 de dezembro de 2010 a servidora, fiscal do contrato, solicitou à Diretoria Administrativa "uma nova contratação emergencial por um período de 180 dias a partir de 06/01/2011, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93, dando início ao que seria um novo processo de dispensa de licitação. Foi solicitado, via e-mail orçamentos das empresas Máxima Ambiental, Sterlix Ambiental e WM serviços Ambientais Ltda.

No transcurso desse processo e já vencido o prazo do contrato emergencial nº 203/2010, foi constituída uma Comissão Técnica para analisar as planilhas orçamentárias apresentadas pelas empresas supracitadas e, conforme parecer da referida comissão a empresa Máxima Ambiental apresentou o menor preço global. Nesse mesmo parecer a referida comissão sugere o envio do processo a UFMT para definição da necessidade ou não de detalhamento em planilhas dos custos dos serviços, visto que somente a empresa Máxima havia feito esse detalhamento. O parecer foi emitido em 10/03/2011 e, até então, não havia no processo nenhum registro de qual empresa estaria fazendo a coleta dos resíduos sólidos e, consequentemente, recebendo pelos serviços pós vencimento do contrato em 06/01/2011.

Cabe destacar que embora conste dos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 48/2011 justificativas para a não interrupção dos serviços de resíduos sólidos, não foram promovidas ações para abertura de processo licitatório de forma tempestiva, a fim de evitar uma nova dispensa.

O TCU proferiu o Acórdão 260/2002-Plenário que traz a seguinte questão: "Devem ser adotadas as providências cabíveis para que sejam promovidos os processos licitatórios com a antecedência necessária para a sua conclusão antes do término do contrato vigente, evitando- se a descontinuidade da prestação dos serviços e a realização de dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso IV, quando não estiverem absolutamente caracterizados os casos de emergência e calamidade pública estabelecidos no citado dispositivo".

Causa:

A conduta do Superintendente do HUJM foi a de ratificar, com amparo no Manual de Competências dos Setores, Letra "b", 1, a dispensa de licitação nº 15/2011, sob a forma emergencial, mas que efetivamente foi motivada por falta de planejamento. Assim sendo, a ratificação da referida dispensa de licitação resultou na contratação de empresa em desacordo com o art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 077/DA-HUJM/2011, de 13 de setembro de 2011, a Unidade assim se manifestou:

"Informamos que o processo n.º 23108.501000/11-9 do HUJM, Dispensa de Licitação n.º 48/2011, trata-se da contratação, em caráter de urgência, de empresa especializada e capacitada em Prestar Serviços de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para o HUJM e a UFMT, haja vista não conseguirem finalizar o Termo de Referência e o Edital de Licitação do serviço, em tempo hábil, pelo motivos abaixo expostos:

- do detalhamento/especificação do serviço, os resíduos sólidos oriundos do serviço de saúde e produção animal apresentam riscos potenciais à saúde pública e ao meio ambiente, devido à presença de agentes biológicos, características químicas e/ou radioativas, houve necessidade de estudar a legislação pertinente à matéria;

- do tempo em virtude do vencimento do contrato e a interrupção da coleta do serviço nas

dependências do HUJM e do campus da UFMT;

- da dificuldade da contratação do serviço, desde a elaboração do termo de referência, coleta de propostas, análise e elaboração da planilha de custos e formação de preços ;

- da necessidade de manter o funcionamento do serviço de coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, de forma contínuo/ininterrupto, visando atender as normas de higiene e segurança no trabalho, de modo a preservar a integridade física dos usuários do HUJM e do Campus da UFMT;

Urge mencionar que o HUJM está licitando por meio do processo n.º 23108.502444/11-1, Pregão Eletrônico n.º 90/2011, abertura agendada para o dia 16/09/11 às 10:00 (horário de Brasília), a contratação de empresa especializada e habilitada em coleta, tratamento e destinação final de resíduos sólidos para atender o Hospital e o Campus da UFMT, por um período de doze(12) meses".

Por meio do Ofício nº 048/DA-HUJM/2012, de 05/05/2012, o Superintendente apresentou a seguinte informação: "solicitamos excluir a palavra não da frase: cabe destacar que não forma evidenciados nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 48/2011 os elementos que caracterizam a situação de emergência (...), haja visto que o Auditor (...) ao reanalisar/auditar o referido processo observou que foram devidamente caracterizados os requisitos de urgência. Porém, não houve planejamento/adoção de medidas para evitar a dispensa, ou seja, realizar a licitação em tempo hábil".

Análise do Controle Interno:

A Unidade incorreu em duas falhas: primeira de não se utilizar do prázo máximo de contratação - 180 dias - permitido legalmente; segundo de não ter promovido a abertura de processo licitatório antes do término do contrato anterior, de forma a evitar a descontinuidade da prestação dos serviços e consequentemente descaracterizar a situação de emergência.

Assim, conforme consta do Acórdão-TCU nº 694/2006, o Tribunal orienta que, em situações similares, o problema pode ser evitado com a adoção de medidas de planejamento, atentando os gestores para o tempo que demanda para início e fim do certame licitatório.

Recomendações:

Recomendação 1:

Realizar os processos licitatórios com a antecedência necessária para a sua conclusão antes do término do contrato vigente, evitando-se a descontinuidade da prestação dos serviços.

Recomendação 2:

Utilizar a contratação direta com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 somente em situações excepcionais, quando presentes todos os pressupostos necessários para sua formalização.

4.1.2.2. Constatação

Contratação de empresa para prestação de serviços em hipótese inadequada de inexigibilidade.

Trata-se de Inexigibilidade de Licitação nº 53/2011, no valor estimado de R$ 9.574,00 (nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais) tendo por objeto aquisição de serviço de manutenção de aparelhos respirador e peças de reposição. O processo foi homologado em 24/03/2011.

Em análise do referido processo, constatou-se que a Unidade está usando como fundamento para contratação de serviços de manutenção o art. 25, I (Fornecedor Exclusivo). Entretanto, a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU e Advocacia Geral da União - AGU orientam que esse fundamento está restrito a situações de compras e não serviços. É o que dispõe a Orientação Normativa nº 15/2009 da AGU, conforme apresentado a seguir: "A Contratação direta com fundamento na inexigibilidade prevista no art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93, é restrita aos casos de compras, não podendo abranger serviços".

Por sua vez, o TCU já manifestou em situações similares, orientando a Unidade Jurisdicionada que "restrinja a inexigibilidade fundamentada no inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/93 somente para os casos de compras, não devendo ser abrangidos, portanto, serviços, devendo, em tais casos, utilizar como respaldo o inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93, que trata da inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição" (Acórdão Nº 2.416/2009 - TCU - 1ª Câmara).

Causa:

A conduta do Superintendente do HUJM foi a de ratificar, com amparo no Manual de Competências dos Setores, Letra "b", 1, a inexigibilidade de licitação com fundamento inadequado, em desacordo com art. 25 da Lei nº 8.666/93. Consequentemente, a homologação da dispensa com fundamento inadequado propiciou a contratação de empresa com embasamento legal diferente do previsto na Lei nº 8.666/93.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício n.º 077/DA-HUJM/2011, de 13 de setembro de 2011, a Unidade assim se manifestou:

"A partir desta data, somos cientes da orientação do TCU de utilizar para contratação de serviços de manutenção por fornecedor exclusivo, o respaldo legal do inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93, que trata de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição (Acordão n.º 2.416/2009 – TCU – 1ª Câmara)". (sic)

Por meio do Ofício nº 048/DA-HUJM/2012, de 05/05/2012, o Superintendente apresentou a seguinte informação:

"Trata-se de uma consulta que a Diretora Administrativa e a Gerente de Materiais do HUJM fizeram a equipe da CGU *in loco*, visando orientação do embasamento legal para as aquisições por inviabilidade de competição (Inexigibilidade na prestação de serviços), especificamente, manutenções de equipamentos hospitalares da marca Dixtal, Drager, Simens, Phillips, Takaoka, etc.

Desta forma, logo que recebemos a orientação por meio de uma Solicitação de Auditoria passamos a utilizar o fundamento legal, conforme Acórdão do TCU."

Análise do Controle Interno:

A Unidade se comprometeu a observar a legislação pertinente, em especial a utilização do inciso II do art. 25 da Lei 8.666/93, que trata de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição quando da aquisição de fornecimento de serviços. A implementação do que fora recomendado será objeto de acompanhamento por meio do Plano de Providências Permanente.

Recomendações:

Recomendação 2:

Restrinja a inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso I, do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 somente para os casos de compras, não devendo ser abrangidos, portanto, serviços, em conformidade com o entendimento da AGU exarado por meio da Orientação Normativa nº 15/2009 e decisões do TCU.

5. BRASIL UNIVERSITÁRIO

5.1. Subárea - Funcionamento dos Hospitais de Ensino

5.1.1. Assunto - PROGRAMAÇÃO DOS OBJETIVOS E METAS

5.1.1.1. Informação

Conforme consulta ao SIAFI Gerencial, durante o exercício de 2011, as despesas executadas pelo HUJM totalizaram R$ 85.407.427,98. Desse montante, R$ 66.428.360,89 foram empenhados no Programa 1073 - Brasil Universitário o que representa 77,78% do total executado no exercício. Trata-se de um Programa finalístico cujo objetivo é ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.

Dentre as ações do Programa 1073, em razão da materialidade, foram objeto de avaliação na Auditoria Anual de Contas 2011 as despesas referentes à Ação 4086 – Funcionamento dos Hospitais de Ensino, cuja finalidade é assegurar as condições de funcionamento dos Hospitais de Ensino.

Como objetivo, pressupõe-se a manutenção das atividades para o funcionamento e melhoria na qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/recuperação das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente. Sua implementação é realizada de forma direta, sendo uma ação padronizada setorial executada pelas unidades, obedecidas as normas legais que regem as mesmas.

O montante de recursos executados nessa Ação, no exercício de 2011, está discriminado no quadro a seguir:

Ação	Valor executado (R$)	% Desp. Executadas do Programa 1073
4086	35.493.774,24	53,43

*Fonte SIAFI Gerencial

5.1.2. Assunto - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1.2.1. Informação

De modo geral, considerando os resultados apresentados no Relatório de Gestão, verificou-se que as metas previstas para o HUJM foram atingidas.

Em termos financeiros, o Programa 1073 (Brasil Universitário) é o mais representativo no orçamento do

HUJM (77,78%) e trata de programa finalístico cujo objetivo é ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.

Dentre as ações do Programa 1073, a Ação 4086 (Funcionamento dos Hospitais de Ensino) é a mais representativa financeiramente (53,43%) e tem como finalidade assegurar as condições de funcionamento dos Hospitais de Ensino. A única meta prevista para a referida Ação foi atingida no exercício de 2011.

Como objetivo, a Ação pressupõe a manutenção das atividades para o funcionamento e melhoria na qualidade dos serviços hospitalares prestados à comunidade, bem como restauração/recuperação das edificações/instalações, com vistas a um adequado estado de uso, por meio de obras de pequeno vulto que envolvam ampliação/reforma/adaptação e aquisição e/ou reposição de materiais, inclusive aqueles inerentes às pequenas obras, observados os limites da legislação vigente.

Além da Ação 4086, no exercício de 2011, a Ação 7K25 (Construção do Hospital Universitário Júlio Muller Da Universidade Federal de Mato Grosso) também teve grande representatividade no orçamento do HUJM (29,99% do Programa 1073). Por meio do Ofício nº 220/PROAD/2012, de 30/04/2012, o gestor informou que as metas físicas previstas para a referida Ação se referem ao percentual do projeto que deveria ser executado em 2011, ou seja, 40% de execução do projeto.

A tabela a seguir resume o atingimento das metas físicas das Ações analisadas.

Programa	Ação	Descrição da Ação	Meta Prevista	Meta Realizada
Brasil Universitário	4086	Funcionamento dos Hospitais de Ensino	1	1
Brasil Universitário	7K25	Construção do Hospital Universitário Júlio Muller da Universidade Federal de Mato Grosso	40	0

5.1.3. Assunto - ATUAÇÃO DA CGU - NO EXERCÍCIO

5.1.3.1. Informação

Durante o exercício de 2011, a CGU-Regional/MT acompanhou as providências adotadas pelo Hospital Universitário Júlio Muller – HUJM para atender as recomendações pendentes contidas nos seguintes relatórios de auditoria: 243984 (Auditoria Anual de Contas do exercício de 2009) e 201108985 (Auditoria Anual de Contas do exercício de 2010).

Em virtude das análises efetuadas pela CGU-Regional/MT, foram emitidas as Notas Técnicas nºs 12821, 17463 e 19542 das quais constam a posição das recomendações (atendida, reiterada pela não implementação plena ou prorrogada), as informações prestadas pela Unidade e a análise do Controle Interno. Além disso, houve definição de novos prazos para o atendimento das recomendações que, apesar das medidas implementadas pela Unidade, não foram plenamente atendidas e para aquelas prorrogadas por solicitação do gestor.

O quadro a seguir apresenta o resumo da posição das recomendações analisadas no exercício de 2011.

Relatório	Item do Relatório	Recomendação	Situação	Item do Relatório
243984	5.1.1.1 - Gerenciamento inadequado de pessoal.	Recomendação 001 – Revisada	Atendida	Não se aplica

243984	5.1.1.1 - Gerenciamento inadequado de pessoal.	Recomendação 002 – Revisada	Atendida	Não se aplica
243984	5.1.1.1 - Gerenciamento inadequado de pessoal.	Recomendação 003 – Revisada	Atendida	Não se aplica
243984	5.1.1.1 - Gerenciamento inadequado de pessoal.	Recomendação 004 – Revisada	Atendida	Não se aplica
243984	5.1.1.1 - Gerenciamento inadequado de pessoal.	Recomendação 005 – Revisada	Atendida	Não se aplica
243984	5.1.1.1 - Gerenciamento inadequado de pessoal.	Recomendação 006 – Revisada	Atendida	Não se aplica
243984	5.1.1.3 - Prorrogação de licença incentivada sem justificativa de atendimento ao interesse da Administração.	Recomendação 001	Atendida	Não se aplica
243984	5.1.2.1 - Crise de gestão de pessoal, gerada pela implantação de limites para plantões e horas-extras.	Recomendação 001 - Revisada	Atendida	Não se aplica
243984	5.1.2.1 - Crise de gestão de pessoal, gerada pela implantação de limites para plantões e horas-extras.	Recomendação 002 - Revisada	Atendida	Não se aplica
243984	5.1.2.1 - Crise de gestão de pessoal, gerada pela implantação de limites para plantões e horas-extras.	Recomendação 003 - Revisada	Atendida	Não se aplica
243984	6.1.4.1 - Custos pagos e não comprovados no Contrato de limpeza.	Recomendação 001	Atendida	Não se aplica
243984	6.1.4.1 - Custos pagos e não Comprovados no Contrato de limpeza.	Recomendação 003	Atendida	Não se aplica
243984	6.1.4.1 - Custos pagos e não Comprovados no Contrato de limpeza.	Recomendação 004	Atendida	Não se aplica
201108985	1.1.3.2 - Convênio nº 01/1998 com prazo expirado. Repasse de recurso sem respaldo legal. Convênio assinado com data retroativa.	Recomendação 001	Atendida	Não se aplica
201108985	2.1.4.1 - Não exigência de acordos de níveis de serviço nos contratos celebrados entre a Unidade e fornecedores para contratação de bens e serviços de TI.	Recomendação 001	Reiterada	2.1.4.2

* FONTE: Notas Técnicas nºs 12821, 17463 e 19542.

Conforme consta do quadro supracitado, o HUJM tem envidado esforços para atender as recomendações emitidas pela CGU-Regional/MT. Das vinte e uma recomendações monitoradas, dezessete foram consideradas atendidas, o que representa aproximadamente 81% do total; duas foram reiteradas (9,5%) e duas prorrogadas (9,5%), em virtude da necessidade de maiores prazos informados pela Unidade para a implementação de medidas.

5.1.3.2. Constatação

Ausência de elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão pelo Hospital Universitário Júlio Muller.

O art. 11 do Decreto nº 6.932/2009 instituiu a Carta de Serviços ao Cidadão, dispondo em seu art. 11 que "os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal que prestam serviços diretamente ao cidadão deverão elaborar e divulgar Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito de sua esfera de competência".

Nesse contexto, esse documento tem por objetivo informar o cidadão dos serviços prestados pelo órgão ou entidade, das formas de acesso a esses serviços e dos respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Por meio da Solicitação de Auditoria nº 03-201203297, de 09/04/2012, foram solicitadas informações ao Hospital Universitário Júlio Muller sobre a instituição da Carta de Serviços ao Cidadão, conforme determina o Decreto nº 6.932/2009.

Em resposta, por intermédio do Ofício nº 023/DA-HUJM/2012, de 16/04/2012, a Unidade informou que não possui implementada a Carta de Serviços ao Cidadão, mas que estará providenciando sua elaboração ainda no primeiro semestre de 2012.

Causa:

A conduta do Superintendente foi a de não instituir a Carta de Serviços ao Cidadão, conforme disposto no Decreto nº 6.932/2009.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio Ofício nº 023/DA-HUJM/2012, de 16/04/2012, a Diretora Administrativa assim se manifestou:

"Informamos que não temos instituído a Carta de Serviços ao Cidadão, mas estaremos providenciando a sua elaboração e divulgação neste primeiro semestre/2012".

Análise do Controle Interno:

Em sua manifestação, a Diretora Administrativa informou que o HUJM procederá à elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão, de forma a atender o disposto no Decreto nº 6.932/2009.

Há de se ressaltar que, conforme disposto no § 2º do art. 11 do refererido Decreto, a Carta de Serviços ao Cidadão deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, tais como o serviço oferecido, o prazo máximo para a prestação do serviço e os locais e formas de acessar o serviço, entre outras.

Recomendações:

Recomendação 1:

Implantar a Carta de Serviços ao Cidadão no âmbito do HUJM, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 6.932/2009.

5.1.4. Assunto - CONTROLES INTERNOS

5.1.4.1. Constatação

Ausência de elaboração de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – TI.

O planejamento estratégico de TI é essencial para que as organizações possam identificar e alocar corretamente os recursos da área de TI de acordo com as prioridades institucionais e com os resultados esperados. A ausência de planejamento estratégico leva ao enfraquecimento das ações e da própria área de TI devido à descontinuidade dos projetos e consequente insatisfação dos usuários e resultados abaixo do esperado. Isso pode comprometer toda a área de TI e influenciar negativamente o desempenho do órgão/entidade na sua missão institucional, já que a TI representa importante ferramenta para o desenvolvimento das ações previstas.

Após análise das documentações solicitadas por meio de Solicitação de Auditoria nº 15-201112492 e das justificativas apresentadas pela Unidade, por meio do Ofício nº 90/DA-HUJM/2011, de 09 de dezembro de 2011, verificou-se que o HUJM não dispõe de Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor no exercício de 2011. Existe apenas o planejamento estratégico de TI elaborado pela Universidade Federal de Mato Grosso, o qual foi construído contemplando apenas seus objetivos institucionais.

Ressalta-se que a jurisprudência do TCU é pacífica quanto à necessidade de planejar as contratações de TI em harmonia com o planejamento estratégico institucional e com o plano diretor de tecnologia da informação - PDTI (são exemplos os acórdãos nº 1.521/2003, 1.558/2003, 2.094/2004, 786/2006 e 1.603/2008, todos do Plenário do TCU).

Causa:

Omissão no dever de elaborar o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação, cuja responsabilidade é do Superintendente do HUJM, vem propiciando contratações de TI sem planejamento estratégico institucional, contrariando várias decisões do TCU (Acórdãos nº 1.521/2003, 1.558/2003, 2.094/2004, 786/2006 e 1.603/2008, todos do Plenário do TCU).

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio da solicitação de auditoria nº 01/201202585, de 06 de fevereiro de 2012, essa constatação foi submetida ao conhecimeno do gestor. Em resposta, foi encaminhado Ofício nº 008/DA-HUJM/2011, de 16 de fevereiro de 2012, com a seguinte manifestação: "Reiteramos que o HUJM faz parte do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e do Comitê Gestor de Segurança da Informação, ambos da UFMT e estamos utilizando ainda o PETI elaborado pela UFMT. Assim, informamos que Plano de

Desenvolvimento Institucional da UFMT, o qual fazemos parte, foi prorrogado até junho/2012, portanto, o PETI do HUJM será elaborado de forma conjunta com a UFMT, assim que for aprovado o novo PDI".

Análise do Controle Interno:

Em que pese a informação prestada pela Unidade, o PETI elaborado pela UFMT não faz referência a alocação de recursos da área de TI do HUJM de acordo com suas prioridades institucionais e com os resultados esperados. As metas e ações estratégicas de TI previstas no PETI da UFMT estão relacionadas apenas com os objetivos insitucionais da Universidade. Destaca-se, ainda, que o HUJM informa no Ofício nº 90/DA-HUJM/2011, de 09 de dezembro de 2011, que está em elaboração o planejamento estratégico de TI para a Unidade. Assim, as informações apresentadas não foram suficientes para elidir a constatação.

Recomendações:

Recomendação 1:

Elaborar Planejamento Estratégico de TI ou inserir em seção própria do Planejamento da UFMT, com vistas a propiciar a alocação dos recursos públicos conforme as necessidades e prioridades do HUJM.

5.1.4.2. Constatação

Falta de exigência de acordos de níveis de serviços nos contratos celebrados entre o HUJM e os fornecedores de bens e serviços de TI e consequente ausência de gestão desses acordos.

Com a finalidade de verificar se as contratações e a gestão de bens e serviços de TI são executadas em consonância com as normas legais, após análise das necessidades da entidade, garantindo uma aquisição eficiente e eficaz, que contribua com o alcance da missão institucional, foi encaminhada Solicitação de Auditoria nº 15-201112492. Em resposta, a Unidade encaminhou Ofício nº 90/DA-HUJM/2011, de 09 de dezembro de 2012.

Nesse contexto, em análise da resposta à Solicitação de Auditoria supracitada, a qual manifestou no sentido que "nos contratos anteriores a inclusão do HUJM nos comitês relacionados à TI da UFMT o SLA não era exigido, esta exigência fará parte dos novos contratos de 2012", verificou-se que não existe definição de acordos de níveis de serviço entre a Unidade e as empresas fornecedoras de soluções em TI no exercício de 2011, o que demonstra não haver avaliação e o controle dos resultados, por meio de acordos de níveis de serviço com os terceirizados. A falta de negociação adequada com os terceirizados sobre a qualidade dos seus serviços pode ter também como consequências mais prováveis usuários insatisfeitos e investimentos inadequados.

O § 4º do art. 7º da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 03/2009 dispõe que "para a adoção do Acordo de Nível de Serviço é preciso que exista critério objetivo de mensuração de resultados, preferencialmente pela utilização de ferramenta informatizada, que possibilite à Administração verificar se os resultados contratados foram realizados nas quantidades e qualidades exigidas, e adequar o pagamento aos resultados efetivamente obtidos". Em virtude da ausência de celebração de acordos de nível de serviços, também não existe rotina implementada de gestão desses acordos no âmbito do HUJM.

Há de se ressaltar que a gestão de acordos de nível de serviço é um instrumento relevante na busca e no controle da qualidade do serviço prestado pela área de TI aos seus clientes. A falta desse tipo de gestão aumenta as chances de insatisfação entre os usuários e os riscos de perda de foco nos investimentos. Processos de gestão de nível de serviço são essenciais para que se garanta a qualidade dos serviços recebidos e que sua remuneração se dê por resultados, como preconiza o art. 6º do Decreto nº 2.271/1997, em alinhamento com os princípios da eficiência e da economicidade (Acórdão TCU nº

1215/2009-Plenário).

Convém destacar, ainda, que o Tribunal de Contas da União tem recomendado às Unidades que "promovam ações voltadas à implantação e/ou aperfeiçoamento de gestão de níveis de serviço de TI, de forma a garantir a qualidade dos serviços prestados internamente, bem como a adequação dos serviços contratados externamente às necessidades da organização (Acórdão TCU nº 1603/2008 – Plenário)".

Causa:

A conduta do Superintendente foi a de assinar, com amparo no Manual de Competências dos Setores, Letra "b", 1, contrato sem a exigência de acordos de níveis de serviços. Com isso, a assinatura do contrato resultou na aquisição de serviços em desacordo com o § 4º do art. 7º da Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 03/2009 e recomendação do Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU nº 1603/2008 – Plenário)".

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio da solicitação de auditoria nº 01/201202585, de 06 de fevereiro de 2012, essa constatação foi submetida ao conhecimeno do gestor. Em resposta, foi encaminhado Ofício nº 008/DA-HUJM/2011, de 16 de fevereiro de 2012, com a seguinte manifestação: "Outrossim, reiteramos que os contratos de serviços de TI do hospital são legados de gestões anteriores e desde última auditoria, não formalizamos novos contratos de TI. Importante, ainda mencionar que por meio do processo n.º 23108.500511/11-0, Ofício Circular n.º 001/GAB/STI/2012, recebemos os novos formulários de metodologia de contratação que contemplam as exigências de acordos de níveis de serviços (SLA). Assim, as contratações futuras estarão de acordo com as orientações da SLTI/MPOG por meio da IN nº 004/2010".

Análise do Controle Interno:

Em sua manifestação, a Unidade informa as providências adotadas pelo HUJM para implementar novas rotinas na gestão de contratos de TI, a exemplo dos formulários de metodologia de contratação que contemplam exigências de acordos de níveis de serviços, a serem adotados nas futuras contratações. Considerando que a exigência de celebração de acordos de níveis de serviço é uma exigência decorrente das orientações da SLTI/MPOG e jurisprudência do TCU, fica mantida a constatação.

Recomendações:

Recomendação 1:

Celebrar acordos de níveis de serviços nos futuros contratos entre a Unidade e fornecedores de bens e serviços de TI.

Recomendação 2:

Implementar ferramenta eletrônica de gestão de acordos de níveis de serviços.

5.1.4.3. Informação

I – Política de Segurança da Informação

A Política de Segurança da Informação - PSI do HUJM está sob a responsabilidade do Comitê Gestor de

Segurança da Informação da FUFMT, conforme Ofício nº 090/DA-HUJM/2011, de 09 de dezembro de 2011. Por intermédio do relatório de auditoria anual de contas do exercício de 2010, constatou-se ausência de formalização da Política de Segurança da Informação (PSI) na Unidade. Porém, a Secretaria de Tecnologia da Informação – STI da UFMT formalizou e encaminhou à Reitoria, por meio do Ofício 323/2011/GAB/STI (processo nº 23108.04682/11-0), em 19/10/2011, uma proposta para a implementação da Política de Segurança da Informação com intuito de se obter orientações sobre as formas de instituí-las nos órgãos da administração superior, estando incluso o Hospital Universitário Júlio Muller. Entretanto, não foi plenamente efetivada em razão da necessidade de aprovação do Conselho Diretor para ter sua implementação no âmbito da instituição.

Essa situação demandou acompanhamento por meio do Plano de Providências Permanente, cuja recomendação para formalizar a Política de Segurança da Informação (PSI), contendo as diretrizes da instituição quanto ao tratamento da segurança da informação foi prorrogada até 30/09/2012.

II – Recursos Humanos de TI

O Relatório de Auditoria Anual de Contas do exercício de 2010 nº 201108945 (Consolidado HUJM/UFMT) apresentou recomendações relativas à área de Tecnologia da Informação que demandaram acompanhamento por meio do Plano de Providências Permanente durante o exercício de 2011.

No que tange à estrutura de pessoal de Tecnologia da Informação do Hospital Universitário Júlio Muller – HUJM, por meio da SA nº 15-201112492 de 16/11/2011, foram solicitadas informações acerca de recursos humanos envolvidos na área de Tecnologia da Informação. Em resposta a esses questionamentos, tem-se que: o HUJM, apesar de possuir em seu plano de carreira competência específica para área de tecnologia da informação, atualmente não possui nenhum servidor no cargo; possui um servidor efetivo

desenvolvendo as atividades na gestão de TI; não há analista em tecnologia da informação proveniente do PGPE, conforme previsto na Lei nº 11.537/2006 ou servidor contemplado com a GSISP – Lei nº 11.907/2009 que desempenhe gestão de TI no HUJM e que as atividades na área de suporte técnico são executadas por terceirizados. Cabe informar que a carência de pessoal na área de TI foi apontada no Relatório de Auditoria Anual de Contas do exercício de 2010 nº 201108945 (consolidado UFMT/HUJM).

Portanto, as situações verificadas ainda se encontram pendentes de ações para seu efetivo atendimento.

III – Desenvolvimento e Produção de Sistemas

Em relação ao desenvolvimento e produção de sistemas, todas as ações do Hospital Universitário Júlio Muller estão sendo elaboradas pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação.

IV – Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI

Quanto à Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI, a Unidade informou que na elaboração do projeto básico das contratações de TI, a partir do dia 16/11/2011, estão sendo explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI. Com a inclusão do HUJM nos comitês relacionados à TI da UFMT, a Unidade estará adotando processo de trabalho formalizado.

Destaca-se, ainda, que há transferência de conhecimento para servidores da Unidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados. Entretanto, nos contratos de aquisição de bens e serviços de TI celebrados em 2011, constatou-se a ausência de formalização de acordo de níveis de serviço com os fornecedores.

Essa falta de definição, entre a Unidade e a Empresa fornecedora de soluções de TI, demonstra fragilidade na condução do contrato.

5.1.5. Assunto - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS

5.1.5.1. Constatação

Realização de plantão hospitalar por servidor afastado para fins de capacitação profissional.

Em verificação nos documentos referentes a 19 (dezenove) servidores técnicos administrativos e docentes lotados no HUJM-UFMT que solicitaram afastamentos para fins de capacitação "strictu sensu", identificou-se que a servidora matrícula SIAPE 0417374, Professora de 3º Grau – Dedicação Exclusiva, lotada na Faculdade de Ciências Médicas da UFMT, presta serviços no Departamento de Pediatria do HUJM-UFMT e se encontra afastada para fins de capacitação nível de doutorado na UNIFESP (Universidade Federal de São Paulo), conforme Portaria Nº 31/PROPG/2010, de 17.03.2010, com geração de efeitos para o período de 01.03.2010 a 28.02.2012.

Adicionalmente esta servidora também se encontra realizando plantões no HUJM-UFMT com exercepção regular mensal de pagamentos de APH conjuntamente com o vencimento integral do cargo a qual se encontra investida na UFMT – Professora de 3º Grau – DE, contrariando o que disciplina a legislação que regula o direito ao recebimento de APH, ou seja, o Decreto nº 7.186, de 27.05.2010, no qual em seu art 3º assim estabelece:

..."Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - plantão hospitalar, aquele em que o servidor estiver no exercício das atividades hospitalares, além da carga horária semanal de trabalho do seu cargo efetivo, durante doze horas ininterruptas ou mais;"... (grifo nosso).

Em levantamento realizado nas fichas financeiras mensais da servidora ao longo de 2011 extraídas do Sistema SIAPE, consubstanciadas com os registros das efetivas realizações de APH nos boletins finais mensais consolidados pela Diretoria Clínica do HUJM-UFMT, a mesma recebeu, além do vencimento mensal normal do cargo e de suas vantagens intrínsecas, o pagamento de APH conforme demonstrado abaixo:

Mês de pagamento -2011	Qtde. de plantões APH realizados no mês anterior	Valor recebido (R$)
janeiro	05	3.898,68
fevereiro	--	--
março	01 (ref. jan-11) + 07 (ref.fev-11)	847,56 + 5.254,68
abril	05	3.898,68
maio	06	4.576,68
Junho	04	3.051,12
Julho	08	5.932,68
agosto	04	3.023,85
Total no Período	42	30.483,93

Conforme disciplina o Decreto nº 7.186, de 27.05.2010, que regulamentou a Lei 11.907/2009, no que tange ao direito de perceber o Adicional de Plantão Hospitalar - APH, entende-se que a servidora não faz jus à percepção de APH, visto que a mesma se encontra afastada para fins de capacitação nível de doutorado na UNIFESP (Universidade Federal de São Paulo), conforme Portaria Nº 31/PROPG/2010, de 17.03.2010, com geração de efeitos para o período de 01.03.2010 a 28.02.2012.

O servidor porventura afastado para capacitação em nível de "strictu sensu" não poderá ter sua jornada de trabalho reduzida para posteriormente usufruir do recebimento de Adicional de Plantão Hospitalar – APH, visto que tal prerrogativa de recebimento de APH somente é permitida a aqueles servidores que estejam desempenhando normalmente suas atividades laborais em cumprimento à sua carga horária semanal de trabalho do cargo efetivo em que se encontra investido.

Do exposto ratificamos a importância de observar a impossibilidade de escalar servidores vinculados às Diretorias Clínica e de Enfermagem do HUJM para percepção de APH quando estiverem em usufruto de capacitação "strictu sensu" com redução de sua jornada semanal de trabalho.

No caso de servidores em usufruto de capacitação, poder-se-ia verificar a possibilidade de aproveitá-los em horários flexíveis e adaptados ao setor em que estiver vinculado, de modo que possam conciliar seus horários de estudos e de aulas de capacitação conjuntamente com o desempenho normal de sua carga horária semanal pré-estabelecida no cargo ao qual esteja vinculado. Assim não haveria redução de sua remuneração mensal, nem prejuízos aos seus estudos e às atividades do setor ao qual se encontra em exercício.

Salienta-se, também, que tal questão foi recentemente esclarecida e orientada pela CGU-Regional/MT por meio do Ofício nº 20493/2011/GAB/CGU-Regional/MT, de 22.07.2011, em atendimento à consulta formalizada por essa Unidade via OF. Nº 211/SUP-HUJM/UFMT/2011, de 22.07.2011.

Causa:

A conduta do Superintendente do HUJM foi a de autorizar, com amparo no Manual de Competências dos Setores, Letra "b", 1, pagamento de Adicional de Plantão Hospitalar a servidor afastado para capacitação profissional, em desacordo com o art. 3º do Decreto nº 7.186, de 27.05.2010, e Lei 11.907/2009. Por conseguinte, a autorização nos pagamentos de Adicional de Plantão Hospitalar resultou em execução de despesa em desconformidade com a Legislação que regulamenta o assunto.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Of. nº 076/DA-HUJM/2011, de 12/09/2011, o gestor assim se manifestou:

"Trata-se de identificação de servidora docente do Departamento de Pediatria que faz parte da escala de APH, mesmo estando formalmente afastada para pós-graduação "*strictu sensu*" em nível de Doutorado, contrariando o Decreto do APH em seu art. 3º.

Conforme informamos em tópicos anteriores esses afastamentos oficiais, incluindo pós-graduação são de responsabilidade e controle das chefias de Departamentos da Faculdade de Ciências Médicas da UFMT, para maior entendimento explicitamos abaixo o procedimento:

Os processos de afastamento para pós-graduação são apreciados no âmbito dos Colegiados de Departamentos das Faculdades da UFMT e após aprovados, são encaminhados para homologação pela Direção das Faculdades. Esses afastamentos são regulamentados por meio de Portarias emitidas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFMT.

A área de Recursos Humanos do HUJM não recebe informações sobre os afastamentos dos servidores docentes que desempenham atividades no hospital, as cópias das Portarias poderiam ser encaminhadas às Diretorias Clínica ou de Enfermagem, para conhecimento frente a inclusão desses servidores no Sistema REHUF.

No intuito de resolver o problema, estamos informando a Magnífica Reitora a necessidade da regulamentação desses afastamentos, sugerindo a emissão de Portaria que determine aos Departamentos a não escalar servidores em plantão de APH, que estiverem afastados para capacitação "*strictu sensu*", evitando a chefia imediata de incorrer em atos contrários as legislações vigentes."

Por meio do Ofício nº 048/DA-HUJM/2012, de 05/05/2012, o Superintendente apresentou a seguinte informação: "Informamos que por meio do Ofício Circular n.º 04/DA-HUJM/2011, de 13 de setembro de 2011, notificamos as Diretorias Clínicas e de Enfermagem, as Chefias dos Departamentos das Clínicas (Cirúrgica/Anestesiologia, Pediátrica, Médica e de Ginecologia e Obstetrícia, das Uti's Adulto e Neonatal), Serviço de Centro Cirúrgico, Gerência de Nutrição e Dietética, Serviço Social, Serviço de Farmácia, Serviço de Laboratório e Patologia Clínica, Serviço de Fisioterapia, Serviço de Radiologia, enfim todas as chefias dos serviços/servidores que solicitam/executam/ controlam as APH's, das inconformidades apontadas pelos auditores da CGU. Importante, ainda reiterar que o HUJM dispõe de duas Portarias com a finalidade de disciplinar/normatizar o Plantão Hospitalar, Portaria n.º 011/SUP /HUJM/2008 e a de nº 115/HUJM/SUP-HUJM/2012."

Análise do Controle Interno:

Em análise na justificativa apresentada pelo gestor por meio do Of. nº 076-DA-HUJM-2011, de 12/09/2011, observou-se que a Unidade confirmou a realidade dos fatos apontados, comprometendo-se a informar à Magnífica Reitora a necessidade de regulamentar esses afastamentos com a emissão de Portaria que determine aos departamentos das faculdades a não escalar servidores em plantão de APH que estejam afastados para capacitação "strictu sensu".

Durante o período de janeiro a agosto de 2011, a servidora matrícula SIAPE 0417374 desempenhou 42 APHs, o qual foi efetivamente trabalhado, recebendo um montante de R$ 30.483,93, conforme registros levantados em campo. Do exposto mantemos a constatação.

Recomendações:

Recomendação 1:

Normatizar, por meio de Portaria Institucional da Superintendência do HUJM, com referendo do Conselho Gestor do hospital, as situações passíveis de perceber o Adicional de Plantão Hospitalar – APH, de modo a poder esclarecer, legitimar e orientar os servidores interessados e os departamentos das faculdades envolvidas no sentido de observar o que preceitua o Decreto nº 7.186, de 27.05.2010, que regulamentou a Lei 11.907/2009.

Recomendação 2:

Abster-se de escalar servidor em férias ou que esteja afastado para capacitação profissional para realização de adicional de plantão hospitalar.

5.1.6. Assunto - PROCESSOS LICITATÓRIOS

5.1.6.1. Constatação

Exigência, para fim de qualificação técnica, do credenciamento da licitante junto ao fabricante e/ou distribuidor para efetuar comercialização dos produtos contratados.

Trata-se do Pregão Eletrônico - SRP nº 115/2010 realizado pelo Hospital Universitário Julio Muller, tipo menor preço por item, realizado com objetivo de adquirir Medicamentos diversos (Contraste Radiológico, não iônico, à base de Ioversol, 320 mg de Iodo, solução injetável em seringa preenchida com 125 ml), de uso hospitalar, para um período de 12 meses. A abertura das propostas foi realizada no dia 19.01.2011, sendo emitido o Termo de Homologação em 04.02.11.

Em análise do edital de licitação, constatou-se que foi exigido na cláusula 8.8.3, que trata da habilitação técnica, que as empresas apresentassem carta de credenciamento junto ao fabricante e/ou distribuidor para efetuar comercialização dos produtos contratados.

Nesse contexto, o Tribunal de Contas da União-TCU tem manifestado pela ilegalidade, em processo de licitação, da exigência de carta de credenciamento como habilitação técnica, por restringir o caráter competitivo do certame, conforme orienta no Acórdão 1.350/2010 – Primeira Câmara, ao dispor que credenciamento da empresa licitante como distribuidora junto à empresa detentora do produto não tem o condão de garantir a qualidade e a origem do produto adquirido, uma vez que a empresa credenciada poderá ser descadastrada pela empresa credenciadora a qualquer tempo, sem comunicação prévia. Em consequência da falta de regramento específico, os fabricantes poderão cadastrar quaisquer distribuidores, da mesma forma que poderão entrar em conluio para privilegiar determinado distribuidor com o qual tenham negócios, de forma a direcionar a licitação, promovendo, assim, a elevação dos preços dos produtos.

Desse modo, a exigência em análise viola os artigos 30, § 5º, da Lei nº 8.666/1993 e 37, inciso XXI, da Constituição Federal, este último dispõe que no processo de licitação pública somente serão permitidas as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Causa:

A conduta do Superintendente do HUJM foi a de autorizar, com amparo no Manual de Competências dos Setores, Letra "b", 1 , processo licitatório com cláusulas restritivas ao caráter competitivo do certame, em desconformidade com o Art. 3º, caput, e § 1º, I, do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93. Consequentemente, a autorização para abertura de processo licitatório com cláusulas restritivas resultou na limitação potencial de possíveis interessados em participar do certame.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 074/DA-HUJM/2011, de 02 de setembro de 2011, a Unidade assim se manifestou:

"Quanto aos apontamentos das inconformidades nos editais de licitações (exigência de SICAF e Certificado de boas práticas), os pregoeiros foram notificados a corrigir as inconformidades e recentemente foi composta uma Comissão Técnica por meio da Portaria n.º 141/SUP/2011, cópia anexa, para estudar a elaboração de editais padrões para aquisições de bens e serviços do HUJM. Prudente ressaltar o apoio que temos recebido da equipe da CGU, na melhora de nossos editais recebemos um modelo de edital padrão e pareceres que tem nos ajudado nesse propósito. E, enquanto não concluirmos os novos modelos de editais padrões, continua sendo encaminhados as minutas dos editais a Procuradoria Geral da União da UFMT, para análise e parecer".

Por meio do Ofício nº 048/DA-HUJM/2012, de 05/05/2012, o Superintendente apresentou a seguinte informação:

"Reiteramos que a exigência supracitada, era exigida na Portaria n.º 2814/GM/1998, no art.5º, par. 3º, que veio a ser considerada abusiva por meio da Súmula do STF em março/2010, que após ciência dos Pregoeiros por meio de Auditoria da CGU no ano de 2011, foi excluída dos nossos editais."

Análise do Controle Interno:

Em sua manifestação, a Unidade informa ter orientado sua equipe de pregoeiros a corrigir as inconformidades e aprimorar a elaboração dos editais, com exclusão de cláusulas consideradas restritivas, confirmando assim, os fatos apontados nesta constatação.

Em análise da última manifestação da Unidade, verifica-se que foram reiteradas as informações anteriormente prestadas. Ademais, há de se ressaltar que os procedimentos adotados pela Unidade foram aplicados nos procedimentos licitatórios subsequentes à análise realizada pela CGU, os quais serão objetos de avaliação por meio do Plano de Providências Permanente.

Recomendações:

Recomendação 1:

Deixar de exigir, nos futuros processos licitatório, apresentação de carta de credenciamento junto ao fabricante e/ou distribuidor para efetuar comercialização dos produtos contratados, por contrariar o Acórdão 1.350/2010/Primeira Câmara do TCU.

5.1.6.2. Constatação

Exigência indevida de apresentação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle.

Em análise do edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 115/2010, constatou-se que foi exigido na cláusula 8.8.1, que trata da habilitação técnica, que as empresas licitantes apresentassem Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de Produção/Produtos, do Detentor do Registro, emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde.
Nesse sentido, em situação similar, o Tribunal de Contas da União-TCU tem manifestado pela ilegalidade, em processo de licitação, da exigência de apresentação de certificado de boas práticas de fabricação, como requisito de habilitação técnica, por restringir o caráter competitivo do certame e não ter previsão legal, conforme orienta o Acórdão 392/2011-Plenário, ao dispor que "o art. 30 da Lei nº 8.666/93 enumera os documentos que poderão ser exigidos para fim de comprovação da qualificação técnica, entre os quais não se incluem certificados de qualidade. Assim, não foi observado o princípio da legalidade. Além disso, ainda que se considerasse legal a exigência supra, ela não atenderia, no caso concreto, ao princípio da proporcionalidade, não se revelando, na espécie, indispensável à garantia do cumprimento das obrigações a serem assumidas".

Causa:

A conduta do Superintendente do HUJM foi a de autorizar, com amparo no Manual de Competências dos Setores, Letra "b", 1 , processo licitatório com cláusulas restritivas ao caráter competitivo do certame, em desconformidade com o Art. 3º, caput, e § 1º, I, do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93. Assim sendo, a autorização para abertura de processo licitatório com cláusulas restritivas resultou na limitação potencial de possíveis interessados em participar do certame.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 74, de 02/09/2011, a Unidade assim se manifestou:

"Quanto aos apontamentos das inconformidades nos editais de licitações (exigência de SICAF e Certificado de boas práticas), os pregoeiros foram notificados a corrigir as inconformidades e recentemente foi composta uma Comissão Técnica por meio da Portaria n.º 141/SUP/2011, cópia anexa, para estudar a elaboração de editais padrões para aquisições de bens e serviços do HUJM."

Por meio do Ofício nº 048/DA-HUJM/2012, de 05/05/2012, o Superintendente apresentou a seguinte informação: "Reiteramos que é uma exigência legal constante do artigo 5º da Portaria n.º 2814/GM /1998, que nos nossos editais deixou de ser considerada como critério para habilitação, após recomendação da equipe de Auditores da CGU no ano de 2011".

Análise do Controle Interno:

Em sua manifestação, a Unidade informa ter orientado sua equipe de pregoeiros a corrigir as inconformidades e aprimorar a elaboração dos editais, com exclusão de cláusulas consideradas restritivas, confirmando assim, os fatos apontados nesta constatação.

Em análise da última manifestação da Unidade, verifica-se que foram reiteradas as informações anteriormente prestadas. Ademais, há de se ressaltar que os procedimentos adotados pela Unidade foram aplicados nos procedimentos licitatórios subsequentes à análise realizada pela CGU, os quais serão objetos de avaliação por meio do Plano de Providências Permanente.

Recomendações:

Recomendação 1:

Excluir dos futuros processos licitatórios a exigência do certificado de boas práticas de fabricação, por absoluta falta de amparo legal, bem como por não se mostrar indispensável à garantia do cumprimento das obrigações a serem pactuadas, em atendimento ao Acórdão TCU nº 392/2011 / Plenário.

5.1.6.3. Constatação

Exigência de inscrição prévia no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como requisito obrigatório para habilitação.

Com relação ao Pregão Eletrônico - SRP nº 115/2010, constatou-se que o item 4.1 do edital dispõe que o credenciamento da licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação. Nesse contexto, o dispositivo supracitado encontra-se em desacordo com o Acórdão nº 989/2006-TCU-Primeira Câmara, que assim dispõe: "Em qualquer modalidade de licitação, não se pode exigir, mas se deve aceitar, a inscrição prévia no SICAF como meio de prova da habilitação de interessado."

Por fim, cabe ressaltar que o TCU emitiu a Súmula nº 274/2012 com a seguinte orientação: ""é vedada a exigência de prévia inscrição no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf para efeito de habilitação em licitação".

Causa:

A conduta do Superintendente do HUJM foi a de autorizar, com amparo no Manual de Competências dos Setores, Letra "b", 1 , processo licitatório com cláusulas restritivas ao caráter competitivo do certame, em desconformidade com o Art. 3º, caput, e § 1º, I, do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93. Com isso, a autorização para abertura de processo licitatório com cláusulas restritivas resultou na limitação potencial de possíveis interessados em participar do certame.

Manifestação da Unidade Examinada:

Em resposta às Notas de Auditorias nºs 01-201103076 e 02-201103076, de 03 de agosto de 2011, a Unidade, por meio do Ofício nº 074/DA-HUJM/2011, de 02/09/2011, assim se manifestou:

"...Quanto aos apontamentos das inconformidades nos editais de licitações (exigência de SICAF e Certificado de boas práticas), os pregoeiros foram notificados a corrigir as inconformidades e recentemente foi composta uma Comissão Técnica por meio da Portaria n.º 141/SUP/2011, cópia anexa, para estudar a elaboração de editais padrões para aquisições de bens e serviços do HUJM.

Prudente ressaltar o apoio que temos recebido da equipe da CGU, na melhora de nossos editais recebemos um modelo de edital padrão e pareceres que tem nos ajudado nesse propósito. E, enquanto não concluirmos os novos modelos de editais padrões, continua sendo encaminhados as minutas dos editais a Procuradoria Geral da União da UFMT, para análise e parecer.
Importante, ainda mencionar que estamos compartilhando as aquisições de bens de uso comum com a Universidade Federal de Mato Grosso, bem como está sendo discutidos os modelos dos editais juntamente com a equipe da UFMT."

Por meio do Ofício nº 048/DA-HUJM/2012, de 05/05/2012, o Superintendente apresentou a seguinte informação: "Reiteramos que a exigência supracitada deixou de ser considerada como critério para habilitação, após recomendação equipe de Auditores da CGU no ano de 2011. Reafirmamos que tanto a exigência de CBPF quanto cadastramento prévio no SICAF não constam nos nossos editais atuais. "

Análise do Controle Interno:

A administraçao do HUJM reconhece as falhas e propõe como resolução do problema um modelo padrão de Edital. Esse modelo, assim que desenvolvido e utilizado em casos concretos, passará a ser objeto de análise desta CGU-Regional Mato Grosso.

Em análise da última manifestação da Unidade, verifica-se que foram reiteradas as informações anteriormente prestadas. Ademais, há de se ressaltar que os procedimentos adotados pela Unidade foram aplicados nos procedimentos licitatórios subsequentes à análise realizada pela CGU, os quais serão objetos de avaliação por meio do Plano de Providências Permanente.

Recomendações:

Recomendação 1:

Abster-se de exigir, como único meio de prova de habilitação do interessado, a inscrição prévia no SICAF, por falta de amparo legal.

5.1.6.4. Informação

Registro de preço para contratação de empresas para fornecimento de medicamentos com preços superiores ao registrado em atas vigentes de outros órgãos federais no Comprasnet.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 115/2010 realizado pelo Hospital Universitário Julio Muller, tipo menor preço por item, com objetivo de adquirir Medicamentos, de uso hospitalar, para um período de 12 meses. A abertura das propostas deu-se no dia 19.01.2011, sendo emitido o Termo de Homologação em 04.02.11. Foi realizado ainda o Pregão Eletrônico – SRP nº 26/2011, para aquisições futuras de medicamentos hospitalar diversos- Antiinfecciosos, antifungicos, antiparasitários e outros. A abertura das propostas foi realizada em 19.04.2011, sendo homologado o processo no dia 20.05.2011.
Em análise das atas de julgamento dos pregões, constatou-se adjudicação de medicamentos em preços superiores aos registrados em atas por órgãos federais no Sistema Comprasnet, conforme demonstrado a seguir:

1. 271657. CASPOFUNGINA ACETATO, 50 MG, INJETÁVEL

Para fornecimento desse medicamento, existem 07 (sete) atas vigentes no Comprasnet com preços menores que os registrados pelo Hospital Universitário Julio Muller. A Ata mais vantajosa é do Instituto Nacional do Câncer - INCA/RJ (Pregão/Item 25005205001962010000005) com vigência até Nov/2011 e 960 (novecentos e sessenta) unidades previstas, podendo atender praticamente toda necessidade do HUJM, em termos quantitativos. O preço unitário registrado no INCA/RJ é de R$ 552,48, enquanto que o HUJM tem registrado 500 (quinhentas) unidades a R$ 857,30 e 500 (quinhentas) a R$ 1.606,00.
Considerando que a Unidade poderia aderir a ata de registro de preços do INCA/RJ e adquirir até cem por cento dos quantitativos registrados na ata, a economia potencial com a adoção dos preços do INCA/RJ em vez dos preços licitados pelo HUJM seria de R$ 666.977,20, equivalente a 56 % do previsto na ata, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Identif. Item Compra	CNPJ	Fornecedor	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Homologado (R$)	Economia (R$)
15407005000262011000022	37396017000110	Medcomerce Com. Med. LTDA	500	1.606,00	803.000,00	526.760,00
154070050011520100000	37396017000110	Medcomerce Com. Med. LTDA	460	857,30	394.358,00	140.217,20
Total da Economia Potencial						**666.977,20**

Nesse sentido, a possibilidade de adesão a ata de registro de preço de outro órgão ou entidade da Administração Federal está prevista no art. 8º, do Decreto nº 3931/2001, que assim dispõe: "A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem".

Por oportuno, em situações semelhantes a essa, o Tribunal de Contas da União tem determinado às unidades que observem os limites previstos no art. 8º, § 3 do referido decreto, qual seja, "as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços". (Acórdão nº 1793/2011-Plenário).

2. 271656. CASPOFUNGINA ACETATO, 70 MG, INJETÁVEL

Para fornecimento desse medicamento, existem 08 (oito) atas vigentes no Comprasnet com preços menores que os registrados pelo Hospital Universitário Julio Muller. A Ata mais vantajosa é do Instituto Nacional do Câncer - INCA/RJ (Pregão/Item 25005205001962010) com vigência até Nov/2011 e 100 (cem) unidades previstas, podendo atender praticamente toda necessidade do HUJM, em termos quantitativos. O preço unitário registrado no INCA/RJ é de R$ 711,72, enquanto que o HUJM tem registrado 50 (cinquenta) unidades a R$ 1.104,88 e 80 (oitenta) a R$ 2.068,30.

Considerando que a Unidade poderia aderir a ata de registro de preços do INCA/RJ e adquirir até cem por cento dos quantitativos registrados na ata, a economia potencial com a adoção dos preços do INCA/RJ em vez dos preços licitados pelo HUJM seria de R$ 116.389,60, equivalente a 59 % do previsto na ata, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Identif. Item Compra	CNPJ	Fornecedor	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Homologado (R$)	Economia (R$)
15407005000262011	37396017000110	Medcomerce Com. Med. LTDA	80	2.068,30	165.464,00	108.526,40
15407005001152010	37396017000110	Medcomerce Com. Med. LTDA	20	1.104,88	22.097,60	7.863,20
Total da Economia Potencial						**116.389,60**

3. 340320. CONTRASTE RADIOLÓGICO, NÃO IÔNICO, À BASE DE IOVERSOL, 320MG DE IODO/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM SERINGA PREENCHIDA COM 125ML

Existem 02 (duas) atas vigentes no Comprasnet com preços menores que os registrados pelo Hospital Universitário Julio Muller. A Ata mais vantajosa é do Hospital de Aeronáutica de São Paulo (Pregão/Item 12006605000212011) com vigência até jun/2012 e 600 (seiscentas) unidades previstas. O preço unitário registrado é de R$ 146,00, enquanto que o HUJM tem registrado 10.000 (dez mil) unidades a R$ 198,42.
Interessante destacar que, embora com possibilidade de potencial ganho de economia de escala em razão da grande quantidade a ser adquirida pelo HUJM, isto não se concretizou na redução significativa de preços. Não obstante tenha adquirido quantidade 16 (dezesseis) vezes superior ao Hospital de Aeronáutica de São Paulo, o preço contratado foi 35,90% maior.
Considerando que a Unidade poderia aderir a ata de registro de preços e adquirir até cem por cento dos quantitativos registrados, a economia potencial com a adoção dos preços do Hospital de Aeronáutica em vez dos preços licitados pelo HUJM seria de R$ 68.756,20, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Identif. Item Compra	CNPJ	Fornecedor	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Homologado (R$)	Economia (R$)
120066050001220100033 1	05005873000100	Portal LTDA	1000	161,12	161.115,80	37.304,20
12006605000212011000001	06238171000130	Sante Prod. Hosp.	600	146,00	87.600,00	31.452,00
Total da Economia Potencial						**68.756,20**

Neste item, cabe destacar que o HUJM possui registrado em sua ata (Pregão/Item 154070050011520100005 1) 10.000 (dez mil) contrastes radiológicos ao preço de R$ 198,42, resultando em um montante de R$ 1.984.200,00, cujo fornecedor (Sante Produtos Hospitalares LTDA) é o mesmo

registrado na ata referente ao Pregão SRP nº 21/2011 realizado pelo Hospital de Aeronáutica de São Paulo.
Nesse sentido, o art. 7º do Decreto nº 3.931/2001 dispõe que "a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida". Por sua vez, o § 1 do art. 12 orienta que, quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
Considerando que o item licitado é exatamente o mesmo pelas duas unidades (Contraste Radiológico, 320MG de IODO/ML, preenchida com 125ML), do mesmo fabricante (MALLINCKRODT) e mesma fornecedora (Sante Produtos Hospitalares LTDA) e ainda, o HUJM contrataria 16 (dezesseis) vezes mais, eventual negociação de preços poderia resultar em uma economia potencial de R$ 524.200,00 ((10.000 x 198,42 = 1.984.200) – (10.000 x 146,00 = 1.460.000)).

Foi recomendado à Unidade por meio do Relatório de Auditoria nº 201112232 que convocasse os fornecedores visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, em obediência ao inciso I § 2 do art. 12 do Decreto nº 3931/2001. Frustrada a negociação, manifestasse interesse junto ao órgão gerenciador das atas com preços registrados menores que os obtidos pelo HUJM, para que fossem indicados os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, com a finalidade de adesão a essas atas de registro de preços por representar condições mais vantajosas para a administração. Recomendou-se, ainda, que a Unidade promovesse consulta às atas de registro de preços vigentes no Sistema Comprasnet antes das contratações de fornecedores de medicamentos, com objetivo de identificar atas com preços menores que os obtidos pelo HUJM.

Em resposta, o HUJM respondeu por meio do Ofício nº 031/DA-HUJM/2012, de 07 de maio de 2012, que "em negociação com o fornecedor da MEDCOMERCE houve realinhamento dos preços instruídos no processo nº 23108.503074/11-3, segue cópia em anexo. Vejamos: - Caspofungina 50mg, inj. Preço Registrado R$ 1.606,00. Preço Realinhado R$ 703,00. - Caspofungina 70mg, inj. Preço Registrado R$ 2.068,30. Preço Realinhado R$ 1.098,00".

Nesse sentido, em análise da manifestação apresentada e dos documentos anexados, constatou-se que houve o realinhamento do preço, promovendo redução substancial nos valores registrados, após a atuação da Controladoria Geral da União. Dessa forma, o realinhamento em comento propiciou uma redução efetiva nos preços registrados na ata de registro de preços no montante de R$ 600.239,60 (seiscentos mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) ((R$ 1.197.350,00 - (960 x R$ 703,00) = 674.880,00) + (R$ 187.561,60 - (100 x R$ 1.098,00)).

5.1.6.5. Constatação

Aquisição de medicamentos (Cloreto de Sódio) com preços superiores ao registrado em atas vigentes de outros órgãos federais no Comprasnet.

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - SRP nº 38/2010 realizado pelo Hospital Universitário Julio Muller, tipo menor preço por item, com objetivo de adquirir medicamentos diversos- Soros, vitaminas e nutrição parenteral, para um período de 12 meses. O processo foi homologado em 14 de junho de 2010.

Em análise da ata de julgamento do pregão e dos pagamentos realizados pela Unidade em 2011, decorrentes da contratação supracitada, relacionada à aquisição de medicamentos licitado (Cloreto de Sódio), constatou-se pagamentos em preços superiores aos registrados em atas de outros órgãos federais no Sistema Comprasnet, conforme demonstrado a seguir:

2. CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO SISTEMA FECHADO - BOLSA 500,00 ML

Existem 08 (oito) atas vigentes no Comprasnet com preços menores que os registrados pelo Hospital Universitário Julio Muller. A Ata mais vantajosa é do Instituto de Pesquisas Clínicas Evandro Chagas (SIASG: 254438), com vigência até out/2011 e 10.000 (dez mil) unidades previstas. O preço unitário

registrado é de R$ 1,29, enquanto que o HUJM tem registrado 80.000 unidades a R$ 1,80.

Assim, caso o HUJM tivesse adotado os preços registrados do Instituto de Pesquisas Clínica Evandro Chagas, resultaria em uma economia de R$ 31.501,57, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Empenho	Qtde	Valor	Pago	Unidade 254438	Valor Reg.	Diferença
2011800051	1.160	1,8	R$ 2.088,00	1,29	R$ 1.496,40	R$ 591,60
2011800078	6.000	1,8	R$ 10.800,00	1,29	R$ 7.740,00	R$ 3.060,00
2011800200	9.870	1,8	R$ 17.766,00	1,29	R$ 12.732,30	R$ 5.033,70
2011800230	3.000	1,8	R$ 5.400,00	1,29	R$ 3.870,00	R$ 1.530,00
2011800458	7.430	1,8	R$ 13.374,00	1,29	R$ 9.584,70	R$ 3.789,30
2011800537	7.430	1,8	R$ 13.374,00	1,29	R$ 9.584,70	R$ 3.789,30
2011800632	6.000	1,8	R$ 10.800,00	1,29	R$ 7.740,00	R$ 3.060,00
2011800700	3.000	1,8	R$ 5.400,00	1,29	R$ 3.870,00	R$ 1.530,00
2011800834	6.000	1,8	R$ 10.800,00	1,29	R$ 7.740,00	R$ 3.060,00
2011800993	8.878	1,8	R$ 15.980,00	1,29	R$ 11.452,33	R$ 4.527,67
2011800995	3.000	1,8	R$ 5.400,00	1,29	R$ 3.870,00	R$ 1.530,00
TOTAL						**R$ 31.501,57**

Nesse sentido, o art. 7º do Decreto nº 3.931/2001 dispõe que "a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida". Por sua vez, o § 1 do art. 12 orienta que, quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Causa:

A conduta do Superintendente foi a de autorizar, com amparo no Manual de Competências dos Setores, Letra "b", 1 , pagamento a empresa fornecedora de medicamentos cujos preços encontram-se superiores aos preços de mercado, em desconformidade com a Constituição Federal, artigo 37, caput, c/c o art. 8º,

do Decreto nº 3.931/2001. Com isso, a autorização de pagamento a empresa para fornecimento de medicamentos com sobrepreço resultou em aquisições com preços superiores a outros existentes em atas de registro de preços de órgãos federais no Comprasnet.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 77, de 13 de Setembro de 2011, a Unidade assim se manifestou:

"Conforme mencionamos anteriormente, estamos nos reestruturando para que as próximas aquisições sejam verificadas em tempo hábil, atas vigentes de outros Órgãos Federais via Comprasnet, dos produtos que tenham a mesma qualidade dos padronizados no HUJM para possível carona.

Referente ao medicamento Cloreto de Sódio 0,9% sistema fechado bolsa de 500ml, informamos que na mesma época do Pregão n.º38/2010 do HUJM, o MEC estava com uma ata de registro de preços com o valor superior a nossa ata, valor este de R$ 2,20(dois reais e vinte centavos), já os outros itens de cloreto de sódio 0,9% bolsa de 250ml e 100ml estavam com valor inferior.

Desta forma, foram adquirimos o Cloreto de Sódio de 500ml por meio da Ata do Pregão 38/2010 do HUJM e os demais produtos da Ata do MEC, confirmando assim o controle por parte do Serviço de Farmácia deste hospital.

Urge informar que estamos em contato com os fornecedores que apresentaram excessiva diferença de preços nos medicamentos que constam nas SA's, os quais acreditamos que a diferença de logística, fretes e tributos, não justificam o preço adjudicado, das justificativas apresentadas estaremos tomando providências que forem necessárias a bem do interesse público".

Análise do Controle Interno:

Embora o HUJM tenha informado que estão adotando providências para reestruturar o setor com vista a adquirir maior efetividade nas contratações, e que nas próximas aquisições serão verificadas em tempo hábil atas vigentes com preços melhores, esse fato corrobora a constatação identificada. Importante destacar que a conclusão da administração de que a diferença de logística, fretes e tributos, não justificam o preço adjudicado, e suas tratativas com vista a obter o melhor preço, demonstram que a Unidade está buscando negociar com o fornecedor com vistas a promover a obtenção do preço mais vantajoso para a Unidade.

Recomendações:

Recomendação 1:

Efetuar, previamente à realização de seus certames licitatórios e ao acionamento de atas de registro de preço, próprias ou de outros órgãos, e periodicamente durante sua vigência, ampla pesquisa de mercado e consulta ao Comprasnet (Atas Vigentes), considerando os quantitativos, relevantes nas compras em grande escala, a fim de verificar a aceitabilidade do preço do produto a ser adquirido, em obediência aos arts. 3º, 15, inc. V, e 40, inc. X, da Lei nº 8.666/93, conforme disposto no Acórdão nº 65/2010-Plenário do TCU.

5.1.6.6. Constatação

Contratação de empresas declaradas suspensas de licitar com a Administração.

A Controladoria Geral da União (CGU) mantém disponível por meio do Portal da Transparência (http://www.portaltransparencia.gov.br), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), que registra, por meio de convênios com estados e municípios, suspensões e declarações de inidoneidade oriundas das três esferas administrativas.

Com a finalidade de identificar se empresas constantes do Ceis como suspensas ou inidôneas vêm sendo contratadas pelo Hospital Universitário Julio Muller, cruzou-se a base de dados do Ceis com a relação de processos licitatórios homologados pela instituição no período de janeiro de 2010 a junho de 2011, resultando no demonstrativo a seguir:

CONTRATADA	PROCESSO	VALOR (R$)	DATA	INÍCIO DA SANÇÃO	FIM DA SANÇÃO	TIPO	ÓRGÃO SANCIONADOR
LICITSUL COM. INF. LTDA ME	23108.502486/10-7	175,00	Jun 2011	09/04/2009	08/04/2014	Suspensa	INSS - Regional Brasília
MARIA CAMPOS LUIZE	23108.502486/10-7	1.137,72	Jun 2011	16/04/2010	15/04/2012	Suspensa	TRE
HELDER SILVA SANTOS	23108.503417/10-0	1.702,35	Jun 2011	29/11/2010	28/11/2012	Suspensa	IFRO
MALLINCKRODT BRASIL LTDA	23108.502669/10-0	180,00	Jun 2011	09/04/2010	Indet.	Inidônea	Comissao de Cadastro

Sobre esse assunto, o inciso III, do art. 87 da Lei nº 8.666/93 assim dispõe: "Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos".

O Superior Tribunal de Justiça (STJ), em situações similares, tem orientado que a penalidade se aplica a toda Administração Direta e Indireta (STJ - REsp 151567 / RJ, de 14/04/2003 e RMS 9707 / PR, de 20/05/2002).

Por sua vez, em julgamento recente, o Tribunal de Contas da União reviu seu posicionamento sobre a limitação da abrangência da pena de "suspensão temporária de participação em licitação e contratar com a Administração", entendendo que a referida penalidade se aplica a toda Administração Direta e Indireta (Acórdão nº 2.218/2011 - TCU - 1ª Câmara, de 22/04/2011).

Desse modo, a contratação de empresas suspensas está em desacordo com entendimentos do STJ e TCU.

Causa:

A conduta do Superintendente foi a de assinar, com amparo no Manual de Competências dos Setores, Letra "b", 1, contrato com empresas suspensas de licitar e contratar com a Administração, em desacordo com o Acórdão nº 2.218/2011 - TCU - 1ª Câmara e entendimento do STJ. Por conseguinte, a assinatura do contrato possibilitou a aquisição de bens e serviços de empresas suspensas de licitar e contratar com a Administração Pública.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 77/DA-HUJM/2011, a Unidade assim se manifestou:

"Tomamos conhecimento do Acordão 2.218/2011 do TCU – 1ª Câmara, de 22/04/2011, e estamos

cientes da consulta do Portal Transparência para identificação de empresas suspensas para contratar com a Administração".

Por meio do Ofício nº 048/DA-HUJM/2012, de 05/05/2012, o Superintendente apresentou a seguinte informação: "Reiteramos que a suspensão de empresa era considerada somente para o órgão aplicador da sanção, a única suspensão com alcance nacional era a Declaração de Inidoneidade, com a edição do Acórdão do TCU 2.218/2011 de 12/04/2011 passou a ser extensiva a todos os órgãos da Administração Pública para fins de habilitação e contratação. Reafirmamos que ao tomarmos conhecimento do referido acórdão em meados de 2011, passamos a adotar como rotina para qualquer contratação no HUJM. "

Análise do Controle Interno:

A Unidade informa que tomou conhecimento do Acórdão nº 2.218/2011 do TCU e está ciente da consulta que deve ser feita no Portal da Transparência da CGU para conhecer as empresas impedidas de contratos com a Administração Pública. Portanto, tendo conhecimento dessas obrigações, doravante a Unidade deve fazer constar dos seus processos de aquisições, as consultas feitas ao *"portal da transparência"* com intuito de não mais contratar com empresas suspensas ou inidôneas.

Em análise da última manifestação da Unidade, verifica-se que foram reiteradas as informações anteriormente prestadas. Ademais, há de se ressaltar que os procedimentos adotados pela Unidade foram aplicados nos procedimentos licitatórios subsequentes à análise realizada pela CGU, os quais serão objetos de avaliação por meio do Plano de Providências Permanente.

Recomendações:

Recomendação 1:

Verificar, durante a fase de habilitação das empresas, a existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU disponível no Portal da Transparência (http://www.portaltransparencia.gov.br), além da habitual pesquisa já realizada no módulo Sicaf do sistema Siasg.

5.1.6.7. Constatação

Preços orçados utilizando-se de média aritmética simples para apuração de preço final de aquisição, resultando em valores superestimados.

Trata-se do Pregão Eletrônico - SRP n.º 115/2010 realizado pelo Hospital Universitário Júlio Muller, tipo menor preço por item, realizado com objetivo de adquirir Medicamentos diversos. A abertura das propostas foi realizada no dia 19.01.2011, sendo emitido o Termo de Homologação em 04.02.11.
Em análise ao processo licitatório, em especial a consulta de preços utilizada para compra de medicamentos, consta: o último custo de aquisição, consultas às empresas fornecedoras, consulta ao SIASG I e II e por último 03 colunas descritas como consulta remédio I, II e III. Com base nessas informações, tem-se o preço obtido através da média aritmética simples. Desse modo, observa-se que, em virtude da utilização de média aritmética simples, os medicamentos acabam por ter como preço final valores superestimados. Como exemplo, podemos citar:

Medicamento	Último	Cotação	SIASG I e II	Consulta	Preço médio final

	custo (R$)	empresa		Remédio	(R$)
Caspofungina 55,5mg	726,94	Não teve	817,26	2.633,58	1.392,59
Caspofungina 77,7mg	936,45	Não teve	Não teve	3.392,61	2.164,53
Formoterol 12mcg/dose com inalador	35,00	Não teve	Não teve	62,77	48,89
Linezolida 2 mg /ml sol inj bolsa 300ml	184,62	614,88	180,00 e 204,96	Não teve	296,11
Voriconazol 200 mg pó solução injetável	701,43	2.336,10	768,00	Não teve	1.268,51

* FONTE: Pregão Eletrônico - SRP n.º 115/2010

Por meio da SA nº 01, solicitamos à Unidade a origem da informação constante da coluna "consulta remédio", visto que os valores nela informados alavancaram o preço médio final no caso dos três primeiros medicamentos. Nos demais, linezolida e voriconazol, tiveram seus preços alavancados pela cotação da empresa HOSPFAR, o que demonstra, mais uma vez, que a média aritmética simples distancia os preços orçados daqueles praticados pelo mercado.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas da União tem recomendado às Unidades, quando da realização de pregão, que realizem "estimativa de preços, conforme art. 7°, § 2°, inc. II, e Acórdãos de nºs 1.375/2007-P, 1.100/2008-P, 265/2010-P, 280/2010-P, baseada em metodologia que expresse os preços efetivamente praticados no mercado, incluindo as consultas de preços junto a empresas privadas, os valores pertinentes a licitações anteriores no âmbito do próprio órgão e também os de outras licitações no âmbito da administração pública" (Acórdão nº 959/2012-Plenário).

Em que pese não ser obrigatório a publicação do preço médio estimado para aquisição por meio de pregão eletrônico - SRP, esses valores constaram do Edital em análise. O Tribunal de Contas da União tem manifestado que diferentemente do que prevê o art. 40, § 2º, inc. II, da Lei nº 8.666/93, segundo o qual o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários deve ser parte integrante do edital, no pregão o orçamento deve constar dos autos do procedimento e não, necessariamente, do edital do certame". O Acórdão 1925/2006 – Plenário dispõe que: "anexe aos instrumentos convocatórios o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, ressalvada a modalidade pregão, cujo orçamento deverá constar obrigatoriamente o Termo de Referência, ficando a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tal Termo de Referência ou o próprio orçamento no edital ou de informar, nesse mesmo edital, a disponibilidade do orçamento aos interessados e os meios para obtê-los." (grifei)
Portanto, se o preço estimado resultou em valor acima daquele praticado pelo mercado, ficará a critério do gestor tornar publica essa informação via Edital do certame.

Causa:

Falha estruturante nas rotinas e nos procedimentos adotados pela Seção de Compras da Diretoria Administrativa do HUJM para a realização de procedimentos licitatórios, ao realizar estimativa de preço superior ao valor de mercado.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 77/DA-HUJM/2011, de 13 de setembro de 2011, a Unidade assim se manifestou:

"Informamos que os preços dos medicamentos variam conforme as marcas: éticos, genéricos ou similares, nas estimativas de preços não constam a identificação da marca.
Importante destacar que nas próximas estimativas de preços, estaremos compondo o mapa, com base na última aquisição, preços praticados no SIASG/COMPRASNET, Banco de Preços do Ministério da Saúde, com intuito de evitar que o preço médio seja maior que o valor de mercado".

Por meio do Ofício nº 048/DA-HUJM/2012, de 05/05/2012, o Superintendente apresentou a seguinte informação: "Informamos que a recomendação 1 - Será atendida com a omissão do valor de referência no edital, entretanto, na publicação e divulgação do Pregão Eletrônico por Sistema Registro de Preços no Sistema Comprasnet, a omissão dos preços de referências dos produtos não é permitida, tendo em vista a obrigatoriedade da informação prevista no Decreto 3931/2001.

Recomendação 2 – Será atendida através de pesquisa de preços no Comprasnet, Banco de Preço do Ministério da Saúde e o último preço adquirido no HUJM. As propostas de fornecedores serão consideradas para atualização de preços e nos casos em que não foram localizados preços nos sistemas do Governo."

Análise do Controle Interno:

A Unidade comprometeu-se a elaborar o mapa de preços com base na última aquisição, preços praticados no SIASG/COMPRASNET, Banco de Preços do Ministério da Saúde, com intuito de evitar que o preço médio seja maior que o valor de mercado. Essa iniciativa contribuirá para manter os preços dentro da realidade do mercado, evitando distorções de valores para cima como aconteceu nos pregões em análise. Outro ponto positivo é referente ao Banco de Preços do Ministério da Sáude que traz, além do preço, o quantitativo adquirido por outras unidades, demonstrando o ganho de escala alcançado nas aquisições. Essas implementações serão objeto de avaliação por meio do Plano de Providências Permanentes.

Recomendações:

Recomendação 1:

Avaliar a oportunidade e conveniência, diante do interesse público, de incluir a estimativa de preços no Termo de Referência anexo ao edital ou informar, nesse mesmo edital, a disponibilidade do orçamento aos interessados e os meios para obtê-los.

Recomendação 2:

Alterar a forma de cálculo dos preços orçados, considerando os preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, com objetivo de se evitar que o preço médio estimado seja maior que o praticado no mercado.

5.1.6.8. Constatação

Medicamentos registrados pelo Pregão 26/2011, em preços superiores aos já registrados pelo Pregão 115/2010.

Trata-se do Pregão Eletrônico - SRP n.º 26/2011 realizado pelo Hospital Universitário Júlio Muller, tipo menor preço por item, com objetivo de adquirir Medicamentos diversos. A abertura das propostas deu-se no dia 19.04.2011, sendo emitido o Termo de Homologação em 20.05.11.

De posse das informações relativas ao pregão 115/2010, que, também, tratou de aquisição de medicamentos diversos e cuja ata de registro de preço encontrava-se vigente, estabeleceu-se um comparativo entre a requisição de compras do pregão 26/2011 e os medicamentos adjudicados no pregão 115/2010.

Verificou-se que alguns medicamentos foram homologados pelo Pregão 26/2011, em preços superiores aos homologados pelo Pregão 115/2010, conforme abaixo:

Medicamento	Quantidade solicitada	Preço da ata vigente – Pregão 115/2010	Preço da ata vigente – Pregão 26/2011	Diferença de preços R$ / %
Casponfungina (acetato) 55,5mg	500 unidades	857,30	1.606,00	R$748,70 – 87,33%
Casponfungina (acetato) 77,7	80 unidades	1.104,88	2.068,30	R$963,42 – 87,19%
Ceftriaxona 500mg pó solução injetável	1000 unidades	1,20	1,27	R$0,07 – 5,83%
Tigeciclina 50mg pó solução injetável	1000 unidades	136,74	144,95	R$8,21 – 6,00 %
Voriconazol 200mg pó solução injetável	500 unidades	778,70	825,49	R$46,79 – 6%

Os medicamentos acetato de Casponfungina de 55,5mg e de 77,7 mg foram homologados para a mesma empresa nos dois pregões – 115/2010 e 26/2011 – Medcomerce – Comercial de medicamentos e produtos hospitalares, ou seja, a mesma empresa praticou num período inferior a 03 (três) meses preços superiores em quase 100%.

A situação acima demonstra a existência de dois problemas: o primeiro que não está havendo controle dos estoques de medicamentos, visto que o setor requisitante solicita aquisições dos mesmos medicamentos seguidamente. O segundo problema é que se registra preço infinitamente superior aos de atas vigentes da própria unidade. Sabe-se que o fato de registrar em ata não significa obrigação em adquirir. Porém, diante do descontrole dos estoques dos medicamentos, pode vir a acontecer aquisições pelo maior preço, trazendo prejuízo ao erário público.

Os quantitativos solicitados por meio das requisições nos dois pregões – 115/2010 e 26/2011 foram os seguintes:

Medicamento	Requisição para o Pregão 115/2010	Requisição para o Pregão 26/2011

Casponfungina (acetato) 55,5mg	500 fr/a	500 fr/a
Casponfungina (acetato) 77,7 mg	50 fr/a	80 fr/a
Ceftriaxona 500mg pó solução injetável	100 fr/a	1000 fr/a
Tigeciclina 50mg pó solução injetável	1000 fr/a	1000 fr/a
Voriconazol 200mg pó solução injetável	500 fr/a	500 fr/a

Causa:

Falha estruturante nas rotinas e nos procedimentos adotados pelos pregoeiros para a realização de processos licitatórios, ao registrar preços de medicamentos em valor superior ao existente em outras atas vigentes.

Manifestação da Unidade Examinada:

Por meio do Ofício nº 77/DA-HUJM/2011, de 13 de setembro de 2011, a Unidade assim se manifestou:

"Informamos o Pregão n.º 115/2010 trata-se de aquisições de medicamentos diversos que não foram cotados em outros pregões, por diversos motivos, tais como: itens desertos(sem nenhum lance), cancelados na aceitação(por questões de documentações), por sobre-preço e por não atenderem a especificações do edital. Enquanto o Pregão n.º 26/2011 foi realizado com objetivo de adquirirmos medicamentos anti-infecciosos padronizados no HUJM (antibacterianos, antifúngicos e antiparasitários) para atender a demanda de 2011, sendo homologado em 20/05/2011.
Esclarecemos que todos os itens de medicamentos anti-infecciosos do pregão n.º 115/2010 foram requisitados no pregão n.º 26/2011, devido ao atraso no desenvolvimento do pregão n.º 115/ 2010, que só veio a concluir em fevereiro de 2011, quando a Chefia do Serviço de Farmácia já havia deflagrado processo licitatório para atender a demanda de 2011.
Quanto à diferença de preços entre os dois pregões, acreditamos que se deve ao aumento de preços autorizado pelo Governo que ocorre a cada início de ano e das diferenças de marcas dos medicamentos adjudicados(éticos/referência, genéricos e similares).
Especificamente, referente ao item Caspofungina, informamos que não foi adquirido em nenhum dos pregões e em contato com o fornecedor da Medcomerce fomos informados que o fabricante autorizou um desconto de 60% do valor do medicamento, que será formalizado a está Instituição.
Importante ainda, reiterar que estamos nos reestruturando para que as próximas aquisições sejam verificadas atas vigentes de outro Órgãos Federais via comprasnet, dos produtos que tenham a mesma qualidade dos padronizados no HUJM. Convém mencionar que estamos com dificuldade em realizar caronas em tempo hábil a necessidade do medicamento em estoque". (sic)

Por meio do Ofício nº 048/DA-HUJM/2012, de 05/05/2012, o Superintendente apresentou a seguinte informação: " Reiteramos que o pregão 115/2010 foi para aquisição de medicamentos não contemplados/não cotados em pregões anteriores com estimativas de preços realizadas no ano de 2010, o pregão 26/2011 foi elaborado para o consumo de 2011/2012 e com estimativa de preços realizadas em 2011, assim sendo nos preços informados já estavam incluídos o reajuste de preços autorizado pelo Governo Federal anualmente. Ressalta-se que há no mercado medicamento original, genérico e similar e que há excessiva variação de preços de um medicamento e/ou fabricantes não sendo possível generalizar o preço de um pregão para outro. Cita-se como exemplo: Se um fabricante participa diretamente de uma

licitação e não participa da outra, o mesmo preço não poderá ser ofertado por um distribuidor em decorrência dos impostos/logística/fretes, etc.

Análise do Controle Interno:

A unidade, em sua manifestação, relatou os pontos de dificuldades encontrados durante a realização dos pregões n.º 115/2010 e 26/2011. Em resumo, tem-se que houve demora na execução do pregão 115/2010 e consequentemente houve solicitações dos mesmos medicamentos no pregão 26/2011; aumentos de preços justificados por suposta autorização do Governo Federal e ainda o comprometimento formal do fornecedor do medicamento Caspofungina, de proceder o desconto no percentual 60% (sessenta por cento). É importante salientar que a Unidade não apresentou cópia do documento no qual o fornecedor formalizou o desconto.

A manifestação discorre também sobre a dificuldade de se pegar "carona" nas atas vigentes, em tempo hábil para suprir as necessidades dos estoques de medicamentos.

Na manifestação, o gestor do HUJM compromete-se a instituir procedimentos com vistas a sanar essas impropriedades. A adoção de rotinas como:

- verificar os preços no Comprasnet, Banco do Preços do Governo Federal e SIASG, resultando em preços mais próximos do mercado;
- averiguar antes de deflagrar processos licitatórios as atas vigentes e a possibilidade de adesão as mesmas, resultando em aquisições a preços mais vantajosos e
- contatar fornecedores que apresentam diferenças impraticáveis de preços para que procedam os descontos necessários ajustando os medicamentos aos valores de mercado.

Enfim, essas rotinas contribuirão para sanar as impropriedades apontadas, e serão objeto de análise por meio do Plano de Providências Permanente.

Recomendações:

Recomendação 1:

Observar o disposto nos arts. 8º, 15, §7º, inciso II e 23, §§ 1º a 5º da Lei nº 8.666/1993, programando as aquisições pelo total para todo o exercício financeiro, em atenção ao princípio da anualidade do orçamento.